

DIÁRIO OFICIAL



do Estado de Mato Grosso ANO CXVIII - CUIABÁ Quinta Feira, 08 de Maio de 2008 Nº 24829

PODER EXECUTIVO

SECRETARIAS

SAD

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DE AGENTE DE TRIBUTOS ESTADUAIS PARA O QUADRO PERMANENTE DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

EDITAL COMPLEMENTAR Nº. 05. AO EDITAL 001/2008 – SAD/MT, DE 17 DE MARÇO DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao subitem 7.3 do Edital nº. 01/2008-SAD/MT, publicado no *Diário Oficial do Estado de Mato Grosso*, de 17 de março de 2008, observadas as retificações, torna pública a relação dos candidatos que tiveram o pedido de inscrição **indeferida**, conforme abaixo especificado:

PROTOCOLO	NOME	CPF	MOTIVO_INDEFERIMENTO
672394	ABDO EL SALEM MAINARDES EL ALI	00370450167	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
655538	ABMAEL DOS SANTOS	14512582835	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
601632	ACENDINO ADOLFO JOSETTI	34485236153	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
605832	ADAIR MORENO	82094250130	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
673978	ADALBERTO DOURADO DE BARROS	69844186153	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
628654	ADALTON LUIZ SILVA	56760817168	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
602051	ADANILTON ALENCAR ALEXANDRE	42717507191	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
667188	ADAUTO APARECIDO MARTINS DE SOUZA	39646246168	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
28120	ADAUTO FRANCISCO SILVA NASCIMENTO		INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
708551	ADAUTO FREITAS DE SOUSA	60979569672	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
656623	ADEILDO FERREIRA DA SILVA	60497823268	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO

694967	ADEILDO FREZ	57935408220	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
696137	ADELINA MARIA EVANGELISTA DE SOUSA	87272768134	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
699322	ADELINO FERREIRA	24172618120	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
612022	ADELISA AUXILIADORA ABREU DO NASCIMENTO VIEIRA	94755574153	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
683523	ADEMIR BERNARDO DE LIMA	78590558991	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
682942	ADEMIR BERNARDO DE LIMA	78590558991	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
657522	ADEMIR CAIONI	81405901187	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
681377	ADEMIR CARDOSO	28049020991	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
617271	ADEMIR RODRIGUES DE OLIVEIRA	02253012106	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
622435	ADENAIR MARIA MARQUES RAMOS	69312664115	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
618748	ADENAIR MARIA MARQUES RAMOS	69312664115	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
604241	ADENAUER TELLES PANIAGO	44229895100	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
669555	ADENILIO LOPES FERREIRA	01445931141	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
640778	ADENILSON REZENDE CINTRA	00705478661	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
700861	ADEVAIR CEVADA DE MORAES	83586008104	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
697257	ADIA RODRIGUES BORGES	51352044153	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
704512	ADILMARA ALVES DA SILVA	85325961187	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
625493	ADILSON ANANIAS	42043050168	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
673757	ADILSON DO VALE LIMA	85482218104	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
701637	ADILSON FERREIRA DE SOUZA	65497031153	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
656224	ADILSON MARTINS DE OLIVEIRA	10880138807	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
638803	ADILSON VIEIRA RODRIGUES	27716619187	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
634751	ADIRLEI BONATTO	92378340125	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
617709	ADJAIR MOREIRA DOS SANTOS	99991500120	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

Blairo Borges Maggi

Governador do Estado

Silval da Cunha Barbosa

Vice Governador

Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Administração

SAD

SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA OFICIAL
DO ESTADO DE MATO GROSSO

CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO-CPA
CEP 78050970-Cuiabá-Mato Grosso
CNPJ(MF)03.507.415/0004-97
FONE/FAX: (65) 3613-8000

E-mail:
publica@iomat.mt.gov.br



Governo de
Mato Grosso

Visite nosso Portal: Acesse o Portal E-Mato Grosso
www.iomat.mt.gov.br www.mt.gov.br

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública	Diógenes Gomes Curado Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil	Eumar Roberto Novacki
Secretário-Chefe da Casa Militar	Orestes Teodoro de Oliveira
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral	Yênes Jesus de Magalhães
Secretário de Estado de Fazenda	Eder de Moraes Dias
Secretário-Auditor Geral do Estado	José Gonçalves Botelho do Prado
Secretário de Estado de Desenvolvimento Rural	Neldo Egon Weirich
Secretário de Estado de Indústria, Comércio e Minas e Energia	Pedro Jamil Nadaf
Secretária de Estado de Trabalho Emprego, Cidadania e Assist. Social	Terezinha de Souza Maggi
Secretário de Estado de Desenvolvimento de Turismo	Yuri Alexey Vieira Jorge
Secretário de Estado de Infra-Estrutura	Vilceu Francisco Marchetti
Secretário de Estado de Educação	Ságuas Moraes Sousa
Secretário de Estado de Administração	Geraldo Aparecido de Vito Júnior
Secretário de Estado de Saúde	Augustinho Moro
Secretário de Estado de Comunicação Social	José Carlos Dias
Procurador-Geral do Estado	João Virgílio do Nascimento Sobrinho
Secretário de Estado do Meio Ambiente	Luis Henrique Chaves Daldegan
Secretário de Estado de Esportes e Lazer	José Joaquim de Souza Filho
Secretário de Estado de Cultura	Paulo Pitaluga Costa e Silva
Secretário de Estado de Ciência e Tecnologia	Francisco Tarquínio Daltro
Secretário Extraordinário de Projetos Estratégicos	
Secretária Extraordinária de Apoio às Políticas Educacionais	Flávia Maria Barros Nogueira

616915	ADNETE AMÉLIA DOS SANTOS	35385715115	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
617326	ADNETE AMÉLIA DOS SANTOS	35385715115	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
649181	ADOLFO HENRIQUE NHOLLA REHDER DE LIMA	33601759802	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
656801	ADONIAS BATISTA DA SILVA	94478902100	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
671983	ADRIA NUNES FELISMINO	63197596153	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
629091	ADRIANA BATISTA DA SILVA	80175503168	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
609722	ADRIANA DA ROSA MERCÊS	52826210106	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
688738	ADRIANA DAS GRAÇAS FERREIRA	67297684104	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
600652	ADRIANA DE MELO SILVA	00860951103	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
641162	ADRIANA DE SOUSA BRAGA	98195220134	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
678767	ADRIANA FERREIRA GANDA	00727456148	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
600512	ADRIANA MARIA OLIVEIRA TAG	80006531172	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
682381	ADRIANA NEZEIR DE ALMEIDA	55190952134	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
607363	ADRIANA RODRIGUES DOS SANTOS	89501993191	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
640093	ADRIANA RODRIGUES NEVES DA COSTA DE LACERDA	67315429115	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
27914	ADRIANA SANTIAGO DOS SANTOS	65215745153	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
696838	ADRIANA VIEIRA ALVES RUAS	00450117103	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
600091	ADRIANA ZAMPIERI	56734140130	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
703524	ADRIANA ZAMPIERI	56734140130	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
600075	ADRIANE CRISTINA CARNEIRO DA SILVA	57201544187	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
604372	ADRIANE DA SILVA MARTINS	99751216168	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
707491	ADRIANE FERNANDES	56722125149	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
704237	ADRIANE LASTE BECKER	56918356100	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
692514	ADRIANO ARAÚJO NASCIMENTO	55953174187	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
693812	ADRIANO DE JESUS SANTOS	54308135591	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
687601	ADRIANO FERREIRA FEITOSA	52130827268	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
607258	ADRIANO JOSÉ DO NASCIMENTO	72573376320	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
632651	ADRIANO LUIZ DE ALBUQUERQUE NUNES	56804385187	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
689335	ADRIANO MARCOS FUZARO	11726042820	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
681393	ADRIANO MENDES PACHECO	00633213942	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
675946	ADRIANO SOUZA DE ALMEIDA	77690877168	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
700932	ADRIANO VILELA GONÇALVES	88955109172	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
657271	AÉLEM CRISTINA APOLICENA DANTAS	01823526179	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
698202	AFONSO FRANCO ARAUJO FERREIRA	79303080491	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
638358	AGNALDO SILVA DOS ANJOS	00030607132	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
609749	AGNES ENNS	01942089155	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
641553	AGOSTINHA XAVIER MOREIRA	01659011108	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
24491	AGUINALDO FERLETE JUNIOR	81699042187	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
695041	AILTON DIAS RODRIGUES	12320684115	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
675636	ALAN PEREIRA DIAS SANAIOTTI	87969700144	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
629261	ALBA XAVIER DE SOUZA	50230360149	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
678708	ALBERICE VIEIRA BATISTA	59409711134	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
635103	ALBERT DOS SANTOS RIBEIRO MARQUES	90384113168	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
631019	ALBERT TORQUATO SANTIAGO DE ALMEIDA	70748179100	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
620416	ALCEU DIAS DA ANUNCIACÃO	27879879234	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
702595	ALCEU MUNZ DE AVILA	65182758120	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
658707	ALCIBELLE CHRISTIANE MORAES DE SANTANA	00444931180	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
694002	ALCIDES PEREIRA DE BARROS	20748132104	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
610798	ALDEISA FERREIRA DE OLIVEIRA	82003122168	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
684651	ALDENIR LOPES TORRES	66850908472	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
703231	ALDIMANDA DE PAULA SOUZA	70021295115	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
640281	ALDO RICCI FIGUEIREDO FILHO	84598786191	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO

624811	ALDRIELY A. MACEDO DA SILVA	02292422091	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
627828	ALEANDRA RAFAELA DE BARROS FIGUEIREDO	77215133168	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
603376	ALECSANDRO DIEHL	62999290144	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
656861	ALENCAR NUNES BERNARDINO	96205237172	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
610551	ALESSANDRA APARECIDA CARVALHO	83167242191	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
652695	ALESSANDRA APOLINARIO BRUNETTI	59483199115	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
654001	ALESSANDRA CARLA RINSCHEDI	04179446839	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
696064	ALESSANDRA CRISTINA CAMARGO BORGES	15838867884	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
697273	ALESSANDRA DE SOUSA FERREIRA	70683093134	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
697281	ALESSANDRA DOS SANTOS DOURADO	70679584153	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
708861	ALESSANDRA MOREIRA DA SILVA	55920713100	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
643955	ALESSANDRA PANTALEAO GARCIA	54628342172	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
637351	ALESSANDRA VARRONE DE ALMEIDA PRADO SOUZA	30549923810	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
676241	ALESSANDRO CARDOSO	55357016100	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
647667	ALESSANDRO DE ANDRADE CASTRO	53557492168	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
612431	ALEX DE LAURA DALTRO DE SOUZA	68822693191	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
697265	ALEX FERREIRA BORGES	01466390140	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
652172	ALEX HENRIQUE ZERBATO	01426980167	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
653373	ALEX RONIERY GONÇALVES	14953673808	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
677566	ALEX SANDER PORTO	00218813082	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
603767	ALEX SANDRO BERGAMIN	59531053200	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
662641	ALEXANDER FERREIRA DE SANTANA	71364200163	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
607037	ALEXANDER SCHMIDT BARRADAS	04290365744	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
631329	ALEXANDRA CRISTINA ROSA DE MOURA	07161428807	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
622516	ALEXANDRA DOS PASSOS SANTOS	98976699572	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
678848	ALEXANDRA GAZOLA OKA	04265917984	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
27821	ALEXANDRA JANNY ANDRADE GONZAGA		INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
653438	ALEXANDRA MEIRE DA SILVA	78072425153	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
607398	ALEXANDRA NOGUEIRA	56724438187	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
702561	ALEXANDRA TEREZA PEREIRA	92989802134	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
636053	ALEXANDRE ALVES	91873339968	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
601128	ALEXANDRE BARBOSA TRAVASSOS	93086709472	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
605001	ALEXANDRE DA TRINDADE MILANI	79550819191	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
704491	ALEXANDRE DÁVALOS DOS SANTOS	00075536170	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
691615	ALEXANDRE DE CARVALHO NOGUEIRA	48183393691	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
657786	ALEXANDRE HAKIM	15115059827	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
673439	ALEXANDRE MELLO TELES DE MENEZES	05306872751	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
629928	ALEXANDRE NAKATA	82330301120	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
602167	ALEXANDRE PEREIRA DINIZ	06990628880	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
652181	ALEXANDRE RAMPAZO	02007963990	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
612928	ALEXANDRE ROGERIO CORDEIRO	00499122917	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
668869	ALEXANDRE VIEIRA SANTOS	93906714187	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
654167	ALEXANDRO V. DA COSTA LOPES	99212226191	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
686158	ALEXSANDRO BRAGA LIRA	78645727315	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
652466	ALFREDO MORAES BENTO	29385954253	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
666841	ALICE INÊS SABARÁ	52620727987	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
702579	ALICE MACEDO PERUZZO	00239709101	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
23546	ALICE PASSAMANI BECKER	01028635125	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
656501	ALINE AVELINO DOS SANTOS	87729245191	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
643076	ALINE COUTINHO ALBUQUERQUE GOMES	96887273187	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
610127	ALINE DANIELE CARNEIRO DA SILVA	89867084187	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
632686	ALINE FERNANDES FLÁVIO TOLENTINO	07054465652	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO

704628	ALINE GONCALVES DE ARAUJO	86622480125	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
21175	ALINE MARIA DETOFENO		INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
649252	ALINE PRADA	61637858191	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
689459	ALINE STEINKE	95163050168	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
613691	ÁLLIRSON OLIVEIRA FORTES PEREIRA	89668928172	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
688304	ALLISON ROSEMBERG DOS SANTOS BACELAR	65045165372	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
22747	ALNAIR CARVALHO DE AQUINO	32765363153	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
24994	ALONSO BATISTA DOS SANTOS	85099686168	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
681873	ALTAIR RODRIGUES DA SILVA	90667786104	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
680222	ALTAMIRO GOMES ALEXANDRIA	05735025953	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
660353	ALTIBERTO MELO DE FIGUEIREDO	45342563100	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
633925	ALUDNÉIA FREITAS ARRUDA	88307301149	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
634441	ÁLVARO EDISON LIMA FILHO	27922787812	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
695386	ALVARO LUIZ MANSOR NETO	22637404817	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
44704	ALZIRA ROCHA	87162860134	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
607371	AMANDA NOGUEIRA	88026990110	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
691437	AMANDA SOUZA BOTELHO	03192217685	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
622461	AMANDO APARECIDO ROSALEN	10668729880	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
669695	AMARO FINIMUNDI	71517383153	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
608149	AMAURI QUIRINO DAS NEVES	00992167876	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
614394	AMAURI STOFFEL	93345496968	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
643025	AMILSON ROBERTO DE OLIVEIRA	47740906115	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
644706	AMIR ABREU GOMES	77528425168	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
663328	ANA APARECIDA MORAIS DE OLIVEIRA	40943259215	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
687243	ANA BATISTA DE ALBUQUERQUE NOGUEIRA DA COSTA	32208049187	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
687261	ANA BATISTA DE ALBUQUERQUE NOGUEIRA DA COSTA	32208049187	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
705942	ANA CAROLINA DOS SANTOS	06377159692	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
705063	ANA CAROLINA LEOTI	72399368134	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
619299	ANA CAROLINA LIMA MOURA	82565805500	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
632198	ANA CAROLINA LOPES DE AZEVEDO	92777120153	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
709221	ANA CAROLINA PEREIRA	84798777668	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
617237	ANA CAROLINA QUEIROZ DE ALBUQUERQUE	01904119192	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
642771	ANA CAROLINA TONDOLO	96626321153	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
647128	ANA CAROLINA VERRI FRAGA	04160379923	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
634824	ANA CECILIA BICUDO SALOMÃO	90097602191	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
648531	ANA CLARA DA SILVA	48245283134	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
632341	ANA CLAUDIA DE SOUZA	95771980153	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
672262	ANA CLAUDIA FAGUNDES TOLEDO	08819472880	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
613487	ANA CRISTINA DE ARRUDA CAMPOS PEREIRA LIMA	66792150134	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
650021	ANA CRISTINA FARIA SILVA	39152456153	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
685607	ANA CRISTINA FERREIRA DE QUEIROZ	54443768149	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
683167	ANA CRISTINA MACHADO PENAFORTE	03564605762	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
620891	ANA CRISTINA PINHEIRO RIBEIRO	32788355149	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
705802	ANA DANTAS DE OLIVEIRA	40630820163	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
639451	ANA ELAINE REDANA DO PRADO VIEIRA GOMES	30023270268	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
29944	ANA EULICE OLIVEIRA	48351911100	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
610445	ANA FLAVIA ANTONIO GOMES	01291941150	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
625256	ANA FLAVIA DERZE	36167177104	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
655121	ANA GABRIELA DE SOUZA GARGIONI	68882742172	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
640921	ANA KAROLINA BULHOES	98285823172	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
635154	ANA KÁTIA OLIVEIRA SILVA	01221490680	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
698921	ANA LUCIA CARGNELUTTI BOTELHO	31453040110	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO

600644	ANA LUCIA DE CASTRO AVILA SANTOS	61004928068	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
708607	ANA LÚCIA DOS SANTOS	56761937191	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
669652	ANA MARIA BIANCHI	94073198904	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
703222	ANA MARIA CARVALHO	45989729987	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
646768	ANA MARIA NASCIMENTO SILVA	32321279672	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
688177	ANA MARIA SILVA	32321200157	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
706681	ANA PAULA ALMEIDA FERRACIOLLI	01495343103	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
641073	ANA PAULA BARBOSA LIMA	00359853137	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
675563	ANA PAULA CUNHA	92386113191	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
647853	ANA PAULA DOS SANTOS SINOTTI	82810680191	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
665622	ANA PAULA MARTINI AVANZINI	89715837115	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
640441	ANA PAULA PIRES DE CAMARGO	22072326893	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
637513	ANA PAULA TESSARO	92909841987	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
697109	ANA PRICILA MANERICH MANERICH	00895923106	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
701831	ANA RITA DE CACIA DA SILVA FREITAS	13893637168	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
629707	ANA ROSA ARAUJO DE FLORES	03205802454	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
703419	ANA RUTH NOBRE ANDRADE	59367237120	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
703443	ANA RUTH NOBRE ANDRADE	59367237120	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
622362	ANA VICTÓRIA SCALON	33136712846	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
666017	ANALIA ESTEFANIA FELIPE DE OLIVEIRA	90245962115	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
682241	ANANCYL RITA DE CAMPOS	84015144104	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
682276	ANANCYL RITA DE CAMPOS	84015144104	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
699772	ANANDA PAULA DA COSTA	02509085140	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
699748	ANANDA PAULA DA COSTA	02509085140	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
619591	ANDERSON FELIPE DOS REIS	85328430182	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
681105	ANDERSON JOSÉ DA SILVA GUIMARÃES	72460873115	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
691844	ANDERSON LOURENÇO DA SILVA	69578583168	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
683159	ANDERSON LUIS GONÇALVES	62139932153	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
702171	ANDERSON MOREIRA SANTOS	59321911120	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
641741	ANDERSON REZENDE PEREIRA	20404153860	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
633992	ANDRÉ	215645646554545	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
648019	ANDRE DIAS FIUZA	70659273187	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
668656	ANDRÉ EDUARDO PIROLLA SENA	02843204984	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
688142	ANDRÉ FUKUSHIMA DA SILVEIRA	63292289149	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
697559	ANDRE LUIS DOS SANTOS CUSTODIO	94297738104	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
30830	ANDRÉ LUIZ CORRÊA DA SILVA	88069621168	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
615031	ANDRÉ LUIZ DA SILVA TOLEDO	27620016848	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
629057	ANDRÉ LUIZ DE SIQUEIRA ARRUDA	88683001172	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
650765	ANDRÉ LUIZ LEQUE REINALDO RACHID JAUDY	97209953191	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
675921	ANDRÉ LUIZ REZENDE OLIVEIRA	90186354134	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
604712	ANDRÉ LUIZ SOARES BERNARDES	79388442172	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
702846	ANDRÉ LUIZ STEFANELLO	94978689104	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
702196	ANDRE MOREIRA ARAUJO DE SANTANA	62205498304	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
621056	ANDRÉ NERY FILHO	42039398104	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
608645	ANDRÉ RAMOS GOMES DA SILVA	70214166104	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
651681	ANDRÉ RENATO DE JESUS	01612531130	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
615013	ANDREA AUXILIADORA LONDON	46059717187	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
637149	ANDRÉA CRISTIANE ABRÃO	15545507850	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
611425	ANDRÉA FAUSTINO DA SILVA VARGAS	85062324149	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
609358	ANDRÉA FERREIRA DE LANES	59401770182	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
637807	ANDREA KAROLYNE DE AMBROSIO PINTO	70561222134	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
695122	ANDRÉA MARTINS MONTEIRO DA SILVA	56867638104	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO

679267	ANDRÉA PEREIRA DE OLIVEIRA DOS SANTOS	80902618172	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
693839	ANDREA REGINA WELTER KAUFMANN	76081150097	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
602825	ANDREA ROCHA TEIXEIRA	79069460149	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
674176	ANDREIA CARINE PREUSSLER DO NASCIMENTO	69381690120	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
640085	ANDRÉIA CÉLIA DE ARRUDA	88735516100	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
645958	ANDREIA COSTA DE ARAUJO	91621461149	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
699951	ANDREIA CRISTHIANE NARDI	71849912149	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
618071	ANDRÉIA CRISTINA LAMB LEMES DUARTE	55021530100	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
614246	ANDREIA CRISTINA MESQUITA KANADA	00634674960	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
706141	ANDRÉIA KMITA	83406115187	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
649082	ANDRÉIA KMITA	83406115187	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
645265	ANDREIA LORENZET	87972492115	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
621676	ANDREIA MARIA DE OLEGARIO BEZERRA	89512316153	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
671797	ANDREIA NICOLA	00262526190	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
601047	ANDREIA RODOVALHO BORGES BATISTA	03802242670	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
679348	ANDRESSA DAIANA FERREIRA	01353464105	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
653926	ANDRESSA GABRIELA KNOPF DOS SANTOS	01299610196	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
635928	ANDRESSA GIGLIOLI NOGUEIRA COSTA	74138820272	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
661813	ANDRESSA GUIMARAES COLUCCI	04906277900	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
661783	ANDRESSA GUIMARAES COLUCCI	04906277900	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
698733	ANDRESSA PAULA F. DE SOUZA KRÜGER	80177603100	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
603457	ANDREZA CAVALCANTE TORRES	92361315220	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
706515	ANDREZZA CASTILO PAIVA	69707413115	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
702641	ANDRIEL RODRIGO METELO DE SIQUEIRA	01231341106	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
698849	ANDYARA BENEDITA JESUS DE ATAIDE	61571954104	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
605085	ANEMARI DREHMER	42531144900	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
615803	ANETE CRISTINA DA ROCHA	39967719087	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
707449	ANGELA APARECIDA DOS SANTOS DE DEUS	00086915177	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
624901	ANGELA AUGUSTA PASSOS CORREA	42988446172	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
644765	ANGELA CRISTINA DE MELO	54992494153	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
31338	ANGELA CRISTINA DE OLIVEIRA PITUBA	84193492400	INDEFERIDO-DUPLICIDADE DE INSCRIÇÃO
670502	ANGELA CRISTINA DELIGA	02676446983	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
611212	ANGELA CRISTINA MENANI	91984920120	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
697419	ANGELA GRACIELE GREGÓRIO	99464144149	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
657621	ANGELA MARIA SALES DA SILVA COSTA	38379120191	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
601497	ANGÉLICA CLEIDE DE CARVALHO	29968348104	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
693741	ANGÉLICA DOS SANTOS SILVA	87075776134	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
680605	ANGÉLICA JUNKER JARDIM	72938420153	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
696013	ANGELICA KATIE BERNARDO DA SILVA	89803515187	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
620173	ANGÉLICA VILALVA GUIMARÃES	59510900168	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
603244	ANGENILTON NETO VIANA	47441496187	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
603252	ANGENILTON NETO VIANA	47441496187	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
648681	ANISIO ONÓRIO DA SILVA	66671019134	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
675733	ANÍSIO PEREIRA MATOS NETO	81503415104	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
625401	ANNA AVELINA RODRIGUES DE ALMEIDA	07946274807	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
627062	ANNA CAROLINA RONDON DE CASTRO	97444162115	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
645826	ANNA JERUSA CAVALCANTI DE MENDONÇA ZAGALLO	93081553172	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
609161	ANNA LUCIA GUAUIME MARZAROTTO	04089393973	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
636551	ANNA PAULA PEREIRA CAMPOS	71948724120	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
681199	ANTONIA MEURER	52231860104	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
708747	ANTONIA REJANE TEIXEIRA DE CARVALHO	49682555191	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
666289	ANTÔNIO ALBERTO DE JESUS VARASCHIN	01531873871	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO

670197	ANTONIO AUGUSTO DE SOUZA PINTO	42657989691	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
670219	ANTONIO AUGUSTO DE SOUZA PINTO	42657989691	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
703605	ANTONIO BENEDITO DE FIGUEIREDO PINTEL	20722923104	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
659746	ANTONIO CARLOS DE SOUZA	44234970182	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
648761	ANTONIO CARLOS DOS REIS	04151488200	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
607967	ANTONIO CARLOS DOS SANTOS	02532402989	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
620611	ANTONIO CARLOS SANTOS ARAUJO	37286846515	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
626651	ANTONIO CARLOS TRENTINI	06369140899	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
682021	ANTONIO DE SOUZA	28053184120	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
610755	ANTONIO DIAS FILHO	24145243149	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
687911	ANTONIO EDUARDO ROMANCINI	03321876671	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
678481	ANTONIO EDVALDO DA SILVA ARAÚJO	27853950920	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
678465	ANTONIO EDVALDO DA SILVA ARAÚJO	27853950920	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
618799	ANTONIO FERNANDES FILHO	01872592910	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
664723	ANTONIO FERREIRA RODRIGUES	30437970191	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
678414	ANTONIO HERMERSON FULGENCIO TAVEIRA	63361868149	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
635758	ANTONIO LUIZ BOTELHO DA SILVA	68894902153	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
606723	ANTONIO MENDES FIGUEIREDO	36268712749	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
689645	ANTÔNIO PADILHA DE CARVALHO	10919937187	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
624462	ANTONIO PINHEIRO DE FREITAS	07932910110	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
31176	ANTONIO RUBENS BEZERRA SILVA		INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
678597	ANTONIO SERGIO DE MORAIS	32843224934	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
620068	ANTONIO SILVA ALVES	04565300615	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
636827	ANTONIO VALENTE MAIA	51223503291	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
678813	APARECIDA DE LOURDES VIEIRA	68883706153	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
674591	APARECIDA MARCINA DA SILVA	20274190125	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
677906	ARÃO BASTOS ORMOND	46920803100	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
24234	ARCILEY REGINA DA SILVA		INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
619388	AREOBALDO TADEU MONFREDINI	21534141804	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
655228	ARIADNE DE MELO PEREIRA	77825560159	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
646067	ARIANA GUEDES DE OLIVEIRA	93988125172	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
661759	ARIANE ALVES MARQUES DA SILVA	01255864508	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
635782	ARIANE RADEL DOS SANTOS	00691708193	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
36685	ARINETE PEDROSA DE BARROS		INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
698644	ARISTOTELES JOSE BORGES QUIRINO	23011068100	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
634476	ARKYBALDO JUNQUEIRA DOS SANTOS	13063723134	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
626007	ARLENE GONÇALVES CASTILHO	63226766104	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
650773	ARLETE MARIA LUIZ DA COSTA	81376243849	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
631523	ARLÉTIMA MORAIS DE OLIVEIRA	38346052120	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
631531	ARLÉTIMA MORAIS DE OLIVEIRA	38346052120	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
684694	ARLEY CASSIANO DE SOUZA	83720065120	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
678521	ARMINDO VIEIRA RONDON	44189389153	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
608891	AROLDI JOSÉ DA SILVA JUNIOR	70534942172	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
612911	AROLDI ORIBES DA SILVA	63398974953	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
607861	AROLDI SOARES FERREIRA	73145807315	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
608122	ARY FERNANDES DE ARRUDA CAMPOS	69106100163	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
615358	ARY ROGÉRIO MARTINS DE MOURA	52906965120	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
606235	ARY SOARES DE SOUZA JUNIOR	37862472187	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
635774	ASTALAYR MARTINS	32787936253	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
694614	ATAUL ANGELO DE OLIVEIRA CATELAN	77826361168	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
607461	ATHENÁGORAS ALEXANDRE SOUZA	57769796172	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
703771	ATILA NEVES FRANÇA	77826370159	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO

647063	ATILIO MACHADO DAMASIO	44619510904	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
647021	ATILIO MACHADO DAMASIO	44619510904	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
601713	AUGUSTO CEZAR CARVALHO DE ARRUDA	87740273104	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
695221	AUGUSTO JUNIOR GRANZOTO	88453480915	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
619329	AUREA CRISTINA BARBOSA CHAAR	73610348291	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
621439	AURIANE TEREZINHA SAWARIS	93531680153	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
673986	AVELINE GAIL CALIXTO	00782286119	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
700029	BARBARA CAROLINA VIEIRA LEAL	00259723169	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
699691	BÁRBARA CAROLINA VIEIRA LEÃO	00259723169	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
621081	BARBARA COSTA DELATORE	01632903180	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
680885	BARTOLOMEU PEREIRA DE SOUSA	34035028134	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
612758	BAZELICE XAVIER MENDES	28413032172	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
661554	BBBBB	11111111111	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
608939	BEATRIZ MOITA VIANNA	84104970182	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
633941	BEL98	123456789000000	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
639311	BENEDITO DA SILVA	68564265225	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
687588	BENEDITO FRANCISCO LEITE FILHO	27426661172	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
642274	BENEDITO PIO DA SILVA CAMPOS NETO	20860366120	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
694592	BENIGNO ALONSO GOMEZ	18111312806	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
659479	BENTO JOSÉ DE ALENCAR	37813390172	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
610836	BERGSON ROGERIO AYRES DE TOLEDO	81461631653	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
661171	BERNARDO MIRANDA FREIRE DE MORAES	66138922468	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
635243	BERTONNY DOS SANTOS SILVA	96288450120	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
707783	BERYKLES WELLINGTON FERNANDES DE SOUZA	54475082153	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
23621	BETHÂNIA SEVERINA DA CUNHA	00344372154	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
638731	BIANKA BORGES SAMPAIO	63044919134	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
697605	BIANKA TIBALDI PROCOPIO DA SILVA	01973214105	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
615269	BRANCAGARGIULO MARTINEZ	02243442850	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
20933	BRUNA CARINELLE ALMEIDA SOUZA	01637970137	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
605281	BRUNO ANDERSON CRUZ DE ALMEIDA	00807569135	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
624292	BRUNO CARLOS TEIXEIRA SILVA	72196661104	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
645842	BRUNO CESAR BARDELLA ZAMBOTTI	30575561831	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
638854	BRUNO DA CRUZ GOMES DA SILVA	73332070134	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
620858	BRUNO E MARRONE	44444444444	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
639729	BRUNO FERNANDES DE NORONHA ALEIXO	22499626852	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
686621	BRUNO PEREIRA DE OLIVEIRA	87563878149	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
682144	BRUNO SAMPAIO SALDANHA	91625815115	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
638927	CACIA SIMONE ARRAES	96330848149	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
667251	CACIANA GASPARETTO	00305309110	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
652407	CACILDO FRANCISCO DIAS JUNIOR	86438891134	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
656313	CAIO CEASR MARIN	44341733087	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
693103	CAIRO CARVALHO DE RESENDE	34605754172	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
654604	CAMILA ANDRETTY	83102116191	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
658634	CAMILA BRAMBILLA DE AVILA	94634522104	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
668745	CAMILA GONÇALVES TOTTI	32200408889	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
617792	CAMILA LIEGE DE ALCANTARA TIESEN	00146037138	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
646351	CAMILA MACIEL MERLIN	03904969951	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
622087	CAMILA MANOELA CASTILHO DE CARVALHO	01366687124	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
621871	CAMILA MANOELA CASTILHO DE CARVALHO.	01366687124	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
621986	CAMILA MANOELA CASTILHO DE CARVALHO.	01366687124	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
675822	CAMILA PEREIRA MONTEIRO DA SILVA	71667083104	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
707198	CAMILA PIRES SALOME ROSA	95122486115	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO

633682	CAMILA DE HERA GOMES ALCOFORADO	95915630197	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
620912	CAMILLO ARAÚJO	00337739129	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
672416	CARINA CARVALHO DE ARAUJO	19626037253	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
689424	CARINA MIGNOSO ZANUTO	65214749104	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
35534	CARLA AMARAL DA CRUZ	88072525115	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
679011	CARLA BEATRIZ SILVA FERREIRA	00652975631	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
601306	CARLA BRESSANE MARIANO	84389257153	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
699942	CARLA CRISTINA LOPES DIAS	02241280194	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
606782	CARLA MENDES MOREIRA BORGES	56852525104	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
677663	CARLA MONTEIRO DE ARAUJO	48245410187	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
631787	CARLA PATRICIA MOREIRA LUSTOZA	69720401168	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
639931	CARLA REGINA BENDER	00591139103	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
641502	CARLA SEIXAS STUART DE MORAIS	85638706100	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
650854	CARLA VANESSA LOPES LIMA RIBEIRO ALVES	82576386172	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
617385	CARLOS ABRAAO GAIA	93659504149	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
643718	CARLOS ADEVÂNIO MILITÃO DE OLIVEIRA	67939660306	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
689701	CARLOS AKIRA TESHIMA	25666012835	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
698199	CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA	20271310197	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
600768	CARLOS ALBERTO DIAS CARDOSO	06045506855	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
709204	CARLOS ALBERTO FURTADO	39762858972	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
681512	CARLOS ALBERTO GUINANCIO COELHO	68249330749	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
653497	CARLOS ALBERTO MACEDO DA SILVA JUNIOR	84483245104	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
608408	CARLOS ALBERTO SAMPAIO SILVA	77872738520	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
683728	CARLOS ALBERTO VILLAS BOAS	54481147849	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
656062	CARLOS APARECIDO DA SILVA	57759421915	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
656071	CARLOS APARECIDO DA SILVA	57759421915	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
615791	CARLOS ARI TELES DE PAULA	31725511134	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
639486	CARLOS AUGUSTO DELAMÓNICA CORRÊA	17641454100	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
706205	CARLOS AUGUSTO HECK	00147587093	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
607096	CARLOS AUGUSTO PACHECO FERREIRA	07123417810	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
699373	CARLOS CEZAR DE SOUZA	59245093204	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
703311	CARLOS EDUARDO DA CUNHA LEITE	00642905142	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
635197	CARLOS EDUARDO DA SILVA PIRES DE CAMARGO	73086878134	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
652288	CARLOS EDUARDO LHOPI JARDIM	93015801104	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
652318	CARLOS EDUARDO LHOPI JARDIM	93015801104	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
635511	CARLOS EDUARDO MACHADO	94300070172	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
639401	CARLOS EDUARDO PEREIRA SANTANA	95176756153	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
631639	CARLOS EDUARDO SOARES DA SILVA JUNIOR	93351283172	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
664091	CARLOS EUGENIO LASCH	40597369100	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
653845	CARLOS FERNANDES MAROLI VARGAS	45273260078	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
672671	CARLOS FERNANDO MOREIRA DURAO DE SOUZA	92279546191	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
651133	CARLOS MARIANI DUARTE LAMEIRA	15787923200	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
678007	CARLOS MAURO SCHWERZ	22075607087	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
625787	CARLOS RICHARD PIRES CAMARGO	88599280104	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
680711	CARLOS ROBERTO DOS SANTOS	16878841020	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
667323	CARLOS ROBERTO RIBEIRO ALVES	21390118720	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
618446	CARLOS ROBERTO SANCHES	01555571816	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
618845	CARLOS ROBERTO SANCHES	01555571816	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
624306	CARLOS ROBERTO VIEIRA	38090503187	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
20571	CARLOS RODRIGO DE MELO CHAGA	88489060100	INDEFERIDO-DUPLICIDADE DE INSCRIÇÃO
636541	CARLOS ROGÉRIO LEITE BOTELHO	52851354604	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
679003	CARLOS ROSSATO DA SILVA AVILA	32769954091	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO

703541	CARLOS SEBASTIÃO SILMAR	19689586815	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
650838	CARLOS SEBASTIÃO SILMAR	19689586815	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
686492	CARLOS SEBASTIÃO SILMAR	19689586815	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
670261	CARLOS SEBASTIÃO SILMAR	19689586815	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
643645	CARLOS SEBASTIÃO SILMAR	19689586815	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
661546	CARLOS SEBASTIÃO SILMAR	19689586815	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
641634	CARLOS SEBASTIÃO SILMAR	19689586815	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
632716	CARMELINDO REI DA SILVA	34472703149	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
621471	CARMEM LÚCIA RIBEIRO BARBOA ALVES	22980075191	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
685224	CAROLINA COSTA GUIMARÃES	97487368149	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
628591	CAROLINA DE MORAES SOUZA	01762372169	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
701386	CAROLINA FERNANDA MATOS DA CRUZ	69415188120	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
687481	CAROLINA MARINHO SILVA	00047077107	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
638251	CAROLINA OLIVEIRA BARRETO	68882840182	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
657832	CAROLINA RONDON CORREA DA COSTA	71997857120	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
654442	CAROLINA RONDON CORREA DA COSTA	17997857120	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
697621	CAROLINA SANTOS ALVES	78890926104	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
697631	CAROLINA SANTOS ALVES	78890926104	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
649971	CAROLINE MARIA CAMPOS MUZZI	70096600187	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
695297	CAROLINE ROSA DE MELO RIEDI	94578800130	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
671428	CAROLINE SCHMIDT CANABARRO	00924047151	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
698555	CARPEGIANE GONZAGA DA SILVA LIONES	89364287134	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
692018	CASCIANO ROIER	95339965107	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
668699	CÁSSIA APARECIDA SILVA FALEIROS COUTINHO TIAGO	66698006149	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
680011	CÁSSIA BISINOTO	01036626180	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
635731	CÁSSIA FELICIANO DOS SANTOS	99245663191	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
626911	CÁSSIA MARCIELA BATISTA DE OLIVEIRA	00927923165	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
705152	CASSIA REGINA NOGUEIRA	67553630225	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
639941	CASSIA RITA ALENCAR DE SOUZA	00437681130	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
657697	CASSIANA NAVARRETE NÉRIS	11997503875	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
648779	CÁSSIO ALEXANDRE DIAS FIGUEIREDO	05219003607	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
635472	CATHERINE DA CUNHA SOARES DIAS	81125747153	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
661521	CATIA GOHDA RUIZ DE LIMA	20647818892	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
673714	CATIA ROSA SILVA DE PAULA SOARES	54989833104	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
621341	CELENE FREIRE DE OLIVEIRA LOBO	13499335115	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
677817	CELI DE MELO SILVA	50816624100	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
677981	CELI DE MELO SILVA	50816624100	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
686727	CÉLIA CRISTINA FERNANDES DE AGUIAR	55385893153	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
648086	CELIA TRENTINI ZIMIANI	40842266968	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
682888	CELIO DE MORAES MARQUES	39097200130	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
678627	CELIO JOSE DA CRUZ SOUZA	03912940754	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
601969	CELISMEIRE VIEIRA KLASENER	48349194120	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
682578	CELSON GUSMAO DE MOURA	96711361415	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
694991	CELSON HENRIQUE SANTIAGO	05300464821	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
680028	CELSON ISAO KUBATAMAIA	27777143808	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
600921	CELSON RICARDO BRANCO BARRETO	80734960115	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
701963	CELUTE LOURENÇO DA SILVA	34485899187	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
708641	CENIZ MOREIRA ALVES SIQUERI	01579503870	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
689416	CÉSAR CRISTIANO BELMAR	82913374115	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
629243	CÉSAR DE PAULA REIS	55143598672	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
640565	CEZAR DONIZETTI LUQUINE	46901418191	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
621536	CEZAR LUIZ CAOVILLA	62000403972	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO

614131	CEZAR MARCOS CRUZ	57178755172	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
640671	CHENIA MARTINS PINTO	95634371104	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
635677	CHERRIDA KENIA DOS SANTOS	00172631157	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
629332	CHRISTIANE HEBE DA SILVA	00350620105	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
643653	CHRISTINE MARIA SILVA CARVALHO	62180622104	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
632571	CIBELE LÚCI GOMES RODRIGUES MACIEL	69290385120	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
613452	CIBELE LÚCI GOMES RODRIGUES MACIEL	69290385120	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
663981	CICERO HELIO FERREIRA DA SILVA	76761827434	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
674044	CÍCERO MARCOS LOPES	61219479268	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
651648	CICERO OLIVEIRA BANDEIRA	00395148111	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
651664	CICERO OLIVEIRA BANDEIRA	00395148111	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
708046	CILENE DE AQUINO BEZ BATTI	25772112104	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
688592	CILSO GOMES DE OLIVEIRA	82814740172	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
602183	CINIRA AZAMBUJA GARIGLIO	70415331153	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
646792	CINTIA BARBARA ZOCOLOTTO	00380982102	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
683752	CIRENE MENDES DE SOUSA	03528953810	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
679313	CIRLEI RODRIGUES GUIMARAES	95652469153	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
648442	CLARISSA VIEIRA BOTELHO DE CAMPOS	92024831168	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
600709	CLARITA MAIDANA ROCHA	00698622146	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
703648	CLAUDECY CONCEICAO DA COSTA	01249868114	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
704229	CLAUDESSON NASCIMENTO RODRIGUES	44179731134	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
672211	CLAUDETE CONSTANTINA DE ARRUDA	82331839115	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
672051	CLAUDETE CONSTANTINA DE ARRUDA	82331839115	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
699251	CLAUDETE DE SOUZA MARIA	50338862153	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
671142	CLAUDIA DE GUSMÃO SIGNORELLI	66671230110	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
629766	CLAUDIA LETICA DE FARIAS MOURA	62179136153	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
666173	CLAUDIA APARECIDA VIGO	68555903904	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
671614	CLAUDIA CRISTINA MATTIELLO	00984940154	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
646628	CLAUDIA ELIS ROBASSA HUNZICKER NADAF	60622512900	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
627623	CLAUDIA FILIPPIN	99136120120	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
698431	CLAUDIA MARIA DA SILVA	61623407168	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
617687	CLÁUDIA MARIA SIGWALT	03596898927	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
619541	CLÁUDIA PATRICIA NOGUEIRA DIAS	53520220130	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
688487	CLÁUDIA QUINTANILHA AZEVEDO	95934022091	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
601705	CLÁUDIA SANTANA LEMOS	04518182618	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
707121	CLAUDINEI DE OLIVEIRA PROCOPIO	43242731115	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
670383	CLAUDINEIDE SOUZA LEITE	61989517234	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
707007	CLAUDIO ARNE SUCKSDORFF	78519497187	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
699047	CLÁUDIO BENEDITO DA SILVA	32608179134	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
679411	CLAUDIO EDISON BOMBAZARO JUNIOR	89280164104	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
620785	CLAUDIO FARIAS DE MIRANDA	44659156168	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
684121	CLAUDIO GARCIA DA SILVA	46487352187	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
684171	CLAUDIO GARCIA DA SILVA	46487352187	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
694215	CLAUDIO MARCIO CORREA CARVALHO	49546678104	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
639753	CLAUDIO MARRAFAO	84685514904	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
623377	CLAUDIO RODRIGUES	95781650130	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
672981	CLAUDIO TAKAYUKI SHIDA	13652423828	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
701254	CLAYTON DA SILVA TAVARES	14190575100	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
621201	CLAYTON SANTOS DA SILVA	72187808149	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
609684	CLEA ALVES COSTA	96535946134	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
684228	CLEA DE FATIMA CASTRO SOUZA	83689427720	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
706612	CLEBER CUSTODIO DE ALMEIDA	65072634191	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO

703125	CLEBER FERREIRA MANSANO	95781870172	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
695025	CLEBSON DE ARRUDA OLIVEIRA	00393676145	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
26359	CLEIA DIAS VIEIRA	93399910100	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
646946	CLEIDE SOUZA DO AMARAL	76955249134	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
670359	CLEIDIMAR PINHEIRO DE MORAIS	91919576134	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
670804	CLEIDIMAR PINHEIRO DE MORAIS	91919576134	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
631795	CLEIDSON DE OLIVEIRA GREGORIO GARCIA	69177198115	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
602094	CLEITON ALVES DA SILVA SOUSA	83858180149	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
602299	CLENECI ONGHERO TAKAGUI	34541470187	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
611379	CLEONICE ALMEIDA RODRIGUES	69263230110	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
603491	CLEONICE ALVES DE BRITO CORREA	43231543134	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
670952	CLEONICE MAZETE CARVALHO	89876067168	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
694371	CLEUMA FERREIRA DE SANTANA	27137414168	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
630373	CLEUSA BATISTA DE OLIVEIRA	80228097134	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
701394	CLEUZENI MUNIZ	42153999120	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
643416	CLEVERSON CAPUANO DE OLIVEIRA	83733795920	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
672718	CLEVERSON VINICIUS LANZARIN	63027046187	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
703109	CLEYBER SEMELER	60095865187	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
663301	CLOSENY MARIA SOARES MODESTO	29333334149	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
681504	CLOTER OLIVEIRA DAVI	77639707153	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
32436	CONCEIÇÃO DE MORAES PINTO	35368730144	INDEFERIDO-DUPLICIDADE DE INSCRIÇÃO
603783	CREIDE LOPES DOS REIS JORGE	56914512191	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
661597	CREUZA ANDRADE DE OLIVEIRA	00007796102	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
678911	CREUZINETE MIRANDA FARIAS	90102290172	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
611281	CRISA RENATA DE CARVALHO BRASIL	00610959158	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
702081	CRISTHIANY FARIAS BEZERRA	98805797120	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
702056	CRISTHIANY FARIAS BEZERRA	98805797120	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
684317	CRISTIANA APARECIDA DE OLIVIERA	80555926168	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
605069	CRISTIANE APARECIDA DA SILVA BARBOSA	00893580155	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
646849	CRISTIANE DE LIMA VARGAS	63919915100	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
626066	CRISTIANE DO NASCIMENTO	57042314115	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
607061	CRISTIANE MARCELA OLIVEIRA DA SILVA	99817527115	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
688649	CRISTIANE MARTINS DE OLIVEIRA	81138458104	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
639818	CRISTIANE MENDES CORREA PACHECO	00860180190	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
605514	CRISTIANE NAME COLADO MARIANO	91793319987	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
605484	CRISTIANE NAME COLADO MARIANO	91793319987	INDEFERIDO-DUPLICIDADE DE INSCRIÇÃO
702218	CRISTIANE SATTLER GHISI	02816766900	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
620106	CRISTIANI SCARIOT ROSA DA CRUZ	72719680168	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
696986	CRISTIANO MOURA DA SILVA	99728168187	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
689742	CRISTIANO NASCIMENTO MARTINS	83127968191	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
634239	CRISTIELIA LEILA LARA	00788794183	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
616826	CRISTINA COIMBRA DE PAULA	56877960106	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
687375	CRISTINA MARQUES YOKOYAMA	84657782487	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
600776	CRISTINA SOUZA DOMINGUES	81419830163	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
605883	CRISTINA VARGAS REIS MONTEIRO	90050614134	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
688339	CRISTINA VIANA SALES	73294527187	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
662046	CRISTINA VIEIRA JAMES	01038840171	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
637939	DAIANA CIRIACO DA SILVA	00285105183	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
648541	DAIANA REGINA CORREA	00126895139	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
647535	DAIANY MONTEIRO DE OLIVEIRA	01462509150	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
706647	DAISY CRISTINA SANTATA	94950717120	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
695815	DALMIR CORBOLIN	67625045234	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO

648949	DALVA CONCEICAO VERLANGIERI MENDES LEITE	40597245134	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
693928	DALVA FERNANDES BONATO	39069982234	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
670138	DALVA MARIA DE LIMA PERES	55689256153	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
670171	DAMARES CUNHA DORNELES	00202059103	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
36929	DAMARIS SOARES DA SILVA		INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
670911	DANIEL ALMEIDA DE MACEDO	25619917843	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
670871	DANIEL ALMEIDA DE MACEDO	25619917843	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
694096	DANIEL COSTA FERREIRA	84109521149	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
662607	DANIEL DIAS	71134280109	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
658464	DANIEL DINO DE SOUSA CARDOSO	00903824124	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
656551	DANIEL DINO DE SOUSA CARDOSO	00903824124	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
646962	DANIEL DO VALE DANTAS	97261718300	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
646954	DANIEL DO VALE DANTAS	97261718300	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
695548	DANIEL EGUES DE MACEDO	92199941191	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
679259	DANIEL ERASMO DA CUNHA	31812732104	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
642819	DANIEL GERALDO DIOGO FERREIRA	05466098647	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
616567	DANIEL GOMES	04606080859	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
662844	DANIEL MEDAGLIA	27763183837	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
700312	DANIEL OLIVEIRA SANTOS ARAUJO	01746488123	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
700274	DANIEL SHINDI TSUCHIDA	03083708998	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
696331	DANIELA ALVES DE ALMEIDA	69080615153	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
607916	DANIELA CAMPESTRINI	02066839108	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
656372	DANIELA DE CASTRO DIAS	06669691670	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
703923	DANIELA DE OLIVEIRA	01316223159	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
695378	DANIELA EGUES DE MACEDO	00185146180	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
609099	DANIELA FRANZINI NOCHI	68876556168	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
624594	DANIELA MARTINEZ ANDRADE	81735928100	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
620963	DANIELA MENEZES BARBOSA	22401413871	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
624365	DANIELA PERICIN ESPRENDOR	00276312147	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
681466	DANIELA VIEIRA DA SILVA	00410750131	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
611221	DANIELE ARRUDA TSUTSUMI	94723001115	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
609951	DANIELE ARRUDA TSUTSUMI	94723001115	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
36374	DANIELE CAROLINE CAMBUI TIBALDI	70672091100	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
666416	DANIELLE APARECIDA MOREIRA	83648178172	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
666459	DANIELLE APARECIDA MOREIRA COSTA	83648178172	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
680371	DANIELLE FERNANDES	9720316519	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
680508	DANIELLE FERNANDES	97203165191	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
27450	DANIELLE FERNANDES	97203165191	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
641545	DANIELLE FERNANDES ALVES	04791890647	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
608564	DANIELLE GOMES PEREIRA	91098084187	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
647012	DANIELLE GONÇALVES DE QUEIROZ ROCHA	01348476109	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
600865	DANIELLE KRISTINA DOMINGOS	62220470253	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
692131	DANIELLE PRUDENTE DE MELLO	81587899191	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
639338	DANIELLE SILVA CASTRO	63272083120	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
608432	DANIELLE TODESCATTO SCHMIDEL	73244902120	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
674389	DANIELLI DENISE DOS SANTOS	80737021187	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
676233	DANIELLI DENISE DOS SANTOS	80737021187	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
685763	DANIELLY CRISTINA DE AMORIM FERRAZ	70312052120	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
659487	DANIELO PINHEIRO MORALES	88601951104	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
641723	DANILLO FREITAS MATOS	80126804591	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
664171	DANILO CEZAR OCHIUTO	69775230187	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
702161	DANILO NATONIO BASSO LOPES	22764106807	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO

679828	DARIO RAMOS DE LIMA	52270122100	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
612189	DÁRIO SILVA DOS SANTOS	28378361845	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
691631	DARLENE LUIZA BROGNOLI	70338450149	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
652237	DAUMIR VIEIRA	79754325120	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
635286	DAVI BRAGA SOARES	83411518120	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
674231	DAVI DE OLIVEIRA	17307406187	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
654817	DAVID CLEMENTE RUDY	84109840163	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
614513	DAVID CURTINAZ MENEZES	81802269568	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
601152	DAVID GIOVANE FINARDI	81958382191	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
679577	DAVID MARQUES DE QUEIROZ	56770430100	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
651583	DAVID WILLIAN CORREA PINTOR	01203257139	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
706752	DAYANA DANTAS DE OLIVEIRA	01133242197	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
635049	DAYANE OLIVEIRA FREMIOT	70341443115	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
686051	DAYSE MARIA LEONEL RUIS	21755135807	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
654051	DÉBORA BRITO VELOSO	61794104372	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
647837	DEBORA ROMERO PEREIRA	15609640814	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
640727	DEBORA SCHIRMER	01838044140	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
664121	DÉBORA VÍRGINIA BORGES DE VILHENA	57425132249	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
627861	DEISE CRISTIANE DE OLIVEIRA	00713984147	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
611859	DEISE GONÇALVES MENEZES	38463962149	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
611735	DEISE MARY RODRIGUES	32583311115	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
662313	DEIVE DE ANDRADE CAMPOS	00724355340	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
614297	DELANO DE BORGES POZZETTI	68858795172	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
697524	DELCI MARIA FACCO RIBEIRO	48350095172	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
660388	DELMA FORTE BELO	15684946100	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
692328	DELMIRENE DE CARVAHO ATAIDES	53508491153	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
602388	DELY APARECIDO DOS SANTOS	31328270106	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
640638	DELZA MILTES PEREIRA	36293334191	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
644791	DEMETRIO FRANCISCO DA SILVA	42939852120	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
676501	DEMILTON DOS SANTOS	57127689172	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
669717	DENILDE TEIXEIRA DA CUNHA WAYHS	48717134153	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
600911	DENISE ZANIRATO MENOLLI DE MELO	02597052923	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
604747	DENIZE MARTINELLI	00145771199	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
630896	DENYS CARLOS DE OLIVEIRA	01918152926	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
653365	DEOGENA ROCHA DE OLIVEIRA NERY	68820933187	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
635881	DERMIVAL ALVES MAGALHÃES	01774413809	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
667552	DERSON CASSEMIRO PINTO	76041131172	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
667481	DERSON CASSEMIRO PINTO	76041131172	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
652555	DEUSDETE LOPES DE OLIVEIRA	18193269187	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
638501	DEUSIMAR MARINHO DE SOUSA	19781555220	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
703907	DEUSÓITO GONÇALO OLIVEIRA DAS NEVES	56791062134	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
655309	DEUZILENE LEITE TEODORO	00470370165	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
639801	DEZIO CAPISTRANO DE ALENCAR	34609059134	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
705314	DFDFD SGSDGF	5645654645564	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
681954	DFGHGFHGFH	12124552842	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
697851	DHIONE ALVES DOS SANTOS	70006300197	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
639907	DIANA GONCALINA RONDON MARQUES	82275947191	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
702439	DIANA GONCALINA RONDON MARQUES	82275947191	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
611174	DIANY PEREIRA NAVES	93261497149	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
675415	DIEGO ALBERTO BARACAT DE CARVALHO	00940528169	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
642606	DIEGO FERREIRA DA SILVA	69796424134	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
613088	DIEGO LEAL SILVA SANTOS	02208511581	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO

706094	DIEGO RAFAEL BIEGER	00189363002	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
36299	DILCE DUARTE DOS SANTOS		INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
644897	DILCE CERVIERI	51951550110	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
700169	DILES BORGES DOS SANTOS	87756366115	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
700398	DILES BORGES DOS SANTOS	87756366115	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
700282	DILES BORGES DOS SANTOS	87756366115	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
700207	DILES BORGES DOS SANTOS	87756366115	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
700347	DILES BORGES DOS SANTOS	87756366115	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
606227	DILMA SANTOS DA SILVA	70268509115	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
622931	DILSON JIROO TAKEYAMA	08624803705	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
668788	DIMITRI EL-JAICK BONIFACIO COSTA	07116164774	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
612561	DINAIR AUXILIADORA PEREIRA DE GOES	50363140182	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
608556	DIOCLIDES DA COSTA MACEDO NETO	20881657115	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
25813	DIOGO DA COSTA BELEM		INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
707571	DIOGO KRUTSCHEK	01051212154	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
702447	DIOMAR DE SOUZA SANTOS	83054715191	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
631061	DIONARA FISCHER DE SOUZA CLAAS	96630507134	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
625761	DIRCEU FIDELIS DE SOUZA JÚNIOR	62180274149	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
615366	DIRCEU WROBEL JUNIOR	03317149906	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
708232	DIRNEI LUIZ BEZ BATTI	38849968949	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
24427	DIVA DUARTE BISPO DOS SANTOS	47451548104	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
652903	DIVANETE RODRIGUES DOS SANTOS	05809939515	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
627641	DIVINA CELIA GUIRRA MORBECK PINHEIRO	32928599134	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
602401	DIVINA GONÇALVES LACERDA MENDES	53047192120	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
690775	DIVINO QUINTINO DE REZENDE	39421813120	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
705683	DJENANE BLANCO CANAVARROS	34006753187	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
26853	DJHONI WELKER JUNIOR	94557870163	INDEFERIDO-DUPLICIDADE DE INSCRIÇÃO
622371	DJOHN MARCO WONS	01898480141	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
680265	DONALDO GOMES BEZERRA	31838928120	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
645176	DORALICE DA SILVA PEREIRA	97657085134	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
676411	DORALICE PONCIANO DE CARVALHO SILVA	24080080182	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
694011	DORCAINE DIAS DA SILVA	92030092134	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
708241	DOROTEU SODRÉ DOS SANTOS NETO	66781612115	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
699586	DOUGLAS GUTIERREZ DE MELO	81139365134	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
630217	DOUGLAS KUBA	21980699895	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
606855	DOUGLAS POPIA	95192840104	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
658715	DOUGLAS SOUZA ARAUJO	66710669149	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
681296	DULCIANA APOLINÁRIO RODRIGUES FERREIRA	94788030691	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
704105	EBER MARTINS DE CAMPOS	69606404153	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
617431	EBER PAULO CRUZ	02589640811	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
655686	ECLAIR GIL TINOCO JUNIOR	88861813968	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
602231	EDELEUZA VIRGINIA DA SILVA	54865301968	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
635936	EDELZA TOMIE SANTOS	62683420110	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
684198	EDEMARCIA LEMES DUARTE	79966802134	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
701025	EDEMIR DE ABREU SANTIAGO	44186037191	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
624251	EDENILCE DE FÁTIMA FERREIRA MARTINS	00937129100	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
600954	EDER ANTONIO DA COSTA	01752033183	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
703362	EDER JUNIOR ARAUJO VILASIM	01107936179	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
656593	EDERSON DE ARAUJO SILVA	97335690110	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
623148	EDERVAL PEREIRA DE SOUZA	48881015153	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
30812	EDEZIA ALVES TEIXEIRA	30477913172	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
605913	EDEZIA MARTINS DE ALMEIDA	91635470153	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO

615722	EDFRANCES OLIVEIRA FLAUZINO	69814708100	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
635901	EDGAR SOARES DE MELO	93401701134	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
694886	EDGAR VITOR DA SILVA	29333059172	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
694916	EDGAR VITOR DA SILVA	29333059172	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
616801	EDIANDRO MARTINS	00808727192	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
630845	EDIANE LANNES DA SILVA	85489069104	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
656046	EDIANE NUNES MACEDO	96301066120	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
636746	EDILAINA PATRICIA DA COSTA AMORIM	01534487174	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
636681	EDILAINA PATRICIA DA COSTA AMORIM	01534487174	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
626694	EDILENE PEREIRA ARAUJO	84332026187	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
701459	EDILEUSE DA SILVA PORTO	00270272100	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
638471	EDILNARA DE SOUZA SANTOS RIBEIRO	38447924149	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
667994	EDILSON DOS SANTOS	18139574104	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
687871	EDILSON PEREIRA SOUZA	20674619587	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
653691	EDILSON RIBEIRO	16383346920	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
679501	EDILSON SODRE DE OLIVEIRA	35215127115	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
706991	EDIMAR FELÍCIO DA SILVA	42973937191	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
606146	EDIMUR DE MEDEIROS	61669024172	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
674265	EDINA PEREIRA DA SILVA	89813863153	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
632449	EDINALDO MARIO DA SILVA	80954430182	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
602493	EDINELSON DE FREITAS RAIMUNDO	03133944908	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
698008	EDIO LUIS COSTA	38399318191	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
705535	EDIR BENEDITO BARRETO JUNIOR	57001413100	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
671606	EDIVAL COLOMBO	57124159172	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
666912	EDIVALDO ANTUNES	51436477115	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
642436	EDIVALDO JOAO DOS SANTOS	02152362896	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
708895	EDIVALDO ROBERTO DE SOUZA	53756878104	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
708781	EDIVALDO ROBERTO DE SOUZA	53756878104	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
700363	EDIVALDO SANTOS MATOS	56885121134	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
700266	EDIVALDO SANTOS MATOS	56885121134	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
700401	EDIVALDO SANTOS MATOS	56885121134	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
700134	EDIVALDO SANTOS MATOS	53885121137	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
24487	EDIVAN DA SILVA MENEZES	83626158187	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
660451	EDLE FERNANDA PINHO DA SILVA	00019786166	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
694959	EDMAR LEMOS GUERRA	29546273104	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
619991	EDMILSON CORREA DE ARAUJO	70364958120	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
684678	EDMILSON PEREIRA MARINS	45267316172	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
691097	EDMILSON TAVARES GODOI	56907591120	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
27913	EDNA APARECIDA ERCULANO	43295266115	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
20898	EDNA MARA MENEGATI	35243074187	INDEFERIDO-DUPLICIDADE DE INSCRIÇÃO
637386	EDNA MARIA DA CRUZ MARQUEZ	17221846120	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
627127	EDNA MARIA DA CRUZ MARQUEZ	17221846120	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
615871	EDNER DA SILVA AUGUSTO	05806399168	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
621889	EDSON ALVES DE OLIVEIRA	73831220700	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
621838	EDSON ALVES DE OLIVEIRA	73831220700	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
669687	EDSON BENITO	69350582104	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
699055	EDSON CARPENA BERTINETTI	82377499104	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
649831	EDSON DO CARMO SENA BARBOSA JUNIOR	81327358115	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
644102	EDSON EUGENIO DOS REIS	83565167149	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
644129	EDSON EUGENIO DOS REIS	83565167149	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
688614	EDSON FRANCISCO PERUSSELI	66093325920	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
631892	EDSON FRIEDRICH	90575423153	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO

688861	EDSON JOSE DA COSTA FILHO	78910749172	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
705543	EDSON MARTINS DA SILVA	90805143068	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
632376	EDSON RAMÃO GONÇALVES DEBESA	51345480130	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
620921	EDSON RODRIGO LEODORO	27837756894	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
687499	EDUARDO ALEXANDRE DA COSTA VASCONCELOS ROCHA	85645168100	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
42255	EDUARDO AMORIM ALVES	02541844131	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
623075	EDUARDO APARECIDO ARAUJO ALVES	86874381172	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
605107	EDUARDO BOTELHO NEVES	80448518104	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
628107	EDUARDO BREMER DHEIME DOMINGOS GARCIA	69761418120	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
607177	EDUARDO CASSIO DE OLIVEIRA	61701637120	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
690066	EDUARDO CÉSAR STEFANI	01351868110	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
626775	EDUARDO DA SILVA AMORIM	01505329116	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
634018	EDUARDO GARCIA DA COSTA MARQUES	00120096102	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
702528	EDUARDO HENRIQUE COSTA OCTAVIANO	81158912153	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
642193	EDUARDO JOSÉ DE SÁ	84778679849	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
670278	EDUARDO JOSÉ FREIRE	81093810149	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
607835	EDUARDO MAZARINO LUCIANO	00599398930	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
651362	EDUARDO RAFAEL BUSS	61591335000	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
697508	EDUARDO REIS DE ARRUDA LATORRACA	70000280178	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
644013	EDUARDO RIBEIRO LIMA	49046292649	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
643271	EDUARDO ROBERTO KIRSCH	60455845115	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
703834	EDUARDO STEFANO MAZZUTTI	02267483165	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
618276	EDVAL RODRIGUES DE SOUZA	00218283180	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
626562	EDVALDO FARIAS SAMPAIO	01001795172	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
612499	EDVANIO CHAGAS	90972600191	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
696501	EIANA SANCHES RALLO	03222017999	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
653675	ELAINE BRITO DE OLIVEIRA	03670380990	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
644919	ELAINE DA SILVA LOPES	02356676171	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
685267	ELAINE MOREIRA DO CARMO	77994086187	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
607711	ELAINE SILVA ALEGRE	72383380172	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
673421	ELAINE THOMAZINI	40624099172	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
632988	ELAINE VARGAS OKAJIMA	63071541104	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
623776	ELCIMAR ROSA DE MORAIS	53158636115	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
694193	ELDER CASSIMIRO DA SILVA	45842418134	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
679984	ELDER CASSIMIRO DA SILVA	45842418134	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
694151	ELDER CASSIMIRO DA SILVA	45842418134	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
708216	ELDINÉIA DA MATA FERREIRA	57060606149	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
685828	ELÉA RESENE DE OLIVEIRA	85683787149	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
685836	ELÉA RESENE DE OLIVEIRA	85683787149	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
646652	ELEMAR GRUDZINSKI	38272210053	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
675725	ELEN SANTOS ALVES DA SILVA	01221245104	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
665525	ELENA DE BRITO TOMAZ	87896524104	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
654418	ELENE CHAVES CABRAL	82173958372	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
28534	ELENICE MARIA DA SILVA		INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
704903	ELENICE SANTOS SILVA	69077592253	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
701149	ELEONORA PEDROSO DE BARROS CORREA E SILVA BELLO	83237755168	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
668631	ELETISANDA DAS NEVES	49473433115	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
638382	ELIAN PEREIRA ALVES	32780192100	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
699128	ELIANA DELMONDES SOARES FERNANDES	43276105187	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
610453	ELIANE APARECIA DE CAMPOS MARQUES	99682346134	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
616273	ELIANE APARECIDA MONTANHA ROJAS LOPES DE ANDRADE	97261068772	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
608793	ELIANE BENEDITA GOMES RODRIGUES	83237933104	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO

607754	ELIANE DE SOUSA ALMEIDA	89289765100	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
617784	ELIANE DE SOUZA	92062857934	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
606871	ELIANE KUBLIK DE FIGUEIREDO	00809701928	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
707554	ELIANE LUCY BARACAT	32737734134	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
640832	ELIANE MARQUES	63232707220	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
629162	ELIANE QUEIROZ DA SILVA	95791108168	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
663395	ELIANE SILVA DOS SANTOS CRUZ	69620598172	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
621031	ELIANI APARECIDA HILGERT	47452919149	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
612995	ELIAS DANIEL GONÇALVES JUNIOR	96919604191	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
702358	ELIAS EDUARDO RODRIGUES STOCCO	04943671802	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
677311	ELIDA JULIANE SCHNEIDER	90974646172	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
639508	ELIEL AZAMBUJA DE SOUZA	00024370150	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
607568	ELIEL DE SOUZA SILVA	86756737104	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
709141	ELIENE FERREIRA GOMES	63077329115	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
650714	ELIETE ALVES OLIVEIRA	77909496834	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
654141	ELIETE BOMDESPACHO DA SILVA	32832141153	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
617024	ELIETE GOMES DA CUNHA TAQUES	62687425168	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
630055	ELIMAT RODRIGO METELO	48714356104	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
674737	ELINEIDE FERNANDES DA SILVA	94141460168	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
674672	ELINEY LAURA SIQUEIRA	68876637168	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
604951	ELISABETE MORAIS COTTA	30309761816	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
685241	ELISABETH ALVES SANTOS CABRAL	16467399811	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
640931	ELISABETH MARIA TEIXEIRA DA SILVA	17974593253	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
709018	ELISABETH MARIA TEIXEIRA DA SILVA	17974593253	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
613428	ELISANDRA FÁTIMA ZURAWSKI	77995287020	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
613321	ELISANDRA FÁTIMA ZURAWSKI	77995287020	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
708909	ELISANE CAMILLO	89335279900	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
661082	ELISANGELA BARBOSA ARAUJO	62087312168	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
677061	ELISÂNGELA LAURA SANTOS	80184448115	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
705276	ELISÂNGELA MARIA DA SILVA	02647369909	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
697745	ELISANGELA SZUBRIS	89546164100	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
615171	ELISETTE SCHIMOLLER	37880411100	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
699641	ELISEU DE CARVALHO RANGEL	16201043187	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
643688	ELISSANDRA GOMES TITO	01158662130	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
669581	ELITON DIAS PADILHA	85916595115	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
707661	ELIVANIA ALVES DE ARAÚJO	82820724191	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
647111	ELIZABET TEIXEIRA SANTANA PADILHA	22986588115	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
681334	ELIZABETE DA SILVA MONTEIRO ÁVILA	25692160110	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
656291	ELIZABETE ROSA MACHADO	37162470149	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
21724	ELIZABETH BEZERRA LIMA	51342502191	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
657433	ELIZABETH OURIVES DE CAMPOS	31457932172	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
640069	ELIZABETH SOARES DE LARA	31813470197	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
693804	ELIZABETH ARDISSON	57035830120	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
653322	ELIZAINÉ FÁRIA CAMPOS	00804788162	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
709298	ELIZANE MORAES NOLASCO	00717823113	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
701769	ELIZANGELA ALMEIDA DA SILVA	90399722149	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
679526	ELIZANGELA CATARINA DOS SANTOS	59437693153	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
623555	ELIZANGELA TEIXEIRA LONGUINHO ANTIQUERA	78537134104	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
632147	ELIZANI PONCIANO DA SILVA	02286789193	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
634581	ELIZETE AUGUSTA DE AZEVEDO.	98413287120	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
603333	ELLEN ADRIANE SOUZA CLEMENTINO	70983151172	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
681751	ELLEN CRISTINA OENNING ROMERO	88838625115	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO

606669	ELLEN MARIANE ALVES COLERAUS	92655610172	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
631779	ELLEN SILVA DA COSTA	35369710163	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
610356	ELOINA SANTANA DE MEIRELES	537230901468	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
636959	ELONECIL ALVES MEZZA	50367129191	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
684351	ELPIDIO DA GUARDA LEAL FILHO	47988681320	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
698318	ELPIDIO DA GUARDA LEAL FILHO	47988681320	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
631991	ELSON ALVES RIBEIRO	38476410182	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
679631	ELTON CÉSAR DE AGUIAR	31339603187	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
679615	ELTON CÉSAR DE AGUIAR	31339603187	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
691909	ELTON KLIEMANN	88116441949	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
675261	ELVIO NAVES RIBEIRO	56810342168	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
602221	ELY FERREIRA	54550122153	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
659819	ELZA ELI IZIDORO DE CARVALHO	35273160197	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
707929	ELZIO VIRGILIO ALVES CORREA JUNIOR	40676676120	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
640522	EMANUELLE GONZALEZ DA SILVA RODRIGUES	89374240106	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
677787	EMANOEL DE JESUS DA SILVA	27452166787	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
657638	EMANUELLE ANGELINE DO RISSE TOBAL GARCIA LOPE	27689805876	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
687121	EMERSON	12345678912	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
657816	EMERSON ANTONIO FREITAS	64466299900	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
691941	EMERSON BIRCK	77994701191	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
672378	EMERSON HIPÓLITO DA SILVA	77267710115	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
649211	EMERSON JOSE SIGARINI	59487135120	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
702382	EMERSON RODRIGO CAVALCANTE	00584104146	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
631086	EMILENE FONTES DE OLIVEIRA	63142880100	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
631205	EMILENE FONTES DE OLIVEIRA XAVIER	63142880100	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
698873	EMILIA SILVA NUNES DA CONCEIÇÃO	41514831104	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
680397	EMILIANA MACEDO SOARES CASAL CAMINHA	87437660130	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
709069	ENEAS SOARES DE FREITAS	40937690287	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
650951	ENEAS GONÇALVES DO CARMO	83785906153	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
603961	ENILTON ANTONIO TAVARES	95919201134	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
694461	ERALDO TEODORO VELASCO	28454367187	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
676756	ERCILIA TEREZINHA TIMM SOCOLOSKI	53120736104	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
635545	ERIC MOREIRA BOMFIM	08584897755	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
662895	ÉRICA ALVES PEREIRA	88425860130	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
662925	ÉRICA ALVES PEREIRA	88425860130	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
709093	ÉRICA COSTA ROSA MACEDO	91540461149	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
26244	ÉRICA XAVIER MACHADO	69856397120	INDEFERIDO-DUPLICIDADE DE INSCRIÇÃO
660311	ERICK MARCHALL SANTANA	55177107191	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
641685	ERICO FABIANO BARBOSA DE SA	84382473420	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
651745	ERIKA BULHÕES CAVALLI	22360733800	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
702501	ERIKA PEREIRA SANTANA	01149223146	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
633038	ERLANDE MARTINS DA SILVA	460298771000	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
650277	ERNANDES DE SOUZA BONFIM	63877910572	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
659886	ESTER CORDEIRO FERREIRA	62744879134	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
695301	ETIANE MARTINS DE SÁ	26434904878	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
676683	ETIENE ARAÚJO DE SOUZA VIEIRA DE LIMA	02609225792	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
707767	EUCLÉSIO BORTOLAS	36153478115	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
699349	EUCLIDES DIAS DE MOURA	34007482187	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
680639	EUDES MARTINS LEITE JUNIOR	70320624404	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
694282	EUDES NEVES DA SILVA SANTANA	70390282200	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
670898	EUGENIO BATISTA ROSAS	56188218187	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
671037	EULIDES DANIELLE PACEHCO	97497371134	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO

604569	EURICLES MÁRIO DA SILVA JUNIOR	01392351162	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
623581	EURICLIDES BATISTA DA ROSA	27350045115	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
42244	EURICO FRAZAO DE ALMEIDA JÚNIOR	85014125115	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
703532	EUSTAQUIO BATISTA SOUSA	81795254149	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
627496	EVA DA SILVA ALVES	48669261120	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
673111	EVA MARTINS DE SOUZA DA SILVA	74951483904	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
676951	IVALDO ALBUQUERQUE RABELO	43797890206	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
677213	IVALDO ALBUQUERQUE RABELO	43797890206	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
642312	IVALDO DOS SANTOS QUEIROZ	45994129100	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
642801	IVALDO DOS SANTOS QUEIROZ	45994129100	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
654124	IVALDO LOOSE	77532945120	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
671371	IVALDO LUIZ ROCHA	54592089120	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
662551	EVANA MENEZES FERREIRA HOLANDA	12150442833	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
638781	EVANDA MARIA DUARTE CHAVES	24669334115	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
26241	EVANDRO DAL' MASO	00123240190	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
654833	EVANDRO DE ARAUJO MELO JUNIOR	74751220349	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
609821	EVANDRO DE CARVALHO PERROT	43242987187	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
609961	EVANDRO ELOY DA SILVA	68895232100	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
612936	EVANDRO ELOY DA SILVA	68895232100	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
601772	EVANDRO LIMA INACIO	95115757168	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
601837	EVANDRO LIMA INACIO	95115757168	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
632201	EVANDRO MÁRIO MATOS COELHO	32422644368	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
702111	EVANILDES LEITE PADILHA DA SILVA	20946716153	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
655491	EVELYN DE OLIVEIRA	12104117844	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
660221	EVELYNE RIZZIOLI CORREA	00466489170	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
680044	EVERALDO DUARTE RODRIGUES	79560695134	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
632473	EVERALDO RODRIGUES FILHO	89737555104	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
617695	EVINEY AYRES PEREIRA JUNIOR	00177860103	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
652709	EWERTON AFONSO CARVALHO	46854916100	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
703494	EWERTON SCHERER	00707148197	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
677086	EXPEDITO TIMÓTEO DE LIMA	54665167915	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
694134	EZEQUIEL FRANCISCO DE LIMA	36801704915	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
617288	EZEQUIEL FREO	98164910015	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
700622	FABIANA CACERES AZEVEDO	68950691191	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
606464	FABIANA DE CASTRO MACHADO	04898744605	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
612553	FABIANA DE OLIVEIRA BORGES	99024268168	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
691135	FABIANA DO COUTO SILVA	00082253110	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
669806	FABIANA DOS SANTOS CASTRO	00154769100	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
603066	FABIANA DOS SANTOS OLIVEIRA	90273753134	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
633755	FABIANA GODOI DA SILVA	74166069004	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
698547	FABIANA JUNG DE MIRANDA	48194468191	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
698504	FABIANA JUNG DE MIRANDA	48194468191	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
647578	FABIANA LURI DIAS DOI	30119717816	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
628557	FABIANA RODRIGUES	00214854108	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
643221	FABIANA SILVEIRA RAMOS	81429282134	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
664911	FABIANE CHRISTINA DE LIMA GUEDES	54999464187	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
661351	FABIANE ROBERTA E SILVA	66674093149	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
661317	FABIANE ROBERTA E SILVA	66674093149	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
654914	FABIANO FAGUNDES VALIM	03532921170	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
27444	FABIANO FERREIRA LEITE	85392731104	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
618314	FABIANO MORAES DE OLIVEIRA	09295164784	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
610097	FABIANO PENALVA VERDOLIN	87986060182	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO

630748	FABIANO RIBEIRO DE MELO	85294462168	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
664952	FÁBIO ANTÔNIO COELHO DA SILVA	88130320134	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
685811	FABIO AUGUSTO PÁSSARI	60428309100	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
653721	FÁBIO BARBOZA DE OLIVEIRA	01587920174	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
612413	FABIO GERALDO VELOSO	04808708701	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
667412	FABIO JUNIOR DA SILVEIRA RIBEIRO	90011511168	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
667315	FABIO JUNIOR DA SILVEIRA RIBEIRO	90011511168	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
634701	FABIO LUIZ LOURENÇO	21869429842	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
669105	FÁBIO MARCEL JARA NILTOS	94191905104	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
676731	FABIO ROGERIO DEL ARCO MACAGNAN	20445152885	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
605573	FABIO ROGERIO SILVA DE OLIVEIRA	05303655610	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
699471	FÁBIO SALES VIEIRA	55011918149	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
618888	FABIO TOMEKITI FUKUSHIMA	62261649134	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
620297	FABIO TOMOKAZU SHINZATO	71541616120	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
620343	FABIO TOMOKAZU SHINZATO	71541616120	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
683931	FABIOLA COLINO BISPO SANTOS	72021195104	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
682586	FABIOLA COLINO BISPO SANTOS	72021195104	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
699977	FABIOLA SINGLE FLORIANO	69991596100	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
621781	FABIOLA TOMAZ PELEGRINI	88037886115	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
603511	FABRÍCIO ALESSANDRO SILVA DE OLIVEIRA	88708292515	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
623466	FABRÍCIO RAIMUNDO DE ALMEIDA	77995449100	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
644862	FABRÍCIO WANTOIL LIMA	86655400163	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
645737	FAGNER THIAGO MILHOMEM	01307013198	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
679941	FÁTIMA APARECIDA DA SILVA	65160460187	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
658065	FÁTIMA CRISTINA COMITRE DE CARVALHO	04690051909	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
629111	FATIMA DE OLIVEIRA JORGE CAMPOS	69928428115	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
672688	FATIMA LOPES ARAUJO	80457797134	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
642551	FATIMA YASSINE	18310614810	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
601527	FAUSTO LUIS ABRAMIDES	22092295888	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
610615	FDSAASNGN	11254789651	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
655457	FELIPE DALMEIDA E PINHO	04194054610	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
614319	FELIPE GONÇALVES FERREIRA	00867912146	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
626465	FELIPE NAVES FIGUEIREDO	00095471189	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
689254	FERNANDA AUGUSTA PEREIRA DUTRA SANTOS	69874484187	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
702099	FERNANDA CAVALCANTE MOREIRA DE SOUZA	78543517168	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
684759	FERNANDA DO REGO ANDRADE	53480740391	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
619566	FERNANDA FATIMA FERRI	89295307100	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
605931	FERNANDA GARIBOTTI	00152849130	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
684619	FERNANDA GOMES SILVA	01304181103	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
20556	FERNANDA PEREIRA DE OLIVEIRA	02183992190	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
701874	FERNANDA SOUZA DO CARMO	02159472158	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
697966	FERNANDA TOMBORELLI TEIXEIRA	00760214166	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
697958	FERNANDA TOMBORELLI TEIXEIRA	00760214166	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
655694	FERNANDA VILLAR PEREZ	00917153189	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
620874	FERNANDO	10010010010	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
686001	FERNANDO ALVES DE PINHO	65183843104	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
627097	FERNANDO ANDRADE STARLING	29593524835	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
669611	FERNANDO AUGUSTO CAMPOS DE PAULA	63070189172	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
666645	FERNANDO DE SOUSA SANTANA	04336493642	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
611891	FERNANDO DO PRADO VITORIANO	38391651134	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
638897	FERNANDO FRANCISCO DA CRUZ	70556415191	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
701084	FERNANDO GALLUCCI	42048915191	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO

702668	FERNANDO GALLUCCI	42048915191	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
708755	FERNANDO MARQUES DE SOUZA	69954127100	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
685721	FERNANDO MATTIONI ROHDE	95193936091	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
609498	FERNANDO PACHECO DI LORETO	94358192149	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
628468	FERNANDO PEREIRA MACHDO	21590461835	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
630802	FERNANDO SILVEIRA ALVES	01573978159	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
643866	FERNANDO VIRGILIO DE OLIVEIRA	31115803859	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
700096	FERNANDO WILIAN TONHÃO	00617299145	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
45181	FILIPI CAMPOS CAMARGO DE OLIVEIRA		INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
614769	FIORINDO FOGUESATTO	47471760044	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
618934	FLÁVIA BASTER DE FIGUEIREDO COTRIM	28766144809	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
701688	FLÁVIA DE OLIVEIRA CAMPOS	00130616150	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
630713	FLAVIA ERIKA IKEDA	03063133914	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
686735	FLÁVIA MACHADO LEAL	78160723172	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
643531	FLÁVIA MACHADO LEAL	78160723172	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
707872	FLAVIA MENDES LIMA	34077645883	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
28342	FLÁVIA ROBERTA FREIRE DO AMARAL		INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
646466	FLAVIANA SOUZA ANDRADE	92118186134	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
626643	FLAVIANO FERNANDES DE FARIA DA SILVA	00292539690	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
681008	FLAVIO HENRIQUE GARCIA DE OLIVEIRA	70271950110	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
607215	FLAVIO HENRIQUE GARCIA DE OLIVEIRA	70271950110	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
679682	FLAVIO MELHADO BEVELO	53588959149	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
649601	FLAVIO ROBERTO SIQUEIRA BARROS	66669324634	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
653667	FLORISMAR BATISTA SANTOS	76772810104	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
689521	FRANCIANE MATOS DA COSTA	98191551187	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
697141	FRANCIELA DE CASSIA DIAS	70069484104	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
604909	FRANCIELE TELES GOMES	98008625104	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
632422	FRANCIELI MARTINS	90403410100	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
664758	FRANCIELLY JULIANE PEREIRA GOMES	92994660172	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
652377	FRANCILLEN DE OLIVEIRA TRETTEL	00879270128	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
655635	FRANCIS DIAS PAIVA	01216876193	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
707996	FRANCIS MEIRE LEITE	68830890120	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
683248	FRANCISCA ARAUJO DE SOUZA	85492400100	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
681326	FRANCISCO BENEDITO FERREIRA DA SILVA	95870636191	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
625485	FRANCISCO DE ASSIS BREGONCI SANTOS	69783713191	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
621226	FRANCISCO EDMÉ CESAR VALE	02444573447	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
626619	FRANCISCO HERON LEMOS MOURA	64121631315	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
645541	FRANCISCO LÉCIO PROFETA DA CRUZ	88849333153	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
671355	FRANCISCO PEDROSO	00086143000	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
610844	FRANCISCO PEREIRA RODRIGUES FILHO	59256710153	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
673391	FRANCISCO REGIS MARTINS DE SOUZA	38450607353	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
664049	FRANCISCO ROBERTO BORGES SANTOS	16821724814	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
663786	FRANCISCO RODRIGUES PEDROSA	44413866215	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
651541	FRANCISLENE VIEIRA DA SILVA	00811640175	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
649351	FRANCISLENE VIEIRA DA SILVA	00811640175	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
604011	FRANCISNETE GOMES KLEINSCHMITT	70088489191	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
673773	FRANCISVAL LOURENÇO DA CUNHA	34595655104	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
604593	FRANCISVAL RODRIGUES DE OLIVEIRA	56831048153	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
690261	FRANCO VALÉRIO CEBALHO DA CUNHA	39555690120	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
642096	FRANCYS LOIDE LACERDA DA SILVA	83597700187	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
680087	FRANK EDUARDO FERREIRA DE SOUZA	56833679134	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
635898	FRANKES MARCIO BATISTA SIQUEIRA	46081690172	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO

695289	FRANKLIN FERNANDO EPAMINONDAS DE ARAUJO	90404343104	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
628042	FRANKLIN LUIZ RAMOS ANDRÉ	03203325438	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
641642	FREDERICO MUNIZ	78334365187	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
708798	FULVIA SOARES DE OLIVEIRA	61614815100	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
699421	GABRIEL CORRÊA LABOISSIÈRE	99896842191	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
605182	GABRIELA BRANDÃO RODRIGUES PEREIRA	05892338665	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
690392	GABRIELA DE ARAÚJO LIMA DA CUNHA	08487298702	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
601225	GABRIELA NÓBREGA ABREU	01530890160	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
622184	GABYA MACHADO BORGES	01260284190	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
631957	GAMYANY MIRANDA MACHADO BORGES	80907105149	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
666701	GARCIELA PHILIPPSEN	22740404187	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
686191	GASPARINA JUSTINA DE CASTRO	45254036168	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
690821	GEDALVA DALGIZA DE SOUZA	46101870197	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
604577	GEISSON NARDI	00278398189	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
606057	GENEIR GONÇALVES DO NASCIMENTO	27699501268	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
704873	GENESIO DO ESPIRITO SANTO OLIVEIRA	83318321168	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
688886	GENEVALDO FERRAZ DE MATTES	02373656183	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
686361	GENI DE SOUZA GOMES ALMEIDA	29435528104	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
600211	GENILSON NUNES DE OLIVERIA	45321183104	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
657281	GEORDANA HANNAH DE ALCANTARA BASTOS	87099837320	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
702498	GEORGE AUGUSTO DE ARRUDA SILVA	49574620115	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
646563	GEORGE FÁBIO GREGÓRIO DE AMORIM	01407002180	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
603945	GEORGE RONDON TANAKA	62165704120	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
622397	GEORGE WANDERMONT ALMEIDA SANTOS	87501163472	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
622281	GEORGE WANDERMONT ALMEIDA SANTOS	87501163472	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
625744	GEORGE WASHINGTON PROFETA	09216154691	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
703036	GEORGIA FABRICIA FELFILI FORTES	63219697100	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
691011	GEOVANA ROSALINA QUEIROZ	48202380197	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
670413	GEOVANE ALMEIDA SIMOES	64804801200	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
701742	GEOVANE DA SILVA MOURA	02564837107	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
701718	GEOVANE DA SILVA MOURA	02564837107	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
701912	GEOVANE DA SILVA MOURA	02564837107	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
701858	GEOVANE DA SILVA MOURA	02564737107	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
613576	GEOVANE SANTOS LIMA	99397099949	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
654451	GEOVANI LAMERA	00364813199	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
672491	GERALDO BASTOS RIBEIRO	83282483368	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
697338	GERALDO MAGELA DE CARVALHO	18636322120	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
615773	GERALDO RAMIREZ CUNHA	03399377851	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
684261	GERALDO SOARES DE OLIVEIRA JUNIOR	51217198172	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
688801	GERSON	44432577304	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
655066	GERSON BAENA CASTILLO	30113385900	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
658561	GERSON BAENA CASTILLO	30113385900	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
658243	GERSON BAENA CASTILLO	30113385900	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
601667	GERSON ELI RAUZER	00012717177	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
603041	GERSON LEMES DA SILVA	32799993168	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
655317	GERUSA BORGES CARNEIRO OLIVEIRA MATOS	89576721504	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
647251	GESLAINE DA SILVA NOGUEIRA	48734977104	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
622291	GESSÉ BENTO	13949314253	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
689246	GEYHSA	52265960144	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
623504	GEYHSA CURVO	52265960144	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
642894	GIANCARLO BARBOSA	73416657691	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
708038	GIANCARLOS BENETTI	70603456120	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO

660744	GIANE BEATRIZ PEREIRA DA SILVA	41583353100	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
682225	GIANE NELSI LUTKE	41523474149	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
634522	GIBISSON PIRES DA SILVA	77058747687	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
631931	GICELE GOMES DE OLIVEIRA	26222106803	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
654299	GICELMA APARECIDA DE FREITAS LACERDA LULA	46077502120	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
610861	GILBERTO CAMAFORTE MARTINS	05837622802	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
691283	GILBERTO LOPES FILHO	28391780104	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
641511	GILBERTO PEREIRA DOS SANTOS	59408260163	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
636185	GILBERTO REIS MORETTO	56881142153	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
667358	GILBERTO ROQUE GEREMIA	43081673968	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
655521	GILCA REGINA DE OLIVEIRA ALVES	44582340644	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
615196	GILCILEI TELES SPREAFICO	77159225104	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
631401	GILCILEY MARTINS DE SOUZA	84340401153	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
643602	GILDO FURTADO DE QUEIROZ	34821678187	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
625167	GILIARD MORES	69818541120	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
606472	GILMAR DA SILVA NAZÁRIO	00983472173	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
629154	GILMAR LOPES DA FONSECA	15582248153	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
689068	GILMAR SILVA FERREIRA	62181971153	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
679038	GILMAR VIEIRA CARVALHO	59054646500	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
688789	GILMARAARAÚJO	48519847234	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
688355	GILSON ANTONIO DA SILVA	26671468168	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
665691	GILSON FRANCISCO DOS REIS	69107874120	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
613959	GILSON PRADO MUNHOZ	30503189880	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
691674	GILSON SOARES DE ARAUJO	50354060406	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
635961	GILVANA MORETO	96931086987	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
697151	GILVANIA ANDRADE TAHA	80055915191	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
701653	GIOVANA LEITE DA SILVA	94505306100	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
602655	GIOVANI ANTONIO RODRIGUES	20840870159	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
636479	GIOVANINI SOUZA NASCIMENTO	22955160130	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
678759	GIOVANO BARBOSA PINTO	93237561568	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
629375	GIOVANNA LAURA REVELES GODOY	01210129132	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
645095	GIOVANNI BRAGAGLIA	00181401142	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
663484	GIOVANNI FERREIRA VASCONCELOS	80869823191	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
635553	GIOVANNI LUIZ FRANCO	04045097970	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
697737	GIRLEI ALVES DA CRUZ	45176574187	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
636568	GISELE ARRUDA BOTELHO	53612841149	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
605336	GISELE BAGGIO DA SILVA SARTOR	93467648134	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
628867	GISELE FERREIRA DA SILVA	32881344895	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
616087	GISÉLE MARA MARTINS	82385653168	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
646041	GISELE SILVA LOPES	59012595215	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
654213	GISELE SILVEIRA	90251202100	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
685411	GISELE VERAS DE ALENCAR	75926105153	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
603627	GISELI MARTINS DE SOUZA	95376640159	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
702897	GISÉLIA CRISTINA D'AVIZ	00445948957	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
702684	GISÉLIACRISTINA D'AVIZ	00445948957	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
636231	GISELLE ESTEVAM CHIOZINI CORRÉA	39372065153	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
631094	GISELLE MARIA FAÇANHA DA MATA BORGHI	09532799796	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
652296	GISLAINE ADRIANA BENTO SALES VIEIRA	92041337168	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
671002	GISLAINE NOGUEIRA	92306950172	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
618462	GIULIANA BARBOSA MAIA	79319351104	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
650129	GIULIANO MACHADO COSTA	98048376172	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
653731	GIULLIANA FARIAS TARGA	01757382119	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO

686905	GLADIS APARECIDA SCARIOTTO LABURU	37109588904	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
631477	GLAUBER DE MATTOS ETGES	94302111020	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
614793	GLAUCIA CONCEIÇÃO PINTO DIAS	92433910110	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
624471	GLAUCIA FERREIRA MARTINS DE ALMEIDA COUTO	94252971187	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
654671	GLÁUCIA OLIVEIRA DA SILVA	59344377120	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
643491	GLAUCIA SEBASTIANA DE FREITAS	51425866115	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
20104	GLAUCILENE PEREIRA LEITE	71712615149	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
614211	GLAZIELI MOREIRA PARZIANELLO	00688261175	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
629383	GLAZIELI MOREIRA PARZIANELLO	00688261175	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
617555	GLECI DO NASCIMENTO FACCO	39025136249	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
669369	GLEICY KELLY NUNES DE MELO	69280622234	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
600202	GLEISSER THAIS KITASKI	01234287188	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
646938	GLEISSIVAN TIMBÓ DE FARIAS	69950610397	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
613801	GLÊNITON DOS SANTOS MOREIRA	16277457268	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
602019	GLEYSON MOREIRA ANDRADE	00048962112	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
708518	GONÇALINA ARRUDA DO ESPIRITO SANTO RODRIGUES	29971721104	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
699306	GONÇALO CARLOS RODRIGUES SOUZA	55951058104	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
643157	GORETE BORELLI DE ASSIS SAMPAIO	52534383949	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
653446	GORETTI AMALIA ALVES	60439327172	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
24425	GRACIELA DA SILVA PACHECO	01254372180	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
666955	GRACIELA PHILIPPSSEN	27740404187	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
686034	GRACIELY RIBEIRO CORREA	93862342115	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
24428	GRACIENE DA SILVA PACHECO	01984236164	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
629901	GRACINEIA APARECIDA DE LIMA	46838422115	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
626961	GRACINÉIA APARECIDA DE LIMA	46838422115	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
626091	GRACYKELLYS OLIVEIRA	80016030168	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
629642	GRAZIELA BIOLCHI	01443799106	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
678457	GRAZIELA MOREIRA DE NEGREIRO	31320639836	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
698601	GRAZIELLA RODRIGUES DE ALMEIDA	93737971153	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
639681	GRAZIELLE ALVES MARIANO DA COSTA	00782824110	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
705217	GREENNER RUSLAN REIS BARROS	32935846168	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
705136	GREENER RUSLAN REIS BARROS	32935846168	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
677604	GREICE ALVES DE ALMEIDA	69077568115	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
620246	GUILHERME RANGEL SANTOS	01776701186	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
604411	GUILHERME FARIA DA ROCHA	01261352157	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
657298	GUILHERME FURQUIM JUNIOR	29089343881	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
692751	GUILHERME HENRIQUE NARESSI	34633037870	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
680117	GUILHERME LEVY MENDES TEIXEIRA	01427937109	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
603139	GUILHERME MOREIRA DE CASTRO	00706944194	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
627305	GUILHERME SCHENKEL	04153428990	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
610526	GUNDBER GOMES DUARTE	70209812168	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
697567	GUSTAVO DE MELO ANICÉZIO	70930449134	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
600873	GUSTAVO DOMINGOS SAKR BISINOTO	00143598120	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
684457	GUSTAVO GIMENEZ GUIRALDELLI	71330925149	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
696978	GUSTAVO MORENO DE MEDEIROS MIRANDA E FIQUEIRÓ	99658925120	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
618918	GUSTAVO PACHECO GONDIM	00540217158	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
644439	GUSTAVO UCHIDA	30765683881	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
615129	GUTEMBERG DUQUES DOS SANTOS	71025979168	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
629626	GUTEMBERG PASSOS DE SOUSA	66355710272	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
618772	GYANCARLO OLIVEIRA QUEIROZ	63001888172	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
609242	HAIANE MIRELLE OLIVEIRA TABORDA	97616915191	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
669822	HARAN PERPETUO QUINTILIANO	96092718987	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO

608017	HASSAN MOHAMAD NAGIB EL OKDE NETO	83599088187	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
613071	HEBERTSON LELES DE MENEZES	83137955149	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
612341	HECTOR ROGERIO MONZANI	71647139953	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
703915	HECTOR SILVA DE FREITAS	80251021149	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
683922	HEIDY SOUZA MACHADO	01199740101	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
606073	HELAYNNE YTATYARA TOLOSA PINHEIRO	85139858215	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
664073	HELEN JOVINA MENDES	80571700187	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
639631	HELENA MARIA DA CONCEIÇÃO	78826519153	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
623491	HELENA NEVES DE ALMEIDA	92308686120	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
666777	HÉLIO APARECIDO DOS SANTOS	55187412191	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
707708	HELIO ESTEVES NETO	55455840134	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
680133	HÉLIO MAURICIO MIRANDA DA FONSECA	05445889750	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
638587	HELLEN RODRIGUES DE BARROS CANDIDO	70981299172	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
636592	HELLY BORGES DAVID	17245125104	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
630314	HELOISA RODRIGUES ITACARAMBY BESSA	01109036175	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
602329	HELTON CORRÊA PEREIRA DA MATTA	73042714187	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
681831	HELTON MICHEL MODESTO SILVA	03746561698	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
601901	HELTON MIRANDA FOZ	95570330100	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
697389	HENRIETTE CARMEM PEREIRA DE MOURA NEGRÃO	61608416100	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
704369	HENRIQUE AQUINO FILHO	17558778115	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
613355	HENRY SILVA JOAQUIM	32917287187	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
624276	HERIBERTO CANDIDO AMORIM	64129985272	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
687146	HERICA FIGUEREDO LAGRECA	70586160191	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
695238	HERICA FIGUEREDO LAGRECA	70586160191	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
706876	HERMINIA DANTAS DE BRITO	93250886149	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
679623	HERMIRACY DE BARROS COSTA OLIVEIRA	32742614168	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
679399	HEROTSAN DE SOUZA PUERRO	55012604172	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
602132	HIANI DA CRUZ BARROS	98744631120	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
628816	HILDEGARD MARIA BUBLITZ NASCIMENTO	40657850144	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
629651	HIRAN AMANCIO DA COSTA	63107228168	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
675253	HISABELA GARCIA CAROLINA	70753709104	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
699861	HUGO DA SILVA BONFIETTI	30612115860	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
705799	HUGO HENRIQUE CARRERO GUSMÃO	20076594840	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
693359	HUGO ISMAEL MOREIRA DA LUZ	03884560948	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
663468	HUGO MARIO MACHADO MONTEIRO BLANCO	69341559120	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
648035	HUGO SALOMÃO DE MORAES	69639191191	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
649368	HUGO THIAGO DA SILVA CAMPOS	28719446870	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
680974	HUGUENEY ALVES DOS REIS	27499324168	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
615102	HUMBERTO CLOVIS RIOS JUNIOR	08632621807	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
696404	HUMBERTO F. C DE VASCONCELOS	07700877793	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
696196	HUMBERTO F. C DE VASCONCELOS	07700877793	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
709281	HUMBERTO SANTOS LIMA	15018363827	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
647209	IBRAIM DOS REIS FERREIRA PEDROSO	89163389134	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
666041	IGOR BARROS CAVALCANTE	84463740134	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
696412	IGOR BERNARDES SILVA	95760580159	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
618691	IGOR NASCIMENTO	00783482426	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
627089	ILAINE WILLERS	46982760120	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
620971	ILDA MARGARIDA DE CAMPOS	30132975149	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
612601	ILDEMAR DE CARVALHO LIMA	59286474504	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
625019	ILDINEY DA SILVA SANTANA	57018499100	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
635332	ILDO DA SILVA SANTANA	69936749120	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
645435	ILSON ROZALINO GARIM E SILVA	69265356049	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO

632813	IMACULADA CONCEICAO VIANA	58834940644	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
632643	IMACULADA CONCEIÇÃO VIANA	58834940644	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
660213	INDIA JOELMA GATTASS MONTEIRO	00200311140	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
679186	INGRID MARCELA FERREIRA	12163429890	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
645257	IOLANDA DE SOUZA SANTOS	18183921191	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
699233	IOLANDA DE SOUZA SANTOS	18183921191	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
667897	IOLANDA LEANDRO TOLEDO	16228642120	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
633151	IRAILDES ROCHA ARAUJO	62189140110	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
681211	IRAN PEREIRA RIOS	57121044153	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
681245	IRANI PESSURNO	34149775753	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
681271	IRANI PESSURNO	34149775753	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
668133	IRENE DE SOUZA COSTA	56826036134	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
24656	IRENE LUZIA DA SILVA	59427019115	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
677671	IRENE SIMÕES PEDROGA	86570943120	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
692905	IRINEO MANTOVANI	66191084900	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
24490	IRISVAN DUTRA VIEIRA	85534072172	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
630004	IRLEIA MARIA ROSA	25251201168	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
664855	ISABEL	92736580168	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
664847	ISABEL	92736580168	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
664821	ISABEL	92736580168	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
647136	ISABEL COELHO DOS SANTOS MELLO	70439311187	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
706507	ISABEL CRISTINA CORREA DOS SANTOS	56795173100	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
638773	ISABELLA DA CUNHA MARTINS	01221174177	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
684724	ISAC JUSTINO RIBEIRO	09822352832	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
640891	ISAC PEIXOTO PINTO JUNIOR	55151426168	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
630195	ISAIAS JOSE DOS SANTOS	91452740100	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
656101	ISAÍAS RODRIGUES LIMA	21318905915	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
670472	ISAQUE DELIGA	02277200913	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
661937	ISIS COUTINHO DUBOC	02688668722	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
645052	ISNAR RODRIGUES CAITANO PEREIRA	01350462110	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
26724	ISRAEL GOMES DA LUZ	95684077153	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
707041	ISRAEL NOLASCO DE SOUZA FILHO	57013764191	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
662062	ITAMAR SANTOS DE JESUS	01581778198	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
696943	IURES DUTRA	94302022949	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
637505	IURI GUSTAVO OSSUNA DE SOUZA CRUZ	01040108502	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
654116	IVANA RODRIGUES DA SILVA	88041808115	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
620394	IVANILA RODRIGUES XAVIER	42207908291	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
635847	IVANETE BATISTA DA SILVA	50343106191	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
665304	IVANETE MARIA DE JESUS	49576330106	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
641791	IVANI VICENTE PEREIRA	43006647149	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
620939	IVANIR DE OLIVEIRA	01659897939	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
33128	IVÉLSON DO ESPÍRITO SANTO BRANDÃO	26600501120	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
689912	IVO CIELO	33357838915	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
646075	IVONE CLARA CARVALHO	62127853172	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
677035	IVONE DE CARVALHO	54573041168	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
642461	IVONE GRIS	71036130959	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
697443	IVONE MOREIRA DOS SANTOS	55104401120	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
676853	IVONECE ADRIANA ELIAS	04245943661	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
651842	IZABEL CRISTINA MASSON DA CRUZ	00410277100	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
686328	IZABETE CRUZ	49638890134	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
670341	IZAIAS ALVES FERREIRA JUNIOR	04491691622	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
601136	IZAIAS QUIRINO ALVES	51460190106	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO

697052	IZAQUE FERNANDES LEITE	36233200130	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
674915	IZAURA RODRIGUES DE FREITAS	48192805115	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
674321	IZAURA RODRIGUES DE FREITAS	48192805115	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
615081	IZAVANY DUQUES DOS SANTOS	83061460187	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
663298	JACI ANTONIO MARTINELLI	83576002987	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
702587	JACIARA APARECIDA	20188552120	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
701611	JACIELIO DO NASCIMENTO EUFRASIO	77870867187	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
700461	JACKELINE CARVALHO GOMES DA SILVA	69097607191	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
689262	JACKELINE PAKER HESSMANN	65336186104	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
604003	JACKSON ALEXANDRO DE ALENCAR PADILHA	69175268191	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
617148	JACKSON CÂMARA DE SOUZA	02051964467	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
697231	JACOB ANTUNES DE MORAES	28923359149	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
697214	JACONIAS RODRIGUES DE LURDES	82680639120	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
627232	JACQUELINE TARDIM BRANDENBUGER MESQUITA BORBA	94666580778	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
702781	JADINA GOMES DA SILVA	84512458700	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
614815	JADIR NEVES MARQUES	27370089720	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
21429	JADSON MARIEL DE ASSIS	97916200163	INDEFERIDO-DUPLICIDADE DE INSCRIÇÃO
623946	JAILSON DA SILVA OLIVEIRA	30385300263	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
669245	JAIME JOÃO SCHOSSLER	27475328104	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
623369	JAIME MACEDO FRANÇA	01000990176	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
605476	JAIMIRA BELA DOS SANTOS	31316760510	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
605522	JAIMIRA BELA DOS SANTOS	31316760510	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
657311	JAINÉ APARECIDA SOARES	96636327120	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
618128	JAINÉ APARECIDA SOARES	96636327120	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
663212	JAIR CATARINO DA COSTA	52325881172	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
600521	JAIRÓ CAVALAROVIEIRA JUNIOR	02084632919	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
600491	JAIRÓ CAVALAROVIEIRA JUNIOR	02084632919	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
626902	JAIRÓ GEAN POTTRATZ	89748387100	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
34401	JAKSINILDES FRANÇA GUIMARÃES	83139869134	INDEFERIDO-DUPLICIDADE DE INSCRIÇÃO
639893	JAMESON FREIRE SANTOS	49802151300	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
646202	JAMIL RODRIGUES BARROSO	06207031806	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
669504	JANAÍNA CAMPOS MOREIRA	69154996104	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
26201	JANAINA CECILIA S DE M HORTENCIO	96060000100	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
667455	JANAINA KARITAS NASCIMENTO	66750946100	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
683591	JANAINA NEVES DE ARRUDA CAMPOS	69540802172	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
629405	JANAINA SOARES NUNES	00740056182	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
686646	JANDIRA SILVA SANTOS	82122423153	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
613401	JANE APARECIDA TONINATO	01995968919	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
651419	JANE DINARTE KUNST	48209724134	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
703001	JANE GISSONI SOARES	84798777668	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
687294	JANE GISSONI SOARES	84798777668	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
687332	JANE GISSONI SOARES	84798777668	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
687316	JANE GISSONI SOARES	84798777668	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
702994	JANE GISSONI SOARES	84798777668	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
659721	JANE POTTER	22128786134	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
690521	JANE RAMOS VARJÃO ALVES	79797024172	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
678449	JANE ROSICLEI PINHEIRO	51085259072	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
635723	JANETE MOREIRA DE FARIAS	93975317191	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
680907	JANETE PEREIRA SILVA	25436775349	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
616869	JANSEN DE PINHO E SILVA	55921841153	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
606995	JAQUELINE BELONE	62112660144	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
672793	JAQUELINE CARVALHO DE OLIVEIRA	05955217622	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO

611972	JAQUELINE GOMES DA SILVA	95686991120	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
613479	JAQUELINE GOMES DA SILVA	95686991120	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
661007	JARBAS GOETTERT	69209278100	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
673358	JARDEL DAMAS	92102964949	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
636061	JAYSON HASHIMOTO HAYASHI	03696349933	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
677892	JEAN ALVES ESPINOLA	50826735134	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
693821	JEAN CARLOS DE ALMEIDA VESTER	98824201687	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
655759	JEAN CARLOS DOS SANTOS FIDALGO SILVA	01999748379	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
641596	JEAN DA CRUZ LOPES	98995944749	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
637301	JEAN DE PIERI	03117479147	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
660914	JEAN KARLO MARTINS VASCONCELOS	86195573191	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
698741	JEFERSON GARCIA	02798881986	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
695335	JEFERSON LUIS MAGALHÃES DOS SANTOS	38460297187	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
601241	JEFFERSON ARNALDO SCHNEIDER DE SOUZA	26016560855	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
617814	JEFFERSON FIALHO DE MOURA	71543058191	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
664871	JEFFERSON HOLLIVER MOTTA	68929684149	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
629881	JEFFERSON LUIS DE QUEIROZ	02585659933	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
646369	JEFFERSON TENUTTI	90532406168	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
42213	JEFISSON FRIZANCO	63104245134	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
639443	JENIFFER DA SILVA	00792384911	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
700908	JENILDE FREITAS DA SILVA SENA	33738041168	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
678937	JERONIMO DIVINO DA SILVA	21092818634	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
684368	JERONIMO RODRIGUES NETO	13558865898	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
667196	JESINETE ALVES SILVEIRA	43303145172	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
619345	JESSÉ DE SOUZA SOARES	71254889272	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
706108	JESSE RO	54478852202	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
25715	JESSÉ SCARCELLA FIRMINO	45877505149	INDEFERIDO-DUPLICIDADE DE INSCRIÇÃO
646482	JÉSSICA LAURA ABREU DE SOUZA	84412283100	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
627542	JESSYCA RODRIGUES RESENDE BOAVENTURA	00603882188	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
659878	JESUINO LIBERATO PAMPLONA NETO	26234688500	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
676195	JESUS LAUETE DE BRITO MOREIRA	03183307847	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
22868	JHONATAN PRESOTTO	01968541136	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
703486	JISJASIJ	151515151515	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
638901	JISLEINE BARBOSA DOS SANTOS	93671717149	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
618624	JOA NINGUEM	17894561595	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
666386	JOADIL TADEU DE SIQUEIRA	20779178149	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
672191	JOADILSON BENEDITO DE AQUINO	62262815100	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
607126	JOANA DARC DA SILVA SCHMIDT	90017188172	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
643394	JOANA DARC PEREIRA PIRES	72966831120	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
640468	JOANA DARK DE ALMEIDA NASCIMENTO	62169220178	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
621511	JOANA HELENA PAIVA DOS SANTOS	78484910644	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
642071	JOANA MARTA DE ALMEIDA	48725951149	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
707414	JOANIL DE OLIVEIRA VELASCO	45933855120	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
635235	JOANIR DE ARRUDA CAMPOS	27471691115	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
705471	JOAO GIM	61599468972	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
677931	JOAO ALVES DE RESENDE JUNIOR	02200216947	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
621323	JOAO BATISTA DA SILVA	15247813200	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
689386	JOAO BATISTA LACERDA	31849628149	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
603597	JOAO BATISTA SILVA NEVES	56845553149	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
655619	JOAO BATISTA SOUZA LIMA	07870159115	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
695106	JOAO BOSCO CALDAS BATISTA	89827848100	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
605557	JOÃO BOSCO MONTEIRO	20886551153	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO

636118	JOÃO DA SILVA	11345289715	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
696901	JOÃO FELIPE VOLKMER FELL	71217118004	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
654809	JOÃO HUMBERTO NOGUEIRA CHAVES	88866734187	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
44712	JOÃO LUIZ DE LIMA MORAES	58008500115	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
696161	JOÃO MANGOLIN DE MARIA	01780828802	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
608068	JOÃO MARQUES DE OLIVEIRA	07789793187	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
696277	JOAO MORAIS DA SILVA FILHO	57562237115	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
663956	JOAO NETO P. LUZ	69254435104	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
666815	JOÃO PAULO BRAZ DA SILVA	57621020920	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
685739	JOAO PAULO DA SILVA	73138703100	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
683001	JOÃO PAULO GONFIO PIRES	00777289889	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
685097	JOAO PAULO MOREIRA ROMAN	97541907120	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
602698	JOÃO PAULO QUEIROZ MUSSA	92854354168	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
631515	JOÃO PEDRO DE LIMA	17475090191	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
634069	JOAO PEREIRA MIRANDA	28425901120	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
635448	JOAO ROBERTO TOLEDO DE ANDRADE	12588699855	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
678147	JOÃO RODRIGUES DE OLIVEIRA NETO	62679503104	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
668982	JOÃO RODRIGUES DE SOUZA	35282312115	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
655041	JOÃO RODRIGUES DIAS	13812769115	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
706051	JOAO VICENTE DO PRADO	50316036153	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
633828	JOÃO WANDER SILVA	47103671672	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
602541	JOAQUIM ANTÔNIO RIBEIRO DOS SANTOS NOGUEIRA	07145048825	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
634255	JOAQUIM RIBEIRO NETO	88842908800	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
653411	JOARÊS RIBEIRO DE OLIVEIRA	78738792915	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
686832	JOCELY RODRIGUES LEITE DE SOUZA	59427957115	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
665967	JOCENIRA DA SILVA	53715250178	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
36744	JOCIMEIRE VIANA DE MORAIS		INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
637777	JOECI OSSUNA DE SOUZA SILVA	85049263115	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
637701	JOECY OSSUNA SOUZA SILVA	85049263115	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
696242	JOEL BECKER	92221491149	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
691364	JOEL FERREIRA DAS NEVES	35305118115	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
626791	JOEL MODESTO BRAZ	85077526168	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
709131	JOEL PEREIRA DA SILVA	63021471153	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
641855	JOELMA APARECIDA FERREIRA	87372436168	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
704032	JOELMA CATARINA DA SILVA	92576630197	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
706281	JOELMA CRISTINA DA COSTA	92131344104	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
695475	JOELMA MORIMÁ TREVISAN	52277275115	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
604021	JOELMA SILVA CAMPOS GODOY	39601455191	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
604437	JOELSON PEREIRA DA SILVA	25480308220	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
686581	JOICE OLIVEIRA DOS SANTOS	73140180144	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
704474	JOILSON GONÇALVES DA SILVA	35377895134	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
603341	JOILSON ROBERTO DA SILVA	34611274187	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
679143	JOILTON CABRAL DE MELO	55755054134	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
647454	JON ADSON FERREIRA DA SILVA	43830978200	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
616249	JONAS DA SILVA GOMES	75822547249	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
685283	JONIRA FATIMA GONÇALVES DE SA	20796021104	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
607381	JONISE MARQUES DE OLIVEIRA	49668404149	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
626449	JORDANNA MORAES BATISTA	01085781194	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
677361	JORGE DOS SANTOS	55258158772	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
708321	JORGE EURIPEDES DE SOUZA	63078180778	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
650927	JORGE LINO MENDES	03383610144	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
702978	JORGE LUIS DA SILVA	01654297712	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO

684244	JORGE LUIZ DE SOUZA PIRS	11146982100	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
626589	JORGE LUIZ PEREIRA DA SILVA	11118180100	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
698911	JORGE LUIZ ZANATTA PIASSA	70507619153	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
615153	JORGE WILTON ZAMAR JOSETTI	01058948180	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
694551	JOSDEMAM MUNIZ DE MORAES	56831862187	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
691811	JOSE ADEMIR DOS SANTOS JUNIOR	76696774149	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
708471	JOSE ADEMIR DOS SANTOS JUNIOR	76696774149	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
701521	JOSÉ ADOLPHO DE LIMA AVELINO VIEIRA	56830742153	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
680141	JOSÉ ADRIÃO DE SOUZA NETO	21465779833	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
666963	JOSÉ AIRTON NAUE	94917100025	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
636134	JOSÉ ALFREDO SILVA TAQUES JUNIOR	98539884100	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
604054	JOSÉ ALVES DA SILVA	14803674191	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
660531	JOSÉ ALVES DOS SANTOS	06376523803	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
645125	JOSÉ ALVES FERREIRA JÚNIOR	96541121320	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
671533	JOSE ANDRE CELBALHO DA SILVA	56978740144	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
670936	JOSE ANDRE DANTAS MIDLEJ	50324373520	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
696544	JOSE ANTONIO DE SALES	73403202615	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
612219	JOSÉ ANTÔNIO DE SOUZA	43249450120	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
621617	JOSE ANTONIO GREGORIO	02440936952	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
665029	JOSÉ APARECIDO BORGES ARCANJO	65523660191	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
665771	JOSE AUGUSTO CERVEIRA BORGES	10890068100	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
622257	JOSÉ AUGUSTO SILVEIRA FAHED	35682302168	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
630578	JOSE CARLOS FERREIRA ALBERTO	12889792315	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
647969	JOSÉ CARLOS PAODVAM JÚNIOR	89063481187	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
650269	JOSE CARLOS PEDROSO DE OLIVEIRA	37856600144	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
700801	JOSE CARLOS PEREIRA	71647716772	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
702854	JOSÉ CARLOS RODRIGUES CATHALAT	06216161172	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
639052	JOSÉ CARLOS VICTOR DE MATOS	32745362100	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
679976	JOSE CICERO FRANCISCO DOS SANTOS	35286415172	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
606677	JOSÉ CLÁUDIO PETRONI	13902148187	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
702544	JOSÉ DE ALMEIDA BRITO	10336079168	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
662208	JOSÉ DE DEUS LIMA	29292115120	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
673341	JOSÉ DIAS	20947674187	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
673447	JOSE DO AMARAL	74185296312	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
630519	JOSE DOMINGOS DE QUEIROZ	24242640900	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
676561	JOSE EDSON LOPES DAMASCENO FILHO	01180104412	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
646741	JOSÉ EDUARDO DOS SANTOS	95578188168	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
652342	JOSE ERASMO DA COSTA	83248307153	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
602681	JOSE FERREIRA LUIZ	20021950130	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
657654	JOSÉ FRANCISCO DE MATOS	67391010600	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
694241	JOSÉ GERALDO SANTOS OLIVEIRA	55368544520	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
702137	JOSE GIM	48829846953	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
622915	JOSÉ HUMBERTO DE QUEIROZ	34245146168	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
706116	JOSE JOAO	64777742522	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
658741	JOSE JOAO	23685498620	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
649511	JOSE LUIZ DE ALBUQUERQUE	04573890874	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
655881	JOSÉ LUIZ PINTO DUARTE	94017905587	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
684181	JOSÉ LUIZ TONHOLO	45327971104	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
694789	JOSÉ MANOEL DOS SANTOS JÚNIOR	03625544474	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
646211	JOSÉ MARCIO DA SILVA	38475944191	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
642827	JOSÉ MARCOS CUBA	92445330815	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
698891	JOSÉ MARCOS DOS SANTOS	51456826115	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO

677825	JOSE MARIANO CUNHA GUIMARÃES	20863063349	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
613177	JOSÉ NOGUEIRA BASTOS	96150920887	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
702511	JOSÉ PAULO PEREIRA DA SILVA	41580079172	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
688258	JOSE PEDRO CEDRAN	49354574904	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
698121	JOSÉ PEDROSA NETO	07372949904	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
667617	JOSÉ PEREIRA DOS SANTOS	58800395104	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
633291	JOSÉ RAIMUNDO COUTINHO DOS REIS	69383197153	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
666262	JOSÉ RAIMUNDO SILVADO PINTO DE ABREU	01203205767	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
693464	JOSE RIBAMAR MUNIZ LINHARES	23826720300	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
635804	JOSE RICARDO NUNES TOBIAS	00856116700	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
642711	JOSÉ ROBERTO DE SOUSA BRITO	36146170330	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
608262	JOSÉ ROBERTO GIRADI	13174144892	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
638021	JOSE ROBERTO SANTOS CRUZ	78458889153	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
678791	JOSE SALOMAO FERNANDES PEREIRA	39050157220	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
698237	JOSE SANDRO MATIAS	35336048100	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
620653	JOSE SANTIAGO ADELINO DANTAS SILVA	99274337191	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
610381	JOSÉ SÉRGIO BIZERRA ARRUDA	88432866172	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
685381	JOSÉ SILVA	53475634564	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
663352	JOSÉ TIARAJU RODRIGUES SCHROEDER	84416157134	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
604101	JOSÉ UBALDO REGINO JÚNIOR	66512050134	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
676331	JOSEFA DELMINA DA SILVA SOUZA	20811578100	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
654752	JOSEILTON DE OLIVEIRA	01851213570	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
691569	JOSELENO BORGES SALES	63428105168	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
665681	JOSELIA DE ALMEIDA RODRIGUES	00881964107	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
636241	JOSELIA DE QUEIROZ TAVARES	62949462120	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
698946	JOSELIA DE SOUZA ALVES GIBERTONI SNYDER	86773283191	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
641154	JOSELITO ANDRÉ RAMPANELLI	79978665900	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
687596	JOSEMAR BORGES DOS SANTOS	00358015146	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
610909	JOSEMAR CHAVES DE DEUS	23496576391	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
628646	JOSENIL SILVA SIZENANDES	70681872187	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
628565	JOSENIL SILVA SIZENANDES	70681872187	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
600441	JOSENILDO LISBOA DOS SANTOS	53242726120	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
657905	JOSENILSON ROQUE DA SILVA ALMEIDA	23018224191	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
657931	JOSENILSON ROQUE DA SILVA ALMEIDA	23018224191	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
675768	JOSENITA COELHO DE CARVALHO	34979727115	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
618403	JOSIANE FÁTIMA DE ANDRADE	52329496168	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
627607	JOSIAS AUGUSTO EVANGELISTA	54561612149	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
624802	JOSIE MELISSA ACELO	28011931865	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
654035	JOSIVALDO MADALENA SILVA	42532620234	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
642339	JOSNERE FELIX BERETINATO	80699936004	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
603015	JOSUE BENEDITO GUIMARAES	20738710134	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
699781	JOSUÉ DE CAMPOS	85538973115	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
695858	JOSY ANTEVELI OSAJIMA	00591078988	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
668389	JOSY CRISTINA DA SILVA RODRIGUES	95236244153	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
636614	JOYCE ALVES PEREIRA	00210569190	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
704814	JOYCE REGINA DA SILVA VELASCO	81444168134	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
678309	JOYSE DUQUE MATOSO	00188651195	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
620998	JUAN PATRESE FREIRE CAVALCANTE	71754849172	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
22365	JUAREZ GONÇALVES RIBEIRO	14285355191	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
676871	JUAREZ PAULO SECCHI	85199680153	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
652199	JUÇARA SOUZA SUBA	06965086807	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
685518	JUCELIA GONÇALVES MARCHESAN	91461880106	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO

657514	JUCIMEIRE DE OLIVEIRA SILVA	62949640168	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
700614	JUDISNEY ALMEIDA CAMPOS	76743888168	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
686263	JUDITE OLIVEIRA SANTOS KOBAYASHI	45300542172	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
634221	JULIA BELLÓ	92581234172	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
653161	JULIANA ANDREA FISCHER DE BRITTO	00297254103	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
635642	JULIANA FARINHA	69353042100	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
615609	JULIANA FERRAZ LOGRADO	83018255100	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
659452	JULIANA KOECHE DA SILVA	01257975161	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
660833	JULIANA MOCELLIN	07140627665	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
616001	JULIANA NERY ORENHA	01711351130	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
648604	JULIANA OLIVEIRA SABOIA RIBEIRO	86571630125	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
600245	JULIANA TODESCATTO SCHMIDEL	00427257123	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
637084	JULIANA TORRES BAPTISTA	53198131120	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
658911	JULIANA YUKI RODRIGUES	32396267809	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
693553	JULIANE RIBEIRO TELES	98469690159	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
705098	JULIANO ARRUDA VARGAS	81190662191	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
697664	JULIANO BELOTE	46042750178	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
697699	JULIANO BELOTE	46042750178	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
651061	JULIANO BOATTO CARVALHO	21712538861	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
644641	JULIANO CARLOS PIMENTA MONTEIRO	26373474810	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
643149	JULIANO HAUSEN OLIVEIRA DA COTA	15379372864	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
678732	JULIANO MARTINS GODOY	70899037100	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
600393	JULINHO DOS SANTOS PALUDO	97580503115	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
666807	JULIO CESAR DE JESUS SANTOS	55607306534	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
669415	JULIO CESAR MOREIRA SILVA JUNIOR	85539430115	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
608981	JULIO CESAR SOARES BATISTA	39493121372	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
637769	JULIO CEZAR DE OLIVEIRA SILVA	35359293187	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
670251	JÚLIO CYRO DOS SANTOS DE FARIA	06989724811	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
26270	JUNIO ALMEIDA RAMOS	90660889153	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
612421	JUNIO CESAR LEMOS SILVA	66478383172	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
614351	JUNIOR DE ASSIS SOARES	68894708187	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
650862	JURANDIR RODRIGUES LE	65135286104	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
640239	JUSCELINO FERREIRA DE SOUZA	00116772107	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
678473	JUSCIANE COSTA CURITIBA	91192650182	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
636762	JUSSARA NUNES DA SILVA CABRAL	17673437104	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
611255	JUVENAL BATISTA DE LIMA	85050288134	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
649449	KAINE DE SOUZA BARBOSA	90688830110	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
673676	KARINA DA SILVA GONÇALVES	01030149186	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
613118	KARINA VIEIRA MATOS DA SILVA	98688058104	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
655368	KARINE DE SOUZA BARBOSA	90688830110	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
652351	KARINE DE SOUZA BARBOSA	90688830110	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
675903	KARLA MARIA CUNHA	00421143925	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
618578	KARLA MARIA LIMA DE OLIVEIRA	00323520189	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
624357	KARLA MARIA LIMA DE OLIVEIRA	00323520189	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
643301	KAROLINE SILVEIRA	03889723942	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
698865	KAROLINI MENDES PORTO	86272519168	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
661571	KATIA BATISTA TELES	70130094153	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
686336	KÁTIA FERREIRA SANTOS	88660168100	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
651151	KATIA MAIOLINO RIBEIRO	80987346172	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
649317	KATIA REGINA BONOTTO MARTINS	50834231972	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
651737	KATIA RODRIGUES DA CONCEICAO	00691091170	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
613908	KATIA SANT ANA	73003522191	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO

643841	KÁTIA SIMONE YONAMINE	78087490100	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
619558	KATIA TIEMI YOSHIHARA	00650953169	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
646814	KATIA VALERIA DOS SANTOS	85348694134	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
628255	KATIUCIA LEMOS DE FARIA	76521770144	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
705209	KELINE PATRÍCIA MIRANDA MENDES	88993531153	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
614289	KELLY ADRIANA DE MORAES	01602340188	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
614238	KELLY ADRIANA DE MORAES	01602340188	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
703958	KELLY BARROS BASTOS	71461540178	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
704148	KELLY BARROS BASTOS	71461540178	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
602809	KELLY CRISTINA FAGUNDES MAGALHAES	91279186100	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
641588	KELLY CRISTINA RIBEIRO	87377322187	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
652091	KELLY FRANCIANE MENZEL SÍVERIS	71464611149	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
640166	KELLY LISSONI RUEDIGER	93067674120	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
702021	KELLY PATRÍCIA DA SILVA SOUZA ASSUMPÇÃO	89588975115	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
624934	KELLYAN DE SOUZA MARIA	01325351148	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
626211	KELMA FERNANDA DE ARRUDA SOUZA	70092265120	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
671411	KELTON FIGUEIREDO SANTANA	92226612149	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
620351	KELY LOPES DE AMORIM	78087546172	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
605816	KENIA CRISTINA DE ARRUDA CAMPOS	71740759168	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
629456	KENIA OLIVEIRA DOS SANTOS	75989352115	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
695602	KÊNYA SILVA DE MELO	62415026387	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
666581	KEYLA CRISTINA DE SOUZA	71649115253	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
695971	KEYLA GOULART TEIXEIRA ACUÑA	48710741100	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
628719	KEYLLA RODRIGUES DOS SANTOS	84247312120	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
625108	KEYLLY GONÇALVES MARTINEZ	00297242105	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
617131	KHRISTIANE DIAS DE OLIVEIRA	70341354104	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
615811	KIDNEY FRANKLIN ARAUJO DOS SANTOS	65006445149	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
621544	KILSLENE SILVA DE FREITAS FRANTZ	63026937134	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
27465	KIZI AMORIM KROTH		INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
625566	KLAUS RAYLEN TAVARES RÉGO	56179847304	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
651371	KLEBER AMANCIO NERY DOS SANTOS	02894534108	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
700681	KLEBER DA COSTA MERLO	88392864115	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
650242	KLEBER JUNIOR DA SILVA	72925639100	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
680771	KLEBER MACHADO DE OLIVEIRA	62503537200	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
680656	KLEBER VIEIRA CASSIANO	28298982819	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
680591	KLEBER VIEIRA CASSIANO	28298982819	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
680672	KLEBER VIEIRA CASSIANO	28298982819	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
621145	KLERC RESENDE MARTINS	87676400104	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
631175	KLEYZE TARCYS SOUZA DE CAMPOS	85659070159	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
704296	KRISHNA MARIA PEREIRA SANTOS	87808820130	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
624977	KRISTHIANE APARECIDA TEIXEIRA DA SILVA	69528764134	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
695653	LACI NIENOW REINEHR	46884343087	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
661635	LADISLAU DE OLIVEIRA DOS SANTOS	46571574268	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
604917	LAÉRCIO ANTONIO FERREIRA LOPES	44857268191	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
604887	LAÉRCIO ANTONIO FERREIRA LOPES	44857268191	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
661619	LAÉRCIO DAHMER	90364724153	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
658618	LAERCIO JORGE FERREIRA	39745120120	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
655571	LAILA MOREIRA AVELAR OLIVEIRA	52023206120	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
646555	LAI GALVÃO RAMOS	88046753149	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
667064	LARA REGINA SILVA	69108137153	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
705225	LARICE VASCONCELOS DE FIGUEIREDO	81864752149	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
658324	LARISSA CAMARGO QUINTILIANO NOGUEIRA	68919921172	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO

624111	LARISSA CURADO FLEURY TAVARES	85399299100	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
684201	LARISSA DE CARVALHO	47432551120	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
702986	LARISSA DE FATIMA RAMOS	98751271168	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
652211	LARISSA FATARELLI BENTO	00008650101	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
644943	LARISSA JAYNE SOUZA DIAS	02912691176	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
625779	LÁSARO ACEVES DE MORAES	64302660104	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
647731	LAURA CAROLINA VILELA TRISTAO DIAS	99375044149	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
604305	LAURA CAVALCANTE ROCHA	70776610163	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
685976	LAURA FABIENE DE DEUS PROENÇA	98249070178	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
694045	LAURA HELENA NAZARIO MODESTO	90415264120	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
651257	LAURA MARIA PEREIRA DA COSTA E SILVA	69110506187	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
25222	LAURA PEREIRA DE PAULA SANTANA	94198004153	INDEFERIDO-DUPLICIDADE DE INSCRIÇÃO
708348	LAURA RAFAELLY RODRIGUES LOPES	01055352147	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
683681	LAURA RANGEL DA COSTA RIBEIRO	83603832191	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
670596	LAURA ROSA CHAVES	71111328153	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
20555	LAURA SILVIA RODRIGUES GARCIA	38791366100	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
699926	LAURA SIMONE CORRÊA PUGA DA SILVA	63022532172	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
654736	LAURENICE MARTINS SAMAPIO	76883388168	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
683221	LAURETE ROMUALDO DA SILVA	96346701134	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
675271	LAURO PEREIRA LEITE	98018817120	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
701211	LAURO WILMAR WAYHS	00489350186	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
624411	LAYANE GARCIA DA SILVA	01850470170	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
621196	LAZARO FERNANDO SERBETO DE ALMEIDA	33949980504	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
603601	LÁZARO FERRAZ DE OLIVEIRA	51423278100	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
620823	LAZARO MAXWEL BORGES	55460194172	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
662364	LAZARO ONICIO ASSIS PRADO	47606347115	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
638846	LEAMARA TERESINHA SANTI SAGIN	23019409187	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
678491	LEANDRO GERALDO DE OLIVEIRA	69266255149	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
635588	LEANDRO DE LARA ARANTES	01322924678	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
693316	LEANDRO DOS SANTOS TURATI	98672118120	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
650919	LEANDRO ELIAS DOS SANTOS	93494564191	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
645583	LEANDRO ELIAS DOS SANTOS	93494564191	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
687634	LEANDRO LUIZ SASSI	01200961102	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
703801	LEANDRO MARREGA CAPELLA DE OLIVEIRA	00688227155	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
603414	LEANDRO NUNES FERREIRA	76426963291	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
616214	LEANDRO NUNES FERREIRA	76426963291	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
704377	LEANDRO PORTO DE FIGUEIREDO	95091157115	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
607101	LEANDRO ROSA SILVA	73017957187	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
694169	LEANDRO TIETZ DE OLIVEIRA	31625969805	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
613754	LEDI JUSTINO DE MORAES JUNIOR	94830797134	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
687961	LEDIANE FELIX DA COSTA LIMA	61715182120	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
704652	LEILA APARECIDA ZAMPIRÃO	97309125134	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
664014	LEILA CRISTINA OLIVERIA SILVA	38447860159	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
663972	LEILA CRISTINA OLIVERIA SILVA	38447860159	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
663875	LEILA CRISTINA OLIVERIA SILVA	38447860159	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
640514	LEILA HUSSEN SAYED	34597808191	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
606308	LEILA MARCIA GONÇALVES SILVA	52257533100	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
700738	LEILA RODRIGUES NABOR	51451727100	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
702471	LEILA ROSARIA SANTANA	02952553157	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
607738	LEILA VALDERES SOUZA GATTASS	38342146120	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
659134	LEILIANA MACHADO DE AZEVEDO	69035415191	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
645443	LEILIANE ALMEIDA	52059855268	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO

695939	LEILVÂNIA DOS SANTOS ROCHA	76744760149	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
657484	LENITA TEIXEIRA RODRIGUES	21173257268	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
642037	LENY PALMEIRAS BRITO	45212694191	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
687197	LÉO CARVALHO GIMENES	50266322115	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
617458	LEOCADIO ARAEZ REQUENA	86343556834	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
617105	LEOCADIO ARAEZ REQUENA	86343556834	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
616681	LEOCADIO ARAEZ REQUENA	86343556834	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
662909	LEOCIR JOSÉ FACCIO	46058389020	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
698326	LEODIMAR NEVES DE MENEZES	61681830191	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
663042	LEODIMAR NEVES DE MENEZES	61681830191	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
625701	LEOMAR VILELA DE ALMEIDA	00596509154	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
670006	LEONAM PEREIRA DE FARIA	19827431153	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
674168	LEONARDO AUGUSTO DA SILVA PANTANO	01282354116	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
650676	LEONARDO DE CARVALHO PIRES	07199028784	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
634115	LEONARDO DE SOUSA SILVA	00016355148	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
687766	LEONARDO FONSECA MOREIRA DOS SANTOS	70728240653	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
671592	LEONARDO LEINER LEAL ROSA	84030160182	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
668541	LEONARDO LEITE FIALHO	41554205215	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
668613	LEONARDO LEITE FIALHO	41554205115	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
668575	LEONARDO LEITE FIALHO	41554205215	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
688428	LEONARDO LOURENÇO CAVICHIOLI	33255154871	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
703869	LEONARDO MARREGA CAPELLA DE OLIVEIRA	71257780115	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
683647	LEONARDO RODRIGUES DOS SANTOS	48760838191	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
696579	LEONETE GHELLERE	55690475904	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
623733	LEONICE DA SILVA	24111708153	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
650791	LEOPOLDO DE MORAES GODINHO JUNIOR	81630131172	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
702676	LETICIA APARECIDA DUARTE SANTANA	95998403134	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
677523	LETICIA BARBOSA DE FREITAS	97846503120	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
631256	LETÍCIA CERUTTI FACCO	00416810101	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
600261	LETICIA DE PAULA LIMA	97486221187	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
623822	LEUDINEY LEITE DA SILVA	91466172134	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
618608	LEVY LINDSON LEMES DE MELO	48141402153	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
702651	LEYDE OLIVEIRA AMORIM DOS SANTOS	26260468172	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
639214	LEZIHEL NUNES DA SILVA	80194036120	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
670758	LIA MARES WATTHIER LANZARINI	92586414187	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
706061	LIANDRA CELLY DE OLIVEIRA MONTEIRO	00915028107	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
632465	LIANDRA CELLY DE OLIVEIRA MONTEIRO	00915028107	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
31039	LIDIANE PEDROSA DA SILVA	00784042152	INDEFERIDO-DUPLICIDADE DE INSCRIÇÃO
693201	LIDIONEY CUNHA SIQUEIRA	70046590110	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
603007	LILIAM FATIMA DE SA E SILVA	48262188187	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
603023	LILIAM FATIMA DE SA E SILVA	48262188187	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
704563	LILIAN APARECIDA ROSA MAGALHÃES DE ARRUDA	75820927168	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
608041	LILIAN FERREIRA SOARES	71809473187	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
658391	LILIANE CRISTINA CAMPREGUER	30542643863	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
696633	LILIANE DE LIMA TORRES	21771218843	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
665381	LILIANE RONDON SILVA	55184642153	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
616451	LILLIAN NUNES SANTOS	02497157162	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
621064	LINCOLN IGNÁCIO NIGRES	07353480149	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
670537	LINDOMAR FLORAMBEL RODRIGUES	88334066104	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
670723	LINDOMAR FLORAMBEL RODRIGUES	88334066104	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
653454	LINO TAVARES DA SILVA NETO	09441255300	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
605131	LISAIA NE BORTOLINI	97185957168	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO

660361	LISANDRA DE LIMA	55007023191	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
633712	LIVARCIR GONÇALVES DA CUNHA	10303707100	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
648612	LÍVIA IZABELLE AGNELO BELÉM	00461981130	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
632996	LIVIA MONICA LEAO DE SOUSA	01321869690	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
614572	LIZANDRA RODRIGUES SOARES	70456224149	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
686948	LIZETH JOANA DE ARRUDA	89193270178	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
42232	LODERVINA MARIA DA SILVA		INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
627739	LORENA FERREIRA REIS	59442611291	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
690449	LORISANGELA CARDOS SCHAMBER DA CRUZ	77787943149	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
607487	LORIZETE NECKEL DE OLIVEIRA	91336139900	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
640557	LOURDES GONÇALVES LUQUINE	46930213187	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
675385	LOURIVAL FRANCISCO DOS REIS	92839150972	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
686344	LOURIVAL FRANCO DE SOUZA	61535990953	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
662712	LOURIVALDO OLIVEIRA DOS SANTOS	80959970134	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
655031	LUANA CRISTINA DA SILVA	07230686660	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
602353	LUANA MENDES DE ALMEIDA	69804141191	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
613134	LUANA SOUZA CATALÁ	00294385193	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
696528	LUARA CARVALHO ALVES DE PAULA	32573245888	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
617164	LUCAS PASQUALI VIEIRA	01942984189	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
614092	LUCENIR DE ARRUDA	50685384187	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
674893	LÚCIA MARIA CARIUS DE BARROS	81442890720	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
678961	LUCIA SANDRA RIBEIRO OLIVEIRA	00703351842	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
675296	LÚCIA STELLA CÂNDIA	34656715115	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
619426	LUCIANA AKEMY DE ARAÚJO NONAKA	91140552104	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
692832	LUCIANA ALCANTARA	62453769987	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
654019	LUCIANA AMALIA ALVES	90282710159	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
679372	LUCIANA APARECIDA DE AMORIM OLIVEIRA	87380463187	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
696641	LUCIANA BASSANESI	02616861941	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
640531	LUCIANA CLEIRE LANDIM FRANCISCO	90383834953	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
613461	LUCIANA CORNACHINI SAMPAIO	57226253100	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
22761	LUCIANA DE OLIVEIRA LIMA	01000623181	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
627518	LUCIANA FERREIRA MACHADO	80487440153	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
645494	LUCIANA JUSSIM DA FONSECA	56763590130	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
689981	LUCIANA MARIA CASSIANO	01434081192	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
603091	LUCIANA MAURA CARVALHO SIQUEIRA	48682004100	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
694932	LUCIANA MESQUITA CARDOZO DE PAULA	64819876104	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
678864	LUCIANA PATRÍCIA FERREIRA GOMES	01134688148	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
624871	LUCIANA REGINA BILIO DE AGUIAR SILVA	84967161120	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
671568	LUCIANA RÚBIA COSTA DE ALMEIDA	71378731115	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
628638	LUCIANA SCARSELLI MORAES DE OLIVEIRA	91949890104	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
20544	LUCIANA SEVERINO BARBOSA	98228919115	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
607771	LUCIANA SILVA	64838609191	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
645291	LUCIANA VILMA SOARES BATISTA DA SILVA	68920962120	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
664413	LUCIANE APARECIDA CAMPOS DE CARVALHO	85350931172	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
624641	LUCIANE COSTA	93808992115	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
675891	LUCIANE MIRANDA PEREIRA DA SILVA	62261312172	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
678341	LUCIANE MIRANDA PEREIRA DA SILVA	62261312172	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
706663	LUCIANE RAIMUNDO DE MARCO	72978686120	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
672361	LUCIANO ALVES CÂMARA SANTOS	00095260137	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
627526	LUCIANO AUGUSTO NEVES	47407816115	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
701921	LUCIANO BARBOSA DA SILVEIRA	70026491168	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
605239	LUCIANO BRIZOT	03070029930	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO

645231	LUCIANO CAIRES FERREIRA	80603297587	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
643874	LUCIANO DALL'ANORA CUCHI	69195005153	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
613274	LUCIANO DE SOUZA SILVA	06706338605	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
632309	LUCIANO EUSTÁQUIO PEDROSA	01196558612	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
661309	LUCIANO FERREIRA DE SOUZA	81978359187	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
686638	LUCIANO GLEDSON MONTEIRO CATELAN	61583871187	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
649856	LUCIANO SILVA DE MENEZES	48354082172	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
701751	LUCIANO SILVÉRIO ALMEIDA ALBERNAZ	63043157168	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
603554	LUCIANO SOUZA BEZERRA	65476689168	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
655899	LUCIENE MORAES DE SOUZA	02393016929	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
669946	LUCIENE SPIGUEL NAZARETH	58630503904	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
615889	LUCIETE FERREIRA DE SOUSA AUGUSTO	51002698120	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
613568	LUCILA ALVES DA SILVA DUARTE	20537921168	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
627224	LUCILENE MACITELLI	03769826833	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
693383	LUCILENE NOLETO SARAIVA RIOS	32336977168	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
664693	LUCÍLIO CÉSAR BORGES CORVETA DA SILVA	05555688835	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
636487	LUCIMAR LOBO DE BRITO	35279943256	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
602965	LUCIMARA CRISTINA BELING	01795126175	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
657727	LUCINDA MARIA DE PAULA NETA	71586873172	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
651532	LUCINEI EDELIN PEREIRA DAN	56831129153	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
680991	LUCINEIA MAGALI DOS SANTOS	69593922920	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
658421	LUCINEIDE SALVES DA SILVA	99993848115	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
30833	LUCINELY AGRIPINA DE BARROS	53529529168	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
603902	LUCINETE OLIVEIRA SOUSA	48747386134	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
616125	LÚCIO CARLOS DE PINHO FILHO	08397981721	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
614858	LÚCIO COSTA DE OLIVEIRA	59424109172	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
680281	LÚCIO ROBERTO BASTOS MAIA	02628941732	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
605191	LUCY VIEIRA DA SILVA PINTO	33490937953	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
654558	LUDEMILA LOBO GOMES	33374217842	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
703151	LUDMAR LIMA E SILVA	57184720172	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
685577	LUDMILA CURADO FLEURY TAVARES	70558400159	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
605972	LUÍS ALBERTO PUERRO	55936121100	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
616141	LUIS ARACELI CORREA DA SILVA	19797621049	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
618497	LUIS AUGUSTO POLEIS CARDOSO	93739753153	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
662097	LUIS CARLOS BARRETO	68880073168	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
672531	LUIS CARLOS BARRETO	68880073168	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
604542	LUIS CESAR VICTOR MARTINS	97825727134	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
675873	LUIS HENRIQUE PERICOLE DE ARAUJO	82781257168	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
678279	LUÍS ROBERTO GOMES CANILE	10164447881	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
650218	LUIZ ALEXANDRE NUNES DE LIMA	91167248449	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
615706	LUÍZ ANTÔNIO DA SILVA FONTOURA	42003628134	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
671312	LUIZ ANTONIO GOULART DAMASCENO VARGAS	37091689704	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
618667	LUIZ ANTONIO LANZA	57096031987	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
666718	LUIZ ANTONIO SALGUEIRO	87118173134	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
664812	LUIZ AUGUSTO BORGES CARRANZA	18185576149	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
680737	LUIZ AUGUSTO DOS SANTOS	06161332515	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
684091	LUIZ BENVENUTI CASTELO BRANCO DE OLIVEIRA	39633365104	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
665207	LUIZ CARLOS BOFES JUNIOR	22217865803	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
608173	LUIZ CARLOS CORDEIROS	50704559072	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
28712	LUIZ CARLOS DA SILVA GONZAGA	69707839104	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
643092	LUIZ CARLOS KURODA	08100121893	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
605271	LUIZ CARLOS MIRANDA CEBALHO	70355355191	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO

639788	LUIZ CARLOS RODRIGUES DE CAMPOS	57045720149	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
676314	LUIZ CARLOS SILVA DE OLIVEIRA	09088862842	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
662283	LUIZ CARLOS TATIBANA	39739384153	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
702366	LUIZ CLAUDIO ARRUDA MORENO	63197804104	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
609978	LUIZ CLAUDIO ARRUDA MORNEO	63197804104	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
650099	LUIZ CLAUDIO PEREIRA SCHEFFER	47428066115	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
643891	LUIZ CLAUDIO PEREIRA SCHEFFER	47428066115	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
636411	LUIZ CORDELLA FILHO	70784175187	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
680461	LUIS ERNESTO FARIAS RODRIGUES DOS SANTOS	15893095880	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
606022	LUIZ FABIANO CÂMARA	60758120168	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
622052	LUIZ FERNANDO BATISTA DA SILVA	15253090215	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
666769	LUIZ GONZAGA NEPONUCENO FILHO	28452240104	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
640859	LUIZ GUSTAVO DE SENA BRANDAO PESSOA	02131645406	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
628735	LUIZ HARLEY SILVA DE CAMPOS	70070016100	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
601071	LUIZ LAZARO DE SOUZA POR DEUS	63896141104	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
600334	LUIZ MARCELO DE SOUZA PARISI	70159360110	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
623113	LUIZ ROBERTO DE MELO MACHADO	60087935953	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
698903	LUIZ RODRIGO VAZ CURVO	84208457104	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
651931	LUIZ SILVIO TRIPOTTI BATTISTETTI	02975729898	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
707627	LUIZ SOUZA COSTA FILHO	11705075819	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
645524	LUIZ VIEIRA DE SOUZA	47430958915	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
638871	LUIZE RIBEIRO DE MOURA	83892575134	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
693431	LUNALVA AZEVEDO NEVES	24203432553	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
24430	LUSIA DE SOUSA ALVES	13190040320	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
698482	LUSINETE APARECIDA ASSUNÇÃO	51313910163	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
638511	LUZIA DO AMARAL	54455774149	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
654248	LUZIA OLIVEIRA LOPES	01298471192	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
618543	LUZIA SOSSAI ROCHA	88137430172	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
682055	LUZINETH ALVES DOS SANTOS	50241656168	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
643191	LYRA KAMYLA TAQUES SIQUEIRA	70444803149	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
697796	LYSANIA FRISSÉLLI FERREIRA DOS SANTOS	69941246220	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
691488	MABEL LUIZA DA SILVA	78839750134	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
697117	MACLEY DE SOUZA SCHIANI	00799341100	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
651788	MADLYA DE OLIVEIRA SPECHT	29318019840	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
614424	MADSON JOSÉ PEREIRA GUIMARÃES	75857952115	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
635251	MAGDA DI DOMENICO	92592074104	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
691836	MAGDA MIRIAN SCHMIDT	01573258148	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
622249	MAGDA RÚBIA DE MORAES CASTELO BRANCO	69988714149	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
649236	MAICON HUDSON BATISTA	00861426665	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
637441	MAICON VINICIUS CARVALHO BORGES	039828391_57	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
637394	MAICON VINICIUS CARVALHO BORGES	039828391_57	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
673315	MAIRA DE MELLO	58144676149	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
641774	MANO DA COSTA NUNEZ	19689586815	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
629791	MANOEL ANTENOR GONÇALVES JUNIOR	00235411566	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
703273	MANOEL FRANCISCO LOPES JUNIOR	62119273120	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
622176	MANOEL MESSIAS RODRIGUES RIBEIRO	00580841340	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
624993	MANUELA CORRÊA DA COSTA DUARTE	90119045168	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
678686	MANUELA ROJAS MACHADO	81832583104	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
709123	MARA GOMES DOS SANTOS	55168345115	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
697991	MARA SILVA	65233214588	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
649431	MARCELA BERNARDI COELHO PORTILHO	90024311120	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
620009	MARCELA HIROMI OTA	70270376100	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO

618764	MARCELA HIROMI OTA	70270376100	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
699561	MARCELLE NASSARDEN ROSSI	00510647154	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
656437	MARCELO ALMEIDA SOUZA	47453621534	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
698458	MARCELO ANTONIO DA SILVA	81054700125	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
636991	MARCELO ARTIOLLI BARNABE	76649652172	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
705721	MARCELO AUGUSTO CASTRO VETUCHI	38442949100	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
681091	MARCELO BELMIRO AMARAL	06434117809	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
700193	MARCELO BENINI GALETTI	95821570115	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
665894	MARCELO BENINI GALETTI	95821570115	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
656135	MARCELO BENINI GALETTI	95821570115	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
600792	MARCELO BRANDT	48724874191	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
600121	MARCELO CORREIA	08875160848	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
693677	MARCELO DE OLIVEIRA NASCIMENTO	11668427168	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
682594	MARCELO DIAS FERNANDES	08646857778	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
613932	MARCELO GERALDO VIEIRA E SILVA	46257802172	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
701106	MARCELO JOSÉ GOTTARDELLO	20399049215	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
701122	MARCELO JOSÉ GOTTARDELLO	20399049215	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
700975	MARCELO JOSÉ GOTTARDELLO	20399049215	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
34943	MARCELO LUIZ DE ALMEIDA JESUS	62741489149	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
653934	MARCELO MELO DE LAET	78588057115	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
609366	MARCELO MICHEL DE SOUZA SILVA	92981500163	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
605123	MARCELO MIRANDA	55132367100	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
668141	MARCELO NAVES DA SILVA	89321871187	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
656534	MARCELO OLIVEIRA GOMES	90925076104	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
655708	MARCELO PEREIRA DE OLIVEIRA	82736510100	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
692956	MARCELO PINHEIRO DE MEDEIROS	40888924100	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
627811	MARCELO RODRIGUES FERREIRA	73298956600	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
695416	MARCELO TADEU CRUZ SILVA	94658447134	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
646407	MARCIA ADRIANA DA SILVA	70446911968	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
646776	MARCIA ADRIANA DA SILVA	70446911968	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
697591	MARCIA AMELIA COSTA	62676989120	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
678155	MARCIA AP. DE MORAES JABUR	54589614120	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
603589	MÁRCIA APARECIDA ALMEIDA DA LUZ E SILVA	87120364120	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
619132	MARCIA APARECIDA FERNANDES MARTINS SOUZA	01753305810	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
690491	MARCIA APARECIDA PANASOL	02306287880	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
690431	MARCIA APRECIDIA PANASOL	02306287880	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
707325	MARCIA CORTEZ METRAN	66781973134	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
668915	MARCIA CRISTINA RAUBER	56807147107	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
604471	MARCIA DA COSTA E FARIA	53625080168	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
696731	MARCIA FERREIRA DA PAZ	78239974104	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
671861	MARCIA MARIKO ASANO	136976368/98	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
682331	MARCIA REGINA KISS SIQUEIRA DE CASTRO CARDOSO	69603588920	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
608904	MARCIA TEREZINHA PINTO FARIAS	48719560168	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
653381	MARCIANO MARCELINO AQUINO DA CRUZ	48760218134	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
647195	MARCILEIDE DOS SANTOS	71025286120	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
699616	MARCILIO BELIDO DOS SANTOS	00618961100	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
695841	MARCILIO MARCOS DA COSTA	34983481249	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
607231	MARCIO ALEXANDRE DA SILVA GUALBERTO	46096680178	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
678678	MARCIO BENICIO PINTO	01457672138	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
626333	MARCIO DE MAGALHÃES	84807393120	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
690988	MÁRCIO DOS REIS MOURA	58147870159	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
704245	MÁRCIO FÁBIO HOLLSBACK DA COSTA	44467184104	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO

618713	MARCIO GLEDSON LIMA E SILVA	77308271315	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
656241	MARCIO GUARNIERI	00155232177	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
662119	MARCIO HENRIQUE DE A. MESQUITA	08194000769	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
673625	MÁRCIO JOSÉ TRETTEL	91894026187	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
696897	MARCIO LEANDRO PEREIRA COUTO	61888389249	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
682391	MARCIO LOPES RIBEIRO	02388426901	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
613241	MARCIO LUIZ DOS SANTOS	68890877120	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
688711	MARCIO OSSHIRO	63919389115	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
675814	MARCIO RICARDO GOMES DE SOUZA	90284640182	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
603392	MARCIO SANTOS DA SILVA	73831778515	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
689432	MÁRCIO VIEIRA DA SILVA	92952640106	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
696791	MARCO	12458878933	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
637793	MARCO ANDRÉ WINTER	95822984134	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
662038	MARCO ANTONIO JAEGER	52272486134	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
698385	MARCO ANTONIO MORALES	70268630100	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
690899	MARCO ANTONIO THEOBALD	69719209020	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
627216	MARCO AURÉLIO DOS SANTOS PEDRAZZOLI	62421212804	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
617652	MARCO AURELIO GALVÃO LIRA	56850417134	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
611077	MARCO NATALE	04971606840	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
664545	MARCONI SAMUEL BALDO	09558954802	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
637238	MARCOS ANTONIO LUCAS DA SILVA	83025340134	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
697656	MARCOS ANTONIO TOLENTINO DE BARROS	16153154115	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
637361	MARCOS AUGUSTO DA SILVA	12011620848	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
705004	MARCOS CESAR ARRUDA DA SILVA	76681084168	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
686557	MARCOS DA SILVA NELSON	73064645153	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
686514	MARCOS DOS SANTOS	56767188115	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
678181	MARCOS FERNANDO HEINRICH	41997140144	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
21023	MARCOS FERREIRA DE MORAES	46864067149	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
613266	MARCOS JAHNEL	45981418168	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
691305	MARCOS JOSE MARTINS FERNANDES	47202602920	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
657051	MARCOS LUCIANO MAYER	83717242920	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
624721	MARCOS MICUNHI BERTACHINI	21556246897	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
646091	MARCOS RIBEIRO OLIVE ELER	00506064689	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
707589	MARCOS ROBERTO AMARAL SILVEIRA	49603370100	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
685135	MARCOS ROBERTO BORGES	04192772888	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
670031	MARCOS ROBERTO DOS SANTOS PIRES	81868111172	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
684465	MARCOS ROBERTO DOS SANTOS PIRES	81868111172	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
650617	MARCOS ROGERIO BRAGUINI GUERRA	06747112890	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
650552	MARCOS ROGÉRIO BRAGUINI GUERRA	06747112890	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
613347	MARCOS ROGÉRIO DE PAULA	79390706149	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
690619	MARCOS ROGERIO JACOMINE	14831229806	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
705888	MARCOS SILVA DE SOUSA	52340686172	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
675776	MARCOS VALÉRIO SILVA ARRUDA	60816805172	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
683094	MARCOS VINICIÚS CAMPOS LINHARES	03148045106	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
683078	MARCOS VINICIÚS CAMPOS LINHARES	03148045106	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
629782	MARCUS ANTONIO DE MAGALHAES LEITE	84851350163	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
700088	MARELIM DOS SANTOS	27440320182	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
702293	MARGARIDA ALMEIDA ABREU NASCIMENTO	77538552120	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
609064	MARGARIDA GOMES DA SILVA	82496080115	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
643734	MARI TEREZINHA NOGUEIRA	39555470197	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
671762	MARI TEREZINHA SOARES TERESCHUK	75902486149	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
671827	MARI TEREZINHA SOARES TERESCHUK	75902486149	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO

691453	MARIA ALICE DA CRUZ PINHEIRO	79832202191	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
619621	MARIA ALICE DE MORAES	33726167153	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
634883	MARIA ANGÉLICA XAVIER DE CAMPOS	34044990182	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
634875	MARIA ANGÉLICA XAVIER DE CAMPOS	34044990182	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
633526	MARIA ANITA DOS SANTOS CARVALHO	29957966120	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
649031	MARIA APARECIDA DA SILVA	90221931104	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
606375	MARIA APARECIDA FERREIRA BESERRA	28862937253	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
606286	MARIA APARECIDA FERREIRA BESERRA	28862937253	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
619371	MARIA APARECIDA GOMES DO NASCIMENTO	63218453100	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
633232	MARIA APARECIDA GONÇALVES	90171969120	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
639206	MARIA APARECIDA MENDES DE FREITAS	37806521100	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
698539	MARIA APARECIDA MENDES MIRANDA	32796030130	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
660418	MARIA APARECIDA PAULA	03607528616	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
686107	MARIA APARECIDA RODRIGUES CIREIA	82890048187	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
615978	MARIA APARECIDA RODRIGUES DA SILVA OLIVEIRA	61620610191	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
703303	MARIA APARECIDA SANTOS BRITO	70644969172	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
601543	MARIA CECILIA DA RUI	58124063087	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
620981	MARIA CECÍLIA MARTINS FIDELIS	96068582191	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
20546	MARIA CONCEIÇÃO BRECHANI DE LIMA	87049970182	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
701033	MARIA CRISTINA DA SILVA	86640186187	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
690627	MARIA DA GLORIA PEREIRA DOS SANTOS	18139957100	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
690881	MARIA DA GLORIA PEREIRA DOSSANTOS	18139957100	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
639036	MARIA DA PENHA PINTO DA SILVA	39402126104	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
639494	MARIA DAS DORES DE MATTOS	36233323134	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
679691	MARIA DE FATIMA MANARIM	32879598168	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
703567	MARIA DE FÁTIMA MENDES	42024099220	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
36116	MARIA DE LOURDES FARIA BLOEMER	20788428187	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
702048	MARIA DE LOURDES FARIA BLOEMER	20788428187	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
613029	MARIA DO CARMO ALVES MAURI	35016760934	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
641171	MARIA DO CARMO SOUSA E SILVA	27337049315	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
684708	MARIA DO SOCORRO ALVES ROCHA	53261585153	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
663204	MARIA DOLORES DOS SANTOS	80754783120	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
697915	MARIA ELISA PATTARO	26115470846	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
673871	MARIA ELIZABETH GOMES PEREZ	03575745838	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
697877	MARIA ELIZABETH GUERRA DE OLIVEIRA	02732250651	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
623441	MARIA ESTER DA PAZ SILVA	45199426168	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
640123	MARIA GISELMA FERREIRA DA SILVA	37813064100	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
656542	MARIA GORET BASTOS MELLO	06217419149	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
707147	MARIA HELENA AMORIM	99012855187	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
624543	MARIA HELENA BERNARDELLI	92815286815	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
656771	MARIA HOSANA BORGES OLIVEIRA	49608576172	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
709077	MARIA INES DA SILVA VIRGOLINO	20927320134	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
699039	MARIA IZABEL DOS SANTOS	48786179187	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
680061	MARIA JOSÉ BISPO PACHECO	13850458172	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
634743	MARIA JOSÉ DE SOUZA WADA	48705837120	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
628085	MARIA JOSÉ LEÃO	40545555191	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
620581	MARIA JOSÉ PEREIRA VELOSO	87050234168	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
661252	MARIA JOSÉ RODRIGUES COSTA SANTOS	59860146934	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
33813	MARIA LAUDENICE DE CARVALHO		INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
666467	MARIA LEITE TANAN	38460815153	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
616771	MARIA LÚCIA PEREIRA LIMA	83706364115	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
637785	MARIA LÚCIA PERIOTTO	175104157904	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO

617521	MARIA LUIZA DE PAULA BORGES FERRARI	31817599100	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
701661	MARIA MADALENA GONÇALVES	69193428120	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
706949	MARIA MARGARETE RODRIGUES DA SILVA	56755970182	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
668753	MARIA MAZARELLO MARIANO DA SILVA	12586552172	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
692697	MARIA ONEIDE MARQUES DE CARVALHO	43215734168	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
604739	MARIA ONETE MARCHI OLIVEIRA	36664731053	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
696447	MARIA RAQUEL VIDAL OSORIO	52192342268	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
600831	MARIA RITA JACINTO RODRIGUES POR DEUS	96744340115	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
697291	MARIA RITA SILVA DA COSTA	00153202190	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
704113	MARIA ROSA MARCOLINO	01443113999	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
643327	MARIA ROSELEIDE MARTINELLI DE MENDONÇA	63166534172	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
680699	MARIA ROSEMARY GONÇALVES MENDES	85883433120	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
630853	MARIA ROSENIL AQUINO	29487285172	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
668516	MARIA RUBENILZA MEDEIROS PERES	15755177104	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
641472	MARIA SILVANA JACINTO ARAUJO	00692071199	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
641405	MARIA SILVANA JACINTO ARAUJO	00692071199	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
647365	MARIA SONIA MOREIRA CONJUI	63005093115	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
638188	MARIA STELLA TEGON DE PINHO	14053411149	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
613444	MARIA TERESA MARANHA PASTANA	06062215812	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
633607	MARIA TEREZA CALICCHIO DOS SANTOS	01374164151	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
629571	MARIA THERESA DA SILVA MOURA	95970622168	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
623725	MARIA THERESA MAIA COLETA DE SOUSA	00563732105	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
623083	MARIALVA DA SILVA CAMPOS	00837530105	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
650811	MARIANA LACERDA BARBOZA FILHA	86673041587	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
646156	MARIANA MAGALHÃES FERRARI	94364311120	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
612251	MARIANE ANTONIA BORGES DE CAMPOS E SILVA	20883471191	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
707431	MARIANGELA NAVARROS BORGES	66715040168	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
610208	MARICELMA SANTOS DE ANDRADE	92602584134	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
656951	MARICILVA DE MORAES AMORIM	16178556187	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
682608	MARIEIDE OLIVEIRA DOS SANTOS MORENO	48351407100	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
695521	MARIEIDE OLIVEIRA DOS SANTOS MORENO	48351407100	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
686281	MARIELE CRISTINA BENIN	87245540144	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
25028	MARIELI COLOTILDES LEITE		INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
667803	MARIELL ANTONINI DIAS ALVARES	01150927143	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
651109	MARIELLA MALDONADO DE BARROS	63078147134	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
633577	MARIELLA PADILHA	954240751034	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
31037	MARIENI MAURA CURVO DE CARVALHO	55923666120	INDEFERIDO-DUPLICIDADE DE INSCRIÇÃO
642835	MARIGILDA ANTONIO CUBA	12096436850	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
697362	MARILAINE RIBEIRO MOTA DA SILVA	61620440172	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
637475	MARILENA VIEIRA DA SILVA	19920717991	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
618081	MARILENE HIDALGO DE SOUZA	00451660137	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
677248	MARILÚCIA RODRIGUES DA SILVA	48220132191	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
632881	MARIMARCIA DA GUIA NASCHENVENG PINHEIRO KOECHE	44264615100	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
610704	MARINA ARAUJO	00201143119	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
665754	MARINA CAMPOS REIS	70423717120	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
682217	MARINA RIBEIRO	53586336187	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
701475	MARINALVA DE MATOS SANTANA	39362183153	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
632741	MARINALVA LIMA DA SILVA	89916573115	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
632732	MARINALVA LIMA DA SILVA	89916573115	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
20851	MARINEIA FATIMA DE QUEIROZ BIAS	44180705168	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
665231	MARINÉS DA CRUZ SALERMO	54140890110	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
664278	MARINETE DOS REIS LOUZEIRO	69422567149	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO

614505	MARINETE LUIZA DE SOUZA	01213795150	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
648752	MARINEZ DA SILVA ROCHA	44389825291	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
688126	MARIO ALVES SOBRINHO	49641220187	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
626287	MARIO ANTONIO SILVA	04512300740	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
657174	MARIO RODRIGO KAORU UTSUNOMIYA	29543139865	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
602582	MÁRIO TOSHIO SAWAMURA	03389009850	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
610062	MARIONEY LUCIO NASCIMENTO ABREU	70306710153	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
605352	MARIONICE GOMES SILVA	47422580100	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
668222	MARIONICE MORAIS RAMOS	54598621168	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
664961	MARISA FAVERO RIBEIRO	05404244801	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
605441	MARISA LUCINI	78707889100	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
20830	MARISÉTÉ MARIA DE C MEDEIROS	84157208668	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
621218	MARISTELA RIBEIRO PEREIRA	62762214149	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
653799	MARIUMA VALENTIM CHAVES DE FREITAS	49547453149	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
628999	MARIUMA VALENTIM CHAVES DE FREITAS	49547453149	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
696111	MARIZETE RODRIGUES GOMES	92809367191	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
660061	MARIZETI ANDRELINA DE ALMEIDA BORGES	47490942187	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
671134	MARLENE DA CRUZ	82408955149	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
673854	MARLENE DOMINGOS QUEIROZ DA SILVA	41817230115	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
616192	MARLENE DOURADO MACHADO	42419263120	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
629987	MARLENE FERREIRA DA COSTA	39582922168	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
707473	MARLENE FERREIRA DA SILVA	44214740106	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
668486	MARLENE MACHADO DA CRUZ	27746445187	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
647896	MARLENE MARTINS DE OLIVEIRA	18237240510	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
608467	MARLENE MESQUITA GONCALVES DE ARRUDA	65200810191	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
690864	MARLENE ROSELI GERONDI FERNANDES	48748137987	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
668168	MARLETE BEGNINI TEDESQUE	63174642191	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
668151	MARLETE BEGNINI TEDESQUE	63174642191	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
647101	MARLI APARECIDA BAUM	02719358983	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
679471	MARLI TERESINHA DIAS CAVALHEIRO	54538122149	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
654698	MARLY SANTANA MACHADO	24054909191	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
620599	MARLY SEVERINO DOS SANTOS	51431777153	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
645389	MARNY DE JESUS MOURA CELOS	65498160178	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
693731	MARQUELYNE TEREZINHA MARTINS BORGES DA SILVA	02193780102	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
706914	MARTA LUCIA DE OLIVEIRA	34539476149	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
681679	MARTA PEREIRA VANDERLEI	65219660144	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
681822	MARTA PEREIRA VANDERLEI	65219660144	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
642932	MARTA RIBEIRO DE FREITAS	60080728120	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
643629	MARY CARNEIRO REZENDE	78607078100	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
600751	MARY DALVA GUIMARÃES BASTOS	61627070320	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
668559	MARYZAURA BORGES VILELA	01455512613	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
662615	MATHEUS MELLO RUBIN	97214361000	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
628981	MAURA DA COSTA	98675249187	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
696188	MAURICIO COELHO DE LIMA	71003401287	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
626805	MAURICIO DE ALMEIDA MALUF	55012256115	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
607631	MAURÍCIO DE LELES TAVARES	50772104620	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
26245	MAURÍCIO DE OLIVEIRA BARROS	98400029100	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
680923	MAURÍCIO NAGIB HADDAD	07643181870	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
615961	MAURICIO SOUZA NETO	01728002184	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
693529	MAURO	32658745211	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
22591	MAURO ARRUDA DE MOURA APOITIA		INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
696722	MAURO BELIZÁRIO DA SILVA	08757801134	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO

650986	MAURO CEZAR GALVAO MARQUES VALLIM	51405792191	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
665827	MAURO CLEBER BARBOSA DE OLIVEIRA	70100705120	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
665495	MAURO CLEBER BARBOSA DE OLIVEIRA	70100705120	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
649694	MAURO EDUARDO NOVAES	92064698191	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
620701	MAURO FONTES BRAGA	57032700144	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
620734	MAURO FONTES BRAGA	57032700144	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
677078	MAURO ROBERTO SOARES	01157148808	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
659169	MAURO VIEIRA NEVES	34578420191	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
607444	MAX LÂNIO DE LIMA MAGGI	08640058733	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
641421	MAX LEONARDO MOREIRA	80078494168	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
691038	MAXWEL JOSE PEREIRA	61313904104	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
649929	MAYCON MARQUES LIMA	91047234149	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
705381	MEIRE ALVES DE FRANÇA	71620184168	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
663361	MELINA OLIVEIRA SILVA	97336572120	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
708739	MELQUISEDEQUE DE OLIVEIRA CABRIOT	92484387172	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
708925	MELQUISEDEQUE DE OLIVEIRA CABRIOT	92484387172	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
606928	METUZALEN GONÇALVES SILVA	97022462100	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
602043	MICHAEL DE OLIVEIRA BRITO	96289031104	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
696609	MICHEL FERRONATO	56947470110	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
606431	MICHELA CALMON GONÇALVES SALVATORE	62948903149	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
628115	MICHELE BRANDONI	69980659149	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
642169	MICHELE DE ALMEIDA E SILVA	95602240187	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
633496	MICHELE DE BRITO MARTINS	00693660988	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
659312	MICHELI COELHO CANO	69040214115	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
666203	MICHELI LINAUER	92605397149	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
709051	MICHELL PLATENY DA SILVA	99761939120	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
659355	MICHELE APARECIDA DE SOUZA DE OLIVEIRA	00960126929	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
620092	MICHELE HELEN DA SILVA	67229697204	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
631221	MICHELLY DE ARRUDA BOAVENTURA	92484875134	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
673048	MICHELLY DE ARRUDA BOAVENTURA	92484875134	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
667676	MIGUEL ANTONIO MENDES	62470221900	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
652393	MIGUEL EUGENIO MINUZZI VILA NOVA	96214147091	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
650609	MIGUELINA MORAES DE MELLO	22981241168	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
612171	MIGUELINA MORAES DE MELO	22981241168	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
651389	MILAINÉ CRISTINA FIGUEIREDO ROSSETTI	00500108161	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
673498	MILCA MENDES DA FONSECA	41952227291	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
616664	MILENE ALVES GARCIA DE OLIVEIRA	35408324168	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
691089	MILTON BARBOSA FILHO	17247874899	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
675644	MILTON CESAR PINHEIRO	97947016887	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
629391	MILTON NANNI JUNIOR	07508510828	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
673234	MILTON RIBEIRO DA SILVA	46060219187	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
629839	MILTS DE SOUZA LADEIA	41573110191	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
659631	MINADABES DE MIRANDA FILHO	84036176153	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
677205	MIRIAN DULCE COLETE WILLWOHL	05844787803	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
642177	MISAEEL MARIAMO SÃO BERNARDO	00877975183	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
627721	MIZAEEL HERBET CORRÊA DA COSTA	70268487120	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
647993	MOACIR BENEDITO NUNES DA CUNHA	53770781104	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
42008	MOISES DE CAMPOS	49679228134	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
629871	MOISES MARTINS	91048648168	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
612121	MOISÉS RODRIGUES BEZERRA	00554072181	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
620361	MÔNICA AUXILIADORA BEZERRA	48741981120	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
636525	MONICA ELIANA BOTELHO SILVA	42014271100	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO

707465	MONICA RIBEIRO DE SOUZA	01895535107	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
672068	MONICA VALERIA FERRARI SANTOS	46872523115	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
626309	MONIQUE APARECIDA NEVES TAVARES RACHID JAUDY	00606644105	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
678775	MURILO FERREIRA BLANCO	71893709191	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
627291	MYCHELLY DOS SANTOS EVANGELISTA	97727733172	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
613983	NADIA CAMILA CAVALCANTE QUILES	97242845149	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
697826	NADIA REGINA SCHENKEL BERTONCELLO	64318940063	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
705519	NADIA SUZANA DE NEZ	59054476915	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
693154	NADIA SUZANA DE NEZ	509054476915	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
649066	NADICLEITON SILVA SOARES	70462291200	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
631183	NADJA MARA PONDE RODRIGUES	70681856149	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
698393	NAIR PACHECO DIAS DA SILVA	53774604134	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
632546	NAJLA BRITO LIMA	95910530100	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
667129	NALZIRA TEREZA DE FIGUEIREDO	10911227172	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
667145	NALZIRA TEREZA DE FIGUEIREDO	10911227172	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
630063	NALZIRA TEREZA DE FIGUEIREDO	10911227172	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
24489	NARCISO CORRÊA LIMA	59366281168	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
685909	NASSIN EL-DIN FARAH	90548760187	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
601454	NATÁLIA FRÔES BATATA	00400702126	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
643106	NATÁLIA TANTIN CALESTINE	26527822820	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
706582	NATALINO MASTELLA	30536359091	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
29943	NATANAEL DA SILVA CAMARGO	20277232856	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
605808	NATANAEL NUNES MACHADO	56006845172	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
694721	NAYANNA ABREU DE SOUSA	76510574353	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
640361	NAYRA QUEIROZ MAX	01162511150	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
668206	NAZIR MARTINS BORGES	42496420110	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
642576	NEIDE MARIA NOVAES COSTA	79538924134	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
638838	NEIDETE DE OLIVEIRA BARRETO	56012671104	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
655384	NEILAINNE NEVES CARVALHO	82297967187	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
686131	NEILTON SOARES SANTOS	83929339404	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
704581	NEIVA LAUDICEIA LOTTI	88108341191	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
705675	NEIVA MARIA DOS SANTOS	62779931191	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
641456	NEIVADIR COSTA MARQUES CARDOSO	40582132134	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
659568	NEIVO KUSTER	65554540082	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
693286	NELSON CATARINO CRODA MACHADO	51696827000	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
654876	NELSON LUIZ GRAF ODI	58083278149	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
672459	NELZIRA EVANGELISTA DE ALMEIDA	16155866104	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
615579	NEUSA CAETANO DE ARAUJO	52258440149	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
648469	NEUZA CAVALIERI ROCHA JEVINSKI	29332397104	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
602736	NEUZA MIRANDA CORREIA DUARTE	34544917115	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
681601	NEUZA NEMERSKI	46860886153	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
673668	NEUZA NEMERSKI	46860886153	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
633569	NEWTON DA SILVA ARRUDA	16258762115	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
689531	NEWTON FLÁVIO DE PRÓSPERO FILHO	31200831861	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
689785	NEY ALVES DE ARRUDA	41203291191	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
652989	NICE MARIA PACHECO GARCIA	09448152353	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
649287	NICSON NASCIMENTO SILVA	62246240115	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
629146	NIEDGA DA SILVA ARAUJO	61572691115	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
705187	NILCÉIA MAY DA SILVA	01213224160	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
611514	NILMA CONCEIÇÃO ALVES DE ARRUDA	34540164104	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
26264	NILSON AMANCIO DE JESUS	45992304134	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
617989	NILSON JOSÉ BRASILIANO	53721110110	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO

660493	NILSON PEREIRA DA SILVA	51456567187	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
651885	NILTON ARRUDA MORENO	48869805115	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
690971	NILTON MOREIRA DA SILVA	80201938120	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
702821	NILTON SERGIO ALVES DA SILVA	53645103104	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
679641	NILVA PEREIRA LUCAS DE MORAES	63157470191	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
701441	NILVAN VIEIRA	49545949104	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
672203	NILVANIA POQUIVUIKI DE OLIVEIRA	95723250191	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
672157	NILVANIA POQUIVUIKI DE OLIVEIRA	95723250191	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
639761	NILZA RAMOS BASTOS	89626761172	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
602361	NILZIANE HILARIO DOS SANTOS	94323321104	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
613142	NIULAINNE REGINA KLEBER	63379074268	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
670294	NIVALDO FRANCISCO RODRIGUES	09618425800	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
606821	NIVALDO TEODORO DE MELLO	42036828191	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
641961	NIVEA MARIA DE MORAES KRUKAS	14299446844	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
660604	NJVNSJKDCNKLSD	44654654545456	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
635278	NOBUO LUIZ ALBERTO TANIGUT	23600110900	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
689408	NOELI CONCEIÇÃO VIEIRA SONAQUE	82841322149	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
648132	NOEMIAS MONTEIRO DE BARROS	18184685149	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
706931	NOENY PEREIRA DE SOUSA	79003184100	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
607649	OCLÉSIO PAIVA DA SILVA	03104521638	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
648515	ODAIL BRAGUINI MAFETONE	70204306191	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
648507	ODAIL BRAGUINI MAFETONE	70204306191	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
652458	ODAIR JOSE DA SILVA GONCALVES	68860749115	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
698784	ODAIR JOSÉ FERNANDES	92489907115	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
619949	ODENIR ALVES DA SILVA	32570112100	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
32147	ODENIR LEITE NETO	86852000168	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
665355	ODETE CONCEIÇÃO DE LEANDRO	61644889153	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
644188	ODETE SELVA DE QUEIROZ	56852738191	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
641537	ODILON DE ARAUJO BRITO NETO	81151594172	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
637696	ODIRLEI RUI BENCKE	01836792964	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
634591	ODIRLEY DE GODOI SOARES	29203209808	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
654345	OLGA MARIA DE OLIVEIRA	92800378891	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
636045	OLGA TALITA FURLAN MAZZEI	04239036917	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
624128	OLIVAR MENEGAZZO	68474172004	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
616461	OLIVIA MARIA DE SOUZA ARAÚJO DO AMARAL	93897480115	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
627402	OLIVIO DE SOUSA SANTOS JUNIOR	59367083149	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
617441	ONORIO GONÇALVES DA SILVA JUNIOR	88235700188	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
22742	ORCILENE CORRÊA ALVES LUZ	63001365153	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
700703	ORIVALDO ESTEVÃO DOS SANTOS JUNIOR	77541952168	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
601195	ORLANDO BURLI JUNIOR	70289018153	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
682292	ORTENCIA BORGES DA SILVA	84015144104	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
682357	ORTENCIA BORGES DA SILVA	42768080144	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
656739	OSANA SANTOS MORAIS	72048417353	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
618926	OSCAR BARANDAS	81835760953	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
611931	OSCAR BARBOVITCH DE ALMEIDA PRADO	16854289831	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
625949	OSEAS MACHADO DE OLIVEIRA	31421350149	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
641189	OSEIAS LUIZ FERREIRA	29880980182	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
630951	OSLENE KÁTIA ALVES DE OLIVEIRA	90492048134	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
698652	OSMAR CARLOS FÁVERO	50376780053	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
651893	OSMAR MIRANDA DIAS	05950449800	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
626082	OSMAR PAULINO DA SILVA	48937819104	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
634841	OSNI LUIZ MORAES	87133369168	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO

600199	OSVALDO ROSA DE OLIVEIRA	17276462072	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
685011	OTÁVIO DIAS DOS SANTOS NETO	94886563104	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
655791	OTILIA DUARTE DA SILVA	01704261147	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
614971	OVIDSON ORMOND PAES DA COSTA	00313101175	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
636193	OZIAS PORTO PEREIRA	18458991802	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
629359	OZILANIA FRANÇA DE OLIVEIRA	00103441107	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
693774	PABLO GUZ ALVES	69028346104	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
708178	PAOLA BAZZI PESSOA	68867999168	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
692565	PATRÍCIA CASTELO BRANCO DO ESPÍRITO SANTO	00877790132	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
673064	PATRÍCIA DA SILVA LARA CASTRILLON	83155228172	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
647284	PATRICIA FRANCO ALVES DE OLIVEIRA	78403480172	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
700002	PATRÍCIA GOMES DE OLIVEIRA	00410742112	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
699381	PATRÍCIA MEIRELLES WIECZOREK	01139948180	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
699501	PATRÍCIA MEIRELLES WIECZOREK	01139948180	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
680818	PATRICIA MENEZES FONTOURA	94261091100	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
683817	PATRICIA MENEZES FONTOURA	94261091100	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
695165	PATRÍCIA MICHELLI SANTOS	71833498100	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
675016	PATRICIA MONTEIRO DE ARAUJO	46062254168	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
648809	PATRÍCIA MOREIRA SILVA RESENDE	91489865187	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
624501	PATRICIA NIGRO	75516705649	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
628581	PATRICIA RODRIGUES DE LIMA	85204943153	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
696153	PATRICK PIVOTTO VIERA	01144220017	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
701671	PATRICK RODRIGUES FLEURY CABRAL	00403521106	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
31028	PAULA BORGES COSTA COELHO MORAIS		INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
608785	PAULA DOS ANJOS PIRES MOREIRA	01069212156	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
648973	PAULA FERREIRA FERNANDES	48728896149	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
697818	PAULA FROIO DO AMARAL	87478242120	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
649589	PAULA GRAZIELLY SOARES DOS SANTOS	05224264928	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
645931	PAULA MOURA DE CARLOS	00370934105	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
674427	PAULINHO WALDEMAR SCHNEIDER	56735030087	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
603163	PAULO CESAR MOREIRA DE CASTRO	03095334818	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
642495	PAULO EDUARDO DE FREITAS SILVA	02590604882	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
662968	PAULO EDUARDO LEÃO	99833646115	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
653462	PAULO EGÍDIO DOS SANTOS ROSA	97278041104	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
607118	PAULO FERNANDO RODRIGUES	13499684802	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
615137	PAULO GONÇALVES DE ARAÚJO	91592429149	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
619231	PAULO HENRIQUE BERNAL	07482327886	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
658456	PAULO HENRIQUE DE ALMEIDA	28448278100	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
683485	PAULO HENRIQUE DE FREITAS	72958782115	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
614114	PAULO HENRIQUE SOARES GALLO	88056848134	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
639656	PAULO HERMES MOREIRA ASVOLINSQUE	15582493115	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
646971	PAULO MENDES BARBOSA	67578454900	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
636444	PAULO NASCIMENTO DOS SANTOS	99121115168	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
604194	PAULO PESSOA PEREIRA	68824440134	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
612103	PAULO ROBERTO RAMOS BARRIONUEVO JR.	03288677997	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
630421	PAULO ROBERTO LOPES SOARES	21203962215	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
663905	PAULO SÉRGIO CORRÊA DA COSTA	17159822153	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
702633	PAULO VÍTOR DE JESUS ROLIM	00451788109	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
698067	PAULOSALEM PEREIRA GONÇALVES	36196193104	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
698172	PAULOSALEM PEREIRA GONÇALVES	36196193104	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
696846	PEDRO	54478852202	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
687111	PEDRO	31125436988	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO

692158	PEDRO	32658478521	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
696862	PEDRO	54478852202	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
616702	PEDRO	12345678912	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
630462	PEDRO AFFI HADDAD	00087107163	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
608921	PEDRO ANSELMO DA ROCHA NETO	84366532115	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
615501	PEDRO DE LIMA CORDEIRO JUNIOR	01780401183	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
641138	PEDRO FERREIRA DA CRUZ JUNIOR	77382021149	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
605981	PEDRO GONÇALVES CANEDO	66493706149	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
709336	PEDRO HENRIQUE MORETI	93001975172	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
657034	PEDRO ISMAEL RODRIGUES COELHO	20876750153	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
641121	PEDRO ISMAEL RODRIGUES COELHO	20876750153	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
642053	PEDRO KALLAS GRILLO	04607258660	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
658171	PEDRO PAULO DE MEDEIROS NETO	69611580134	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
628891	PEDRO PAULO DE OLIVEIRA	35254181168	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
601942	PEDRO PEREIRA DE ALENCAR FILHO	35306149120	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
704423	PEDRO ZAINA	03851943821	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
613721	PERILLO JOSÉ SABINO NUNES	21182272134	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
651184	PERLA CRISTINA LUZ DE OLIVEIRA HIRAE	86283472168	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
656577	PÉRSIO OLIVEIRA LANDIM	71089381115	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
674966	PLINIO FELICIANO DOS SANTOS	75757540753	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
675008	PLINIO FELICIANO DOS SANTOS	75757540753	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
662747	POLYANA DE CASTRO COSTA	01703314158	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
601187	PRICILA CARVALHO EICH	00141731150	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
680532	PRISCILA CURADO FLEURY TAVARES	66400708120	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
642231	PRISCILA GARCIA MOREIRA	84895136191	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
682489	PRISCILA ONO PEDROTTI	42016215100	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
643726	PRISCILA STELLA NOGUEIRA MUNHOZ	00848679148	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
617229	PROCÓPIO ALVES DE MORAES	90431804168	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
29947	QUELEN REZENDE BARBOSA	00646090143	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
676519	QUELMI ELOISA MENDONÇA TOSTA	51926717104	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
696099	QUESIA POSTIGO KAMIMURA	10215485882	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
643904	QUEZIA VICENTE PEREIRA	01848907133	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
603181	RAFAEL ARCANJO GUIMARÃES JUNIOR	82091803120	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
705551	RAFAEL CASSIANO MONGE DIAS	97847089149	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
661791	RAFAEL DE ALMEIDA ULER	00058478183	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
671878	RAFAEL FABRI DOS SANTOS	99336820168	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
601519	RAFAEL GODOY DE CAMPOS MARCONI	01191202160	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
644099	RAFAEL LEANDRO DOS REIS DELMONEGO	04527147960	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
632457	RAFAEL MIYAJIMA	86796208153	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
682421	RAFAEL QUEVEDO DE SOUZA LEÃO	94810060187	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
628051	RAFAEL SILVA MATOS BUENO	98755676120	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
635618	RAFAELA TOCANTINS SILVA	95437967187	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
685917	RAFAELE MONTE DA CRUZ	80516432168	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
682802	RAFAELE MOURA LIMA	00149867107	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
636932	RAFAELLA DA SILVA MORAES	30691897840	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
621285	RAFAELLY APARECIDA DA SILVA	95609229120	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
626376	RAFAELLY JACKELINY BOTELHO SILVEIRA	00638893151	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
607592	RAFAELLY OUTO PROCOPIO	01782019103	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
631825	RAFAELO RAMBO PEREIRA MARTINS	70062072153	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
693091	RAIMUNDO IDELMAR DE SOUZA NOLÊTO	28045823100	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
620505	RAIMUNDO NONATO SANTANA SILVA	40479129215	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
681491	RAMON BATISTA SANTOS JUNIOR	99437120587	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO

708984	RÂNDALA COELHO DE OLIVEIRA FIGUEIREDO	72996072120	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
603082	RAPHAEL GONÇALVES JUNIOR	01840403888	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
650331	RAPHAEL TAVARES DA ROCHA REIS	08331675703	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
612723	RAQUEL APARECIDA DE ARAUJO	68837682115	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
34754	RAQUEL FÉLIX DE BRITO VAILLANT		INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
681075	RAQUEL HELENA VAZ	80601642104	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
638544	RAQUEL LINAIA DA SILVA	59750383672	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
692867	RAQUEL LUZIA LEAL DA SILVA	70701326115	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
687987	RAQUEL SILVA CAMPOS	89850513187	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
603211	RAQUEL SILVA GUIMARÃES	85055735104	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
614548	RAUFLIS OLIVEIRA MELLO	00087288109	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
614963	RAUFLIS OLIVEIRA MELLO	00087288109	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
634786	RAUL RIBEIRO TEIXEIRA NETO	62253808172	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
608424	RAYCES IASMINE SOUSA	02467928179	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
663239	REGIA DE SOUZA PEREIRA	79063586191	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
676977	REGIANE DA SILVA SANTOS	56854994187	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
660736	REGIANE ROSA DO NASCIMENTO	92877419134	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
602302	REGINA ANTONIA MARTINS	89491599100	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
640761	REGINA APARECIDA MARQUES DE ARRUDA	80027709191	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
613517	REGINA CELIA BATISTA DE QUEIROZ	16972506883	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
673706	REGINA CELIA LIMA DIAS	59553405134	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
632791	REGINA DE ALMEIDA LUCIANO	83440097153	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
703591	REGINALDO EUGENIO DE CARVALHO	80045537100	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
603571	REGINALDO GUIMARAES FORTES	48683817172	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
662836	REGINALDO PEREIRA DE SOUZA	44596758115	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
701173	RÉGIO BARCELOS DA SILVA	82300895153	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
607941	REGIS ABREU CAETANO	00775784737	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
42196	REINALDO DIAS FRANCISCO		INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
614378	REIVANDERSON CABRAL DE ASSIS	81936729172	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
642118	REJANE ALMEIDA SANTANA	70880999187	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
634948	REJANE CLAUDINO	81523483172	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
626414	REJANE SILVA DO AMARAL	00666991189	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
651702	REMILSON FABIO DE MORAES	87542757172	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
651729	REMILSON FABIO DE MORAES	87542757172	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
602531	RENAN LOSIK CORRÊA	08285577724	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
655848	RENATA APARECIDA SANTOS OLIVEIRA	15134558850	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
600814	RENATA BEATRIZ CAETANO BATISTA	30916072835	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
657115	RENATA DE FÁTIMA CONEGLIAN DE SOUZA	01894924142	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
642011	RENATA MACHADO BORGES	99017636149	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
640051	RENATO ALVES MARQUES	98705865620	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
635502	RENATO BERNARDO DE SOUZA	24474983300	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
707252	RENATO FERREIRA SILVA	87228017153	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
643572	RENATO HIPOLITO DE OLIVEIRA	35287411120	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
660612	RENATO LIMA BARROS	68824955134	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
608531	RENATO RAMOS CALHAO	18506903100	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
637611	RENATO SANTIAGO DA ROSA	07466540732	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
656402	RENATO WIMMERS LOUREIRO	13869858800	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
645788	REYMERCLEI DE ASSIS SHARIF	83526390134	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
697613	RIBENILDES CARLA GOMES E SOUZA	63106558172	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
702692	RICARDO ALEXANDRE ABIB DE MELO	25691835807	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
667978	RICARDO AUGUSTO TEIXEIRA SANTOS	64009360330	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
708917	RICARDO AZEVEDO ARAUJO	16591415831	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO

602701	RICARDO BERNARDI CARVALHO	09905501843	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
619191	RICARDO CORREA DA COSTA	56919972115	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
687863	RICARDO DE SOUSA CARNEIRO	96159898191	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
617997	RICARDO DOS SANTOS	70650349172	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
655716	RICARDO MALLMANN HUPPES	53320743015	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
659861	RICARDO NICOLAU TOMBA	88112837104	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
684635	RICARDO SILVA DE SANTANA	79441670510	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
694894	RICARDO TAVARES DE JESUS	88923983187	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
26239	RICARDO WESCILEY TAQUES BATISTA	00000910147	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
604968	RINALDA DE OLIVEIRA SILVA	90725352191	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
659908	RITA DE CASSIA DE SOUZA LIMA	08959718469	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
708674	RITA DE CASSIA DE SOUZA LIMA	08918459769	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
681318	RITA DE CÁSSIA FLORÊNCIO ROCHA	80455255253	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
695513	ROBERTO ALVES NUNES FILHO	04696825663	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
626481	ROBERTO CARLOS BILIO	35113693120	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
645222	ROBERTO CARLOS DE OLIVEIRA	45373620149	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
667005	ROBERTO CARLOS LACERDA DOS SANTOS	27963403253	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
26260	ROBERTO DE OLIVEIRA CAYRES	79014038100	INDEFERIDO-DUPLICIDADE DE INSCRIÇÃO
685666	ROBERTO JOSÉ DOS SANTOS	41522737120	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
685305	ROBERTO JOSE VIEIRA MOTA	53237749168	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
681849	ROBERTO MODESTO DA COSTA	07870116149	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
654711	ROBERTO PEREIRA CAMPOS	50361732104	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
667731	ROBERTO RODRIGUES COSTA	91494290197	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
668192	ROBERTO RODRIGUES COSTA	91494290197	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
691526	ROBERTO SEBASTIÃO DE AMORIM	07829051100	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
663522	ROBERTO TADEU COMITRE	88360741972	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
633161	ROBERTO TELES MACHADO	51373890134	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
626503	ROBERTO VIDAL	39370194134	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
626015	ROBERVAL ROLIM	002864498903	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
610429	ROBINSON FRANCINO DA COSTA	71448888204	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
663573	ROBIS LEY FELIZ	12664389807	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
645648	ROBSLEY FERREIRA DA SILVA	90647203120	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
651117	ROBSLEY FERREIRA DA SILVA	90647203120	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
600539	ROBSON DA COSTA PEREIRA SANTOS	66796512120	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
641448	ROBSON DE BASTOS	22943471291	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
648698	ROBSON GONÇALVES PEREIRA	69337357100	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
657841	RODNEY DOS SANTOS GARCIA	45930201153	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
690422	RODRIGO ALEXANDRE AZEVEDO ARAUJO	56985592104	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
691984	RODRIGO BENEDITO GONÇALVES DA SILVA	69328250153	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
649678	RODRIGO BONFIM DA CRUZ BANDEIRA	88239314104	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
605077	RODRIGO CESAR GUIMARAES DA SILVA	69767645187	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
602841	RODRIGO CESAR GUIMARAES DA SILVA	69767645187	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
610003	RODRIGO DA COSTA TEIXEIRA	70104514191	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
702889	RODRIGO DA SILVA GRIGOLETTO	62242326104	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
625469	RODRIGO DE PAULA SILVA	72754478191	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
602434	RODRIGO FERREIRA VICENTE	71796894168	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
642967	RODRIGO FUJII KIMURA	94181870197	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
638536	RODRIGO LEITE BARBOSA	92921272172	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
632856	RODRIGO LOPES ALENCAR	56903758100	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
686689	RODRIGO MOREIRA MARINHO	90234197153	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
694754	RODRIGO OTAVIO DE OLIVEIRA BRAGA	58686622291	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
656747	RODRIGO VICENTE DA SILVA	61906441200	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO

610933	ROGERIO ADRIANO ALVES NARVAES	33294128878	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
648825	ROGERIO APARECIDO LEITE	14134440831	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
634352	ROGÉRIO CASTRO SILVA	89963539149	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
691887	ROGERIO DA SILVA	00597582106	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
656356	ROGERIO DA SILVA	00597582106	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
699731	ROGERIO MARTINS DA ROCHA	37080202949	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
620602	ROGERIO MONTALI DE OLIVEIRA	26422347898	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
705284	ROGERIO PAULO DE CAMPOS	32570317187	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
669921	ROGÉRIO SILVA FONSECA	92763820115	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
28002	ROMENIA PATRICIA GONÇALVES	01523409983	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
695327	ROMES LUIZ VIEIRA	04197395647	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
634492	ROMEU DONATTI	62703064187	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
604119	ROMULO ARANTES GONÇALVES	92696511187	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
647144	ROMULO ARANTES GONÇALVES	92696511187	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
697893	ROMULO JOSE DE BASTOS COUTO	80659705168	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
690236	RONALDO BATISTA FAGUNDES	49280171020	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
638579	RONALDO DA SILVA BARROS	45835578172	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
635741	RONALDO DE FARIA CAMPOS	63077639149	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
705594	RONALDO GONÇALVES MOURA DA SILVA	29453858803	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
637271	RONALDO RIBEIRO DE MELLO	85893501187	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
621552	RONECLEI LOPES KUMAKURA	53533860191	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
619418	RONICLEI ALVES ROCHA	72029587168	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
662658	RONIELY GOMES DE OLIVEIRA MESQUITA	98804073187	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
629413	RONILSE REZENDE DIAS DE GODOY	54476470106	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
610348	RONIZE APARECIDA DOMINGUES DE ALMEIDA PRADO	20054306841	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
612812	ROOSE DA CONCEIÇÃO DA SILVA	46029702149	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
612839	ROOSE DA CONCEIÇÃO DA SILVA	46029702149	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
679844	ROOSEVELT SAN MARTIN DIAS	93002840106	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
605841	ROSA ARACI AMADUCCI MACHADO	57270112134	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
605867	ROSA ARACI AMADUCCI MACHADO	57270112134	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
33121	ROSA CRISTINA SOARES DA SILVA	89641841149	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
648914	ROSA MARIA CORIOLANO TORRES	01869393457	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
649007	ROSA MARIA CORIOLANO TORRES	01869393457	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
659681	ROSA MARIA FERNANDES ATTÍLIO	16192907153	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
606383	ROSALI EBERTZ	29674522972	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
699446	ROSALVA ATOATTI	50319264149	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
636274	ROSANA APARECIDA DE ANDRADE SILVA	49541927149	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
708364	ROSANA APARECIDA SIANO DA SILVA	04227403812	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
663379	ROSANA GOMES DA ROSA	86328182104	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
703401	ROSANA MARIA RIBEIRO AMORIM	31312810220	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
691471	ROSANA MORAES	62948598168	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
606405	ROSANA RAMOS SOCHA	34604556830	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
640867	ROSANE BERMOND DO CARMO	40831515287	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
679992	ROSANE PENHA MENDES	57215480100	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
610691	ROSANE TEIXEIRA CARVALHO	59481749134	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
615919	ROSANE ALVES DANTAS	16356104864	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
26272	ROSÂNGELA ALEXANDRE BUENO	79103359115	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
605433	ROSANGELA BELLINATTE PEREIRA MOTTI	33787123172	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
633321	ROSANGELA BORGES DA SILVA	66713625134	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
642363	ROSÂNGELA FERRAÇA ROQUETTE	50248472968	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
635863	ROSANGELA GONZAGA NOGUEIRA	66753597115	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
604534	ROSANGELA MENDES CAVALCANTE	47392851187	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO

682799	ROSANGELA ROGÉRIA GRIEP	90128192100	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
663867	ROSANGELA SOARES CAMPOS	88724590100	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
625159	ROSANIL MARTINS FERREIRA	93771045134	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
604348	ROSE MARCIA DA SILVA	59305878172	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
621137	ROSEANY ROGERIA DE ARAUJO	86800400106	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
621072	ROSEANY ROGERIA DE ARAUJO	86800400106	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
657557	ROSELEI DE FÁTIMA BUENO	88112300104	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
671771	ROSELI DE FARIAS BOHN	47082992220	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
664308	ROSELI HONORATO DE ARRUDA	85092428104	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
676322	ROSELY OLIVEIRA DE QUEIROZ SOUZA	90603400191	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
606201	ROSEMERI RONDON GONÇALES	36191698100	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
628808	ROSENERY REGINA DE ARAUJO	94967628168	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
697982	ROSENIL MORAES ACIOLI DE MELO	59368225168	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
649392	ROSENILDA ALIVEIRO SANTANA DE OLIVEIRA	51739666615	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
611352	ROSIELLY GONZAGA MATOS	70064539172	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
22867	ROSILDA SEVERIANA DAS NEVES	00503674125	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
628824	ROSILENE	79304834104	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
634999	ROSILENE APARECIDA BARCELOS	32042361615	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
652369	ROSILENE DA SILVA COSTA	78856841134	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
626783	ROSILENE GIMENES ESTEVES	79304834104	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
628921	ROSILENE GIMENES ESTEVES	79304834104	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
615391	ROSIMEIRE APARECIDA DE CAMPOS MELO NAZARETH	68905947115	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
705578	ROSIMEIRE ELIANA MADEIRA PEREIRA	10470541830	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
614921	ROSIMEIRE EVANGELISTA DE SOUZA	63051435104	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
630721	ROSIMEIRE NUNES LEANDRO	89234278100	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
26050	ROSIMEIRE PAOLA DA SILVA		INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
703613	ROSINEI VITALINA CARNEIRO DE MORAIS	08083604852	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
674516	ROSINEI VITALINA CARNEIRO DE MORAIS	08083604852	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
674559	ROSINEI VITALINA CARNEIRO DE MORAIS	08083604852	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
677728	ROSINÉIA C. ARRUDA GUIMARAES	35258144100	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
632228	ROSINETE SAMPAIO DA SILVA	40531937100	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
671479	ROSIRLEI RENATA ANDRADE	90325532672	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
602991	ROSITA ANTUNES PRESTES JASPER	65569466134	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
22139	ROSY PEREIRA DOS SANTOS		INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
701599	ROZIMAR ABREU DE MELO	75973383172	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
684732	ROZIRENE SOARES DO PRADO	48327964100	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
700711	RUBENS ANTERO DA COSTA RIBEIRO	88673839149	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
646172	RUBENS BORGES NEVES	47433574115	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
694746	RUBENS RODRIGUES DOS SANTOS	31459579100	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
605719	RUBIA GARIBOTTI	78416205191	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
605621	RUBIA GARIBOTTI	78416205191	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
606197	RUBSON PEREIRA GUIMARÃES	24084751120	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
600083	RUI ANTÔNIO DE PAULA JÚNIOR	00437039170	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
633356	RUI GUIMARAES LOPES DE CASTRO	20472439200	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
608319	RUTE RODRIGUES SILVA	26642530500	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
709001	RUTH NELY DE SÁ	58047387120	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
639664	SABRINA GERVINO DE ALMEIDA MORAIS	03185407970	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
707686	SAFFYK VICUNÃ DE SOUZA	51461862191	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
605727	SALLI SILVA	36270750130	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
624926	SALOMÃO ARISTIDES XAVIER DE CAMPOS	27472826100	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
608491	SAMANDA MARIANO DOS SANTOS	71227539134	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
600301	SAMARA DANUBIA OLIVEIRA DA SILVA	94541663104	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO

706884	SAMI GHATTAS NASR	53570987191	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
659703	SAMILA DALVA DE JESUS SILVA	89018214191	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
686867	SAMILA KARINE BATISTA DE QUEIROZ FERREIRA	85364215172	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
686999	SAMILA KARINE BATISTA DE QUEIROZ FERREIRA	85364215172	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
659002	SAMIRA EPONINA BORGES DE LIMA	95449310153	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
708577	SAMIRA MOURA MAMED	82709211149	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
680631	SAMIRA PATRÍCIA DE CAMPOS UNTAR	54444535172	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
680648	SAMIRA PATRÍCIA DE CAMPOS UNTAR	54444535172	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
607207	SAMUEL COELHO RODRIGUES	89344138168	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
689572	SAMUEL HENRIQUE FORNARI	29242645885	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
629031	SAMUEL MARTINS DE ALMEIDA	28474716187	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
675679	SAMUEL URIAS PIRES	17379253115	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
21507	SANDRA ANANIAS DA SILVA	48263672104	INDEFERIDO-DUPLICIDADE DE INSCRIÇÃO
635707	SANDRA ANTONIA RODRIGUES PEDERIVA	40489213120	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
657001	SANDRA APARECIDA PAIM GOMES DE ARRUDA	65079590149	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
664146	SANDRA CLEONICE DA SILVA MATTOS	52269914104	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
708011	SANDRA DELOURDES BARBIERI	89675911120	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
669059	SANDRA DIAS DE CAMPOS	52206289172	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
668524	SANDRA FIGUEIREDO SANTIAGO SINOHARA	23005289168	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
629073	SANDRA IRES DE SOUZA BATISTONI	84991950163	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
705403	SANDRA MARA DOS SANTOS	97521035100	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
641944	SANDRA MARIA DA SILVA E SILVA	32605447120	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
687201	SANDRA REGINA SILVA SANTANA	60732652634	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
664685	SANDRA TESHIMA	56762518168	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
615315	SANDRA VALÉRIA CHICATI	65510690100	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
671291	SANDRO ANEZ DE ALMEIDA	54451531187	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
627356	SANDRO CESAR DE SOUZA	07023776788	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
692077	SANDRO LUIZ BARBOSA	83915109134	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
700525	SANDRO PAULO LINO	37861034100	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
625906	SANDRO PEREIRA DE OLIVEIRA	88351343153	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
687081	SANDRO PRESTES	61031143904	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
679798	SANI RAQUEL DE SOUZA NEVES	78186099115	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
669385	SAULO ANDRADE DE FREITAS LOBO	52300846187	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
605786	SAULO MILO DE CARVALHO	05453413611	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
43600	SAULO NOVAES TEIXEIRA LIRA		INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
688037	SEBASTIAO BEZERRA DA SILVA	56948662153	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
707821	SEBASTIÃO FERREIRA DE SOUZA	26597500172	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
608572	SEBASTIAO GERALDO DE LIMA	28450400163	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
612715	SEBASTIAO ISALTINO DE SOUSA	07935412120	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
24429	SEBASTIÃO MARCIO GOMES DA SILVA	82513066120	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
668176	SEBASTIÃO MARTINS SIQUEIRA	23289570134	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
661821	SEBASTIÃO NEY DA SILVA PROVENZANO	39549410153	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
707392	SEBASTIAO PEDRO DE LIMA	56817320100	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
707406	SEBASTIAO PEDRO DE LIMA	56817320100	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
694851	SEBASTIÃO PORTO JÚNIOR	93471327649	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
648841	SEBASTIÃO SILVESTRE DOS REIS FILHO	45326991187	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
648817	SEBASTIÃO SILVESTRE DOS REIS FILHO	45326991187	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
681661	SELMA MARIA DE OLIVEIRA	53598180187	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
627666	SELMA LÍRIA CAMPANINI SOARES	47426284115	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
680761	SELMA MARIA DE OLIVEIRA	53598180187	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
650498	SENILDE SOLANGE CATELAN	57216029100	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
702609	SERGIO ALVES DE SOUZA	84078057187	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO

627331	SERGIO CARDINAL SCHNEIDER	71649808100	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
685496	SÉRGIO DE CAMARGO ROMERO	19610114172	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
672742	SERGIO DE DEUS E SILVA	42382920904	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
630306	SERGIO DOS SANTOS PEREIRA	13968760816	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
636339	SERGIO FREITAS DE PAULA FILHO	00018726135	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
603821	SERGIO JUSTINO DE ALMEIDA NETO	34004343100	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
631591	SERGIO KIYOSHI MATSUOKA	32754299149	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
656712	SÉRGIO LUIZ DE MELO	16168917187	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
634077	SERGIO MARQUES ROCHA LIMA	79437567115	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
627071	SERGIO NERY SANTANA	70462968120	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
616672	SERGIO NETO	34004343100	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
653284	SÉRGIO PAULO DE MORAIS CÂMBUI	34060405191	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
603937	SERGIO RICARDO DOS ANJOS REIS	50975439553	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
664227	SERGIO SODRÉ DOS SANTOS	53158733153	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
701629	SERGIO SOUZA SILVA	00711501106	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
640271	SEVERINO BREDA DA SILVA	53193180149	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
705101	SHEILA AGOSTINHO GABRIEL	07880843728	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
665101	SHEILA OLIVEIRA DE SOUSA	53552431187	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
697095	SHINARLEY AZEVEDO DA SILVA	96077824100	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
623881	SHIRLENE GOVEIA CORDEIRO FERREIRA	96803193187	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
615145	SHIRLEY FATIMA ZAMAR	34649034191	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
615021	SHIRLEY FATIMA ZAMAR	34649034191	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
602418	SHUBER LEITE BEZERRA	36227870153	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
607789	SIBELE VIEIRA DE ARAUJO	73132578134	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
658049	SIDIANNE SARAIVA SANTOS DE ALMEIDA	00023121157	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
673561	SIDNEI CAMARGO	53160851168	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
627534	SIDNEY DIVINO DA SILVA RODRIGUES	78187109149	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
671241	SIDNEY ORIBES DA SILVA	27572315100	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
604682	SILBENE APARECIDA MONTEIRO DA SILVA	60414197100	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
630977	SILEY DE ALMEIDA NEVES	17185017149	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
24486	SILMA DA PIEDADE NASCIMENTO SANTOS	58090835104	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
624012	SILMARA SANGES SOLANO BEZERRA	46100350149	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
666505	SILVANA APARECIDA MENDES	09478830880	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
666408	SILVANA APARECIDA MENDES	09478830880	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
666475	SILVANA APARECIDA MENDES	09478830880	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
659622	SILVANA DO LAGO ALBUQUERQUE	50330136100	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
703427	SILVANA TEIXEIRA AGOSTINHO	04644709867	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
624632	SILVANE MARIA BOTTON	58116478168	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
28004	SILVANIA DA SILVA LIMA	06335035685	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
634905	SILVANO MARQUES LOURENÇO	83223126104	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
634719	SILVANO PEREIRA NEVES	50352164115	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
675091	SILVERIO SOARES DE MORAES	48357120130	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
633844	SÍLVIA DE FÁTIMA DA SILVA DO NASCIMENTO	09755253874	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
624659	SILVIA FRAGA DE SOUZA	59283025172	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
700584	SILVIA MARIA NICOLETTI PILLON GARCIA	55165524191	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
677639	SILVIA MARIA OLIVEIRA DE PAULA	53598008104	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
677485	SILVIA MARIA OLIVEIRA DE PAULA	53598008104	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
680745	SILVIA MARIA OLIVEIRA DE PAULA	53598008104	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
671118	SILVIA MILHOMENS GLORIA	56692587115	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
696684	SILVIA PALUDO	00311708110	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
696676	SILVIA PALUDO	00311708110	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
676713	SILVIANE RAMOS LOPES DA SILVA	93377088172	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO

676489	SILVIANE RAMOS LOPES DA SILVA	93377088172	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
645681	SÍLVIO DE JESUS BATISTA	46074643172	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
628204	SÍLVIO GENEROSO DE MORAES	10341587168	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
664715	SÍLVIO HISSAO ISHIDA	57068526934	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
619175	SÍLVIO IWAO MIZOGOSHI	25412334857	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
638307	SIMONE CRISTINA ZANIN	02651198986	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
689157	SIMONE DA SILVA	01086282132	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
677141	SIMONE DE OLIVEIRA	88675190182	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
601624	SIMONE MATOS DE CAMPOS	54490278187	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
653063	SIMONE MATOS DE CAMPOS	54490278187	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
689076	SIMONE SANTOS OLIVEIRA	88937364115	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
671959	SIMONE VANIER FERRARI	80030688191	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
631582	SIMONI HEEP	05389689909	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
30813	SINVALDO ALVES TEIXEIRA	34676031149	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
678643	SIRLEI DA SILVA	45960330130	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
691071	SIRLEI RODRIGUES DA ROCHA	69879346904	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
643211	SIRLEY ENEAS DE MORAIS RINALDI	75872730187	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
645796	SIZEFREDO MOTTA MUNIZ JÚNIOR	46909516168	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
691747	SOLANGE APARECIDA PADILHA	42919541153	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
708331	SOLANGE HESPANHOL FERRARI RODRIGUES	80912249820	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
675857	SOLANGE MARIA DA SILVA	91213541115	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
675202	SOLANGE MARIA DE ASSIS WANDERLEY	22215034300	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
660167	SOLANGE RODRIGUES BRUM	98882007120	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
640492	SOLANGE TEREZINHA DA ROSA ZANELLA	77708741149	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
699871	SOLENE CONSTANTINO SILVA	96706724149	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
655732	SOLON ROSA GUIMARAES FILHO	65071140144	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
617539	SONIA BEATRIZ GALVÃO LIRA	53142837191	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
613797	SONIA BEATRIZ GALVÃO LIRA	53142837191	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
658154	SÔNIA DAS DÓRES SILVA	26770644134	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
691411	SONIA FERRAREZI	43002900168	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
606502	SONIA HELENA MARANHA FRÖES	05163396803	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
708381	SÔNIA MARIA DE LIMA SANTOS	37886940172	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
606731	SONIA MARIA E SOUZA DA SILVA	15333183287	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
612588	SONIA MARIA SILVA CORSINI	77107241249	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
693294	SONIA REGINA RODRIGUES	80004261100	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
622303	SÔNIA SANTANA GUIMARÃES NUNES	62088033149	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
644927	SORAIA CISTINA VENDRAME	39620700104	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
667013	SORAIA DE FIGUEIREDO	36179795134	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
694142	STAEI MARIA DA SILVA	67223826649	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
628379	STELA BALBINA DA SILVA MOURA BATISTA	85942715149	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
604811	STEPHANIE CAMPELO REZENDE	00277437130	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
658928	SUELEN SILVA DE SOUZA	69456054187	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
30606	SUELEUSA PEREIRA DE JESUS	90295013168	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
677231	SUELI FERNANDES DE SOUZA	62244043134	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
614459	SUELI REGINA NASCIMENTO	88232271868	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
673897	SUELI VIEIRA SOBRINHO DE SOUZA	53193636134	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
660231	SUELM DA SILVA	01128497174	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
696935	SUELLEN DA SILVA LARA	93598068115	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
645818	SUELY BASTOS DA FONSECA	66798744168	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
676349	SUELY MIYAGAWA	39362426153	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
610038	SUELY ZOPELETTI	29999065104	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
31456	SUEMIRSON ANTONIO DE ALCANTARA	31799035115	INDEFERIDO-DUPLICIDADE DE INSCRIÇÃO

637521	SUSI CASTRO SILVA	99390574315	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
626929	SUZANETE INACIA DE SALES ANTONIACOMI	44214510100	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
612677	SUZI MARINEUSA BELO	32912676134	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
26368	SUZIANE DA COSTA GARCIA	97975435104	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
604925	SYLVIA MAIA SANTOS BERIGO	71626557187	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
604721	SYLVIANO DOS SANTOS SILVA	90606035168	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
690511	SYNARA VIEIRA GUSMÃO	41191790100	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
670308	TADEU DE JESUS FABRI	01515440850	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
601144	TADEU JOSÉ FIGUEIREDO LATORRACA	20949723134	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
702129	TAINARA BARBIERI PERSONA	02214422196	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
699152	TAISE PONCE DEVULSKY DA SILVA	32635753172	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
643289	TALITA PAULA DA FONSECA	00718271963	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
709166	TÂNIA APARECIDA BARTELI	47395702115	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
699136	TANIA CRISTINA ALVES DA SILVA	81595891153	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
701564	TANIA CRISTINA CARDOSO	56725647120	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
658901	TANIA MARA DO LAGO HADDAD	73037630906	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
676136	TANIA MARIA PORTO DE MORAES	40488420130	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
662593	TÂNIA REGINA CORVELONI	10572978871	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
695157	TANNYS CARLAS DA SILVA BRAGA	68467060204	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
661295	TARCISIO PEREIRA SCHULTS	66799333153	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
641286	TARIJA DO AMARAL PINTO	81210574187	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
613045	TASSIO TEIXEIRA MORAES	00247555320	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
680877	TATIANA HELENA DURANTE	62064703268	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
624519	TATIANA JERUSA BRAUM	90251458091	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
620025	TATIANA JESUS DA COSTA	81733984100	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
652776	TATIANA LIMA DA SILVA	00015937143	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
681083	TATIANA SANTOS ARAÚJO	05325660683	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
690181	TATIANA SANTOS DA SILVA AZAMBUJA SILVEIRA	80408990104	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
607241	TATIANA YURIKO NERES IWASHITA	99171570187	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
601411	TATIANE ALVES MACEDO	71734473134	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
613101	TATIANE CHRISTINA FIGUEIREDO DA SILVA GUERRA	88538451120	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
704881	TATIANE COELHO ANTUNES	00451782160	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
32805	TATIANE NAZARÉ GARCIA	60399759115	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
639672	TATIANE PEREIRA BARROS	70926328915	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
647811	TATIANI LOMBARDI	71206892153	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
664588	TATIANY BELA MOURA	84009187115	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
700631	TATIANY NEUBAUER DO ESPIRITO SANTO	00552325155	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
621706	TEILISAN RODRIGUES MOREIRA	92011535115	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
662542	TELMA LUCIA DE MELLO CASTRO FERNANDES	92504035772	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
620882	TEODORO	55555555555	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
27322	TERCIO MARIO CORREA DE MORAES		INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
700533	TERCIO MARIO CORREA DE MORAES JUNIOR	01658699173	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
614327	TERESA METI FRANCISCO NETO	86201875115	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
679488	TEREZINHA CHAGAS DE REZENDE	13801040178	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
604992	TESTE	46086089120	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
644609	THAIS CINTRA DE CARVALHO	91321751168	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
705624	THAIS CRISTIANNE FERREIRA	83043438191	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
620904	THAIS CRISTINA R ALMEIDA	12312312312	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
689483	THAIS LIMA SAMPAIO	93566220191	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
610054	THAISE RIBEIRO OLIVEIRA	92626653187	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
663859	THAIZA BRAGA MACHADO	01349080152	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
608912	THAQUIANA SALOMAO MACHADO PIRES	91321778104	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO

672602	THAYSA MONTEIRO DAMASCENO	70523576153	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
627933	THELMA APARECIDA KRAMER DANGUI	01684276993	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
624781	THELMA CRISTINA BARRETO DA SILVA	57180261149	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
616532	THIAGO BERNINI	21664632824	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
642721	THIAGO CAVALCANTE ESPINDOLA	72248408153	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
682462	THIAGO DE SOUZA CUNHA	96957956172	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
631141	THIAGO FERNANDO FASOLO BONES	00431454000	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
689581	THIAGO HENRIQUE GUERREIRO POSSARI	26702685874	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
698016	THIAGO PIRAN SILVA	02956017101	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
622508	THIAGO ROCHA DE CAMARGO	00458789194	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
708161	THIAGO ROSSETO SANCHES	86939050159	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
639591	THIAGO SABIONI VALADARES	06411153698	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
659231	THIAGO SOUZA QUEIROZ	95632484149	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
35573	THIAGO WELLINGTON SILVA OLIVEIRA	00413030164	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
706639	THOMPSON LINO DO AMARAL	20769660134	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
706523	THOMPSON LINO DO AMARAL	20769660134	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
633968	TIAGO	00000000264	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
633984	TIAGO ANDRADE	12354893411	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
600172	TIAGO ANDRADE GARCIA	00213576171	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
634514	TIAGO FELIPE DE ALMEIDA GONÇALVES	02312110156	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
634468	TIAGO FELIPE DE ALMEIDA GONÇALVES	02312110156	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
627101	TIAGO FERREIRA DA SILVA	00856277126	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
700721	TIAGO OLIVEIRA PESSOA	93925131191	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
608076	TIAGO RODRIGUES CORDEIRO	91078709149	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
26819	TIRZA CAMPOS RIBEIROS	85366870100	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
654159	TSUYOSHI MARCOS NARITA	26748480197	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
653829	UGO ÂNGELO RECK DE MENDONÇA	63265117120	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
678619	UILTON BATISTA MENDONÇA	00691528101	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
663921	ULISSES ALVES BARBOSA	01047679876	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
687413	ULTIMO DE CAMPOS VALADARES	37899457491	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
642738	VAGNER A COSTA MONTES	91503620115	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
693936	VAGNER ALVES VELASCO	00535069103	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
686565	VALCIR CARDOSO	36929603287	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
653624	VALDECI GOMES DE OLIVEIRA	45277052100	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
658006	VALDEMIR CORON MACEDO	01812316119	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
690813	VALDENILCE TEIXEIRA DA SILVA	30453399134	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
698113	VALDEVINO VIEIRA GUIMARAES	17580137100	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
686441	VALDICEIA MENEZES NETTO	51463504187	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
693324	VALDILEY VALCY FIGUEIREDO TEIXEIRA	59287675104	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
632678	VALDIR ALVES DA SILVA	52198111187	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
632661	VALDIR ALVES DA SILVA	52198111187	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
635944	VALDIR MARTINS DA SILVA	53733312953	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
688797	VALDIVA ROSSATO DE SOUZA	10891124837	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
646709	VALDIVINO DE JESUS MARTINS	39141543149	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
646733	VALDIVINO DE JESUS MARTINS	39141543149	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
706957	VALERIA CRISTINA DA CUNHA CINTRA	38802201153	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
663476	VALERIA CRISTINA SALES	59293497115	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
629235	VALFREDO FERNANDO MARCON	48918415087	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
642533	VALMIR CORREIA DA SILVA	10929096134	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
703141	VALMIR JOSÉ WAGNER	70393710904	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
705144	VALMIR LUIZ MOREIRA SANTOS	14273853191	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
685542	VALMIR MARTINS DE FARIA	49575805100	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO

690309	VALNEIDE LIMA BEZERRA	50096516453	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
690341	VALNEIDE LIMA BEZERRA	50096516453	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
651486	VALNEY VIEIRA	08240672825	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
649732	VALQUIRIA DE CARVALHO BORGES	03180254696	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
649741	VALQUIRIA DE CARVALHO BORGES	03180254696	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
681482	VALTEMI DA SILVA PEREIRA	31787797104	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
624268	VALTER BADINI JUNIOR	62242482149	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
661775	VALTER BONATTO	57519056953	INDEFERIDO-DUPLICIDADE DE INSCRIÇÃO
623539	VALTINO DE OLIVEIRA JESUS	45334722149	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
633313	VANDA MARIA MARTINS MENESES	27035638334	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
633501	VANDA MARIA MARTINS MENESES	27035638334	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
676632	VANDA MOREIRA SALONINI	35359153172	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
606219	VANDERLEI LEAL DE SOUZA	80536638187	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
695076	VANDERLEIA MORAES FERREIRA	91609780159	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
26237	VANDERSON CASTILHO MUNHOZ	62199463168	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
660906	VANDERSON DE JESUS ACKER	03360284151	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
628689	VANDINELIA FRANCISCA PIMENTEL	99251140120	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
695998	VANDO FAUSTINO DE ARAUJO	39532291172	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
646601	VANDUIR DA SILVA	02367517940	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
699888	VANESSA CRISTINA DE OLIVEIRA	71159614172	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
695351	VANESSA CRISTINA DE OLIVEIRA	01422338118	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
704741	VANESSA CRUZ RAMOS	72081570149	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
670855	VANESSA KALSING	97415499034	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
640621	VANESSA LORENZET	00720735190	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
698971	VANESSA MEIATO SOUSA	98771515100	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
635162	VANESSA MUFARREJ DE OLIVEIRA	08310095783	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
614122	VANESSA RAFAELLA LOBO DE MENDONÇA	94895511120	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
684384	VANESSA SINATO RODRIGUES	29312457802	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
663701	VANESSA VIAPIANA	00159187184	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
628883	VÂNIA GONÇALVES DOS SANTOS	69188815153	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
627951	VÂNIA ROBERTA DE OLIVEIRA SANCHES	99176424120	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
655503	VANILDA VERONEZ DOS SANTOS	62950720110	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
655511	VANILDA VERONEZ DOS SANTOS	62950720110	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
677019	VANIR MARIA LANGE	34561048120	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
676861	VANIR MARIA LANGE	34561048120	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
30823	VERA LUCIA ASCARI DIAS DA SILVA	78100682100	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
646865	VERA LÚCIA BRESOLIN	41127633104	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
672777	VERA LÚCIA FRANCISCA DE CAMPOS	56817266149	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
29940	VERBENA ANGELICA MARINHO SANCHES	00648686132	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
612367	VERONI MARIA PANSERA	34474773187	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
683868	VERONICA PATRICIA DE SOUZA	95310193120	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
645966	VERONICA SOARES SARDINHA	91410797104	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
692913	VICENTE DIAS FILHO	27515613149	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
673935	VICTOR ATAIDE MESSIAS MARTINS	01310524114	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
641049	VICTOR CÂNDIDO SANTOS	00793799902	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
641031	VICTOR CÂNDIDO SANTOS	00793799902	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
706851	VICTOR ERIK BARBOSA DE FIGUEIREDO	82082057100	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
703052	VICTOR PRADO SILVA	94368538153	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
603228	VICTOR TEIXEIRA BITTENCOURT	00127980105	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
651826	VILMA CRISTIANE LOPES DA SILVA	02670745903	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
602868	VILMA SAVIAN	03933959963	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
649821	VINALDO DE ARAUJO	62679422104	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO

648418	VINICIUS BITENCOURT ESTANISLAU	01245435612	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
659533	VINÍCIUS DALL'COMUNE HUNHOFF	95749381153	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
602949	VINICIUS VIEIRA PINTO	05782763647	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
640611	VIRGINIA CLEMENTINA DA SILVA	27458261153	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
653233	VITALINO JOSE GAZOLA	18992188072	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
680541	VIVIANE ALVES DE CASTRO	00207249180	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
636011	VIVIANE NOGUEIRA MARINHO	98324144153	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
663646	VIVIANE PERUZZI DE SOUZA	55109144168	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
642088	VIVIANE PIRES DA SILVA	70625395115	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
693171	VIVIANE SALES CARVALHO	43218938104	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
692298	VIVIANE SCALCON	89353161134	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
602426	VIVIANNE PEREIRA VILLAS BÔAS	59479728168	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
705934	WAGNER ALMEIDA DA SILVA	69276960163	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
607843	WAGNER AUGUSTO RIBEIRO CORREA	88948749153	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
661431	WAGNER PERUCHI DE MATOS	69555184100	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
640409	WAGNER ROBERTO GOUVEIA	36595721104	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
705161	WAGNER TAVARES DA CUNHA	52248933134	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
647871	WAGNO CARVALHO DE BRITO	70439060168	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
687693	WALBER CAMPOS DO CARMO	46820957220	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
628573	WALDIR DE ARAUJO COLMAN	51341018172	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
628522	WALDIR DE ARAUJO COLMAN	51341018172	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
691739	WALKÍRIA GUIMARÃES CARVALHO	70625662172	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
688631	WALKIRIA LOPES	96878509149	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
617491	WALMILSON CASTORINO CAMPOS	86809873104	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
667511	WALMOR LIMA TEIXEIRA	76243800130	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
612332	WALTANIA ANDRADE LIMA DE ALMEIDA	30025281291	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
606081	WALTER ALVES DE ARAUJO JUNIOR	78191181134	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
610399	WALTER BARBOSA GALVÃO	78864119191	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
667171	WALTER DA SILVA PEDROSO	04838009100	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
674151	WALTER FRANCO LOPES DA SILVA	09153491831	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
704342	WALTER JOAQUIM FERREIRA	10671676172	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
629138	WALTER RODRIGUES FILHO	05835356820	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
687529	WANDER HOEGER	90133170144	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
611981	WANDERLÉIA PEREIRA GOMES	832050512100	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
651974	WANDERLÉIA PEREIRA GOMES	832050512100	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
30603	WANDERLEY ALMEIDA DA PAIXÃO	87042690125	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
653128	WANESSA ALVES SILVA CARVALHO	86202570130	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
679951	WANIA C. A. COSTA	98422669153	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
600581	WASHINGTON LUIZ LOPES FILHO	700026901444	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
651273	WEBER DE AQUINO DA SILVA	85902799104	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
624233	WEDER GONCALO ROSA DE AMORIM	78864305149	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
684082	WELITON FERREIRA	69770085120	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
618241	WELITON RIBEIRO PRAZERES	01756106738	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
641413	WELLINGTON LOPES DA ROCHA FILHO	29899300861	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
37867	WELLINGTON AMARAL E SILVA		INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
703711	WELTON ESTEVES	22145523839	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
685501	WELVIS PEREIRA MACIEL	71719512191	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
680362	WELVIS PEREIRA MACIEL	71719512191	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
644072	WEMERSON REZENDE DA SILVA	63152967187	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
640981	WENCESNIL MENDES ALVES	48756563191	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
639291	WENDELL DE SOUZA DIAS MEDEIROS	53732103153	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
615854	WENDELL OLIVEIRA SILVA	01112080171	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO

676373	WENDER JESUS SEVERINO	46396969149	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
627488	WENIA DE SOUZA CARVALHO	93174993172	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
652202	WESDER ALVEZ FERREIRA	90243820178	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
627381	WESLEY BARBOSA THEREZA	82427615153	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
700509	WESLEY BARBOSA THEREZA	824111111111111	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
700428	WESLEY BARBOSA THEREZA	82427615153	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
633852	WESLEY BARBOSA THEREZA	111111111111111	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
608521	WESLEY ROCHA TEIXEIRA	82747970191	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
625281	WHEN CRISTINA DA COSTA BORGES	90133498115	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
690791	WILIAN EIICHIRO IWASAKI	59435135153	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
628751	WILLIAM CLAUDINO DE OLIVEIRA	65509161191	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
663841	WILLIAM SOUSA ITACARAMBI	54990270134	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
702927	WILLIAM TADEU PEREIRA	32582110191	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
683019	WILLIAM WILSON DE CARVALHO	03949357998	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
660329	WILLIAN SILVA MENDONÇA	33502186871	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
609285	WILMAN MARIA DE OLIVEIRA CALMON	46856412134	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
654264	WILSON APARECIDO MARIANO DO PRADO	08815092803	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
605166	WILSON CANDIDO DO PRADO	82273804920	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
646571	WILSON HUIDA JUNIOR	71453288287	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
22459	WILSON OLIVEIRA SOBRINHO	31841309168	INDEFERIDO-DUPLICIDADE DE INSCRIÇÃO
672149	WILTON MARQUES DA SILVA	46881301120	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
673803	WILTON MARQUES DA SILVA	46881301120	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
672572	WILTON MARQUES SILVA	46881301120	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
631574	WILTON SILVEIRA FERREIRA	66738083149	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
667927	YURI OGAYA DE ASSUMPÇÃO	36220620100	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
630616	ZEFERINO LUIZ PREBIANCA	57526915915	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
602833	ZEINER COSTA DE SOUZA	33158800187	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
612871	ZELAINE DE CAMPOS VELOSO	98887343187	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
665959	ZENEIDE SILVA PAZ	98327151134	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
630969	ZENO FERREIRA BORGES	91882265149	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
611638	ZEZILIO GOMES DOS SANTOS	46238298391	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
627143	ZILDA PEREIRA DA SILVA	62178709168	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
630871	ZILDETE OLIVEIRA DE SOUZA	63159589153	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
698938	ZILENE RIBEIRO DOS SANTOS SILVA	39508404191	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
707694	ZILZA BENEDITA SOUZA DE PINHO	29278988120	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
622702	ZORAIDE VICENTE MENEZES	99861305149	INDEFERIDO-PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO

Cuiabá/MT, 07 de maio de 2008.


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
 Secretário de Estado da Administração

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DE

AGENTE DE TRIBUTOS ESTADUAIS PARA O QUADRO PERMANENTE DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

EDITAL COMPLEMENTAR Nº. 06. AO EDITAL 001/2008 – SAD/MT, DE 17 DE MARÇO DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao subitem 5.5 do Edital nº. 01/2008-SAD/MT, publicado no *Diário Oficial do Estado de Mato Grosso*, de 17 de março de 2008, observadas as retificações, torna pública a relação dos candidatos que tiveram o pedido de inscrição **indeferida** para concorrer na condição de **Portadores de Necessidades Especiais**, por não haver atendido ao disposto nos subitens 5.2.4 e 5.2.5 do referido edital, conforme abaixo especificado:

PROTOCOLO	NOME	CPF
23	ADALTRIO LEANDRO DALTRIO	36288977187
667749	ADÃO NUNIS	10998136115
640387	ADRIANA APARECIDA ROCHA RODRIGUES	55006043172
1423	ADRIANA CRISTINA CARRETO PARDAL	61620696134
25522	ADRIANO ALEXANDRE DA SILVA	84099275191

32420	AFONSO MONTEIRO DA SILVA JÚNIOR	95880623149
37016	ALAN JHONY MAGALHÃES	70325057168
687537	ALESSANDRA DE SOUZA BOAVENTURA MONGE	54475694191
42156	ALEX BRITO DE SOUZA	70289719100
34501	AMERINO MARTINS DE CARVALHO NETO	50268457115
5957	ANA CLAUDIA APARECIDA LISBOA	53170300130
22733	ANA LAURINDA LEITE	39526453115
661181	ANDRÉ DOS SANTOS	00132863154
35060	ANDRÉA CRISTINA DOS SANTOS FRÓES	53727460172
682551	ANDREIA GENTIL MOURA RODRIGUES	88805387134
31148	ANDREIA LUIZA MELO DE SOUZA	73193577120
25646	ANDRESA GORGONHA DE NOVAIS	76216284134
674567	ANTONIA ROSA DE AMORIM SILVA	65500954172
3948	ANTONIO MARCOS SOUZA SILVA	61703214153
46955	BENEDITO ANTONIO BRUNO	42449120106
4934	BENJAMIN PIRES CABRAL	37929046168
32732	BETTY RITA DA SILVA	58064680115
693499	CACILDO DA CRUZ BANDEIRA	32559399172
2003	CÂNDIDA CESPEDES RIBEIRÃO	72192887191
5969	CARIDE FERNANDES DA SILVA	22950354149
702552	CARLA CRISTINA OLIVEIRA LOURENÇO	85330566134
28798	CARLOS DANIEL OLIVEIRA BARÃO	71674616104
32807	CARMINA ALVES MARTINS	40595072100
1531	CICERO BEZERRA RODRIGUES	52212882149
26855	CÍCERO FERREIRA	20912641134
35740	CLAUDIA DA SILVA MARTINS	76859894172
37123	CLÁUDIA SIMONE BARCELO	54985056120
20942	CLÉBER AUGUSTO DE SILVA CAMPOS	69384380130
33809	CLEOMAR RODRIGUES NERY	32912501172
31224	DARCIVAL APARECIDO DOS REIS	86597108191
21805	DAYANNY GRIZE DE SOUZA	57103054134
617831	DILAMAR MÔNICA DE PAULA VITÓRIO	32570775134
613991	DJALMA ERMENEGILDO JUNIOR	00230273122
1723	EDINILSON BATISTA PAVINI	49624741115
24504	EDIVALDO MOTA DOS SANTOS	82110700149
30801	EDIVAN ROSTIROLLA	81483228053
27490	EDNA MARIA	47419474168
4338	ELAINE MARIA GONÇALVES	03097173617
4329	ELENICE DE SOUZA LOTUFO CARDOSO	62263161104
32230	ELIANE MARA SCATOLIN	21379842883
34222	EMERSON LOPES DA SILVA	95203141134
31182	ERICK ABREU PINHEIRO	71230904115
37539	ERIVELTON DEBONI DOS SANTOS	68842520144
36101	ESVANEI MATUCARI	89549988104
21404	EVANDRO DA SILVA FRANÇA	71114602191
36304	EVERALDO NUNES DE SOUZA	93666535100
676781	EXPEDITO TIMÓTEO DE LIMA	54665167915
20226	EZELINA DIAS CORREA	95206655104
21125	FERNANDO LIMA FORTUNATI	61721956115
22490	FLAVIO ISMAEL DE SOUZA CARVALHO	89557050187
24334	FRANCISCO ASSIS DE CASTRO RONDON	70635137100
35590	FRANCISVALDO DE CASTILHO GONÇALVES	53171527120
42660	GABRIELLE FERNANDES BORGES DA MATA	79136254115
46818	GEORGIA CAROLINE DO AMARAL	01189844117
5928	GERALDO PEREIRA ROSA FILHO	41213963168
27442	GILBERTO ALVES DE OLIVEIRA	31241735115
29219	GISELLE REGINA PINHO	71405571734
37859	GONÇALINA BARBOSA DA SILVA	65566629172
35185	GUZABETH JUSTINIANO ROCHA	93041420263
703753	HENRIQUE PESTANA DE SOUSA	70878960163
31384	HERANI BOM DESPACHO DE M. HERANI	57028222187
494	HIPOLITO FERREIRA LEITE	36034169453
37839	IRINEU PEREIRA BORBA FILHO	27491552153
678392	IVANI GOMES DE ALMEIDA	22998489168
34202	IZAQUE DA SILVA	96587113168
675431	JAIMESIO LUIZ KAPPES	55925693191
83	JONIL DOMINGOS DA SILVA CAMPOS	06230962187
9604	JORGETE BARROS DA SILVA OLIVEIRA	41989821120
26340	JOSÉ ALESSANDRO MAZETE JUSTIMIANO	91997003104
694381	JULIANA DIAS FERNANDES	24819837850
21414	JULIANA GUEDES URQUIZA	83063935115
24412	JULIANA JENNEFER RAMOS DE FRANÇA	00337139105
44524	JULIANE SOUZA BOTELHO DE PAULA	78572894187
24374	JULIVAL SILVA ROCHA	56967080130
45195	KAREN CRISTINA MACIEL	95813527168
1725	KATIA SANTANA	73003522191
6248	KESIA CRISTINA PEREIRA	01063640148
622613	KLEBER FABIAN SANTANA RAMOS	84350652191
44691	LAUCIEIA PINHEIRO RAMOS	65012453115
23512	LAUDERICA FRANCISCA NEVES	43551904715
36444	LEANDRINA DE OLIVEIRA PEREIRA	51167476115
638129	LÉO MÁRIO RACHID JORGE	22976833168
35188	LÚCIA HELENA DE LIMA E. S. REZENDE	37830821100
25403	MANOEL GONÇALO DE ALCANTARA	28437268168
687553	MARACILDA COSTA DE OLIVEIRA	00316834106
707287	MARCELO CORRÊA DE SOUSA DINIZ	43614094120
608203	MARCELO NINNO OMETTO	40555844153
36352	MARCIA REGINA DANHESE DE FREITAS	18088611830
33143	MARCIO GILMAR DA SILVA JESUS	56728565191
21054	MÁRCIO JOSÉ PEREIRA DA SILVA	59458542120

26509	MÁRCIO VIEIRA DA SILVA	63235978100
37701	MARCIONE MENDES DE PINHO	78774594168
42192	MARCUS VINICIO ARRUDA E SILVA	53484215100
9553	MARIA JOSÉ BARBOSA FERREIRA	50301357153
32806	MARIA MAXIMIRA DE ALMEIDA SILVA	07716857851
46652	MARIA MEURIANE SABINA GOMES	93814186168
705055	MARIA TEREZA BERNARDES LEAO	31916511953
667633	MARILENE FABIANO RODRIGUES	31398855120
683655	MARTA VALÉRIA AIRES FERREIRA ROSA	63024535187
30737	MAURA PEREIRA CONCEIÇÃO RIBEIRO	53723783104
706256	MAXIMILLIAM MAYOLINO LEAO	45308047120
1768	NELSON BENEDITO DE CAMPOS CURADO	65464354115
691275	NEVIO BENEDITO DE SOUZA NEVES	29335612120
23812	NILSON ANTONIO PASTRO	70682437972
46806	NOEMI EUNIS MARTINS MAGALHÃES	38423375153
3606	NORBERTO MARQUES DA SILVA	41986040100
629421	OLINDÍIA RODRIGUES MELO DE SOUZA	38087928172
22408	ORMINDO WASHINGTON DE OLIVEIRA	29961971191
46667	PAULO DIOGO GONÇALVES	69867135172
688215	PAULO DOS SANTOS ALMEIDA	18196306172
28759	PAULO MARCIO DO CARMO ALMEIDA	86484940100
31006	PEDRO CASTRO JUNIOR	14275430115
37573	PEDRO CEZAR SILVA MORAES	78490979120
21032	PETERSON DE OLIVEIRA ROSA	68824793134
32625	RAFAEL BENEVIDES DE SOUZA	00660517116
45531	RAFAEL SANTOS DA SILVA	01921865156
664669	REGINA MAURA MADUREIRA	13349365876
24415	REGINALDO MOREIRA GORGETTE	81205511172
28649	RENER RIBEIRO FERNANDES	70037787187
26801	RENTA ABDALLA MEIRELES	63095513100
3234	RODRIGO SELLE	61537527134
617881	ROGÉRIO GIACOMELLO	29427991020
44721	ROGERIO GONÇALVES LOPES	84578424120
642061	ROGÉRIO MARTINEZ AROCA	14190336890
9566	RONALDO RODRIGUES LIMA	83074392134
44710	ROSA DIOS SANTOS PEREIRA	82092273191
657573	ROSELEI DE FÁTIMA BUENO	81112300104
29220	ROSILAINE PEREIRA CRUZ	92073883168
4386	RUBIANI FREIRE ALVES	90555597172
635839	SERGIO RICARDO ANTONINI F. DA SILVA	68963157920
693308	SIMONE HATSUMI OTIAI	57068194168
44722	SOLANGE APARECIDA BENACCHIO	80916384187
27351	SOLANGE DOMINGAS DA SILVA	61699250197
37696	SÔNIA MARIA RONDON DE ARRUDA	41515030130
3422	SUEMIRSON ANTONIO ALCANTARA	31799035115
184	TICIANO SERGIO SANSÃO	39601064168
20813	UMBELINO CARNEIRO NEVES	38345340130
701076	VALCIR JUSTINO	34996486287
699111	VALDIR PEREIRA SILVA	65080998172
37876	VALKIELLE LUIZA FROZI	00715769162
4405	VANESSA CRISTINA SOARES SAMPAIO	90241770149
1958	VERA LUCIA EILERT	23015322168
1729	VICTOR JORGE MATOS	98498665191
701971	VIRDINEI DA SILVA BENS	57482225900
28858	WENDEL LUCAS DOS SANTOS	82082669149
654841	WILSON NUNES VIANA	35339411168
34941	WILSON OLIVEIRA SOBRINHO	31841309168
6856	YÊNES JESUS DE MAGALHÃES	34585664149

Cuiabá/MT, 07 de maio de 2008.


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
 Secretário de Estado de Administração

EXTRATO DE CONTRATO Nº 028/2008/SAD/MT

PARTES: Secretaria de Estado de Administração - SAD e a empresa Puma Transportes Rodoviários LTDA-ME.

OBJETO: O objeto do presente termo contratual consiste no Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de chapa, caminhão munck, serviço de guincho, caminhão cegonha, baú e fornecimento de água natural, para atender SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO - SAD.

Cláusula Segunda – Dos Preços, Especificações E Quantidades:

2.1. O lote, a especificação, unidade, a quantidade, marca, o fornecedor, o preço unitário e o preço total do produto registrado nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	PREÇO UNIT.
8	Prestação de serviço de caminhão baú sem refrigeração, com capacidade de 8.000 kg.	22	R\$ 583,00

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Poderá ser permitida a repactuação do CONTRATO, de acordo com o artigo 65 da Lei Federal n.º 8.666/93.

DA VIGÊNCIA: Este instrumento vigorará, por 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura, tendo eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado.

DO PREÇO: A CONTRATANTE: Pagará à CONTRATADA, pela execução dos serviços, o valor total de R\$ 12.826,00 (Doze mil oitocentos e vinte e seis reais).

ORGÃO/ENTIDADE: 11101 - SAD

PROJETO/ATIVIDADE: 4039

ELEMENTO DESPESA: 33903900

FONTE: 100

DATA: Em Cuiabá - MT, 30 de Abril de 2008.

ASSINAM:

GERALDO A. DE VITO JR.
Secretário de Estado de Administração
CONTRATANTE

LUCIANE CAROLINE RABER
Representante Legal
CONTRATADA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 032/2008/SAD/MT

PARTES: Secretaria de Estado de Administração - SAD e a empresa Agelize.
OBJETO: O objeto do presente termo contratual consiste na contratação de empresa especializada na prestação de serviços de chapa, caminhão munck, serviço de guincho, caminhão cegonha, baú e fornecimento de água natural, para atender a Secretaria de Estado de Administração.

Cláusula Segunda – Dos Preços, Especificações E Quantidades:
 2.1. O lote, a especificação, unidade, a quantidade, marca, o fornecedor, o preço unitário e o preço total do produto registrado nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Poderá ser permitida a repactuação do **CONTRATO**, de acordo com o artigo 65 da Lei Federal n.º 8.666/93.

DA VIGENCIA: Este instrumento vigorará, por 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura, tendo eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado, prorrogável nos termos da legislação.

DO PREÇO: A CONTRATANTE pagará à **CONTRATADA**, pela execução dos serviços, o valor total de: R\$ 12.998,00 (Doze mil novecentos e noventa e oito reais).

ORGÃO/ENTIDADE: 11601 – FUNDESP

PROJETO/ATIVIDADE: 2007

ELEMENTO DESPESA: 33903900

FONTE: 240

DATA: Em Cuiabá - MT, 10 de Abril de 2008.

ASSINAM:

GERALDO A. DE VITTO JR.

NELSON COUTINHO

Secretário de Estado de Administração

Representante Legal

CONTRATANTE

CONTRATADA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 024/2008/SAD/MT

PARTES: Secretaria de Estado de Administração - SAD e a Carimbos Mato Grosso Ltda.

OBJETO: O presente CONTRATO objeto do presente termo contratual consiste na contratação de empresa especializada na prestação de serviços de confecções de carimbos, para atender a Secretaria de Estado de Administração.

A **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA**, pela execução dos serviços, o valor total de: R\$ 6.064,87 (Seis mil e sessenta e quatro reais).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Poderá ser permitida a repactuação do **CONTRATO**, de acordo com o artigo 65 da Lei Federal n.º 8.666/93.

DA VIGENCIA: Este instrumento vigorará, por 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura, tendo eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado.

ORGÃO/ENTIDADE: 11601 – FUNDESP

PROJETO/ATIVIDADE: 2007

ELEMENTO DESPESA: 33903900

FONTE: 240

DATA: Cuiabá - MT, 22 de Abril de 2008.

ASSINAM:

GERALDO A. DE VITTO JR.

ERALDO DA CRUZ E SILVA

Secretário de Estado de Administração

Representante Legal

CONTRATANTE

CONTRATADA

ESCLARECIMENTO AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2008/SAD

A Coordenadoria de Licitações Governamentais da SAD vem divulgar o seguinte esclarecimento:

- **O PRAZO MÁXIMO DE 24 (VINTE E QUATRO) HORAS ESTABELECIDO NO ITEM 14.6.14, ATRAVÉS DO 1º (PRIMEIRO) TERMO DE RETIFICAÇÃO É REFERENTE AO ATENDIMENTO PARA TRANSPORTE ATÉ A CONCESSIONÁRIA MAIS PRÓXIMA, ESTANDO O PRAZO PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO ADSTRITO AOS PRAZOS**

PARAMETRIZADOS PELA MONTADORA.

Ratificam-se os demais termos do edital.

Cuiabá-MT, 08 de maio de 2008.

Coordenadoria de Licitações Governamentais/SAD

SEFAZ

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

PORTARIA Nº 075/2008 – SEFAZ

Introduz alterações na Portaria nº 031/2005-SEFAZ, que institui o Sistema de Digitação de Notas Fiscais de Saídas e dá outras providências.

O **SECRETÁRIO ADJUNTO DA RECEITA PÚBLICA**, no uso de suas atribuições legais, nos termos do inciso II do artigo 71 da Constituição Estadual c/c item II do Anexo I da Lei Complementar nº 266/06 e com o inciso VIII e XIV do artigo 117 e inciso I do artigo 118 do Decreto nº 8.362/06 combinado, ainda, com o inciso I do artigo 100 do Código Tributário Nacional,

R E S O L V E:

Art. 1º Ficam introduzidas as seguintes alterações na Portaria nº 31, de 16 de março de 2005, que institui o Sistema de Digitação de Notas Fiscais de Saídas Interestaduais:

I – alterado o caput do artigo 2º, conforme redação que segue:

“Art.2º Fica obrigado a informar via internet, antes das respectivas saídas, no Sistema de Digitação de Notas Fiscais de Saídas, através do sítio www.sefaz.mt.gov.br, os dados relativos a cada operação interestadual, excluídas as destinadas à exportação, o estabelecimento:

II – alterados o caput e § 2º, bem como acrescentados os incisos I, II e III ao artigo 2º-A, como abaixo indicado:

“Art.2º-A O disposto no caput do artigo 2º aplica-se, ainda:

I – nas operações de saídas interna ou interestadual de água mineral ou potável natural destinada a qualquer outro contribuinte do ICMS quando promovida pelo estabelecimento extrator, envasador ou distribuidor situado no território mato-grossense;

II – nas operações internas diferidas, promovidas por Produtor Rural enquadrado conforme inciso III do artigo 435-T-1 do RICMS;

III – nas operações de saídas interestaduais de mercadorias antecipadamente tributadas de acordo com o Programa ICMS Garantido Integral, conforme artigo 435-O-1 e anexo XI do RICMS.

§ 1º

§ 2º O disposto no inciso I deste artigo não alcança as remessas efetuadas pelo estabelecimento extrator ao envasador, albergadas pelo diferimento do ICMS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

C U M P R A – S E.

Gabinete do Secretário Adjunto da Receita Pública da Secretaria de Estado de Fazenda, Cuiabá-MT, 30 de abril de 2008.



MARCEL SOUZA DURSI
Secretário Adjunto da Receita Pública

AGENCIA FAZENDÁRIA DE CAMPO VERDE

TERMO DE REMESSA DE TERMO DE RECONHECIMENTO DE DISPENSA DE INSCRIÇÃO ESTADUAL DE MICROPRODUTOR RURAL Nº 006/2008

Reconheço que o (os) microprodutor (es) rural (is) abaixo cumpriu (am) a (s) exigência (s) do artigo 26 da Portaria 114/02.

ANTONIO NASCIMENTO COELHO - CPF nº 256.092.461-72 - TDI nº 048/2008

ERLI SILVA SOUZA - GERENTE FAZENDÁRIA

AGENCIA FAZENDÁRIA DE CUIABÁ

TERMO DE OPÇÃO PARA REALIZAÇÃO/PRESTAÇÃO COM DIFERIMENTO DO ICMS

Fazenda Negro D Água – 130347039, Fazenda Aleluia 133.541967, Estância Bocaina – 13352534-1, Fazenda Serra do Jabuti 133528138, Sítio Chicomaria – 13353416-2, Beira Rio Reflorestamento LTDA 13354626, Fazenda Marazul – 1332704, Gladison Iron Tabalipa Alues – 33542700, Fazenda JJ – 133543374, Clatton Costa Soares 13352821-9, Chácara Olho D Água – 133533425, Urbano Correa da Silva – 133.540782, Sergio Chiquito – 133540430, Fazenda Babanali – 133535606, Fazenda São Paulo – 133534367, Fazenda São Pedro – 133534340, Sítio Nossa Senhora Aparecida – 133526623, Estância Barreirinho 133532690, Sesmaria Pouso das Cruzes – 133529550, Alex

Roberto dos Santos Arruda – 133535924. Iracema Josefa da Silva – Gerente Fazendária

AGENCIA FAZENDÁRIA DE DIAMANTINO

TERMO DE OPÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE OPERAÇÃO/PRESTAÇÃO COM DIFERIMENTO DO ICMS (ANEXO I DA PORTARIA Nº 079/2000 – SEFAZ)

ROMEU FRANCISCATO - 13.354.578-4, DANIEL KONAGESKI - 13.354.144-4, LUIS FERNANDO

CALABRIA - 13.291.448-4. Célio Cavalcante – Gerente Fazendário

AGENCIA FAZENDÁRIA DE LUCAS DO RIO VERDE

COMUNICADO Nº 004/2008-FUPIS

RELAÇÃO DOS CONTRIBUINTES QUE OPTARAM PELA ADESÃO AO FUNDO PARTILHADO DE INVESTIMENTO SOCIAL- FUPIS. (decreto n º 4314/2004-SEFAZ)

BB Construção De Redes De Eletrif Rural Ltda -13.351.273-8.

Gisela L.P.Grudzinski - Gerente Fazendária.

AGENCIA FAZENDÁRIA DE PORTO DOS GAÚCHOS

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DISPENSA DE INSCRIÇÃO ESTADUAL DE MICRO PRODUTOR RURAL – TDI.

Reconheço que o (s) microprodutor (es) rural (is) abaixo cumpriu (am) a exigência do art. 26 da Portaria 114/02.

Ademir Teixeira de Miranda- 922.655.451-04, Adilson Rutzen – 884.817.511-20, Alair Almeida da Silva – 848.185.811-00, Cecília Isaías Santana - 424.426.729-87, Cirsa Quiterio Teixeira – 535.816.101-59, Elias Lima Ceara – 571.477.281-49, Eliseo Seiboth – 931.026.909-04, Geraldo Dolla – 627.867.769-53, Geraldo Vicente da Silva – 015.113.071-02, Gilberto Jose Teixeira – 173.661.949-72, Pedro Batista Vaz da Silva – 001.124.901-31, Valdemir Luiz da Silva – 429.314.361-00, Valdir Estanislau

Rosa – 972.034.831-34. Gerente: Rosani Fischer Arndt

AGENCIA FAZENDÁRIA DE SORRISO

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DISPENSA DE INSCRIÇÃO ESTADUAL DE MICRO PRODUTOR RURAL – TDI 01

Reconheço que o(s) Micro(s) Produtor(es) Rural(is) abaixo relacionado(s) cumpriu a exigência do art. 26 da Portaria 114/02.

VICTORIO NISSOLA - 131.023.119-20 - 15/10/2010.

Gerente Fazendária: Leni Perin

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DISPENSA DE INSCRIÇÃO ESTADUAL DE MICRO PRODUTOR RURAL – TDI 02

Reconheço que o(s) Micro(s) Produtor(es) Rural(is) abaixo relacionado(s) cumpriu a exigência do art. 26 da Portaria 114/02.

MIGUEL DE MESSIAS DE CARVALHO – 326.172.089-15, HÉLIO CERQUEIRA DOS SANTOS - 567.279.171-91, RICARDO MENDONÇA MONTEIRO – 020.564.991-26, HERDELEI CONTE – 712.412.481-68, ITAMAR JOSÉ BRANCHER – 037.095.349-50, JOÃO OSORIO FERREIRA

JACQUES – 529.818.190-20, ARNALDO FEDERICI – 219.624.050-87, MAURÍCIO DIAS – 053.334.768-88, JOÃO CARNEIRO BORGES – 448.096.549-15, MARCIANO NARCISO – 021.072.761-61, MARIA AMONICA ZATTA – 550.447.191-53, ALTAIR LOPES – 342.638.700-00, JOSÉ DE OLIVEIRA – 799.102.628-00, ADILSON ALVES DE MEIRA – 027.860.991-02, MIGUEL EURIDES LEITE – 211.660.729-91, DIRCEU FERREIRA DA SILVA – 312.296.701-49, CARLOS AUGUSTO DE ASSUNÇÃO – 407.939.901-49, EDIVAL MARQUES DOS SANTOS – 387.283.979-91, MAURÍCIO LESSA DA SILVEIRA – 571.223.420-34, OUVÍDIO EVARISTO NETO – 296.176.078-08, LAERTE JUNIOR PREUSSLER – 044.599.099-60, JOÃO BATISTA DE LIMA – 205.786.101-59, ARLINDO RODRIGUES DE ALMEIDA – 369.004.009-49, CÉLIO WILMAR SEIDEL – 593.243.251-91,

JOÃO DA SILVA SANTOS – 300.423.649-49.

Termo de Reconhecimento de Dispensa de Inscrição Estadual de Microprodutor Rural – TDI.

Reconheço que o (os) microprodutor rural abaixo cumpriu a exigência do art. 26 da Portaria 114/02. Nelson Wolff-027.381.761.27; Elix Maria Bee-395.179.931.53; Elizete Aparecida Breda-683.643.000.59; Maria Dalva Fernandes Ferreira-299.318.941.72; Adilson Correia De Lima-895.009.971.34; Geremias Correia De Lima-431.264.569.87; Alcebiades Diogo De Souza-014.000.201.40; Jose Wellington Ribeiro Da Silva-039.575.151.90; Jose Nelson Giovani-821.261.271.68; Regivaldo Dos Santos Da Silva-023.463.731.50; Isaías Soares Da Sales-022.487.031.98; Marcelo Da Silva-748.197.121.87; Welber Moreira De Sousa-923.742.391.87; Jose Francisco Gomes-382.670.120.87; Ermesson Tavares Dos Santos-007.445.351.31; Valdir Pomiecinski-923.699.601.91; Ederson Tavares-028.444.531.20; Ildebrando Ferreira Diniz-802.528.421.20; Margaret De Lourdes Fidelex-632.750.401.97; Rosalina Pereira Da Rosa Martins-488.531.271.04; Maikon Siqueira Brum-992.554.722.91. **MUNICÍPIO DE NOVA SANTA HELENA** – Milton Martins Ferreira-148.495.003.82. **MUNICÍPIO DE ITAUBA**- Maria De Lourdes De Godoy-019.829.869.21; Elvecio Severino-834.990.241.87. Leocadia Olszewski - Gerente Fazendária

Termo de Opção para a realização/prestação com diferimento do ICMS

MUNICÍPIO DE TERRA NOVA DO NORTE :Deonísio Eri Buffon-13.354.366.8; Sirio Scheidt-13.354.172.0antonio Regio Mendes-13.353.772.2; Elves Cesar M. Da Silva-13.353.671.8; Robson Lorde Ventura-13.353.672.6; Manoel Martins Cardoso-13.353.465.0; Antonio Do Nascimento Miguel-13.353.450.2; Leandro Ferreira Da Silva E Ou-13.353.355.7. **MUNICÍPIO DE ITAUBA**: Adoniro Capanema Neto-13.353.486.3; Deorgeres Piter Ramme-13.354.439.7. **MUNICÍPIO DE NOVA SANTA HELENA**: Mario Luiz Chacon Cavalieri-13.354.279.3. **MUNICÍPIO DE MARCELANDIA**: Altieres Lacerda Severino-13.343.525.8; Solange Marcos-13.353.642.4; Sirlana De Souza Doerner-13.353.640.8; Valdir Da Silva-13.353.644.0; Frank Shigueru Hangai-13.353.703.0.

Gerente: Leocadia Olszewski.

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DISPENSA DE INSCRIÇÃO ESTADUAL DE MICRO PRODUTOR RURAL-TDI Nº 04/08

Reconheço que os micros produtores abaixo relacionados:
 ABILIO ALVES MACIEL - 468.604.878-87 - 3975280-X SSP/SP, ANGELITA ALVES IZAC - 987.008.801-59 - 1501970-5 SSP/MT, ANTONIO TEODORO DE AZEVEDO - 033.549.201-06 - 220401 SSP/DF, AVELINO BARBOSA DO AMARAL - 464.860.629-91 - 3809071-2 SSP/PR, DAVI DANDONI - 913.340.041-53 - 1376040-8 SSP/MT, DEVALDO DA SILVA NEVES - 273.251.641-49 - 1429161-4 SSP/MT, ELIAS CRISTINO DE PAULA - 630.127.581-00 - 792421SSP/DF, ELVIRA MASSING - 721.837.301-10 - 140.633 SSP/SC, GILMAR ALVES BARRETO - 581.031.981-53 - 938748 SSP/MT, JORDAM SQUARIZE EPIFANIO - 996.990.281-49 - 4432505 DGPC/GO, JOSE ANDRADE DE SOUZA - 637.027.621-91 - 678824 SSP/MS, JOSE VICENTE DE OLIVEIRA - 209.142.611-34 - 207579 SSP/MT, LORENA AP.SQUARIZE EPIFANIO - 023.130.201-00 - 5039105 DGPC/GO, MARINA ROCHA DA SILVA - 006.376.601-96 - 1217996-5 SSP/MT, MILTON ANTONIO DA SILVA - 453.482.789-04 - 3.775.929-5 SSP/PR, NATAL ALVES DE LIMA - 173.001.181-00 - 284599 SSP/MS, RAMIRO JOAQUIM DOS SANTOS - 299.829.601-72 - 1401658-3 SSP/MT, RITA DE OLIVEIRA SILVA - 352.515.901-30 - 30.505.710 SSP/MT. Apresentaram junto a esta AGENFA , documentos comprobatórios que exploram atividades rurais em área com extensão igual/inferior a 100,00 has. Atendendo aos dispositivos do §19 do Art.26 da Port. 114/02. José Adelmo – Gerente da Agenfa

SEMA

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

ATA DA 7ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS – CEHIDRO.

Aos três dias do mês de abril do ano de dois mil e oito, às 14h 50min no Auditório Pantanal/SEMA, ocorreu a 7ª Reunião Extraordinária do Conselho Estadual de Recursos Hídricos – CEHIDRO, com a seguinte pauta: Informes; Aprovação da ATA da 13ª Reunião Ordinária do CEHIDRO; Apresentação sobre o Plano Estratégico da Bacia Tocantins-Araguaia, pelos Srs. José Luiz Gomes Zoby e Ney Maranhão da Agência Nacional de Águas; Assuntos Gerais. A reunião foi presidida pelo Secretário Executivo do CEHIDRO o Senhor Luiz Henrique Magalhães Noqueili, que registrou a presença dos seguintes Conselheiros: Sra. Lenir da Silva Moraes e Sr. Edson Luiz Raia, representantes da SINFRA; Sr. Luiz Gonzaga Toledo, representante da SEPLAN; Sr. Valquim Félix da Silva, representante da SEDER; Sra. Telma Luzia Monteiro, representante da SES; Sr. César Esteves Sócrates, representante do IBAMA; Sr. Antônio Brandt Vecchiato, representante da ABAS; Sra. Vânia Tarcia Borges, representante da SANECAP; Sra. Ribenildes Carla Gomes e Souza, representante da FIEMT; Sr. Décio Elói Siebert, representante do IPAC; Sra. Alessandra Panizi de Souza, representante do INSTITUTO CREATIO; Sr. Elói Antônio Brandão, representante da ARPCA; Sra. Vivian Paula Vieira, representante da RAEONG's; Sra. Valquíria de Carvalho Azevedo, representante do IMADEA. O Secretário Executivo iniciou a reunião agradecendo a presença de todos e colocando aos conselheiros que o principal motivo desta reunião extraordinária é a apresentação do Plano Estratégico da Bacia Tocantins-Araguaia, desenvolvido pela ANA. Em seguida, colocou em votação a Ata da 13ª Reunião Ordinária do CEHIDRO, a qual foi aprovada por unanimidade pelos conselheiros. O Secretário Executivo colocou aos conselheiros que é exigido por lei que áreas irrigadas com mais de cinco mil hectares tenham EIA/RIMA, entretanto em algumas situações o mesmo pode ser dispensado e que quando ocorrem estas situações, a dispensa é solicitada pelos técnicos da SURH ao CONSEMA, o Conselho responsável por analisar estas questões. Colocou aos conselheiros que durante a última reunião do CONSEMA realizada no dia 27 de março de 2008, foi defendida uma dispensa de EIA/

RIMA junto ao CONSEMA pelos técnicos da SURH, entretanto os conselheiros do CONSEMA questionaram se o mesmo teria passado pelo CEHIDRO para análise, ao que foram respondidos que não porque tinha sido definido anteriormente que a equipe técnica da SURH decidiria sobre estes tópicos, e ficou decidido pelo CONSEMA que a partir de agora estes processos passarão pelo CEHIDRO e o CONSEMA irá somente referendar a decisão do CEHIDRO. Destacou ainda que serão somente os processos de liberação de EIA/RIMA que serão analisados, e não todos os processos de licenciamento como ocorria anteriormente. Informou a seguir que para se fazer a análise dos processo é pode ser criada uma Câmara Técnica, que analisaria os processos e daria seu voto, o qual seria levado à Plenária, ou pode ser nomeado um relator, o que seria feito pelo revezamento entre as entidades integrantes do CEHIDRO, colocando ainda que a instauração de uma Câmara Técnica é difícil administrativamente pois seria necessário convocar todos os membros sempre que surgisse um processo a ser analisado. O conselheiro Décio Siebert colocou que o melhor é ser nomeado um relator, pois existem outras Câmaras Técnicas a serem formadas, destacando que em outros locais, como CONSEMA e CREA, utilizam o relator. O Sra. Sibelle Jakobi, Analista de Meio Ambiente, ponderou que se for aprovado o revezamento será feito entre as instituições e que será estabelecido um prazo para a devolução do processo e entrega do parecer, ao que todos os conselheiros concordaram. O Secretário Executivo colocou em votação então que seria eleito um relator para analisar os processos, através do revezamento entre as instituições, o que foi aprovado por unanimidade. Em seguida o Secretário Executivo informou aos conselheiros que o Plano Estadual de Recursos Hídricos encontra-se na sua fase final e que na próxima reunião será feita uma apresentação do mesmo, destacando ainda que serão realizados novos encontros públicos para a divulgação do plano e a participação dos conselheiros nos mesmos é importante. O Secretário Executivo informou em seguida aos conselheiros que nenhum deles se manifestou quanto à composição das Câmaras Técnicas conforme tinha sido acordado na última reunião e ponderou que os conselheiros que integram as entidades devem se esforçar para participar das reuniões das mesmas. Questionou aos conselheiros se poderia ser posto em votação a composição das Câmaras Técnicas, o que foi feito e a composição foi aprovada por unanimidade. O Secretário Executivo informou aos conselheiros a substituição da conselheira Márcia Bittencourt, representante suplente da RAEONG's, pela conselheira Marli Teresinha Deon Sette. Dando continuidade à pauta o Secretário Executivo colocou aos conselheiros que foram feitas as alterações solicitadas na logomarca do CEHIDRO, mas as mesmas não ficaram boas esteticamente, então foram feitas seis opções, todas seguindo as alterações solicitadas, para serem apresentadas e fosse votada qual seria a logomarca. A Sra. Leonice Lotufo, Analista de Meio Ambiente, colocou aos conselheiros que ela que fez as logomarcas apresentadas e que deve ser levado em consideração que as mesmas estão sendo visualizadas ampliadas, mas reduzir o brasão do Estado como foi solicitado pode fazer com que o mesmo se torne apenas um borrão. O conselheiro Luiz Gonzaga questionou a Sra. Leonice se apenas aumentando o brasão não resolveria o problema ao que a mesma respondeu que a imagem fica poluída. O Secretário Executivo colocou em votação as logomarcas apresentadas sendo aprovada a primeira imagem, com o brasão em tamanho maior o texto "CEHIDRO-MT" escrito na lateral esquerda superior da gota, com oito votos. O conselheiro Luiz Gonzaga informou que na reunião da Comissão Estadual do Zonamento Sócio-Econômico-Ecológico – ZSEE já tinha sido colocado nas diretrizes principais a implantação do Sistema Estadual de Recursos Hídricos e seus instrumentos, porem também foram estendidas para as áreas pontuais a mesma prioridade quanto a recursos hídricos. A conselheira Valquíria de Azevedo colocou que é a representante suplente do CEHIDRO nesta comissão que não foi informada desta reunião, sendo respondido pela Sra. Sibelle Jakobi que a responsabilidade de informar os representantes é da organização da Comissão e que os contatos dos conselheiros que foram indicados para representar o CEHIDRO foram encaminhados à comissão, sendo ponderado pelo Secretário Executivo que talvez ele não tenham informado da reunião por terem contactado o titular. Dando continuidade, o Secretário Executivo colocou que a pauta da reunião era breve de forma a priorizar a apresentação e a discussão que poderá derivar dela e passou a palavra ao Sr. José Luiz Gomes Zoby. O Sr José Zoby iniciou colocando que trabalha na Agência Nacional de Águas na Superintendência de Planejamento de Recursos Hídricos e apresentando aos conselheiros o Sr. Ney Maranhão que também atua junto a Ana e a Engenheira Maria Teresa Andrade Cordeiro que trabalha na Magna Engenharia Ltda., empresa contratada para elaborar o Plano. Iniciou a apresentação informando aos conselheiros que o Plano estratégico se encontra na sua segunda etapa, a fase de criação de cenários, estando a fase de diagnóstico já concluída, e destacando que a próxima fase é a consolidação do Plano, onde serão definidas as diretrizes, metas, programas e ações. Continuou a apresentação explicando a metodologia utilizada na fase de elaboração dos cenários e caracterizando a Bacia Tocantins-Araguaia, colocando que a região foi dividida em quatro sub-regiões e as mesmas subdivididas, totalizando dezessete unidades de planejamento e gerenciamento (UPG). Destacou ainda as características físicas, os processos erosivos, o uso do solo, desmatamento e áreas protegidas na mesma. Colocou em seguida que quando foi feito o fechamento da fase de diagnóstico, foram levantados os fatores indutores e problemas existentes na bacia, os quais foram considerados temas estratégicos do Diagnóstico. Em seguida apresentou os objetivos do Plano Estratégico e iniciou a apresentação dos cenários elaborados, sendo eles o cenário tendencial, o cenário normativo e o cenário otimista, apresentando comparações entre os mesmos em relação as premissas assumidas na elaboração de cada um deles. Encerrou a apresentação que as ações que constarão no Plano podem ser agrupadas em fortalecimento institucional, saneamento ambiental e proteção, conservação e uso sustentável dos recursos hídricos e dos solos, enfatizando que as mesmas são essenciais para a concretização do plano. Finda a apresentação, a palavra foi passada ao Sr. Ney Maranhão, que colocou que nas três fases do plano se busca identificar os problemas e danos que ocorrem na bacia, destacando que os dados devem ser contextualizados, pois os mesmos dados podem significar coisas distintas dependendo do contexto. Colocou ainda que ao se fazer o prognóstico se lida com uma série de incertezas e que o Plano deve ser monitorado pois estas incertezas pode atuar de forma inesperada, sendo necessários ajustes no mesmo. Ponderou ainda que na sua visão o grande problema na execução do Plano é a articulação dos atores, da articulação da sociedades e dos usuários com o poder público, por isso o Plano deve ser discutido por todos, para atuarem da mesma forma e deve-se ter uma visão progressiva e adaptativa, para garantir sua efetividade. O conselheiro Décio Siebert questionou porque a construção das eclusas não é colocada como condicionantes na liberação das licenças das hidroelétricas, sendo respondido pelo Sr. Ney que está sendo feita uma movimentação para que isto ocorra. O Sr. Ney ponderou ainda que deve se acreditar nas previsões feitas na elaboração dos cenários com ressalvas, já que são dados relativos, e deve ser feito o monitoramento

para saber onde se está e corrigir de forma a se atingir a meta desejada e que as previsões feitas podem não se concretizar. Exemplificou a questão do desenvolvimento da agropecuária, que se sabe que não tem terra suficiente na bacia para se ter simultaneamente um grande desenvolvimento do plantio de cana, das outras lavouras e da pecuária, e que isto irá gerar uma pressão sobre as áreas de reserva legal, o que deve ser monitorado de forma a garantir que esta área de reserva legal seja preservada mesmo com esta pressão, ponderando que na próxima fase serão elencadas ações para corrigir o rumo caso este se desloque da meta traçada. O conselheiro Antônio Vecchiato parabenizou o Sr. José Luiz e o Sr. Ney e colocou que é importante que exista o envolvimento do cidadão para se ter um futuro melhor, destacando que é importante lembrar que se haverá conflito, também existirá pressão e a população de forma geral deve decidir o que ela realmente deseja para o futuro e que para isso são necessários estudos. O conselheiro Eloi Brandão colocou que é da região de Sinop, região produtora de grãos e onde se tem aplicada a melhor tecnologia disponível, sendo atualmente aplicada a tecnologia de plantio direto, destacando que esta tecnologia possui um impacto muito menor sobre processos de erosão, e que na bacia Tocantins-Araguaia poderia ser interessante a aplicação da mesma. O Sr. Ney ponderou que a região onde se encontram os processos erosivos em questão são regiões de pecuária, dificultando a aplicação desta tecnologia. Complementou agradecendo a participação e atenção de todos e informando aos conselheiros que os relatórios da fase de diagnóstico estão disponíveis para download na internet e que o endereço seria passado para a secretaria executiva que iria repassar aos conselheiros e complementando que haverá uma nova apresentação após a terceira fase do Plano. O secretário Executivo complementou informando aos conselheiros que está sendo iniciado um novo Plano Estratégico de Recursos Hídricos para as Bacias Hidrográficas dos Afluentes da Margem Direita do Rio Amazonas. Nada mais havendo a declarar o Secretário Executivo agradeceu a todos pela presença e encerrou a reunião às 17h 24min e eu, Sibelle Christine Glaser Jakobi, lavrei esta ATA que será assinada pelo Presidente e pelo Secretário Executivo do Conselho Estadual de Recursos Hídricos – CEHIDRO.

LUIS HENRIQUE C. DALDEGAN
Presidente do CEHIDRO

LUIS HENRIQUE M. NOQUELLI
Secretário Executivo do CEHIDRO

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS HIDRICOS

RESOLUÇÃO Nº 17, DE 08 DE MAIO DE 2008.

O Conselho Estadual de Recursos Hídricos (CEHIDRO), no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem a Lei nº 6.945, de 05 de novembro de 1997, o Decreto Estadual nº 3.952, de 06 de março de 2002, alterado pelo Decreto Estadual nº 6.822 de 30 de novembro de 2005;

Considerando a Resolução nº 03 de 11 de dezembro de 2003, que estabelece o processo de licenciamento de sistemas de irrigação;

Considerando o Decreto nº 336, a Portaria nº 68 e a Resolução nº 12, de 06 de junho de 2007 que estabelecem a outorga para captação de águas superficiais de domínio do Estado do Mato Grosso; Considerando a necessidade de atualização do processo de licenciamento de projetos de irrigação;

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o Inciso VI do artigo 5º nº 03 de 11 de dezembro de 2003, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 5º...
VI - A Licença Ambiental terá validade conforme disposto na legislação vigente”

Art. 2º Alterar o artigo 20 da Resolução nº 03 de 11 de dezembro de 2003, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 20 Caberá a Secretaria de Estado do Meio Ambiente a cobrança dos serviços de vistoria e análise, a serem calculados de acordo com a legislação vigente.”

Art. 3º Alterar o § 1º do artigo 7º da Resolução nº 03 de 11 de dezembro de 2003, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“ Art. 7º ...

§ 1º Todo vertedouro deverá disponibilizar a vazão remanescente estabelecida no ato de outorga”

Art. 4º Alterar o Anexo II da Resolução nº 10 de 16 de dezembro de 2004, que passa a vigorar com a redação dada pelo anexo desta resolução.

Art. 5º Revogar o artigo 6º da Resolução nº 03 de 11 de dezembro de 2003.

Art. 6º Ficam Revogadas as Resoluções nº 07 de 26 de agosto de 2004 e nº 07 de 28 de setembro de 2006.

Art. 7º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá, 08 de maio de 2.008

LUIS HENRIQUE CHAVES DALDEGAN
Presidente do CEHIDRO

LUIS HENRIQUE M. NOQUELLI
Secretário Executivo do CEHIDRO

ANEXO

Roteiro para o requerimento de licença-prévia das atividades de irrigação

- I) Requerimento de Licença (modelo SEMA);
- II) Cópia do CPF e do RG para pessoa Física ou CNPJ para pessoa Jurídica;
- III) Guia de recolhimento devidamente quitado, no preço de remuneração de emissão da Licença Prévia-LP calculado pela SEMA;

IV) Cópia da publicação do pedido de Licença Prévia-LP: Diário Oficial do Estado e publicação local;

V) Cópia da Licença Ambiental Única-LAU;

VI) Cópia da ART do técnico responsável pela elaboração do projeto e/ou execução da obra emitida pelo CREA/MT e cópia do boleto bancário acompanhados dos originais para serem autenticadas pela SEMA;

VII) Cópia ou número da inscrição do responsável técnico (Cadastro Técnico Estadual de Serviços e Consultoria Ambiental);

VIII) Carta Consulta junto a FUNAI, quando for o caso;

IX) Parecer Técnico da Marinha do Brasil, quando for o caso;

X) Procuração;

XI) Cadastro de Usuário de Água;

XII) Ficha técnica do equipamento;

XIII) Memorial Descritivo, contendo os seguintes itens:

- Nome do manancial;
- Sub-Bacia Hidrográfica;
- Bacia Hidrográfica;
- Vazão de Captação, contendo informação sobre o volume retirado (m³/s), informação sobre a potência da (s) bomba(s) utilizada(s), sobre a altura manométrica e sobre a vazão da(s) bomba(s), e informação sobre o turno de regra e sobre a periodicidade de utilização;
- Coordenadas geográficas do ponto de captação;
- Área da Propriedade (ha);
- Área a ser Irrigada (ha);
- Volume da barragem, quando for o caso;

XIV) Imagem de satélite de acordo com a Resolução nº 006 de 26/08/2004, com CD georeferenciado, destacando:

- drenagens;
- ponto de captação;
- área a ser irrigada;
- área da propriedade;
- outro(s) usuário(s) relevante(s) dentro do manancial (5Km a montante e a jusante) com as respectivas coordenadas geográficas;

XV) Croqui de localização;

XVI) Detalhar a operacionalização dos equipamentos na hipótese de sistemas conjugados;

SINFRA

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA

PORTARIA / SINFRA Número: 302/08 **Entrada em vigor: 28/04/08**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais, **R E S O L V E: INSTITUIR**, uma Comissão, considerando o que consta do processo nº 0.033.180-5/05/SIE, referente Convênio nº 061/05- Prefeitura Municipal de Paranaita - MT, com a finalidade de Tomada de Contas Especial.

COMISSÃO: DEBORA REGINA SOUZA.....Presidente
JOSIANE SANTOS DA SILVAMembro
CRISTINA DE SOUZA FERREIRA..... Membro

C U M P R A - S E: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA, em Cuiabá-MT, 28 de abril de 2008.

PORTARIA / SINFRA Número : 306/08 **Entrada em vigor: 29/04/08**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais, **R E S O L V E: INSTITUIR**, considerando o que consta da CI 133/08 - ASLI/SINFRA, de 22/04/08, uma Comissão formada pelos servidores adiante nomeados, para julgamento da **CARTA CONVITE Nº 040/2008**, com o objetivo de selecionar empresa de construção civil/rodoviária, para execução de serviços de conservação de rodovia pavimentada, na rodovia MT-338/160, trecho: Juara – Porto dos Gaúchos, com extensão de 42,80 km, com a realização será no dia 30 de abril de 2008, às 10:30 horas, na sala de licitações da SINFRA.

COMISSÃO: ELZO GONÇALVES DA SILVA - Presidente
CARLOS AUGUSTO CONCEIÇÃO PINHEIRO - Membro
LAURA VICUNA DE MAGALHÃES - Membro
EDJALMA DA COSTA E SILVA - Secretário

C U M P R A - S E: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA, em Cuiabá-MT, de 29 de abril de 2008.

PORTARIA / SINFRA Número: 307/08 **Entrada em vigor: 22/04/08**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE: INSTITUIR**, considerando o que consta da CI 134/08 - ASLI/SINFRA, de 22/04/08, uma Comissão formada pelos servidores adiante nomeados, para julgamento da **CARTA CONVITE Nº 041/2008**, com o objetivo de selecionar empresa de construção civil/rodoviária, para execução de serviços de reconstrução de ponte de madeira na rodovia vicinal de Alto Garças, trecho: Entrº MT-107 – Serra da Tromba (km 2,50), com extensão de 26,0 metros, com a realização será no dia 30 de abril de 2008, às 10:30 horas, na sala de licitações da SINFRA.

COMISSÃO: AMÉLIA MARTINS - Presidente
SIDNEI GARCEZ DE SOUZA - Membro
JOACIR HERMES DE AMORIM - Membro
RENATA FERNANDES ALVES - Secretaria

C U M P R A - S E: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA, em Cuiabá-MT, de 22 de abril de 2008.

PORTARIA / SINFRA Número: 308/08 **Entrada em vigor: 29/04/08**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE: INSTITUIR**, considerando o que consta da CI 141/08 - ASLI/SINFRA, de 29/04/08, uma Comissão formada pelos servidores adiante nomeados, para julgamento da **CARTA CONVITE Nº 042/2008**, com o objetivo de selecionar empresa de construção civil/rodoviária, para execução de serviços de construção de reforma de ponte de madeira tipo 1, nas rodovias: MT-020 e municipal de Planalto da Serra, trechos: Planalto da Serra – Paranatinga e Entº MT-140 – Rio Bananal – Entº MT-020, sobre o Rio São Manoel (44,0 metros), Rio Pacu (55,5 metros) e Córrego Poção (20,0 metros), com a realização será no dia 30 de abril de 2008, às 14:30 horas, na sala de licitações da SINFRA.

COMISSÃO: VILMA DOS SANTOS MARTINELLI - Presidente
ELZO GONÇALVES DA SILVA - Membro
LAURA VICUNA DE MAGALHÃES - Membro
EDJALMA DA COSTA E SILVA - Secretário

C U M P R A - S E: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA, em Cuiabá-MT, de 29 de abril de 2008.

PORTARIA / SINFRA Número: 309/08 **Entrada em vigor: 29/04/08**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE: INSTITUIR**, considerando o que consta da CI 138/08 - ASLI/SINFRA, de 29/04/08, uma Comissão formada pelos servidores adiante nomeados, para julgamento da **CARTA CONVITE Nº 043/2008**, com o objetivo de selecionar empresa de construção civil/rodoviária, para execução de serviços de reforma de ponte de madeira tipo 1, na rodovia MT-107, trechos: Entº MT-260 (divisa Guiratinga/P. Araguaia) – Entº MT-466 – Rio Garças – divisa P/G, sub-trecho: Entº MT-260 (divisa Guiratinga/P. Araguaia) Entº MT-466, sobre os córregos: do Limão e S. José do Diamantino, com extensão de 31,0 metros e 18,70 metros, respectivamente, com a realização será no dia 08 de maio de 2008, às 14:30 horas, na sala de licitações da SINFRA.

COMISSÃO: CARLOS AUGUSTO CONCEIÇÃO PINHEIRO - Presidente
ELZO GONÇALVES DA SILVA - Membro
JOACIR HERMES DE AMORIM - Membro
RENATA FERNANDES ALVES - Secretaria

C U M P R A - S E: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA, em Cuiabá-MT, de 29 de abril de 2008.

PORTARIA / SINFRA/Nº 282/08

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

INSTITUIR, uma Comissão formada pelos servidores adiante nomeados com a finalidade de Supervisionar , Fiscalizar e Efetuar Medições e Recebimentos para **Elaboração de Estudos Topográficos , Hidrológicos , Prospecções Geotécnicas e Cálculo de Estruturas para Projeto Final de Engenharia da Ponte sobre o Rio Peixotinho I , na Rodovia MT – 322 , Trecho: Matupá – Rio Peixotinho II**, de Conformidade com o Instrumento Contratual nº 106 / 2.008 – ASJU. Retroagir para o dia: 18/04/08.

A Firma: EXÍMIA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.

COMISSÃO:

ENGº JOSE GONÇALO DA COSTA - FISCAL
ENGº JOSE CARLOS FERREIRA DA SILVA - MEMBROS
ENGº RICARDO MARQUES DA GUIA - MEMBROS

CUMPRAS-SE: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA, em Cuiabá-MT, 08 de maio de 2008.

PORTARIA / SINFRA/Nº 310/08

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

INSTITUIR, uma Comissão formada pelos servidores adiante nomeados com a finalidade de Supervisionar , Fiscalizar e Efetuar Medições e Recebimentos para **Execução de Serviços de Pavimentação Asfáltica na Rodovia MT – 170/319 , Trecho: Juína – Castanheira , numa extensão de 39,06 Km** de Conformidade com o Instrumento Contratual nº 044 / 2.008 – ASJU. Retroagir para o dia: 15/04/08.

A Firma: CONSTIL CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGEM LTDA.

COMISSÃO:

ENGº LUIS CARLOS FERREIRA - FISCAL
ENGº JOÃO ADOLFO DE AGUIAR - MEMBROS
ENGº ZENILDO PINTO DE CASTRO FILHO - MEMBROS

CUMPRAS-SE: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA, em Cuiabá-MT, 08 de maio de 2008.

PORTARIA / SINFRA/Nº 311/08

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

INSTITUIR, uma Comissão formada pelos servidores adiante nomeados com a finalidade de Supervisionar , Fiscalizar e Efetuar Medições e Recebimentos para **Execução dos serviços de Pavimentação Asfáltica / Execução de Trevo e Obras Complementares – Recuperação Ambiental na Rodovia: MT – 170 , (Lote 01) – Trecho: Juína (Est. 00) – Rio Juínião (Est. 1345 + 15,50) – Rio Juruena (Est. 3070) , Sub-trecho: Juína (Est. 00) – Rio Juínião (Est. 1345 + 15,50 , Extensão 0,889 Km**de Conformidade com o Instrumento Contratual nº 044 / 2.008 – ASJU. Retroagir para o dia: 05/05/08.

A Firma: CONSTIL CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGEM LTDA.

COMISSÃO:

ENGº LUIS CARLOS FERREIRA - FISCAL
ENGº JOÃO ADOLFO DE AGUIAR - MEMBROS
ENGº ZENILDO PINTO DE CASTRO FILHO - MEMBROS

CUMPRAS-SE: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA, em Cuiabá-MT, 08 de maio de 2008.

PORTARIA / SINFRA/Nº 312/08

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

INSTITUIR, uma Comissão formada pelos servidores adiante nomeados com a finalidade de Supervisionar , Fiscalizar e Efetuar Medições e Recebimentos para **Execução dos serviços de Pavimentação Asfáltica / Execução de Trevo e Obras Complementares – Recuperação Ambiental na Rodovia: MT – 170 , (Lote 02) – Trecho: Juína – Brasnorte , Sub-trecho: Rio Juína – Rio Juruena , extensão: 29,80 Km**, de Conformidade com o Instrumento Contratual nº 116 / 2.008 – ASJU. Retroagir para o dia: 05/05/08.

A Firma: ENCOMIND CONSTRUTORA E PAVIMENTAÇÃO LTDA.

COMISSÃO:

ENGº ZENILDO PINTO DE CASTRO FILHO - FISCAL
ENGº LUIS CARLOS FERREIRA - MEMBROS
ENGº JOÃO ADOLFO DE AGUIAR - MEMBROS

CUMPRAS-SE: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA, em Cuiabá-MT, 08 de maio de 2008.

PORTARIA / SINFRA/Nº 314/08

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

INSTITUIR, uma Comissão formada pelos servidores adiante nomeados com a finalidade de Supervisionar , Fiscalizar e Efetuar Medições e Recebimentos para **Aquisição de Pedrisco para Massa Asfáltica.Tonelada , para atender a Usina de Lama Asfáltica , de Conformidade com o CONTRATO nº 114 / 2.008 – ASJU. Retroagir para o dia: 28/04/08.**

EMPRESA: CAIEIRA NOSSA SENHORA DA GUIA LTDA.

COMISSÃO:

ENGº FERNANDO AUGUSTO CARVALHO - FISCAL
ENGº CARLOS VITOR ALVES MARTINS - MEMBROS
ENGº ZENILDO PINTO DE CASTRO FILHO - MEMBROS

CUMPRAS-SE: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA, em Cuiabá-MT, 08 de maio de 2008.

PORTARIA / SINFRA/Nº 315/08

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

INSTITUIR, uma Comissão formada pelos servidores adiante nomeados com a finalidade de Supervisionar , Fiscalizar e Efetuar Medições e Recebimentos para **Aquisição de Areia Lavada Fina. Tonelada para atender a Usina de Lama Asfáltica , de Conformidade com o CONTRATO nº 113 / 2.008 – ASJU. Retroagir para o dia: 28/04/08.**

A Firma: BRITAGUIA LTDA.

COMISSÃO:

ENGº FERNANDO AUGUSTO CARVALHO - FISCAL
ENGº CARLOS VITOR ALVES MARTINS - MEMBROS
ENGº ZENILDO PINTO DE CASTRO FILHO - MEMBROS

CUMPRAS-SE: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA, em Cuiabá-MT, 08 de maio de 2008.

A SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA – ESTRUTURA , através da **Superintendência de Obras e Transportes – SUOT** , torna público que , pelos expedientes abaixo relacionados , a **Ordem de Início de Serviço e Ordem de Paralisação das Obras** , conforme estão discriminadas , todas do sistema de Rodovias Pavimentadas.

EXPEDIENTES	SERVIÇOS	INSTRUMENTO CONTRATUAIS	EMPRESAS CONTRATADAS	RODOVIA
SUOT/OR/Nº 047/08 15/04/08	PAVIMENTAÇÃO	337/05/00/00-ASJU	LINCE LTDA	MT – 370
SUOT/OR/Nº 048/08 15/04/08	SUPERVISÃO	402/05/00/00-ASJU	SSM LTDA	MT – 370
SUOT/OR/Nº 049/08 07/04/08	SUPERVISÃO	032/06/00/00-ASJU	JBS LTDA	MT – 170
SUOT/O/S/Nº 050/08 05/05/08	PAVIMENTAÇÃO	115/08/00/00- ASJU	CONSTIL LTDA	MT – 170 (LOTE 01)
SUOT/O/S/Nº 051/08 05/05/08	PAVIMENTAÇÃO	116/08/00/00-ASJU	ENCOMIND LTDA	MT – 170 (LOTE 02)
SUOT/OR/Nº 052/08 17/04/08	RESTAURAÇÃO	183/03/00/00- ASJU	AGRIMAT LTDA	MT – 407
SUOT/OR/Nº 053/08 02/04/08	RESTAURAÇÃO	071/06/00/00-ASJU	AGRIMAT LTDA	MT - 010

Cuiabá , 08 de maio de 2008.

Engº Orlando Monteiro da Silva
Superintendente de Obras Transportes

Extrato do Termo Aditivo nº 106/2006/01/02- ASJU
Processo nº 420765/2007, 420775/2007 e 173975/2008-SINFRA
Objeto do Contrato: Prestação de Serviços Especializados em Tecnologia da Informação.
Objeto do Termo: Prorrogar por 12 (doze) meses o Contrato de Prestação de Serviços nº 106/2006/00/00-ASJU e aditar o valor de R\$ 321.728,04 (Trezentos e Vinte e Um mil, Setecentos e Vinte e Oito Reais e Quatro Centavos).
Partes: CENTRO DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO/ CEPROMAT e a SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA

Extrato do Instrumento Contratual Nº 063/2008/00/00 – ASJU
Onde se Lê:
Objeto do Contrato: Execução dos Serviços Restauração de Rodovias Não Pavimentada, na Rodovia MT-474, Trecho: Entrº BR-070-(Sete Placas) – Rio das Mortes, numa extensão de 454,0 km.
Leia:
Objeto do Contrato: Execução dos Serviços Restauração de Rodovias Não Pavimentada, na Rodovia MT-474, Trecho: Entrº BR-070-(Sete Placas) – Rio das Mortes, numa extensão de 45,0 km.
Partes: TRIMEC CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA e a SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA

Extrato do Termo Aditivo Nº 201/2006/01/01 - ASJU
Processo nº 215427/2008-SINFRA
Objeto do Contrato: Execução de Obras Complementares de Revitalização do Cine Teatro Cuiabá e Prédio LEMAT, em Cuiabá - MT
Objeto do Termo: Adequação de quantitativos sem impacto financeiro de Instrumento Contratual nº 201/2006/00/00-ASJU
PARTES: GEOSOLO ENGENHARIA PLANEJAMENTO E CONSULTORIA LTDA e a SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA e

Extrato do Instrumento Contratual Nº 137/2008/00/00 – ASJU
Modalidade: Pregão nº 27/2008-SAD
Processo nº 203307/2008-SINFRA.
Objeto do Contrato: Aquisição de peças genuínas, prioritariamente, ou originais de primeira linha para veículos automotores de diversas marcas e categorias, visando atender aos veículos da SINFRA, conforme especificações e condições constantes no edital e seus anexos.
Valor: R\$ 100.000,00(Cem Mil Reais).
Vigência: A vigência do presente CONTRATO será de 06 (seis) meses, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso.
Dotação: - 25101.0001.26.122.036.2006.9900.33903000.100.1.1, conforme NE 25101.0001.08.01448-6.
Partes: ALC AUTO CENTER LTDA e a SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA.

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº. 047/08
PROCESSO: 20.877-9/08
OBJETO: O presente Termo tem por objeto o estabelecimento de Cooperação Técnica e Parceria entre as partes, visando a Conservação Rodoviária da Malha não Pavimentada no Município, obedecendo à relação de rodovias constante do Projeto Básico, que faz parte integrante deste Termo, independentemente de transcrição.
OBRIGAÇÕES DAS PARTES
2.1 – OBRIGAÇÕES DA SINFRA
 2.1.1. Fornecer ao Município, a quantidade de 12.000 (DOZE MIL) litros de óleo combustível (Diesel), objetivando a conservação de rodovias localizadas no Município, conforme relação constante no projeto básico
2.2 – OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO
 2.2.1. Para cumprimento do presente Termo, caberá ao Município a responsabilidade de execução dos serviços de Conservação de Rodovias não Pavimentadas, relacionadas no Projeto Básico, arcando com outros custos operacionais e administrativos de utilização de suas máquinas e operadores;
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste instrumento é de 120 (Cento e vinte) dias, contados a partir da data de sua assinatura.
CONVENIENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA
 MUNICÍPIO DE ÁGUA BOA

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº. 069/08
PROCESSO: 15.917-4/08
OBJETO: O presente Convênio tem por finalidade formalizar entendimentos entre as partes no sentido de unirem esforços e recursos para a Restauração de Rodovia Não Pavimentada IQ 36, no Município de ITIQUIRA -MT.
RECURSOS: Os recursos financeiros necessários à execução do presente Convênio são no valor de R\$ 147.035,18 (Cento e Quarenta e Sete Mil, Trinta e Cinco Reais e Dezoito Centavos) que serão repassados pela SINFRA conforme o Plano de Trabalho.
SUBPROJETO: 3162 9900
NATUREZA DA DESPESA: 44.40.51.00
FONTE: 100
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste instrumento é de 210 (Duzentos e dez) dias, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, desde que devidamente justificado e anterior ao término da vigência.
CONVENIENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA
 MUNICÍPIO DE ITIQUIRA

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº. 070/08
PROCESSO: 17.096-6/08
OBJETO: O presente Convênio tem por finalidade formalizar entendimentos entre as partes no sentido de unirem esforços e recursos para a Construção de um Centro de Múltiplo Uso que será utilizado como Feira Livre, no Município de ITIQUIRA -MT.
RECURSOS: Os recursos financeiros necessários à execução do presente Convênio são no valor de R\$ 142.678,85 (Cento e Quarenta e Dois Mil, Seiscentos e Setenta e Oito Reais e Oitenta e Cinco Centavos) que serão repassados pela SINFRA conforme o Plano de Trabalho.
SUBPROJETO: 3162 9900
NATUREZA DA DESPESA: 44.40.51.00
FONTE: 100
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste instrumento é de 210 (Duzentos e dez) dias, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, desde que devidamente justificado e anterior ao término da vigência.
CONVENIENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA
 MUNICÍPIO DE ITIQUIRA

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº. 073/08
PROCESSO: 5.429-1/08
OBJETO: O presente Termo tem por objeto o estabelecimento de Cooperação Técnica e Parceria entre as partes, visando a Conservação Rodoviária da Malha não Pavimentada no Município, obedecendo à relação de rodovias constante do Projeto Básico, que faz parte integrante deste Termo.
OBRIGAÇÕES DAS PARTES
2.1 OBRIGAÇÕES DA SINFRA
 2.1.1. Fornecer ao Município, a quantidade de 10.000(Dez mil) litros de óleo combustível (Diesel), objetivando a conservação de rodovias localizadas no Município, conforme relação constante no projeto básico.
2.2 – OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO
 2.2.1. Para cumprimento do presente Termo, caberá ao Município a responsabilidade de execução dos serviços de Conservação de Rodovias Não Pavimentadas, relacionados no Projeto Básico, arcando com outros custos operacionais e administrativos de utilização de suas máquinas e operadores.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste instrumento é de 120 (Cento e vinte) dias, contados a partir da data de sua assinatura.
CONVENIENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA
 MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº. 074/08
PROCESSO: 18.373/08
OBJETO: O presente Termo tem por objeto o estabelecimento de Cooperação Técnica e Parceria entre as partes, visando a Conservação Rodoviária da Malha não Pavimentada no Município, obedecendo à relação de rodovias constante do Projeto Básico, que faz parte integrante deste Termo.
OBRIGAÇÕES DAS PARTES
2.1 OBRIGAÇÕES DA SINFRA
 2.1.1. Fornecer ao Município, a quantidade de 5.000(Cinco mil) litros de óleo combustível (Diesel), objetivando a conservação de rodovias localizadas no Município, conforme relação constante no projeto básico.
2.2 – OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO
 2.2.1. Para cumprimento do presente Termo, caberá ao Município a responsabilidade de execução dos serviços de Conservação de Rodovias Não Pavimentadas, relacionados no Projeto Básico, arcando com outros custos operacionais e administrativos de utilização de suas máquinas e operadores.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste instrumento é de 120 (Cento e vinte) dias, contados a partir da data de sua assinatura.
CONVENIENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA
 MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº. 048/08
PROCESSO: 56.403-6/07
OBJETO: O presente Termo tem por objeto o estabelecimento de Cooperação Técnica e Parceria entre as partes, visando a Conservação Rodoviária da Malha não Pavimentada no Município, obedecendo à relação de rodovias constante do Projeto Básico, que faz parte integrante deste Termo.
OBRIGAÇÕES DAS PARTES
2.1 OBRIGAÇÕES DA SINFRA
 2.1.1. Fornecer ao Município, a quantidade de 20.000(Vinte mil) litros de óleo combustível (Diesel), objetivando a conservação de rodovias localizadas no Município, conforme relação constante no projeto básico.
2.2 – OBRIGAÇÕES DA ASSOCIAÇÃO
 2.2.1. Para cumprimento do presente Termo, caberá a Associação a responsabilidade de execução dos serviços de Conservação de Rodovias Não Pavimentadas, relacionados no Projeto Básico, arcando com outros custos operacionais e administrativos de utilização de suas máquinas e operadores.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste instrumento é de 120 (Cento e vinte) dias, contados a partir da data de sua assinatura.
CONVENIENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA
 ASSOCIAÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS DA RODOVIA ATO SAPEZAL

SEJUSP

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 021/2008

DA ESPÉCIE: Contrato que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, através do Fundo Estadual de Segurança Pública – FESP e a Empresa FEMARKETING – PLANEJAMENTO, PESQUISA E MARKETING LTDA.
DO OBJETO: contratação de empresa especializada na locação de equipamentos e serviços em geral, para disponibilização em locais de realização de eventos (capital e interior), para atender a Polícia Militar do Estado de Mato Grosso, conforme especificações e condições constantes no Edital de Pregão nº 027/2007/SAD/MT e Ata de Registro de Preço nº 032/2007/SAD.
DO VALOR: O CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, pela execução dos serviços, o valor total de: R\$ 22.752,00 (Vinte e dois mil, setecentos e cinquenta e dois reais).
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa: 173/Projeto Atividade: 2197/Elemento de Despesa: 339039/ Fonte:242.
DA VIGÊNCIA: 18/04/2008 a 17/02/2009.
DA DATA: 18/04/2008.
ASSINAM: LUIZ ANTÔNIO DE CARVALHO – Secretário Executivo do Núcleo de Segurança e Ordenador de Despesas/CONTRATANTE e a Sra. MÁRCIA ADRIANA ANDRADE DE BARROS – Empresa FEMARKETING – PLANEJAMENTO, PESQUISA E MARKETING LTDA./CONTRATADA.

TORNA SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 147/2007

* Torna sem efeito a publicação do Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 147/2007, no DOE da data de 17 de abril de 2008 (quinta – feira), página 08.
CONTRATANTE: ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, através do Fundo Estadual de Segurança Pública – FESP.
CONTRATADA: Empresa WALMAX DO BRASIL SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA.

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA SECRETARIA EXECUTIVA DO NÚCLEO SEGURANÇA COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES E CONTRATOS GERÊNCIA DE AQUISIÇÕES

AVISO DE RESULTADO PREGÃO Nº 008/2008 /SEJUSP

O FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA – FESP torna público para conhecimento dos interessados, o resultado do PREGÃO Nº 008/2008/SEJUSP, Processo nº 103943/2008, realizado no dia 06/05/2008, tendo como vencedora a seguinte empresa:

EMPRESA VENCEDORA	CNPJ	LOTE	VALOR ADJUDICADO
FRONT COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA	09.103.426/0001-45	ÚNICO	R\$ 20.500,00
TOTAL GERAL ADJUDICADO E HOMOLOGADO			R\$ 20.500,00

Cuiabá-MT, 06 de maio de 2008.

DIÓGENES GOMES CURADO FILHO
 Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

PM / MT

POLÍCIA MILITAR

PORTARIA Nº 328/DARH-1. SEC/2008.

O Comandante Geral da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais conferida pelo Artigo 1º do Decreto Estadual nº 1.689, de 19 de outubro de 1973.

RESOLVE:

1. Reintegrar às fileiras da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso, o SD PM RONIVALDO JOSÉ DA SILVA, conforme DETERMINAÇÃO contida no julgamento dos Embargos Infringentes nº 27499/2007 (originado dos autos do Recurso de Apelação Cível nº 93155/2006), anulando-se o ato administrativo que procedeu a sua exclusão. Sentença proferida pelo Tribunal de Justiça de MT.

2. A Diretoria Adjunta de Recursos Humanos (DARH-2), deverá tomar as providências de implantação do subsídio do SD PM RONIVALDO JOSÉ DA SILVA, a contar da data do desligamento do Policial Militar, observando as formalidades legais.

3. A Diretoria Adjunta de Recursos Humanos (DARH-1) deverá apresentar o SD PM RONIVALDO JOSÉ DA SILVA, no CFPAP Unidade subordinada ao Centro de Capacitação, Desenvolvimento e Pesquisa da PMMT, fins de frequentar Curso de Capacitação e Desenvolvimento de Técnicas para Policiais Militares, por período máximo de 30 (trinta) dias.

4. O Comandante do Centro de Formação e Aperfeiçoamento de Praças / CCDP deverá providenciar os fardamentos necessários para o SD PM RONIVALDO JOSÉ DA SILVA.

5. Após término da Capacitação o Centro de Formação de Praças da PMMT deverá apresentar o SD PM RONIVALDO JOSÉ DA SILVA, na Diretoria de Recursos Humanos.

6. Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação em BCG.

7. Publique-se e cumpra-se.

Quartel do Comando Geral em Cuiabá-MT, 06 de Maio de 2008.

SEDUC

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 138/2007

ORIGEM: Contrato nº. 138/2007.

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO/SEDUC.

CONTRATADA: RODRIGUES & LOVATO LTDA.

OBJETO: Aditar a Cláusula Oitava – Do Prazo de Execução e a Cláusula Nona – Da Vigência.

PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo para execução dos serviços objeto deste Termo Contratual, passa a ser de 120 (cento e vinte) dias consecutivos com início a partir do dia da expedição da Ordem de Serviço.

PRAZO DE VIGÊNCIA: Fica prorrogado a vigência do contrato por mais 90 (noventa) dias, com início em 12/04/2008 e seu término em 11/07/2008.

FUNDAMENTO: conforme art. 57, § 1º, II da Lei nº. 8.666/93, e alterações posteriores.

Cuiabá/MT, 10 de Abril de 2008.

REPUBLICA-SE POR TER SAÍDO INCORRETO

Lauda 087

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 616/2008.

PARTES: Secretária de Estado de Educação – Seduc, CNPJ/MF 03.507.415/0008-10 e o “Conselho Deliberativo do Centro de Formação e Atualização do Professor” CNPJ/MF 03.264.299/0001-80, no Município de SINOP/MT.

OBJETO: O Presente Convênio tem por objetivo o repasse de recursos financeiros para manutenção do CEFAPRO.

CÓDIGO:14.101

DOTAÇÃO: Projeto: 2931

ELEMENTO DE DESPESA:3390.30 / 4490.52 / 3390.39

FONTE:120

VALOR : R\$ 31.179,00 (Trinta e um mil e cento e setenta e nove reais)

PRAZO:31/12/2008

DATA DE ASSINATURA: 06/05/08.

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 617/2008.

PARTES: Secretária de Estado de Educação – Seduc, CNPJ/MF 03.507.415/0008-10 e o “Conselho Deliberativo do Centro de Formação e Atualização do Professor” CNPJ/MF 03.264.299/0001-80, no Município de CÁCERES/MT.

OBJETO: O Presente Convênio tem por objetivo o repasse de recursos financeiros para manutenção do CEFAPRO.

CÓDIGO:14.101

DOTAÇÃO: Projeto: 2931

ELEMENTO DE DESPESA:3390.30 / 4490.52 / 3390.39

FONTE:120

VALOR : R\$ 60.345,00 (Sessenta mil e trezentos e quarenta e cinco reais)

PRAZO:31/12/2008

DATA DE ASSINATURA: 06/05/08.

Lauda 088

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 053/2008.

PARTES: Secretária de Estado de Educação – Seduc, CNPJ/MF 03.507.415/0008-10 e a Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte/MT, CNPJ/MF 03.239.019/0001-83.

OBJETO: O Presente Convênio tem por objetivo o repasse de recursos financeiros para alimentação dos participantes dos Jogos Escolares Mato-grossenses.

CÓDIGO:14.101

DOTAÇÃO: Projeto: 3864

ELEMENTO DE DESPESA:3390.30

FONTE:120

VALOR : R\$ 35.000,00(Trinta e cinco mil reais)

PRAZO:31/12/2008

DATA DE ASSINATURA: 29/04/2008.

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 049/2008.

PARTES: Secretária de Estado de Educação – Seduc, CNPJ/MF 03.507.415/0008-10 e a Prefeitura Municipal de Comodoro/MT CNPJ/MF 01.367.853/0001-29.

OBJETO: O Presente Convênio tem por objetivo o repasse de recursos financeiros para alimentação dos participantes dos Jogos Escolares Mato-grossenses.

CÓDIGO:14.101

DOTAÇÃO: Projeto: 3864

ELEMENTO DE DESPESA:3390.30

FONTE:120

VALOR : R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais)

PRAZO:31/12/2008

DATA DE ASSINATURA: 28/04/2008.

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 056/2008.

PARTES: Secretária de Estado de Educação – Seduc, CNPJ/MF 03.507.415/0008-10 e a Prefeitura Municipal de Boa/MT CNPJ/MF 15.023.898/0001-90.

OBJETO: O Presente Convênio tem por objetivo o repasse de recursos financeiros para alimentação dos participantes dos Jogos Escolares Mato-grossenses.

CÓDIGO:14.101

DOTAÇÃO: Projeto: 3864

ELEMENTO DE DESPESA:3390.30

FONTE:120

VALOR : R\$35.000,00 (Trinta e cinco mil reais)

PRAZO:31/12/2008

DATA DE ASSINATURA: 29/04/2008.

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 064/2008.

PARTES: Secretária de Estado de Educação – Seduc, CNPJ/MF 03.507.415/0008-10 e a Prefeitura Municipal de Vera/MT CNPJ/MF 00.179.531/0001-93.

OBJETO: O Presente Convênio tem por objetivo o repasse de recursos financeiros para alimentação dos participantes dos Jogos Escolares Mato-grossenses.

CÓDIGO:14.101

DOTAÇÃO: Projeto: 3864

ELEMENTO DE DESPESA:3390.30

FONTE:120

VALOR : R\$ 35.000,00 (Trinta e cinco mil reais)

PRAZO:31/12/2008

DATA DE ASSINATURA:29/04/2008.

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 067/2008.

PARTES: Secretária de Estado de Educação – Seduc, CNPJ/MF 03.507.415/0008-10 e a Prefeitura Municipal de Paranatinga/MT CNPJ/MF 03.507.415/0008-10.

OBJETO: O Presente Convênio tem por objetivo o repasse de recursos financeiros para alimentação dos participantes dos Jogos Escolares Mato-grossenses.

CÓDIGO:14.101

DOTAÇÃO: Projeto: 3864

ELEMENTO DE DESPESA:3390.30

FONTE:120

VALOR : R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais)

PRAZO:31/12/2008

DATA DE ASSINATURA:07/05/2008

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 023 /2008.

PARTES: Secretária de Estado de Educação – Seduc, CNPJ/MF 03.507.415/0008-10 e a Prefeitura Municipal de Querência/MT, CNPJ/MF 37.465.002/0001-66.

OBJETO: O Presente Convênio tem por objetivo o repasse de recursos financeiros para alimentação dos participantes dos Jogos Escolares Mato-grossenses.

CÓDIGO:14.101

DOTAÇÃO: Projeto: 3864

ELEMENTO DE DESPESA:3390.30

FONTE:120

VALOR : R\$ 35.000,00 (Trinta e cinco mil reais)

PRAZO:31/12/2008

DATA DE ASSINATURA :29/04/2008.

Lauda 089

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº. 071/2008.

CONVÊNIO: APLAUSO

PARTES: Secretária de Estado de Educação, CNPJ/MF 03.507.415/0008-10 e a Prefeitura Municipal de Rio Branco/MT, CNPJ/MT 15.023.997/0001-72.

OBJETO: O presente Convênio tem por objetivo atender estudantes da rede pública com dificuldades na aprendizagem e problemas de evasão e repetência, aumentando o tempo do aluno na escola, implementando o atendimento integral com atividades pedagógicas, esportivas, artísticas e culturais.

DOTAÇÃO: A execução deste convênio correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

Programa: 289 – Aprendizagem com qualidade;

Projeto: 3864 – Apoio a projetos escolares com caráter interdisciplinar.

Elemento de Despesa: 339030/339036

Fonte: 120

VALOR: o valor global deste convênio é R\$ 39.000,00 (trinta e nove mil reais), sendo R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), concedido pelo Concedente e R\$ 9.000,00 (nove mil reais) como contrapartida do Conveniente.

PRAZO: A vigência deste convênio é a contar da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2008.

Data de Assinatura: 08/05/2008.

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº. 070/2008.

CONVÊNIO: APLAUSO

PARTES: Secretaria de Estado de Educação, CNPF/MF 03.507.415/0008-10 e a Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis/MT, CNPJ/MT 24.772.287/0001-36.

OBJETO: O presente Convênio tem por objetivo atender estudantes da rede pública com dificuldades na aprendizagem e problemas de evasão e repetência, aumentando o tempo do aluno na escola, implementando o atendimento integral com atividades pedagógicas, esportivas, artísticas e culturais.

DOTAÇÃO: A execução deste convênio correrá à conta da seguinte dotação orçamentária:

Programa: 289 – Aprendizagem com qualidade;

Projeto: 3864 – Apoio a projetos escolares com caráter interdisciplinar.

Elemento de Despesa: 339030

Fonte: 120

VALOR: o valor global deste convênio é R\$ 39.000,00 (trinta e nove mil reais), sendo R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), concedido pelo Concedente e R\$ 9.000,00 (nove mil reais) como contrapartida do Conveniente.

PRAZO: A vigência deste convênio é a contar da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2008.

Data de Assinatura: 08/05/2008.

SECITEC

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIA

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 062/2008

ESPÉCIE: Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia - SECITEC e a Empresa Quality Aluguel de Veículos Ltda..

OBJETIVO: Consiste no Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada na locação de veículos de diversas categorias, para atender a Contratante, conforme especificações e condições constantes no Edital e seus anexos.

VALOR ESTIMADO: R\$ 3.094,00 (três mil e noventa e quatro reais); **VIGÊNCIA:** 02 (dois) meses

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 26101.2007.9900.3390.3300-100

DATA ASSINATURA: 09/04/2008

ASSINAM: Francisco Tarquínio Dalto – Secretário da SECITEC e Mônica da Mata Pinto - Representante da Quality.

SICME

SECRETARIA DE ESTADO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINAS E ENERGIA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2008-SICME/SOE

CONTRATADA: CHARPH SERVIÇOS DE PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA.

CONTRATANTE: Secretaria de Estado de Indústria, Comércio, Minas e Energia.

OBJETIVO: Contratação de empresa para prestação de serviços de promoção e realização de evento e locação de bens móveis.

PRAZO: O presente contrato terá vigência até 30 de abril de 2008.

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 5.940,00 (cinco mil novecentos e quarenta reais).

DOS RECURSOS:

Órgão: 17101

Projetos/atividade: 3646

Elemento de despesas: 3391.3900

Fonte: 101

ASSINATURA DO CONTRATO: 14 de abril de 2008.

ASSINAM: PEDRO JAMIL NADAF – Secretaria de Estado de Indústria, Comércio, Minas e Energia. CHALTON PEREIRA GALLISA – Charph Serviços de Promoções e Eventos Ltda..

SEC

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA

PORTARIA Nº 022/SEC/2008

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 71, II, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Art.1º Revogar a Portaria nº 009/2008, publicada no *Diário Oficial* de 07/03/08, contando seus efeitos a partir de 07/05/2008.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Registrada, Publicada, Cumpra-se.

Cuiabá, 08 de Maio de 2008.


PAULO PITÁLUGA COSTA E SILVA
 Secretário de Estado de Cultura

SES

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

PORTARIA Nº 056/2008/GBSES

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando o Decreto nº 765 de 17/06/2003, que dispõe sobre a instituição do Sistema de Transferência Voluntária de Recursos Financeiros do Fundo Estadual de Saúde aos Fundos Municipais de Saúde,

Considerando a Portaria nº 141 de 11/08/2003, que dispõe sobre o Programa de Incentivo a Microrregionalização da Saúde,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Planilha de Pagamentos do PROGRAMA DE INCENTIVO À MICRORREGIONALIZAÇÃO DA SAÚDE, em anexo, referente a competência de **ABRIL/2008** e autorizar a aplicação dos valores nela indicados, para os efeitos financeiros a que se destinam.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registrada, Publicada, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 07 de maio de 2008.


AUGUSTINHO MORO
 Secretário de Estado de Saúde

ANEXO I – REABILITAÇÃO

Microrregião / Município	População	Nível Hierárquico	Incentivo Ano 2008	Incentivo Mês
1 – Alto Tapajós	90.140			
Alta Floresta		II	30.000,00	2.500,00
Carlinda		I	18.000,00	1.500,00
Paranaíta		I	18.000,00	1.500,00
2 – Baixada Cuiabana	888.644			
Acorizal		I	18.000,00	1.500,00
Barão do Melgaço		I	18.000,00	1.500,00
Chapada dos Guimarães		I	18.000,00	1.500,00
Cuiabá CPA III		I	18.000,00	1.500,00
Cuiabá - Coxipó		II	30.000,00	2.500,00
Cuiabá - Verdão		I	18.000,00	1.500,00
Cuiabá - Planalto		I	18.000,00	1.500,00
Cuiabá - CE		I	18.000,00	1.500,00
Jangada		I	18.000,00	1.500,00
Nossa Senhora do Livramento		I	18.000,00	1.500,00
Nova Brasilândia		I	18.000,00	1.500,00
Poconé		I	18.000,00	1.500,00
Santo Antônio do Leverger		I	18.000,00	1.500,00
Várzea Grande		II	30.000,00	2.500,00
3 – Baixo Araguaia	99.538			
Confresa		I	18.000,00	1.500,00
Luciara		I	18.000,00	1.500,00
São Félix do Araguaia		I	18.000,00	1.500,00
Vila Rica		I	18.000,00	1.500,00
4 – Centro Norte	93.920			
Arenápolis		I	18.000,00	1.500,00
Diamantino		II	30.000,00	2.500,00
Rosário Oeste		I	18.000,00	1.500,00
São José do Rio Claro		I	18.000,00	1.500,00
Alto Paraguai		I	18.000,00	1.500,00
5 – Garças Araguaia	115.878			
Barra do Garças		II	30.000,00	2.500,00
Campinápolis		I	18.000,00	1.500,00
Pontal do Araguaia		I	18.000,00	1.500,00
Torixoreo		I	18.000,00	1.500,00
Nova Xavantina		I	18.000,00	1.500,00
Araguaiana		I	18.000,00	1.500,00
Ribeirãozinho		I	18.000,00	1.500,00
Ponte Branca		I	18.000,00	1.500,00
6 – Médio Araguaia	64.014			
Água Boa		II	30.000,00	2.500,00
Canarana		I	18.000,00	1.500,00
Cocalinho		I	18.000,00	1.500,00
Gaúcha do Norte		I	18.000,00	1.500,00
Querência		I	18.000,00	1.500,00
Ribeirão Cascalheira		I	18.000,00	1.500,00
7 – Médio Norte	188.596			
Barra do Bugres		II	30.000,00	2.500,00
Campo Novo do Parecis		II	30.000,00	2.500,00
Santo Afonso		I	18.000,00	1.500,00
Sapezal		II	30.000,00	2.500,00
Tangará da Serra		I	18.000,00	1.500,00
Nova Olímpia		I	18.000,00	1.500,00
8 – Noroeste Matogrossense	97.393			
Juína		II	30.000,00	2.500,00
Juruena		I	18.000,00	1.500,00
Cotriguaçu		I	16.500,00	1.500,00
9 – Oeste Matogrossense	288.600			
Araputanga		I	18.000,00	1.500,00
Cáceres		I	30.000,00	2.500,00

Comodoro		I	18.000,00	1.500,00
Figueirópolis D'Oeste		I	18.000,00	1.500,00
Indiavaí		I	18.000,00	1.500,00
Jauru		I	18.000,00	1.500,00
Pontes e Lacerda		II	30.000,00	2.500,00
Porto Esperidião		I	18.000,00	1.500,00
Reserva do Cabaçal		I	18.000,00	1.500,00
Rio Branco		I	18.000,00	1.500,00
São José dos Quatro Marcos		I	18.000,00	1.500,00
Vale do São Domingos		I	18.000,00	1.500,00
Vila Bela da Santíssima Trindade		I	18.000,00	1.500,00
Mirassol D'Oeste		I	18.000,00	1.500,00
10 – Teles Pires	258.196			
Cláudia		I	18.000,00	1.500,00
Lucas do Rio Verde		I	18.000,00	1.500,00
Nova Mutum		I	18.000,00	1.500,00
Sinop		II	30.000,00	2.500,00
Sorriso		I	18.000,00	1.500,00
Tapurah		I	18.000,00	1.500,00
Vera		I	18.000,00	1.500,00
11 – Sul Matogrossense	419.570			
Alto Araguaia		II	30.000,00	2.500,00
Alto Garças		II	30.000,00	2.500,00
Alto Taquari		I	18.000,00	1.500,00
Campo Verde		I	18.000,00	1.500,00
Dom Aquino		I	18.000,00	1.500,00
Guiratinga		I	18.000,00	1.500,00
Itiquira		I	18.000,00	1.500,00
Jaciara		I	18.000,00	1.500,00
Pedra Preta		I	18.000,00	1.500,00
Poxoréo		I	18.000,00	1.500,00
Primavera do Leste		II	30.000,00	2.500,00
Rondonópolis		II	30.000,00	2.500,00
Paranatinga		I	18.000,00	1.500,00
12 – Vale do Arinos	60.856			
Juara		I	18.000,00	1.500,00
Tabaporá		I	16.500,00	1.500,00
13 – Vale do Peixoto	82.246			
Guarantã do Norte		I	18.000,00	1.500,00
Matupá		II	30.000,00	2.500,00
Peixoto de Azevedo		I	18.000,00	1.500,00
Terra Nova do Norte		I	18.000,00	1.500,00
14 – Norte	71.527			
Marcelândia		I	18.000,00	1.500,00
Nova Guarita		I	18.000,00	1.500,00
T O T A L			1.851.000,00	154.500,00

ANEXO II – HEMOTERAPIA

Microrregião / Município	População	Nível Hierárquico	Incentivo Ano 2008	Incentivo Mês
1 – Alto Tapajós	90.140			
Alta Floresta		UCT	30.000,00	2.500,00
2 – Baixada Cuiabana	888.644			
Nova Brasilândia		AT	18.000,00	1.500,00
3 – Baixo Araguaia	99.538			
Confresa		AT	18.000,00	1.500,00
Porto Alegre do Norte		UCT	30.000,00	2.500,00
São Félix do Araguaia		AT	18.000,00	1.500,00
Vila Rica		AT	18.000,00	1.500,00
4 – Centro Norte	93.920			
Diamantino		AT	18.000,00	1.500,00
Nortelândia		AT	18.000,00	1.500,00
5 – Garças Araguaia	115.878			
Barra do Garças		UCT	30.000,00	2.500,00
Nova Xavantina		AT	18.000,00	1.500,00
6 – Médio Araguaia	64.014			
Água Boa		UCT	30.000,00	2.500,00
Canarana		AT	18.000,00	1.500,00
7 – Médio Norte	188.596			
Barra do Bugres		UCT	30.000,00	2.500,00
Campo Novo do Parecis		AT	18.000,00	1.500,00
Tangará da Serra		UCT	30.000,00	2.500,00
8 – Noroeste Matogrossense	97.393			
Brasnorte		AT	18.000,00	1.500,00
Juína		UCT	30.000,00	2.500,00
9 – Oeste Matogrossense	288.600			
Comodoro		UCT	30.000,00	2.500,00
Mirassol D'Oeste		UCT	30.000,00	2.500,00
São José dos Quatro Marcos		AT	18.000,00	1.500,00
10 – Teles Pires	258.196			
Nova Mutum		AT	18.000,00	1.500,00
Sinop		UCT	30.000,00	2.500,00
11 – Sul Matogrossense	419.570			
Alto Araguaia		AT	18.000,00	1.500,00
Campo Verde		AT	18.000,00	1.500,00
Jaciara		UCT	30.000,00	2.500,00
Poxoréo		AT	18.000,00	1.500,00
Primavera do Leste		UCT	30.000,00	2.500,00
12 – Vale do Arinos	60.856			
Juara		UCT	30.000,00	2.500,00
13 – Vale do Peixoto	82.246			

Guarantã do Norte		AT	18.000,00	1.500,00
Peixoto de Azevedo		AT	18.000,00	1.500,00
Terra Nova do Norte		AT	18.000,00	1.500,00
T O T A L			714.000,00	59.500,00

ANEXO III – SAÚDE MENTAL

Microrregião / Município	População	Nível Hierárquico	Incentivo Ano 2008	Incentivo Mês
1 – Alto Tapajós	90.140			
Alta Floresta		1	24.000,00	2.000,00
2 – Baixada Cuiabana	888.644			
Cuiabá		1	24.000,00	2.000,00
Cuiabá (ad Infanto-Juvenil)		1	24.000,00	2.000,00
Cuiabá - Verdão		1	59.000,00	7.000,00
Poconé		1	24.000,00	2.000,00
Várzea Grande		1	24.000,00	2.000,00
Várzea Grande (ad)		1	24.000,00	2.000,00
3 – Baixo Araguaia	99.538			
Confresa		1	59.000,00	7.000,00
Vila Rica		1	59.000,00	7.000,00
4 – Centro Norte	93.920			
Diamantino		1	24.000,00	2.000,00
5 – Garças Araguaia	115.878			
Barra do Garças		1	24.000,00	2.000,00
Nova Xavantina		1	24.000,00	2.000,00
6 – Médio Norte	188.596			
Barra do Bugres		1	24.000,00	2.000,00
Tangará da Serra		1	24.000,00	2.000,00
7 – Noroeste Matogrossense	97.393			
Juína		1	24.000,00	2.000,00
8 – Oeste Matogrossense	288.600			
Cáceres		1	24.000,00	2.000,00
Pontes e Lacerda		1	24.000,00	2.000,00
São José dos IV Marcos		1	24.000,00	2.000,00
9 – Sul Matogrossense	419.570			
Campo Verde		1	24.000,00	2.000,00
Guiratinga		1	59.000,00	7.000,00
Jaciara		1	24.000,00	2.000,00
Primavera do Leste		1	24.000,00	2.000,00
Rondonópolis (CAPSI)		1	24.000,00	2.000,00
Rondonópolis (ad)		1	24.000,00	2.000,00
10 – Teles Pires	258.196			
Sinop		1	24.000,00	2.000,00
Sorriso		1	24.000,00	2.000,00
Lucas do Rio Verde		1	77.000,00	7.000,00
11 – Vale do Arinos	60.856			
Juara		1	24.000,00	2.000,00
12 – Vale do Peixoto	82.246			
Guarantã do Norte		1	24.000,00	2.000,00
Peixoto de Azevedo		1	24.000,00	2.000,00
13 – Norte	71.527			
Colíder		1	24.000,00	2.000,00
T O T A L			937.000,00	87.000,00

SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DE MATO GROSSO COORDENADORIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Em cumprimento ao disposto no artigo 37, Caput da Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988, a Coordenadoria de Vigilância Sanitária da Secretaria de Saúde do Estado de Mato Grosso, torna pública a seguinte DECISÃO em 1ª Instância no Processo Administrativo Sanitário.

Autuado(s): Carvalho & Lemes Ltda. (Drogaria Lemes I)

Data da Notificação: 14/11/2007

Data da Decisão: 18/04/2008

CNPJ nº: 07.842.472/0001-30

Processo nº: 575971/2007

Localidade: Mirassol D'Oeste - MT

Motivo da Notificação: Irregularidades contrariando a Lei n.º 6.437/77 artigo 10, inciso XXIX.

Decisão: Ante o exposto e, com base nas provas incluídas ao processo administrativo e pelas agravantes existentes, DECIDO conforme preceitua o art. 2º, inciso II, da Lei n.º 6.437/77, pela aplicação da pena de multa, no valor correspondente a R\$ 3.000,00 (três mil reais).

Para aplicação do valor da multa foi levado em consideração o art. 2º, § 3º da lei supramencionada.

Verificada a ausência de interposição de recurso, certifique-se o trânsito em julgado, concedendo prazo de 30 (trinta) dias, para o autuado saldar a multa arbitrada, sob pena de inserção na dívida ativa para a devida cobrança judicial.

Havendo pagamento espontâneo ou via judicial, emita-se o DAR (Documento de Arrecadação), para recolhimento do valor na Conta Corrente do Fundo Estadual de Saúde (Fonte 240).

Vale ressaltar, que solvente a autuada a multa no prazo de 20 (vinte) dias a contar de sua notificação terá desconto de 20% (vinte por cento) do valor, conforme preconiza o art. 21 da Lei n.º 6.437/77.

Publique-se, Intime-se, o autuado para querendo apresentar recurso no prazo de 15 (quinze) dias.

Cuiabá/MT, 18 de abril de 2008.

Fábio José da Silva
Coordenador de Vigilância Sanitária
(original assinado)

Em cumprimento ao disposto no artigo 37, Caput da Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988, a Coordenadoria de Vigilância Sanitária da Secretaria de Saúde do Estado de Mato Grosso, torna pública a seguinte DECISÃO em 1ª Instância no Processo Administrativo Sanitário.

Autuado(s): J. M. Barbiero (Laboratório Modelo)

Data da Notificação: 31/03/2006

Data da Decisão: 16/04/2008

CNPJ nº: 02.616.921/0001-09

Processo nº: 0.301.504-9

Localidade: Comodoro - MT

Motivo da Notificação: Irregularidades contrariando a Lei n.º 6.437/77 artigo 10, inciso III e itens 5.1.1, 5.1.2, 5.1.2.1, 5.1.2.2, 5.1.3, 5.1.4, 5.1.5 da Resolução n.º 302/2005.

Decisão: Ante o exposto e, com base nas provas incluídas ao processo administrativo e pelas agravantes existentes, DECIDO conforme preceitua o art. 2º, inciso II, III e VIII da Lei n.º 6.437/77.

pela aplicação das penas de: multa, no valor correspondente a R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) e torno a definitiva à apreensão dos produtos para que se proceda a inutilização. Com relação à interdição, conforme Certidão (fls. 28 v.) do dia 13 de novembro de 2006 informa que o autuado fechou o estabelecimento, desta forma, mantém-se a interdição do estabelecimento.

Para aplicação do valor da multa foi levado em consideração o que dispõe o art. 2º, § 3º da lei supracitada.

Verificada a ausência de interposição de recurso, certifique-se o trânsito em julgado, concedendo prazo de 30 (trinta) dias, para o autuado saldar a multa arbitrada, sob pena de inserção na dívida ativa para a devida cobrança judicial.

Havendo pagamento espontâneo ou via judicial, emita-se o DAR (Documento de Arrecadação), para recolhimento do valor na Conta Corrente do Fundo Estadual de Saúde (Fonte 240).

Vale ressaltar, que solvendo a autuada a multa no prazo de 20 (vinte) dias a contar de sua notificação terá desconto de 20% (vinte por cento) do valor, conforme preconiza o art. 21 da Lei n.º 6.437/77.

Publique-se, Intime-se, o autuado para querendo apresentar recurso no prazo de 15 (quinze) dias.

Cuiabá/MT, 16 de abril de 2008.

Fábio José da Silva
Coordenador de Vigilância Sanitária
(original assinado)

EXTRATO DO DÉCIMO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N.º 053/2003. Processo: 555348/2007. PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO/FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE – CNPJ – MF Nº 04.441.389/0001-61 e a **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO NORTE DE MATO GROSSO** – CNPJ-MF Nº. 02.056.667/0001-31.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente instrumento, em conformidade com o detalhamento previsto no Plano de Trabalho, parte integrante deste instrumento, independente de sua transcrição, tem por finalidade aditar o valor, prorrogar a vigência e alterar a Cláusula Sexta – Da Dotação Orçamentária do Convênio Originário. A Cláusula Quinta – Do Valor, já considerando o aditamento, passa a vigor com a seguinte redação:

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR

O valor do presente Termo Aditivo é estimado em **R\$ 3.224.320,00 (três milhões, duzentos e vinte e quatro mil, trezentos e vinte reais)**. No que tange às obrigações da SES/FUNDO/MT, o valor deste instrumento é estimado em R\$ 2.936.160,00 (dois milhões, novecentos e trinta e seis mil, cento e sessenta reais).

No que diz respeito às obrigações assumidas pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região Norte de Mato Grosso, o valor deste instrumento é estimado em R\$ 288.160,00 (duzentos e oitenta e oito mil, cento e sessenta reais).

A Cláusula Sexta – Da Dotação Orçamentária, passa a vigor com a seguinte redação:

CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos financeiros correspondentes à execução deste Termo Aditivo correrão à conta de dotação prevista no Orçamento da Secretaria de Estado de Saúde/2008, conforme discriminação abaixo:

Unidade Orçamentária: 21.601 – Fundo Estadual de Saúde

Programa: 0276- Reorganização da Rede de Atenção de Média e Alta Complexidade com foco em regionalização.

Atividade: 2968 – Apoio à ampliação e reestruturação dos Consórcios Intermunicipais de Saúde

Natureza de Despesa: 3350-41 – Contribuições

Fonte de Recursos: 134 – Recursos destinados ao desenvolvimento das ações

Valor: R\$ 2.136.160,00 (dois milhões, cento e trinta e seis mil, cento e sessenta reais)

Unidade Orçamentária: 21.601 – Fundo Estadual de Saúde

Programa: 0276- Reorganização da Rede de Atenção de Média e Alta Complexidade com foco em regionalização.

Atividade: 2968 – Apoio à ampliação e reestruturação dos Consórcios Intermunicipais de Saúde

Natureza de Despesa: 3350-41 – Contribuições

Fonte de Recursos: 112 – Recursos destinados ao desenvolvimento das ações

Valor: R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais)

Empenho n.º: 21601.0001.08.05328-4 Data: 16/04/2008

Empenho n.º: 21601.0001.08.05329-2 Data: 16/04/2008

A Cláusula Nona – Da Vigência e da Denúncia, já considerando a prorrogação, passa a vigor com a seguinte redação:

CLÁUSULA NONA – DA VIGÊNCIA E DA DENÚNCIA

Fica prorrogada a vigência do Convênio 053/2003, por 212 (duzentos e doze) dias, a contar de 01/05/2008 a 28/11/2008, devendo a Prestação de Contas ser apresentada até 28/12/2008.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do convênio originário.

Data de Assinatura: 23/04/2008.

AUGUSTINHO MORO – Secretário de Estado de Saúde/MT – CPF n.º 557.041.159-34.

ROQUE CARRARA – Presidente do Conselho Diretor do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região Norte de Mato Grosso – CPF n.º 365.043.361-87.

**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
GERÊNCIA DE CONTRATOS – GEC/SES/MT**

EXTRATO DO CONTRATO N.º 024/2008/SES/MT – Inexigibilidade de Licitação n.º 057/2007

CONTRATANTE: FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - Representado pelo Sr. Secretário de Estado de Saúde - Augustinho Moro.

CONTRATADO: CARRASCOZA ELETRO ELETRÔNICOS LTDA – Representado pelo Sr. Adelson Carrascoza e Pela Sr.ª. Rosiane Pereira Ribeiro.

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada no serviço de manutenção preventiva e corretiva, com inclusão de peças, nos equipamentos de odontologia da marca "DABI ATLANTE" do **CEPE – Centro Estadual de Odontologia para Pacientes Especiais** da Secretaria de Estado de Saúde, conforme especificações e quantidades discriminadas no Plano de Trabalho, parte integrante do presente Contrato.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 2974 – Fonte 112 – Elemento de Despesa 3390-39 e 3390-30

VIGÊNCIA: Pelo período de 12 (doze) meses (15/04/2008 a 15/04/2009)

VALOR: total de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)

DATA DO EMPENHO: 07/04/2008

Nº DO EMPENHO: 21601.0001.08.04903-1 – valor R\$ 16.000,00

DATA DO EMPENHO: 07/04/2008

Nº DO EMPENHO: 21601.0001.08.04904-1 – valor R\$ 9.000,00

**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
GERÊNCIA DE CONTRATOS – GEC/SES/MT**

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 066/2007

CONTRATANTE: FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - Representado pelo Secretário de Estado, Sr. Augustinho Moro

CONTRATADO: ABELHA TÁXI AÉREO E MANUTENÇÃO LTDA – Representado pelo Sr. Helio Vicente

OBJETO: De conformidade com as motivações administrativas constantes no Processo n.º 197564/2008, este instrumento tem por escopo prorrogar a vigência do contrato n.º 066/2007.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 2007 – Fonte 134 – Elemento de Despesa 3390-39

VIGÊNCIA: Pelo período de 06 (seis) meses (20/04/2008 a 19/10/2008).

VALOR: do presente aditivo é de R\$ 30.000,00

DATA DO EMPENHO: 02/01/2008

Nº EMPENHO: 21601.0001.08.00160-4 – valor R\$ 30.000,00

SEDER

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO RURAL

RESOLUÇÃO N.º 006, DE 07 DE MAIO 2008

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO AGRÍCOLA DE MATO GROSSO – CDA/MT, no uso da atribuição que lhe confere o Artigo 7º do Regimento Interno, torna público que, em sessão da 2ª Reunião Ordinária realizada em 07.05.2008, e Cuiabá - MT;

RESOLVE:

Art. 1º - Conforme a Lei n.º 8.607 de 20 de dezembro de 2006, ficam cadastrados os produtores: Astor Schindwein, portador do CPF n.º 567.549.810-91, Inscrição Estadual n.º 13.351.855-8, Carlos Ervino Muller, portador do CPF n.º 477.788.900-97, Inscrição Estadual n.º 13.243.888-7, Edson Santos Guolo, portador do CPF n.º 753.137.159-68, Inscrição Estadual n.º 13.320.165-1 e Sara Gehlen Muller, portador do CPF n.º 496.750.520-15, Inscrição Estadual n.º 13.232.269-2, no Programa de Desenvolvimento Rural de Mato Grosso – PRODER

Art. 2º - O produtor deverá recolher 3% (três por cento) do valor de benefício recebido, ao Fundo de Desenvolvimento Rural – FDR no ato da operação.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá, 07 de Maio de 2008.


NELSO EGON WEIRICH
Secretário de Estado de Desenvolvimento Rural

Presidente do CDA/MT

RESOLUÇÃO N.º 007, DE 07 DE MAIO 2008

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO AGRÍCOLA DE MATO GROSSO – CDA/MT, no uso da atribuição que lhe confere o Artigo 7º do Regimento Interno, torna público que, em sessão da 2ª Reunião Ordinária realizada em 07.05.2008, e Cuiabá – MT, o Colegiado resolveu aprovar a criação de um Grupo de Trabalho para o fim específico de formatação das Reuniões Itinerantes com ações da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Rural – SEDER.

Cuiabá, 07 de Maio de 2008.


NELSO EGON WEIRICH
Secretário de Estado de Desenvolvimento Rural

Presidente do CDA/MT

RESOLUÇÃO N.º 008, DE 07 DE MAIO 2008

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO AGRÍCOLA DE MATO GROSSO – CDA/MT, no uso da atribuição que lhe confere o Artigo 7º do Regimento Interno, torna público que, em sessão da 2ª Reunião Ordinária realizada em 07.05.2008, e Cuiabá – MT, o Colegiado resolveu aprovar a criação de um Grupo de Trabalho para o fim específico de discussões ambientais em Mato Grosso.

Cuiabá, 07 de Maio de 2008.


NELSO EGON WEIRICH
Secretário de Estado de Desenvolvimento Rural

Presidente do CDA/MT

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO RURAL

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N.º 001 / 2007

Partes:

Concedente: **SEDER** - SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO RURAL.

Conveniente: **FUNDAPER** – FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DE MATO GROSSO.

Do objeto: Tem como objeto o presente Termo Aditivo acerca da prorrogação de prazo por um período de 12 (doze) meses, a partir de 01 de maio de 2008, com término previsto para 30 de abril de 2009.

Da Inalterabilidade: Dentro do que foi firmando no Convênio nº. 001 / 2007, todas as demais cláusulas permanecem inalteradas.

Cuiabá – MT 08 de maio de 2008

Assinam:


NELSON EGON WEIRICH
 Secretário de Estado de Desenvolvimento Rural
 Watson Rogério de Azevedo
 Presidente da Funatec
 Documento Original Assinado

SEDTUR

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO DE TURISMO

COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA

Anexo 11 da Lei 4.320/64

Unidade Orçamentária: 24101

Exercício: 2007

TÍTULOS	CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E SUPLEMENTARES	CRÉDITOS ESPECIAIS E EXTRAORDINÁRIOS	TOTAL	REALIZADA	DIFERENÇA
DESPESA CORRENTE	5.197.572,77	0,00	5.197.572,77	4.765.704,56	431.868,21
DESPESA CAPITAL	967.154,05	0,00	967.154,05	11.515,64	955.638,41
TOTAL	6.164.726,82	0,00	6.164.726,82	4.777.220,20	1.387.506,62

Pedro Nadaf
 Secretário de Estado de Desenvolvimento do Turismo
 SEDTUR/MT

Manuel Gomes da Silva
 Ordenador de Despesa

Marcondes Marques do Amaral
 Chefe do NSF SEDTUR - MT
 Contador CRC – MT 009887/O-0

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

FAPEMAT

FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DE MATO GROSSO

EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE AUXÍLIO ÀS EVENTOS
 N.º 090/2008

ESPÉCIE: Termo de Concessão firmado entre a FAPEMAT e Tony Inácio da Silva, com interveniência do Centro Federal de Educação Tecnológica de Mato Grosso – CEFET/MT.
OBJETO: Auxílio financeiro para a realização do Evento: "II Semana de Eletro-Eletrônica e Automoção".
VALOR: R\$ 5.078,00 (cinco mil e setenta e oito reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 4097.3390.2000. - Fonte 145; **Vigência:** 07/05/2008 a 07/08/2008.
ASSINAM: Antonio Carlos Camacho – Presidente da FAPEMAT, Henrique do Carmo Barros – Diretor do CEFET/MT e Tony Inácio da Silva - Pesquisador.

EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE AUXÍLIO ÀS EVENTOS
 N.º 079/2008

ESPÉCIE: Termo de Concessão firmado entre a FAPEMAT e Márcia Cristina Travassos Delicato, com interveniência da Associação Amigos da Terra de Sorriso/MT.
OBJETO: Auxílio financeiro para a realização do Evento: "Curso Integração Lavoura Pecuária em SPD".
VALOR: R\$ 3.000,00 (três mil)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 4097.3390.2000. - Fonte 145; **Vigência:** 07/05/2008 a 07/08/2008.
ASSINAM: Antonio Carlos Camacho – Presidente da FAPEMAT, Alfeo Trecenti – Presidente da Assoc. Amigos da Terra de Sorriso/MT e Márcia Cristina Travassos Delicato - Pesquisadora.

JUCEMAT

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 009/2008
ESPÉCIE: Termo de cooperação celebrado entre a Junta Comercial do Estado de Mato Grosso - JUCEMAT e a Associação Comercial e Industrial de Primavera do Leste/MT.
OBJETO: Descentralização dos serviços prestados pela JUCEMAT, com a criação de uma Unidade Descentralizada para atendimento ao público usuário administrado pela Associação Comercial e Industrial de Primavera do Leste/MT.
VALOR: Não contem fins lucrativos.
VIGÊNCIA: O presente Termo vigorará por 24 (vinte e quatro) meses, a contar de 07 de maio de 2008, data de sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo.
ASSINAM: Ruyter Barbosa – Presidente da JUCEMAT e Ubiratan Ferreira da Silva – Presidente da Associação Comercial e Industrial de Primavera do Leste/MT.

INDEA

INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

1. Partes:
 Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte/MT
 Instituto de Defesa Agropecuária do Estado de Mato Grosso-INDEA/MT
2. Objeto: O presente Termo tem como objeto a celebração de um acordo de cooperação para a execução de programa de fiscalização inerente a Defesa Sanitária Animal e Vegetal, e cessão de pessoal para o aperfeiçoamento e a implementação das atividades.

3. Vigência: O presente termo tem duração de doze meses.
4. Assinaturas: Jose Humberto Macedo- Prefeito Municipal de Guarantã do Norte/MT
 Décio Coutinho –Presidente do Instituto de Defesa Agropecuária do Estado de Mato Grosso.
 Cuiabá, 07 de Maio de 2008.

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

1. Partes:
 Prefeitura Municipal de Marcelândia/MT
 Instituto de Defesa Agropecuária do Estado de Mato Grosso-INDEA/MT
2. Objeto: O presente Termo tem como objeto a celebração de um acordo de cooperação para a execução de programa de fiscalização inerente a Defesa Sanitária Animal e Vegetal, e cessão de pessoal para o aperfeiçoamento e a implementação das atividades.
3. Vigência: O presente termo tem duração de doze meses.
4. Assinaturas: Adalberto Navair Diamante- Prefeito Municipal de Marcelândia/MT
 Décio Coutinho –Presidente do Instituto de Defesa Agropecuária do Estado de Mato Grosso.
 Cuiabá, 07 de Maio de 2008.

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

1. Partes:
 Prefeitura Municipal de Pontes e Lacerda/MT
 Instituto de Defesa Agropecuária do Estado de Mato Grosso-INDEA/MT
2. Objeto: O presente Termo tem como objeto a celebração de um acordo de cooperação para a execução de programa de fiscalização inerente a Defesa Sanitária Animal e Vegetal, e cessão de pessoal para o aperfeiçoamento e a implementação das atividades.
3. Vigência: O presente termo tem duração de doze meses.
4. Assinaturas: Newton Freitas Miotto- Prefeito Municipal de Pontes e Lacerda/MT
 Décio Coutinho –Presidente do Instituto de Defesa Agropecuária do Estado de Mato Grosso.
 Cuiabá, 07 de Maio de 2008

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

1. Partes:
 Prefeitura Municipal de Itanhanga/MT
 Instituto de Defesa Agropecuária do Estado de Mato Grosso-INDEA/MT
2. Objeto: O presente Termo tem como objeto a celebração de um acordo de cooperação para a execução de programa de fiscalização inerente a Defesa Sanitária Animal e Vegetal, e cessão de pessoal para o aperfeiçoamento e a implementação das atividades.
3. Vigência: O presente termo tem duração de doze meses.
4. Assinaturas: - Prefeito Municipal de Itanhanga/MT
 Décio Coutinho –Presidente do Instituto de Defesa Agropecuária do Estado de Mato Grosso.
 Cuiabá, 07 de Maio de 2008

DETRAN / MT

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

Portaria nº 128/2008/GP/DETRAN/MT

O Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso/DETRAN/MT, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 170 da Lei Complementar nº 04 de 15 de outubro de 1990 a artigo 4º da Lei 7692 de 1º de julho de 2002.

RESOLVE:

I –Prorrogar por 60 (sessenta) dias, a partir de 10 (dez) de abril de 2008, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão constituída pela Portaria nº 414/2007/GP/DETRAN/MT, datada de 10 de setembro de 2008 e publicada no Diário Oficial na mesma data.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRASE.

Cuiabá, 28 de abril de 2008.


TEODORO MOREIRA LOPES
 Presidente do Detran

Portaria nº 129/2008/GP/DETRAN/MT

O Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso/DETRAN/MT, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 170 da Lei Complementar nº 04 de 15 de outubro de 1990 a artigo 4º da Lei 7692 de 1º de julho de 2002.

RESOLVE:

I –Prorrogar por 60 (sessenta) dias, a partir de 22 (vinte e dois) de março de 2008, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão constituída pela Portaria nº 30/2008/GP/DETRAN/MT, datada de 22 de janeiro de 2008 e publicada no Diário Oficial em 24 de janeiro de 2008.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRASE.

Cuiabá, 29 de abril de 2008.


TEODORO MOREIRA LOPES
 Presidente do Detran

Portaria nº 130/2008/GP/DETRAN/MT

O Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso/DETRAN/MT, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 170 da Lei Complementar nº 04 de 15 de outubro de 1990 a artigo 4º da Lei 7692 de 1º de julho de 2002.

RESOLVE:

I –Prorrogar por 60 (sessenta) dias, a partir de 22 (vinte e dois) de março de 2008, o prazo para

conclusão dos trabalhos da Comissão constituída pela Portaria nº 31/2008/GP/DETRAN/MT, datada de 22 de janeiro de 2008 e publicada no Diário Oficial em 24 de janeiro de 2008.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE.

Cuiabá, 29 de abril de 2008.

TEODORO M. OLIVEIRA LOPES
Presidente do Detran

PORTARIA Nº 133/2008/GP/DETRAN/MT

O Presidente do DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/MT, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o que consta do processo administrativo que trata do pedido de descredenciamento de Empresa para atuar como Despachante de Trânsito para assuntos relativos ao registro e licenciamento de veículos automotores no Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/MT,

RESOLVE:

I - Descredenciar a empresa "**V. L. LIMA CAPATI**", inscrita no CNPJ sob o nº 05.341.733/0001-03, com o nome de fantasia "**DESPACHANTE VERA**", com sede a Avenida Fernando Correa da Costa, 28 - Poção - Cuiabá (MT).

II - Revoga-se a Portaria nº 175/2003/GP/DETRAN/MT, de 04/11/2003, publicada no DOE em 05/11/2003.

III - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

Cuiabá, 08 de maio de 2008.

TEODORO M. OLIVEIRA LOPES
Presidente do Detran

PORTARIA Nº 134/2008/GP/DETRAN/MT

O Presidente do DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/MT, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o que consta do processo administrativo que trata do pedido de credenciamento de Empresa para atuar como Despachante de Trânsito para assuntos relativos ao registro e licenciamento de veículos automotores no Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/MT e,

Considerando o que preceitua a Lei nº 9.503 de 23/09/97 (CTB), a Lei Estadual nº 6.076 de 08/10/92 e, em especial a Portaria n.º 179/2007 do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/MT,

RESOLVE:

I - Credenciar a empresa "**A. X. DE OLIVEIRA - DESPACHANTE - ME**", com nome de fantasia "**XANDÃO DESPACHANTE**", inscrita no CNPJ sob o nº 09.426.260/0001-06, sito a Avenida Fernando Correa da Costa, 4984 - Vista Alegre - Cuiabá (MT), para atuar no junto aos Municípios de Cuiabá e Várzea Grande (MT).

II - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

Cuiabá, 08 de maio de 2008.

TEODORO M. OLIVEIRA LOPES
Presidente do Detran

Portaria nº. 135/2008/GP/DETRAN-MT

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO/DETRAN/MT, usando das atribuições que lhe confere o artigo 14, §3º, III da Resolução nº. 74/1998/CONTRAN, artigo 45, c e artigo 46 da Portaria nº. 25/2002/GP/DETRAN/MT e Portaria nº. 10/2008/GP/DETRAN-MT.

RESOLVE:

I. Descredenciar a Auto Escola Querubim (código 9054) pela inobservância ao disposto no artigo 150 do Código de Trânsito Brasileiro - CTB, anexo II, item 4 (quatro) da Resolução 168/2004/CONTRAN, artigo 1º, 2º, I, artigo 4º, I, II, artigo 5º, § único, I e artigo 6º, §1º, §4º e §5º da Portaria nº. 454/2007/GP/DETRAN-MT, incorrendo desta forma na infração prevista no artigo 41, a, d, e e da

Portaria nº. 25/2002/GP/DETRAN-MT.

II. Descredenciar o Sr. Benildo Valério de Farias - Diretor Geral (código 1713) da Auto Escola Querubim, pela inobservância do artigo 34, a, d da Portaria nº. 25/2002/GP/DETRAN-MT,

incorrendo desta forma na infração prevista no artigo 42, f do referido diploma.

III. Descredenciar o Sr. Vanderlei Silva Costa - Diretor de Ensino (código 95) da Auto Escola Querubim, pela inobservância do artigo 35, f da Portaria nº. 25/2002/GP/DETRAN-MT, incorrendo desta forma na infração prevista no artigo 43, f do referido diploma, conforme julgamento referente

ao Processo Administrativo Disciplinar nº. 059/2008/GP/DETRAN-MT.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

Cuiabá-MT, 07 de maio de 2008.

TEODORO M. OLIVEIRA LOPES
Presidente do Detran

PORTARIA Nº 136/2008/GP/DETRAN/MT

O Presidente do DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/MT, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o que consta do processo administrativo que trata do pedido de descredenciamento de Empresa para atuar como Despachante de Trânsito para assuntos relativos ao registro e licenciamento de veículos automotores no Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/MT,

RESOLVE:

I - Descredenciar a empresa "**ALVANIR NEVES FRANCA**", inscrita no CNPJ sob o nº 70.428.008/0001-39, com o nome de fantasia "**DESPACHANTE EDUCAR**", com sede a Rua Rio Branco, 170 - Centro - Rondonópolis (MT).

II - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

Cuiabá, 08 de maio de 2008.

TEODORO M. OLIVEIRA LOPES
Presidente do Detran

METAMAT

COMPANHIA MATOGROSSENSE DE MINERAÇÃO

CIA. MATOGROSSENSE DE MINERAÇÃO - METAMAT
Extrato de Termo de Cooperação Técnica nº 004/2008

Espécie: Termo de Cooperação Técnica.
Concedente: Cia. Matogrossense de Mineração - METAMAT.
Proponente: Secretaria de Estado de Infra-Estrutura - SINFRA
Objeto: Perfuração e Montagem de 01 (hum) Poço Tubular Profundo Pt - nº 03, na localidade denominada Gleba Resistência, no Município de Santo Antonio do Leverger, neste Estado.
Prazo: O prazo de validade do presente instrumento é de 300 (trezentos) dias, a contar do dia 05 de maio de 2008.
Valor Estimado: R\$ 42.890,00 (quarenta e dois mil oitocentos e noventa reais).
 Dotação Orç.: Projeto atividade: 1567.0000 / Elemento de Despesa: 3390.3900 / Fonte: 109.
Assinam:
Pelo Proponente:

Vilceu Francisco Marchetti
Secretário de Estado de Infra-Estrutura - SINFRA

Pela Concedente:

Wilson Menezes Coutinho
Diretor Técnico - METAMAT

João Justino Paes Barros
Diretor Presidente - METAMAT

Obs.: O original encontra-se devidamente assinado.

LICITAÇÃO

SECRETARIAS

SAD
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 059/2008/SAD

RECEBIMENTO DE PROPOSTA: durante os dias 26 e 27 de maio de 2008, período integral do expediente, sendo que excepcionalmente, no dia 28 de maio de 2008 as propostas poderão ser encaminhadas até às 10 horas (dez horas), **horário de Brasília.**

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 10 horas (dez horas).

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA: às 10 horas e 15 minutos do dia 28 de maio de 2008.

OBJETO DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO: Registro de preços para contratação, por hora de serviço, de empresa especializada em manutenção corretiva e preventiva, de veículos de diversas marcas e categorias, incluindo serviços de mecânica em geral, elétrica, lanternagem, vidraçaria, funilaria, pintura entre outros serviços para a frota dos Órgãos/Entidades do Poder Executivo Estadual **alocada no Pólo de Juína**, conforme especificação constante no Edital seus anexos.

LOCAL DA DISPUTA: Site do Banco do Brasil: www.bb.com.br Licitações-e

RETIRADA DO EDITAL: sites: www.sad.mt.gov.br/Link: Portal de Aquisições e www.bb.com.br Licitações-e.
INFORMAÇÕES: As empresas interessadas deverão providenciar o cadastro no sistema do Banco do Brasil com 48 horas de antecedência.

TELEFONE PARA CONTATO: (0**65)3613-3676 ou Fax: (0**65)3613-3700

Cuiabá-MT, 08 de maio de 2008.

Coordenadoria de Licitações Governamentais/SAD

ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

Resultado de Licitação

O Pregoeiro Oficial da Secretaria de Estado de Administração, nomeado pela Portaria nº. 004/2008/GAB/SAD, de 10 de março de 2008, publicado no Diário Oficial de 13 de março de 2008, vem a público divulgar o resultado da Sessão de Licitação na Modalidade **Pregão Presencial 025/2008/SAD**, processo administrativo n.º 6.581/2008/SAD, o qual tem por objeto registro de preço para futura e eventual aquisição de gênero alimentício, para atender a demanda dos Órgãos/Entidades do Poder Executivo Estadual.

LOTE	ITEM	EMPRESAS VENCEDORAS	QUANT.	V. UNIT. OFERTADO
1	1	DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS RIO BRANCO LTDA - EPP	3.100	1,10
1	2	DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS RIO BRANCO LTDA - EPP	550	0,79
1	3	DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS RIO BRANCO LTDA - EPP	550	0,89
1	4	DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS RIO BRANCO LTDA - EPP	2.100	0,75
1	5	DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS RIO BRANCO LTDA - EPP	600	5,27
1	6	DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS RIO BRANCO LTDA - EPP	2.000	1,43
1	7	DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS RIO BRANCO LTDA - EPP	3.400	1,45
1	8	DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS RIO BRANCO LTDA - EPP	3.200	1,00
1	9	DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS RIO BRANCO LTDA - EPP	1.600	0,99

1	10	DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS RIO BRANCO LTDA - EPP	4.600	1,20
1	11	DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS RIO BRANCO LTDA - EPP	2.000	0,99
1	12	DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS RIO BRANCO LTDA - EPP	1.360	1,30
1	13	DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS RIO BRANCO LTDA - EPP	1.600	0,75
1	14	DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS RIO BRANCO LTDA - EPP	3.500	1,99
1	15	DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS RIO BRANCO LTDA - EPP	3.400	1,30
1	16	DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS RIO BRANCO LTDA - EPP	5.960	0,25
1	17	DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS RIO BRANCO LTDA - EPP	5.960	0,25
1	18	DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS RIO BRANCO LTDA - EPP	3.200	0,76
1	19	DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS RIO BRANCO LTDA - EPP	4.600	0,88
1	20	DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS RIO BRANCO LTDA - EPP	1.600	1,10
1	21	DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS RIO BRANCO LTDA - EPP	4.160	2,09
1	22	DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS RIO BRANCO LTDA - EPP	2.360	0,99
1	23	DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS RIO BRANCO LTDA - EPP	4.400	2,10
1	24	DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS RIO BRANCO LTDA - EPP	3.200	0,55
1	25	DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS RIO BRANCO LTDA - EPP	2.960	0,50
1	26	DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS RIO BRANCO LTDA - EPP	6.800	2,90
1	27	DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS RIO BRANCO LTDA - EPP	2.960	1,90
1	28	DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS RIO BRANCO LTDA - EPP	940	1,98
1	29	DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS RIO BRANCO LTDA - EPP	2.800	1,00
1	30	DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS RIO BRANCO LTDA - EPP	2.960	0,78
1	31	DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS RIO BRANCO LTDA - EPP	2.960	0,70
1	32	DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS RIO BRANCO LTDA - EPP	5.000	1,48
1	33	DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS RIO BRANCO LTDA - EPP	1.480	2,49
2	1	DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS RIO BRANCO LTDA - EPP	1.400	4,49
2	2	DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS RIO BRANCO LTDA - EPP	1.340	10,80
2	3	DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS RIO BRANCO LTDA - EPP	1.400	3,69
2	4	DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS RIO BRANCO LTDA - EPP	2.000	2,49
2	5	DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS RIO BRANCO LTDA - EPP	650	9,80
2	6	DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS RIO BRANCO LTDA - EPP	2.900	6,30
2	7	DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS RIO BRANCO LTDA - EPP	7.300	8,25
2	8	DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS RIO BRANCO LTDA - EPP	3.900	9,60
2	9	DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS RIO BRANCO LTDA - EPP	3.900	5,40
2	10	DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS RIO BRANCO LTDA - EPP	5.300	9,30
2	11	DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS RIO BRANCO LTDA - EPP	3.000	8,80
2	12	DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS RIO BRANCO LTDA - EPP	4.900	3,70
2	13	DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS RIO BRANCO LTDA - EPP	7.300	3,15
2	14	DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS RIO BRANCO LTDA - EPP	2.700	5,20
2	15	DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS RIO BRANCO LTDA - EPP	7.300	6,90
2	16	DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS RIO BRANCO LTDA - EPP	8.700	2,57
2	17	DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS RIO BRANCO LTDA - EPP	1.300	3,19
3	1	PROVEL COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - EPP	20.000	7,79
3	2	PROVEL COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - EPP	8.000	17,25
3	3	PROVEL COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - EPP	1.940	5,30
3	4	PROVEL COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - EPP	1.940	4,20
3	5	PROVEL COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - EPP	1.060	1,80
3	6	PROVEL COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - EPP	1.600	19,80
3	7	PROVEL COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - EPP	13.000	0,85
3	8	PROVEL COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - EPP	4.400	1,65
3	9	PROVEL COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - EPP	5.600	1,65
3	10	PROVEL COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - EPP	7.600	1,65
3	11	PROVEL COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - EPP	880	16,50
3	12	PROVEL COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - EPP	880	16,50
3	13	PROVEL COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - EPP	880	16,50
3	14	PROVEL COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - EPP	1.360	4,70
3	15	PROVEL COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - EPP	2.000	1,31
3	16	PROVEL COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - EPP	1.300	1,30
3	17	PROVEL COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - EPP	1.950	6,50
3	18	PROVEL COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - EPP	1.950	6,50
3	19	PROVEL COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - EPP	1.520	6,50
3	20	PROVEL COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - EPP	8.440	1,05
3	21	PROVEL COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - EPP	1.840	0,90
3	22	PROVEL COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - EPP	8.200	1,98
3	23	PROVEL COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - EPP	6.200	1,70
3	24	PROVEL COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - EPP	1.500	3,35
3	25	PROVEL COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - EPP	1.840	1,35
3	26	PROVEL COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - EPP	1.920	7,60
3	27	PROVEL COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - EPP	6.000	0,85
3	28	PROVEL COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - EPP	5.000	4,90
3	29	PROVEL COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - EPP	920	1,35
3	30	PROVEL COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - EPP	2.000	2,40
3	31	PROVEL COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - EPP	28.400	7,00
3	32	PROVEL COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - EPP	1.060	7,10
3	33	PROVEL COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - EPP	1.820	1,39
3	34	PROVEL COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - EPP	1.840	14,90
3	35	PROVEL COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - EPP	1.960	13,00
3	36	PROVEL COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - EPP	360	23,30
3	37	PROVEL COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - EPP	2.840	6,45
3	38	PROVEL COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - EPP	2.440	2,25
3	39	PROVEL COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - EPP	2.200	1,80
3	40	PROVEL COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - EPP	8.000	2,80
3	41	PROVEL COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - EPP	3.200	1,45
3	42	PROVEL COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - EPP	2.800	2,60
3	43	PROVEL COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - EPP	780	1,35
3	44	PROVEL COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - EPP	980	1,40
3	45	PROVEL COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - EPP	1.840	2,10
3	46	PROVEL COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - EPP	1.040	4,50
3	47	PROVEL COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - EPP	13.000	3,25
3	48	PROVEL COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - EPP	1.060	4,09
3	49	PROVEL COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - EPP	900	3,80

3	50	PROVEL COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - EPP	6.000	0,55
3	51	PROVEL COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - EPP	1.720	0,79
3	52	PROVEL COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - EPP	1.720	0,79
3	53	PROVEL COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - EPP	1.720	3,50
3	54	PROVEL COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - EPP	1.720	3,15
3	55	PROVEL COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - EPP	1.720	0,89
3	56	PROVEL COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - EPP	660	2,25
3	57	PROVEL COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - EPP	660	2,25
3	58	PROVEL COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - EPP	660	2,25
3	59	PROVEL COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - EPP	660	2,25
3	60	PROVEL COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - EPP	1.380	0,90
3	61	PROVEL COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - EPP	540	1,50
3	62	PROVEL COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - EPP	980	0,90
3	63	PROVEL COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - EPP	160	6,09
3	64	PROVEL COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - EPP	440	1,99
3	65	PROVEL COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - EPP	400	0,90
3	66	PROVEL COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - EPP	1.720	27,95
3	67	PROVEL COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - EPP	2.000	2,77
3	68	PROVEL COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - EPP	250	73,00
3	69	PROVEL COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - EPP	600	4,50
3	70	PROVEL COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - EPP	1.720	2,60
3	71	PROVEL COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - EPP	600	1,40
3	72	PROVEL COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - EPP	1.000	89,99
3	73	PROVEL COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - EPP	30.000	3,40
4	1	COMERCIAL LUAR LTDA - EPP	4.750	6,06

Cuiabá, 08 de maio de 2008.

Edson Monfort de Albuquerque
Pregoeiro Oficial

ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO, EMPREGO, CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Resultado de Licitação

O Pregoeiro Oficial da Secretaria de Estado de Administração, nomeado pela Portaria n.º 004/2008/GAB-SAD, de 10 de março de 2008, publicado no Diário Oficial de 13 de março de 2008, vem a público divulgar o resultado da Sessão de Licitação na Modalidade **Pregão Presencial 005/2008/SETSECS**, processo administrativo n.º 159.332/2008/SAD, o qual tem por objeto aquisição de cobertores de frio para atender famílias carentes do Estado de Mato Grosso.

LOTE	EMPRESA VENCEDORA	QUANT	VALOR UNITÁRIO
ÚNICO	MARY BENEDITA DE ARRUDA - ME	150.000	6,86

Cuiabá, 08 de maio de 2008.

Agmar Divino Lara de Siqueira
Pregoeiro Oficial

ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

Aviso de Resultado/Julgamento de Recurso Pregão 123/07/SAD

O Pregoeiro Oficial da Secretaria de Estado de Administração, nomeado pela Portaria n.º 004/2008/GAB-SAD, de 13 de março de 2008, publicado no Diário Oficial de 13 de março de 2008, vem a público divulgar o resultado/Julgamento do Recurso interposto pela empresa COMPLEX TECNOLOGIA LTDA, contra decisão do Pregoeiro que habilitou e declarou vencedora a empresa T4 NET SERVIÇOS DE TECNOLOGIA LTDA. "Por todo o exposto, conheço do recurso, por preencher os requisitos legais e por ser tempestivo, e no mérito, em juízo de retratação, julgo-o procedente, para declarar a empresa T4 NET SERVIÇOS DE TECNOLOGIA LTDA, inabilitada, por não ter apresentado atestado de capacidade técnica válido, descumprindo cláusula editalícia de qualificação técnica". Dessa forma, fica restabelecida a decisão anterior, ou seja, é habilitada e vencedora a empresa COMPLEX TECNOLOGIA LTDA.

Cuiabá, 08 de maio de 2008.

Edson Monfort de Albuquerque
Pregoeiro Oficial

ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

Resultado de Licitação

O Pregoeiro Oficial da Secretaria de Estado de Administração, nomeado pela Portaria n.º 007/2008/GAB-SAD, de 10 de abril de 2008, publicado no Diário Oficial de 11 de abril de 2008, vem a público divulgar o resultado da Sessão de Licitação na Modalidade **Pregão Eletrônico 047/2008/SAD**, processo administrativo n.º 123.489/2008/SAD, o qual tem por objeto registro de preço para futura e eventual contratação, por hora de serviço, de empresa especializada em manutenção corretiva e preventiva, de veículos de diversas marcas e categorias, incluindo serviços de mecânica em geral, elétrica, lanternagem, vidraria, funilaria, pintura entre outros serviços para a frota dos Órgãos/ Entidades do Poder Executivo Estadual alocada no pólo de Juara.

LOTE	EMPRESA CLASSIFICADA	VALOR POR HORA/SERVIÇO
ÚNICO	DESERTO	-

Cuiabá, 08 de maio de 2008.

Hudson Fabiano da Costa
Pregoeiro Oficial

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

ATO Nº 118/2008-PGJ

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, em substituição, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº 002091-01/2008. **RESOLVE: Exonerar**, a pedido, a servidora **JEANE DA SILVA SOUZA**, do cargo efetivo de analista contador, símbolo MP-AENS, nível 1, classe A, da Procuradoria-Geral de Justiça – Comarca de **CUIABÁ/MT**, nos termos do artigo 44 da Lei Complementar nº 04/90, com efeitos **retroativos a 23.04.2008**.

Cuiabá, 06 de maio de 2008.

Waldemar Rodrigues dos Santos Júnior
Procurador-Geral de Justiça em substituição

ATO Nº 119/2008-PGJ

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, em substituição, no uso de suas atribuições legais, considerando a realização do Concurso Público no 01/2004, homologado e publicado no Diário Oficial do Estado do dia 1º.07.2004, **RESOLVE:** Nomear para exercer efetivamente o Cargo de **analista contador** – Comarca de **CUIABÁ/MT**, Símbolo MP-AENS, Nível 1, Classe "A", o candidato classificado que se segue, em virtude de aprovação em concurso público a que se submeteu, na vaga decorrente da exoneração, a pedido, de **JEANE DA SILVA SOUZA**.

Classificação	Nome	Documento de Identidade
13º	EZIEL DA SILVA SANTOS	953245-SSP/MT

Cuiabá, 06 de maio de 2008.

Waldemar Rodrigues dos Santos Júnior
Procurador-Geral de Justiça em substituição

EXTRATO DE CONVÊNIO

PROCESSO: 002296-01/2008 **ESPÉCIE:** Convênio nº.1.536-116/BB, que entre si celebram o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO**, por intermédio do **FUNAMP-Fundo de Apoio do Ministério Público e o BANCO DO BRASIL S.A.** **OBJETO:** Tem por objeto a cobrança de taxas de inscrições de concurso público, nos termos das condições estabelecidas no Termo de Adesão e nas Cláusulas Gerais do Contrato Único de Prestação de Serviços. **VALOR:** tarifa de R\$ 3,75 (três reais e setenta e cinco centavos) por Liquidação de Títulos. **ASSINADO:** Em Cuiabá/MT, 05 de maio de 2008. **ASSINAM:** Paulo Roberto Jorge do Prado – Procurador-Geral de Justiça e Renato Alfredo Lohmann - Representante do Banco do Brasil S.A.

PORTARIA Nº 131/2008-PGJ

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder ao Dr. **WILSON VICENTE LEON**, Procurador de Justiça, 22 (vinte e dois) dias de **férias**, sendo: 02 (dois) dias remanescentes do exercício de 1993 e 20 (vinte) dias referente ao exercício de 1995, para serem gozados com efeitos a **partir do dia 22.04.2008**, conforme Processo nº 000212-01/2008.

Registrada. Publicada. Cumpra-se.
Cuiabá, 17 de abril de 2008.

Paulo Roberto Jorge do Prado
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 045/2008-DG

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder **HORÁRIO ESPECIAL** à servidora **ELIANE SILVA SOUSA**, oficial de gabinete, lotada na 16ª Promotoria de Justiça de Defesa do Patrimônio Público, em razão de estar frequentando curso preparatório para concurso público ministrado pelo ESUD, em razão de estar frequentando curso preparatório para concurso público ministrado pelo ESUD, no período noturno, horário de Brasília, conforme Calendário de horário de aula, **devendo cumprir sua jornada de trabalho das 08h as 12h e das 13h30min as 17h30min**, até o dia 12.07.2008, sem prejuízo do exercício do cargo, nos termos do Ato Administrativo nº 005/2008-PGJ, alterado pelo Ato Administrativo nº 019/2008-PGJ, conforme Processo nº 002000-01/2008.

Registrada. Publicada. Cumpra-se.
Cuiabá, 29 de abril de 2008.

Cláudia Di Giacomo Mariano Toledo
Diretora-Geral

PORTARIA Nº 046/2008-DG

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder **HORÁRIO ESPECIAL** à servidora **LAURA CRISTINA DA SILVA COSTA GROSSO**, agente administrativo, exercendo as funções de Gerente da Gerência de Desenvolvimento do Departamento de Gestão de Pessoas, tendo em vista atestado e laudo médico, **devendo cumprir sua jornada de trabalho das 08h as 12h**, com efeitos retroativos a 28.03.2008, conforme Processo nº 001602-01/2008.

Registrada. Publicada. Cumpra-se.
Cuiabá, 29 de abril de 2008.

Cláudia Di Giacomo Mariano Toledo
Diretora-Geral

PORTARIA Nº 047/2008-DG

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder **HORÁRIO ESPECIAL** à servidora **ÂNGELA MARIA MARTINS DE OLIVEIRA SILVA**, oficial de diligência, lotada na Promotoria de Justiça da Comarca de **PEDRA PRETA/MT**, em razão de estar cursando Direito ministrado pelas Faculdades Integradas de **RONDONÓPOLIS/MT - FAIR**, no período noturno, conforme Declaração e Quadro de horários, somente para o 4º semestre do curso, **devendo cumprir sua jornada de trabalho das 8h as 12h e das 13h as 17h**, sem prejuízo do exercício do cargo, nos termos do Ato Administrativo nº 005/2008-PGJ, alterado pelo Ato Administrativo nº 019/2008-PGJ, conforme Processo nº 001211-01/2008.

Registrada. Publicada. Cumpra-se.
Cuiabá, 30 de abril de 2008.

Cláudia Di Giacomo Mariano Toledo
Diretora-Geral

PORTARIA Nº 048/2008-DG

O **DIRETORA-GERAL DA PROCURADORIA- GERAL DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder à servidora **DÉBORAH PIMENTA MARTINS**, oficial de gabinete, **uma hora de descanso**, para amamentação de seu filho, no período de **01/04/2008 a 01/06/2008**, nos termos do artigo 237 da Lei Complementar nº 04/90, conforme Processo nº 001806-01/2008.

Registrada. Publicada. Cumpra-se.
Cuiabá, 30 de abril de 2008.

Cláudia Di Giacomo Mariano Toledo
Diretora Geral

PORTARIA nº 049/2008-DG

O **DIRETORA-GERAL DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Retificar, em parte, a Portaria nº 163/2007-DG, que concedeu ao servidor **JOSÉ JONAS SGUAREZI JUNIOR**, analista jurídico, 15 (quinze) dias de **férias regulamentares**, remanescentes do exercício de 2006/2007, a partir do dia 14.01.2008, **para que seja considerado** o gozo das férias acima mencionada, da seguinte forma: 05 (cinco) dias com efeitos **retroativos a 24.03.2008** e 09 (nove) dias com efeitos **retroativos a 22.04.2008**.

Registrada. Cumpra-se.
Cuiabá, 30 de abril de 2008.

Cláudia Di Giacomo Mariano Toledo
Diretora-Geral

PORTARIA Nº 052/2008-DG

O **DIRETORA-GERAL DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder à servidora **EDILAINE MARY DE BRAZIL**, agente administrativo, 30 (trinta) dias de **licença, a título de prêmio por assiduidade**, referente ao quinquênio de **01.08.2002 a 31.07.2007**, nos termos do artigo 2º, da Lei Complementar nº 59/99, para serem gozados com efeitos retroativos a 10.04.2008, conforme processo nº 001714-01/2008.

Registrada. Publicada. Cumpra-se.
Cuiabá, 07 de maio de 2008.

Cláudia Di Giacomo Mariano Toledo
Diretora-Geral

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO: 002056-01/2008 **ESPÉCIE:** 3º Termo Aditivo ao Contrato nº. 082/2007, que entre si celebram o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO**, por intermédio da Procuradoria Geral de Justiça e a Empresa **VT PRINT OUTDOOR E GRÁFICA LTDA-ME**. **OBJETO:** Aditamento de prazo da vigência do Contrato de Serviços de Impressão Gráfica, nas mesmas condições atuais, por motivo de alteração do produto dele resultante e da interrupção dos trabalhos reconhecidos no processo como ensejadores do atraso da sua execução. **PRAZO:** Adita-se por **SESENTA** dias. **ASSINADO:** Em Cuiabá/MT, 03 de abril de 2008. **ASSINAM:** Paulo Roberto Jorge do Prado – Procurador-Geral de Justiça e Irã Lucas de Barros Pires Filho - Representante da Empresa.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO: 001951-01/2008 **ESPÉCIE:** 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 022/2007, que entre si celebram o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO**, por intermédio da Procuradoria Geral de Justiça e a Empresa **TRAÇO ARQUITETURA**. **OBJETO:** Aditamento de prazo do contrato de serviço de construção civil da sede da Promotoria de Justiça de Brasnorte/MT, em decorrência de atrasos na execução reconhecidos pela Administração Pública. **PRAZO:** Adita-se em **NOVENTA** dias. **ASSINADO:** Em Cuiabá/MT, 16 de abril de 2008. **ASSINAM:** Paulo Roberto Jorge do Prado – Procurador-Geral de Justiça e Vilma Calça Rondon - Representante da Empresa.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO: 001952-01/2008 **ESPÉCIE:** 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 017/2007, que entre si celebram o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO**, por intermédio da Procuradoria Geral de Justiça e a Empresa **TRAÇO ARQUITETURA**. **OBJETO:** Aditamento de prazo do contrato de serviço de construção civil da sede da Promotoria de Justiça de Aripuanã/MT, em decorrência de atrasos na execução reconhecidos pela Administração Pública. **PRAZO:** Adita-se em **NOVENTA** dias. **ASSINADO:** Em Cuiabá/MT, 16 de abril de 2008. **ASSINAM:** Paulo Roberto Jorge do Prado – Procurador-Geral de Justiça e Vilma Calça Rondon - Representante da Empresa.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

A Procuradoria Geral de Justiça, por intermédio do Procurador-Geral de Justiça, no uso de suas atribuições e na conformidade dos autos do Processo Administrativo nº 007284-01/2007, homologa e adjudica o procedimento licitatório Convite nº 003/2008, o qual tem por objeto a Contratação de Pessoa Jurídica Especializada em Auditoria Contábil e Orçamentária Para Produção de Laudo Pericial, e cujo vencedor é:

<i>Empresa</i>	<i>Valor Global (R\$)</i>
ETHOS PERÍCIA E AUDITORIA CONTÁBIL SS LTDA	R\$ 78.500,00
Valor Total da Contratação: R\$ 78.500,00 (setenta e oito mil e quinhentos reais).	

Cuiabá, 08 de maio de 2008.

PAULO ROBERTO JORGE DO PRADO
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 186/2008-PGJ

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, em substituição, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar a servidora **EDNA APARECIDA DE MATOS**, analista contadora, para substituir a servidora **LYDIA BETT CORRÊIA**, no cargo de **Chefe do Departamento Financeiro**, nível **MP-CNE-II**, por 20 (vinte) dias, a **partir do dia 12.05.2008**, durante as férias da titular, nos termos dos artigos 22, 23 e 24 da Lei nº 8.229 de 07.12.2004, sem prejuízo de suas atuais funções.

Registrada. Publicada. Cumpra-se.
Cuiabá, 06 de maio de 2008

Waldemar Rodrigues dos Santos Júnior
Procurador-Geral de Justiça em substituição

PORTARIA nº 050/2008-DG

A DIRETORA-GERAL DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA,
no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder ao servidor **EDSON RODRIGO LEODORO**, agente administrativo, 30 (trinta) dias de **férias regulamentares**, referente ao exercício de 2006/2007, sendo 10 (dez) dias **convertidos em abono pecuniário** e o gozo de 20 (vinte) dias, **a partir do dia 14.07.2008**, conforme Processo nº 002078-01/2008.

Conceder ao servidor **AGILSON BORGES DE OLIVEIRA**, agente administrativo, 30 (trinta) dias de **férias regulamentares**, referente ao exercício de 2007/2008, sendo 10 (dez) dias **convertidos em abono pecuniário** e o gozo de 20 (vinte) dias, **a partir do dia 09.06.2008**, conforme Processo nº 002054-01/2008.

Conceder à servidora **JÚLIA SOUZA GONÇALVES**, agente administrativo, 30 (trinta) dias de **férias regulamentares**, referente ao exercício de 2006/2007, sendo 10 (dez) dias **convertidos em abono pecuniário** e o gozo de 20 (vinte) dias, **a partir do dia 12.05.2008**, conforme Processo nº 002032-01/2008.

Conceder ao servidor **EMERSON PINHEIRO LEITE**, agente administrativo, 30 (trinta) dias de **férias regulamentares**, referente ao exercício de 2007/2008, sendo 10 (dez) dias **convertidos em abono pecuniário** e o gozo de 20 (vinte) dias, da seguinte forma: 10 (dez) dias **a partir do dia 02.06.2008** e 10 (dez) dias **a partir do dia 03.11.2008**, conforme Processo nº 002004-01/2008.

Conceder à servidora **GRACIENE LISBOA DO CARMO**, agente administrativo, 30 (trinta) dias de **férias regulamentares**, referente ao exercício de 2007/2008, sendo 10 (dez) dias **convertidos em abono pecuniário** e o gozo de 20 (vinte) dias, da seguinte forma: 10 (dez) dias **a partir do dia 30.06.2008** e 10 (dez) dias **a partir do dia 20.08.2008**, conforme Processo nº 002006-01/2008.

Conceder ao servidor **ANDRÉ DIAS FIUZA**, oficial de diligência, 30 (trinta) dias de **férias regulamentares**, referente ao exercício de 2007/2008, sendo 10 (dez) dias **convertidos em abono pecuniário** e o gozo de 20 (vinte) dias, da seguinte forma: 10 (dez) dias **a partir do dia 05.05.2008** e 10 (dez) dias **a partir do dia 29.12.2008**, conforme Processo nº 001997-01/2008.

Conceder ao servidor **SIDNEI FERREIRA DO NASCIMENTO**, agente administrativo, 30 (trinta) dias de **férias regulamentares**, referente ao exercício de 2007/2008, sendo 10 (dez) dias **convertidos em abono pecuniário** e o gozo de 20 (vinte) dias, **a partir do dia 09.06.2008**, conforme Processo nº 002184-01/2008.

Conceder à servidora **LARISSA DIAS DIB**, oficial de gabinete, 30 (trinta) dias de **férias regulamentares**, referente ao exercício de 2007/2008, para serem gozados da seguinte forma: 15 (quinze) dias com efeitos **a partir do dia 07.05.2008** e 15 (quinze) dias com efeitos **a partir do dia 22.09.2008**, conforme Processo nº 002011-01/2008.

Conceder à servidora **REGINA FIGUEIREDO ARAÚJO**, agente administrativo, 26 (vinte e seis) dias de **férias regulamentares**, referente ao exercício de 2006/2007, para serem gozados da seguinte forma: 11 (onze) dias com efeitos **a partir do dia 05.07.2008** e 15 (quinze) dias com efeitos **a partir do dia 16.07.2008**, conforme Processo nº 002037-01/2008.

Conceder à servidora **ROSÁIR ARRUDA REIS**, gerente de pessoas, 30 (trinta) dias de **férias regulamentares**, referente ao exercício de 2007/2008, sendo 10 (dez) dias **convertidos em abono pecuniário** e o gozo de 20 (vinte) dias, da seguinte forma: 10 (dez) dias **a partir do dia 11.08.2008** e 10 (dez) dias **a partir do dia 11.02.2009**, conforme Processo nº 002177-01/2008.

Conceder à servidora **JULIANA MORAES FRIAS**, oficial de gabinete, 30 (trinta) dias de **férias regulamentares**, referente ao exercício de 2007/2008, sendo 10 (dez) dias **convertidos em abono pecuniário** e o gozo de 20 (vinte) dias, da seguinte forma: 10 (dez) dias **a partir do dia 14.07.2008** e 10 (dez) dias **a partir do dia 07.01.2009**, conforme Processo nº 002159-01/2008.

Conceder ao servidor **FÁBIO JOSÉ SARTORI**, oficial de diligência, 30 (trinta) dias de **férias regulamentares**, referente ao exercício de 2006/2007, sendo 10 (dez) dias **convertidos em abono pecuniário** e o gozo de 20 (vinte) dias, **a partir do dia 11.08.2008**, conforme Processo nº 002005-01/2008.

Conceder à servidora **MIRIAN WEBER DA SILVA**, agente administrativo, 30 (trinta) dias de **férias regulamentares**, referente ao exercício de 2006/2007, com efeitos **a partir do dia 05.05.2008**, conforme Processo nº 002183-01/2008.

Conceder ao servidor **RAFAEL MIYAJIMA**, assessor de Procurador, 30 (trinta) dias de **férias regulamentares**, referente ao exercício de 2006/2007, sendo 10 (dez) dias **convertidos em abono pecuniário** e o gozo de 20 (vinte) dias, da seguinte forma: 10 (dez) dias **a partir do dia 12.05.2008** e 10 (dez) dias **a partir do dia 10.11.2008**, conforme Processos nºs.: 001995-01/2008 e 002141-01/2008.

Conceder à servidora **LYDIA BETT CORREIA**, analista contadora, 60 (sessenta) dias de **férias regulamentares**, sendo:

10 (dez) dias remanescentes do exercício de 2004/2005, para serem gozados **a partir do dia 12.05.2008**;

10 (dez) dias remanescentes do exercício de 2004/2005 **a partir do dia 13.10.2008**;

10 (dez) dias remanescentes do exercício de 2006/2007 **a partir do dia 23.10.2008**, e,

30 (trinta) dias referente ao exercício de 2007/2008, destes, 10 (dez) dias **convertidos em abono pecuniário** e o gozo de 20 (vinte) dias, da seguinte forma:

10 (dez) dias **a partir do dia 22.05.2008**, e,

10 (dez) dias **a partir do dia 09.02.2009**, conforme Processo nº 002178-01/2008.

Retificar, em parte, a Portaria nº 163/2007-DG, que concedeu ao servidor **WILLIAN MARCO COSTA SOUZA**, agente administrativo, 15 (quinze) dias de **férias regulamentares**, remanescentes do exercício de 2005/2006, a partir do dia 05.05.2008, **para que seja considerado** o gozo das férias acima mencionada, com efeitos **a partir do dia 17.07.2008**, conforme Processo nº 001913-01/2008.

Retificar, em parte, a Portaria nº 024/2008-DG, que concedeu à servidora **FRANCISCA MARIA DE SANTANA**, agente administrativo, 10 (dez) dias de **férias regulamentares**, remanescentes do exercício de 2007/2008, com efeitos a partir do dia 15.09.2008, **para que seja considerado** o gozo das férias acima mencionada, com efeitos **retroativos a 22.04.2008**, conforme Processo nº 001950-01/2008.

Conceder à servidora **ARZHIHELEN DE ALMEIDA SUDRÉ PROCIUNCLA**, oficial de diligência, 02 (dois) dias de **Licença para Tratamento de Saúde**, conforme Atestado Médico, nos termos do artigo 230, da Lei Complementar nº 04/90, alterada pela Lei Complementar nº 12/92 e regulamentado pelo artigo 1º, do Ato Administrativo nº 259/2006-PGJ, **com efeitos retroativos a 09.04.2008**, conforme Processo nº 002197-01/2008.

Conceder à servidora **KELLY LISSONI RUEDIGER**, oficial de diligência, 04 (quatro) dias de **Licença para Tratamento de Saúde**, conforme Atestado Médico, nos termos do artigo 230, da Lei Complementar nº 04/90, alterada pela Lei Complementar nº 12/92 e regulamentado pelo artigo 1º, do Ato Administrativo nº 259/2006-PGJ, **com efeitos retroativos a 15.04.2008**, conforme Processo nº 002231-01/2008.

Conceder ao servidor **NATANAEL DA SILVA CAMARGO**, oficial de diligência, 01 (um) dia de **Licença para Tratamento de Saúde**, conforme Atestado Médico, nos termos do artigo 230, da Lei Complementar nº 04/90, alterada pela Lei Complementar nº 12/92 e regulamentado pelo artigo 1º, do Ato Administrativo nº 259/2006-PGJ, **com efeitos retroativos ao dia 14.04.2008**, conforme Processo nº 002127-01/2008.

Conceder ao servidor **ERISON ESTEVES SILVA**, oficial de diligência, 25 (vinte e cinco) dias de **Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família**, conforme Atestado Médico, nos termos do artigo 105, da Lei Complementar nº 04/90, regulamentado pelo artigo 6º do Ato Administrativo nº 259/2006-PGJ, com efeitos **retroativos ao período de 16.03.2008 a 09.04.2008**, conforme Processos nºs.: 001496-01/2008, 001750-01/2008 e 001660-01/2008.

Conceder à servidora **BÁRBARA YUNES CASAROTTO**, analista

jurídico, 03 (três) dias de **Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família**, conforme Atestado Médico, nos termos do artigo 105, da Lei Complementar nº 04/90, regulamentado pelo artigo 6º do Ato Administrativo nº 259/2006-PGJ, com efeitos **retroativos a 16.04.2008**, conforme Processo nº 002131-01/2008.

Conceder ao servidor **CLEDSON MOTA BARROS**, oficial de diligência, 90 (noventa) dias de **Licença para Tratamento de Saúde**, conforme Atestado Médico e Laudo de Readaptação de Função – Perícia Médica/MT, nos termos do artigo 230, da Lei Complementar nº 04/90, alterada pela Lei Complementar nº 12/92 e regulamentado pelo artigo 2º, do Ato Administrativo nº 259/2006-PGJ, **com efeitos retroativos a 24.03.2008**, conforme Processo nº 001683-01/2008.

Conceder à servidora **EVANETE MARIA DIAS FERREIRA**, agente administrativo, 05 (cinco) dias de **Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família**, conforme Atestado Médico, nos termos do artigo 105, da Lei Complementar nº 04/90, regulamentado pelo artigo 6º do Ato Administrativo nº 259/2006-PGJ, com efeitos **retroativos a 14.04.2008**, conforme Processo nº 002015-01/2008.

Conceder ao servidor **MARCIONEY CINTRA LANES**, auxiliar de agente administrativo, 33 (trinta e três) dias de **Licença para Tratamento de Saúde**, conforme Atestado Médico e Laudo de Inspeção de Saúde – Perícia Médica/MT, nos termos do artigo 230, da Lei Complementar nº 04/90, alterada pela Lei Complementar nº 12/92 e regulamentado pelo artigo 2º, do Ato Administrativo nº 259/2006-PGJ, sendo: 03 (três) dias com efeitos **retroativos a 24.03.2008** e 30 (trinta) dias **com efeitos retroativos a 29.03.2008**, conforme Processo nº 001778-01/2008.

Conceder ao servidor **DALTRÓ JUAREZ GRUHLKE**, oficial de diligência, 05 (cinco) dias de **Licença para Tratamento de Saúde**, conforme Atestado Médico, nos termos do artigo 230, da Lei Complementar nº 04/90, alterada pela Lei Complementar nº 12/92 e regulamentado pelo artigo 1º, do Ato Administrativo nº 259/2006-PGJ, **com efeitos retroativos ao dia 14.04.2008**, conforme Processo nº 002069-01/2008.

Conceder à servidora **LETÍCIA MERINI DE OLIVEIRA**, oficial de gabinete, 15 (quinze) dias de **Licença para Tratamento de Saúde**, conforme Atestado Médico e Laudo de Inspeção de Saúde – Perícia Médica/MT, nos termos do artigo 230, da Lei Complementar nº 04/90, alterada pela Lei Complementar nº 12/92 e regulamentado pelo artigo 2º, do Ato Administrativo nº 259/2006-PGJ, **com efeitos retroativos ao período de 17 a 31.03.2008**, conforme Processo nº 001659-01/2008.

Conceder ao servidor **WALMIR FORTES GUIA**, agente administrativo, 08 (oito) dias consecutivos de **afastamento, em razão do falecimento de pessoa da família**, conforme Certidão de Óbito, nos termos do artigo 124, inciso III, alínea "b", da Lei Complementar nº 04/90, **com efeitos retroativos a 18.04.2008**, conforme Processo nº 002247-01/2008.

Conceder ao servidor **ERASMO MARTINHO DE SOUZA**, agente administrativo, 07 (sete) dias consecutivos de **afastamento, em razão do falecimento de pessoa da família**, conforme Certidão de Óbito, nos termos do artigo 124, inciso III, alínea "b", da Lei Complementar nº 04/90, **com efeitos retroativos a 16.04.2008**, conforme Processo nº 002214-01/2008.

Conceder ao servidor **MANOEL SIMÕES PEDROGA**, analista jurídico, 05 (cinco) dias de **dispensa do serviço**, com base no artigo 98, da Lei 9.504/97, por ter prestado serviços à Justiça Eleitoral no Pleito Eleitoral de 25.09.2006, 1º, 10.2006 e 29.10.2006, para serem gozados da seguinte forma: 02 (dois) dias com efeitos **nos dias 22.04.2008 e 05.05.2008**, respectivamente, e 03 (três) dias **para gozo oportuno**, conforme processo nº 001814-01/2008.

Conceder à servidora **WALKÍRIA MARIA LUIZ**, agente administrativo, 02 (dois) dias de **dispensa do serviço**, com base no artigo 98, da Lei 9.504/97, por ter prestado serviços à Justiça Eleitoral no Pleito Eleitoral do dia 03.10.2004, para serem gozados **nos dias 09 e 10.06.2008**, respectivamente, conforme processo nº 001856-01/2008.

Registrada. Publicada. Cumpra-se.

Cuiabá, 30 de abril de 2008.

Cláudia Di Giacomo Mariano Toledo

Diretora-Geral

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO: 001758-01/2008 **ESPÉCIE:** 2º Termo Aditivo ao Contrato nº. 012/2007, que entre si celebraram o MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da Procuradoria Geral de Justiça e a Empresa E-TAG CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA. **OBJETO:** Aditamento de valor e prazo do contrato de serviço de construção civil da sede da Promotoria de Justiça da Comarca de Paranatinga-MT, por necessidade da Administração. **VALOR:** Fica o valor aditado em R\$ 37.196,67(trinta e sete mil, cento e noventa e seis reais e sessenta e sete centavos).**PRAZO:** Adita-se por TRINTA dias.**ASSINADO:** Em Cuiabá/MT, 09 de abril de 2008. **ASSINAM:** Paulo Roberto Jorge do Prado – Procurador-Geral de Justiça e Dilermano Sérgio Chaves - Representante da Empresa. **Republica-se por ter saído incorreto.**

ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitação designada pela Portaria nº 013/2008-PGJ, publicada no Diário Oficial do Estado edição do dia 22/01/2008, em nome da Procuradoria Geral de Justiça do Estado de Mato Grosso, considerando estarem presentes, nos autos do processo administrativo nº 002107-01/2008, os pressupostos autorizativos da legislação que rege a matéria, decide e torna pública, a contratação, por **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, da empresa **Digitro Tecnologia Ltda (CNPJ 83.472.803/0001-78)** para aquisição de serviço de Manutenção e Suporte Técnico para o Sistema Guardião. O valor da contratação é de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), e está fundamentada nos termos do artigo 25, I, da Lei Federal nº 8.666/93.

Cuiabá-MT, 07 de maio de 2008.

Presidente da Comissão de Licitação

RATIFICO a decisão da Comissão de Licitação e **AUTORIZO** a contratação retromencionada.

Cuiabá-MT, 07 de maio de 2008.

PAULO ROBERTO JORGE DO PRADO
PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
AVISO DE LICITAÇÃO

Edital n.º: 009/2008-MP/PGJ

Modalidade: TOMADA DE PREÇOS

Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM

Regime de Execução: INDIRETA

Data e horário da Sessão: 27 DE MAIO DE 2008, ÀS 9h.

Objeto da Licitação: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS (AUTOMÓVEL E MOTOCICLETA), conforme especificações do edital.

LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA DE DISPUTAS: Ministério Público do Estado de Mato Grosso, à Rua Seis, S/Nº, Centro Político e Administrativo - CPA, CEP 78050-900, Cuiabá, Mato Grosso.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: No site www.mp.mt.gov.br (link Licitações), podendo também ser obtido pelo e-mail licitacoes@mp.mt.gov.br, ou na Gerência de Licitações, endereço supracitado, em dias úteis, das 8h às 11h30 e das 14h às 17h30, mediante a apresentação de Disquete/Pendrive.

Cuiabá-MT, 06 de maio de 2008.

Comissão de Licitação

Port. nº 013/2008-PGJ de 14/01/08, DOE/MT de 22.01.08.

DEFENSORIA PÚBLICA

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 11/2006

CONTRATANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO MATO GROSSO.
CONTRATADA: BRASIL TELECOM S/A;
Objeto: majorar em 25% (vinte e cinco por cento) o contrato original.
Data da assinatura: 19/03/2008
Orgão: 10101
Assina pela Defensoria Pública: Dra. Helyodora Carolyne Almeida Rotini - Defensora Pública-Geral do Estado e Dr. Clodoaldo Aparecido Gonçalves de Queiroz - Subdefensor Público-Geral do Estado
Assina pela Contratada: Sr. Wagner Oliveira Gomes – Diretor filial Mato Grosso e o Sr. José Sampaio de Medeiros – Diretor Institucional

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 09/2006

CONTRATANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO MATO GROSSO.
CONTRATADA: BRASIL TELECOM S/A;
Objeto: majorar em 25% (vinte e cinco por cento) o contrato original.
Data da assinatura: 19/03/2008
Orgão: 10101
Assina pela Defensoria Pública: Dra. Helyodora Carolyne Almeida Rotini - Defensora Pública-Geral do Estado e Dr. Clodoaldo Aparecido Gonçalves de Queiroz - Subdefensor Público-Geral do Estado
Assina pela Contratada: Sr. Wagner Oliveira Gomes – Diretor filial Mato Grosso e o Sr. José Sampaio de Medeiros – Diretor Institucional

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 18/2007

CONTRATANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO MATO GROSSO.
CONTRATADA: CONDOR CONSTRUÇÕES, CONSERVAÇÃO E LIMPEZA LTDA.
Objeto: prorrogar a data da vigência do contrato original por mais 12 (doze) meses.
Data da assinatura: 15/04/2008
Orgão: 10101
Assina pela Defensoria Pública: Dra. Helyodora Carolyne Almeida Rotini - Defensora Pública-Geral do Estado;
Assina pela Contratada: Sr. Roberto Flávio Abbott de Castro Pinto – Representante da Contratada

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 35/2007

CONTRATANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO MATO GROSSO.
CONTRATADA: BETO CONSTRUTORA LTDA
Objeto: majorar o contrato original em 5.163,07 (cinco mil cento e sessenta e três reais e sete centavos)
Data da assinatura: 15/04/2008
Orgão: 10101
Assina pela Defensoria Pública: Dra. Helyodora Carolyne Almeida Rotini - Defensora Pública-Geral do Estado e Dr. Clodoaldo Aparecido Gonçalves de Queiroz - Subdefensor Público-Geral do Estado.
Assina pela Contratada: Sr. Joaquim Alves de Moura – Procurador da Contratada

PODER LEGISLATIVO

AL

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

ATO Nº. 016/2008

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Regimento Interno,

RESOLVE:
 Nomear a servidora SELMA BORGES OLIVEIRA SANTOS, matrícula 21262, para exercer o cargo em comissão de Assessor Adjunto de Segurança, símbolo ASE-III, a partir de 01.01.08.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRÁ-SE.
 Sala das Reuniões, em Cuiabá, 10 de março de 2008.

Dep. SÉRGIO RICARDO **Presidente.**
Dep. RIVA **1º Secretário**
Dep. WALTER RABELLO **2º Secretário**

ATO Nº. 027/2008

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Regimento Interno,

RESOLVE:
 Exonerar os servidores abaixo relacionados, do exercício do cargo em Comissão, a partir de 29.02.2008:

20268	ABADIA GONCALVES PEREIRA	ASSESSOR PARLAMENTAR	AP-3
25436	ABEMAEI COSTA MELO	ASSESSOR PARLAMENTAR	AP-6
32931	ADALBERTO PEREIRA DE ASSIS	ASSESSOR PARLAMENTAR	AP-6
25504	ADELINO GERMANO DA CONCEIÇÃO	ASSESSOR PARLAMENTAR	AP-3
21152	ADEMIR DE ARAUJO	ASSESSOR PARLAMENTAR	APG-1
21238	ADMILSON PROENÇA BRITO	ASSESSOR PARLAMENTAR	AP-4
23395	ADRIANO ALEXANDRE DE JESUS	ASSESSOR PARLAMENTAR	AP-6
20087	ADRIANO GONCALVES FERNANDES	ASSESSOR PARLAMENTAR	AP-4
35501	ADRIANO MARCIO BONETTO	ASSESSOR PARLAMENTAR	AP-4
21200	ADRIELLY FONSECA MILHOMEM	ASSESSOR PARLAMENTAR	AP-6
20106	AFONSO VELOSO DA SILVA	ASSESSOR PARLAMENTAR	AP-6
20200	AILTON PEREIRA DE OLIVEIRA	ASSESSOR PARLAMENTAR	AP-3
21244	AILTON RODRIGUES DO NASCIMENTO	ASSESSOR PARLAMENTAR	AP-5
20526	ALBERT TORQUATO SANTIAGO DE ALEMIDA	ASSESSOR PARLAMENTAR	AP-5
21002	ALDENOR LIMA DA SILVA	ASSESSOR PARLAMENTAR	AP-3
21040	AUDO GALVÃO SILVA	ASSESSOR PARLAMENTAR	AP-3
20052	ALESSANDRO ROBERTO RONDON DE BRITO	ASSESSOR PARLAMENTAR	AP-6
20563	ALEXANDRO FERNANDES NUNES	ASSESSOR PARLAMENTAR	AP-4
20164	ALINE BOSAPO BUENO DE MORAES	ASSESSOR PARLAMENTAR	AP-4
25032	ALINOR AUGUSTO DE MIRANDA	ASSESSOR PARLAMENTAR	AP-6
20591	AMILTON SOUZA DOMINGUES	ASSESSOR PARLAMENTAR	AP-6
20556	AMOS CARDOSO CAMPOS	ASSESSOR PARLAMENTAR	AP-4
20202	ANA CAROLINA JACINTO LIMA	ASSESSOR PARLAMENTAR	AP-5
20030	ANA CAROLINA LORENCON	ASSESSOR PARLAMENTAR	AP-5
23247	ANA GOMES DA SILVA	ASSESSOR PARLAMENTAR	AP-6
20109	ANA MARGARIDA DA SILVA RIBEIRO	ASSESSOR PARLAMENTAR	AP-8
21182	ANA RÚBIA DE CASTRO LEITE	ASSESSOR PARLAMENTAR	AP-3
20332	ANANIAS DE CARVALHO ARAUJO	ASSESSOR PARLAMENTAR	AP-6
33448	ANDREA MORAES SILVA	ASSESSOR PARLAMENTAR	AP-6
20551	ANDREA PAIVA ESPOSITO	ASSESSOR PARLAMENTAR	AP-3
32477	ANDREIA APARECIDA RODRIGUES	ASSESSOR PARLAMENTAR	AP-4
20162	ANISIO APARECIDO PERES	ASSESSOR PARLAMENTAR	AP-6
33814	ANNA LIGYA YONEHARA LOPES	ASSESSOR PARLAMENTAR	AP-5
21038	ANTONIETA ELOI ROSA	ASSESSOR PARLAMENTAR	AP-6
21208	ANTONIO LEMES DE PAULA	ASSESSOR PARLAMENTAR	AP-2
25523	ANTÔNIO LUIS MOREIRA BRITO	ASSESSOR PARLAMENTAR	AP-6
25552	ANTONIO SÉRGIO DA SILVA	ASSESSOR PARLAMENTAR	AP-5
33583	APARECIDA ANGELINA BERTOLINO	ASSESSOR PARLAMENTAR	AP-6
23479	ARILDO ARAUJO DE BRITO	ASSESSOR PARLAMENTAR	AP-4

25444	ARLINDO VALENCIO DA SILVA JUNIOR	ASSESSOR PARLAMENTAR	AP-4
25503	ATAIL MARQUES DO AMARAL	ASSESSOR PARLAMENTAR	AP-5
23133	ATAIL PEREIRA DOS REIS	ASSESSOR PARLAMENTAR	AP-6
20124	BENEDITA BEATRIZ DA SILVA	ASSESSOR PARLAMENTAR	AP-4
20523	BENEDITA CRISTIANE FERREIRA	ASSESSOR PARLAMENTAR	AP-6
25416	BENEDITO ARSINO FERNANDES DA FONSECA	ASSESSOR PARLAMENTAR	AP-2
20112	BENEDITO DELCIO DA SILVA PROVENZANO	ASSESSOR PARLAMENTAR	AP-4
21042	BENEDITO JESUS DE SIQUEIRA	ASSESSOR PARLAMENTAR	AP-4
20108	BENEDITO JOSE DA COSTA	ASSESSOR PARLAMENTAR	AP-3
20116	BENEDITO LAURINO DE SOUZA FILHO	ASSESSOR PARLAMENTAR	AP-4
21171	BENEDITO PADILHA DA ROSA	ASSESSOR PARLAMENTAR	AP-2
33621	BENEDITO ROBERTO PRATTS MEIRA	ASSESSOR PARLAMENTAR	AP-4
20057	BENEDITO TADEU DE FRANCA MARTINS	ASSESSOR PARLAMENTAR	AP-4
32116	BIANCA KVIECINSKI	ASSESSOR PARLAMENTAR	AP-6
21172	BRAS DE LIMA SOBRINHO	ASSESSOR PARLAMENTAR	AP-4
25297	BRUCE ANTONIO VICENZI	ASSESSOR PARLAMENTAR	AP-6
20091	BRUNO PEREIRA LEITE FILHO	ASSESSOR PARLAMENTAR	AP-6
20048	BRUNO THIAGO DE ABREU BALATA	ASSESSOR PARLAMENTAR	AP-2
21221	CALIOPE CAVALCANTE LEMOS	ASSESSOR PARLAMENTAR	AP-6
25313	CAMILA DI PAULA VOLPATO	ASSESSOR PARLAMENTAR	AP-6
27006	CARLOS ALBERTO NAVARROS TELES	ASSESSOR PARLAMENTAR	APG-8
26259	CARLOS AUGUSTO DA SILVA AQUINO	ASSESSOR PARLAMENTAR	APG-2
21066	CARRADINE MENDES GARCIA	ASSESSOR PARLAMENTAR	AP-6
32751	CECILIA DO ESPIRITO SANTO CURINGA	ASSESSOR PARLAMENTAR	AP-3
23464	CÉLIA MARIA FERREIRA	ASSESSOR PARLAMENTAR	AP-4
20261	CELITO QUEROBIN	ASSISTENTE GAB. PRESIDÊNCIA	ASI-III
20093	CIBELLE NEVES DA SILVA	ASSESSOR PARLAMENTAR	AP-4
20274	CLAUDEMIR DE ARAUJO KISQUE	ASSESSOR PARLAMENTAR	AP-3
25168	CLAUDIA NOGUEIRA SILVA	ASSESSOR PARLAMENTAR	AP-6
33033	CLAUDINEI KINASZ	ASSESSOR PARLAMENTAR	AP-6
20537	CLAUDOMIR JOSE CARRADORE	ASSESSOR PARLAMENTAR	AP-6
33410	CLEBES COSENDEY DE SOUZA	ASSESSOR PARLAMENTAR	AP-5
25403	CLECIO GONCALO DE ALMEIDA	ASSESSOR PARLAMENTAR	AP-2
20125	CLEIDE GONCALVES BELARDI	ASSESSOR PARLAMENTAR	AP-6
21183	CLELIA MOSCHEN	ASSESSOR PARLAMENTAR	AP-4
33358	CLEUSA ARAUJO DE ANDRADE	ASSESSOR PARLAMENTAR	APG-8
20318	CLOCY CAMPOS PIRES	ASSESSOR PARLAMENTAR	AP-4
21173	CLOVIS FERREIRA DE SOUZA	ASSESSOR PARLAMENTAR	AP-4
32277	CREUZINETE MIRANDA FARIAS	ASSESSOR PARLAMENTAR	AP-6
33764	CRISTINA DE CAMPOS	ASSESSOR PARLAMENTAR	AP-4
33064	DANIEL HOFFMANN WAGENER	OPERADOR DE MÁSTER	ASI-II
25469	DANIEL ORLANDO MENEGUINI	ASSESSOR PARLAMENTAR	AP-6
21925	DANIELA BENINI GALETTI	ASSESSOR PARLAMENTAR	AP-6
27316	DARLENE TEODORO	ASSESSOR PARLAMENTAR	AP-3
32966	DEJANY CRISTINA PEREIRA	ASSESSOR PARLAMENTAR	AP-6
21034	DELMA CANDELARIA MARTINES JUSTINIANO	ASSESSOR PARLAMENTAR	AP-4
21136	DELMA FORTE BELO	ASSESSOR PARLAMENTAR	APG-6
26461	DINALVA BENEVIDES FERNANDES	ASSESSOR PARLAMENTAR	AP-6
20246	DIOVANA CRESTINA FRITSCH MOCELIN	ASSESSOR PARLAMENTAR	AP-2
23433	DIRCEU APARECIDO DOS SANTOS	ASSESSOR PARLAMENTAR	AP-6
20180	DONIZETTI APARECIDO DE SOUZA	ASSESSOR PARLAMENTAR	AP-6
21189	DULCELINO DE PONTES SILVA	ASSESSOR PARLAMENTAR	AP-2
21261	EDISON PESSANHA BARCELOS	ASSESSOR PARLAMENTAR	AP-3
21082	EDIVALDO DE SOUZA MAGALHAES	ASSESSOR PARLAMENTAR	AP-4
20029	EDU ROBERTO DO AMARAL MARQUES	ASSESSOR PARLAMENTAR	AP-10
20171	EDUARDO RIBEIRO MACHADO FERREIRA	ASSESSOR PARLAMENTAR	APG-2
23380	ELAINE CRISTIANE LEAO	ASSESSOR PARLAMENTAR	AP-6
20540	ELAINE VAREA FERREIRA ORNAGHI	ASSESSOR PARLAMENTAR	AP-6

21044	ELIANA APARECIDA DE S COSTA	ASSESSOR PARLAMENTAR	AP-6
21067	ELIANE CRISTINA ALMEIDA DOS REIS	ASSESSOR PARLAMENTAR	AP-6
32225	ELIANE CRISTINA ALMEIDA TORRES	ASSESSOR PARLAMENTAR	AP-6
21162	ELIANY ALVES E SANTOS SARTORI	ASSESSOR PARLAMENTAR	AP-3
20568	ELICEONEA DA SILVA RUSSO	ASSESSOR PARLAMENTAR	AP-5
33189	ELIENE DUARTE DE SOUZA	ASSESSOR PARLAMENTAR	AP-4
21099	ELIEZER LOURENÇO DA SILVA	ASSESSOR PARLAMENTAR	AP-4
21268	ELIS REGINA MARCELINO	ASSESSOR PARLAMENTAR	AP-6
21160	ELMO REIS	ASSESSOR PARLAMENTAR	AP-6
21097	ELTO FRANCISCO BARROS	ASSESSOR PARLAMENTAR	AP-4
22016	ELTON RICARDO DE ASSUNÇÃO	ASSESSOR PARLAMENTAR	AP-4
28904	ENEZIO MACHADO VIEIRA	ASSISTENTE SERV. GERAIS-RECEPÇÃO	ASI-III
21125	ERIKA BORGES SOLER	ASSESSOR PARLAMENTAR	AP-4
21228	ERONILDES TEIXEIRA MAUTIDE	ASSESSOR PARLAMENTAR	AP-3
21045	EROTHIRDE ELENA DE LIMA BARBOSA	ASSESSOR PARLAMENTAR	AP-2
23220	ETEVALDO ALVARENGA	ASSESSOR PARLAMENTAR	AP-6
21168	EUGENIO ERNESTO DESTRI	ASSESSOR PARLAMENTAR	AP-6
20190	EUNICE COSTA	ASSESSOR PARLAMENTAR	AP-2
20245	EURÍPEDES BALÇENOR DE REZENDE	ASSESSOR PARLAMENTAR	AP-6
20541	EVELIN FELIPETTO DA CUNHA MOREIRA	ASSESSOR PARLAMENTAR	AP-4
20542	FABIANA GOUVEIA DE ASSIS	ASSESSOR PARLAMENTAR	AP-4
21258	FABIANO MACEDO MARTINS	ASSESSOR PARLAMENTAR	AP-5
28971	FELIZARDO SOARES SOBRINHO	GERENTE CONTAB. AUDITORIA	GER
25405	FERNANDA DA CRUZ COELHO	ASSESSOR PARLAMENTAR	AP-6
20557	FERNANDA PRATES DA MATA	ASSESSOR PARLAMENTAR	AP-6
20026	FLAVIO BORGES MODESTO	ASSESSOR PARLAMENTAR	AP-5
25541	FRANCIELLE BRAGAGNOLLO	ASSESSOR PARLAMENTAR	AP-6
33731	FRANCIELY CAMPAROTO BRITO	ASSESSOR PARLAMENTAR	AP-6
20244	FRANCISCO DAS CHAGAS ARAUJO	ASSESSOR PARLAMENTAR	AP-4
20306	FRANCISCO DE ASSIS BESSA CAMPELO	ASSESSOR PARLAMENTAR	AP-6
20054	FRANCISCO EGÍDIO CAMPOS CASTRO	ASSESSOR PARLAMENTAR	AP-6
30083	FRANCISCO ERIMAR BEZERRA	ASSESSOR PARLAMENTAR	AP-6
23312	FRANCISCO SOARES MENDES	ASSESSOR PARLAMENTAR	AP-6
25443	FRANCISLEI LEITE DIAS	ASSESSOR PARLAMENTAR	AP-3
20234	GEDI CAMARGO JUNIOR	ASSESSOR PARLAMENTAR	AP-6
25307	GENIL FRANCISCO BEZERRA	ASSESSOR PARLAMENTAR	AP-5
21975	GERALDO CARLOS ZARTH BECKER	ASSESSOR PARLAMENTAR	AP-6
21184	GERALDO DOS SANTOS DIAS	ASSESSOR PARLAMENTAR	AP-2
23431	GERSON ARAÚJO DE OLIVEIRA	ASSESSOR PARLAMENTAR	APG-4
32102	GETULIO LEITE	ASSESSOR PARLAMENTAR	AP-6
32073	GILBERTO NASCIMENTO SOUZA	ASSESSOR PARLAMENTAR	AP-6
21110	GILDETE BATISTA DA SILVA	ASSESSOR PARLAMENTAR	AP-4
20013	GISELE ANTONIA BEDIN	ASSESSOR PARLAMENTAR	AP-6
26489	GLEISY FERREIRA DE SOUZA	ASSESSOR PARLAMENTAR	AP-6
25447	GONCALO BEIJO DA COSTA NUNES	ASSESSOR PARLAMENTAR	AP-3
21188	GRAZIELE VIVEIROS ANDRADE GREGORIO	ASSESSOR PARLAMENTAR	AP-5
20571	HEIHATIRO ROBERTO KANASHIRO JUNIOR	ASSESSOR PARLAMENTAR	AP-4
20127	HELIO DA SILVA LOPES	ASSESSOR PARLAMENTAR	AP-2
21253	HELIO SIMÕES DE OLIVEIRA	ASSESSOR PARLAMENTAR	AP-4
21157	HELIKRITON MORAES PINTEL	ASSESSOR PARLAMENTAR	AP-4
21251	HUDA MORAIS DE ARAUJO CORTES	ASSESSOR PARLAMENTAR	AP-6
33818	HUMAITA VILELA DO CARMO	ASSESSOR PARLAMENTAR	AP-4
26775	HUMBERTO MELO BOSAIPO SOBRINHO	GERENTE DIVISÃO INTERLEGIS	GER
25553	DEVALDO MOREIRA DA SILVA	ASSESSOR PARLAMENTAR	AP-2
33365	ILDO RODRIGUES TEIXEIRA	ASSESSOR PARLAMENTAR	AP-5
32760	IRINEU FAVARETTO	ASSESSOR PARLAMENTAR	AP-2
21054	SABEL PEREIRA DA COSTA DIAS	ASSESSOR PARLAMENTAR	AP-2
21600	ISMAEL ZERBINATO SOBRINHO	ASSESSOR PARLAMENTAR	AP-6
20181	ISRAEL VELASCO	ASSESSOR PARLAMENTAR	AP-4
20191	IVONE ROSA	ASSESSOR PARLAMENTAR	AP-2
21123	JAIR KLASNER	ASSESSOR PARLAMENTAR	AP-6
20573	JAIR ONOFRE RODRIGUES	ASSESSOR PARLAMENTAR	AP-6
20184	JAKILINE FORTES MARASINI	ASSESSOR PARLAMENTAR	AP-3
20081	JANAINA GARCIA MECCHI	ASSESSOR PARLAMENTAR	AP-6
20061	JANETE PINHEIRO SOARES	ASSESSOR PARLAMENTAR	AP-3
21218	JEAN GOMES DOS SANTOS	ASSESSOR PARLAMENTAR	APG-2
20183	JOACIL GONÇALO DA CUNHA	ASSESSOR PARLAMENTAR	AP-2
27305	JOAO ANTONIO GONCALVES FILHO	ASSISTENTE GAB. 1º SECRETARIA	ASI-III
20264	JOAO BENEDITO SOARES DE LIMA	ASSESSOR PARLAMENTAR	AP-3
26089	JOAO CUSTODIO DE LANDA	ASSESSOR PARLAMENTAR	AP-6
25502	JOAO DE FIGUEIREDO RODRIGUES	ASSESSOR PARLAMENTAR	AP-4
33357	JOAO ZICO PINTO DE SOUZA	ASSESSOR PARLAMENTAR	AP-5
21109	JOCIANE APARECIDA DE ARRUDA FALCÃO	ASSESSOR PARLAMENTAR	AP-2
32155	JOSE ADRIANO DE MORAES	ASSESSOR PARLAMENTAR	AP-6
21241	JOSE APARECIDO FRANCO	ASSESSOR PARLAMENTAR	AP-6
21236	JOSE APARECIDO GOMES DE ALMEIDA	ASSESSOR PARLAMENTAR	AP-6
25492	JOSE BENILDO DE OLIVEIRA MARINHO	ASSESSOR PARLAMENTAR	AP-5
26979	JOSE CARLOS DA SILVA	ASSESSOR PARLAMENTAR	AP-6
27345	JOSE CARLOS PEÑA DA SILVA	ASSESSOR PARLAMENTAR	AP-6
20062	JOSE EDUARDO DOS SANTOS	ASSESSOR PARLAMENTAR	AP-6
33196	JOSÉ EDUARDO FARIAS JUNIOR	ASSESSOR PARLAMENTAR	AP-6
33545	JOSE EUGENIO DE ALMEIDA MACIEL	ASSESSOR PARLAMENTAR	APG-3
20326	JOSE FRANCISCO DOS SANTOS JÚNIOR	ASSESSOR PARLAMENTAR	AP-6
33634	JOSÉ JUVENCIO DOS SANTOS	ASSESSOR PARLAMENTAR	AP-6
20530	JOSE OLAVO BORGES LEAL	ASSESSOR PARLAMENTAR	AP-6
32289	JOSÉ PALMEIRA NETTO	ASSESSOR PARLAMENTAR	AP-6
21212	JOSE PAULO SANTALUCIA	ASSESSOR PARLAMENTAR	AP-6
27064	JOSE SEBASTIÃO DO ESPIRITO SANTO	ASSESSOR PARLAMENTAR	AP-6
20574	JOSE VILAR DE ARAUJO	ASSESSOR PARLAMENTAR	AP-6
32623	JOSE VITOR DA SILVA JUNIOR	ASSESSOR PARLAMENTAR	AP-2

20104	JOSIANE GONÇALVES PACHECO	ASSESSOR PARLAMENTAR	AP-5
25500	JOSIMAR HERBERT BENTO FORTES	ASSESSOR PARLAMENTAR	APG-2
20103	JUAN CARLOS DE BARROS	ASSESSOR PARLAMENTAR	AP-3
21153	JUAREZ ALCANTARA CAMPOS	ASSESSOR PARLAMENTAR	AP-2
20105	JUELICIMO JOSE DA SILVA	ASSESSOR PARLAMENTAR	AP-3
21094	JULGILAS WLADAS ALBERNAZ GARCIA JUNIOR	ASSESSOR PARLAMENTAR	APG-10
20050	JULIANA NUNES DE CAMPOS	ASSESSOR PARLAMENTAR	AP-3
21069	JULIO MARQUES DA COSTA	ASSESSOR PARLAMENTAR	AP-4
25391	JUREMA MARQUES DE OLIVEIRA DA COSTA	ASSESSOR PARLAMENTAR	AP-4
21063	KÁTIA AUXILIADORA XAVIER	ASSESSOR PARLAMENTAR	APG-9
21204	KEILA CRISTINA ALVES VIEGAS	ASSESSOR PARLAMENTAR	AP-4
20065	KEILA FIGUEIREDO MIRANDA	ASSESSOR PARLAMENTAR	AP-6
20624	KENIA PRISCILA MEIRA TORRES	ASSESSOR PARLAMENTAR	AP-3
32259	KLENER DE ALMEIDA SOUSA	ASSESSOR PARLAMENTAR	AP-6
21257	LAURA CRISTIANI DIAS DA SILVA	ASSESSOR PARLAMENTAR	AP-2
27245	LAURA MARIA QUEIROZ DE ARRUDA E SA	ASSESSOR PARLAMENTAR	AP-6
21249	LEANDRO DAROIT FEIL	ASSESSOR PARLAMENTAR	APG-10
23382	LEANDRO JUNQUEIRA DE PADUA ARDUINI	ASSESSOR PARLAMENTAR	AP-6
32349	LEIDICLEA GOMES DE MEDEIROS	ASSESSOR PARLAMENTAR	AP-6
21206	LENILSON MONTEIRO TOSCANO DE BRITO JUNIOR	ASSESSOR PARLAMENTAR	APG-3
21156	LEODINO SIMPLICIO DA SILVA	ASSESSOR PARLAMENTAR	AP-2
20089	LEOMAR PEREIRA MENDES	ASSESSOR PARLAMENTAR	AP-6
22674	LIANA FERREIRA LIMA	ASSESSOR PARLAMENTAR	AP-6
20270	LILIAN DE ARAUJO	ASSESSOR PARLAMENTAR	AP-3
23169	LILIANE GARBIN LIMA	ASSESSOR PARLAMENTAR	AP-4
20670	LOURDES DALL MOLIN	ASSESSOR PARLAMENTAR	AP-6
20126	LUANA COSTA RIBEIRO	ASSESSOR PARLAMENTAR	AP-5
23394	LUCIANA OLIVEIRA CURY	ASSESSOR PARLAMENTAR	AP-6
32797	LUCIANA RUBIA COSTA DE ALMEIDA	ASSESSOR PARLAMENTAR	AP-4
33778	LUCINDA VARÉA MANZANI	ASSESSOR PARLAMENTAR	AP-4
21029	LUCINETH CYLES EVANGELISTA	ASSESSOR TÉC. INFORMÁTICA	ASE-II
25529	LUCY DE OLIVEIRA PIMENTEL	ASSESSOR PARLAMENTAR	AP-6
23454	LUCY REGENOLD FERNANDES	ASSESSOR PARLAMENTAR	AP-6
20217	LUIS MATEUS DA SILVA	ASSESSOR PARLAMENTAR	AP-2
25415	LUIZ CARLOS DE SOUZA	ASSESSOR PARLAMENTAR	AP-2
26332	LUIZ CARLOS DE SOUZA	ASSESSOR PARLAMENTAR	AP-6
20525	LUIZ GONZAGA NEPONUCENO FILHO	ASSESSOR PARLAMENTAR	AP-6
21177	LUIZ WITER MACHADO DA SILVA	ASSESSOR PARLAMENTAR	AP-3
21227	MANOEL ABILIO MOUMER RIBEIRO	ASSESSOR PARLAMENTAR	AP-5
33709	MANOEL THEODORO DOS SANTOS FILHO	ASSESSOR PARLAMENTAR	APG-7
20208	MARCELLA MAGALHÃES DOS SANTOS	ASSESSOR PARLAMENTAR	AP-4
29937	MARCELO DIAS DE MOURA	ASSESSOR PARLAMENTAR	AP-6
20068	MARCELO PIRES DE SOUZA	ASSESSOR PARLAMENTAR	AP-6
33666	MARCELO TADEU DE OLIVEIRA E SILVA	ASSESSOR PARLAMENTAR	AP-6
25420	MARCIA GARDIM	ASSESSOR PARLAMENTAR	AP-6
30073	MARCIA REGINA MARTINS	ASSESSOR PARLAMENTAR	AP-4
29010	MARCIA SPADONI DURANTE	ASSESSOR PARLAMENTAR	AP-3
20107	MARCIONEY PEREIRA LEITE	ASSESSOR PARLAMENTAR	AP-2
32402	MARGARET ROGÉRIO	ASSESSOR PARLAMENTAR	APG-5
21046	MARIA ANGELA PIRES DE MIRANDA	ASSESSOR PARLAMENTAR	AP-6
20080	MARIA APARECIDA DE SOUZA	ASSESSOR PARLAMENTAR	AP-7
21973	MARIA DO CARMO FORTES	ASSESSOR PARLAMENTAR	AP-4
20177	MARIA GLEICIELE FORTUNATO DA PALMA	ASSESSOR PARLAMENTAR	AP-4
20544	MARIA HELENA MACIEL SOARES	ASSESSOR PARLAMENTAR	AP-4
20272	MARIA IRENE ALVIM DA SILVA	ASSESSOR PARLAMENTAR	AP-2
21059	MARIA IVONE MALAQUIAS SIRENA	ASSESSOR PARLAMENTAR	AP-10
33045	MARIA LUCIA BARRINHA	ASSESSOR PARLAMENTAR	APG-2
21167	MARIA LUCIA DE ALMEIDA	ASSESSOR PARLAMENTAR	AP-4
20626	MARIA MARGARETH DA SILVA	ASSESSOR PARLAMENTAR	AP-3
21203	MARIA RISALVA VIEIRA DOS SANTOS	ASSESSOR PARLAMENTAR	AP-6
32798	MARIA SALETE COSTA DIAS DA COSTA	ASSESSOR PARLAMENTAR	AP-6
23171	MARIA ZILDA PEREIRA RAMOS	ASSESSOR PARLAMENTAR	AP-6
23484	MARIANA LATANZI DA COSTA	ASSESSOR PARLAMENTAR	AP-6
19975	MARILENE CENIRA DALTRO BORGES	ASSESSOR PARLAMENTAR	AP-4
21140	MARILUCIA AMORIM DA SILVA	ASSESSOR PARLAMENTAR	AP-4
23134	MARIO MARQUES TAVARES	ASSESSOR PARLAMENTAR	AP-4
25556	MARISOL CASTRO SODRÉ	ASSESSOR PARLAMENTAR	AP-6
20203	MARLENE OLIVEIRA DOS SANTOS	ASSESSOR PARLAMENTAR	AP-4
21256	MARLI ANTUNES PIMENTEL IBANEZ	ASSESSOR PARLAMENTAR	AP-6
32125	MARTA CLARO DA SILVA	ASSESSOR PARLAMENTAR	AP-3
21004	MARTA DA SILVA MACHADO	ASSESSOR PARLAMENTAR	AP-5
21924	MARTA DOS ANJOS RODRIGUES FERREIRA	ASSESSOR PARLAMENTAR	AP-6
33706	MAX GERALDINI MORAES NEGRI	ASSESSOR TÉCNICO	ASE-II
33623	MICHELA ROSE DE CAMPOS	ASSESSOR PARLAMENTAR	APG-1
25526	MICHELE DOS SANTOS LORCA	ASSESSOR PARLAMENTAR	AP-6
21010	MILLENA MIEKO MARUYAMA	ASSESSOR PARLAMENTAR	AP-5
20092	MILTON ANTONIO MARQUES	ASSESSOR PARLAMENTAR	AP-6
28953	MOACIR TRINDEADE SILVA	ASSESSOR PARLAMENTAR	AP-4
20082	MONISE FONTES BARRETO	ASSESSOR PARLAMENTAR	AP-6
23506	NATALIA RODRIGUES ALVARES	ASSESSOR PARLAMENTAR	AP-6
21245	NATHÁLIA JOVELINA ROGERIO DOS SANTOS	ASSESSOR PARLAMENTAR	AP-6
20532	NÉCIO LUCIO FONTES	ASSESSOR PARLAMENTAR	AP-6
20296	NELCI QUERUBIM	ASSISTENTE GAB. PRESIDÊNCIA	ASI-III
32310	NELIDA ABALEM DE CASTRO	ASSESSOR PARLAMENTAR	AP-4
20533	NELSON ROBERTO DE OLIVEIRA	ASSESSOR PARLAMENTAR	AP-6
20051	NETALINA RODRIGUES LEITE	ASSESSOR PARLAMENTAR	AP-6
25385	NEUSA BARBOSA MOURA	ASSESSOR PARLAMENTAR	AP-4
20085	NILDA PEREIRA FREZA	ASSESSOR PARLAMENTAR	AP-6
20094	NORBERTO DO ESPIRITO SANTO COSTA	ASSESSOR PARLAMENTAR	AP-4

28924	ODIL CERQUEIRA	ASSESSOR PARLAMENTAR	AP-6
21131	ODIMARA CREIDIANE BOTELHO LEITE	ASSESSOR PARLAMENTAR	AP-4
20621	ODNILTON GONÇALO CARVALHO CAMPOS	ASSESSOR PARLAMENTAR	AP-5
21081	OLIVALDO MORAES SOUSA	ASSESSOR PARLAMENTAR	AP-6
23430	ONEIDES SOARES DE SOUZA	ASSESSOR PARLAMENTAR	AP-4
23463	ORACILDO CRUZ MEDEIROS	ASSESSOR PARLAMENTAR	AP-4
23384	ORLANDO ALVES COUTINHO	ASSESSOR PARLAMENTAR	AP-6
20073	OSVALDO MESSIAS PEREIRA JUNIOR	ASSESSOR PARLAMENTAR	AP-6
33638	OSVALDO PINHEIRO COSTA	ASSESSOR PARLAMENTAR	AP-5
25422	PAOLA ALMEIDA DE OLIVEIRA	ASSESSOR PARLAMENTAR	AP-6
20546	PATRICIA HACKBARTH	ASSESSOR PARLAMENTAR	AP-4
26627	PATRICIA MULLER	ASSESSOR PARLAMENTAR	AP-5
21058	PATRICIA TANIA RIBEIRO DE AZEVEDO	ASSESSOR PARLAMENTAR	AP-6
21060	PAULA ELISA MANFRINATO NARDEZ	ASSESSOR PARLAMENTAR	AP-6
20218	PAULINA MARIA DOS SANTOS CAVALLEIRO	ASSESSOR PARLAMENTAR	AP-2
20201	PAULO EDUARDO PAES BARROS PINHEIRO DE CAMPOS	ASSESSOR PARLAMENTAR	AP-4
26592	PAULO JOSÉ ASSIS E MOURA	ASSESSOR PARLAMENTAR	AP-6
32710	PAULO LEONARDO DE FARIA	ASSESSOR PARLAMENTAR	AP-6
33668	PAULO LUIS RIBEIRO PIRES	ASSESSOR PARLAMENTAR	AP-6
20632	PAULO ROBERTO DE PAULA E SILVA	ASSESSOR PARLAMENTAR	APG-3
20174	PAULO ROCHA RIBEIRO	ASSESSOR PARLAMENTAR	AP-6
33574	PAULO SERGIO XAVIER	ASSESSOR PARLAMENTAR	APG-10
20149	PEDRO ANTONIO MIRANDA E SOUZA	ASSESSOR PARLAMENTAR	AP-5
21111	PLINIO FRANCISCO FERREIRA DA SILVA	ASSESSOR PARLAMENTAR	AP-4
20521	PRISCILA APPEL	ASSESSOR PARLAMENTAR	AP-6
33349	RAYMUNDO XIMENES DE MESQUITA	ASSESSOR PARLAMENTAR	AP-2
25550	REGINALDO GARCIA DO CARMO	ASSESSOR PARLAMENTAR	AP-6
21243	REGIS DE OLIVEIRA	ASSESSOR PARLAMENTAR	APG-10
33669	RICARDO ALESSANDRO BAEZ GOMES	ASSESSOR PARLAMENTAR	AP-4
20535	RICARDO ALOISIO SCHNEIDER	ASSESSOR PARLAMENTAR	AP-6
20558	RICARDO ANTONIO AVELINO NOVAES	ASSESSOR PARLAMENTAR	AP-6
33596	RITA DA SILVA XAVIER	ASSESSOR PARLAMENTAR	AP-4
21254	ROBINSON LUIZ DE AMORIM BAIA	ASSESSOR PARLAMENTAR	AP-4
21240	ROBISON GIRALDI	ASSESSOR PARLAMENTAR	AP-5
33397	RODRIGO DA ROCHA FIGUEIRA	ASSESSOR PARLAMENTAR	AP-6
20024	RODRIGO GARCIA MARTHOS	ASSESSOR PARLAMENTAR	AP-6
32180	RODRIGO NEVES FILGUEIRA	ASSESSOR PARLAMENTAR	AP-4
21159	RODRIGO RODRIGUES ROCHA	ASSESSOR PARLAMENTAR	AP-4
21247	RODRIGO SILVEIRA LOPES	ASSESSOR PARLAMENTAR	APG-2
21215	RODRIGO TOTINI	ASSESSOR PARLAMENTAR	AP-4
27230	ROMÁRIO FERREIRA FILHO	ASSESSOR PARLAMENTAR	AP-4
23122	RONI FRANCISCO MILETSQUI	ASSESSOR PARLAMENTAR	AP-5
21030	RONICLEI DOS SANTOS MAGNANI	ASSESSOR PARLAMENTAR	AP-4
33673	ROSANGELA NASCIMENTO NUNES ROCHA	ASSESSOR PARLAMENTAR	AP-6
18855	ROSANGELA VERA QUINTANA	ASSESSOR PARLAMENTAR	AP-6
33806	ROSELI LOSS	ASSESSOR PARLAMENTAR	AP-4
25501	ROSELI TANIA DE OLIVEIRA	ASSESSOR PARLAMENTAR	AP-3
20025	ROSEMAR SANTOS MARCHETTO	ASSESSOR PARLAMENTAR	AP-6
18922	RUBENS DE ANUNCIACAO	ASSESSOR PARLAMENTAR	AP-6
33748	RÚBIA NARA CARDOSO RAMOS	ASSESSOR PARLAMENTAR	AP-6
26357	RUBNEY CANO DE BRITO	ASSESSOR PARLAMENTAR	AP-6
21031	SALVADOR SOUZA DE ARAUJO	ASSESSOR PARLAMENTAR	AP-4
25343	SAN DIEGO SIQUEIRA PEDROSO	ASSESSOR ADJ. 1º SECRETARIA	ASE-III
32742	SANDRA APARECIDA MARTINOTTO	ASSESSOR PARLAMENTAR	AP-6
20662	SEBASTIÃO FARIA COSTA	ASSESSOR PARLAMENTAR	AP-5
21062	SEBASTIÃO DE LIMA	ASSESSOR PARLAMENTAR	AP-4
20122	SEBASTIÃO FARIA RONDON	ASSESSOR PARLAMENTAR	AP-4
33401	SEBASTIÃO GERALDO DE LIMA	ASSESSOR PARLAMENTAR	AP-6
20554	SEBASTIÃO NEY DA SILVA PROVENZANO	ASSESSOR PARLAMENTAR	AP-6
20128	SELMA APARECIDA DA COSTA MOREIRA	ASSESSOR PARLAMENTAR	AP-4
26730	SELMA MARIA BARBOSA DE SOUZA JACOBSON	ASSESSOR PARLAMENTAR	AP-5
23149	SEMIS LUZIA PALMA DE ARRUDA FERREIRA	ASSESSOR PARLAMENTAR	AP-6
20064	SIDNEY LOPES DE OLIVEIRA FILHO	ASSESSOR PARLAMENTAR	AP-4
33744	SIDNEY PEREIRA MILHOMEM	ASSESSOR PARLAMENTAR	AP-4
23423	SILVIO JOSE DE CASTRO MAIA NETO	ASSESSOR PARLAMENTAR	AP-4
25354	SIMONE MACHADO BARBOSA	ASSESSOR PARLAMENTAR	AP-6
26242	SONIA MATOS DOS REIS	ASSESSOR PARLAMENTAR	AP-4
22008	SORAYA CUNHA MARTINS	ASSESSOR PARLAMENTAR	AP-6
20273	SUELI CARDOSO DA SILVA	ASSESSOR PARLAMENTAR	AP-2
20007	TADEU AMORIM DA SILVA	ASSESSOR PARLAMENTAR	AP-6
21130	TALVANY NEIVERTH	ASSESSOR PARLAMENTAR	APG-4
32146	TÂNIA MARA ARANTES FIGUEIRA	ASSESSOR PARLAMENTAR	APG-7
21174	THÂMARA SILVA DE CARVALHO	ASSESSOR PARLAMENTAR	AP-6
20593	THELMA RIBEIRO DE AQUINO METELO	ASSESSOR PARLAMENTAR	AP-6
20330	THIAGO HENRIQUE RONDON DOS SANTOS	ASSESSOR PARLAMENTAR	AP-6
23271	VALCY SILVA DOURADO	ASSESSOR ADJ DE SEGURANÇA	ASE-III
21065	VALDEMIR RODRIGUES PASCOAL	ASSESSOR PARLAMENTAR	AP-6
23318	VALDIVINO TAVARES ALVES	ASSESSOR PARLAMENTAR	AP-6
21165	VALTAIR PEREIRA	ASSESSOR PARLAMENTAR	AP-3
20053	VANDERLEY CARLOS DUARTE	ASSESSOR PARLAMENTAR	AP-2
21191	VANIA LIMA DE AZEVEDO	ASSESSOR PARLAMENTAR	AP-4
20219	VERA LUCIA MARTINS PEREIRA	ASSESSOR PARLAMENTAR	AP-2
33683	VERA LUCIA RIBEIRO ESTEVES	ASSESSOR PARLAMENTAR	AP-5
21022	VERONICA DEFANTI SILVA	ASSESSOR PARLAMENTAR	AP-6
33430	VINICIUS PINCERATO FONTES DE ALMEIDA	ASSESSOR PARLAMENTAR	AP-6
21166	WASHINGTON LUIZ FAVERO PEREIRA	ASSESSOR PARLAMENTAR	AP-3
21195	WELLINGTON MONTEIRO DA SILVA	ASSESSOR PARLAMENTAR	AP-6
33404	WESLLEY LUCAS DE OLIVEIRA	ASSESSOR PARLAMENTAR	AP-6

25355	WILLIAN CESAR DE MORAES	ASSESSOR PARLAMENTAR	AP-6
20065	WILLIAN DOS SANTOS FIGUEIREDO	ASSESSOR PARLAMENTAR	AP-4
20550	WILLIAN HENRY DE LIMA KUBOTA	ASSESSOR PARLAMENTAR	AP-6
21138	ZIDIEL INFANTINO COUTINHO JUNIOR	ASSESSOR PARLAMENTAR	AP-5

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRAR-SE.

Sala das Reuniões, em Cuiabá, 07 de abril de 2008.

Dep. SÉRGIO RICARDO Presidente

Dep. RIVA 1º Secretário

Dep. WALTER RABELLO 2º Secretário

ATO Nº. 028/2008

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Regimento Interno, RESOLVE:

Nomear os servidores abaixo relacionados, para o exercício do cargo em comissão, a partir de 01.03.08:

20268	ABADIA GONÇALVES PEREIRA	ASSESSOR PARLAMENTAR	AP-2
25436	ABEMAEEL COSTA MELO	ASSESSOR PARLAMENTAR	AP-5
32931	ADALBERTO PEREIRA DE ASSIS	ASSESSOR PARLAMENTAR	AP-5
25504	ADELINO GERMANO DA CONCEIÇÃO	ASSESSOR PARLAMENTAR	AP-2
21238	ADMILSON PROENÇA BRITO	ASSESSOR PARLAMENTAR	AP-3
23395	ADRIANO ALEXANDRE DE JESUS	ASSESSOR PARLAMENTAR	AP-5
20087	ADRIANO GONÇALVES FERNANDES	ASSESSOR PARLAMENTAR	AP-3
35501	ADRIANO MARCIO BONETTO	ASSESSOR PARLAMENTAR	AP-3
21200	ADRIELLY FONSECA MILHOMEM	ASSESSOR PARLAMENTAR	AP-5
20106	AFONSO VELOSO DA SILVA	ASSESSOR PARLAMENTAR	AP-5
20200	AILTON PEREIRA DE OLIVEIRA	ASSESSOR PARLAMENTAR	AP-2
21244	AILTON RODRIGUES DO NASCIMENTO	ASSESSOR PARLAMENTAR	AP-4
20526	ALBERT TORQUATO SANTIAGO DE ALEMIDA	ASSESSOR PARLAMENTAR	AP-4
21002	ALDENOR LIMA DA SILVA	ASSESSOR PARLAMENTAR	AP-2
21040	AUDO GALVÃO SILVA	ASSESSOR PARLAMENTAR	AP-2
20563	ALEXANDRO FERNANDES NUNES	ASSESSOR PARLAMENTAR	AP-3
20164	ALINE BOSAIPO BUENO DE MORAES	ASSESSOR PARLAMENTAR	AP-3
25032	ALINOR AUGUSTO DE MIRANDA	ASSESSOR PARLAMENTAR	AP-5
20591	AMILTON SOUZA DOMINGUES	ASSESSOR PARLAMENTAR	AP-5
20556	AMOS CARDOSO CAMPOS	ASSESSOR PARLAMENTAR	AP-3
20202	ANA CAROLINA JACINTO LIMA	ASSESSOR PARLAMENTAR	AP-4
20030	ANA CAROLINA LORENCON	ASSESSOR PARLAMENTAR	AP-4
21037	ANA FLAVIA QUINTANA NUNES	ASSESSOR PARLAMENTAR	AP-3
23247	ANA GOMES DA SILVA	ASSESSOR PARLAMENTAR	AP-5
21288	ANA PAULA SOARES	ASSESSOR PARLAMENTAR	AP-5
21182	ANA RUBIA DE CASTRO LEITE	ASSESSOR PARLAMENTAR	AP-2
20332	ANANIAS DE CARVALHO ARAUJO	ASSESSOR PARLAMENTAR	AP-5
21281	ANDREA MARIA BORGES DE GODOY	ASSESSOR PARLAMENTAR	APG-6
33448	ANDREA MORAES SILVA	ASSESSOR PARLAMENTAR	AP-5
20551	ANDREA PAIVA ESPOSITO	ASSESSOR PARLAMENTAR	AP-2
20162	ANISIO APARECIDO PERES	ASSESSOR PARLAMENTAR	AP-5
33814	ANNA LIGYA YONEHARA LOPES	ASSESSOR PARLAMENTAR	AP-4
21038	ANTONIETA ELOI ROSA	ASSESSOR PARLAMENTAR	AP-5
21208	ANTONIO LEMES DE PAULA	ASSESSOR PARLAMENTAR	AP-1
25523	ANTONIO LUIS MOREIRA BRITO	ASSESSOR PARLAMENTAR	AP-5
25552	ANTONIO SERGIO DA SILVA	ASSESSOR PARLAMENTAR	AP-4
33583	APARECIDA ANGELINA BERTOLINO	ASSESSOR PARLAMENTAR	AP-5
23479	ARILDO ARAUJO DE BRITO	ASSESSOR PARLAMENTAR	AP-3
25444	ARLINDO VALENCIO DA SILVA JUNIOR	ASSESSOR PARLAMENTAR	AP-3
25503	ATAIL MARQUES DO AMARAL	ASSESSOR PARLAMENTAR	AP-4
23133	ATAIL PEREIRA DOS REIS	ASSESSOR PARLAMENTAR	AP-5
20124	BENEDITA BEATRIZ DA SILVA	ASSESSOR PARLAMENTAR	AP-3
20523	BENEDITA CRISTIANE FERREIRA	ASSESSOR PARLAMENTAR	AP-5
25416	BENEDITO ARSINO FERNANDES DA FONSECA	ASSESSOR PARLAMENTAR	AP-1
20112	BENEDITO DELCIO DA SILVA PROVENZANO	ASSESSOR PARLAMENTAR	AP-3
21042	BENEDITO JESUS DE SIQUEIRA	ASSESSOR PARLAMENTAR	AP-3
20108	BENEDITO JOSÉ DA COSTA	ASSESSOR PARLAMENTAR	AP-2
20116	BENEDITO LAURINO DE SOUZA FILHO	ASSESSOR PARLAMENTAR	AP-3
21171	BENEDITO PADILHA DA ROSA	ASSESSOR PARLAMENTAR	AP-1
33621	BENEDITO ROBERTO PRATTS MEIRA	ASSESSOR PARLAMENTAR	AP-3
20057	BENEDITO TADEU DE FRANCA MARTINS	ASSESSOR PARLAMENTAR	AP-3
32116	BIANCA KVIECINSKI	ASSESSOR PARLAMENTAR	AP-5
21172	BRAS DE LIMA SOBRINHO	ASSESSOR PARLAMENTAR	AP-3
20091	BRUNO PEREIRA LEITE FILHO	ASSESSOR PARLAMENTAR	AP-5
20048	BRUNO THIAGO DE ABREU BALATA	ASSESSOR PARLAMENTAR	AP-1
21221	CALIOPE CAVALCANTE LEMOS	ASSESSOR PARLAMENTAR	AP-5
25313	CAMILA DI PAULA VOLPATO	ASSESSOR PARLAMENTAR	AP-5
21276	CARLA KAROLINE DE MORAES	ASSESSOR PARLAMENTAR	APG-1
27006	CARLOS ALBERTO NAVARROS TELES	ASSESSOR PARLAMENTAR	APG-10
21066	CARRADINE MENDES GARCIA	ASSESSOR PARLAMENTAR	AP-5
32751	CECILIA DO ESPIRITO SANTO CURINGA	ASSESSOR PARLAMENTAR	AP-2
23464	CELIA MARIA FERREIRA	ASSESSOR PARLAMENTAR	AP-3
20093	CIBELLE NEVES DA SILVA	ASSESSOR PARLAMENTAR	AP-3
20274	CLAUDEMIR DE ARAUJO KISQUE	ASSESSOR PARLAMENTAR	AP-2
25168	CLAUDIA NOGUEIRA SILVA	ASSESSOR PARLAMENTAR	AP-5
33033	CLAUDINEI KINAZS	ASSESSOR PARLAMENTAR	AP-5
20537	CLAUDOMIR JOSE CARRADORE	ASSESSOR PARLAMENTAR	AP-5
33410	CLEBES COSENDEY DE SOUZA	ASSESSOR PARLAMENTAR	AP-4
25403	CLECIO GONÇALO DE ALMEIDA	ASSESSOR PARLAMENTAR	AP-1
20125	CLEIDE GONÇALVES BELARDI	ASSESSOR PARLAMENTAR	AP-5
21183	CLELIA MOSCHEN	ASSESSOR PARLAMENTAR	AP-3
33358	CLEUSA ARAUJO DE ANDRADE	ASSESSOR PARLAMENTAR	APG-6
20318	CLOCY CAMPOS PIRES	ASSESSOR PARLAMENTAR	AP-3
21173	CLOVIS FERREIRA DE SOUZA	ASSESSOR PARLAMENTAR	AP-3
21275	CREICE MARIA LEMES	ASSESSOR PARLAMENTAR	APG-3
32277	CREUZINETE MIRANDA FARIAS	ASSESSOR PARLAMENTAR	AP-5

33764	CRISTINA DE CAMPOS	ASSESSOR PARLAMENTAR	AP-3
21277	CYRO TIARAUJU BORGES DOS PASSOS	ASSESSOR PARLAMENTAR	APG-2
25469	DANIEL ORLANDO MENEQUINI	ASSESSOR PARLAMENTAR	AP-5
21925	DANIELA BENINI GALETTI	ASSESSOR PARLAMENTAR	AP-5
21269	DANIELLE CUNHA ATAIDE	ASSISTENTE GAB. PRESIDÊNCIA	ASI-III
27316	DARLENE TEODORO	ASSESSOR PARLAMENTAR	AP-2
32966	DEJANY CRISTINA PEREIRA	ASSESSOR PARLAMENTAR	AP-5
21034	DELMA CANDELÁRIA MARTINES JUSTINIANO	ASSESSOR PARLAMENTAR	AP-3
26461	DINALVA BENEVIDES FERNANDES	ASSESSOR PARLAMENTAR	AP-5
20246	DIOVANA CRESTINA FRITSCH MOCELIN	ASSESSOR PARLAMENTAR	AP-1
23433	DIRCEU APARECIDO DOS SANTOS	ASSESSOR PARLAMENTAR	AP-5
20180	DONIZETTI APARECIDO DE SOUZA	ASSESSOR PARLAMENTAR	AP-5
21189	DULCELINO DE PONTES SILVA	ASSESSOR PARLAMENTAR	AP-1
21261	EDISON PESSANHA BARCELOS	ASSESSOR PARLAMENTAR	AP-2
21082	EDIVALDO DE SOUZA MAGALHAES	ASSESSOR PARLAMENTAR	AP-3
20171	EDUARDO RIBEIRO MACHADO FERREIRA	ASSESSOR PARLAMENTAR	AP-3
23380	ELAINE CRISTIANE LEÃO	ASSESSOR PARLAMENTAR	AP-5
20540	ELAINE VAREA FERREIRA ORNAGHI	ASSESSOR PARLAMENTAR	AP-5
21044	ELIANA APARECIDA DE S COSTA	ASSESSOR PARLAMENTAR	AP-5
21067	ELIANE CRISTINA ALMEIDA DOS REIS	ASSESSOR PARLAMENTAR	AP-5
32225	ELIANE CRISTINA ALMEIDA TORRES	ASSESSOR PARLAMENTAR	AP-5
21162	ELIANY ALVES E SANTOS SARTORI	ASSESSOR PARLAMENTAR	AP-2
20568	ELICEONEA DA SILVA RUSSO	ASSESSOR PARLAMENTAR	AP-4
33189	ELIENE DUARTE DE SOUZA	ASSESSOR PARLAMENTAR	AP-3
21099	ELIEZER LOURENÇO DA SILVA	ASSESSOR PARLAMENTAR	AP-3
21268	ELIS REGINA MARCELINO	ASSESSOR PARLAMENTAR	AP-5
21160	ELMO REIS	ASSESSOR PARLAMENTAR	AP-5
21097	ELTO FRANCISCO BARROS	ASSESSOR PARLAMENTAR	AP-3
22016	ELTON RICARDO DE ASSUNÇÃO	ASSESSOR PARLAMENTAR	AP-3
28904	ENEZIO MACHADO VIEIRA	ASSESSOR TÉCNICO	ASE-II
21125	ERIKKA BORGES SOLER	ASSESSOR PARLAMENTAR	AP-3
21289	ERIVALDO MANOEL DE ANDRADE	ASSESSOR PARLAMENTAR	APG-2
21273	ERNESTO CAMPOS FORTES	ASSESSOR PARLAMENTAR	APG-2
21228	ERONILDES TEIXEIRA MAUTIDE	ASSESSOR PARLAMENTAR	AP-2
21045	EROTHRIDE ELENA DE LIMA BARBOSA	ASSESSOR PARLAMENTAR	AP-1
23220	ETVALDO ALVARENGA	ASSESSOR PARLAMENTAR	AP-5
21168	EUGENIO ERNESTO DESTRI	ASSESSOR PARLAMENTAR	AP-5
20190	EUNICE COSTA	ASSESSOR PARLAMENTAR	AP-1
20245	EURÍPEDES BALCENOR DE REZENDE	ASSESSOR PARLAMENTAR	AP-5
20541	EVELIN FELIPETTO DA CUNHA MOREIRA	ASSESSOR PARLAMENTAR	AP-3
21271	FABIANA FREITAS DE CASTILHO	ASSESSOR PARLAMENTAR	AP-8
20542	FABIANA GOUVEIA DE ASSIS	ASSESSOR PARLAMENTAR	AP-3
21258	FABIANO MACEDO MARTINS	ASSESSOR PARLAMENTAR	AP-4
28971	FELIZARDO SOARES SOBRINHO	GERENTE DIVISÃO INTERLÉGIS	GER
25405	FERNANDA DA CRUZ COELHO	ASSESSOR PARLAMENTAR	AP-5
20557	FERNANDA PRATES DA MATA	ASSESSOR PARLAMENTAR	AP-5
33786	FIDEL ANTONIO GASPERINE	ASSESSOR TEC. EM INFORMÁTICA	ASE-II
20026	FLAVIO BORGES MODESTO	ASSESSOR PARLAMENTAR	AP-4
25541	FRANCIELLE BRAGAGNOLLO	ASSESSOR PARLAMENTAR	AP-5
33731	FRANCIELY CAMPAROTO BRITO	ASSESSOR PARLAMENTAR	AP-5
20244	FRANCISCO DAS CHAGAS ARAUJO	ASSESSOR PARLAMENTAR	AP-3
20306	FRANCISCO DE ASSIS BESSA CAMPELO	ASSESSOR PARLAMENTAR	AP-5
20054	FRANCISCO EGIDIO CAMPOS CASTRO	ASSESSOR PARLAMENTAR	AP-5
30083	FRANCISCO ERIMAR BEZERRA	ASSESSOR PARLAMENTAR	AP-5
23312	FRANCISCO SOARES MENDES	ASSESSOR PARLAMENTAR	AP-5
25443	FRANCISLEI LEITE DIAS	ASSESSOR PARLAMENTAR	AP-2
20234	GEDI CAMARGO JUNIOR	ASSESSOR PARLAMENTAR	AP-5
25307	GENIL FRANCISCO BEZERRA	ASSESSOR PARLAMENTAR	AP-4
21975	GERALDO CARLOS ZARTH BECKER	ASSESSOR PARLAMENTAR	AP-5
21184	GERALDO DOS SANTOS DIAS	ASSESSOR PARLAMENTAR	AP-1
23431	GERSON ARAUJO DE OLIVEIRA	ASSESSOR PARLAMENTAR	APG-5
32102	GETULIO LEITE	ASSESSOR PARLAMENTAR	AP-5
32073	GILBERTO NASCIMENTO SOUZA	ASSESSOR PARLAMENTAR	AP-5
20013	GISELE ANTONIA BEDIN	ASSESSOR PARLAMENTAR	AP-5
26489	GLEISY FERREIRA DE SOUZA	ASSESSOR PARLAMENTAR	AP-5
25447	GONÇALO BEIJO DA COSTA NUNES	ASSESSOR PARLAMENTAR	AP-2
21188	GRAZIELE VIVEIROS ANDRADE GREGORIO	ASSESSOR PARLAMENTAR	AP-4
20571	HEIHATIRO ROBERTO KANASHIRO JUNIOR	ASSESSOR PARLAMENTAR	AP-3
20127	HELIO DA SILVA LOPES	ASSESSOR PARLAMENTAR	AP-1
21253	HELIO SIMOES DE OLIVEIRA	ASSESSOR PARLAMENTAR	AP-3
21157	HELIKRITON MORAES PINTEL	ASSESSOR PARLAMENTAR	AP-3
21251	HUDA MORAIS DE ARAUJO CORTEZ	ASSESSOR PARLAMENTAR	AP-5
33818	HUMAITA VILELA DO CARMO	ASSESSOR PARLAMENTAR	AP-3
26775	HUMBERTO MELO BOSAIPO SOBRINHO	ASSESSOR PARLAMENTAR	APG-7
25553	IVALDO MOREIRA DA SILVA	ASSESSOR PARLAMENTAR	AP-1
33365	ILDO RODRIGUES TEIXEIRA	ASSESSOR PARLAMENTAR	AP-4
32760	IRINEU FAVARETTO	ASSESSOR PARLAMENTAR	AP-1
21054	ISABEL PEREIRA DA COSTA DIAS	ASSESSOR PARLAMENTAR	AP-1
21600	ISMAEL ZERBINATO SOBRINHO	ASSESSOR PARLAMENTAR	AP-5
20181	ISRAEL VELASCO	ASSESSOR PARLAMENTAR	AP-3
20191	IVONE ROSA	ASSESSOR PARLAMENTAR	AP-1
21123	JAIR KLASNER	ASSESSOR PARLAMENTAR	AP-5
20573	JAIR ONOFRE RODRIGUES	ASSESSOR PARLAMENTAR	AP-5
20184	JAKILINE FORTES MARASINI	ASSESSOR PARLAMENTAR	AP-2
20081	JANAINA GARCIA MECHI	ASSESSOR PARLAMENTAR	AP-5
20061	JANETE PINHEIRO SOARES	ASSESSOR PARLAMENTAR	AP-2
21218	JEAN GOMES DOS SANTOS	ASSESSOR PARLAMENTAR	AP-3
20183	JOACIL GONÇALO DA CUNHA	ASSESSOR PARLAMENTAR	AP-1
20264	JOAO BENEDITO SOARES DE LIMA	ASSESSOR PARLAMENTAR	AP-2
26089	JOAO CUSTODIO DE LANDA	ASSESSOR PARLAMENTAR	AP-5

25502	JOAO DE FIGUEIREDO RODRIGUES	ASSESSOR PARLAMENTAR	AP-3
33357	JOAO ZICO PINTO DE SOUZA	ASSESSOR PARLAMENTAR	AP-4
21109	JOCIANE APARECIDA DE ARRUDA FALCÃO	ASSESSOR PARLAMENTAR	AP-1
32155	JOSE ADRIANO DE MORAES	ASSESSOR PARLAMENTAR	AP-9
21241	JOSE APARECIDO FRANCO	ASSESSOR PARLAMENTAR	AP-5
21236	JOSÉ APARECIDO GOMES DE ALMEIDA	ASSESSOR PARLAMENTAR	AP-5
25492	JOSE BENILDO DE OLIVEIRA MARINHO	ASSESSOR PARLAMENTAR	AP-4
26979	JOSE CARLOS DA SILVA	ASSESSOR PARLAMENTAR	AP-5
20062	JOSE EDUARDO DOS SANTOS	ASSESSOR PARLAMENTAR	AP-5
33196	JOSE EDUARDO FARIAS JUNIOR	ASSESSOR PARLAMENTAR	AP-5
33545	JOSE EUGENIO DE ALMEIDA MACIEL	ASSESSOR PARLAMENTAR	AP-5
20326	JOSÉ FRANCISCO DOS SANTOS JÚNIOR	ASSESSOR PARLAMENTAR	AP-5
33634	JOSE JUVENCIO DOS SANTOS	ASSESSOR PARLAMENTAR	AP-5
20530	JOSE OLAVO BORGES LEAL	ASSESSOR PARLAMENTAR	AP-5
32289	JOSÉ PALMEIRA NETTO	ASSESSOR PARLAMENTAR	AP-5
21212	JOSE PAULO SANTALUCIA	ASSESSOR PARLAMENTAR	AP-5
20574	JOSE VILAR DE ARAUJO	ASSESSOR PARLAMENTAR	AP-5
32623	JOSE VITOR DA SILVA JUNIOR	ASSESSOR PARLAMENTAR	AP-1
20104	JOSIANE GONÇALVES PACHECO	ASSESSOR PARLAMENTAR	AP-4
20103	JUAN CARLOS DE BARROS	ASSESSOR PARLAMENTAR	AP-2
21153	JUAREZ ALCANTARA CAMPOS	ASSESSOR PARLAMENTAR	AP-1
20105	JUEL CIMO JOSE DA SILVA	ASSESSOR PARLAMENTAR	AP-2
20050	JULIANA NUNES DE CAMPOS	ASSESSOR PARLAMENTAR	AP-2
21069	JULIO MARQUES DA COSTA	ASSESSOR PARLAMENTAR	AP-3
25391	JUREMA MARQUES DE OLIVEIRA DA COSTA	ASSESSOR PARLAMENTAR	AP-3
21063	KÁTIA AUXILIADORA XAVIER	ASSESSOR PARLAMENTAR	APG-6
21204	KEILA CRISTINA ALVES VIEGAS	ASSESSOR PARLAMENTAR	AP-3
20065	KEILA FIGUEIREDO MIRANDA	ASSESSOR PARLAMENTAR	AP-5
20624	KENIA PRISCILA MEIRA TORRES	ASSESSOR PARLAMENTAR	AP-2
32259	KLENER DE ALMEIDA SOUSA	ASSESSOR PARLAMENTAR	AP-5
21257	LAURA CRISTIANI DIAS DA SILVA	ASSESSOR PARLAMENTAR	AP-1
27245	LAURA MARIA QUEIROZ DE ARRUDA E SÁ	ASSESSOR PARLAMENTAR	AP-5
21249	LEANDRO DAROIT FEIL	ASSESSOR PARLAMENTAR	APG-9
23382	LEANDRO JUNQUEIRA DE PADUA ARDUINI	ASSESSOR PARLAMENTAR	AP-5
32349	LEIDICLEA GOMES DE MEDEIROS	ASSESSOR PARLAMENTAR	AP-5
21156	LEODINO SIMPLICIO DA SILVA	ASSESSOR PARLAMENTAR	AP-1
20089	LEOMAR PEREIRA MENDES	ASSESSOR PARLAMENTAR	AP-5
22674	LIANA FERREIRA LIMA	ASSESSOR PARLAMENTAR	AP-5
20270	LILIAN DE ARAUJO	ASSESSOR PARLAMENTAR	AP-2
23169	LILIANE GARBIN LIMA	ASSESSOR PARLAMENTAR	AP-3
20670	LOURDES DALL-MOLIN	ASSESSOR PARLAMENTAR	AP-5
20126	LUANA COSTA RIBEIRO	ASSESSOR PARLAMENTAR	AP-4
21280	LUCIANA LANNES COSTA	ASSESSOR PARLAMENTAR	AP-8
23394	LUCIANA OLIVEIRA CURY	ASSESSOR PARLAMENTAR	AP-5
32797	LUCIANA RUBIA COSTA DE ALMEIDA	ASSESSOR PARLAMENTAR	AP-3
33778	LUCINDA VARÊA MANZANI	ASSESSOR PARLAMENTAR	AP-3
25529	LUCY DE OLIVEIRA PIMENTEL	ASSESSOR PARLAMENTAR	AP-5
23454	LUCY REGENOLD FERNANDES	ASSESSOR PARLAMENTAR	AP-5
20217	LUIS MATEUS DA SILVA	ASSESSOR PARLAMENTAR	AP-1
25415	LUIZ CARLOS DE SOUZA	ASSESSOR PARLAMENTAR	AP-1
26332	LUIZ CARLOS DE SOUZA	ASSESSOR PARLAMENTAR	AP-5
21270	LUIZ FERNANDO DA SILVEIRA NAVES	ASSESSOR PARLAMENTAR	AP-5
20525	LUIZ GONZAGA NEPONUCENO FILHO	ASSESSOR PARLAMENTAR	AP-5
21177	LUIZ WITER MACHADO DA SILVA	ASSESSOR PARLAMENTAR	AP-2
21227	MANOEL ABILIO MOUMER RIBEIRO	ASSESSOR PARLAMENTAR	AP-4
33709	MANOEL THEODORO DOS SANTOS FILHO	GERENTE CONTAB. E AUDITORIA	GER
20208	MARCELLA MAGALHÃES DOS SANTOS	ASSESSOR PARLAMENTAR	AP-3
26385	MARCELO BONIFÁCIO TRENTINI	ASSESSOR PARLAMENTAR	APG-1
29937	MARCELO DIAS DE MOURA	ASSESSOR PARLAMENTAR	AP-5
33666	MARCELO TADEU DE OLIVEIRA E SILVA	ASSESSOR PARLAMENTAR	AP-5
25420	MARCIA GARDIM	ASSESSOR PARLAMENTAR	AP-5
30073	MARCIA REGINA MARTINS	ASSESSOR PARLAMENTAR	AP-3
20107	MARCIONEY PEREIRA LEITE	ASSESSOR PARLAMENTAR	AP-1
21278	MARCOS ANTONIO DOS SANTOS VALLE	ASSESSOR PARLAMENTAR	APG-7
32402	MARGARET ROGERIO	ASSESSOR ADJ DE SEGURANÇA	ASE-III
21046	MARIA ANGELA PIRES DE MIRANDA	ASSESSOR PARLAMENTAR	AP-5
20080	MARIA APARECIDA DE SOUZA	ASSESSOR PARLAMENTAR	AP-5
21973	MARIA DO CARMO FORTES	ASSESSOR PARLAMENTAR	AP-3
20177	MARIA GLEICIELE FORTUNATO DA PALMA	ASSESSOR PARLAMENTAR	AP-3
20544	MARIA HELENA MACIEL SOARES	ASSESSOR PARLAMENTAR	AP-3
20272	MARIA IRENE ALVIM DA SILVA	ASSESSOR PARLAMENTAR	AP-1
33045	MARIA LUCIA BARRINHA	ASSESSOR PARLAMENTAR	AP-3
21167	MARIA LUCIA DE ALMEIDA	ASSESSOR PARLAMENTAR	AP-3
20626	MARIA MARGARETH DA SILVA	ASSESSOR PARLAMENTAR	AP-2
21203	MARIA RISALVA VIEIRA DOS SANTOS	ASSESSOR PARLAMENTAR	AP-5
32798	MARIA SALETE COSTA DIAS DA COSTA	ASSESSOR PARLAMENTAR	AP-5
23171	MARIA ZILDA PEREIRA RAMOS	ASSESSOR PARLAMENTAR	AP-5
23484	MARIANA LATANZI DA COSTA	ASSESSOR PARLAMENTAR	AP-5
19975	MARILENE CENIRA DALTRÓ BORGES	ASSESSOR PARLAMENTAR	AP-3
21140	MARILUCIA AMORIM DA SILVA	ASSESSOR PARLAMENTAR	AP-3
23134	MARIO MARQUES TAVARES	ASSESSOR PARLAMENTAR	AP-3
25556	MARISOL CASTRO SODRÉ	ASSESSOR PARLAMENTAR	AP-5
20203	MARLENE OLIVEIRA DOS SANTOS	ASSESSOR PARLAMENTAR	AP-3
21256	MARLI ANTUNES PIMENTEL IBANEZ	ASSESSOR PARLAMENTAR	AP-5
32125	MARTA CLARO DA SILVA	ASSESSOR PARLAMENTAR	AP-2
21004	MARTA DA SILVA MACHADO	ASSESSOR PARLAMENTAR	AP-4
21924	MARTA DOS ANJOS RODRIGUES FERREIRA	ASSESSOR PARLAMENTAR	AP-5
25526	MICHELE DOS SANTOS LORCA	ASSESSOR PARLAMENTAR	AP-5
21010	MILLENA MIEKO MARUYAMA	ASSESSOR PARLAMENTAR	AP-4
20092	MILTON ANTONIO MARQUES	ASSESSOR PARLAMENTAR	AP-5

28953	MOACIR TRINDADE SILVA	ASSESSOR PARLAMENTAR	AP-3
20082	MONISE FONTES BARRETO	ASSESSOR PARLAMENTAR	AP-5
23506	NATALIA RODRIGUES ALVARES	ASSESSOR PARLAMENTAR	AP-5
21245	NATHALIA JOVELINA ROGERIO DOS SANTOS	ASSESSOR PARLAMENTAR	AP-5
20532	NEÍO LUCIO FONTES	ASSESSOR PARLAMENTAR	AP-5
32310	NELIDA ABALEM DE CASTRO	ASSESSOR PARLAMENTAR	AP-3
20533	NELSON ROBERTO DE OLIVEIRA	ASSESSOR PARLAMENTAR	AP-5
20051	NETALINA RODRIGUES LEITE	ASSESSOR PARLAMENTAR	AP-7
25385	NEUSA BARBOSA MOURA	ASSESSOR PARLAMENTAR	AP-3
20085	NILDA PEREIRA FREZA	ASSESSOR PARLAMENTAR	AP-5
20094	NORBERTO DO ESPIRITO SANTO COSTA	ASSESSOR PARLAMENTAR	AP-3
28924	ODIL CERQUEIRA	ASSESSOR PARLAMENTAR	AP-5
21131	ODIMARA CREIDIANE BOTELHO LEITE	ASSESSOR PARLAMENTAR	AP-3
20621	ODNILTON GONÇALO CARVALHO CAMPOS	ASSESSOR PARLAMENTAR	AP-4
21081	OLIVALDO MORAES SOUSA	ASSESSOR PARLAMENTAR	AP-5
23430	ONEIDES SOARES DE SOUZA	ASSESSOR PARLAMENTAR	AP-3
23463	ORACILDO CRUZ MEDEIROS	ASSESSOR PARLAMENTAR	AP-3
23384	ORLANDO ALVES COUTINHO	ASSESSOR PARLAMENTAR	AP-5
20073	OSVALDO MESSIAS PEREIRA JUNIOR	ASSESSOR PARLAMENTAR	AP-5
33638	OSVALDO PINHEIRO COSTA	ASSESSOR PARLAMENTAR	AP-4
25422	PAOLA ALMEIDA DE OLIVEIRA	ASSESSOR PARLAMENTAR	AP-5
20546	PATRICIA HACKBARTH	ASSESSOR PARLAMENTAR	AP-3
26627	PATRICIA MULLER	ASSESSOR PARLAMENTAR	AP-4
21058	PATRICIA TANIA RIBEIRO DE AZEVEDO	ASSISTENTE GAB 1ª SECRETARIA	ASI-III
21060	PAULA ELISA MANFRINATO NARDEZ	ASSESSOR PARLAMENTAR	AP-5
20218	PAULINA MARIA DOS SANTOS CAVALLEIRO	ASSESSOR PARLAMENTAR	AP-1
20201	PAULO EDUARDO PAES BARROS PINHEIRO DE CAMPOS	ASSESSOR PARLAMENTAR	AP-3
26592	PAULO JOSÉ ASSIS E MOURA	ASSESSOR PARLAMENTAR	AP-5
32710	PAULO LEONARDO DE FARIA	ASSESSOR PARLAMENTAR	AP-5
33668	PAULO LUIS RIBEIRO PIRES	ASSESSOR PARLAMENTAR	AP-5
21274	PAULO PAES DE BARROS SOBRINHO	ASSESSOR PARLAMENTAR	AP-2
20632	PAULO ROBERTO DE PAULA E SILVA	ASSISTENTE S. GERAIS-RECEPÇÃO	ASI-III
20174	PAULO ROCHA RIBEIRO	ASSESSOR PARLAMENTAR	AP-5
33574	PAULO SERGIO XAVIER	ASSESSOR PARLAMENTAR	APG-9
20149	PEDRO ANTONIO MIRANDA E SOUZA	ASSESSOR PARLAMENTAR	AP-4
21111	PLINIO FRANCISCO PEREIRA DA SILVA	ASSESSOR PARLAMENTAR	AP-3
20521	PRISCILA APPEL	ASSESSOR PARLAMENTAR	AP-5
21287	RAFAEL AUGUSTO BRANDÃO	SECRETÁRIO INSTITUTO MEMÓRIA	DSL-I
33130	RAPHAELLA GOMES PADILHA	ASSESSOR PARLAMENTAR	APG-5
33349	RAYMUNDO XIMENES DE MESQUITA	ASSESSOR PARLAMENTAR	AP-1
17474	REGINALDO CONCEIÇÃO AMORIM	ASSISTENTE GAB. PRESIDÊNCIA	ASI-III
25550	REGINALDO GARCIA DO CARMO	ASSESSOR PARLAMENTAR	AP-5
33669	RICARDO ALESSANDRO BAEZ GOMES	ASSESSOR PARLAMENTAR	AP-3
20535	RICARDO ALOISIO SCHNEIDER	ASSESSOR PARLAMENTAR	AP-5
20558	RICARDO ANTONIO AVELINO NOVAES	ASSESSOR PARLAMENTAR	AP-5
33596	RITA DA SILVA XAVIER	ASSESSOR PARLAMENTAR	AP-3
21254	ROBINSON LUIZ DE AMORIM BAIA	ASSESSOR PARLAMENTAR	AP-3
21240	ROBISON GIRALDI	ASSESSOR PARLAMENTAR	AP-4
33397	RODRIGO DA ROCHA FIGUEIRA	ASSESSOR PARLAMENTAR	AP-5
20024	RODRIGO GARCIA MARTHOS	ASSESSOR PARLAMENTAR	AP-5
32180	RODRIGO NEVES FILGUEIRA	ASSESSOR PARLAMENTAR	AP-3
21159	RODRIGO RODRIGUES ROCHA	ASSESSOR PARLAMENTAR	AP-3
21247	RODRIGO SILVEIRA LOPES	ASSESSOR PARLAMENTAR	AP-3
21215	RODRIGO TOTINI	ASSESSOR PARLAMENTAR	AP-3
27230	ROMÁRIO FERREIRA FILHO	ASSESSOR PARLAMENTAR	AP-3
23122	RONI FRANCISCO MILESQUI	ASSESSOR PARLAMENTAR	AP-4
21030	RONICLEI DOS SANTOS MAGNANI	ASSESSOR PARLAMENTAR	AP-3
33673	ROSANGELA NASCIMENTO NUNES ROCHA	ASSESSOR PARLAMENTAR	AP-5
33806	ROSELI LOSS	ASSESSOR PARLAMENTAR	AP-3
25501	ROSELI TANIA DE OLIVEIRA	ASSESSOR PARLAMENTAR	AP-2
18922	RUBENS DE ANUNCIÇÃO	ASSESSOR PARLAMENTAR	AP-5
33748	RÚBIA NARA CARDOSO RAMOS	ASSESSOR PARLAMENTAR	AP-5
26357	RUBNEY CANO DE BRITO	ASSESSOR PARLAMENTAR	AP-5
21031	SALVADOR SOUZA DE ARAUJO	ASSESSOR PARLAMENTAR	AP-3
32742	SANDRA APARECIDA MARTINOTTO	ASSESSOR PARLAMENTAR	AP-5
21272	SANDRA SAVI PEREIRA	ASSESSOR PARLAMENTAR	AP-4
20662	SEBASTIÃO FARIA COSTA	ASSESSOR PARLAMENTAR	AP-4
21062	SEBASTIÃO DE LIMA	ASSESSOR PARLAMENTAR	AP-3
20122	SEBASTIÃO FARIA RONDON	ASSESSOR PARLAMENTAR	AP-3
33401	SEBASTIÃO GERALDO DE LIMA	ASSESSOR PARLAMENTAR	AP-5
20554	SEBASTIÃO NEY DA SILVA PROVENZANO	ASSESSOR PARLAMENTAR	APG-5
20128	SELMA APARECIDA DA COSTA MOREIRA	ASSESSOR PARLAMENTAR	AP-3
26730	SELMA MARIA BARBOSA DE SOUZA JACOBSON	ASSESSOR PARLAMENTAR	AP-4
23149	SEMIS LÚZIA PALMA DE ARRUDA FERREIRA	ASSESSOR PARLAMENTAR	AP-5
20064	SIDNEY LOPES DE OLIVEIRA FILHO	ASSESSOR PARLAMENTAR	AP-3
33744	SIDNEY PEREIRA MILHOMEM	ASSESSOR PARLAMENTAR	AP-3
23423	SILVIO JOSE DE CASTRO MAIA NETO	ASSESSOR PARLAMENTAR	AP-3
25354	SIMONE MACHADO BARBOSA	ASSESSOR PARLAMENTAR	AP-5
26242	SONIA MATOS DOS REIS	ASSESSOR PARLAMENTAR	AP-3
22008	SORAYA CUNHA MARTINS	ASSESSOR PARLAMENTAR	AP-5
20273	SUELI CARDOSO DA SILVA	ASSESSOR PARLAMENTAR	AP-1
20007	TADEU AMORIM DA SILVA	ASSESSOR PARLAMENTAR	AP-5
21130	TALVANY NEIVERTH	ASSESSOR ADJ 1ª SECRETARIA	ASE-III
32146	TÂNIA MARA ARANTES FIGUEIRA	GESTOR GAB 1ª SECRETARIA	DSL-III
21174	THÁMARA SILVA DE CARVALHO	ASSESSOR PARLAMENTAR	AP-5
21286	THAYSSA DAS NEVES FLEIG	ASSESSOR PARLAMENTAR	AP-5
20593	THELMA RIBEIRO DE AQUINO METELO	ASSESSOR PARLAMENTAR	AP-5
20330	THIAGO HENRIQUE RONDON DOS SANTOS	ASSESSOR PARLAMENTAR	AP-5
23271	VALCY SILVA DOURADO	ASSESSOR PARLAMENTAR	AP-9
21065	VALDEMIR RODRIGUES PASCOAL	ASSESSOR PARLAMENTAR	AP-5

21279	VALDENEI CARLOS ALBERTI	ASSESSOR PARLAMENTAR	AP-9
23318	VALDIVINO TAVARES ALVES	ASSESSOR PARLAMENTAR	AP-5
33040	VALERIA DE SOUZA RODRIGUES	ASSESSOR PARLAMENTAR	APG-2
21165	VALTAIR PEREIRA	ASSESSOR PARLAMENTAR	AP-2
20053	VANDERLEY CARLOS DUARTE	ASSESSOR PARLAMENTAR	AP-1
21284	VANDO CEZAR DOS SANTOS	ASSESSOR PARLAMENTAR	AP-5
21191	VANIA LIMA DE AZEVEDO	ASSESSOR PARLAMENTAR	AP-3
20219	VERA LUCIA MARTINS PEREIRA	ASSESSOR PARLAMENTAR	AP-1
33683	VERA LUCIA RIBEIRO ESTEVES	ASSESSOR PARLAMENTAR	AP-4
21022	VERONICA DEFANTI SILVA	ASSESSOR PARLAMENTAR	AP-5
33430	VINICIUS PINCERATO FONTES DE ALMEIDA	ASSESSOR PARLAMENTAR	AP-5
21290	VIVALDO MARCORIO	ASSESSOR PARLAMENTAR	APG-7
33677	WALTER NEI DUARTE RAMOS	ASSESSOR PARLAMENTAR	APG-8
21166	WASHINGTON LUIZ FAVERO PEREIRA	ASSESSOR PARLAMENTAR	AP-2
21195	WELLINTON MONTEIRO DA SILVA	ASSESSOR PARLAMENTAR	AP-5
33404	WESLLEY LUCAS DE OLIVEIRA	ASSESSOR PARLAMENTAR	AP-7
25355	WILLIAN CESAR DE MORAES	ASSESSOR PARLAMENTAR	AP-5
20055	WILLIAN DOS SANTOS FIGUEIREDO	ASSESSOR PARLAMENTAR	AP-3
20550	WILLIAN HENRY DE LIMA KUBOTA	ASSESSOR PARLAMENTAR	AP-5
21138	ZIDIEL INFANTINO COUTINHO JUNIOR	ASSESSOR PARLAMENTAR	AP-4

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRÁ-SE.

Sala das Reuniões, em Cuiabá, 09 de abril de 2008.

Dep. **SÉRGIO RICARDO** Presidente
Dep. **RIVA** 1º Secretário

Dep. **WALTER RABELLO** 2º Secretário

ATO Nº. 029/2008

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Regimento Interno,

RESOLVE:

Retificar em parte o Ato nº. 136/2007, de 12.12.07, para considerar a exoneração do servidor PEDRO CAETANO DE SOUZA, matrícula 25417, do exercício do cargo em comissão de Assessor Parlamentar, símbolo APG-02, a partir de 29.10.07.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRÁ-SE.

Sala das Reuniões, em Cuiabá, 09 de abril de 2008.

Dep. **SÉRGIO RICARDO** Presidente
Dep. **RIVA** 1º Secretário
Dep. **WALTER RABELLO** 2º Secretário

ATO Nº. 030/2008

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Regimento Interno,

RESOLVE:

Nomear a servidora **LUCIANA SANTOS SCHURIG SIQUEIRA**, matrícula 21282, para o exercício do cargo em comissão de Assessor Parlamentar, símbolo APG-3, a partir de 19.03.08.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRÁ-SE.

Sala das Reuniões, em Cuiabá, 10 de abril de 2008.

Dep. **SÉRGIO RICARDO** Presidente
Dep. **RIVA** 1º Secretário
Dep. **WALTER RABELLO** 2º Secretário

ATO Nº. 031/2008

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Regimento Interno,

RESOLVE:

Dispensar, a pedido, o servidor **ELIO FERREIRA**, matrícula 23409, do exercício do cargo em comissão de Gestor de Gabinete da 1ª Secretaria, símbolo DSL-III, a partir de 01.03.2008, conforme processo 411/2008, de 13.03.2008.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRÁ-SE.

Sala das Reuniões, em Cuiabá, 10 de abril de 2008.

Dep. **SÉRGIO RICARDO** Presidente
Dep. **RIVA** 1º Secretário
Dep. **WALTER RABELLO** 2º Secretário

ATO Nº. 032/2008

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Regimento Interno,

RESOLVE:

Considerando o que consta no Ofício 011/08-SRH-TRE, colocar à disposição do Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso a servidora **REGINA OLIVA DE CAMPOS**, matrícula 25223, Técnico Legislativo de Nível Médio, pelo prazo de 01 (um) ano, com ônus para o órgão de origem.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRÁ-SE.

Sala das Reuniões, em Cuiabá, 11 de abril de 2008.

Dep. **SÉRGIO RICARDO** Presidente
Dep. **RIVA** 1º Secretário
Dep. **WALTER RABELLO** 2º Secretário

ATO Nº. 033/2008

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Regimento Interno,

RESOLVE:

Tornar sem efeito Ato nº. 092/2004, de 14/09/2004, publicado no Diário Oficial de 23.09.04, que concedeu aposentadoria proporcional por tempo de serviço ao Servidor **AGENOR MORBECK NETO**.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRÁ-SE.

Sala das Reuniões, em Cuiabá, 15 de abril de 2008.

Dep. **SÉRGIO RICARDO** Presidente
Dep. **RIVA** 1º Secretário
Dep. **WALTER RABELLO** 2º Secretário

ATO Nº. 034/2008

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Regimento Interno,

RESOLVE:

Dispensar a servidora **ISIS CATARINA MARTINS BRANDÃO**, matrícula 15465, do exercício do cargo em comissão de Secretário do Instituto Memória, símbolo DSL-I, a partir de 28.02.2008.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRÁ-SE.

Sala das Reuniões, em Cuiabá, 16 de abril de 2008.

Dep. **SÉRGIO RICARDO** Presidente
Dep. **RIVA** 1º Secretário
Dep. **WALTER RABELLO** 2º Secretário

ATO Nº. 036/2008

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Regimento Interno, RESOLVE:

Exonerar o servidor **JOSÉ PALMEIRA NETTO**, matrícula 32289, do exercício do cargo em comissão de Assessor Parlamentar, símbolo AP-5, a partir de 01.04.08.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRÁ-SE.

Sala das Reuniões, em Cuiabá, 24 de abril de 2008.

Dep. **SÉRGIO RICARDO**
Dep. **RIVA**

Presidente
1º Secretário

Dep. **WALTER RABELLO**

2º Secretário

ATO Nº. 129/2007

*"Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por tempo de contribuição Mao servidor **ROBERTO NOBRE MASCARENHAS.**"*

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Regimento Interno,

RESOLVE:

Conceder o benefício de aposentadoria por tempo de contribuição Mao servidor **ROBERTO NOBRE MASCARENHAS**, no cargo de carreira de Técnico Legislativo de Nível Médio, Classe "D", referência MD5, com proventos Integrais, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003, (Regra de Transição), acrescido de 44% (quarenta e quatro por cento) de adicional por tempo de serviço, sendo 22% (vinte e dois por cento) calculado sobre a remuneração, nos termos do artigo 86 da Lei Complementar nº 04, de 15.10.1990, com nova redação dada pela Complementar nº 33, de 07.12.1994, e 22% (vinte e dois por cento), calculado sobre o vencimento base do cargo efetivo, nos termos da Lei Complementar nº 04, de 15.10.1990, com nova redação dada pela Lei Complementar nº 42, de 16.04.1996, conforme consta do Processo nº 789/2003, de 11.04.2003.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRÁ-SE.

Sala das Reuniões, em Cuiabá, 07 de novembro de 2007.

Dep. **SÉRGIO RICARDO**
Dep. **RIVA**
Dep. **WALTER RABELLO**

Presidente
1º Secretário
2º Secretário

ATO Nº. 143/2007

*"Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por tempo de contribuição Mao servidor **ANTONINO DE MORAES.**"*

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Regimento Interno,

RESOLVE:

Conceder o benefício de aposentadoria por tempo de contribuição Mao servidor **ANTONINO DE MORAES**, no cargo de carreira de Técnico Legislativo de Nível Médio, Classe "D", referência MD8, com proventos Integrais, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003 (Regra de Transição), acrescido de 50% (cinquenta por cento) de adicional por tempo de serviço, sendo 46% (quarenta e seis por cento) calculado sobre a remuneração, nos termos do artigo 86 da Lei Complementar nº 04, de 15.10.1990, com nova redação dada pela Lei Complementar nº 33, de 07.12.1996, e 04% (quatro por cento) calculado sobre o vencimento base do cargo efetivo, nos termos da Lei Complementar nº 04, de 15.10.1990, com nova redação dada pela Lei Complementar nº 42, de 16.04.1996, conforme consta do Processo nº 528/2007, de 26.03.2007.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRÁ-SE.

Sala das Reuniões, em Cuiabá, 18 de dezembro de 2007.

Dep. **SÉRGIO RICARDO**
Dep. **RIVA**
Dep. **WALTER RABELLO**

Presidente
1º Secretário
2º Secretário

ATO Nº. 144/2007

*"Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por tempo de contribuição Ma servidora **DINALVA SOARES DA SILVA.**"*

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Regimento Interno,

RESOLVE:

Conceder o benefício de aposentadoria por tempo de contribuição à servidora **DINALVA SOARES DA SILVA**, no cargo de carreira de Técnico Legislativo de Nível Médio, Classe "D", referência MD5, com proventos integrais, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003 (Regra de Transição), acrescido de 50% (cinquenta por cento) de adicional por tempo de serviço, sendo 36% (trinta e seis por cento) calculado sobre a remuneração, nos termos do artigo 86 da Lei Complementar nº 04, de 15.10.1990, com nova redação dada pela Lei Complementar nº 33, de 07.12.1996, e 14% (catorze por cento) calculado sobre o vencimento base do cargo efetivo, nos termos da Lei Complementar nº 04, de 15.10.1990, com nova redação dada pela Lei Complementar nº 42, de 16.04.1996, conforme consta do Processo nº 781/2007, de 25.10.2007.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRÁ-SE.

Sala das Reuniões, em Cuiabá, 18 de dezembro de 2007.

Dep. **SÉRGIO RICARDO**
Dep. **RIVA**
Dep. **WALTER RABELLO**

Presidente
1º Secretário
2º Secretário

ATO Nº. 024/2008

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Regimento Interno,

Considerando que o artigo 40, § 7º, inciso I da Constituição Federal, com redação determinada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003, e artigo 2º da Lei nº 10.887, de 18.06.2004.

RESOLVE:

Conceder Pensão por Morte, em decorrência do falecimento do Senhor **ARTAXERXES NUNES DA CUNHA**, matrícula nº 772, servidor inativo/aposentado deste Poder Legislativo, com proventos calculados de acordo com os artigos acima citados, no percentual de 100% (cem por cento), em favor da Senhora **EREMITA NUNES DA CUNHA**, filha do "de cujus", portadora do RG nº 2.634.302-IFP/RJ, expedida em 15.04.1970 e do C.P.F. nº 662.783.768-49, conforme consta do Processo nº 173/2006, de 14.06.2006, a partir da publicação do Ato.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRÁ-SE.

Sala das Reuniões, em Cuiabá, 24 de março de 2008.

Dep. **SÉRGIO RICARDO**
Dep. **RIVA**
Dep. **WALTER RABELLO**

Presidente
1º Secretário
2º Secretário

ATO Nº. 026/2008

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Regimento Interno, Considerando que o artigo 40, § 7º, inciso I da Constituição Federal, com redação determinada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003, e artigo 2º da Lei nº 10.887, de 18.06.2004.

RESOLVE:

Conceder Pensão por Morte, em decorrência do falecimento do Senhor **AMÉRICO COENGA RONDON**, matrícula nº 735, servidor inativo/aposentado deste Poder Legislativo, com proventos calculados de acordo com os artigos acima citados, no percentual de 100% (cem por cento), em favor da Senhora **CELINA DE OLIVEIRA COENGA**, viúva do "de cujus", portadora do RG nº 0223565-0-SJSP/MT, expedida em 25.09.2002 e do C.P.F. nº 430.148.951-72, conforme consta do Processo nº 029/2008, de 08.02.2008, a partir da data do falecimento.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRÁ-SE.

Sala das Reuniões, em Cuiabá, 04 de abril de 2008.

Dep. **SÉRGIO RICARDO**
Dep. **RIVA**

Presidente
1º Secretário

Dep. **WALTER RABELLO**

2º Secretário

TRIBUNAL DE CONTAS

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL nº 09/2008

O Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, através do Pregoeiro Oficial, designado pela Portaria nº 44/2008, publicada no Diário Oficial do Estado de 27 de março de 2008, em cumprimento à Lei Federal nº 10.520/2002, demais normas complementares e condições estabelecidas no Edital e Anexos, torna público aos interessados que realizará no dia **21 de maio de 2008, às 09 horas**, na Escola de Contas Conselheiro Oscar da Costa Ribeiro, situado no Centro Político Administrativo, em Cuiabá-MT, licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL nº 09/2008**, do tipo **MENOR PREÇO**, para aquisição de materiais elétricos e hidráulicos, conforme Termo de Referência nº 100/2008. Os interessados poderão adquirir o Edital Completo e tomar conhecimento de todas as condições da licitação, no Serviço de Aquisições, Contratos e Convênios, do Tribunal, de segunda à sexta-feira, no horário das 09 às 17h, pelo telefone (065) 3613-7549, ou através do site www.tce.mt.gov.br

Oziel Martins da Silva
Pregoeiro Oficial

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO
CONSELHEIRO PRESIDENTE ANTONIO JOAQUIM
PROCURADOR DE JUSTIÇA DR. MAURO DELFINO CÉSAR
RELAÇÃO Nº. 39/2008

Acórdãos e Resolução de Consulta - Sessão Ordinária do dia 06 de maio de 2008.

Processo nº 18.270-2/2007 (6 volumes).
Interessada PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA
Assunto Representação de natureza interna
Relator Conselheiro ARY LEITE DE CAMPOS
ACÓRDÃO Nº 869/2008: Ementa: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA. REPRESENTAÇÃO DE NATUREZA INTERNA. PARCIALMENTE PROCEDENTE. AUSÊNCIA DE DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS DE DESPESAS E DEMAIS IRREGULARIDADES GRAVÍSSIMAS. APLICAÇÃO DE MULTA AO GESTOR NO VALOR DE 500 UPFS, NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA. CONDENAÇÃO DO GESTOR A RESTITUIR AOS COFRES MUNICIPAIS OS VALORES GASTOS INDEVIDAMENTE, CONFORME RELATÓRIO TÉCNICO DE AUDITORIA. ENCAMINHAMENTO DE

FOTOCÓPIA DOS AUTOS AO MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL PARA AS PROVIDÊNCIAS QUE ENTENDER CABÍVEIS. ACORDAM os senhores conselheiros do Tribunal de Contas, nos termos do artigo 1º, inciso XV, da Lei Complementar nº 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo, em parte, com o Parecer nº 1.385/2008 da Procuradoria de Justiça, em, preliminarmente, conhecer da Representação apresentada pela Secretaria de Controle Externo da Primeira Relatoria contra o prefeito municipal de Paranaitá, Sr. Pedro de Alcântara, em face de indícios de irregularidades graves detectadas durante a fiscalização concomitante naquele município, relativa ao período de 1º-1-2007 a 20-8-2007, e, no mérito, julgá-la PARCIALMENTE PROCEDENTE, no que se refere às irregularidades apontadas nos itens: 1) não elaboração da conciliação bancária, comprometendo a exatidão da escrituração contábil, estabelecida pelos artigos 83, 84, 85, 86, 87, 88 e 89 da Lei 4.320/64 - E 33; 2) sonegação de informações, ou seja, deixou de informar ao Tribunal de Contas, a existência da Conta Corrente mantida no Banco do Brasil, 7064-5, contrariando o artigo 215 da Constituição Estadual - E 40; 3) divergência de informações dos saldos bancários entre os valores constantes da contabilidade e da tesouraria, contrariando o artigo 83 da Lei 4.320/64 - E 33; 4) falsificação de demonstrativos contábeis apresentados ao Tribunal de Contas, contrariando o artigo 3º da Resolução CFC nº 803/1996 - Código de Ética Profissional do Contabilista, bem como o artigo 313 A do Código Penal - E 33; 5) pagamento registrados na tesouraria sem a devida formalização da despesa (sem comprovantes), no total apurado de R\$ 160.693,38, contrariando o artigo 60 da Lei 4.320/64, combinado com o artigo 77 do Decreto Lei nº 200/1967 - E 21; 6) ausência de controle da disponibilidade, contrariando o artigo 75 da Lei 4.320/64; 7) ausência de desconto da contribuição a favor do INSS, sobre os subsídios do Prefeito e Vice-Prefeito, nas folhas de pagamento dos meses de janeiro, fevereiro e março de 2007, contrariando a alínea "j", do artigo 12 da Lei Federal nº 8.212/1991 - A 02; 8) ausência de processos de despesas pagos, constantes dos "Relatórios de Conferência da Despesa", apresentados à equipe técnica do Tribunal de Contas, verificada após levantamento da totalidade da documentação física existente na Prefeitura, totalizando em R\$ 1.466.427,96, não atendendo ao disposto no artigo 63 da Lei 4.320/64, e do § 5º, do artigo 78 do Decreto nº 200/1967 - E 40; 9) inconsistência dos Registros Contábeis, com informações prestadas ao Tribunal de Contas divergentes das apresentadas ao Poder Legislativo Municipal. Não constam na relação de pagamentos encaminhada ao Legislativo Municipal, despesas que totalizam em R\$ 100.195,06, assim como, na relação de pagamentos constante do balancete de abril/2007, constatou-se ausência de despesas no montante de R\$ 102.627,36. Não ocorreu registro da NE 1087, quitada em 4-5-07, a favor do credor M. do Carmo Alves Knap, R\$ 216,00, na relação de pagamentos do mês de maio/2007, enviadas ao Legislativo (artigo 83 a 106 da Lei 4.320/64 - E 33; 10) ausência da assinatura do Chefe do Poder Executivo, em 100% (cem por cento) dos processos de despesa, em especial nas Ordens de Pagamento, contrariando os artigos 58 e 64 da Lei nº 4.320/64 - E 27; 11) inexistência de um controle interno efetivo (artigo 74 da Constituição Federal/88), contrariando a Lei Municipal nº 442/2007, que institui o Sistema de Controle Interno na Prefeitura Municipal de Paranaitá - E 39; 12) notas fiscais com emissão anterior as Notas de Empenho

e Notas de Liquidação, ocasionando o "empenho a posterior", isto é o empenho realizado posteriormente à data da Nota Fiscal, no valor total de R\$ 13.259,40, em desacordo com o artigo 60 da Lei Federal nº 4.320/64 - E19; 13) ausência de documentos comprobatórios de despesas (Nota Fiscal), no valor de R\$ 1.200,00, contrariando os §§ 1º e 2º do artigo 63 da Lei Federal nº 4.320/64 - E 21; 15) despesa realizada fora da finalidade do órgão, com aquisição de material esportivo que não se enquadra nas atividades a cargo do gabinete do prefeito, sem atestado de recebimento do produto adquirido, contrariando o disposto nos artigos 4º e 12 da Lei nº 4.320/64 - E 24; 16) contabilização incorreta de despesas com merenda escolar como atividade a cargo do FUNDEB 40% e transporte escolar, em desacordo com o artigo 12, §§ 1º a 6º, da Lei nº 4.320/64 - E 33; 17) divergência entre número de objetos adquiridos, constante na Nota de Empenho (01 balcão), valor de R\$ 2.800,00, e no documento comprobatório (Nota Fiscal) onde acusa aquisição de 10 unidades, não atendendo ao artigo 63 da Lei nº 4.320/64 - E 33; 20) classificação imprópria em elemento de despesa e programação funcional, material permanente contabilizado como material de consumo, nos termos do artigo 12, §§ 1º a 6º e artigo 13 da Lei nº 4.320/64 - (E33); 21) despesa paga sem saldo disponível, no valor R\$ 1.700,00, em dotação orçamentária referente tarifa telefônica, contrariando o artigo 59 da Lei nº 4.320/64 e artigo 73 do Decreto Lei nº 200/1967 - E 07; 22) classificação imprópria de despesas em programas de ensino fundamental, com contabilização incorreta de despesas diversas no "Programa toda Criança na Escola" - atividade Merenda Escolar, totalizando R\$ 80.102,17, contraria os artigos 4º e 5º da Resolução/FNDE nº 32/2006, combinado com artigo 7º, inciso II, da Medida Provisória nº 2178-36/2001 e artigo 12, §§ 1º a 6º, da Lei nº 4.320/64, estando sujeito a multa de 750 UPFs-MT, nos termos do artigo 254, inciso XI da Resolução nº 02/2002 deste Tribunal - E 33; 23) classificação imprópria de despesas em programas de ensino fundamental, com destinação dos recursos do FUNDEB fora das finalidades previstas em lei, no montante de R\$ 29.643,74. Contabilização incorreta de despesas no "Programa toda Criança na Escola" - atividade a cargo do FUNDEB 40% e 60%, em desacordo com os artigos 22 e 23, inciso I, da Lei Federal nº 11.494/2007, combinado com os artigos 70 e 71 da Lei nº 9.394/1996, e artigo 12, §§ 1º a 6º, da Lei nº 4.320/64, estando sujeito a multa de 750 UPFs-MT, nos termos do artigo 254, inciso XI, da Resolução nº 02/2002 deste Tribunal - E 33; 24) despesas com aquisição de passagens para atender a Secretaria de saúde, em deslocamentos de pessoas para consultas e tratamentos, a serem realizadas em outras localidades. Ações voltadas à assistência social, despesas que não se enquadram em atividades programadas para área de saúde, no montante de R\$ 13.085,80 - F 18; 25) despesas com aquisição de combustíveis realizada de forma indiscriminada, sem a comprovação de sua finalidade através das requisições, no montante de R\$ 19.049,25 - E 39; 26) despesa de exercício anterior (2006) empenhada em 2007, no valor de R\$ 12.910,50, em dia 3-1-07, a favor do Hospital São Vicente Ltda - E 35; 27) adiantamentos concedidos em favor da Sra. Sônia Maria Alcântara Berlanda, no total de R\$ 17.135,00. Despesa ilegal, contrariando o Princípio Constitucional Administrativo da Legalidade (artigo 37 da Constituição Federal/88) pela falta de previsão através da lei específica - E 26; 29) ausência de documentação comprobatória do processo seletivo realizado em 2007 - E 03; 30) despesa pública referente aquisição de forro PVC e pregos (NE 1749 - 23-5-07 e NE 2509 - 5-7-07), no valor de R\$ 9.526,47, com pagamento realizado através de 3 (três) cheques pré-datados (850008, 850009, 850010) de conta particular (Especial Universitária nº 26.837-2, agência 1177), no valor individual de R\$ 2.976,00, emitidos por Márcia Barbosa dos Santos. Despesa pública paga (R\$ 8.928,00) com cheque pré-datado de terceiro, com registro contábil incompleto e documentação comprobatória não localizada (artigo 63 da Lei nº 4.320/64); 31) despesas do exercício, com folhas de pagamento, pendentes de quitação até o dia 23-8-07, totalizando em R\$ 642.986,27, conforme registros contábeis, e R\$ 332.531,98 baseado no levantamento do resumo geral das folhas de pagamentos em atraso, em desacordo com o disposto no artigo 7º da Constituição Federal/88 e §§ 2º, 3º e 4º, do artigo 147 da Constituição Estadual; 32) despesas pagas sem a comprovação de sua efetiva liquidação: sem a identificação do recebimento do material e/ou do serviço executado ou sem a identificação de quem as recebeu (Notas Fiscais sem carimbo de atestado de recebimento do material e da prestação de serviços), no valor total de R\$ 4.084,90, contrariando a Lei nº 4.320/64, artigo 63, §§ 1º e 2º; 33) cheques emitidos sem prévia Ordem de Pagamento (nº 721- R\$ 450,00 e nº 851.872 - R\$ 1.000,00), contrariando o Princípio da Vinculação dos atos do processo, artigo 62 da Lei nº 4.320/64; 34) despesas comprovadas com documentos irregulares, Nota Fiscal com valor adulterado de R\$ 100,00 para R\$ 1.000,00, não atendendo ao disposto no artigo 63, § 1º, inciso II, da Lei nº 4.320/64; 35) despesas com material de consumo, apresentando Notas Fiscais onde os valores de determinados produtos sofrem oscilação para mais ou para menos, (superfaturação e subfaturação), em desacordo com a Lei nº 4.320/64, artigo 63; 36) Nota de Empenho sem discriminação correta do serviço, fazendo referência ao mês de maio/2007, enquanto a NF informa tratar-se de serviços prestados no mês de junho/2007, no valor de R\$ 1.440,00, em desacordo com o artigo 63 da Lei nº 4.320/64; 37) ausência de informações e comprovantes que justifiquem a despesa. Despesa sem esclarecimento dos motivos da viagem, ofícios de solicitação sem assinatura do Prefeito e não apresentação dos comprovantes dos bilhetes de passagem, no valor de R\$ 514,00, não atendendo aos artigos 62 e 63 da Lei nº 4.320/64; 38) despesa com aquisição de material de consumo, com aceite de Nota Fiscal emitida fora do prazo de validade, no valor total de R\$ 2.040,00, contrariando o artigo 35-B, inciso X, § 1º, da Lei Estadual nº 7.867/2002; 39) elaboração de teste seletivo, realizada por empresa inábil, não sendo comprovada a capacidade técnica da empresa para prestar tal serviço, conforme disposto no artigo 30 da Lei nº 8.666/93; 40) serviços prestados em análise de documentos contábeis e financeiros, no valor de R\$ 1.008,00, descabíveis diante do fato da empresa S.C. Contabilidade Ltda já estar prestando o mesmo serviço desde 2005, além de não haver nova documentação contratual; 41) despesas com divulgações de matérias relativas a processo licitatório e Atos Oficiais, no valor total de R\$ 13.548,80, sem apresentação de comprovante das publicações, não atendendo aos artigos 62 e 63 da Lei nº 4.320/64; 43) despesa com serviços prestados como enfermeiro e psicólogo sem apresentação do contrato, em desacordo com o artigo 63, §§ 1º e 2º, da Lei nº 4.320/64; 44) Nota de Empenho emitida em duplicidade. NE 65, de 3-1-2007, referentes despesas com credores Idael Oliveira de Moraes e Telemat Celular S/A, pagamento de tarifas de telefone celular, referente aos meses 02/2007, em desacordo com o artigo 61 da Lei nº 4.320/64; 45) ausência de identificação dos serviços prestados com assessoria de comunicação social e imprensa na Nota de Empenho e, do contrato de prestação de serviços, não atendendo o disposto nos artigos 61 e 63, §§ 1º e 2º, da Lei nº 4.320/64; 46) realização de despesas diversas que não estão enquadradas em atividades voltadas à Educação, no total de R\$ 85.851,28; 47) realização de despesas diversas que não estão enquadradas em atividades voltadas à Saúde Pública, no total de R\$ 69.369,05; 48) despesas com reembolso e diárias em favor do Prefeito Municipal, no valor Total de R\$ 4.000,56, com Notas de Empenho sem detalhamentos sobre o objeto e ausência do Relatório de Viagem, em desacordo com o artigo 61 da Lei 4.320/64; 49) protesto extrajudicial de duplicata vencida, no valor de R\$ 8.858,12, promovido pela empresa Cidade Informática Ltda, contra a Prefeitura Municipal de Paranaitá, sendo os valores empenhados em favor da referida empresa devidamente quitados, no montante de R\$ 5.907,80, com inscrição em restos a pagar valor de R\$ 23.750,00, referente a crédito do exercício de 2006. Uso de "duplicata" como título de garantia, contrariando o disposto no artigo 58 da Lei 4.320/64; 50) Lei Municipal nº 424/2007, que autoriza contratar servidores em caráter temporário, não identifica os cargos abertos para contratação; 51) contratação de 91 pessoas para desenvolverem atividades operacionais, com respectiva identificação contratual incompleta, sendo informados apenas os Contratos nºs 10 a 65, 82 a 105, 107 a 116 e 02 (dois) em agosto sem número definido; 52) divergência entre o número de cargos contemplados pela Lei Municipal nº 434/2007, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimento da Prefeitura e, os constantes do Demonstrativo Analítico do Lotacionograma do mês de julho de 2007, apresentado a equipe do Tribunal; 53) gastos com rescisões, no total de R\$ 14.975,58, trazem recibos sem assinaturas dos credores; 54) não foi observado o § 5º do artigo 78 do Decreto Lei nº 200/1967, pois os processos de licitação não ficaram arquivados à disposição do Tribunal de Contas; não obstante a insistente solicitação da equipe quanto a apresentação dos documentos - E 40; 55) não foi disponibilizado a equipe os processos que comprovam que a Administração Pública para realizar despesas, realizou procedimento licitatório, salvo exceção prevista na Lei Federal nº 8.666/93, conforme ordenamento constitucional, estabelecido no artigo 37, inciso XXI, da Constituição Federal/88, combinado com o artigo 2º da Lei nº 8.666/93 e

artigo 79 da Lei Federal nº 4.320/64 - E 10; 56) face a não apresentação dos documentos, consideramos sem licitação todas as despesas do exercício, que ultrapassaram os limites licitatórios, dispostos no artigo 1º da Lei nº 9.648/1998, que alterou os artigos 23, incisos I e II e 24, incisos I e II da Lei nº 8.666/93. Destacamos alguns credores, cujo valor empenhado totalizam R\$ 1.103.959,60, sendo que foi pago o montante de R\$ 851.888,53 - E 10; 57) a empresa Terplan-Projetos e Construções Ltda foi vencedora do Convite 05/2007, sendo que a firma não poderia participar do citado processo licitatório, cujo objeto foi decorrente do projeto elaborado pela mesma (NE 297, 3-1-06, Dotação 3.3.90.39, no valor de R\$ 7.990,00), contrariando o artigo 9º, inciso I, da Lei nº 8.666/93 - E 45; 58) ausência e atraso na remessa de documentação e informações (APLIC e balancetes), comprometendo o acompanhamento pelo Tribunal de Contas - E 42; 59) realização de contrato de pessoal com salário diferenciado para o mesmo cargo; e ainda, alguns instrumentos contratuais não estão assinados pelas partes, o que contraria o artigo 55 da Lei de Licitação, que trata das cláusulas essenciais do contrato; 62) diferença de R\$ 823.676,11 na apuração do saldo do exercício, no levantamento patrimonial, com base no artigo 96 da Lei nº 4.320/64; 63) inconsistência de registro no Livro de Inventário, pois não foi lançado o valor de R\$ 130.000,00, decorrente da NE 409, de 14-2-2007 - Terplan-Projetos e Construção Ltda; e ainda, encontramos diferença de R\$ 193.220,91, entre obras e equipamentos consignado no livro de inventário; 64) veículo em péssimo estado de conservação; e aplicar ao Sr. Pedro de Alcântara a MULTA no valor correspondente a 500 UPFs-MT, com fundamento no artigo 75, inciso III, da Lei Complementar nº 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), a ser recolhida ao Fundo de Reparcelamento e Modernização do Tribunal de Contas, como preceitua a Lei nº 8.411/2005; e, ainda, determinar ao prefeito municipal de Paranaitá, Sr. Pedro de Alcântara, que RESTITUA AOS COFRES MUNICIPAIS o montante de R\$ 1.703.637,43, correspondentes a 62.938,11 UPFs/MT, resultantes da soma dos valores gastos indevidamente relacionados nos itens 5, 8, 13, 25, 27, 32, 34, 37, 40, 41, 48 e 53. A multa e a restituição de recursos aos cofres públicos deverão ser recolhidos, com recursos próprios, todos no prazo de 15 (quinze) dias, contados após o decurso de três dias úteis da publicação desta decisão no Diário Oficial do Estado, como previsto no artigo 61, inciso II e §§ 1º e 2º, da Lei Complementar nº 269/2007, devendo ser encaminhado os respectivos comprovantes a este Tribunal no mesmo prazo. O gestor poderá requerer o parcelamento da multa imposta, desde que preencha os requisitos elencados no artigo 290 da Resolução nº 14/2007 (Regimento Interno deste Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso). Remeta-se cópia integral dos autos ao Ministério Público Estadual, na pessoa do Procurador Geral de Justiça, para as providências que entender cabíveis. Participaram do julgamento os senhores conselheiros JOSÉ CARLOS NOVELLI, VALTER ALBANO, ALENCAR SOARES, HUMBERTO BOSAIPO e WALDIR JÚLIO TEIS.

Processo nº	17.807-1/2007
Interessada	CÂMARA MUNICIPAL DE JUSCIMEIRA
Assunto	Representação de natureza interna
Relator	Conselheiro VALTER ALBANO

ACÓRDÃO nº 870/2008: Ementa: CÂMARA MUNICIPAL DE JUSCIMEIRA. REPRESENTAÇÃO DE NATUREZA INTERNA. PROCEDENTE. DETERMINAÇÃO À CÂMARA PARA QUE ELABORE E APROVE LEI QUE DISPONHA SOBRE A SUA REFORMA ADMINISTRATIVA E PARA QUE O PAGAMENTO DOS SEUS SERVIDORES OBEDEÇA O ARTIGO 37, INCISO X, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL. CONDENAÇÃO DO GESTOR A RESTITUIR AOS COFRES MUNICIPAIS O VALOR DE 16,36 UPFS REFERENTE AO PAGAMENTO DE DIÁRIAS DE VIAGENS NÃO COMPROVADAS. APLICAÇÃO DE MULTA AO GESTOR NO VALOR DE 50 UPFS, NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO PERTINENTE. ENCAMINHAMENTO DOS AUTOS À SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO DA TERCEIRA RELATORIA PARA SUBSIDIAR A ANÁLISE DAS CONTAS ANUAIS DO EXERCÍCIO DE 2007. ENCAMINHAMENTO DE CÓPIA DOS AUTOS AO RELATOR DAS CONTAS ANUAIS DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUSCIMEIRA DO EXERCÍCIO DE 2008 PARA O ACOMPANHAMENTO CONCOMITANTE. ACORDAM os senhores conselheiros do Tribunal de Contas, nos termos do artigo 1º, inciso XV, da Lei Complementar nº 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo, em parte, com o Parecer nº 1.172/2008 da Procuradoria de Justiça, em, preliminarmente, conhecer da Representação de Natureza Interna, formulada pela Secretaria de Controle Externo da Terceira Relatoria em desfavor do presidente da Câmara Municipal de Juscimeira, Sr. Arthur Queiroz Neto, acerca de indícios de irregularidades detectadas por ocasião da análise dos balancetes mensais e comprovadas mediante auditoria especial realizada naquele município, no mês de setembro de 2007, cuja conclusão foi pela existência de alguns atos ilegítimos e antieconômicos que efetivamente causaram dano ao erário, e no mérito, julgá-la PROCEDENTE para determinar à Câmara Municipal de Juscimeira que: a) seja elaborada e aprovada, com a urgência que o caso requer, Lei que disponha sobre a Reforma Administrativa da Câmara Municipal de Juscimeira, com a implantação da nova estrutura organizacional e instituindo o Plano de Cargos, Carreiras e Salários aos servidores, b) os pagamentos dos servidores da Câmara Municipal sejam realizados nos estritos termos do artigo 37, inciso X, da Constituição Federal; e também para determinar ao presidente da Câmara Municipal de Juscimeira, Sr. Arthur Queiroz Neto, que restitua aos cofres municipais o valor equivalente a 16,36 UPFS-MT, resultante do pagamento de diárias de viagens não comprovadas; e, ainda, aplicar ao gestor a multa equivalente a 50 UPFS-MT, fixada com base no inciso III, do artigo 75, da Lei Complementar nº 269/2007, tendo em vista que o jurisdicionado vem afrontando normas legais, em especial a prevista no artigo 37 da Constituição Federal, cuja multa deverá ser recolhida, com recursos próprios, ao Fundo de Reparcelamento e Modernização do Tribunal de Contas, conforme competência prevista no artigo 78 da Lei Complementar nº 269/2007, no prazo de 15 (quinze) dias, contados após o decurso de três dias úteis da publicação desta decisão no Diário Oficial do Estado, como estabelecido no artigo 61, inciso II e §§ 1º e 2º, da referida lei complementar. O gestor poderá requerer o parcelamento da multa imposta, desde que preencha os requisitos elencados no artigo 290 da Resolução nº 14/2007. Após, encaminhe-se os autos à Secretaria de Controle Externo da Terceira Relatoria, responsável pelo julgamento das contas anuais do município de Juscimeira no exercício de 2007, para subsidiar sua análise, e as devidas cópias dos autos à Relatoria responsável pelo exercício de 2008 para o acompanhamento concomitante. Participaram do julgamento os senhores conselheiros ARY LEITE DE CAMPOS, JOSÉ CARLOS NOVELLI, ALENCAR SOARES e HUMBERTO BOSAIPO.

Processo nº	1.456-7/2008
Interessada	PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES
Assunto	Denúncia
Relator	Conselheiro WALDIR JÚLIO TEIS

ACÓRDÃO nº 871/2008: Ementa: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES. DENÚNCIA ACERCA DE IRREGULARIDADES EM CONCURSO PÚBLICO. IMPROCEDENTE. OS CANDIDATOS APROVADOS PARA DETERMINADA REGIÃO SOMENTE SERÃO NOMEADOS PARA OUTRAS LOCALIDADES EM QUE HOUVER CARGOS VAGOS APÓS A ANÁLISE DA CONVENIÊNCIA E OPORTUNIDADE DA ADMINISTRAÇÃO, CONFORME ITEM 18.4 DO EDITAL Nº 001/2006. ARQUIVAMENTO DOS AUTOS. ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, com base no artigo 1º, inciso XV, da Lei Complementar nº 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer nº 1.450/2008 da Procuradoria de Justiça, em, preliminarmente, receber a denúncia anônima apresentada através do Disque-Denúncia deste Tribunal, Chamado nº 18/2008, em desfavor da Prefeitura Municipal de Barra dos Bugres, gestão do Sr. Aniceto Campos de Miranda, acerca de suposta irregularidade no concurso público realizado no ano de 2007 para o cargo de Professores de 1ª a 4ª série, e, no mérito, julgá-la IMPROCEDENTE, uma vez que algumas vagas não foram preenchidas em virtude da não inscrição ou aprovação no concurso público tendo em vista que os candidatos aprovados para determinada região somente serão nomeados para localidades que houver cargos vagos, após a análise da conveniência e oportunidade da administração conforme

item 18.4 do Edital nº 001/2006. Após as anotações de praxe, archive-se os autos, conforme Instrução Normativa nº 01/2000 deste Tribunal. Participaram do julgamento os senhores conselheiros ARY LEITE DE CAMPOS, JOSÉ CARLOS NOVELLI, VALTER ALBANO, ALENCAR SOARES e HUMBERTO BOSAIPO.

Processos nºs 4.946-8/2007 (02 volumes), 4.377-0/2006, 5.087-3/2006, 5.536-0/2006, 7.701-1/2006, 9.139-1/2006, 10.812-0/2006, 12.801-5/2006, 14.239-5/2006, 15.721-0/2006, 17.118-2/2006, 124-4/2007, 1.554-7/2007.

Interessada FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE VÁRZEA GRANDE

Assunto Contas anuais – exercício de 2006

Relator Conselho ARY LEITE DE CAMPOS

ACÓRDÃO Nº 872/2008: Ementa: FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE VÁRZEA GRANDE. RECURSO ORDINÁRIO. PROVIMENTO PARCIAL. REFORMA, EM PARTE, DO ACÓRDÃO Nº 2.06/2007 PARA O AFASTAMENTO DE ALGUMAS IRREGULARIDADES. MANUTENÇÃO DOS DEMAIS TERMOS DA DECISÃO RECORRIDA QUE JULGOU IRREGULARES AS CONTAS ANUAIS DO EXERCÍCIO DE 2006, DEVIDO À PERMANÊNCIA DE IRREGULARIDADES GRAVES. ACORDAM os senhores conselheiros do Tribunal de Contas, nos termos do artigo 1º, inciso XVI, da Lei Complementar nº 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo, em parte, com o Parecer nº 1.452/2008, da Procuradoria de Justiça, em, preliminarmente, receber o Recurso Ordinário interposto pelo ex-superintendente da Fundação de Saúde de Várzea Grande, Sr. Jazon Baracat de Lima, e, no mérito, dar-lhe provimento parcial, para reformar, em parte, o Acórdão nº 2.060/2007, de fls. 1.496 e 1.497-TC, no sentido de afastar as irregularidades dos itens 1, 3, 15, 16 e 17, as quais foram sanadas, conforme relatório da equipe técnica, devendo ser mantidos os demais termos da decisão recorrida que julgou irregulares as contas anuais do exercício de 2006, face a permanência de irregularidades graves. Após as anotações de praxe, archive-se os autos, conforme Instrução Normativa nº 01/2000 deste Tribunal. Participaram do julgamento os senhores conselheiros JOSÉ CARLOS NOVELLI, VALTER ALBANO, ALENCAR SOARES, HUMBERTO BOSAIPO e WALDIR JÚLIO TEIS.

Processos nºs 4.893-3/2007, 4.309-5/2006, 4.311-7/2006, 5.808-4/2006, 7.427-6/2006, 8.801-3/2006, 10.811-1/2006, 13.076-1/2006, 14.392-8/2006, 15.649-3/2006, 16.836-0/2006, 18.281-4/2006 e 1.813-9/2007.

Interessado FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE GUARANTÁ DO NORTE

Assunto Contas anuais – exercício de 2006

Relator Conselho VALTER ALBANO

ACÓRDÃO Nº 873/2008: Ementa: FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE GUARANTÁ DO NORTE. RECURSO ORDINÁRIO. NÃO PROVIMENTO. MANUTENÇÃO DOS TERMOS DO ACÓRDÃO Nº 2.862/2007 QUE JULGOU IRREGULARES AS CONTAS ANUAIS DO EXERCÍCIO DE 2006 E APLICOU MULTA NO VALOR DE 50 UPFS-MT AO GESTOR, DEVIDO À PERMANÊNCIA DE IRREGULARIDADES DE NATUREZA GRAVE. ACORDAM os senhores conselheiros do Tribunal de Contas, nos termos do artigo 1º, inciso XVI, da Lei Complementar nº 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer nº 1.607/2008, da Procuradoria de Justiça, em, preliminarmente, receber o Recurso Ordinário interposto pelo diretor executivo do Fundo Municipal de Previdência Social de Guarantá do Norte, Sr. Leopoldino Rosado de Oliveira, e, no mérito, negar-lhe provimento, face a permanência de irregularidades de natureza grave, classificadas pela Resolução 03/2007, devendo ser mantida, na íntegra, a decisão do Acórdão nº 2.862/2007, que julgou irregulares as contas anuais do exercício de 2006, e aplicou a multa de 50 UPFS-MT ao gestor, Sr. Leopoldino Rosado de Oliveira, que deverá ser recolhida ao Fundo de Reaparelhamento e Modernização do Tribunal de Contas, como preceitua a Lei nº 8.411/2005, com recursos próprios, no prazo de 15 (quinze) dias, contados após o decurso de três dias úteis da publicação desta decisão no Diário Oficial do Estado, como previsto no artigo 61, inciso II e §§ 1º e 2º, da Lei Complementar nº 269/2007. O gestor poderá requerer o parcelamento da multa imposta, desde que preencha os requisitos elencados no artigo 290 da Resolução nº 14/2007. Participaram do julgamento os senhores conselheiros ARY LEITE DE CAMPOS, JOSÉ CARLOS NOVELLI, ALENCAR SOARES, HUMBERTO BOSAIPO e WALDIR JÚLIO TEIS.

Processos nºs 5.467-4/2007, 3.262-0/2006, 3.263-8/2006, 4.446-6/2006, 7.316-4/2006, 9.236-3/2006, 10.887-1/2006, 10.891-0/2006, 14.505-0/2006, 15.567-5/2006, 17.611-7/2006, 456-1/2007 e 1.614-4/2007

Interessada CÂMARA MUNICIPAL DE TABAPORÃ

Assunto Contas anuais relativas ao exercício de 2006

Relator Conselho VALTER ALBANO

ACÓRDÃO Nº 874/2008: Ementa: CÂMARA MUNICIPAL DE TABAPORÃ. RECURSO ORDINÁRIO. PROVIMENTO PARCIAL. REFORMA DO ACÓRDÃO Nº 2.626/2007 PARA CONSIDERAR AS CONTAS ANUAIS DO EXERCÍCIO DE 2006 REGULARES COM RECOMENDAÇÕES. O GESTOR DEVERÁ IMPLEMENTAR MECANISMOS DE CONTROLE INTERNO, NOS TERMOS CONSTITUCIONAIS. ACORDAM os senhores conselheiros do Tribunal de Contas, nos termos do artigo 1º, inciso XVI da Lei Complementar nº 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e contrariando o Parecer nº 624/2008 da Procuradoria de Justiça, em, preliminarmente, receber o Recurso Ordinário constante às fls. 277 a 292-TC, interposto pelo ex-presidente da Câmara Municipal de Tabaporã, Sr. Antônio Alves Filho, e, no mérito, dar-lhe provimento parcial, para reformar a decisão do Acórdão nº 2.626/2007, no sentido de julgar REGULARES, com recomendações as contas anuais da Câmara Municipal de Tabaporã, relativas ao exercício de 2006, recomendando a atual gestão que implemente mecanismos de controle interno, nos termos constitucionais. Após as anotações de praxe, archive-se os autos, conforme Instrução Normativa nº 01/2000 deste Tribunal. Participaram do julgamento os senhores conselheiros ARY LEITE DE CAMPOS, JOSÉ CARLOS NOVELLI, ALENCAR SOARES, HUMBERTO BOSAIPO e WALDIR JÚLIO TEIS.

Processos nºs 5.784-3/2007, 2.457-0/2007, 2.458-9/2007, 2.459-7/2007, 2.460-0/2007, 2.461-9/2007, 2.462-7/2007, 2.463-5/2007, 2.464-3/2007, 2.466-0/2007, 2.467-8/2007, 2.469-4/2007 e 2.471-6/2007.

Interessado FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE NOVA MONTE VERDE

Assunto Recurso Ordinário

Relator Conselho HUMBERTO BOSAIPO

ACÓRDÃO Nº 875/2008: Ementa: FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE NOVA MONTE VERDE. RECURSO ORDINÁRIO. NÃO PROVIMENTO. MANUTENÇÃO DOS TERMOS DO ACÓRDÃO Nº 2.875/2007 QUE JULGOU IRREGULARES AS CONTAS ANUAIS DO EXERCÍCIO DE 2006 E APLICOU A MULTA DE 50 UPFS-MT AO GESTOR, TENDO EM VISTA A AUSÊNCIA DE QUALQUER ELEMENTO NOVO QUE ENSEJASSE A MODIFICAÇÃO DA DECISÃO RECORRIDA. ACORDAM os senhores conselheiros do Tribunal de Contas, nos termos do artigo 1º, inciso XVI, da Lei Complementar nº 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato

Grosso), por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer nº 1.314/2008, da Procuradoria de Justiça, em, preliminarmente, conhecer do Recurso Ordinário, constante às fls. 244 a 259-TC, interposto pelo diretor executivo do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Nova Monte Verde, Sr. Elson Amantino Maciel e, no mérito, negar-lhe PROVIMENTO, em razão de que as justificativas apresentadas pelo recorrente não trouxeram fatos novos que pudessem provocar uma mudança do mérito da decisão, mantendo-se in totum o Acórdão nº 2.875/2007, fls. 242 e 243-TC, que julgou irregulares as contas do exercício de 2006, do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Nova Monte Verde, e aplicou a multa de 50 UPFS-MT, que deverá ser recolhida pelo Sr. Elson Amantino Maciel ao Fundo de Reaparelhamento e Modernização do Tribunal de Contas, nos termos do artigo 75, inciso III, da Lei Complementar nº 269/2007, combinado com o artigo 289, inciso III, da Resolução nº 14/2007, como preceitua a Lei nº 8.411/2005, com recursos próprios, no prazo de 15 (quinze) dias, contados após o decurso de três dias úteis da publicação desta decisão no Diário Oficial do Estado, como previsto no artigo 61, inciso II e §§ 1º e 2º, da Lei Complementar nº 269/2007. O gestor poderá requerer o parcelamento da multa imposta, desde que preencha os requisitos elencados no artigo 290 da Resolução nº 14/2007 (Regimento Interno deste Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso). Participaram do julgamento os senhores conselheiros ARY LEITE DE CAMPOS, JOSÉ CARLOS NOVELLI, VALTER ALBANO, ALENCAR SOARES e WALDIR JÚLIO TEIS.

Processos nºs 2.390-6/2008 e 2.210-1/2008

Interessada PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

Assunto Consulta

Relator Conselho WALDIR JÚLIO TEIS

RESOLUÇÃO DE CONSULTA Nº 13/2008

Ementa: PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS. CONSULTA. RESPONDER AO CONSULENTE QUE NÃO É POSSÍVEL A CONTRATAÇÃO PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS (HARDWARES E SOFTWARES) E/OU PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INFORMÁTICA SEM O DEVIDO PROCESSO LICITATÓRIO. A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO CONTRARIA O ARTIGO 37, INCISO XXI, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E O ARTIGO 3º DA LEI Nº 8.666/93, EM RAZÃO DE QUE HÁ NO MERCADO OUTRAS EMPRESAS EM CONDIÇÕES DE FORNECER OS REFERIDOS SERVIÇOS E EQUIPAMENTOS.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo nº 2.390-6/2008.

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, nos termos do artigo 1º, inciso XVII, da Lei Complementar nº 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso) e artigo 81, inciso IV, da Resolução nº 14/2007 - Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, resolve, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer nº 1.595/2008 da Procuradoria de Justiça e Parecer nº 21/CT/2008 da Consultoria Técnica deste Tribunal, em, preliminarmente, conhecer da presente consulta e, no mérito, responder ao consulente que não é possível a contratação para fornecimento de equipamentos (hardwares e softwares) ou prestação de serviços de informática sem o devido processo licitatório, visto que a inexigibilidade de licitação contraria o artigo 37, inciso XXI, da Constituição Federal e o artigo 3º da Lei nº 8.666/93, em razão de que há no mercado outras empresas em condições iguais de fornecer os referidos serviços e equipamentos. Após as anotações de praxe archive-se os autos, conforme Instrução Normativa nº 01/2000 deste Tribunal.

Participaram do julgamento os senhores conselheiros ARY LEITE DE CAMPOS, JOSÉ CARLOS NOVELLI, VALTER ALBANO, ALENCAR SOARES e HUMBERTO BOSAIPO.

Processo nº 1.975-5/2008

Interessado JOSÉ BOM DESPACHO DE LIMA

Assunto Aposentadoria voluntária

Relator Conselho ARY LEITE DE CAMPOS

ACÓRDÃO Nº 876/2008: Ementa: Ato aposentatório nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, acrescido de 50% (cinquenta por cento) de adicional por tempo de serviço, sendo 24% (vinte e quatro por cento) calculado sobre a remuneração, nos termos do artigo 86 da Lei Complementar nº 04/1990, com nova redação dada pela Lei Complementar nº 33/1994, 26% (vinte e seis por cento), calculado sobre o vencimento base do cargo efetivo, nos termos da Lei Complementar nº 04/1990, com nova redação dada pela Lei Complementar nº 42/1996. Apto ao registro. Legalidade do cálculo de proventos. ACORDAM os senhores conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer nº 1.531/2008 da Procuradoria de Justiça, com base no artigo 43, II, e § 1º da Lei Complementar nº 269/2007, em REGISTRAR o Ato nº 022/2008, de fl. 85-TC, publicado no DOE nº 24812 de 10-4-2008, fl. 86-TC, que retifica em parte o Ato nº 132/2007, de fl. 65-TC, publicado no DOE de 20-12-2007, pág. 148, de aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição do Sr. JOSÉ BOM DESPACHO DE LIMA, no cargo de carreira de Técnico Legislativo de Nível Médio, Classe "D", Referência MD5, com proventos integrais, com a fundamentação legal constante do Ato nº 022/2008, considerando LEGAL o cálculo de proventos apresentado à fl. 42-TC. Remetam-se os autos ao setor competente para cumprimento da decisão. Após, restitua-se o processo ao órgão de origem. Participaram do julgamento os senhores conselheiros JOSÉ CARLOS NOVELLI, VALTER ALBANO, ALENCAR SOARES, HUMBERTO BOSAIPO e WALDIR JÚLIO TEIS.

Processo nº 19.998-2/2007

Interessada MARIA DO CARMO FIGUEIREDO FERREIRA

Assunto Aposentadoria voluntária

Relator Conselho ARY LEITE DE CAMPOS

ACÓRDÃO Nº 877/2008: Ementa: Ato aposentatório com base no artigo 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003, artigo 87, inciso III, alínea "c" da Lei Orgânica do município de Várzea Grande; artigo 76, artigo 195, inciso III, alínea "c", da Lei Municipal nº 1.164/1991, artigo 64, inciso I e parágrafo 1º da Lei Municipal nº 2.361/2001, artigo 12, inciso III, alínea "a", combinado com parágrafo 3º do mesmo artigo, Lei Municipal nº 2.719/2004 e Lei Municipal nº 2.837/2005. Apto ao registro. Legalidade do cálculo de proventos. ACORDAM os senhores conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer nº 1.638/2008, da Procuradoria de Justiça, com base no artigo 43, II, e § 1º, da Lei Complementar nº 269/2007, em REGISTRAR o Ato nº 044/2007, de fl. 10-TC, publicado no Jornal Oficial dos Municípios de 24-9-2007, pág. 13/14, retificado pelo Ato nº 006/2008, de fl. 87-TC, publicado no Jornal Oficial dos Municípios de 19-2-2008, pág. 26, ambos do Instituto de Segurança Social dos Servidores Municipais de Várzea Grande, de aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, da Sra. MARIA DO CARMO FIGUEIREDO FERREIRA, no cargo de Professora, Nível "I a IV", lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, no município de Várzea Grande, com a fundamentação legal constante do Ato nº 006/2008, considerando LEGAL o cálculo de proventos apresentado à fl. 26-TC. Remetam-se os autos ao setor competente para cumprimento da decisão. Após, restitua-se o processo ao órgão de origem. Participaram do julgamento os senhores conselheiros JOSÉ CARLOS NOVELLI, VALTER ALBANO, ALENCAR SOARES, HUMBERTO BOSAIPO e WALDIR JÚLIO TEIS.

Processo nº 18.318-0/2007
 Interessada VALDELICE DE SOUZA CAVALCANTE
 Assunto Aposentadoria voluntária
 Relator Conselheiro ARY LEITE DE CAMPOS
 ACÓRDÃO Nº 878/2008: Ementa: Ato aposentatório com base nos incisos I, II, III e IV do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e artigo 140, parágrafo único da Constituição Estadual, mais o artigo 213, inciso III, alínea "a", da Lei Complementar nº 04/1990 e as disposições da Lei nº 8.269/2004. Apto ao registro. Legalidade do cálculo de proventos. ACORDAM os senhores conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer nº 1.529/2008 da Procuradoria de Justiça, com base no artigo 43, II, e § 1º da Lei Complementar nº 269/2007, em REGISTRAR o Ato Governamental nº 4.159/2007, de fl. 05-TC, publicado no DOE de 6-11-2007, pág. 8, e o Ato Governamental nº 5.578/2008, de fl. 60-TC, publicado no DOE, de 25-3-2008, pág. 4, que retifica em parte, o primeiro, de aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição da sra. VALDELICE DE SOUZA CAVALCANTE, estável na categoria funcional de Assistente do SUS, Classe "B", Nível "09", lotada na Secretaria de Estado de Saúde, nesta Capital, com proventos integrais, com a fundamentação legal constante dos referidos atos, considerando LEGAL o cálculo de proventos apresentado à fl. 37-TC. Remetam-se os autos ao setor competente para cumprimento da decisão. Após, restitua-se o processo ao órgão de origem. Participaram do julgamento os senhores conselheiros JOSÉ CARLOS NOVELLI, VALTER ALBANO, ALENCAR SOARES, HUMBERTO BOSAIPO e WALDIR JÚLIO TEIS.

Processo nº 5.345-7/2008
 Interessado ANTONIO ÂNGELO
 Assunto Aposentadoria voluntária
 Relator Conselheiro ARY LEITE DE CAMPOS
 ACÓRDÃO Nº 879/2008: Ementa: Ato aposentatório nos termos do artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "b", da Constituição Federal. Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, e artigo 140, parágrafo único da Constituição Estadual, mais os artigos 36, 71, ambos da Lei Complementar nº 50/1998, regulamentada pelo Decreto nº 1.280/2000, com as alterações previstas nas Leis Complementares nºs 206/2004 e 277/2007, combinado com o artigo 20 da Lei Complementar nº 104/2002, e as disposições do Decreto nº 591/2003. Apto ao registro. Legalidade do cálculo de proventos. ACORDAM os senhores conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer nº 1.651/2008, da Procuradoria de Justiça, com base no artigo 43, II, e § 1º, da Lei Complementar nº 269/2007, em REGISTRAR o Ato Governamental nº 5.695/2008, de fl. 05-TC, publicado no DOE, de 1-4-2008, pág. 11, que concede aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, ao Sr. ANTONIO ÂNGELO, na categoria funcional de Apoio Administrativo Educacional, Classe "B", Nível "09", lotado na Secretaria de Estado de Educação/Escola Estadual "Jonas Lopes da Silva", no município de Várzea Grande, com proventos proporcionais, com a fundamentação legal constante do referido Ato, considerando LEGAL o cálculo de proventos apresentado à fl. 31-TC. Remetam-se os autos ao setor competente para cumprimento da decisão. Após, restitua-se o processo ao órgão de origem. Participaram do julgamento os senhores conselheiros JOSÉ CARLOS NOVELLI, VALTER ALBANO, ALENCAR SOARES, HUMBERTO BOSAIPO e WALDIR JÚLIO TEIS.

Processo nº 1.273-4/2008
 Interessada ERICA HELENA SCHREIBER
 Assunto Aposentadoria voluntária
 Relator Conselheiro ARY LEITE DE CAMPOS
 ACÓRDÃO Nº 880/2008: Ementa: Ato aposentatório com base no artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "b", da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, artigo 87, inciso III, alínea "d", da Lei Orgânica do Município de Várzea Grande, artigo 195, inciso III, alínea "d", da Lei Municipal nº 1.164/1991, artigo 12, inciso III, alínea "b", da Lei Municipal nº 2.719/2004 e Lei Municipal nº 2.861/2006. Apto ao registro. Legalidade do cálculo do benefício. ACORDAM os senhores conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer nº 1.522/2008 da Procuradoria de Justiça, com base no artigo 43, II, e § 1º da Lei Complementar nº 269/2007, em REGISTRAR o Ato nº 017/2008, de fl. 86-TC, publicado no DOE de 12-3-2008, pág. 38, que revoga o Ato nº 53/2007, de fl. 09-TC, ambos do Instituto de Segurança Social dos Servidores Municipais de Várzea Grande, de aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição da sra. ERICA HELENA SCHREIBER, efetiva no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria de Estado de Educação/EMEB "Ary Leite de Campos", no município de Várzea Grande, com proventos proporcionais, com a fundamentação legal constante do referido Ato nº 017/2008, considerando LEGAL o cálculo de proventos apresentado à fl. 90-TC. Remetam-se os autos ao setor competente para cumprimento da decisão. Após, restitua-se o processo ao órgão de origem. Participaram do julgamento os senhores conselheiros JOSÉ CARLOS NOVELLI, VALTER ALBANO, ALENCAR SOARES, HUMBERTO BOSAIPO e WALDIR JÚLIO TEIS.

Processo nº 4.357-5/2008
 Interessada CLAUDIR LOURDES DOS SANTOS
 Assunto Aposentadoria voluntária
 Relator Conselheiro ARY LEITE DE CAMPOS
 ACÓRDÃO Nº 881/2008: Ementa: Ato aposentatório nos termos dos incisos I, II, III e IV, do artigo 6º, da Emenda Constitucional nº 41/2003 e artigo 140, parágrafo único, da Constituição Estadual, mais os artigos 36, 71, ambos da Lei Complementar nº 50/1998, regulamentada pelo Decreto nº 1.280/2000, com as alterações previstas nas Leis Complementares nºs 206/2004 e 277/2007, c/c o artigo 20 da Lei Complementar nº 104/2002 e as disposições do Decreto nº 2.816/1998. Apto ao registro. Legalidade do cálculo de proventos. ACORDAM os senhores conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer nº 1.649/2008 da Procuradoria de Justiça, com base no artigo 43, II e § 1º da Lei Complementar nº 269/2007, em REGISTRAR o Ato Governamental nº 5.548/2008, de fl. 05-TC, publicado no DOE, de 19-3-2008, pág. 3, de aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, da Sra. CLAUDIR LOURDES DOS SANTOS, no cargo efetivo de Professor, Classe "B", Nível "10", lotada na Secretaria de Estado de Educação/Escola Estadual "Domingos Briante", no município de São José do Rio Claro, com a fundamentação legal constante do referido ato, considerando LEGAL o cálculo de proventos apresentado à fl. 47-TC. Remetam-se os autos ao setor competente para cumprimento da decisão. Após, restitua-se o processo ao órgão de origem. Participaram do julgamento os senhores conselheiros JOSÉ CARLOS NOVELLI, VALTER ALBANO, ALENCAR SOARES, HUMBERTO BOSAIPO e WALDIR JÚLIO TEIS.

Processo nº 4.363-0/2008
 Interessada MARINA ALBUÉS SANTIAGO
 Assunto Aposentadoria voluntária
 Relator Conselheiro ARY LEITE DE CAMPOS
 ACÓRDÃO Nº 882/2008: Ementa: Ato aposentatório nos termos dos incisos I, II, III, e IV do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, e artigo 140, parágrafo único da Constituição Estadual, mais os artigos 36, 71, ambos da Lei Complementar nº 50/1998, regulamentada pelo Decreto nº 1.280/2000, com as alterações previstas nas Leis Complementares nºs 206/2004 e 277/2007, combinado com o artigo 20 da Lei Complementar nº 104/2002, e as disposições do Decreto nº 2.816/1998. Apto ao registro. Legalidade do cálculo de proventos. ACORDAM os senhores conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer nº 1.641/2008, da Procuradoria de Justiça, com base no artigo 43, II, e § 1º, da Lei Complementar nº

269/2007, em REGISTRAR o Ato Governamental nº 5.524/2008, de fl. 04-TC, publicado no DOE, de 13-3-2008, pág. 4, que concede aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, a Sra. MARINA ALBUÉS SANTIAGO, no cargo de Professor, Classe "C", Nível "10", lotado na Secretaria de Estado de Educação/Escola Estadual "Manoel Gomes", no município de Várzea Grande, com proventos integrais, com a fundamentação legal constante do referido ato, considerando LEGAL o cálculo de proventos apresentado à fl. 57-TC. Remetam-se os autos ao setor competente para cumprimento da decisão. Após, restitua-se o processo ao órgão de origem. Participaram do julgamento os senhores conselheiros JOSÉ CARLOS NOVELLI, VALTER ALBANO, ALENCAR SOARES, HUMBERTO BOSAIPO e WALDIR JÚLIO TEIS.

Processo nº 5.143-8/2008
 Interessada INES DA SILVA MENDONÇA
 Assunto Aposentadoria voluntária
 Relator Conselheiro ARY LEITE DE CAMPOS
 ACÓRDÃO Nº 883/2008: Ementa: Ato aposentatório com base nos incisos I, II, III e IV do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e artigo 140, parágrafo único, da Constituição Estadual, mais os artigos 36, 71, ambos da Lei Complementar nº 50/1998, regulamentada pelo Decreto nº 1.280/2000, com as alterações previstas nas Leis Complementares nº 206/2004 e 277/2007, combinado com o artigo 20 da Lei Complementar nº 104/2002 e as disposições do Decreto nº 2.816/1998. Apto ao registro. Legalidade do cálculo de proventos. ACORDAM os senhores conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer nº 1.637/2008, da Procuradoria de Justiça, com base no artigo 43, II, e § 1º, da Lei Complementar nº 269/2007, em REGISTRAR o Ato Governamental nº 5.554/2008, de fl. 41-TC, publicado no DOE, de 20-3-2008, pág. 01, de aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição da Sra. INES DA SILVA MENDONÇA, efetivo no cargo de Professora, Classe "B", Nível "11", lotada na Secretaria de Estado de Educação/Escola Estadual "Profº João Batista", no município de Tangará da Serra, com a fundamentação legal constante do referido ato, considerando LEGAL o cálculo de proventos apresentado à fl. 35-TC. Remetam-se os autos ao setor competente para cumprimento da decisão. Após, restitua-se o processo ao órgão de origem. Participaram do julgamento os senhores conselheiros JOSÉ CARLOS NOVELLI, VALTER ALBANO, ALENCAR SOARES, HUMBERTO BOSAIPO e WALDIR JÚLIO TEIS.

Processo nº 6.166-2/2008
 Interessadas NILMA DE CAMPOS E SILVA e ROSALINA MARIA DA SILVA COSTA
 Assunto Pensão
 Relator Conselheiro ARY LEITE DE CAMPOS
 ACÓRDÃO Nº 884/2008: Ementa: Pensão com base no artigo 40, § 7º, inciso II e § 8º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 e as disposições dos artigos 243, 245, inciso I, alínea "a", inciso II, alínea "a" e 246, § 2º, todos da Lei Complementar nº 04/1990. Apto ao registro. Legalidade do cálculo do benefício. ACORDAM os senhores conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer nº 1.555/2007 da Procuradoria de Justiça, com base no artigo 43, II, e § 1º, da Lei Complementar nº 269/2007, em REGISTRAR o Ato Administrativo nº 272/2008/SAD, de fl. 29-TC, publicado no DOE de 1º-4-2008, pág. 27, que resolve conceder pensão em caráter vitalícia à srª ROSALINA MARIA DA SILVA COSTA e temporária aos filhos menores Maria Júlia da Costa e Eduarda Vitória da Costa, representados legalmente pela Srª NILMA DE CAMPOS E SILVA, da seguinte forma 50% (cinquenta por cento) ao cônjuge e 50% (cinquenta por cento) divididos aos filhos menores, na proporção de 25% (vinte e cinco por cento) a cada um, em razão do falecimento do Sr. Esvaldi Guia da Costa, quando em atividade, lotado na Polícia Judiciária Civil, no cargo de Agente de Polícia, Classe "C", no município de Poconé, com a fundamentação legal constante do referido ato, considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado à fl. 28-TC. Remetam-se os autos ao setor competente para cumprimento da decisão. Após, restitua-se o processo ao órgão de origem. Participaram do julgamento os senhores conselheiros JOSÉ CARLOS NOVELLI, VALTER ALBANO, ALENCAR SOARES, HUMBERTO BOSAIPO e WALDIR JÚLIO TEIS.

Processo nº 19.335-6/2007
 Interessada JANAIR RODRIGUES DE SOUZA MORAIS
 Assunto Pensão
 Relator Conselheiro ARY LEITE DE CAMPOS
 ACÓRDÃO Nº 885/2008: Ementa: Ato aposentatório nos termos do artigo 40, § 7º, inciso II, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o artigo 25, § 1º, inciso II, da Lei Municipal nº 802/2007. Apto ao registro. Legalidade do cálculo de proventos. ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer nº 1.487/2008 da Procuradoria de Justiça, com base no artigo 43, II, e § 1º da Lei Complementar nº 269/2007, em REGISTRAR a Portaria nº 01/2007, de fl. 10-TC, publicada no Jornal Oficial dos Municípios, de 31-10-2007, pág. 8 e as Portarias nºs 02/2007, de fl. 45-TC, publicada no Jornal Oficial dos Municípios, de 21-12-2007, pág. 31, e 01/2008, de fl. 105-TC, publicada no Jornal Oficial dos Municípios, de 27-3-2008, pág. 66, que retificam a primeira que concede pensão vitalícia a Srª JANAIR RODRIGUES DE SOUZA MORAIS, na proporção de 50%, e temporária aos menores, Matheus Souza Morais e Arthur Souza Morais, na proporção de 50% divididos em partes iguais, em decorrência do falecimento do Sr. Eder Carolino Vilela de Morais, Auxiliar Administrativo, lotado, quando em atividade, na Secretaria de Saúde, do município de Torixoróu, com a fundamentação legal constante da Portaria nº 01/2007 e 01/2008, considerando LEGAL o cálculo de benefício apresentado à fl. 23-TC. Remetam-se os autos ao setor competente para cumprimento da decisão. Após, restitua-se o processo ao órgão de origem. Participaram do julgamento os senhores conselheiros JOSÉ CARLOS NOVELLI, VALTER ALBANO, ALENCAR SOARES, HUMBERTO BOSAIPO e WALDIR JÚLIO TEIS.

Processo nº 5.352-0/2008
 Interessado ELIAS ROCHA VIEIRA
 Assunto Reserva remunerada
 Relator Conselheiro ARY LEITE DE CAMPOS
 ACÓRDÃO Nº 886/2008: Ementa: Reserva remunerada nos termos do artigo 42, § 1º e 2º, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 e artigo 144, da Constituição Estadual, mais os artigos 110, inciso I, 112, inciso II e 115, todos da Lei Complementar nº 231/2005 e as disposições da Lei Complementar nº 71/2000, alterada pela Lei Complementar nº 125/2003. Apto ao registro. Legalidade do cálculo de proventos. ACORDAM os senhores conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer nº 1.475/2008, da Procuradoria de Justiça, com base no artigo 43, II, e § 1º da Lei Complementar nº 269/2007, em REGISTRAR o Ato Governamental nº 5.701/2008, de fl. 05-TC, publicado no DOE de 1º-4-2008, pág. 11, que transfere, para a inatividade, mediante reserva remunerada, o Sr. ELIAS ROCHA VIEIRA, na graduação de Cabo-PM, Classe "C", lotado na Polícia Militar do Estado de Mato Grosso – 1º Batalhão de Polícia Militar, nesta Capital, com proventos proporcionais, com a fundamentação legal constante do referido ato, considerando LEGAL o cálculo de proventos apresentado à fl. 30-TC. Remetam-se os autos ao setor competente para cumprimento da decisão. Após, restitua-se o processo ao órgão de origem. Participaram do julgamento os senhores conselheiros JOSÉ CARLOS NOVELLI, VALTER ALBANO, ALENCAR SOARES, HUMBERTO BOSAIPO e WALDIR JÚLIO TEIS.

Processo nº 1.056-1/2008 e 92-0/1977 (apenso)
 Interessado MARCIANO DIAS DE OLIVEIRA
 Assunto Retificação de ato de reserva remunerada
 Relator CONSELHEIRO ARY LEITE DE CAMPOS
 ACÓRDÃO Nº 887/2008: Ementa: Retificação de ato de reserva remunerada, para incluir o artigo 164, inciso II e 226, § 2º, inciso III, ambos da Lei Complementar nº 26/1993. Novo ato apto ao registro. Legalidade do novo cálculo de proventos. ACORDAM os senhores conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer nº 1.543/2008 da Procuradoria de Justiça, com base no artigo 43, II, e § 1º, da Lei Complementar nº 269/2007, em REGISTRAR o Ato Governamental nº 4.475/2007, de fl. 06-TC, publicado no DOE, de 7-12-2007, pág. 15, que retifica, em parte, o Ato Governamental de 19-12-1977, publicado no DOE da mesma data, que transferiu ex officio, para a inatividade, mediante reforma, o Sr. MARCIANO DIAS DE OLIVEIRA, na graduação de 3º Sargento PM-RR, lotado na Polícia Militar do Estado de Mato Grosso, desta Capital, com proventos integrais, para incluir na fundamentação legal constante do referido Ato Governamental de 19-12-1977, do processo apenso nº 92-0/1977, o artigo 164, inciso II e 226, § 2º, inciso III, ambos da Lei Complementar nº 26/1993, face a Decisão do Recurso de Embargos de Declaração nº 53549/2007-Classe II - 17 (oposto nos autos de Reexame Necessário de Sentença com Recurso de Apelação Civil 24817/2007 - Classe II - 27) - Comarca da Capital, considerando LEGAL o novo cálculo de proventos apresentado à fl. 52-TC. Remetam-se os autos ao setor competente para cumprimento da decisão. Após, restitua-se o processo ao órgão de origem. Participaram do julgamento os senhores conselheiros JOSÉ CARLOS NOVELLI, VALTER ALBANO, ALENCAR SOARES, WALDIR JÚLIO TEIS e HUMBERTO BOSAIPO.

Processo nº 5.918-8/2008
 Interessada IZOLETE FAXO MARTINS
 Assunto Aposentadoria voluntária
 Relator Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI
 ACÓRDÃO Nº 888/2008: Ementa: Ato aposentatório com base nos incisos I, II, III e IV do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e artigo 140, parágrafo único, da Constituição Estadual, mais os artigos 36, 71, ambos da Lei Complementar nº 50/1998, regulamentada pelo Decreto nº 1.280/2000, com as alterações previstas nas Leis Complementares nº 206/2004 e 277/2007, combinado com o artigo 20 da Lei Complementar nº 104/2002 e as disposições do Decreto nº 2.816/1998. Apto ao registro. Legalidade do cálculo de proventos. ACORDAM os senhores conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer nº 1.554/2008, da Procuradoria de Justiça, com base no artigo 43, II, e § 1º, da Lei Complementar nº 269/2007, em REGISTRAR o Ato Governamental nº 5.777/2008, de fl. 04-TC, publicado no DOE, de 4-4-2008, pág. 10, de aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição da Sra. IZOLETE FAXO MARTINS, efetivo no cargo de Professora, Classe "C", Nível "08", lotada na Secretaria de Estado de Educação/Escola Estadual "Enio Pipino", no município de Sinop, com a fundamentação legal constante do referido ato, considerando LEGAL o cálculo de proventos apresentado à fl. 42-TC. Remetam-se os autos ao setor competente para cumprimento da decisão. Após, restitua-se o processo ao órgão de origem. Participaram do julgamento os senhores conselheiros ARY LEITE DE CAMPOS, VALTER ALBANO, ALENCAR SOARES, HUMBERTO BOSAIPO e WALDIR JÚLIO TEIS.

Processo nº 2.396-5/2008
 Interessada EUNICE DE LIMA GUILHERME
 Assunto Aposentadoria voluntária
 Relator Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI
 ACÓRDÃO Nº 889/2008: Ementa: Ato aposentatório com base nos incisos I, II, III e IV do artigo 6º, da Emenda Constitucional nº 41/2003, artigo 39, Anexo "I" A-B, da Lei Municipal Complementar nº 017/2003, Plano de Cargos do Magistério, artigo 87, incisos "I", "II", "III" e "IV", da Lei Municipal Complementar nº 020/2005. Apto ao registro. Legalidade do cálculo de proventos. ACORDAM os senhores conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer nº 1.639/2008 da Procuradoria de Justiça, com base no artigo 43 da Lei Complementar nº 269/2007, em REGISTRAR a Portaria nº 002/2008, de fl. 11-TC publicado no site/link "atos oficiais", à fl. 121-TC, da Prefeitura Municipal de Porto Esperidião de 18-3-2008, de aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, da Sra. EUNICE DE LIMA GUILHERME, no cargo efetivo de Professor, Nível "II", Classe "A", lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, do município de Porto Esperidião, com proventos integrais, com a fundamentação legal constante na referida portaria, considerando LEGAL o cálculo de proventos apresentado à fl. 28-TC. Remetam-se os autos ao setor competente para cumprimento da decisão. Após, restitua-se o processo ao órgão de origem. Participaram do julgamento os senhores conselheiros ARY LEITE DE CAMPOS, VALTER ALBANO, ALENCAR SOARES, HUMBERTO BOSAIPO e WALDIR JÚLIO TEIS.

Processo nº 5.082-2/2008
 Interessada QUERINA RIBEIRO DA SILVA MORAIS
 Assunto Aposentadoria voluntária
 Relator Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI
 ACÓRDÃO Nº 890/2008: Ementa: Ato aposentatório nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003; artigo 87, inciso III, alínea a da Lei Orgânica do Município de Várzea Grande; artigo 76, artigo 195, inciso III, alínea a da Lei Municipal nº 1.164/91; artigo 64, inciso I e parágrafo 1º da Lei Municipal nº 2.361/01; artigo 12, inciso III, alínea a da Lei Municipal nº 2.719/04. Apto ao registro. Legalidade do cálculo de proventos. ACORDAM os senhores conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer nº 1.687/2008 da Procuradoria de Justiça, com base no artigo 43, II, e § 1º da Lei Complementar nº 269/2007, em REGISTRAR o Ato nº 71/2007, de fl. 08-TC, do Instituto de Seguridade Social dos Servidores Municipais de Várzea Grande, publicado no Jornal Oficial dos Municípios de 18-12-2007, pág. 31, de aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição da Sra. QUERINA RIBEIRO DA SILVA MORAIS, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na EMEB Ana Francisca, do referido município, com proventos integrais, com a fundamentação legal constante do referido Ato, considerando LEGAL o cálculo de proventos apresentado à fl. 22-TC. Remetam-se os autos ao setor competente para cumprimento da decisão. Após, restitua-se o processo ao órgão de origem. Participaram do julgamento os senhores conselheiros ARY LEITE DE CAMPOS, VALTER ALBANO, ALENCAR SOARES, HUMBERTO BOSAIPO e WALDIR JÚLIO TEIS.

Processo nº 5.144-6/2008
 Interessado JOSÉ CRISTOVAM DUARTE
 Assunto Aposentadoria voluntária
 Relator Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI
 ACÓRDÃO Nº 891/2008: Ementa: Ato aposentatório com base nos incisos I, II, III e IV do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e artigo 140, parágrafo único, da Constituição Estadual, mais o artigo 213, inciso III, alínea "a", da Lei Complementar nº 04/1990 e as disposições da Lei nº 7.242/1999, alterada pela Lei nº 8.271/2004. Apto ao registro. Legalidade do cálculo de proventos. ACORDAM os senhores conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer nº 1.648/2008, da Procuradoria de Justiça, com base no artigo 43, II, e § 1º, da Lei Complementar nº 269/2007, em REGISTRAR o Ato Governamental nº 5.556/2008, de fl. 05-TC, publicado no DOE, de 20-3-2008, pág. 02, de aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição do Sr. JOSÉ CRISTOVAM DUARTE, na categoria funcional de Técnico de Defesa Agropecuária e Florestal, Classe "C", Nível "10", lotado no Instituto de Defesa Agropecuária do

Estado de Mato Grosso - INDEA, no município de Alto Araguaia, com a fundamentação legal constante do referido ato, considerando LEGAL o cálculo de proventos apresentado à fl. 70-TC Remetam-se os autos ao setor competente para cumprimento da decisão. Após, restitua-se o processo ao órgão de origem. Participaram do julgamento os senhores conselheiros ARY LEITE DE CAMPOS, VALTER ALBANO, ALENCAR SOARES, HUMBERTO BOSAIPO e WALDIR JÚLIO TEIS.

Processo nº 4.367-2/2008
 Interessado GILMAR CÂNDIDO PINTO
 Assunto Aposentadoria por invalidez
 Relator Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI
 ACÓRDÃO Nº 892/2008: Ementa: Ato aposentatório nos termos do artigo 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 e artigo 140, parágrafo único da Constituição Estadual, mais os artigos 36, 71, ambos da Lei Complementar nº 50/1998, regulamentada pelo Decreto nº 1.280/2000, com as alterações previstas nas Leis Complementares nºs 206/2004 e 277/2007, combinado com o artigo 20, da Lei Complementar nº 104/2002 e as disposições do Decreto nº 2816/1998. Apto ao registro. Legalidade do cálculo de proventos. ACORDAM os senhores conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer nº 1.640/2008 da Procuradoria de Justiça, com base no artigo 43, II, e § 1º, da Lei Complementar nº 269/2007, em REGISTRAR o Ato Governamental nº 5.520/2008, de fl. 04-TC, publicado no DOE, de 13-3-2008, pág. 4, de aposentadoria por invalidez do Sr. GILMAR CÂNDIDO PINTO, no cargo efetivo de Professor, Classe "B", Nível "08", lotado na Secretaria de Estado/Escola Estadual "Deputado Hitler Sansão", município de Porto Estrela, com proventos integrais, com a fundamentação legal constante do referido ato, considerando LEGAL o cálculo de proventos apresentado à fl. 23-TC. Remetam-se os autos ao setor competente para cumprimento da decisão. Após, restitua-se o processo ao órgão de origem. Participaram do julgamento os senhores conselheiros ARY LEITE DE CAMPOS, VALTER ALBANO, ALENCAR SOARES, HUMBERTO BOSAIPO e WALDIR JÚLIO TEIS.

Processo nº 1.274-2/2008
 Interessado JOSÉ CASSEANO DE OLIVEIRA
 Assunto Aposentadoria compulsória
 Relator Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI
 ACÓRDÃO Nº 893/2008: Ementa: Ato aposentatório com base no artigo 40, § 1º, inciso III, alínea b, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998, combinado com artigo 3º, da Emenda Constitucional nº 41/2003, artigo 87, inciso III, alínea d, da Lei Orgânica do Município de Várzea Grande, artigo 76 e 195, inciso III, alínea d, da Lei Municipal nº 1.164/1991 (Estatuto do Servidor Público), artigo 12, inciso III, alínea b, da Lei Municipal nº 2.719/2004. Apto ao registro. Legalidade do cálculo de proventos. ACORDAM os senhores conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer nº 1.504/2008 da Procuradoria de Justiça, com base no artigo 43, II, e § 1º da Lei Complementar nº 269/2007, em REGISTRAR a Ato nº 015/2008, de fl. 78-TC, do Instituto de Seguridade Social dos Servidores Municipais de Várzea Grande, publicada no Jornal Oficial dos Municípios de 27-3-2008, pág. 67, de aposentadoria compulsória do Sr. JOSÉ CASSEANO DE OLIVEIRA, no cargo de Agente de Manutenção e Segurança, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura/CMEI "Lucimar Sacre de Campos", do referido município, com a fundamentação legal constante do ato, considerando LEGAL o cálculo de proventos apresentado à fl. 80-TC. Remetam-se os autos ao setor competente para cumprimento da decisão. Após, restitua-se o processo ao órgão de origem. Participaram do julgamento os senhores conselheiros ARY LEITE DE CAMPOS, VALTER ALBANO, ALENCAR SOARES, HUMBERTO BOSAIPO e WALDIR JÚLIO TEIS.

Processo nº 5.700-2/2008 e 7.555-8/2006-apenso
 Interessado CELSO MENDONÇA
 Assunto Pensão
 Relator Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI
 ACÓRDÃO Nº 894/2008: Ementa: Pensão com base no artigo 40, § 7º, inciso I, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o artigo 28, inciso II da Lei Municipal nº 504/2005. Apto ao registro. Legalidade do cálculo do benefício. ACORDAM os senhores conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer nº 1.524/2008 da Procuradoria de Justiça, nos termos do artigo 43, II, e § 1º, da Lei Complementar nº 269/2007, em REGISTRAR a Portaria nº 02/2008, de fl. 19-TC, do Instituto de Previdência e Assistência Social dos Servidores Públicos do Município de Cocalinho, publicada no Jornal Oficial dos Municípios, de 9-4-2008, pág. 5, que concede pensão vitalícia e integral, do Sr. CELSO MENDONÇA, em decorrência do falecimento da Sra. Joana Francisco Barros, Agente de Limpeza Pública, Nível "CPE-I", lotada quando em atividade na Divisão de Serviços Urbanos de Cocalinho, com proventos integrais, com a fundamentação legal constante da referida portaria, considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado à fl. 21-TC. Remetam-se os autos ao setor competente para cumprimento da decisão. Após, restitua-se o processo ao órgão de origem. Participaram do julgamento os senhores conselheiros ARY LEITE DE CAMPOS, VALTER ALBANO, ALENCAR SOARES, HUMBERTO BOSAIPO e WALDIR JÚLIO TEIS.

Processo nº 5.346-5/2008
 Interessado BIRAJARA DA SILVA
 Assunto Reserva remunerada
 Relator Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI
 ACÓRDÃO Nº 895/2008: Ementa: Reserva remunerada nos termos do artigo 42, §§ 1º e 2º, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, e artigo 144, da Constituição Estadual, mais os artigos 110, inciso I, 112, inciso II e 115, todos da Lei Complementar nº 231/2005 e as disposições da Lei Complementar nº 71/2000, alterada pela Lei Complementar nº 125/2003. Apto ao registro. Legalidade do cálculo de proventos. ACORDAM os senhores conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer nº 1.682/2008 da Procuradoria de Justiça, com base no artigo 43, II, e § 1º da Lei Complementar nº 269/2007, em REGISTRAR o Ato Governamental nº 5.696/2008, de fl. 04-TC, publicado no DOE de 1º-4-2008, pág. 11, que transfere, para a inatividade, mediante reserva remunerada, o Sr. BIRAJARA DA SILVA, na graduação de 2º Sargento-PM, lotado na Polícia Militar do Estado de Mato Grosso - 3º Batalhão de Polícia Militar, nesta Capital, com proventos proporcionais, com a fundamentação legal constante do referido ato, considerando LEGAL o cálculo de proventos apresentado à fl. 49-TC. Remetam-se os autos ao setor competente para cumprimento da decisão. Após, restitua-se o processo ao órgão de origem. Participaram do julgamento os senhores conselheiros ARY LEITE DE CAMPOS, VALTER ALBANO, ALENCAR SOARES, HUMBERTO BOSAIPO e WALDIR JÚLIO TEIS.

Processo nº 5.134-9/2008
 Interessada MARIA PIEDADE GERMANO DA SILVA ANDRADE
 Assunto Aposentadoria voluntária
 Relator Conselheiro ALENCAR SOARES
 ACÓRDÃO Nº 896/2008: Ementa: Ato aposentatório com base nos incisos I, II, III e IV, do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e artigo 140, parágrafo único, da Constituição Estadual, mais o artigo 213, inciso III, alínea "a", da Lei Complementar nº 04/1990 e as disposições da Lei

nº 8.269/2004. Apto ao registro. Legalidade do cálculo de proventos. ACORDAM os senhores conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer nº 1.684/2008, da Procuradoria de Justiça, com base no artigo 43, II, e § 1º da Lei Complementar nº 269/2007, em REGISTRAR o Ato Governamental nº 5.563/2008, de fl. 05-TC, publicado no DOE, de 20-3-2008, pag. 3, referente a aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, da Sra. MARIA PIEDADE GERMANO DA SILVA ANDRADE, na categoria funcional de Assistente do SUS, Classe "C", Nível "08", lotada na Secretaria de Estado de Saúde/Secretaria Municipal de Saúde, no município de Barra do Garças, com a fundamentação legal constante do referido ato, considerando LEGAL o cálculo de proventos apresentado à fl. 46-TC. Remetam-se os autos ao setor competente para cumprimento da decisão. Após, restitua-se o processo ao órgão de origem. Participaram do julgamento os senhores conselheiros ARY LEITE DE CAMPOS, JOSÉ CARLOS NOVELLI, VALTER ALBANO, HUMBERTO BOSAIPO e WALDIR JÚLIO TEIS.

Processo nº 2.695-6/2008
 Interessada ADILINA DO NASCIMENTO ARAUJO
 Assunto Aposentadoria voluntária
 Relator Conselheiro ALENCAR SOARES
 ACÓRDÃO Nº 897/2008: Ementa: Ato aposentatório nos termos do artigo 40, §1º, inciso III, alínea "b", da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, e artigo 140, parágrafo único da Constituição Estadual, mais o artigo 213, inciso III, alínea "d", da Lei Complementar nº 04/1990, e as disposições da Lei nº 8.273/2004, com subsídio calculado pela média contributiva, nos termos da Lei nº 10.887/2004. Apto ao registro. Legalidade do cálculo de proventos. ACORDAM os senhores conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer nº 1.688/2008, da Procuradoria de Justiça, com base no artigo 43, II, e § 1º, da Lei Complementar nº 269/2007, em REGISTRAR o Ato Governamental nº 5.198/2008, de fl. 05-TC, publicado no DOE, de 21-2-2008, pag. 7, que concede aposentadoria voluntária a Sra. ADILINA DO NASCIMENTO ARAUJO, na categoria funcional de Auxiliar de Serviços Gerais I, Referência "03", lotada na Secretaria de Estado de Educação/Escola Estadual "Prof. João Pedro Torres", com proventos proporcional, com a fundamentação legal constante do referido Ato, considerando LEGAL o cálculo de proventos apresentado à fl. 54-TC. Remetam-se os autos ao setor competente para cumprimento da decisão. Após, restitua-se o processo ao órgão de origem. Participaram do julgamento os senhores conselheiros ARY LEITE DE CAMPOS, JOSÉ CARLOS NOVELLI, VALTER ALBANO, HUMBERTO BOSAIPO e WALDIR JÚLIO TEIS.

Processo nº 5.141-1/2008
 Interessada SALETE CRESTANI VARGAS
 Assunto Aposentadoria voluntária
 Relator Conselheiro ALENCAR SOARES
 ACÓRDÃO Nº 898/2008: Ementa: Ato aposentatório com base no artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003 e artigo 140, parágrafo único, da Constituição Estadual, mais os artigos 36, 71, ambos da Lei Complementar nº 50/1998, regulamentada pelo Decreto nº 1.280/2000, com as alterações previstas nas Leis Complementares nº 206/2004 e 277/2007, combinado com o artigo 20, da Lei Complementar nº 104/2002 e as disposições do Decreto nº 2.816/1998, retificado em parte, pelo Decreto nº 301/1999. Apto ao registro. Legalidade do cálculo de proventos. ACORDAM os senhores conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer nº 1.494/2008, da Procuradoria de Justiça, com base no artigo 43, II, e § 1º, da Lei Complementar nº 269/2007, em REGISTRAR o Ato Governamental nº 5.571/2008, de fl. 04-TC, publicado no DOE, de 24-3-2008, pag. 20, de aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, da Sra. SALETE CRESTANI VARGAS, no cargo efetivo de Professor, Classe "B", Nível "08", lotada na Secretaria de Estado de Educação/Escola Estadual "Conquista D'Oeste", no município de Conquista D'Oeste, com a fundamentação legal constante do referido ato, considerando LEGAL o cálculo de proventos apresentado à fl. 82-TC. Remetam-se os autos ao setor competente para cumprimento da decisão. Após, restitua-se o processo ao órgão de origem. Participaram do julgamento os senhores conselheiros ARY LEITE DE CAMPOS, JOSÉ CARLOS NOVELLI, VALTER ALBANO, HUMBERTO BOSAIPO e WALDIR JÚLIO TEIS.

Processo nº 5.154-3/2008
 Interessada MIRIA MAJOLO LEMKE
 Assunto Aposentadoria voluntária
 Relator Conselheiro ALENCAR SOARES
 ACÓRDÃO Nº 899/2008: Ementa: Ato aposentatório nos termos dos incisos I, II, III, e IV do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, e artigo 140, parágrafo único da Constituição Estadual, mais os artigos 36, 71, ambos da Lei Complementar nº 50/1998, regulamentada pelo Decreto nº 1.280/2000, com as alterações previstas nas Leis Complementares nºs 206/2004 e 277/2007, combinado com o artigo 20 da Lei Complementar nº 104/2002, e as disposições do Decreto nº 2.816/1998. Apto ao registro. Legalidade do cálculo de proventos. ACORDAM os senhores conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer nº 1.642/2008, da Procuradoria de Justiça, com base no artigo 43, II, e § 1º, da Lei Complementar nº 269/2007, em REGISTRAR o Ato Governamental nº 5.566/2008, de fl. 05-TC, publicado no DOE, de 20-3-2008, pag. 3, que concede aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, a Sra. MIRIA MAJOLO LEMKE, no cargo de Professor, Classe "C", Nível "09", lotada na Secretaria de Estado de Educação/ Escola Estadual "Enio Pipino", no município de Sinop, com proventos integrais, com a fundamentação legal constante do referido ato, considerando LEGAL o cálculo de proventos apresentado à fl. 112-TC. Remetam-se os autos ao setor competente para cumprimento da decisão. Após, restitua-se o processo ao órgão de origem. Participaram do julgamento os senhores conselheiros ARY LEITE DE CAMPOS, JOSÉ CARLOS NOVELLI, VALTER ALBANO, HUMBERTO BOSAIPO e WALDIR JÚLIO TEIS.

Processo nº 16.980-3/2007
 Interessada DEUSA COSTA E SILVA
 Assunto Aposentadoria voluntária
 Relator Conselheiro ALENCAR SOARES
 ACÓRDÃO Nº 900/2008: Ementa: Ato aposentatório nos termos do artigo 6º, da Emenda Constitucional nº 41/2003, e artigo 87, inciso III, alínea b, da Lei Orgânica do Município de Várzea Grande, artigo 195, inciso III, alínea "b", da Lei Municipal nº 1.164/1991, artigo 12, inciso III, alínea "a", § 3º da Lei Municipal nº 2.719/2004. Apto ao registro. Legalidade do cálculo do benefício. ACORDAM os senhores conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer nº 1.689/2008, da Procuradoria de Justiça, com base no artigo 43, II, e § 1º, da Lei Complementar nº 269/2007, em REGISTRAR o Ato nº 030/2007, de fl. 08-TC, publicado no Jornal Oficial dos Municípios, de 27-8-2007, pag. 16, e os Atos retificatórios nº 062/2007, de fl. 81-TC, publicado no Jornal Oficial dos Municípios, 6-12-2007, pag. 19, e nº 009/2008, de fl. 94-TC, publicado no Jornal Oficial dos Municípios, 12-3-2008, pag. 37, ambos do Instituto de Seguridade Social dos Servidores Municipais de Várzea Grande, que concede aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, a Sra. DEUSA COSTA E SILVA, no cargo de Professor de I a IV, lotada, na Secretaria Municipal de Educação – EMEB Dirce Leite de Campos, do referido município, com a fundamentação legal constante do Ato nº 009/2008, considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado à fl. 24-TC. Remetam-se os autos ao setor competente para cumprimento da decisão. Após, restitua-se o processo ao órgão de origem. Participaram do julgamento os senhores conselheiros ARY LEITE DE CAMPOS, JOSÉ CARLOS NOVELLI, VALTER ALBANO, HUMBERTO BOSAIPO E WALDIR JÚLIO TEIS.

Processo nº 5.146-2/2008
 Interessada MÉRCIA DE ALMEIDA SIMÕES
 Assunto Aposentadoria voluntária
 Relator Conselheiro ALENCAR SOARES
 ACÓRDÃO Nº 901/2008: Ementa: Ato aposentatório com base no artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "b", da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 e artigo 140, parágrafo único, da Constituição Estadual, mais o artigo 213, inciso III, alínea "d", da Lei Complementar nº 04/1990 e as disposições Lei Complementar nº 100/2002, com as alterações previstas pela Lei Complementar nº 184/2004, com subsídio calculado pela média contributiva, nos termos da Lei nº 10.887/2004. Apto ao registro. Legalidade do cálculo de proventos. ACORDAM os senhores conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer nº 1.495/2008 da Procuradoria de Justiça, com base no artigo 43, II, e § 1º da Lei Complementar nº 269/2007, em REGISTRAR o Ato Governamental nº 5.564/2008, de fl. 05-TC, publicado no DOE de 20-3-2008, pag. 03, de aposentadoria voluntária, por implimento de idade, da Sra. MÉRCIA DE ALMEIDA SIMÕES, no cargo efetivo de Professor Auxiliar, Classe "A", Nível "03", lotada na Fundação Universidade do Estado de Mato Grosso/Campus Universitário, município de Pontes e Lacerda, com subsídio calculado pela média contributiva, com a fundamentação legal constante do referido ato, considerando LEGAL o cálculo de proventos apresentado à fl. 35-TC. Remetam-se os autos ao setor competente para cumprimento da decisão. Após, restitua-se o processo ao órgão de origem. Participaram do julgamento os senhores conselheiros ARY LEITE DE CAMPOS, JOSÉ CARLOS NOVELLI, VALTER ALBANO, HUMBERTO BOSAIPO e WALDIR JÚLIO TEIS.

Processo nº 18.101-3/2007
 Interessado JOSÉ MACHADO DE SOUZA
 Assunto Aposentadoria voluntária
 Relator Conselheiro ALENCAR SOARES
 ACÓRDÃO Nº 902/2008: Ementa: Ato aposentatório com base nos termos do artigo 40, § 1º, inciso "III", alínea "b" da Constituição Federal, com redação determinada pela Emenda Constitucional nº 20/1998, combinado com artigo 38, inciso "III" da Lei Municipal nº 034/2002 que rege a previdência municipal, artigo 213, "III", alínea "d" da Lei Municipal Complementar nº 01/1990, anexo I, artigo 43 da Lei Complementar nº 30/1999. Apto ao registro. Legalidade do cálculo de proventos. ACORDAM os senhores conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer nº 1492/2008, da Procuradoria de Justiça, com base no artigo 43, II, e § 1º da Lei Complementar nº 269/2007, em REGISTRAR a Portaria nº 05/2008, de fl. 153-TC, do Instituto de Previdência Social de Guiratinga, publicado na Folha de Guiratinga, no dia 9-3-2008, pag. 06, referente à aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, do Sr. JOSÉ MACHADO DE SOUZA, efetivo no cargo de Agente de Fiscalização, Referência "26", Grupo "3", lotado na Secretaria Municipal de Administração, com a fundamentação legal constante da referida portaria, considerando LEGAL o cálculo de proventos apresentado à fl. 155-TC. Remetam-se os autos ao setor competente para cumprimento da decisão. Após, restitua-se o processo ao órgão de origem. Participaram do julgamento os senhores conselheiros ARY LEITE DE CAMPOS, JOSÉ CARLOS NOVELLI, VALTER ALBANO, HUMBERTO BOSAIPO e WALDIR JÚLIO TEIS.

Processo nº 18.244-3/2007
 Interessado NILTON VALTER BORGES
 Assunto Aposentadoria voluntária
 Relator Conselheiro ALENCAR SOARES
 ACÓRDÃO Nº 903/2008: Ementa: Ato aposentatório nos termos do artigo 3º, inciso I, II e III, parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47/2005, c/c artigo 60º da Lei Orgânica Municipal de Cuiabá, art. 58, inciso I da Lei Orgânica Municipal, § 1º, art. 167 da Lei Municipal nº 1.259 A/ 1972, § 2º do artigo 2º da Lei Municipal nº 2.642/88, acrescido das vantagens contidas no artigo 16, inciso I da Lei Municipal nº 2.434/87 com redação dada pelo artigo 1º da Lei Municipal nº 2.649/88. Apto ao registro. Legalidade do cálculo de proventos. ACORDAM os senhores conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer nº 1.683/2008 da Procuradoria de Justiça, com base no artigo 43, II, e § 1º da Lei Complementar nº 269/2007, em REGISTRAR a Portaria nº 404/2007, de fl. 71-TC, do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Cuiabá, publicada na Gazeta Municipal de 5-10-2007, pag. 27, de aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição do Sr. NILTON VALTER BORGES, efetivo no cargo de Engenheiro, Padrão "O", Nível "NS", lotado no Gabinete do Prefeito, nesta Capital, com proventos integrais, com a fundamentação legal constante da referida portaria, considerando LEGAL o cálculo de proventos apresentado à fl. 106-TC. Remetam-se os autos ao setor competente para cumprimento da decisão. Após, restitua-se o processo ao órgão de origem. Participaram do julgamento os senhores conselheiros ARY LEITE DE CAMPOS, JOSÉ CARLOS NOVELLI, VALTER ALBANO, HUMBERTO BOSAIPO e WALDIR JÚLIO TEIS.

Processo nº 19.512-0/2007
 Interessado ELISIANA PEREIRA
 Assunto Aposentadoria compulsória
 Relator Conselheiro ALENCAR SOARES
 ACÓRDÃO Nº 904/2008: Ementa: Ato aposentatório com base no artigo 40, § 1º, inciso II, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 e artigo 140, parágrafo único, Constituição Estadual, mais o artigo 252, da Lei Complementar nº 155/2004 e as disposições da Lei Complementar nº 171/2004, mais o artigo 213, inciso II, da Lei Complementar nº 04/1998, e as disposições da Lei Complementar nº 72/2000, alterada pela Lei Complementar nº 129/2003, com subsídio calculado pela média contributiva, nos termos da Lei nº 10.887/2004. Apto ao registro. Legalidade do cálculo de proventos. ACORDAM os senhores conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer nº 1.493/2008 da Procuradoria de Justiça, com base no artigo 43, II, e § 1º, da Lei Complementar nº 269/2007, em REGISTRAR o Ato Governamental nº 4.360/2007, de fl. 5-TC, publicado no DOE, de 3-12-2007, pag. 9, de aposentadoria compulsória do Sr. ELISIANA PEREIRA, efetivo no cargo de Agente de Polícia, Classe "E", lotada na Polícia Judiciária Civil/Delegacia Regional, no município de Rondonópolis, com subsídio calculado pela média contributiva, com a fundamentação legal constante do referido ato, considerando LEGAL o cálculo de proventos apresentado à fl. 35-TC. Remetam-se os autos ao setor competente para cumprimento da decisão. Após, restitua-se o processo ao órgão de origem. Participaram do julgamento os senhores conselheiros ARY LEITE DE CAMPOS, JOSÉ CARLOS NOVELLI, VALTER ALBANO, HUMBERTO BOSAIPO e WALDIR JÚLIO TEIS.

Processo nº 20.001-8/2007
 Interessada EDNEIA JORGE DOS ANJOS
 Assunto Pensão
 Relator Conselheiro ALENCAR SOARES
 ACÓRDÃO Nº 905/2008: Ementa: Pensão com base no artigo 40, § 7º, inciso II, da Constituição Federal com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o artigo 87, inciso III, d, da Lei Orgânica do Município de Várzea Grande, artigo 76, § único, artigo 195, III, d, da Lei nº 1.164/1991, artigo 7º, I, artigo 25, I, e artigo 26 da Lei nº 2.719/2004. Apto ao registro. Legalidade do cálculo do benefício. ACORDAM os senhores conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer nº 1.463/2008 da Procuradoria de Justiça, com

base no artigo 43, II, e § 1º da Lei Complementar nº 269/2007, em REGISTRAR o Ato nº 008/2008, de fl. 85-TC, do Instituto de Seguridade Social dos Servidores Municipais de Várzea Grande -MT, publicado no Jornal Oficial dos Municípios, de 19-2-2008, págs. 27 e 28, referente à concessão de pensão vitalícia ao Sr. Gilson Jorge dos Anjos, inválido, representado legalmente pela Sra. EDNEIA JORGE DOS ANJOS, em virtude do falecimento da Sra. Eunice Jorge dos Anjos, nomeada através do Ato nº 026/SAD/92, no cargo de Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, com a fundamentação legal constante do referido Ato, sendo que o mesmo revoga o Ato nº 040/2007, fl.29-TC, considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado à fl. 20-TC. Remetam-se os autos ao setor competente para cumprimento da decisão. Após, restitua-se o processo ao órgão de origem. Participaram do julgamento os senhores conselheiros ARY LEITE DE CAMPOS, JOSÉ CARLOS NOVELLI, VALTER ALBANO, HUMBERTO BOSAIPO e WALDIR JÚLIO TEIS.

Processo nº 26.496-2/2003
 Interessada MARIA AUXILIADORA DA COSTA
 Assunto Aposentadoria voluntária
 Relator Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO
 ACÓRDÃO Nº 906/2008: Ementa: Ato aposentatório com base no artigo 8º, § 1º, incisos I, alíneas "a" e "b" e II, da Emenda Constitucional nº 20/1998 e artigo 140, parágrafo único, da Constituição Estadual, mais os artigos 36, 71, inciso III, alínea "c" e 74, todos da Lei Complementar nº 50/1998, regulamentada pelo Decreto nº 1.280/2000, combinado com o artigo 20, da Lei Complementar nº 104/2002. Apto ao registro. Legalidade do cálculo de proventos. ACORDAM os senhores conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer nº 1.647/2008, da Procuradoria de Justiça, com base no artigo 43, II, e § 1º, da Lei Complementar nº 269/2007, em REGISTRAR o Ato Governamental nº 03-TC, publicado no DOE, de 28-11-2003, págs. 27 e o Ato Governamental retificatório nº 5.207/2008, de fl. 56-TC, publicado no DOE, de 21-2-2008, págs. 8 de aposentadoria voluntária, da Sra. MARIA AUXILIADORA DA COSTA, na categoria funcional de Técnico Administrativo Educacional, Classe "C", Nível "09", lotada na Secretaria de Estado de Educação, nesta Capital, com a fundamentação legal constante dos referidos atos, considerando LEGAL o cálculo de proventos apresentado à fl. 75-TC. Remetam-se os autos ao setor competente para cumprimento da decisão. Após, restitua-se o processo ao órgão de origem. Participaram do julgamento os senhores conselheiros ARY LEITE DE CAMPOS, JOSÉ CARLOS NOVELLI, VALTER ALBANO, ALENCAR SOARES e WALDIR JÚLIO TEIS.

Processo nº 18.202-8/2007
 Interessado JOÃO JOSÉ DA SILVA
 Assunto Aposentadoria voluntária
 Relator Conselheiro WALDIR JÚLIO TEIS
 ACÓRDÃO Nº 907/2008: Ementa: Ato aposentatório com base no artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "b", da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998, combinado com o artigo 38, inciso "III", da Lei Complementar nº 034/2002, artigo 213, inciso "III", alínea "d", da Lei Municipal nº 01/1990, Anexo I, da Lei Municipal nº 01/1990. Apto ao registro. Legalidade do cálculo de proventos. ACORDAM os senhores conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer nº 1.686/2008, da Procuradoria de Justiça, com base no artigo 43, II, e § 1º da Lei Complementar nº 269/2007, em REGISTRAR a Portaria nº 01/2008, de fl. 132-TC, do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores do Município de Guiratinga, publicada na Folha de Guiratinga, de 20-1-2008, págs. 4, referente à aposentadoria voluntária, por implimento de idade, do Sr. JOÃO JOSÉ DA SILVA, efetivo no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Referência "XX", Grupo "01", lotado na Secretaria Municipal de Obras, do referido município, com proventos proporcionais, com a fundamentação legal constante da referida portaria, considerando LEGAL o cálculo de proventos apresentado à fl. 154-TC, tendo sido revogado a Portaria nº 030/2003, de fl. 9-TC. Remetam-se os autos ao setor competente para cumprimento da decisão. Após, restitua-se o processo ao órgão de origem. Participaram do julgamento os senhores conselheiros ARY LEITE DE CAMPOS, JOSÉ CARLOS NOVELLI, VALTER ALBANO, ALENCAR SOARES e HUMBERTO BOSAIPO.

Processo nº 282-8/2008
 Interessado EDUARDO CESAR GOMES DA SILVA
 Assunto Aposentadoria voluntária
 Relator Conselheiro WALDIR JÚLIO TEIS
 ACÓRDÃO Nº 908/2008: Ementa: Ato aposentatório com base no artigo 40, § 4º, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 e artigo 140, parágrafo único, Constituição Estadual, mais o artigo 1º, inciso I, da Lei Complementar nº 51/1985 e as disposições da Lei Complementar nº 76/2000, com subsídio calculado pela média contributiva, nos termos da Lei nº 10.887/2004. Apto ao registro. Legalidade do cálculo de proventos. ACORDAM os senhores conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer nº 1.645/2008, da Procuradoria de Justiça, com base no artigo 43, II, e § 1º da Lei Complementar nº 269/2007, em REGISTRAR o Ato Governamental nº 4.524/2007, de fl. 04-TC, publicado no DOE, de 19-12-2007, págs. 7, referente à aposentadoria voluntária, do Sr. EDUARDO CESAR GOMES DA SILVA, no cargo efetivo de Delegado de Polícia, Classe "E", lotado na Polícia Judiciária Civil/Delegacia Municipal de Polícia, no município de Rondonópolis, com subsídio calculado pela média contributiva, com a fundamentação legal constante do referido ato, considerando LEGAL o cálculo de proventos apresentado à fl. 57-TC. Remetam-se os autos ao setor competente para cumprimento da decisão. Após, restitua-se o processo ao órgão de origem. Participaram do julgamento os senhores conselheiros ARY LEITE DE CAMPOS, JOSÉ CARLOS NOVELLI, VALTER ALBANO, ALENCAR SOARES e HUMBERTO BOSAIPO.

Processo nº 5.136-5/2008
 Interessada ELIZIET NARCIZA PAULA DO PRADO
 Assunto Aposentadoria voluntária
 Relator Conselheiro WALDIR JÚLIO TEIS
 ACÓRDÃO Nº 909/2008: Ementa: Ato aposentatório com base nos incisos I, II, III e IV do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e artigo 140, parágrafo único, da Constituição Estadual, mais os artigos 36, 71, ambos da Lei Complementar nº 50/1998, regulamentada pelo Decreto nº 1.280/2000, com as alterações previstas nas Leis Complementares nº 206/2004 e 277/2007, combinado com o artigo 20 da Lei Complementar nº 104/2002 e as disposições do Decreto nº 2.816/1998. Apto ao registro. Legalidade do cálculo de proventos. ACORDAM os senhores conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer nº 1.650/2008, da Procuradoria de Justiça, com base no artigo 43, II, e § 1º, da Lei Complementar nº 269/2007, em REGISTRAR o Ato Governamental nº 5.574/2008, de fl. 04-TC, publicado no DOE, de 25-3-2008, págs. 04, de aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição da Sra. ELIZIET NARCIZA PAULA DO PRADO, efetivo no cargo de Professora, Classe "C", Nível "10", lotada na Secretaria de Estado de Educação/Escola Estadual "Daniel Martins Moura", no município de Rondonópolis, com a fundamentação legal constante do referido ato, considerando LEGAL o cálculo de proventos apresentado à fl. 37-TC. Remetam-se os autos ao setor competente para cumprimento da decisão. Após, restitua-se o processo ao órgão de origem. Participaram do julgamento os senhores conselheiros ARY LEITE DE CAMPOS, JOSÉ CARLOS NOVELLI, VALTER ALBANO, ALENCAR SOARES e HUMBERTO BOSAIPO.

Processo nº 1.973-9/2008
 Interessado LIBÓRIO LUIZ JAEGER
 Assunto Aposentadoria voluntária
 Relator Conselheiro WALDIR JÚLIO TEIS
 ACÓRDÃO Nº 910/2008: Ementa: Ato aposentatório com base no artigo 8º, incisos I, II e III, alíneas "a" e "b", da Emenda Constitucional nº 20/1998, acrescido de 18% de adicional por tempo de serviço, calculado sobre o vencimento base do cargo efetivo, nos termos da Lei Complementar nº 04/1990, com nova redação dada pela Lei Complementar nº 42/1996. Apto ao registro. Legalidade do cálculo de proventos. ACORDAM os senhores conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer nº 1.468/2008 da Procuradoria de Justiça, com base no artigo 43, II, e § 1º da Lei Complementar nº 269/2007, em REGISTRAR o Ato nº 135/2007, de fl. 43-TC, publicado no DOE, de 20-12-2007, págs. 149, e o Ato nº 021/2008, de fl. 60-TC, publicado na IOMAT de 28-3-2008, págs. 6, que retifica em parte o primeiro, ambos da Assembléia Legislativa do Estado de Mato Grosso, de aposentadoria por tempo de contribuição do Sr. LIBÓRIO LUIZ JAEGER, efetivo cargo de Técnico Legislativo de Nível Médio, Classe "D", Referência "MD5", lotado na Assembléia Legislativa do Estado de Mato Grosso, nesta Capital, com proventos integrais, com a fundamentação legal constante no Ato nº 021/2008, considerando LEGAL o cálculo de proventos apresentado à fl. 22-TC. Remetam-se os autos ao setor competente para cumprimento da decisão. Após, restitua-se o processo ao órgão de origem. Participaram do julgamento os senhores conselheiros ARY LEITE DE CAMPOS, JOSÉ CARLOS NOVELLI, VALTER ALBANO, ALENCAR SOARES e HUMBERTO BOSAIPO.

Processo nº 19.997-4/2007
 Interessada ELIZABETH FORTES MARASINI
 Assunto Aposentadoria por invalidez
 Relator Conselheiro WALDIR JÚLIO TEIS
 ACÓRDÃO Nº 911/2008: Ementa: Ato aposentatório com base no artigo 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003; artigo 87, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Várzea Grande; artigo 195, inciso I, § 1º da Lei Municipal nº 1.164/1991; artigo 12, inciso I, alínea "a"; e artigo 14 da Lei Municipal nº 2.719/2004; e da Lei Municipal nº 2.648/2004. Apto ao registro. Legalidade do cálculo de proventos. ACORDAM os senhores conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer nº 1.467/2008, da Procuradoria de Justiça, com base no artigo 43, II, e § 1º, da Lei Complementar nº 269/2007, em REGISTRAR o Ato nº 011/2008, de fl. 93-TC, publicado no Jornal Oficial dos Municípios, de 27-3-2008, págs. 67, do Instituto de Seguridade Social dos Servidores Municipais de Várzea Grande-PREVIVAG, de aposentadoria por invalidez da Sra. ELIZABETH FORTES MARASINI, no cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, Nível Elementar, lotada na Policlínica Dr. Moacir de Lannes, no município de Várzea Grande, com proventos integrais, com a fundamentação legal constante do referido ato, considerando LEGAL o cálculo de proventos apresentado à fl. 62-TC. Remetam-se os autos ao setor competente para cumprimento da decisão. Após, restitua-se o processo ao órgão de origem. Participaram do julgamento os senhores conselheiros ARY LEITE DE CAMPOS, JOSÉ CARLOS NOVELLI, VALTER ALBANO, ALENCAR SOARES e HUMBERTO BOSAIPO.

Processo nº 5.366-0/2008
 Interessado MANOEL AUGUSTO DE AZEVEDO
 Assunto Reserva remunerada
 Relator Conselheiro WALDIR JÚLIO TEIS
 ACÓRDÃO Nº 912/2008: Ementa: Reserva remunerada nos termos do artigo 42, § § 1º e 2º, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 e artigo 144, da Constituição Estadual, mais o artigo 110, inciso I, 112, inciso II e 115, todos da Lei Complementar nº 231/2005 e as disposições da Lei Complementar nº 71/2000, alterada pela Lei Complementar nº 125/2003. Apto ao registro. Legalidade do cálculo de proventos. ACORDAM os senhores conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer nº 1.482/2008, da Procuradoria de Justiça, com base no artigo 43, II, e § 1º da Lei Complementar nº 269/2007, em REGISTRAR o Ato Governamental nº 5.705/2008, de fl. 04-TC, publicado no DOE de 1º-4-2008, págs. 12, que transfere para a inatividade, mediante Reserva Remunerada, o Sr. MANOEL AUGUSTO DE AZEVEDO, Cabo PM, Classe "C", lotado na Polícia Militar do Estado de Mato Grosso – Batalhão de Polícia Militar de Guardas, nesta Capital, com proventos proporcionais, com a fundamentação legal constante do referido ato, considerando LEGAL o cálculo de proventos apresentado à fl. 50-TC. Remetam-se os autos ao setor competente para cumprimento da decisão. Após, restitua-se o processo ao órgão de origem. Participaram do julgamento os senhores conselheiros ARY LEITE DE CAMPOS, JOSÉ CARLOS NOVELLI, VALTER ALBANO, ALENCAR SOARES e HUMBERTO BOSAIPO.

Processo nº 5.351-1/2008
 Interessado ELBERI CARLOS TEOTÔNIO
 Assunto Reserva remunerada
 Relator Conselheiro WALDIR JÚLIO TEIS
 ACÓRDÃO Nº 913/2008: Ementa: Reserva remunerada nos termos do artigo 42, § § 1º e 2º, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 e artigo 144, da Constituição Estadual, mais os artigos 110, inciso I, 112, inciso II e 115, todos da Lei Complementar nº 231/2005 e as disposições da Lei Complementar nº 71/2000, alterada pela Lei Complementar nº 125/2003. Apto ao registro. Legalidade do cálculo de proventos. ACORDAM os senhores conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer nº 1.680/2008, da Procuradoria de Justiça, com base no artigo 43, II, e § 1º da Lei Complementar nº 269/2007, em REGISTRAR o Ato Governamental nº 5.700/2008, de fl. 05-TC, publicado no DOE de 1º-4-2008, págs. 11, que transfere, para a inatividade, mediante reserva remunerada, o Sr. ELBERI CARLOS TEOTÔNIO, na graduação de Cabo-PM, Classe "C", lotado na Polícia Militar do Estado de Mato Grosso – Comando Regional VI, no município de Cáceres, com proventos proporcionais, com a fundamentação legal constante do referido ato, considerando LEGAL o cálculo de proventos apresentado à fl. 37-TC. Remetam-se os autos ao setor competente para cumprimento da decisão. Após, restitua-se o processo ao órgão de origem. Participaram do julgamento os senhores conselheiros ARY LEITE DE CAMPOS, JOSÉ CARLOS NOVELLI, VALTER ALBANO, ALENCAR SOARES e HUMBERTO BOSAIPO.

Processo nº 5.341-4/2008
 Interessado AÉCIO DA SILVA LIMA
 Assunto Reserva remunerada
 Relator Conselheiro WALDIR JÚLIO TEIS
 ACÓRDÃO Nº 914/2008: Ementa: Reserva remunerada com base no artigo 42, § § 1º e 2º da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, e artigo 144 da Constituição Estadual, mais os artigos 110, inciso I, 112, inciso II, e 115, todos da Lei Complementar nº 231/2005, e as disposições da Lei Complementar nº 71/2000, alterada pela Lei Complementar nº 125/2003. Apto ao registro. Legalidade do cálculo de proventos. ACORDAM os senhores conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer nº 1.681/2008 da Procuradoria de Justiça, com base no artigo 43, II, e § 1º da Lei Complementar nº 269/2007, em REGISTRAR o Ato Governamental nº 5.693/2008, de fl. 05-TC, publicado no DOE de 1º-4-2008, págs. 10, que transfere para a inatividade, mediante reserva remunerada, o Sr. AÉCIO DA SILVA LIMA, Cabo PM, Classe "B", lotado na Polícia Militar do Estado de Mato Grosso, 4º Batalhão de

Polícia Militar, no município de Várzea Grande, com proventos proporcionais, com a fundamentação legal constante do referido ato, considerando LEGAL o cálculo de proventos apresentado à fl. 68-TC. Remetam-se os autos ao setor competente para cumprimento da decisão. Após, restitua-se o processo ao órgão de origem. Participaram do julgamento os senhores conselheiros ARY LEITE DE CAMPOS, JOSÉ CARLOS NOVELLI, VALTER ALBANO, ALENCAR SOARES e HUMBERTO BOSAIPO.

Processos nºs 1069-3/2008 e 3386-3/2007-apenso
 Interessada LOURDES DE CAMPOS SILVA
 Assunto Retificação de Ato aposentatório
 Relator Conselheiro WALDIR JÚLIO TEIS
 ACÓRDÃO Nº 915/2008: Ementa: Retificação de ato aposentatório para incluir o artigo 140, parágrafo único, alínea "b", da Constituição Estadual e o artigo 220, da Lei Complementar nº 04/1990. Novos Atos Aptos ao registro. Legalidade do novo cálculo de proventos. ACORDAM os senhores conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer nº 1.526/2008 da Procuradoria de Justiça, com base no artigo 43, II, e § 1º da Lei Complementar nº 269/2007, em REGISTRAR o Ato Governamental nº 4.700/2008, de fl. 05-TC, publicado no DOE, de 10-1-2008, pág. 49, e o Ato Governamental nº 5.635/2008, de fl. 35-TC, publicado no DOE, de 31-3-2008, pág. 29, ambos que retificam, em parte, o Ato Governamental nº 589/2007, de fl. 05-TC (processo apenso), publicado no DOE de 23-2-2007, pag. 06, de aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, da Sra. LOURDES DE CAMPOS SILVA, na categoria funcional de Técnico Administrativo Educacional, Classe "B", Nível "09", lotada na Secretaria de Estado de Educação/ Escola Estadual "José Magno", nesta Capital, para incluir na fundamentação legal constante do referido Ato Governamental nº 589/2007, de fl. 05-TC, do processo nº 3.386-3/2007-apenso, o artigo 140, parágrafo único, alínea "b", da Constituição Estadual e artigo 220, da Lei Complementar nº 04/1990, considerando LEGAL o novo cálculo de proventos apresentado à fl. 17-TC. Remetam-se os autos ao setor competente para cumprimento da decisão. Após, restitua-se o processo ao órgão de origem. Participaram do julgamento os senhores conselheiros ARY LEITE DE CAMPOS, JOSÉ CARLOS NOVELLI, VALTER ALBANO, ALENCAR SOARES e HUMBERTO BOSAIPO.

Processos nºs 6.514-6/2001, 19.105-1/2005 - apenso, 3.542-4/2000, 5.469-4/2000, 7.669-3/2000, 9.856-5/2000, 11.796-3/2000, 13.378-8/2000, 15.337-2/2000, 17.146-0/2000, 19.122-8/2000, 20.844-8/2000 e 22.728-0/2000.
 Interessada CÂMARA MUNICIPAL DE MATUPÁ
 Assunto Pedido de Reconsideração
 Relator Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO
 ACÓRDÃO Nº 916/2008: Ementa: CÂMARA MUNICIPAL DE MATUPÁ. PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO. PROVIMENTO. REFORMA DO ACÓRDÃO Nº 1.422/2005 PARA CONSIDERAR REGULARES AS CONTAS ANUAIS DO EXERCÍCIO DE 2000, EXCLUIR A MULTA DE 100 UPFS/MT E A GLOSA NO VALOR DE 1.317,67 UPFS/MT APLICADAS AO GESTOR, TENDO EM VISTA QUE A VEDAÇÃO DO PAGAMENTO DE INDENIZAÇÃO POR PARTICIPAÇÃO EM SESSÕES EXTRAORDINÁRIAS SURTIU APENAS NO ANO DE 2006 COM O ADVENTO DA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 50, DEVENDO SER PRESERVADOS OS DIREITOS ADQUIRIDOS. ACORDAM os senhores conselheiros do Tribunal de Contas, nos termos do artigo 1º, inciso XVI, da Lei Complementar nº 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e contrariando o Parecer nº 626/2008, da Procuradoria de Justiça, em, preliminarmente, conhecer do Pedido de Reconsideração constante do Processo nº 19.105-1/2005, interposto pelo ex-presidente da Câmara Municipal de Matupá, Sr. Ildo Gallina, representado nos autos pelo seu advogado Luiz Estevão Torquato da Silva - OAB-MT 1760, e, no mérito, dar-lhe PROVIMENTO, para reformar a decisão do Acórdão nº 1.422/2005, de fls. 654 e 655-TC, no sentido de excluir a restituição aos cofres municipais do valor de 1.317,67 UPFS-MT e a multa imposta no valor de 100 UPFS-MT e, ainda, considerar REGULARES, as contas anuais da Câmara Municipal de Matupá, relativas ao exercício de 2000, gestão do ex-presidente, Sr. Ildo Gallina, dando-lhe a quitação plena, tendo em vista que a vedação do pagamento de indenização por participação em sessões extraordinárias surgiu apenas no ano de 2006 com o advento da Emenda Constitucional nº 50, devendo ser preservados os direitos adquiridos. Após as anotações de praxe, arquivem-se os autos, conforme Instrução Normativa nº 01/2000 deste Tribunal. Participaram do julgamento os senhores conselheiros ARY LEITE DE CAMPOS, JOSÉ CARLOS NOVELLI, VALTER ALBANO, ALENCAR SOARES e WALDIR JÚLIO TEIS.

Cuiabá, em 08 de maio de 2008.
 Conferido/Visto:
 LIGIA MARIA GAHYVA DAOUD ABDALLAH
 Secretária Geral do Tribunal Pleno
 JEAN FÁBIO DE OLIVEIRA
 Técnico Instrutivo e de Controle

PORTARIA Nº 04/2008/CORREGEDORIA GERAL/TCE/MT (*)

O CORREGEDOR GERAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições legais, que lhe confere o inciso V do art. 23 da Resolução nº 14/2007 e;

Considerando o processo de denúncia anônima protocolado sob nº **6.359-2/2008** cujo teor caracteriza que a conduta dos servidores, motivadora da denúncia, em tese, macula, afronta e viola premissas que norteiam a administração pública tais como os princípios da legalidade, da moralidade, éticos, dentre outros;
 Considerando, finalmente que o art. 170 da Lei Complementar nº 04/90 dispõe que "a autoridade que tiver ciência de irregularidade no serviço público é obrigada a promover a sua apuração imediata, mediante sindicância ou processo disciplinar, assegurado ao acusado ampla defesa".

RESOLVE:
 I – Instituir Comissão de Sindicância Administrativa composta pelos servidores **Edmar Cláudio Marangon, Marília Freire de Barros** e Marisete Bertaglia Verano para sob a presidência do primeiro, apurarem em toda sua extensão, a responsabilidade pelos fatos retromencionados, com observação do inciso LV do art. 5º da Constituição Federal e o inciso X do art. 10 da Constituição Estadual, que tratam dos princípios da ampla defesa e do contraditório.

II – Determinar que a referida Comissão inicie suas atividades a partir da data de publicação desta Portaria no Diário Oficial do Estado, devendo concluir seus trabalhos no prazo máximo de 30(trinta) dias, acompanhado do relatório conclusivo.

REGISTRADA - PUBLICADA – CUMPRÁ-SE

Corregedoria Geral do Tribunal de Contas em Cuiabá/MT, 06 de maio de 2008.

Conselheiro Valter Albano
Corregedor-Geral

(*) **Republicada por ter saído incorreta.**

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO
CONSELHEIRO PRESIDENTE
ANTONIO JOAQUIM

ATO Nº 262/2008

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei de acordo com o disposto no inciso XXII do artigo 21 do Regimento Interno – Resolução nº 14/2007,

RESOLVE:

NOMEAR DÉBORA PINHEIRO DA SILVA para exercer o cargo, em comissão, de Assistente da Coordenadoria de Controle de Obras e Serviços de Engenharia, Nível TCDGA-6, deste Tribunal, a partir de 09 de abril de 2008.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas, em Cuiabá, 30 de abril de

2008.

Conselheiro ANTONIO JOAQUIM
 Presidente

PORTARIA Nº 040/2008

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com fulcro no inciso XXII do artigo 21 do Regimento Interno – Resolução nº 14/2007,

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor estável **VALDENIR FERREIRA MENDES**, ocupante do cargo de Auditor Público Externo, Classe "D", Referência 3, para responder pelo cargo, em comissão, de Secretário de Controle Externo, Nível TCDGA-1, da Relatoria do Conselheiro Valter Albano da Silva, durante o impedimento da titular, Jaqueline Maria Jacobsen, em gozo de férias, no período de 24.03 a 04.06.08.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas, em Cuiabá, 26 de março

de 2008.

Conselheiro ANTONIO JOAQUIM
 Presidente

*** Reproduz-se por ter saído incorreto.**

PORTARIA Nº 69/2008

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei de acordo com o disposto no inciso XXII do artigo 21 do Regimento Interno – Resolução nº 14/2007, e de acordo com o que consta no processo nº 6.070-4/2008,

RESOLVE:

Reenquadrar, de acordo com o artigo 6º, inciso I, e artigo 7º, inciso IV, ambos da Lei nº 7.858/2002, a servidora estável **RENATA ARRUDA ROSAS FERRARI** para a Classe "D", Referência 3 da categoria funcional de Assistente de Plenário, a partir de 17.04.2008.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas, em Cuiabá, 30 de abril de

2008.

Conselheiro ANTONIO JOAQUIM
 Presidente

*** Reproduz-se por ter saído incorreto.**

RELAÇÃO DE JULGAMENTO SINGULAR Nº. 195/AJ/2008
 JULGAMENTOS SINGULARES DO EXMO. SR. CONSELHEIRO PRESIDENTE ANTONIO JOAQUIM.

PROCESSO Nº. 14.805-9/1990
INTERESSADO FUNDO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
 ASSUNTO CONTRATO Nº 24/89 FIRMADO ENTRE O FEE/MT E A FIRMA CONSTRUTORA ANDRADES LTDA, PARA CONSTRUÇÃO DA 1ª ETAPA DE UNIDADE ESCOLAR COM 10 SALAS DE AULA NO LOTEAMENTO HELIO PONCE NO MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE
 RECORRENTE JOEMIL JOSÉ BALDUINO DE ARAÚJO
 PROCURADOR ELARMIN MIRANDA – OAB/MT 1.895
 ... Posto isso e, com supedâneo no § 1º do art. 64 do Regimento Interno, **decido pelo não conhecimento do recurso**, alertando ao recorrente a respeito da necessidade de agir com lealdade processual, até porque, se insistir na prática desses atos, será caracterizada a sua litigância de má-fé e portanto estará sujeito à aplicação de multa, mormente porque recursos como este retiram desta Corte, já notoriamente sobrecarregada, tempo precioso para cuidar de assuntos relevantes.

Por fim, determino que o recorrente, no prazo improrrogável de 10 (dez) dias, cumpra a condenação imposta, sob pena de execução e outras sanções cabíveis.

Publique-se.

PROCESSO Nº: 5.611-1/2007
INTERESSADO **CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA**
ASSUNTO **CONTAS ANUAIS REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2006**
 ...Pelo exposto e, tendo em vista a competência a mim atribuída pelo artigo 21, inciso XVIII da Resolução nº. 14 de 25 de setembro de 2007, julgo o gestor, Sr. Rimer de Oliveira, **quite** com a multa imposta.
Publique-se.
 Secretaria do Pleno, em Cuiabá, 8 de maio de 2008.
 Digitado por: Débora de Cesaro – Assistente.
 Visto e Conferido por: Júlio Flávio Candia – Gerente de Registro e Publicação.
 Visto: Lígia Maria Gahyva Daoud Abdallah – Secretária Geral do Tribunal Pleno.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 103/VAS/2008

Nos termos do § 1º do art. 59 da Lei Complementar nº 269/2007 e inc. IV do art. 257, da Resolução nº 14/2007 deste Tribunal, atendendo ao disposto no art. 256, da resolução citada, **NOTIFICO** o Senhor **JOSÉ ADSON DE SOUZA, Prefeito Municipal de Ribeirão Cascalheira**, para que no prazo máximo de **15 (quinze) dias**, compareça ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, a fim de tratar de assuntos relacionados ao Processo nº 4.942-3/2008-TCE-MT, referente ao Concurso Público nº 001/2007 da Prefeitura Municipal de Ribeirão Cascalheira.

Conselheiro VALTER ALBANO DA SILVA
 Relator

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 104/VAS/2008

Nos termos do § 1º do art. 59 da Lei Complementar nº 269/2007 e inc. IV do art. 257, da Resolução nº 14/2007 deste Tribunal, atendendo ao disposto no art. 256, da resolução citada, **NOTIFICO** o Senhor **JOSÉ ADSON DE SOUZA, Prefeito Municipal de Ribeirão Cascalheira**, para que no prazo máximo de **15 (quinze) dias**, compareça ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, a fim de tratar de assuntos relacionados ao Processo nº 4.943-3/2008-TCE-MT, referente ao Concurso Público nº 002/2007 da Prefeitura Municipal de Ribeirão Cascalheira.

Conselheiro VALTER ALBANO DA SILVA
 Relator

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 105/VAS/2008

Nos termos do § 1º do art. 59 da Lei Complementar nº 269/2007 e inc. IV do art. 257, da Resolução nº 14/2007 deste Tribunal, atendendo ao disposto no art. 256, da resolução citada, **NOTIFICO** o Senhor **ILBERTO EFFTING, Prefeito Municipal de Ipiranga do Norte**, para que no prazo máximo de **15 (quinze) dias**, compareça ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, a fim de tratar de assuntos relacionados ao Processo nº 4.939-5/2008-TCE-MT, referente ao Concurso Público nº 005/2008 da Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte.

Conselheiro VALTER ALBANO DA SILVA
 Relator

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 106/VAS/2008

Nos termos do § 1º do art. 59 da Lei Complementar nº 269/2007 e inc. IV do art. 257, da Resolução nº 14/2007 deste Tribunal, atendendo ao disposto no art. 256, da resolução citada, **NOTIFICO** o Senhor **JOVELINO DE PAULA TEOTONIO, Presidente da Câmara Municipal de São José do Povo**, para que no prazo máximo de **15 (quinze) dias**, compareça ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, a fim de tratar de assuntos relacionados ao Processo nº 4.946-8/2008-TCE-MT, referente ao Concurso Público nº 001/2007 da Câmara Municipal de São José do Povo.

Conselheiro VALTER ALBANO DA SILVA
 Relator

Secretaria do Pleno, em Cuiabá, 8 de maio de 2008.

Digitado por: Júlio Flávio Candia.

Visto e Conferido por: Júlio Flávio Candia – Gerente de Registro e Publicação.

Visto: Lígia Maria Gahyva Daoud Abdallah – Secretária Geral do Tribunal Pleno.

RELAÇÃO DE JULGAMENTO SINGULAR Nº 196/WJT/08

JULGAMENTO SINGULAR DO EXMO SENHOR CONSELHEIRO WALDIR JÚLIO TEIS.

PROCESSO Nº

3.863-6/2005

INTERESSADA

CÂMARA MUNICIPAL DE SORRISO

ASSUNTO

DECLARAÇÃO DE BENS

Em virtude do que dispõe o artigo 90, inciso I, alínea "b", da Resolução nº 14/2007 – RITCE, e encontrando-se os autos analisados pela Secretaria de Controle Externo da 6ª Relatoria, **Acato** o Parecer nº 1.758/2008, emitido pelo representante do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas do Estado, Procurador Dr. **Mauro Delfino César**, e registro a declaração de bens de final de mandato do Vereador Éderson Dalmolin, da Câmara Municipal de Sorriso, legislatura 2005/2008.

Publique-se.

Anote-se.

Secretaria do Pleno, em Cuiabá, 8 de maio de 2008.

Digitado por: Júlio Flávio Candia.

Visto e Conferido por: Júlio Flávio Candia – Gerente de Registro e Publicação.

Visto: Lígia Maria Gahyva Daoud Abdallah – Secretária Geral do Tribunal Pleno.

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA EXTRATOS DE CONTRATO DO MÊS DE ABRIL DE 2008

EXTRATO DE CONTRATO Nº 077/2008, DATA: 01/04/2008, CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Alta Floresta/MT. CONTRATADA: CONSTRUTORA E MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO TRÊS "T" LTDA. OBJETO: Prestação de serviços de mão de obra para execução de fossa séptica em alvenaria, sumidoro, caixa de gordura, instalação de forro, madeiramento e cobertura e ampliação de construção em alvenaria. VALOR: R\$ 13.809,15 (treze mil oitocentos e nove reais e quinze centavos). PRAZO: 30 dias.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 078/2008, DATA: 01/04/2008, CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Alta Floresta/MT. CONTRATADA: J. B. DE OLIVEIRA SPITALETTI. OBJETO: Prestação de serviços para manutenção no site da Prefeitura Municipal de Alta Floresta/MT. VALOR: R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais). PRAZO: 09 meses.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 079/2008, DATA: 01/04/2008, CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Alta Floresta/MT. CONTRATADA: OSCIP - SOCIEDADE CIVIL PARA O DESENVOLVIMENTO SOCIO AMBIENTAL E CULTURAL OBJETO: Assessoria no fomento às ações de saneamento, voltadas ao tratamento e destinação final dos resíduos sólidos do aterro sanitários municipal de Alta Floresta-MT. VALOR: R\$ 7.875,00 (sete mil oitocentos e setenta e cinco reais). PRAZO: 09 meses.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 080/2008, DATA: 07/04/2008, CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Alta Floresta/MT. CONTRATADA: I. J. DOS SANTOS & SANTOS LTDA - ME. OBJETO: Fornecimentos de gêneros alimentícios, materiais de higiene e limpeza e gás de cozinha. VALOR: R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais). PRAZO: 30 dias.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 081/2008, DATA: 10/04/2008, CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Alta Floresta/MT. CONTRATADA: A M B DA SILVA PUBLICIDADE. OBJETO: Contratação de agência de publicidade. VALOR: R\$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais). PRAZO: 03 meses.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 082/2008, DATA: 11/04/2008, CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Alta Floresta/MT. CONTRATADA: MDM MATERIAIS ELETRICOS E DE CONSTRUÇÃO LTDA – EPP. OBJETO: Fornecimentos de materiais de construção e elétrico. VALOR: R\$ 13.647,46 (treze mil seiscentos e quarenta e sete reais e quarenta e seis centavos). PRAZO: 90 dias.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 083/2008, DATA: 11/04/2008, CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Alta Floresta/MT. CONTRATADA: REBOUÇAS, CASARIN & CIA LTDA. OBJETO: Fornecimentos de materiais de construção e elétrico. VALOR: \$ 108.365,47 (cento e oito mil trezentos e sessenta e cinco reais e sete centavos). PRAZO: 90 dias.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 084/2008, DATA: 14/04/2008, CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Alta Floresta/MT. CONTRATADA: VIAÇÃO SILVESTRE LTDA - EPP. OBJETO: Transporte de alunos da rede publica municipal, com 02 (dois) ônibus. VALOR: R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais). PRAZO: 25 dias letivos.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 085/2008, DATA: 17/04/2008, CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Alta Floresta/MT. CONTRATADA: BEVILAQUA & SANABRIA LTDA - EPP. OBJETO: Fornecimentos de medicamentos e materiais hospitalares. VALOR: R\$

139.427,52 (cento e trinta e nove mil quatrocentos e vinte e sete reais e cinqüenta e dois centavos). PRAZO: 120 dias.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 086/2008, DATA: 17/04/2008, CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Alta Floresta/MT. CONTRATADA: BIO LÓGICA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME. OBJETO: Fornecimentos de medicamentos e materiais hospitalares. VALOR R\$ 14.226,65 (quatorze mil duzentos e vinte e seis reais e sessenta e cinco centavos). PRAZO: 120 dias.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 087/2008, DATA: 17/04/2008, CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Alta Floresta/MT. CONTRATADA: DENTAL CENTRO OESTE LTDA. OBJETO: Fornecimentos de medicamentos e materiais hospitalares. VALOR: R\$ 16.213,88 (dezesseis mil duzentos e treze reais e oitenta e oito centavos). PRAZO: 120 dias

EXTRATO DE CONTRATO Nº 088/2008, DATA: 17/04/2008, CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Alta Floresta/MT. CONTRATADA: M. A. ZANELATO & CIA LTDA. OBJETO: Fornecimentos de medicamentos e materiais hospitalares. VALOR: R\$ 14.507,26 (quatorze mil quinhentos e sete reais e vinte e seis centavos). PRAZO: 120 dias.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 089/2008, DATA: 17/04/2008, CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Alta Floresta/MT. CONTRATADA: MARTINS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA. OBJETO: Fornecimentos de medicamentos e materiais hospitalares. VALOR: R\$ 15.934,68 (quinze mil novecentos e trinta e quatro reais e sessenta e oito centavos). PRAZO: 120 dias.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 090/2008, DATA: 17/04/2008, CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Alta Floresta/MT. CONTRATADA: PMH – PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA. OBJETO: Fornecimentos de medicamentos e materiais hospitalares. VALOR: R\$ 7.720,62 (sete mil setecentos e vinte reais e sessenta e dois centavos). PRAZO: 120 dias.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 091/2008, DATA: 17/04/2008, CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Alta Floresta/MT. CONTRATADA: STOCK DIAGNÓSTICO LTDA. OBJETO: Fornecimentos de medicamentos e materiais hospitalares. VALOR: R\$ 17.506,77 (dezessete mil quinhentos e seis reais e setenta e sete centavos). PRAZO: 120 dias.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 092/2008, DATA: 17/04/2008, CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Alta Floresta/MT. CONTRATADA: UNI – PHARMA CENTRO OESTE GESTÃO E COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP. OBJETO: Fornecimentos de medicamentos e materiais hospitalares. VALOR: R\$ 3.108,00 (três mil cento e oito reais). PRAZO: 120 dias

EXTRATO DE CONTRATO Nº 093/2008, DATA: 18/04/2008, CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Alta Floresta/MT. CONTRATADA: RETIBRAS RETÍFICA DE MOTORES BRASIL LTDA. OBJETO: Recuperação de máquinas. VALOR: R\$ 32.809,00 (trinta e dois mil, oitocentos e nove reais). PRAZO: 20 dias.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 094/2008, DATA: 18/04/2008, CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Alta Floresta/MT. CONTRATADA: LISBOA & CIA LTDA. OBJETO: Recuperação de máquinas. VALOR: 39.037,00 (trinta e nove mil e trinta e sete reais.). PRAZO: 20 dias.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 095/2008, DATA: 25/04/2008, CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Alta Floresta/MT. CONTRATADA: CAIABI IMOBILIÁRIA E LOTEAMENTOS LTDA, OBJETO: Aquisição de imóveis. VALOR: R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais). PRAZO: Pagamento à vista.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 096/2008, DATA: 25/04/2008, CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Alta Floresta/MT. CONTRATADA: PONTUAL CONSTRUTORA LTDA. OBJETO: Construção de 45 (quarenta e cinco) unidades habitacionais com infraestrutura. VALOR: R\$ 879.789,72 (oitocentos e setenta e nove mil, setecentos e oitenta e nove reais e setenta e dois centavos). PRAZO: 180 dias.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 097/2008, DATA: 25/04/2008, CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Alta Floresta/MT. CONTRATADA: CONSTRUTORA E MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO TRÊS "T" LTDA. OBJETO: Construção de caixas de inspeção e de gordura e esgotamento predial. VALOR: R\$ 4.311,53 (quatro mil trezentos e onze reais e cinquenta e três centavos). PRAZO: 15 dias.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 098/2008, DATA: 25/04/2008, CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Alta Floresta/MT. CONTRATADA: CAPITAL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE MÓVEIS E INFORMÁTICA LTDA. OBJETO: Fornecimentos de móveis, eletrodomésticos, equipamentos de informática e eletrônicos. VALOR: R\$ 20.587,85 (vinte mil quinhentos e oitenta e sete reais e oitenta e cinco centavos). PRAZO: 90 dias.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 099/2008, DATA: 25/04/2008, CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Alta Floresta/MT. CONTRATADA: COMERCIAL OSASCO LTDA - EPP. OBJETO: fornecimentos de eletrodomésticos, equipamentos de informática. VALOR: R\$ 12.980,00 (doze mil novecentos e oitenta reais). PRAZO: 90 dias.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 100/2008, DATA: 25/04/2008, CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Alta Floresta/MT. CONTRATADA: DAT INFORMÁTICA E PAPELARIA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME. OBJETO: Fornecimentos de, eletrodomésticos, equipamentos de informática. VALOR: R\$ 11.869,00 (onze mil oitocentos e sessenta e nove reais), PRAZO: 90 dias.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 101/2008, DATA: 25/04/2008, CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Alta Floresta/MT. CONTRATADA: DATALINK COMÉRCIO REP. SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA - EPP. OBJETO: fornecimentos de móveis e equipamentos de informática. VALOR: R\$ 85.612,90 (oitenta e cinco mil seiscentos e doze reais e noventa centavos). PRAZO: 90 dias.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 102/2008, DATA: 29/04/2008, CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Alta Floresta/MT. CONTRATADA: PROJETUS ENGENHARIA, COMERCIO E CONSTRUÇÕES LTDA. OBJETO: Fornecimentos de 02 (dois) veículos caminhões usado. VALOR: R\$ 285.000,00 (duzentos e oitenta e cinco mil reais). PRAZO/GARANTIA: 06 meses.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 103/2008, DATA: 29/04/2008, CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Alta Floresta/MT. CONTRATADA: RODA VIVA COMERCIO DE VEÍCULOS LTDA. OBJETO: Fornecimentos de 01 (um) compactador vibratório usado. VALOR: R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais). PRAZO/GARANTIA: 06 meses.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 104/2008, DATA: 30/04/2008, CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Alta Floresta/MT. CONTRATADA: IDEME MARIA MARQUES RODRIGUES - ME. OBJETO: Contratação de empresa para realização de exames laboratoriais de média e alta complexidade. VALOR: R\$ 36.317,76 (trinta e seis mil trezentos e dezessete reais e setenta e seis centavos). PRAZO: 08 meses.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 105/2008, DATA: 30/04/2008, CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Alta Floresta/MT. CONTRATADA: POLICLÍNICA DR. LUIZ MANSUR S/C LTDA. OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços médicos especializados em neurologia. VALOR: R\$ 36.000,00. (trinta e seis mil reais). PRAZO: 08 meses.

EXTRATOS DE TERMO ADITIVO DO MÊS DE ABRIL DE 2008

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 054/2008. DATA 02/04/2008. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Alta Floresta/MT, CONTRATADO: CONSTRUTORA B&C LTDA: OBJETO: Alterar a Cláusula Primeira e Clausula Quarta do Contrato original. VALOR: R\$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais).

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 038/2008. DATA 18/04/2008. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Alta Floresta/MT, CONTRATADO: PONTUAL CONSTRUTORA LTDA: OBJETO: Prorrogar o prazo por mais 40 dias. PRAZO: 22 de abril à 31 de maio de 2008.

EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 303/2006. DATA 28/04/2008. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Alta Floresta/MT, CONTRATADO: CONSTRUTORA JURUENA LTDA: OBJETO: Prorrogar o prazo por mais 120 dias. PRAZO: 02 de maio à 31 de agosto de 2008. (DMT/DO)

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA PREGÃO PRESENCIAL 006/2008 – RESULTADO

A Prefeitura Municipal de Alto Araguaia – Estado de Mato Grosso, situada na Av. Carlos Huguene, n.º552 centro, Alto Araguaia–MT, CEP 78.780-000 através da Pregoeira e sua equipe de apoio, torna público para conhecimento de todos que do julgamento do certame supra citado, tipo menor preço por item. Para o **Item 01 – Dois Tratores** - sagrou-se vencedora a empresa: **Rodobens Máquinas Agrícolas S.A**, com a proposta no valor final de **R\$ 180.000,00 (Cento e oitenta mil reais)**. Para o **Item 02 – Duas Grades Aradora**: sagrou-se vencedora a empresa **M. Fries & Cia Ltda**, com sua proposta no valor final de **R\$ 27.900,00 (Vinte e sete mil e novecentos reais)**. No **Item 03 – Duas Grades Niveladoras**: sagrou-se vencedora a empresa **M. Fries & Cia Ltda**, com sua proposta no valor final de **R\$ 15.270,00 (Quinze mil duzentos e setenta reais)**. No **Item 04 – Dois Terraceador de Arrasto**: sagrou-se vencedora a empresa **Rodobens Máquinas Agrícolas S.A**, com a proposta no valor final de **R\$ 39.000,00 (Trinta e nove mil reais)**. **Item 05 – Duas Carretas Agrícolas**: sagrou-se vencedora a empresa **Rodobens Máquinas Agrícolas S.A**, com a proposta no valor final de **R\$ 10.800,00 (Dez mil e oitocentos reais)**. Informações mais detalhada com a equipe de apoio e pregoeira pelo fone (66) 3481-2885.

Alto Araguaia – MT 08 de Maio de 2008

Renata Fermino de Oliveira
Pregoeira

TOMADA DE PREÇOS 008/2008 – RESULTADO

A Prefeitura Municipal de Alto Araguaia – Estado de Mato Grosso, situada na Av. Carlos Huguene, n.º552 centro, Alto Araguaia–MT, CEP 78.780-000 através da sua Comissão

Permanente de Licitação, torna público para conhecimento de todos que do julgamento do certame supra citado sagrou-se vencedora a empresa **M A S ARAUJO CNPJ: 37.659.786/0001-63**, onde apresentou proposta no valor total de **R\$ 104.000,00 (Cento e quatro mil reais)**. Alto Araguaia, 08 de Maio de 2008.

Renata Fermino de Oliveira

Presidente da CPL

(DMT/DO)

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI – MT TOMADA DE PREÇOS N.º 005/2008 AVISO DE PRORROGAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Alto Taquari, através de sua Comissão Permanente de Licitação, no uso de suas atribuições, legais que lhe confere a Lei 8.666/93, informa a quem interessar possa que foi prorrogada a licitação acima supracitada para o dia **14/05/2008**.

Alto Taquari – MT, 08 de maio de 2008.

Ana Cecília Vargas

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

CERTIDÃO

“O Secretário Municipal de Fazenda da Prefeitura Municipal de Alto Taquari, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, etc...”

CERTIFICA, que os preços constantes do bem supracitado, constante do Processo n.º **1525/2008**, e consequentemente lavrado o devido laudo Circunstanciado de Avaliação, estão balizados pelos preços praticados no âmbito dos órgãos e Entidades da Administração Pública, sendo os preços praticados pelo mercado, visto que os mesmos regulam com os preços de bens usados.

É o que tínhamos a certificar. Nada mais.

Gabinete de Secretaria de Fazenda, em 05 (cinco) de maio de 2008.

Aristides de Souza Maciel
Secretário de Fazenda

CERTIDÃO

“A Presidente da Comissão Especial de Avaliação, da Prefeitura Municipal de Alto Taquari, Estado de Mato Grosso, designada pela Portaria n.º **99/2008**, no uso de suas atribuições legais, etc...”

CERTIFICA, que decorrido o prazo de 48 (quarenta e oito) horas da publicação no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso n.º 24826, de 05 (cinco) de maio de 2008, referente ao Processo n.º 1525/2008, compra de uma Grade Aradora intermediária controle remoto, modelo CRI, 14 discos de 28 – Marca Baldan, Largura de trabalho: 1750mm, peso aproximado: 1701 kg, Mancal: Axial. Ano 2005, usada, ninguém impugnou ou ofereceu preços melhores.

Portanto, dê-se prosseguimento ao feito. Nada mais.

Gabinete de Secretaria Municipal de Fazenda, em 08 de maio de 2008.

Jusinéia Menezes de Carvalho

Presidente da Comissão Especial de Avaliação

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

Prefeitura Municipal de Barra do Garças AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO – EDITAL Nº 19/2008

O Município de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, através de seu Pregoeiro e equipe de apoio, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação modalidade PREGÃO ELETRÔNICO – EDITAL Nº 019/2008 – através do site www.licitacoes-e.com.br, tendo como **objeto**: Aquisição de 15 (quinze) toneladas de emulsão Asfáltica RL-1C, para operação tapa buracos nas ruas da cidade, prevista para o dia **20 de maio de 2008, às 09:00 horas** (horário de Brasília), Regência Legal: Lei 10.520, de 17 de julho de 2002 e pelos Decretos n.º 3.555/2000, 3.784/2001, 5.450/2005 e Decreto Municipal nº 2.957 de 07 de julho de 2006, com aplicação subsidiária da Lei n.º 8.666/93, suas alterações e demais disposições aplicáveis. – Informações: Rua Carajás, 522, bloco II, Secretária de Finanças - Centro, Barra do Garças – MT. Fone: 0XX.66.3402.2000 ramal 2040, Fax: 0xx.66.3401.4586, site www.licitacoes-e.com.br.

Barra do Garças- MT, 08 de maio de 2008

Simone W. Gonçalves

Pregoeira

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DOS

PROCESSOS LICITATÓRIOS - Abril de 2008

1. **Modalidade e nº procedimento**, **CC 015/2008**, data da homologação 04.03.2008, Objeto: Aquisição de BRITAS, PÓ DE BRITA E PEDRISCO, para operação Tapa buracos nas ruas da Cidade para atender Secretaria Municipal de Urbanismo e Paisagismo. Dotações: 12.003.15.451.0020.2082.339030 - Data de emissão: 13.02.2008 - Abertura 27.03.08. Data da Adjudicação: 04.03.08. Vencedor: MINERAÇÃO SHALON LTDA - Valor da proposta R\$ 17.500,00
2. **Modalidade e nº procedimento**, **CC 016/2008**, data da homologação - 07.03.2008 Objeto: Aquisição de Peças e serviços para atender automóvel Besta Placa KAG 9330, peças do Câmbio do ônibus oe 01-07 e peças e serviços do ônibus OE -01-02 para atender a Secretaria de Educação- Dotações 05.003.12.361.0006.2025.339039, 05.003.12.361.0006.2025.339039, 05.003.12.361.0006.2025.339030 E 05.003.12.361.0006.2025.339039. Data de emissão: 25.02.2008, Data da Abertura: 03.03.2008.- Data da Adjudicação: 07.03.2008. Vencedor: EDSON LUIZ ABRANTKOSKY E CIA. Valor da Proposta vencedora: R\$ 28.182,00.
3. **Modalidade e nº Procedimento - CC 026/2008** - Data da homologação: 15-04-2008 - Objeto: Contratação de empresa para elaboração de projeto de engenharia para obras de drenagem e pavimentação no Jd Nova Barra e Construção de 32 unidades Habitacionais no Residencial Wilmar Peres., para atender Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Públicos - Dotação: 13.002.15.451.0021.1115.449091 - Data de emissão: 11-03-2008 - Abertura: 31-03-2008 - Data da adjudicação: 23-04-2008 - Vencedor: Stak Construções e Com Ltda - valor da proposta R\$ 66.012,17
4. **Modalidade e n. de Procedimento - CC 027/2008** - Data da Homologação: 23-04-2008 - Objeto: Contratação de empresa para elaboração de Projetos de engenharia para obras de Construção de 62 unidades Habitacionais no Residencial Wilmar Peres, para atender: Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Públicos - Dotação: 13.002.16.482.0022.1116.449051 - Início: 19/03/2008 - Abertura: 31/03/2008 - Adjudicação: 23/04/2008 - Vencedor: Stak Const. Com Ltda - Valor da Proposta R\$ 17.360,00
5. **Modalidade e n. de Procedimento - CC 028/2008** - Numeração Pulada por um LAPSO
6. **Modalidade e n. de Procedimento - CC 029/2008** - Data da Homologação: 22/04/2008 - Objeto: Contratação de empresa para reforma Parcial da Feira Coberta no Jd Maria Lúcia, para atender Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento. Dotação: 09.002.20.601.0015.2069.339039 - Início: 17-01-2008. Abertura: 08-04-2008 Adjudicação: 22-04-2008 - Vencedor da Proposta: Empreiteira de Construção M. Garcia Ltda. Valor da Proposta: R\$ 14.950,00
7. **Modalidade e n. de Procedimento - CC 030/2008** - Data da Homologação: 11-04-2008 - Objeto: Contratação de empresa para Reforma das Escolas Indígenas, para atender Secretaria Municipal de Educação. Dotação: 05.008.12.361.0006.2030.339039. Início: 18/03/2008. Abertura: 08/04/2008. Adjudicação: 11/04/2008 - Vencedor: Construtora Perné Fernandes Ltda. Valor da Proposta vencedora: R\$ 58.083,38
8. **Modalidade e N. de Procedimento - CC 031/2008** - Data da Homologação: 28-04-2008 - Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios, produtos de Limpeza e Higiene para atender ao programa Peti e Asef por 6 meses da Secretaria Municipal de Ação Social - Dotação: 11.001.04.122.0017.2075.339030 - Início: 17-03-2008. Abertura: 10-04-2008 - Adjudicação: 16-04-2008 - Vencedor: Supermercado Dourado Ltda. Valor da Proposta vencedora: R\$ 44.091,30.
9. **Modalidade e N. de Procedimento - CC 032/2008** - Data da Homologação: 28-04-2008 - Objeto: Contratação de Empresa para confecção de Impressos Gráficos, para atender Secretarias Municipais de Educação, Saúde, Finanças e Administração - Dotações: 07.001.10.302.0013.2047.339039 - Secretaria Municipal de Saúde - 05.08.12.361.0006.2030.339039 - Secretaria Municipal de Educação 04.001.04.122.0002.2012.339039 - Secretaria Municipal de administração e 03.001.04.123.0003.2006.339039 - Secretaria Municipal de Finanças. Início: 10-04-2008 - Abertura: 25-04-2008 - Adjudicação: 28-04-2008 - Vencedor: Gráfica Multicor Ltda. Valor da proposta vencedora: R\$ 75.000,00
10. **Modalidade e n. de Procedimento - Dispensa n; 002/2008** - Data da Homologação: 02-04-2008 - Objeto: Dispensa de Licitação para Transferência de paciente, em favor da Unimed, para transporte em ambulância móvel - Início: 31-03-2008. Abertura: 02-04-2008. Adjudicação: 02-04-2008 - Dotação 07.004.10.302.0013.2054-339039 - Secretaria Municipal de Saúde. Vencedor Unimed Cooperativa de Trabalho Médico. Valor da Proposta vencedora: R\$ R\$ 73.000,00
11. **Modalidade e n. de Procedimento - Dispensa n. 003/2008** - Data da Homologação: 22-04-2008 - Objeto: Dispensa de Licitação referente Locação de Imóvel para Instalação da Farmácia Popular - Início: 01-04-2008. Abertura: 22-04-2008. Adjudicação: 22-04-2008 - Dotação 07.004.10.302.0013.2054-339039 - Secretaria Municipal de Saúde - Vencedor: Imobiliária e Administradora Santa Amélia Ltda - Valor da Proposta vencedora: R\$ 10.800,00
12. **Modalidade e n. de Procedimento- Inexigibilidade n. 002/2008** - Data de Homologação: 20-02-2008 - Objeto - Substituição de uma fonte de alimentação principal no aparelho de Ultra-som Colorido SDU 2200 - Centro de Referência em especialidades. Dotação: 07.04.10.302.0013.2054.339030 - Secretaria Municipal de Saúde - Início: 14-02-2008, Abertura: 14-02-2008. Adjudicação: 20-02-2008. Vencedor: SHIMADZU DO BRASIL COM LTDA. Valor da proposta: R\$ 14.560,00
13. **Modalidade e n. de Procedimento- Inexigibilidade n. 003/2008** - Data de Homologação: 23-04-2008 - Objeto - Contratação de Serviços de execução do Projeto de Trabalho Técnico Social - PITS, referente a construção de 62 unidades habitacionais no residencial Wilmar Peres de Farias. Secretaria Municipal de Planejamento - Dotação 10.001.04.121.0016.2073.339036 - Início: 11-03-2008. Abertura: 22-04-2008 - Adjudicação: 23-04-2008 - Vencedor da proposta: Miranir Januário de Oliveira Alcântara - Valor da proposta: R\$ 34.860,00
14. **Modalidade e n. de Procedimento - Inexigibilidade n. 004-2008** - Data da Homologação: 18-04-2008 - Objeto: Serviços médicos no Hospital Jardim Cuiabá Ltda com Paciente André Luiz de Assis. Dotação: 07.004.10.302.0013.2054.339039 - Secretaria Municipal de Saúde. Início: 17-04-2008. Abertura: 18-04-2008. Adjudicação: 18-04-2008 - Vencedor da proposta: Hospital Jardim Cuiabá Ltda; Valor da proposta vencedora R\$ 14.787,07

ANTONIO DA SILVA NETO
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Prefeitura Municipal de Barra do Garças - Mato Grosso

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS AVISO DE RESULTADO

A Prefeitura Municipal De Campo Novo Do Parecis, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que na licitação com modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 0011/2008**, destinada **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MONITORAMENTO ELETRÔNICO DE ALARME, COM LOCAÇÃO DE SISTEMA DE ALARME E SISTEMA DE COMUNICAÇÃO VIA RADIO FREQUENCIA E RONDA NOTURNA COM VEÍCULO PRÓPRIO**, teve como vencedora(s) a empresa(s): **MARTINS & ALVES DOS SANTOS - ME** com o valor total de **R\$ 103.600,00** (cento e tres mil e seiscentos Reais).

Campo Novo do Parecis-MT, 05 de março de 2008

Jair Brugnera Belani

Pres. Comissão Permanente de Licitação (DMT/DO)

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2006 EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 03/2008

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE, Estado de Mato Grosso, **CONVOCA**, os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público Edital n.º 01/2006, para comparecerem no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação desta, na Sede da Prefeitura Municipal de Campo Verde - MT, situada na Praça dos Três Poderes n.º 03, Centro, junto ao Departamento de Recursos Humanos, informações através do telefone (66) 3419-1244.

Campo Verde-MT, em 12 de maio de 2008.

DIMORVAN ALENCAR BRECANCIM
PREFEITO MUNICIPAL

CARGO/CANDIDATO

CLASSIFICAÇÃO

CARGO: ENGENHEIRO SANITARISTA

RUBENS ANUNCIACÃO JÚNIOR 02º

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 001/2008

OBJETO: Aquisição de peças para conserto de uma motoniveladora "Fiatallis FG 170" que auxilia no escoamento da produção agrícola. **CONTRATADO:** SOTRAN COM. DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA-ME. **VALOR DA CONTRATAÇÃO:** R\$ 26.086,42 (vinte e seis mil, oitenta e seis reais, quarenta e dois centavos). **FUNDAMENTO:** Artigo 24, IV da Lei Federal nº 8.666/93. **RATIFICO** nos termos do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93 a Dispensa de Licitação, em conformidade com o Parecer da Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal e tendo em vista os elementos que instruem o Processo n. 31/2008.

Campos de Júlio, 08 de maio de 2008.

José Odil Da Silva

Prefeito Municipal de Campos de Júlio/MT (DMT/DO)

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA EXTRATO DE CONTRATOS DE ABRIL DE 2008

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA/MT - **CONTRATADO:**

Brigitte Waltraud Frick - OBJETO: Locação de um terreno, situado na Rua Ferreira Mendes, snº, Centro, com finalidade de instalação do Espaço da Feira do Pequeno Produtor Rural. **DATA:** 01/04/2008 - **VIGÊNCIA:** 09 MESES - **CONTRATO:** Nº 033/2008 - **VALOR:** R\$ 2.700,00 (DOIS MIL E SETECENTOS REAIS).

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA/MT - **CONTRATADO:** Daniela Regina Lara La Serra - **OBJETO:** Prestação de serviços de Assessoria como consultora jurídica, emissão de pareceres e orientações, para a Prefeitura. **DATA:** 01/04/2008 - **VIGÊNCIA:** 09 MESES - **CONTRATO:** Nº 034/2008 - **VALOR:** R\$ 7.830,00 (SETE MIL E OITOCENTOS E TRINTA REAIS).

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA/MT - **CONTRATADO:** Luiz Marcos Correa Da Luz - **OBJETO:** Prestação de Serviços na instrução, treinamento, acompanhamento dos alunos aprendizes e dos já habilitados da Fanfarra Municipal, bem como a responsabilidade dos mesmos quando de suas apresentações municipais e intermunicipais. **DATA:** 01/04/2008 - **VIGÊNCIA:** 09 MESES - **CONTRATO:** Nº 035/2008 - **VALOR:** R\$ 6.300,00 (SEIS MIL E TREZENTOS REAIS).

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA/MT - **CONTRATADO:** Arte Espaço Projetos e Construções Ltda. - **OBJETO:** Contratação de Empresa para Prestar Serviços de Engenharia na Elaboração de Projetos de Pavimentação Asfáltica e Drenagem e Contratação de Empresa para Fiscalização e Acompanhamento de Obras e Projetos para a Prefeitura Municipal de Cláudia. **DATA:** 01/04/2008 - **VIGÊNCIA:** 09 MESES - **CONTRATO:** Nº 036/2008 - **VALOR:** R\$ 45.000,00 (QUARENTA E CINCO MIL REAIS).

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA/MT - **CONTRATADO:** A M TALAU-COMÉRCIO-ME - **OBJETO:** Locação de um Veículo Tipo Van na Prestação de Serviços no Transporte Escolar com veículo de propriedade do contratado no transporte de alunos da rede de ensino público municipal, saindo da cidade de Cláudia passando pela Estrada Valdirene, chegando até a Fazenda Rio Azul, fazendo uma quilometragem diária aproximada de 124 km. **DATA:** 01/04/2008 - **VIGÊNCIA:** 09 MESES - **CONTRATO:** Nº 037/2008 - **VALOR:** R\$ 62.138,88 (SESSENTA E OITO MIL E CENTO E TRINTA E OITO REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS).

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA/MT - **CONTRATADO:** Petrucci & Petrucci Ltda - **OBJETO:** Contratação de Serviços Médico-Hospitalares. **DATA:** 07/04/2008 - **VIGÊNCIA:** 09 MESES - **CONTRATO:** Nº 038/2008 - **VALOR:** R\$ 117.540,00 (CENTO E DEZESSETE MIL E QUINHENTOS E QUARENTA REAIS).

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA/MT - **CONTRATADO:** T V Capital de Sinop Ltda. **OBJETO:** Contratação de empresa para veiculação de matérias de interesse público municipal, no canal local de televisão, tais como: Campanhas de Saúde Preventiva, Campanhas de Vacinas, Campanhas contra Hipertensão, Diabete, Dengue, Palestras Educativas e Preventivas, Campanhas da Secretaria de Educação, Avisos Diversos, Cobrança de IPTU e demais impostos e taxas municipais, divulgação de projetos desenvolvidos, divulgação das ações desenvolvidas pelas Secretarias Municipais. **DATA:** 09/04/2008 - **VIGÊNCIA:** 03 MESES - **CONTRATO:** Nº 039/2008 - **VALOR:** R\$ 36.000,00 (TRINTA E SEIS MIL REAIS).

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA/MT - **CONTRATADO:** M. DE A BACCO. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de produção de material de programas televisivos. **DATA:** 09/04/2008 - **VIGÊNCIA:** 03 MESES - **CONTRATO:** Nº 040/2008 - **VALOR:** R\$ 11.940,00 (ONZE MIL E NOVECENTOS E QUARENTA REAIS).

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA/MT - **CONTRATADO:** COOPERATIVA MISTA AGROPECUARIA CLAUDIA. **OBJETO:** Aquisição de Litros de Leite e Carne de Frango, para a Merenda das Escolas e Creches Municipais, Peti, Escola Especial Pestalozzi e Pacientes em Observação. **DATA:** 11/04/2008 - **VIGÊNCIA:** 09 MESES - **CONTRATO:** Nº 041/2008 - **VALOR:** R\$ 72.605,50 (SETENTA E DOIS MIL E SEISCENTOS E CINCO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA/MT - **CONTRATADO:** CRISTIANO PEIXOTO DUARTE. **OBJETO:** Contratação de Serviços de Assessoria e Consultoria Jurídica. **DATA:** 18/04/2008 - **VIGÊNCIA:** 08 MESES - **CONTRATO:** Nº 042/2008 - **VALOR:** R\$ 29.700,00 (VINTE E NOVE MIL E SETECENTOS REAIS).

IRINEU GRIGOLETTO - PRESIDENTE DA C.P.L.

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÍDER

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2008

A Prefeitura Municipal de Colider - MT, através de seu Pregoeiro, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, com data de abertura prevista para o dia 21 de Maio de 2008, às 10:00 horas (horário de Brasília), na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Colider/MT, tendo como objeto: Aquisição de 01 (um) Caminhão Toco, Tipo Plataforma Preparado para Acoplar um Compactador de Lixo e 01 (um) Coletor Compactador de Lixo a ser Utilizado no Sistema de Tratamento de Resíduos Sólidos do Município de Colider/MT. O Edital completo está à disposição dos interessados, gratuitamente, na Prefeitura Municipal de Colider – Comissão Permanente de licitação, sito na Travessa dos Parecis, 60 – Colider/MT e no site www.colider.mt.gov.br - Colider/MT, em 08 de Maio de 2008. **Publique-se**

VANDERLEI AP. BORGES DA SILVA – Pregoeiro

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2008

A Prefeitura Municipal de Comodoro - MT, torna público aos interessados que a licitação realizada no dia 07/05/2008 às 07:00 horas na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2008, para aquisição de materiais de construção para execução de serviços para recuperação de danos causados por desastres, consagraram-se vencedoras as licitantes: Ind. e Com. de Madeiras Kutschenko Ltda, L. Rossi & Cia Ltda-ME, M.C. Trevo – Materiais para Construção Ltda e M.A. Castilho & Cia Ltda - ME.

Comodoro – MT, 07 de maio de 2008.

Maria Aparecida Cavalcanti da Silva

Pregoeira

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2008

A Prefeitura Municipal de Comodoro - MT, torna público aos interessados que a licitação realizada no dia 07/05/2008 às 11:00 horas na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2008, para aquisição de Gêneros Alimentícios para Merenda Escolar: PNAI, PNAC e PNAE, consagrou-se vencedora a licitante: Ferreira & Sampaio Ltda.

Comodoro – MT, 07 de maio de 2008.

Maria Aparecida Cavalcanti da Silva

Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU

AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO Nº 007/2008

A Prefeitura Municipal de Cotriguaçu/MT., torna público que realizará nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, Licitação na Modalidade Tomada de Preços nº 007/2008, tendo como Objeto: "CONSTRUÇÃO DA PRAÇA CENTRAL COM ÁREA A SER CONSTRUÍDA DE 5.944M²", com abertura no dia 21 de maio de 2008, às 08:00 horas, em sua sede na Av. 20 de dezembro, nº 725, centro, na cidade de Cotriguaçu-MT., na sala de Licitações,

podendo os interessados adquirirem pastas e informações no horário de expediente da Prefeitura, mediante o pagamento da taxa não reembolsável de R\$300,00 (Trezentos reais).

Cotriguaçu/MT, 06 de maio de 2008.

DAMIÃO CARLOS DE LIMA - PREFEITO MUNICIPAL

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D' OESTE CONTRATO 020/2008

Contratado: Marco Construtora Ltda. Valor: R\$ 309.528,84 (trezentos e nove mil, quinhentos e vinte e oito reais e oitenta e quatro centavos). Vigência: 18/04/2008 A 15/08/2008. Processo Licitatório: Tomada de Preços 002/2008. Dotação: 06. – secretaria de Viação e Obras Públicas. 06.001 – Gabinete do Secretário. 15.451.0006 – Infra-Estrutura Urbana 15.451.0006.1026 – Pavimentação e Manutenção asfáltica na zona urbana 449051000000 – obras e instalações Objeto: Execução de obra de pavimentação asfáltica e drenagem superficial, nos trechos das vias denominadas Rua Rio Grande do Norte, Rua Ceara, Rua Acre, Rua Maranhão, Rua Amazonas e Rua Tocantins, com área a ser pavimentada de 7.916,80 m² e extensão de 1.237,0 m.

Figueirópolis D'Oeste – MT, 18 de Abril de 2008.

Layr Mota Da Silva

Prefeito Municipal

(DMT/DO)

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIAVAÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIAVAÍ

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N.º 01/2008

A Prefeitura Municipal de Indavaí-MT, inscrita no CNPJ sob n.º 03.239.027/0001-20, através de sua Comissão Permanente de Licitação, TORNA PÚBLICO, que realizará nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93, Licitação na Modalidade TOMADA DE PREÇOS n.º 01/2008 tendo como objeto a Reforma Geral e Instalações Elétricas da Escola Estadual Paulino Modesto no Município de Indavaí em atenção ao Convênio n.º 376/2007 firmado entre a PMI/SEDUC, com abertura no dia 23 de Maio de 2008, às 9h00, na Avenida Jaime Campos n.º 294 Indavaí-MT, na sala de Licitações, podendo os interessados adquirirem pastas e informações no horário de expediente da Prefeitura, das 7 às 11 e das 13 às 17 horas, mediante o recolhimento de R\$ 100,00 (Cem Reais).

Indavaí-MT, aos 08 de Maio de 2008.

Nilson Moro

Presidente da Comissão de Licitação

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N.º 02/2008

A Prefeitura Municipal de Indavaí-MT, inscrita no CNPJ sob n.º 03.239.027/0001-20, através de sua Comissão Permanente de Licitação, TORNA PÚBLICO, que realizará nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93, Licitação na Modalidade TOMADA DE PREÇOS n.º 02/2008 tendo como objeto a Implantação ou Melhoria de Obras de Infra-Estrutura Urbana em Municípios com até 100.000 habitantes em atenção ao Contrato de Repasse n.º 2628.0242972-69/2007 Ministério das Cidades/Caixa, com abertura no dia 26 de Maio de 2008, às 9h00, na Avenida Jaime Campos n.º 294 Indavaí-MT, na sala de Licitações, podendo os interessados adquirirem pastas e informações no horário de expediente da Prefeitura, das 7 às 11 e das 13 às 17 horas, mediante o recolhimento de R\$ 100,00 (Cem Reais). Indavaí-MT, aos 08 de Maio de 2008.

Nilson Moro

Presidente da Comissão de Licitação

(DMT/DO)

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚBA

AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2008

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Itaúba - MT, torna público aos interessados que realizará licitação na modalidade de TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2008, do tipo MENOR PREÇO, com o objeto: Contratação de empresa especializada para execução de serviços de adequação sócio-ambiental do Município de Itaúba-MT cuja abertura ocorrerá às 08H00, do dia 26/05/2008, na sede da Prefeitura Municipal, situada a Avenida Tancredo Neves, 799, centro, Itaúba – MT. Os interessados poderão retirar o Edital completo, na sede da Prefeitura Municipal, mediante o prévio recolhimento da importância de R\$ 100,00 (cem reais), não reembolsável, através de guia emitida pelo Setor de Tributação e recolhido na Agência Bancária do SICREDI, no horário das 08H00 às 12H00 até o terceiro dia que anteceder à abertura dos envelopes.

Edivaldo Moreira da Silva

Presidente da C.P.L.

(DMT/DO)

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA EDITAL DE LICITAÇÃO.

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO Nº 18/2008 - TIPO MENOR PREÇO.

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Juara/MT, nomeada pela portaria nº 01/2008 de 02/01/2008, torna público aos interessados que realizará licitação na modalidade de Tomada de Preço nº 18/2008, cuja abertura ocorrerá as 08: 00 hora locais do dia 26 de Maio de 2008, na sala de Licitação da Prefeitura municipal, Objeto:

Construção e Urbanização da Rua 24 Horas. O edital com informações complementar poderá ser adquirido na Prefeitura Municipal, no horário das 08:00hs às 11:00 hs e das 13:00hs às 15:00hs local, ao custo de R\$ 180,60 (cento e oitenta reais e sessenta centavos) contatos de fone (0xx66) 3556.1164 - Juara/MT. 07 de Maio de 2008.

William Pereira de Goes
Comissão de Licitação

Oscar Martins Bezerra
Prefeito Municipal (DMT/DO)

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL N.º 001/2008
Do Tipo Menor Preço.

A Pregoeira Sra. Rosicléia, no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº2060/07 de 09/07/07, Torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 23/05/08 às 14:00 horas, no endereço Av. Hitler Sansão,240 fone(066-3566-8336) - Centro em Juina –MT, a reunião de recebimento e abertura dos envelopes lacrados, contendo a habilitação e proposta, conforme especificado no Edital. Os interessados deverão obter o Edital e seus anexos no site da Prefeitura (www.prefeituradejuna.com.br). Objetivo: Aquisição de combustíveis e lubrificantes.

Clarice Olivo **Paulo S. Markoski** **Tânia M.Dalberto** **Rosicléia R.dos Santos**
Presidente da CPL membro membro Pregoeira (DMT/DO)

PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUENA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUENA

EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO MODALIDADE LEILÃO N.º 02/2008.

Objeto: LEILÃO de 01 microônibus de marca FIAT/IVECO/MPOLLO FRATELLO ESC, cor branca, ano de fabricação/modelo 2001, placa n.º JZI 0113, chassi n.º 93ZC4980118302312, motor turbocooler 122 CV a diesel, 06 marchas, capacidade de 25 pessoas com 24 assentos fixos tipo poltronas, porta de acesso 02 folhas. **Lance Mínimo:** R\$ 12.000,00 (Doze mil reais). **Abertura:** Dia 26 de maio de 2008, às 09h00min, no prédio da Prefeitura Municipal de Juruena, Avenida 4 de julho, 360 – Centro Juruena/MT. **Informações Complementares:** O edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados no prédio da Prefeitura Municipal de Juruena, na Avenida 4 de julho, 360, Centro – Juruena/MT CEP: 78340-000. Juruena - MT, em 07 de maio de 2008.

Fabiano Sousa de Castro

Presidente da Comissão Permanente de Licitação (DMT/DO)

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE
CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 03/2008-1ª Retificação

O Município De Lucas Do Rio Verde, Estado De Mato Grosso, através da sua Comissão Permanente de Licitações-CPL, torna público, a todos os interessados na licitação do edital em epígrafe, que o mesmo sofreu a 1ª Retificação. Cópia do Edital Complementar de Retificação 01/2008 poderá ser obtido junto a CPL no seguinte endereço: Av. Pará, 109-E, Lucas do Rio Verde-MT. Em função da referida Retificação, a licitação supracitada, fica adiada para o dia **10/06/2008, às 08:00** horas no edifício Sede da Prefeitura Municipal de Lucas do Rio Verde-MT.

Lucas do Rio Verde MT, 08 de Maio de 2008.

Eberton Vestena dos Santos

Presidente CPL (DMT/DO)

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ

EXTRATO RESUMIDO DO EDITAL N.º 001/2008
TAXA DE CONTRIBUIÇÃO DE MEHORIA

A Prefeitura Municipal de Matupá torna público a todos os interessados que a partir da presente data e da publicação que trata o Art. 193 da LC N.º 030/2005 lança a "TAXA DE CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA", de acordo com o Edital N.º 001/2008, e que o presente Edital encontra-se na íntegra no Setor de Tributação da Prefeitura Municipal, em Jornal de Circulação Regional e no Jornal Oficial do Município (AMM).

VALTER MIOTTO FERREIRA

Prefeito Municipal

ANTONIO DIRSON HERMES

Secretário de Planejamento

EXTRATO RESUMIDO DO REGIMENTO INTERNO
DO CONSELHO MUNICIPAL DO TRABALHO DE
MATUPÁ – MT "CMT"

O Conselho Municipal do Trabalho, instituída pela Lei Municipal N.º198 e alterado pelo decreto N.º. 1010 de 18 de Março de 2008, órgão colegiado de caráter permanente e deliberativo. Constituído por representantes do Governo, Trabalhadores e Empregadores, de forma tripartite e paritária, comunica que elaborou seu regimento interno e aprovou em 16/04/2008. Comunica ainda que o referido Regimento encontra-se na íntegra em poder do Conselho Municipal, na sede dos Conselhos Municipais, sito a Rua Luis Mena, NEC Bairro ZH2-001 neste Município de Matupá.

Antonio Dirson Hermes

Presidente CMT

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ
AVISO RESULTADO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO N.º 012/2008

A Prefeitura Municipal de Matupá, através da Comissão Permanente de Licitação, comunica a todos os interessados que a Tomada de Preço em tela para Obras de Infra

Estrutura Urbana, acordo com o Edital n.º 032/2008, foi vencida pela seguinte empresa: ENGMAT INCORPORAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA.

Matupá – MT, 05 de Maio de 2008.

IVO DA SILVA E SILVA

Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ
AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇO N.º 013/2008

A Prefeitura Municipal de Matupá, através da Comissão Permanente de Licitação, comunica a todos os interessados que realizará no próximo dia **21 de Maio de 2008 as 08:00 horas** na sede da Prefeitura Municipal, Tomada de Preço para **Aquisição de Combustível**, maiores informações, através do Edital, no Valor de R\$ 100,00 não reembolsáveis e na Prefeitura Municipal.

Matupá – MT, 06 de Maio de 2008.

IVO DA SILVA E SILVA

Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL D'OESTE

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL n.º 14/2008, REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA, TRANSPORTE DE MÁQUINAS E TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE. A Prefeitura Municipal de Mirassol D'Oeste, através da Comissão de Licitação, torna público aos interessados o resultado do Pregão Presencial n.º 14/2008: **PRIMEIRA LINHA MECÂNICA E SERVIÇOS COM MÁQUINAS PESADAS LTDA - ME**, totalizando o valor de R\$ 128.990,00 (Cento e vinte e oito mil novecentos e noventa reais). Mirassol D'Oeste, em 08 de Maio de 2008. Miguel Francisco de Melo – Pregoeiro Oficial.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

AVISO REFERENTE AO EDITAL DA TOMADA DE 004/2008

A Prefeitura Municipal de Nova Lacerda – MT, torna público a todos os interessados que conforme termos do Art. 21 Parágrafo 4º da Lei 8.666/93, fica redesignada a data de abertura das propostas da Tomada de Preços 004/2008 publicada no dia 28/04/08 no Diário Oficial e no dia 29/04/08 no Jornal Folha do Estado para o dia 15/05/2008 às 14:00 na sede da licitante para acatamento ao que dispõe do disposto no inciso 3º do parágrafo 2º do mesmo artigo e da mesma Lei. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (XX65) – 3259 – 4045.

Nova Lacerda, 08 de maio de 2008.

Juvecino Aparecido da Silva - Presidente da CPL

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MUTUM

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MUTUM

CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 001/2008 -RESULTADO

A Prefeitura Municipal de Nova Mutum – MT, situada à Avenida Mutum, n.º 1.250 N, Centro, Nova Mutum - MT, torna público que até o momento marcado para abertura do procedimento licitatório, ninguém manifestou interesse pelos lotes urbanos colocados a venda. Nova Mutum – MT, 02/05/2008.

TELMA PINHEIRO SARAVY

Presidente da CPL (DMT/DO)

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA

PREVIX - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

DE NOVA XAVANTINA

PROCESSO N.º 2008.07.0001P - PENSÃO

ROBISON APARECIDO PAZETTO, Prefeito Municipal de Nova Xavantina, MT, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 40, § 7º, Inciso I da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional 41/2003, combinado com Art. 41, Inciso I da Lei Municipal n.º 1189/2006 e com o artigo 209 da Lei Municipal n.º 1000/2002, resolve: Conceder o benefício PENSÃO POR MORTE, em decorrência do falecimento do servidor **ANTONIO MANOEL PINTO DE OLIVEIRA**, inativo no cargo de aposentadoria por idade, referência "II" nível "C-5", Miotado no Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Nova Xavantina, MT, com provento integral, em favor de sua esposa **JOSEFA PINTO DE MAGALHÃES**, o equivalente a 100% (cem por cento), conforme processo administrativo do PREVIX, n.º 2008.07.0001P, a partir da data do seu falecimento (21/04/2008), até posterior deliberação.

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º. 161/2008

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA/MT.

CONTRATADA: DAYNA LANNES ANDRADE RIZENTAL

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ELABORAÇÃO, APLICAÇÃO E CORREÇÃO DAS PROVAS E EMISSÃO DO RESULTADO DO CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2008

VALOR: R\$ 7.800,00 (SETE MIL E OITOCENTOS REAIS)

VIGÊNCIA: 11/04 A 30/06/2008.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

PREFEITURA DE PEDRA PRETA
ESTADO DE MATO GROSSO
AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA N° 003/2008
TIPO DESTA LICITAÇÃO: “MENOR PREÇO”

A Prefeitura Municipal de Pedra Preta-MT, através de sua Comissão de Licitação, de acordo com a Lei n° 8.666/93 e as alterações que a sucederam, torna público que fará realizar a licitação a seguir caracterizada:

Modalidade: Concorrência.

Objeto: Pavimentação e Drenagem de Ruas e Avenidas da Vila Garça Branca no Município de Pedra Preta - MT.

Data da Abertura: Dia 09/06/2008 às 14:00 horas.

O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Pedra Preta, sito Av. Fernando Correa da Costa, 940, Centro, no horário de expediente (13:00h às 17:00h), mediante pagamento de R\$ 100,00 (cem reais). Maiores informações poderão ser obtidas pelos fones (0XX66) 3486-1270, fax (0XX66) 3486-1287, junto à Comissão Permanente de Licitação.

Pedra Preta-MT, 08 de maio de 2008.

HIKELY MARY UCHIYAMA MINODA
 Presidente da Comissão de Licitações
AUGUSTINHO FREITAS MARTINS
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE POCONÉ

Prefeitura Municipal de Poconé CNPJ N° 03.162.872/0001-44 torna publico que requereu a SEMA/MT, a Licença Prévia (LP) e Licença de Instalação (LI), para Loteamento Urbano sito à Av. Anibal de Toleno esq/ com Trav. da Fé, Poconé - MT e não foi determinado estudo de impacto ambiental.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE DO NORTE
EXTRATO DE CONTRATOS DO MÊS DE ABRIL DE 2008

PARTES: Prefeitura Municipal de Porto Alegre do Norte e Elcio Mendes da Silva – ME. **CONTRATO N.º: 73/2008.** **OBJETO:** Apresentação de show musical por parte do Cantor Matos Nascimento. **DOTAÇÃO:** Proj. /Ativ: 2.088, Elemento de despesa: 3.3.90.39 Cód.: 460 Valor: R\$ 10.500,00 **VIRGENCIA:** 04/04/2008 A 12/05/2008.

PARTES: Prefeitura Municipal de Porto Alegre do Norte e Inelwe Moresco. **CONTRATO N.º: 75/2008.** **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE GENERO ALIMENTICIO, MATERIAL DE LINPEZA HIGIENE E COPA. **DOTAÇÃO:** Proj. /Ativ: 2056/2018/2040/2082 Elemento de despesa: 3.3.90.30 Cód: 337/175/265/439 **VALOR:** R\$8.445,00 **VIRGENCIA:** 10/04/2008 A 10/07/2008. **PARTES:** Prefeitura Municipal de Porto Alegre do Norte e Benevinda L. Sousa, **CONTRATO N.º: 76/2008.** **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE GENERO ALIMENTICIO. **DOTAÇÃO:** Proj. /Ativ. 2056/2018/2042/2082. Elemento de despesa: 3.3.90.30 Cód.: 337/175/273/439 **VALOR R\$ 16.290,00** **VIRENCIA:** 10/04/2008 A 10/07/2008. **PARTES:** Prefeitura Municipal de Porto Alegre do Norte e Saulo Moreira Santos. **CONTRATO N.º: 77/2008** **OBJETO:** Locação de uma CAMINHONETA para prestar assistência aos ônibus escolares junto à Secretaria Municipal de Educação. **DOTAÇÃO:** /Ativ. 2018 Elementos de despesa: 3.3.90.36 Cód.:177 **VALOR:** R\$ 2.000,00 **VIRGENCIA:** 14/04/2008 A 14/05/2008. **PARTES:** Prefeitura Municipal de Porto Alegre do Norte e Belcar Veiculos LTDA. **CONTRATO N.º: 78/2008** **OBJETO:** Aquisição 02 (Dois) – Veiculo tipo utilitários, zero quilometro, destinado ao transporte escolar. **DOTAÇÃO:** Proj. /Ativ.1029. Elemento de despesa: 4.4.90.52 Cód. 29 **VALOR:** R\$110.800. **VIRGENCIA** 22/04/2008 A 31/12/2008. **PARTES:** Prefeitura Municipal de Porto Alegre do Norte e Vilmar Mendes Fernandes **CONTRATO N.º: 82/2008** **OBJETO:** Locação de uma casa para atender as necessidade da secretaria de Administração no funcionamento do escritório de Advocacia do Município. **Dotação:** Proj. /Ativ. 2011 Elemento de despesa: 3.3.90.36 Cód.: 461 **VALOR:** R\$ 3.200,00 **VIRGENCIA:** 22/04/2008 A 31/12/2008. **PARTES:** Prefeitura Municipal de Porto Alegre do Norte e Zenilda Brito de Queiroz, **CONTRATO N.º: 83/2008** **OBJETO:** Locação de uma casa para atender a Secretária de Administração – para o Almoxarifado da Prefeitura Municipal. **Dotação:** Proj. /Ativ. 2011 Elemento de despesa: 3.3.90.36. Cód.: 461 **VALOR:** R\$ 2.200,00 **VIGENCIA:** 22/04/2008 A 31/12/2008. **PARTES:** Prefeitura Municipal de Porto Alegre do Norte e Cláudio Roberto Kirsten, **CONTRATO N.º: 84/2008** **OBJETO:** Contratação dos serviços profissionais de Técnico de informática **CONTRATO**, para trabalhar na manutenção dos computadores e impressoras desta prefeitura municipal (incluí todas as secretarias e departamentos). **DOTAÇÃO:** Proj. /Ativ. 2011 Elemento de despesa: 3.3.90.36 Cód.: 461 **VALOR R\$:** 5.600,00 **VIGENCIA:** 22/04/2008 A 31/12/2008. **PARTES:** Prefeitura Municipal de Porto Alegre do Norte e GILBERTO JOSE MALUF **CONTRATO N.º: 85/2008** **OBJETO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM EXAMES RADIOLOGICOS, (Serviços de Radiografia, Ultra-sonografia Abdominal, Ultra-sonografia Endovaginal, Ultra-sonografia Obstetrica, Ultra-sonografia Rins, Eletrocardiograma e Endoscopia Digestiva). **DOTAÇÃO:** Proj. /Ativ: 2056 Elemento de despesa: 3.3.90.39 Cód.: 340 **VALOR:** R\$ 30.080,00 **VIGENCIA:** 28/04/2008 A 31/12/2008. **PARTES:** Prefeitura Municipal de Porto Alegre do Norte e CARAMORI EQUIPAMENTOS PARA O TRANSPORTE LTDA EPP, **CONTRATO N.º: 87/2008** **OBJETO:** Aquisição de 1(uma) Retroescavadeira. **DOTAÇÃO:** Proj. /Ativ: 1062 Elemento de despesa: 4.4.90.52 Cód.: 71 **VALOR R\$ 201.000,00** **VIGENCIA:** 29/04/2008 A 29/06/2008.

Daiane S. Nascimento

Membro da CPL (DMT/DO)

PREFEITURA MUNICIPAL DE POXORÉO

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: Tomada de Preços n° 006/2008

Tipo: Menor Preço

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Poxoréu-MT torna público aos interessados que na Tomada de Preços n° 006/2008 cuja abertura

ocorreu às 09:00 horas do dia 06/05/2008, na sede da Prefeitura de Poxoréu, situada a Av. Brasília, 809, Jardim das Américas, Poxoréu-MT sagrou-se vencedora, a empresa: **DURVAL R. PEREIRA & CIA LTDA**, estabelecida na Av. Campo Grande, s/n, Bairro Jardim Poxoréu, na cidade de Poxoréu-MT, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 05.393.063/0001-79. Observando-se o prazo para interposição de recursos de 05 (cinco) dias úteis, nos termos do Artigo 109, inciso I, alínea “b”, da Lei n° 8.666/93 e suas alterações posteriores. Sala de Licitação da Prefeitura de Poxoréu-MT, 06 de maio de 2008.

Leôncio Vieira da Silva Filho
 Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CASCALHEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CASCALHEIRA
AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS N.º 004/2008

A **Comissão Permanente de Licitação** da Prefeitura Municipal de Ribeirão Cascalheira, torna público que fará realizar a seguinte Licitação regida pela Lei n.º 8.666/93 de 21/06/1993 e suas alterações posteriores. **MODALIDADE:** Tomada de Preços n.º 004/2008. **OBJETO: Pavimentação Asfáltica em 9.236,45 m² de Área Urbana no Município de Ribeirão Cascalheira - MT.** DATA: 23/05/2008, às 10:00 horas (horário de Brasília). O Edital completo estará à disposição dos interessados na sede da CPL, na **Pref. Mun. de Ribeirão Cascalheira- MT** e só poderá ser adquirido pessoalmente, mediante o recolhimento da taxa de R\$ 100,00 (cem reais), **junto ao Setor de Tributação desta Prefeitura**, até três dias úteis antecedentes à abertura da presente licitação. As Empresas que já haviam adquirido o Edital n.º 003/2008, deverão procurar a CPL do município para adquirir o novo Edital sem custos para a empresa. Ribeirão Cascalheira-MT 30 de abril de 2008. Homologo:

Silva Felipe da Silva - Presidente da CPL
José Adson de Sousa - Prefeito Municipal

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO OESTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO OESTE

EXTRATO DE CONTRATOS - ABRIL / 2008

CONTRATO DE LOCAÇÃO N°034/2008 – ASS.01/04/08–Vcto26/12/08–Vlr-78.705,00

Contratado: Beto peças Ltda – Obj: Locação de 02 veiculos

CONTRATO PREST.SERVICOS N°035/2008 – ASS.01/04/08–Vcto01/10/08–Vlr-7.200,00

Contratado: Edjerson Cardoso Da Silva – Obj: Prest.serv.de engenheiro sanitário
CONTRATO PREST.SERVICOS N°036/2008 – ASS.18/04/08–Vcto02/06/08–Vlr-31.285,64

Contratado: Jeferson Barbosires Monteiro de Oliveira & Cia Ltda – Epp – Obj: Prest. serv.na execução de reestruturação, readequação e instalação da rede lógica
Rosário Oeste-MT, 08 de maio de 2008-ZENO JOSE ANDRADE GONÇALVES-Pref. Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO OESTE

CONCURSO PÚBLICO 001/2008 - EDITAL n.º 001/2008 DE 08 DE MAIO DE 2008

Dispõe sobre abertura de inscrições para concurso público de **provas e títulos** para os cargos de professores, e de **provas** para os demais cargos de provimento efetivo. De ordem do Sr. **Zeno José Andrade Gonçalves**, Prefeito Municipal de Rosário Oeste, Estado de Mato Grosso, através da Comissão do Concurso Público, em cumprimento ao que determina o artigo 37, incisos I, II e VIII da Constituição Federal de 05 de outubro de 1988, Emenda n.º 19 de 11 de Junho de 1998, e às disposições da Lei Orgânica Municipal, referentes ao assunto, **RESOLVE** divulgar e estabelecer normas para abertura das inscrições e a realização de Concurso Público, destinado a selecionar candidatos para o ingresso e efetivação no Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de **ROSÁRIO OESTE/MT**. O Edital completo estará à disposição dos interessados no Quadro Mural da Prefeitura Municipal de Rosário Oeste a partir desta data, bem como no seguinte endereço eletrônico **www.grupoatame.com.br**.

-DOS CARGOS OFERECIDOS – Do Quadro de Cargos:

Cód. Cargo	Cargo (Categoria)	Escolaridade Requisitos Exigidos	N.º Vagas	N.º Vagas PNE	Venc. Base R\$	Carga Hor. Semanal	Local de Trabalho
001	AGENTE DE SAUDE	Ensino Fundamental Completo + Comprovação de Residência de 02(dois) anos no Local de Trabalho	01	-	430,00	40 hs.	Comunidades: Limeira; Porto Alegre; Buriti; Onda Grande; Monjolo 02
002	AGENTE DE SAUDE	Ensino Fundamental Completo + Comprovação Residência 02(dois) anos no Local de Trabalho	03	-	430,00	40 hs.	Distrito Mazagão
003	AGENTE DE SAUDE	Ensino Fundamental Completo + Comprovação Residência de 02(dois) anos no Local de Trabalho	01	-	430,00	40 hs.	Comunidade Nicolau
004	AGENTE DE SAUDE	Ensino Fundamental Completo + Comprovação Residência de 02(dois) anos no Local de Trabalho	01	-	430,00	40 hs.	Passagem do Chiqueirão
005	AGENTE DE SAUDE AMBIENTAL	Ensino Médio Completo + Experiência Comprovada de 01(um) ano	03	-	430,00	40 hs.	Município de Rosário Oeste
006	ATENDENTE (DAE)	Ensino Médio Completo	02	-	430,00	40 hs.	Município de Rosário Oeste
007	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS	Ensino Fundamental Completo	31	02	430,00	40 hs.	Município de Rosário Oeste
008	AGENTE MUNICIPAL DE TRANSITO	Ensino Médio Completo + Conhec. Especificos de Legislação de Trânsito + CNH Categoria "AB"	05	-	434,70	40 hs.	Município de Rosário Oeste

009	BOMBEIRO HIDRAULICO (DAE)	Ensino Fundamental Completo + Prova Prática	01	-	450,00	40 hs.	Município de Rosário Oeste
010	ENCANADOR	Ensino Fundamental Completo + Prova Prática	03	-	430,00	40 hs.	Município de Rosário Oeste
011	FARMACÊUTICO	Nível Superior Completo (Farmácia) + Registro no Respeetivo Conselho	01	-	1.585,00	30 hs.	Município de Rosário Oeste
012	LEITURISTA (DAE)	Ensino Médio Completo	04	-	500,00	40 hs.	Município de Rosário Oeste
013	MÉDICO (CLINICO GERAL)	Nível Superior Completo (Medicina) Registro no Respeetivo Conselho	04	-	8.000,00	40 hs.	Município de Rosário Oeste
014	MOTORISTA - CNH "D"	Ensino Médio Completo + CNH Categoria Mínima "D" + Prova Prática	02	-	492,00	40 hs.	Município de Rosário Oeste
015	OPERADOR DE ETA (DAE)	Ensino Médio Completo	04	-	500,00	40 hs.	Município de Rosário Oeste
016	OPERADOR DE MÁQUINAS - MOTONIVELADORA	Ensino Fundamental Completo + CNH Categoria Mínima "D" + Prova Prática	02	-	651,00	40 hs.	Município de Rosário Oeste
017	PEDREIRO	Ensino Fundamental Completo + Prova Prática	02	-	430,00	40 hs.	Município de Rosário Oeste
018	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	Ensino Médio Completo + Certificado de Curso Técnico na Área + Registro Respeetivo Conselho	06	-	534,00	40 hs.	Município de Rosário Oeste
019	TÉCNICO DE HIGIENE DENTAL	Ensino Médio Completo + Certificado de Curso Técnico na Área	02	-	534,00	40 hs.	Município de Rosário Oeste
020	TÉCNICO DE LABORATORIO (DAE)	Ensino Médio Técnico/ Curso Técnico em Química	02	-	700,00	40 hs.	Município de Rosário Oeste
021	PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL	Licenciatura Plena em Pedagogia, com habilitação em Educação Infantil	05	-	571,00	30 hs.	Município de Rosário Oeste
022	PROFESSOR MATEMÁTICA -(Ensino Fundam. 6º ao 9º Ano)	Nível Superior Completo com Lic. em Matemática ou Ciências com Habilitação em Matemática	06	-	571,00	30 hs.	Município de Rosário Oeste
023	PROFESSOR PORTUGUÊS -(Ensino Fundam. 6º ao 9º Ano)	Nível Superior Completo com Lic. em Letras com Habilitação Especifica em Língua Portuguesa	08	-	571,00	30 hs.	Município de Rosário Oeste

- DO CRONOGRAMA DO CONCURSO:

- Realização das Inscrições: Período, Horário e Local: **NOS DIAS 19, 20, 21 e 23 DE MAIO DE 2008, DAS 8:00 ÀS 11:30 HORAS, E DAS 13:00 ÀS 17:00 HORAS.** Local: **FUNCULTR - PRAÇA MANOEL LOUREIRO, 73 - CENTRO - CEP: 78.470-000 - ROSÁRIO OESTE/MT.**

-Entrega de Títulos: **NOS DIAS 26 À 28 DE MAIO DE 2008.**

-Realização das provas escritas: **08 DE JUNHO DE 2008.**

-Publicação do LOCAL E HORÁRIO de Realização das Provas Escritas e Práticas: até o dia **06 DE JUNHO DE 2008.**

-Publicação do Gabarito das Provas Escritas e da Pontuação referente a Análise dos Títulos: 1º dia útil após aplicação das provas.

-Publicação do Resultado do Concurso Público: **até o dia 26 de Junho de 2008.**

- Maiores Informações Sobre o Concurso Público Poderão ser Obtidas Das 08:00 as 13:30 Horas, De Segunda a Sexta-Feira, Na Sede Da Prefeitura Municipal De Rosário Oeste e Por Meio Do Telefone: **0XX(65) 3356-1171.**

Zeno José Andrade Gonçalves – Prefeito Municipal

Genésio Nogueira Nepoceno – Presidente Comissão Examinadora do Concurso (DMT/DO)

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CARMEM

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CARMEM EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2008

O Município de **SANTA CARMEM – ESTADO DE MATO GROSSO**, torna público para conhecimento dos interessados, a abertura de processo licitatório na modalidade de **TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2008**, destinado à aquisição de combustíveis, tipo óleo diesel, gasolina e lubrificantes, para manutenção dos veículos, ônibus e maquinários da Prefeitura Municipal, no dia **30 (trinta) DE MAIO DE 2008, ÀS 10:00 (DÉZ) HORAS**, na sede da Prefeitura Municipal, na Avenida Santos Dumont, 491, centro, Santa Carmem – Mato Grosso. O procedimento licitatório será regido de acordo com os termos da Lei 8.666/93 e alterações posteriores e normas do edital completo. Demais informações e cópia do edital completo, poderão ser adquiridos junto à comissão Permanente de Licitações, em horário normal de expediente, mediante recolhimento de uma taxa não reembolsável de R\$ 100,00 (Cem) Reais. Santa Carmem – MT, 8 de Maio de 2007.

IVO NIVALDO ELY - Presidente CPL

RUDIMAR NUNES CAMASSOLA - Prefeito Municipal

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AFONSO

AVISO DE SUSPENSÃO DE EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2008 e 03/2008

O **MUNICÍPIO DE SANTO AFONSO**, Estado de Mato Grosso, representado pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal e pelo Pregoeiro, **torna público** para conhecimento dos interessados, a **SUSPENSÃO** do PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2008 e 03/2008, com vistas à aquisição pelo menor preço, que tem por objeto Aquisição de Patrulha Mecanizada, tendo em vista a necessidade de alteração no Plano de Trabalho.

Maiores informações pelo telefone 65 3312 1160, e pelo E-mail: tributosantoafonso@hotmail.com, de segunda a sexta feira, durante o horário das 07:00

às 11:00 horas.

MUNICÍPIO DE SANTO AFONSO - MT, AOS 22 DE ABRIL DE 2008.
PREFEITO MUNICIPAL

Venceslau Botelho de Campos

PREGOEIRO

Ademir Borges Marinho

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AFONSO PROCESSO DE LICITAÇÃO SÚMULA DE PUBLICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 01/2008

O Pregoeiro e Equipe De Apoio, por seus membros, e o Prefeito Do Município De Santo Afonso-Mt, todos infra-assinados, com efeito, tendo por base o resultado classificatório obtido, a adjudicação e a homologação procedida nos autos do procedimento de licitação supra referido, que tem por objeto aquisição de Equipamentos Agrícolas: **ITEM 1: UM TRATOR MOTOR A DIESEL, COM NO MÍNIMO 105 CV, TRAÇÃO 4X4, CÂMBIO MECÂNICO, COM CAPOTA, EQUIPAMENTO 100% NACIONAL, conforme especificação técnica constante da Estrutura de ANEXOS e do Plano de Trabalho. ITEM 2: UMA CARRETA AGRÍCOLA DE MADEIRA COM CAPACIDADE PARA 4.000 KG, COM 2 EIXOS, 4 RODAS COM PNEUS, conforme especificação técnica constante da Estrutura de ANEXOS e do Plano de Trabalho. ITEM 3: UMA PLATAFORMA AGRÍCOLA, conforme especificação técnica constante da Estrutura de ANEXOS e do Plano de Trabalho. ITEM 4: UMA BOMBA ENGRAXADEIRA P/ 4 KG. Que foi processado, e homologado o certame relativo ao procedimento classificatório e de adjudicação, tendo como vencedora a empresa RONDONAQ MÁQUINAS E VEÍCULOS LTDA. CNPJ n. 03.843.190/0001-05, estabelecida na Avenida da FEB, n. 505, Bairro Manga, Várzea Grande/MT., no valor global de **R\$ - 94.146,00 (noventa e quatro mil cento e quarenta e seis reais)**, para que possa produzir os fins e efeitos legais. Publique-Se, por AVISO, na forma da lei.**

Santo afonso - mt, aos 08 de maio de 2008.

Pregoeiro:

Venceslau botelho de campos

Prefeito municipal

Equipe de apoio:

(DMT/DO)

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO XINGU

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO XINGU

DEMONSTRATIVO ANALÍTICO DAS OCORRÊNCIAS MENSIS RELATIVAS A

CONTRATOS E INSTRUMENTOS E CONGÊNERES - ABRIL DE 2.008

Nº Contrato: 004/2008; **Data:** 30/04/2008; **Credor:** A J SOARES COMUNICAÇÕES – RÁDIO XINGU FM; **Objeto:** Execução de serviços de divulgação através de rádio FM com intuito de informar aos munícipes os serviços e procedimentos públicos e também ficando a encargo da mesma planejar e produzir, programa de publicidade das atividades deste poder executivo, por um período de oito meses; **Valor Contrato:** R\$ 16.888,00; **Data Vigência:** 30/04/08 à 31/12/08; **Nº NE/ANO:** 1091/2008; **Valor NE:** R\$ 16.888,00; **Proc. Licitatório:** Processo Licitatório nº 07/08 Inexigibilidade nº 04/08; São José do Xingu – MT., 08/05/08.

MANOEL DA SILVA BARROS - PREFEITO MUNICIPAL

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS

PREFEITURA MUN. SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS/MT

EXTRATRO DE CANCELAMENTO

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de São José dos Quatro Marcos/MT cancela o Processo Licitatório 09/2008, Modalidade Concorrência Pública 02/2008, Objetivo Seleção de Instituição Financeira para ocupar e explorar, através de concessão onerosa de uso. Pelo período de 05 (cinco) anos, a exclusividade da gestão da folha de pagamento dos servidores da administração direta no Município de São José dos Quatro Marcos – MT. **JOÃO CLARET DONADEL** - Presidente da CPL.

PREFEITURA MUN. SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS/MT

EXTRATRO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de São José dos Quatro Marcos/MT comunica as empresas que às 08:00 h, do dia 26/05/2008, realizará a licitação, modalidade Tomada de Preço nº. 16/2008, e receberá os envelopes de habilitação e de proposta de preço visando a "Execução de Pavimentação Asfáltica e Drenagem de Água Pluvial nas ruas: Marechal Castelo Branco, Minas Gerais e outras. os interessados poderão obter editais completo, mediante o pagamento da taxa não reembolsável de R\$ 300,00 (Trezentos Reais). Maiores informações pelo telefone 3 251 – 1955, das 07 as 13 h. **JOÃO CLARET DONADEL** - Presidente da CPL.

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de São José dos Quatro Marcos/MT comunica as empresas que às 09:00 h, do dia 26/05/2008, realizará a licitação, modalidade Tomada de Preço nº. 17/2008, e receberá os envelopes de habilitação e de proposta de preço visando a "Execução de Pavimentação Asfáltica e Drenagem Superficial nas ruas: Leon Denis, Rui Barbosa e outras. os interessados poderão obter editais completo, mediante o pagamento da taxa não reembolsável de R\$ 300,00 (Trezentos Reais). Maiores informações pelo telefone 3 251 – 1955, das 07 as 13 h. **JOÃO CLARET DONADEL** - Presidente da CPL.

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de São José dos Quatro Marcos/MT comunica as empresas que às 10:00 h, do dia 26/05/2008, realizará a licitação, modalidade Tomada de Preço nº. 18/2008, e receberá os envelopes de habilitação e de proposta de preço visando a "Execução de Pavimentação Asfáltica e Drenagem

Superficial nas ruas: Rondônia, Café e outras. os interessados poderão obter editais completos, mediante o pagamento da taxa não reembolsável de R\$ 300,00 (Trezentos Reais). Maiores informações pelo telefone 3 251 – 1955, das 07 as 13 h. JOÃO CLARET DONADEL - Presidente da CPL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2007

Objeto: Alteração da CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO, do Contrato 001/2007, passando a destinação do imóvel para a Instalação do Departamento de Fiscalização, atendendo a Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento. **Locador:** Osvaldo de Paula. **Locatária:** Prefeitura Municipal de Sinop. Fundamentado pelo Art. 65, I, alínea a, da Lei Federal 8.666/93. Sinop/MT, 02 de Abril de 2008.

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 030/2007

Objeto: Alteração da CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO, do Contrato 030/2007, passando a destinação do imóvel para a Instalação da Assessoria de Comunicação e o do Departamento de Cultura, atendendo ao Gabinete e a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, respectivamente. **Locador:** Sandra Carvalho Mendonça. **Locatária:** Prefeitura Municipal de Sinop. Fundamentado pelo Art. 65, I, alínea a, da Lei Federal 8.666/93. Sinop/MT, 02 de Abril de 2008.

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 143/2007

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 143/2007, pelo período de 01 (um) mês, a partir de 07/05/08 e com término em 06/06/08. **CONTRATADO:** Engecenter Construtora e Incorporadora Ltda. **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Sinop. Amparado pelo Art. 57, § 1º, V, da Lei 8.666 de 21/06/93 e alterações posteriores. Sinop-MT, 30 de Abril de 2008.

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 145/2007

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 145/2007, pelo período de 30 (trinta) dias, a partir de 08/05/08, e com término em 07/06/08. **CONTRATADO:** Engecenter Construtora e Incorporadora Ltda. **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Sinop. Amparado pelo Art. 57, § 1º, V, da Lei Federal 8.666/93. Sinop-MT, 30 de Abril de 2008.

3º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 001/2008

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência, do CONVÊNIO Nº 001/2008, até 31/07/2008, e alteração da CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR, passando o valor estimado total para R\$ 719.000,00. **Concedente:** Prefeitura Municipal de Sinop. **Conveniente:** A. A. S. Associação dos Agentes de Saúde de Sinop. Sinop-MT, 30 de Abril de 2008.

3º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 002/2008

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência, do CONVÊNIO Nº 002/2008, até 31/07/2008 e alteração da CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR, passando o valor estimado total para R\$ 104.000,00. **Concedente:** Prefeitura Municipal de Sinop. **Conveniente:** A. A. S. Associação dos Agentes de Saúde de Sinop. Sinop-MT, 30 de Abril de 2008.

2º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 003/2008

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência, do CONVÊNIO Nº 003/2008, até 31/07/08, e alteração da CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR, passando o valor estimado total para R\$ 88.900,00. **Concedente:** Prefeitura Municipal de Sinop. **Conveniente:** A. A. S. Associação dos Agentes de Saúde de Sinop. Sinop-MT, 30 de Abril de 2008.

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL N.º 006/2008

CONCORRÊNCIA PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA MELHORAMENTOS EM RODOVIA COM ADEQUAÇÃO DE CAPACIDADE E SEGURANÇA E READEQUAÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DA RODOVIA BR – 163 – TRAVESSIA URBANA DE SINOP – MT. 1- A PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP, a seguir denominado PREFEITURA, convida as empresas interessadas e enquadradas nas condições da licitação a apresentarem propostas lacradas para a execução dos serviços de Engenharia para Melhoramentos em Rodovia com Adequação de Capacidade e Segurança e Readequação da Iluminação Pública da Rodovia BR – 163 – Travessia Urbana de Sinop - MT, a saber: **RODOVIA:** BR-163/MT - **TRECHO:** DIVISA MS/MT - DIVISA MT/PA - **SUBTRECHO:** TRAVESSIA URBANA DE SINOP - **SEGMENTO:** KM 821,6 ao Km 831,6 - **CÓDIGO PNV:** 163BMT0822 - **EXTENSÃO:** 10,00 KM - 2- As empresas interessadas poderão obter o Edital de "Concorrência Pública", demais elementos e informações, bem como consultar os documentos da licitação junto ao **DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**, na Av. das Embaúbas, 1386 – Centro, Sinop – MT. 3- A Documentação e propostas serão entregues até às 13 horas do dia 16 de junho de 2008, no local situado no endereço indicado acima. **Em 08 de maio de 2008.**

José Carlos Pessoa - Presidente da C.P.L.

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO

RETIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2008

Pelo presente termo Aditivo de Retificação do edital do **Pregão Presencial de nº 013/2008**, a Administração Pública atendendo aos princípios que norteiam a gestão pública, em face de modificações extremamente necessárias resolve **Excluir os itens 14.7 e 14.8** do presente Edital. O mesmo encontra-se disponível no site da Prefeitura Municipal de Sorriso / MT - www.sorriso.mt.gov.br. **Mantém-se a data de abertura do certame para o dia 27 de maio de 2008, às 08:00 horas.**

Daniela M. Z. Pelizon

Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO Nº 001/2008

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Sorriso – MT; torna público aos interessados que se fará realizar licitação na modalidade de **TOMADA DE PREÇO nº 001/2008**, para **Contratação de Empresa para Execução de terraplanagem, drenagem e pavimentação asfáltica de uma área de 13.365,57 m² conforme projetos e memoriais descritivos em anexo deste edital**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, cuja abertura ocorrerá às **08:00horas, do dia 29/05/2008**,

na sede da Prefeitura Municipal, situada a Av. Porto Alegre nº 2.525, Centro, Sorriso – MT. Os interessados poderão tomar conhecimento de todas as condições deste Edital Completo na sede da Prefeitura Municipal Av. Porto Alegre, nº 2525, Centro, Sorriso – MT e a aquisição do mesmo será mediante o pagamento de R\$ 30,00 (trinta reais), no Departamento de Tributação da Prefeitura.

Jakson Douglas Maculan

Presidente da Comissão de Licitação

LEI MUNICIPAL N.º 1.597/2007- DATA: 18 DE ABRIL DE 2007.

Súmula: Altera a Lei Municipal N.º 1.429/2005 De 19 De Dezembro De 2005 e Dá Outras Providências. O Sr. Dilceu Rossato, Prefeito Municipal De Sorriso, Estado De Mato Grosso, No Uso De Suas Atribuições Autorizadas por Lei, Faz Saber Que a Câmara Municipal De Vereadores Aprovou e ele Sanciona, a Seguinte Lei Municipal:

Art. 1º - O artigo 1º da Lei Municipal n.º 1.429/05 de 19 de dezembro de 2.005, passa a ter a seguinte redação: "Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar imóvel de propriedade do Município, denominado Equipamento Comunitário, localizado na Quadra n.º 55, do Loteamento Jardim Aurora ao SENAC – SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL, serviço social autônomo, inscrita no CNPJ/MF Nº 03.658.868/0001-71, com sede a Avenida Historiador Rubens de Mendonça, n.º 4.301, CPA, Cuiabá – MT. O lote urbano com área de 5.959,25 m² (cinco mil, novecentos e cinquenta e nove metros quadrados e vinte e cinco centímetros) possui as seguintes medidas e confrontações: Frente: 55,00 m (cinquenta e cinco metros) para a Av. Flamboyants; Fundos: 55,00 m (cinquenta e cinco metros) para o Lote 1 - B, da mesma quadra; Lado Direito: 108,35 m (cento e oito metros e trinta e cinco centímetros) para a Travessa Touro; Lado Esquerdo: 108,35 m (cento e oito metros e trinta e cinco centímetros) para a Travessa Gêmeos".

Art. 2º - Caso a Donatária, não realizar as edificações conforme plano de trabalho em anexo, no prazo máximo de 2 (dois) anos ou por qualquer motivo, encerre suas atividades ou dê destinação diversa da delineada no artigo anterior, o imóvel doado através desta Lei, retornará imediatamente ao Patrimônio do Município de Sorriso, independentemente de quaisquer indenizações pelas edificações erguidas no imóvel objeto da doação, integrando-se estas, automaticamente, ao Patrimônio do Município, sem quaisquer ônus para a Doadora.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a Lei Municipal nº 1.526/2.006 de 7 de novembro de 2007 e os dispositivos que com esta conflitem.

Gabinete Do Prefeito Municipal De Sorriso, Estado De Mato Grosso, Em 18 De Abril De 2007. Dilceu Rossato Prefeito Municipal; Luiz Carlos Nardi -Vice-Prefeito Municipal; Alci Luiz Romanini; Marcos Folador; Alei Fernandes; Edilberto Borges De Souza; Nery Demar Cerutti; Romélio José Gardin; Marisa Fátima Santos Netto; Cátia Regina Randon Rossato; Fabiano Alves Marson; Elso Rodrigues; Silvio Borges. Registre-Se. Publique-Se. Cumpra-Se.

ALCI LUIZ ROMANINI

Secretário de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO

EXTRATO DE CONTRATO Nº168/2008

Objeto: Empresa Por Preço Global Para Execução De 67 Unidades Habitacionais No Loteamento Nova Aliança. Contratado: Predicon Construções Cívicas Ltda. Valor Global: R\$ 1.278.506,43. Data De Assinatura: 29/04/2008. Prazo De Execução: 120 Dias. **(DMT/DO)**

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2008. Conforme consta dos pareceres da Comissão Permanente de Licitação e da Assessoria Jurídica, ratifico o presente procedimento, para que produza os desejados efeitos legais. AMPARO LEGAL: Art. 24, Inciso X, da Lei nº 8.666/93, de 21 de Junho de 1993 e suas alterações posteriores. **OBJETO:LOCAÇÃO DE IMÓVEL** localizado à Rua 06 - Lote 07 - Quadra 02 - V.Esméralda, Tangará da Serra-MT., matriculado sob nº 5.874, neste CRI. PARTES: Município de Tangará da Serra-MT. 03.788.239/0001-66 e Fausto Eugênio Masson-CPF-078.782.731-20, VALOR: R\$ 10.199,04 (dez mil cento e noventa e nove reais e quatro centavos).Tangará da Serra, 06 de Maio de 2008. JULIO CESAR DAVOLI LADEIA-Prefeito Municipal.

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2008. Conforme consta dos pareceres da Comissão Permanente de Licitação e da Assessoria Jurídica, ratifico o presente procedimento, para que produza os desejados efeitos legais. AMPARO LEGAL: Art. 24, Inciso X, da Lei nº 8.666/93, de 21 de Junho de 1993 e suas alterações posteriores. **OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL** situado à Rua Euclides Geraldo Medeiros nº 30-E - Centro, Tangará da Serra-MT., matriculados sob nº 9.862, neste CRI. PARTES: Município de Tangará da Serra-MT.- 03.788.239/0001-66 e C.L.M de Araújo - Me- CNPJ – 00.928.756/0001-03, VALOR: R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais).Tangará da Serra, 07 de Maio de 2008. JULIO CESAR DAVOLI LADEIA-Prefeito Municipal.

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2008. Conforme consta dos pareceres da Comissão Permanente de Licitação e da Assessoria Jurídica, ratifico o presente procedimento, para que produza os desejados efeitos legais. AMPARO LEGAL: Art. 24, Inciso X, da Lei nº 8.666/93, de 21 de Junho de 1993 e suas alterações posteriores. **OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL** situado à Rua Antonio José da Silva S/Nº, sob o lote 01, Quadra 01- Jardim Paraíso, Tangará da Serra-MT., matrícula sob nº 21.739, neste CRI. PARTES: Município de Tangará da Serra-MT.- 03.788.239/0001-66 e Salete Cunha Civa, CPF – 024.166.349-09, VALOR: R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais).Tangará da Serra, 07 de Maio de 2008. JULIO CESAR DAVOLI LADEIA-Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL DE TOMADA DE PREÇO 10/2008

Objeto: Locação de três caminhões Caçamba sendo um 6X4 com capacidade de 14 m3

e dois truck com capacidade mínima de 10 m3, que serão utilizados na manutenção das estradas vicinais do município. **ONDE - LÊ:** Locação de três caminhões Caçamba sendo um 6X4 com capacidade de 14 m3 e dois truck com capacidade mínima de 10 m3, que serão utilizados na manutenção das estradas vicinais do município. **LEIA - SÊ:** Locação de 4 (quatro) caminhões Caçamba sendo 1 (um) 6x4 com capacidade de 14 m3 e 2 (dois) truck com capacidade mínima de 10 m3 e 1 (um) com Reboque Basculante 3 (três) eixos com capacidade mínima de 29 toneladas, para serem utilizados na manutenção das estradas vicinais do município. **Data da Realização: 27/05/2008 às 8:00.** Publicado no dia 06 de maio de 2008 no Diário Oficial do Estado Terra Nova do Norte –MT, 08 de maio de 2007.

Clayton Régio Carniel
Presidente da CPL (DMT/DO)

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA PÚBLICA n.º 001/2008.
A Prefeitura Municipal de Várzea Grande, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que realizará na Sala de Licitação, sito à Av. Castelo Branco n.º 2.500 – Várzea Grande – MT. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada ou consórcio de empresas para execução de obras de implantação do sistema de esgotamento sanitário (Sub Bacia 05) no município de Várzea Grande – MT. **Tipo:** Menor Preço Global **REALIZAÇÃO:** 10/06/2008 às 09:00 hs. O edital completo e demais esclarecimentos estarão à disposição dos interessados na sala de Licitação/SEFAZ, das 14:00 às 17:00 horas, no endereço supra citado, pela quantia não reembolsável de R\$ 100,00 (cem reais). Várzea Grande – MT, 08 de Maio de 2008. Jaqueline Favetti - Presidente da CPL-VG.

AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA PÚBLICA n.º 002/2008.
A Prefeitura Municipal de Várzea Grande, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que realizará na Sala de Licitação, sito à Av. Castelo Branco n.º 2.500 – Várzea Grande – MT. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada ou consórcio de empresas para execução de obras de ampliação do sistema de abastecimento de água (Sistema 02) no município de Várzea Grande – MT. **Tipo:** Menor Preço Global **REALIZAÇÃO:** 10/06/2008 às 14:00 hs. O edital completo e demais esclarecimentos estarão à disposição dos interessados na sala de Licitação/SEFAZ, das 14:00 às 17:00 horas, no endereço supra citado, pela quantia não reembolsável de R\$ 100,00 (cem reais). Várzea Grande – MT, 08 de Maio de 2008. Jaqueline Favetti - Presidente da CPL-VG.

AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA PÚBLICA n.º 003/2008.
A Prefeitura Municipal de Várzea Grande, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que realizará na Sala de Licitação, sito à Av. Castelo Branco n.º 2.500 – Várzea Grande – MT. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada ou consórcio de empresas para execução de obras de Urbanização de Assentamentos Precários – Jardim Icarai e São João - Município de Várzea Grande – MT. **Tipo:** Menor Preço Global **REALIZAÇÃO:** 11/06/2008 às 09:00 hs. O edital completo e demais esclarecimentos estarão à disposição dos interessados na sala de Licitação/SEFAZ, das 14:00 às 17:00 horas, no endereço supra citado, pela quantia não reembolsável de R\$ 100,00 (cem reais). Várzea Grande – MT, 08 de Maio de 2008. Jaqueline Favetti - Presidente da CPL-VG.

Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Várzea Grande
Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social
Conselho Municipal de Assistência Social

Resolução/CMAS/n.º 007/2008

Dispõe sobre a Aprovação das Contas do Exercício Financeiro de 2007 da Gestão dos Serviços Sociais e dá outras providências.

O Presidente do Conselho Municipal de Assistência

Social de Várzea Grande; no uso de suas atribuições legais, dispostos na lei Federal nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993; Lei Municipal nº 1.620 de 14 de Novembro de 1995 e Lei 1.650 de 03 de Julho de 1996;

Considerando a Portaria nº 459, Ministerial do MDS, publicada no Diário Oficial da União em 15 de setembro de 2005;
Considerando o Processo nº 014 de 05 de Maio do corrente ano, deste Colegiado;

Considerando as deliberações do Pleno deste Colegiado da Assistência Social em **Plenária Ordinária nº 061**, realizada em 07 do Maio do corrente ano; **Resolve:**

Art.1º – Aprovar a Prestação de Contas do Exercício Financeiro de 2007 da Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social, Gestora dos Serviços Sociais, do cofinanciamento do Governo Federal.

§ Único – A Execução financeira do Exercício de 2007 apresentou o seguinte resultado:

Proteção Social	Conta	Recurso (A)	Recurso (B)	Rendimento (C)	Total (D)	Pagamento (E)	Re-Programação
Bolsa Agente Jovem (Bolsa Jovem)	40.332-6	26.690,00	55.380,00	1.850,12	83.920,12	42.770,55	41.149,57
Piso Básico de Transição (ASEF)	40.335-0	86.010,29	482.287,26	7.249,06	575.546,61	400.311,65	175.234,96
Piso Básico Fixo (PAIF)	40.334-2	65.211,55	216.000,00	3.896,18	285.107,73	223.336,39	61.771,34
Piso Básico Variável (Agente Jovem)	40.336-9	470,83	23.833,16	37,16	24.341,15	14.655,17	9.685,98
Piso Fixo Média Complexidade (CREAS)	40.337-7	13.771,30	93.600,00	1.180,16	108.551,46	90.149,33	18.402,13
PSE PETI BOLSA RURAL URBANA	40.333-4	185.398,31	40.160,00	9.376,49	234.934,80	14.916,52	220.018,28
PSE PETI JORNADA RURAL URBANA	40.331-8	36.121,45	434.600,00	8.572,37	479.293,82	470.185,86	9.107,96
PAC I	46.345-0		18.000,00		18.000,00		18.000,00
PTMC	45.442-7		1.896,90	5,56	1.902,46		1.902,46
IGD	41.509-x	83.903,77	163.905,40	20.447,24	268.256,41	216.926,87	51.329,54
TOTAL GERAL		497.577,50	1.529.662,72	52.614,34	2.079.854,56	1.473.252,34	606.602,22

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registrada Publicada

Cumpra-se

Várzea Grande-mt, 08 de Maio de 2008.

João Gumercindo Cassim
Presidente do CMAS-VG

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA
RESULTADO**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2008 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2008

A Pregoeira, Quelen Borghesan, designada pela Portaria nº. 003/2008, leva ao conhecimento dos interessados o resultado do Pregão Eletrônico em epígrafe que teve como objeto a aquisição de medicamentos e materiais para procedimentos hospitalares para suprir às necessidades da Farmácia Básica, Postos de Saúde, Pronto Atendimento, Laboratório, Odontologia e Agência Transfusional do Município de Vila Rica / MT. **Empresas vencedoras:** DIMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. VALOR R\$ 8.247,00 (Oito mil duzentos e quarenta e sete reais). BIONOVA PRODUTOS DE LABORATÓRIO LTDA. VALOR R\$ 16.110,89 (Dezesseis mil cento e dez reais e oitenta e nove centavos). M.A. ZANELATO & CIA LTDA. VALOR R\$ 10.989,89 (Dez mil novecentos e oitenta e nove reais e oitenta e nove centavos). MEDPALMAS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA – ME. VALOR R\$ 91.640,94 (Noventa e um mil seiscentos e quarenta reais e noventa e quatro centavos). VIDA FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. VALOR R\$ 50.000,00 (Cinqüenta mil reais). Vila Rica, 23 de Abril de 2008.

QUELEN BORGESAN
Pregoeira Oficial (DMT/DO)

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA

**CÂMARA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA
RETIFICA O AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO**

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO Nº 002/2007 - TIPO: TOMADA DE PREÇO

A Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Vereadores de Querência torna público aos interessados que na Tomada de Preço nº 002/2007, cuja abertura se deu às 14:00 horas do dia 12 de novembro de 2007, sagrou-se vencedora a empresa: DELL OSBEL & MORAES LTDA, INSCRITA CNPJ 04.007.146/0001-10 item 107. METALÚRGICA A.C.O LTDA, INSCRITA CNPJ 06.975.685/0001-78, item 105, 106 e 108. MARMORARIA BELAS ARTES LTDA ME, INSCRITA CNPJ 09.150.956/0001-44, item 109, 111 e 112. LUCIA BOESING EPP, INSCRITA CNPJ 37.512.761/0001-32, itens 5, 17, 24, 51, 53, 70, 71, 72, 76, 85, 113, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 122, 123, 125,

126, 127, 129, 130, 131, 134, 135, 136, 138, 140, 151, 152, 153, 157, 158, 159, 160, 164, 165, 166, 167, 168, 169. ROBERTO BASSO & CIA LTDA ME, INSCRITA CNPJ: 36.893.501/0001-91, itens 1, 3, 4, 9, 10, 12, 13, 14, 15, 18, 19, 21, 22, 23, 25, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 37, 40, 41, 42, 43, 45, 46, 47, 49, 56, 60, 61, 63, 64, 65, 66, 69, 75, 79, 86, 88, 90, 94, 95, 98, 99, 100, 104, 110, 114, 121, 124, 128, 132, 133, 137, 139, 141, 142, 143, 144, 145, 146, 147, 148, 149, 150, 154, 155, 156, 161, 162, 163. VILMAR ADÍLIO BISSOLOTTI INSCRITA CNPJ: 01.576.708/0001-58, itens 2, 6, 7, 8, 11, 16, 20, 26, 27, 36, 38, 39, 44, 48, 50, 52, 54, 55, 57, 58, 59, 62, 67, 68, 73, 74, 77, 78, 80, 81, 82, 83, 84, 87, 89, 91, 92, 93, 96, 97, 101, 102 e 103. Querência-MT, 23 de abril de 2008.

Antonio Giacobbo – Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Asplemat/DO

TERCEIROS

FAZENDA SÃO PAULO DO CRAVARI S/A.
CNPJ. Nº 03.580.586/0001-07
NIRE: 5130000049-1

**ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA NO DIA 17 DE ABRIL DE 2008.**

1-DATA: 17 de abril de 2008. **2) HORÁRIO:** 9:00 horas; **3) LOCAL:** Sede social da Companhia, situada na Fazenda São Paulo do Cravari – Município de Brasnorte, Estado de Mato Grosso. **4) EDITAL DE CONVOCAÇÃO:** Publicado no jornal DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, edição de 02 de abril de 2008, página 36, e por ter informado incorretamente a data realização da A.G.E, foi republicado no mesmo jornal, edições dos dias 04, 09 e 10 de abril de 2008, páginas 56, 44 e 64, respectivamente, tendo em vista que, nos dias 05 a 08, não houve circulação desse jornal; e, também, publicado no jornal DIÁRIO DE CUIABÁ, edições dos dias 02 e 03 de abril de 2008, depois, pelo mesmo motivo, republicado, nas edições dos dias 05; 06 e 07; e 08 e 09 de abril de 2008, páginas F-5, F-7 e F-7, respectivamente. **5) QUORUM:** Compareceu Acionista representando 51% (cinquenta e um por cento) do capital social, com direito a voto, garantindo o quorum necessário para fins de deliberação. **6) MESA: Presidente: HELMUT MARKUS REITERBERGER; Secretária: Drª FABIANA NITTA; 7) ORDEM DO DIA:** **A)** Deliberar sobre a transferência da sede e foro da sociedade e alteração do Art. 2º do Estatuto Social. **B)** Deliberar sobre as baixas das Filiais e Escritórios da sociedade. **C)-** Discussão e deliberação sobre Contrato de Mútuo com a empresa CON-BRASIL PARTICIPAÇÕES LTDA. **D)** Outros assuntos de interesse da sociedade. **DELIBERAÇÕES: A)** Deliberou-se pelo adiamento “sine-die” da transferência da sede social da sociedade; **B)** Por estarem desativadas e sem movimentação há mais de 6 (seis) anos, deliberou-se pela extinção das seguintes filiais: FILIAL Nº 01 – CNPJ. nº 03.580.586/0002-80, situada na Rua São Bento nº 365 – 11º andar – Centro, na cidade de São Paulo – SP; e FILIAL Nº 02 – CNPJ. nº 03.580.586/0003-60, situada na Avenida Fernando Correia da Costa nº 4.881, Bairro Coxipó, na cidade de Cuiabá – MT, ficando desde já a Diretoria, devidamente autorizada a promover as baixas fiscais dos referidos estabelecimentos, nos órgãos públicos competentes. **C)** Foi aprovado o Contrato de Mútuo firmado entre esta Companhia e sua Acionista CON BRASIL PARTICIPAÇÕES LTDA – CNPJ. nº 27.820.026/0001-32, no valor de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais), conforme instrumento particular firmado entre as partes; **D)** Autorizada a venda imediata do veículo Caminhoneta IMP/TOYOTA/HILUX – 4CD-SR5 – Ano 1999 – Modelo 2000, Cor Verde, Placas JYZ-0602, ao Sr. Helmut Markus Reiterberger – CPF. nº 212.994.918-55, pelo preço de R\$ 3.000,00 (três mil reais), à vista, podendo efetuar de pronto a sua transferência. **E)** Autorizado ao Diretor-Presidente, Sr. Helmut Markus Reiterberger, a assinatura do Instrumento de Remissão de Dívida, no valor de R\$ 413.364,15 (quatrocentos e treze mil, trezentos e sessenta e quatro reais e quinze centavos), firmado pela empresa ERICRIS TRADING INC, conforme documento traduzido oficialmente (tradução nº I-53620 – Livro 633 – Fls. 143/144, páginas 1 / 2 e 2 / 2, de 15/04/2008), pela Srª. JOANITA ANN HAIMERL – Tradutora Pública, de São Paulo – SP, e tradução do Registro Notarial nº 778, (Tradução 2778 – Livro 050 – fls 209/210 de 14/04/2008), realizado na Embaixada do Brasil no Panamá, em 08/04/2008, firmada pela Srª Luciana Rossi – Tradutora Publica – São Paulo – SP, cujos documentos passam a fazer parte da presente. **F)** Não foram tratados outros assuntos nesta Assembléia. **9) ENCERRAMENTO:** Franqueada a palavra aos presentes e, como dela ninguém quis fazer uso, o Senhor Presidente da Mesa, encerrou os trabalhos, determinando a mim, FABIANA NITTA, Secretária, que, para constar, procedesse a lavratura da presente Ata, a qual, após lida e achada conforme, foi aprovada sem emendas e vai assinada pela Acionista presente, **CON BRASIL – PARTICIPAÇÕES LTDA**, CNPJ. nº 27.820.026/0001-32, representada pela sua legal procuradora, Drª FABIANA NITTA – Advogada, inscrita na OAB / SP. Sob o nº 164.446, conforme instrumento de mandato anexo; pelo Presidente da Mesa e por mim, Secretária. A presente Ata é cópia fiel da original lavrada em livro próprio. **Brasnorte – MT, 17 de abril de 2008.**

CON BRASIL – PARTICIPAÇÕES LTDA.

Drª Fabiana Nitta
OAB/SP. Nº 164.446
Procuradora – i.m.j.

HELMUT MARKUS REITERBERGER
Presidente da Mesa

FABIANA NITTA
Secretária

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO – CERTIFICO O REGISTRO EM 25/04/2008 sob nº 20080377483 – Protocolo nº 08/037748-3, de 18/04/2008 – EMPRESA: 5130000049-1 – FAZENDA SÃO PAULO DO CRAVARI S/A – HENRIQUE DE OLIVEIRA RODRIGUES – SECRETÁRIO-GERAL.

FAZENDA SÃO PAULO DO CRAVARI S/A.
CNPJ. Nº 03.580.586/0001-07
NIRE: 5130000049-1

**ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA
REALIZADA NO DIA 17 DE ABRIL DE 2008.**

1) DATA: 17 de abril de 2008. **2) HORÁRIO:** 10:30 horas; **3) LOCAL:** Sede social da Companhia, situada na Fazenda São Paulo do Cravari – Município de Brasnorte, Estado de Mato Grosso. **4) EDITAL DE CONVOCAÇÃO:** Publicado no jornal DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, edição de 02 de abril de 2008, página 36, e por ter informado incorretamente a data de realização da A.G.O, foi republicado no mesmo jornal, edições dos dias 04, 09 e 10 de abril de 2008, páginas 56, 44 e 64, respectivamente, tendo em vista que, nos dias 05 a 08, não houve circulação desse jornal; e, também, publicado no jornal DIÁRIO DE CUIABÁ, edições dos dias 02 e 03 de abril de 2008, depois, pelo mesmo motivo, republicado, nas edições dos dias 05; 06 e 07; e 08 e 09 de abril de 2008, páginas F-5, F-7 e F-7, respectivamente. **5) QUORUM:**

Compareceu Acionista representando 51% (cinquenta e um por cento) do capital social, com direito a voto, garantindo o quorum necessário para fins de deliberação. **6) MESA: Presidente: HELMUT MARKUS REITERBERGER; Secretária: Drª FABIANA NITTA; 7) ORDEM DO DIA: A)** - Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar o Relatório da Diretoria, Balanço Patrimonial e demais Demonstrações Financeiras relativos aos exercícios sociais encerrados em 31 de Dezembro de 2005, 31 de dezembro de 2006 e 31 de dezembro de 2007. **B)** Deliberar sobre a destinação dos Lucros Acumulados do último exercício e anteriores. **C)** Eleição da Diretoria e fixação de honorários; **D)** Destinação dos lucros do exercício e acumulados; **E)** Outros assuntos de interesse da sociedade. **8) AVISO AOS ACIONISTAS:** “Ficam os Senhores Acionistas da Fazenda São Paulo do Cravari S/A, avisados de que o relatório da administração sobre os negócios sociais e os principais fatos administrativos dos exercícios findos em 31 de dezembro de 2005, 2006 e 2007, e a cópia das respectivas demonstrações financeiras desses exercícios, acham-se à inteira disposição dos mesmos, para exame, na sede da Companhia” **9) PUBLICAÇÕES:** Os documentos de que trata o Art. 133, I, II, V, da Lei nº 6.404/76, compreendidos pelo Balanço Patrimonial e as Demonstrações Financeiras, foram devidamente publicados: **EXERCÍCIO DE 2005**, encerrado em 31/12/2005, publicação no jornal Diário Oficial do Estado De Mato Grosso, edição de 14 de março de 2006, página 55 e Diário de Cuiabá, edição de 15 de março de 2006, página E-7; **EXERCÍCIO DE 2006**, encerrado em 31/12/2006, publicação no jornal Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, edição de 28 de março de 2007, páginas 61 e 62, e Diário de Cuiabá, edição de 29 de março de 2007, página F-7, e **EXERCÍCIO DE 2007**, encerrado em 31/12/2007, publicação no jornal Diário Oficial do Estado De Mato Grosso, edição de 04 de março de 2008, páginas 45 e 46, e Diário de Cuiabá, edição de 05 de março de 2008, página F-6. Os Editais de Convocação da Assembléia Geral, foram devidamente publicados, conforme descrição do item 04, da presente. **10) DELIBERAÇÕES: A)** Lidos e discutidos, foram postos em votação, tendo sido aprovados, exercício por exercício, os Relatórios da Diretoria, os Balanços Patrimoniais e as Demonstrações Financeiras, que integram as Contas da Administração, relativos aos exercícios sociais encerrados em 31/12/2005, 31/12/2006 e 31/12/2007, devidamente publicados, respectivamente, os quais, foram entregues à Mesa, lá permanecendo à disposição dos presentes. Não houve instalação do Conselho Fiscal. **B)** A sociedade, neste exercício, não distribuirá lucros nem dividendos. **C)** Para compor a Diretoria da sociedade, foi reeleito e reconduzido ao cargo, o **DIRETOR-PRESIDENTE: HELMUT MARKUS REITERBERGER**, alemão, casado em regime de comunhão universal de bens, engenheiro agrônomo, residente e domiciliado à Rua 02 nº 1957-S, Vila Alta, na cidade de Tangará da Serra – MT – CEP. 78300-000, portador da Cédula de Identidade de Estrangeiro RNE. Nº V158153-K – PERMANENTE, expedida por SE/DPMAF/DPF, em 24/11/1997, Protocolo de Substituição de CIE PERMANENTE, sob nº 08088.001944/2007-78, de 31/10/2007, com validade até 30/10/2008, inscrito no CPF/MF. sob o nº 212.994.918-55, o qual, foi declarado empossado neste ato, para cumprir mandato até 30 de abril de 2011, ou até data anterior, caso os acionistas assim decidam e, como **DIRETOR- SUPERINTENDENTE**, o Sr. **SERGIO RIBEIRO PENNA**, brasileiro, maior, engenheiro civil, casado em regime de comunhão parcial de bens, portador da Cédula de Identidade RG. nº 23.434.789-2 – SSP/SP, inscrito no CPF/ MF. Sob o nº 257.382.298-27, residente e domiciliado na Rua Harmonia nº 698, ap. 122, Vila Madalena, na cidade de São Paulo – SP., CEP. 05435-000, o qual, ausente a esta Assembléia, será empossado em momento oportuno, através de instrumento próprio. Foram fixados os honorários para o Diretor-Presidente, a partir desta data até 30 de abril de 2011, ou até data anterior, caso os acionistas assim decidam, com remuneração de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) por mês. Para o Diretor-Superintendente, a remuneração mensal, após sua posse, será de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) por mês, até o dia 30 de abril de 2011 ou até data anterior, caso os acionistas assim decidam. **D)** Conforme deliberado no item “B” - **Deliberações** - da presente, os lucros acumulados de exercícios anteriores e lucros do exercício recém-findo, permanecerão em reserva na sociedade, para futura destinação, em conformidade com a legislação vigente. **11) ENCERRAMENTO:** Franqueada a palavra aos presentes e, como dela ninguém quis fazer uso, o Senhor Presidente da Mesa, encerrou os trabalhos, determinando a mim, FABIANA NITTA, Secretária, que, para constar, procedesse a lavratura da presente Ata, a qual, após lida e achada conforme, foi aprovada sem emendas e vai assinada pela Acionista presente, **CON BRASIL – PARTICIPAÇÕES LTDA**, CNPJ. nº 27.820.026/0001-32, representada pela sua legal procuradora, Drª FABIANA NITTA – Advogada, inscrita na OAB / SP. sob o nº 164.446, conforme instrumento de mandato anexo; pelo Presidente da Mesa e por mim, Secretária. A presente Ata é cópia fiel da original lavrada em livro próprio. **Brasnorte – MT, 17 de abril de 2008.**

CON BRASIL – PARTICIPAÇÕES LTDA.

Drª Fabiana Nitta
OAB/SP. Nº 164.446
Procuradora – i.m.j.

HELMUT MARKUS REITERBERGER
Presidente da Mesa

FABIANA NITTA
Secretária

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO – CERTIFICO O REGISTRO EM 25/04/2008 sob nº 20080377440 – Protocolo nº 08/037744-0, de 18/04/2008 – EMPRESA: 5130000049-1 – FAZENDA SÃO PAULO DO CRAVARI S/A – HENRIQUE DE OLIVEIRA RODRIGUES – SECRETÁRIO-GERAL.

COAJU – COOPERATIVA AGRÍCOLA DO JURUENA LTDA.

CNPJ: 02.424.786/0001-08
ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Diretor Presidente da Cooperativa Agrícola de Juruena LTDA (COAJU), no uso das atribuições que lhe confere o art. 19, parágrafo único do Estatuto Social, convoca os Srs.

Associados para se reunirem em assembléia ordinária, que se realizará na sua sede na gleba SÃO JORGE, Município SAPEZAL, MT. NO dia 16 de maio de 2008, em 1ª convocação as 07:00 horas, 2/3 dos associados, em 2ª convocação com metade mais 1 dos associados as 08:00 horas, em 3ª convocação com no mínimo 10 associados as 09:00 horas. Para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia.

1) Prestação de contas do conselho Diretor, acompanhado do parecer do conselho

Fiscal, da gestão 2007.

2) Demonstrativo das sobras apuradas, ou das perdas decorrentes da insuficiência das contribuições para abertura das despesas da sociedade, relativa ao exercício de 2007.

3) Eleição de 02 (dois) diretores para completar o conselho Diretor, com a saída de 02 (dois) membros.

4) Eleição do conselho fiscal para Gestão 2008.

5) Relatório sobre a saída dos 02 (dois) Diretores que serão substituídos.

6) Assuntos gerais de interesse da Cooperativa.

SAPEZAL, MT. 05 DE MAIO DE 2008

JOSÉ CHRISTOVÂM KNOOR DIRETOR PRESIDENTE

ALAOR ZIBETTI, portador do CPF nº. **205.847.333-72**, torna público que requereu junto a SEMA – Secretaria de Estado do Meio Ambiente – MT, a Licença Ambiental Única, para a FAZENDA IZABELA, localizada no município de Nova Ubiratã - MT. Não foi determinado elaboração de Estudo de Impacto Ambiental.

MINISTRO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

CERTIDÃO

CERTIFICO: em cumprimento ao Despacho exarado no processo protocolado sob Nº. 08/030510-5, dirigido por ARMAZÉNS GERAIS MUNDO NOVO LTDA, inscrita nesta Junta Comercial sob Nire 51200711174 e situada na Rodovia BR 170 – Km 200 – Vila Mundo Novo, Município de Brasnorte – MT, Estado de Mato Grosso e que no livro 06 Folha 51, de REGISTRO DE MATRÍCULA DE ARMAZÉNS GERAIS, consta: "**TERMO DE MATRÍCULA** – aos cinco dias do mês de maio do ano de dois mil e oito", por decisão singular, foi aprovada a matrícula da empresa requerente, a qual fica sujeita as inspeções julgadas necessárias pela Junta Comercial de conformidade com o estabelecido no Dec. 1.102 de 21.11.1903. Eu, ROBERT JONSNEY LEVENTI. Editei, conferi. O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Cuiabá-MT, 05 de maio 2008.

HENRIQUE DE OLIVEIRA RODRIGUES

Secretário-geral

ARMAZÉNS GERAIS MUNDO NOVO L TDA
CNPJ NQ 03.352.155/0001-85

REGULAMENTO DA ARMAZENAGEM, DAS TARIFAS E
DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.

Item discriminação I

A- DA ARMAZENAGEM

I-ARMAZENAGEM

• É a prestação de serviços sobre a qual incide a taxa aplicada às mercadorias em depósito, por quinzena calendário infracionável, faturado mês a mês, ou quando a saída total ou parcial do produto.

II - "AO VALOREM"

1. É a tarifa complementar da taxa de armazenagem aplicada sobre o valor das mercadorias em depósito.

2. O "Ad Valorem" será cobrado por quinzena calendário, infracionável, faturado mês a mês.

3. O valor das mercadorias em depósito, serão reajustados quando do vencimento e/ou transferência dos contratos de acordo com a variação do IGP- M. (FGV).

III - CONDIÇÕES

1. A empresa não aceitará para depósito (sob hipótese alguma) produtos e mercadorias sujeitas à combustão espontânea ou de teor químico que propicie decomposição com liberação de calor, que sejam perigosas, explosivas, corrosivas, que exalem odores prejudiciais à saúde, ou aquelas que, eventualmente, sejam danosas às instalações do armazém ou outros produtos armazenados, salvo produtos agrícolas como: juta, sisal, algodão (em caroço ou lã) e outros que estejam em condições de armazenamento, após prévia classificação.

2. A empresa não aceitará para depósito: adubos e produtos similares, que não estejam em sacaria de plástico, papel resistente, ou convencionalmente embalados desde que consultado o órgão técnico.

3. A empresa não aceitará para depósito, mercadorias com prazo de validade expirado. Caso esta validade venha a expirar-se antes do término do período de armazenamento, deverá ser observada a tal situação no documento de depósito.

4. A empresa se reserva o direito de abrir invólucros ou de retirar amostras para verificação do conteúdo dos volumes

5. A empresa não responderá pela natureza, tipo, qualidade e estado das mercadorias contidas em invólucros invioláveis, ficando sob inteira responsabilidade do depositante a autenticidade da indicação contida nos mesmos. Toda a vez que a empresa receber mercadorias nestas condições, fará constar uma observação no Documento de Depósito. Nestes casos a empresa não poderá emitir WARRANT ou outros títulos negociáveis.

6. Os depositantes se obrigam a fornecer, quando solicitado, composição química de mercadoria, e caso não o faça, a mesma não será aceita à armazenagem. Quando a composição química da mercadoria for segredo industrial, o depositante estará obrigado a declarar por escrito, que o produto não oferece periculosidade às instalações e demais produtos armazenados, responsabilizando - se perante a empresa e terceiros, por quaisquer conseqüências resultantes da declaração. Nestes casos, a empresa não poderá emitir WARRANT ou títulos negociáveis.

7. No ato do recebimento de grãos nos armazéns da empresa, proceder-se-á verificação de umidade, de impurezas e sanidade dos mesmos, através de aparelhagem especializada, feita em amostra representativa do produto, possibilitando conhecer por estimativas as perdas de peso (quebras), e de qualidade durante o preparo.

8. A empresa estabelece como medidas de prevenção de não indenização durante a armazenagem, um percentual de 0,1% (um décimo por cento), de perda de peso (quebra técnica) a cada 10 (dez) dias.

9. Além da quebra técnica mencionada no item anterior, a empresa não se responsabiliza e não indeniza as quebras decorrentes das perdas e peso por redução do teor de umidade no processamento e armazenamento e por retirada de impurezas.

10. Quando da entrega de mercadorias armazenadas à granel (grãos), serão descontadas à título de retenção, quantidades proporcionais ao tempo de armazenagem de acordo com o percentual estipulado no item "01", "03" e "8".

11. No caso de armazenamento de produtos ensacados, não procede a retenção prevista nos itens "01", "03" e "08", tendo em vista a individualização dos lotes, fazendo-se aferição das quebras quando das retiradas dos respectivos lotes.

12. As perdas de peso (quebras) decorrentes da armazenagem dos produtos não poderão ser deduzidas do peso bruto por antecipação, para efeito de entrega futura.

13. No caso de transferência de propriedade a quantidade em peso, deve ser o saldo escriturado, deduzindo - se a perda de umidade se for o caso, e também quebra técnica.

14. As perdas de peso (quebras) normais, decorrentes da permanência da mercadoria em depósito, não são de responsabilidade da empresa, que sempre as justificara ao depositante, por escrito, quando solicitado.

15. No ato a entrega da mercadoria, dever-se-á determinar o teor de umidade daquelas suscetíveis à variação de umidade, o qual será consignado no Documento de Entrega, para atendimento aos itens "01", "02", e "14".

16. As mercadorias, enquanto estiverem em depósito nos armazéns, estarão sujeitas a quaisquer serviços, inclusive e expurgo, reexpurgo, acondicionamento e troca de embalagens, quando se fizerem necessários, para sua conservação e/ou boa ordem de armazenamento independente de autorização do depositante.

17. Somente serão fornecidas amostras de mercadorias a terceiros com a presença de depositante ou de seu representante legal, ou ainda mediante sua ordem por escrito.

18. O prazo de depósito começará a vigorar a partir da data de entrada da mercadoria no armazém e será no máximo de seis (6) meses, podendo ser prorrogado livremente, por acordo entre o depositante e a empresa, observados os itens "01", "03" e "16".

19. Toda e qualquer retirada de mercadoria, deverá ser assistida pelo depositante ou de seu representante, devidamente habilitado, a quem compete assinar o respectivo Documento de Entrega.

20. Cabe, exclusivamente à empresa, o enquadramento das mercadorias nas classes de tarifas vigentes, decidindo quando devem ser aplicadas por volumes, toneladas ou fração, por metro quadrado, metro cúbico, etc.

21. No calculo de tarifa, será considerado ate a terceira casa decimal, conforme enquadramento das mercadorias no item anterior, utilizando-se ½ (meio) como regra de arredondamento.

22. A empresa não assume responsabilidade nos casos de avarias ou vícios provenientes da natureza ou acondicionamento das mercadorias e de força maior, previstas no artigo 11, do Decreto n.o 1.102, de 21.11.1903.

23. O depósito ou retirada de qualquer mercadoria deveser precedida de aviso a ser formulado com antecedência.

24. O lastro e a altura das pilhas das mercadorias para armazenagem, serão formados a critério da empresa, atendendo aos princípios de segurança e as normas técnicas.

25. Para os produtos enquadrados nas tarifas por metro quadrado (m²), mais de um lote poderão ser superpostos desde que a mercadoria pertença ao mesmo depositante, seja da mesma espécie e do mesmo tipo, e ainda, que haja condições de segurança para tal. Se, porventura, a mercadoria não for da mesma espécie e/ou tipo, será necessário que o depositante se responsabiliza pela remoção que se impuser na hora da retirada. Quando ocorrer a superposição, isto deveria ser anotado no documento de depósito e as mercadorias estarão sujeitas, somente ao "Ad Valorem".

26. No caso de sementes, a empresa não se responsabilizará pela perda de poder de germinação ocorrido durante a constância de armazenamento.

27. A empresa se reserva o direito de misturar mercadorias armazenadas à granel.

conforme artigo 12, no Decreto n.o 1.102, de 21.11.1903.

B- DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**I - ANÁLISE**

01. É o processamento de determinação das características físicas, químicas do produto, visando identificá-lo em qualidade e quantidade, com emissão do respectivo certificado.

02. Esta operação será realizada por órgão especializado e cobrada com acréscimo de 10% (dez por cento), referente a taxa de administração

II- CLASSIFICAÇÃO

01. É o ato de classificação de um produto, de acordo com os padrões oficiais, com emissão do respectivo certificado.

III - BRAÇAGEM

01. É a prestação de serviços de recebimento e/ou movimentação e/ou carregamento composta pelos seguintes casos:

a) Custo dos braçagistas, a preço do dia, inclusive horas extras e adicionais quando necessário;

b) Custos de encargos sociais (INSS, FGTS, Seguro, etc.);

c) Taxa de administração de 10% (dez por cento) sobre total dos itens "a" e "b", acima;

02. A braçagem efetuada pelo pessoal desta empresa será por ordem e por conta do cliente e a cobrança será de acordo com o custo do pessoal e necessário à operação inclusive encargos sociais.

03. A braçagem efetuada por empresa ou entidade especializada, sob a administração desta empresa, será cobrada com base no custo do pessoal, a preço do dia, incluídos os encargos sociais, mais a taxa de administração de 10% (dez por cento).

04. Quando a empresa mantiver contrato com firmas ou entidades especializadas em braçagem, será cobrado o preço convencionado em contrato e/ou acordo coletivo de trabalho, mais 10% (dez por cento) de taxa de administração.

IV - REMOÇÃO E TRANSPORTE

01. É a operação que consiste na utilização de veículo automotor de propriedade da empresa, no transporte de mercadoria na área da Unidade Armazenadora (exceto o uso de empilhadeira automotriz, que tem tarifa específica).

V - PESAGEM

01. É a operação de determinar o peso.

02. Para depositantes e/ou usuários de serviços correlatos (ex: secagem, limpeza, etc.), a pesagem será realizada obrigatoriamente, tanto nas entradas, como nas saídas de mercadorias.

03. A empresa somente aceitara a pesagem realizada pelo depositante ou por terceiros, sob sua fiscalização.

04. As mercadorias destinadas à armazenagem e à prestação de serviços estão isentas das tarifas de pesagem na entrada, quando realizadas em balança própria, operada pela empresa.

05. A pesagem realizada em balança de terceiros será cobrada dos depositantes e não depositantes (usuários em geral) tanto na entrada como na saída. A cobrança será baseada na importância paga à firma que executou o serviço acrescida da taxa de administração.

VI - RECEBIMENTO OU ENTRADA OU DESCARGA

01. É a operação de recepção de mercadorias pela utilização (exceto pela carregadeira e empilhadeira automotriz, que serão cobrados separadamente).

VII - LIMPEZA

01. É a operação de retirada das impurezas dos grãos em geral.

VIII - SECAGEM

01. É a operação destinada à produção do teor excessivo de umidade das mercadorias aos índices recomendáveis inclusive pré-limpeza.

02. A empresa não responderá pelos danos ao poder germinativo de sementes, causadas pela secagem das mesmas.

C - DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS**I - TAXA DE ADMINISTRAÇÃO**

01. É a tarifa de 10% (dez por cento) aplicável:

a) Sobre os valores pagos pela empresa a serviços prestados por terceiros;

b) Sobre serviços de braçagem com pessoal da empresa;

c) Sobre os encargos sociais e trabalhistas relativos ao supramencionados;

II - EXPEDIENTE

01. É a operação de transferência de propriedade de mercadorias armazenadas por emissão de Documento de Depósito.

III - EMISSÃO DE CONHECIMENTO DE DEPÓSITO E WARRANT

01. É a comissão cobrada sobre os débitos em atraso, por mês calendário infracionável.

02. Esta comissão será cobrada à partir do dia imediato ao do vencimento do débito, conforme o item "C-IV.04.01".

03. Se o débito não for liquidado até o mês subsequente será aplicado sucessivamente até a liquidação do débito, sobre o solda devedor.

IV - DAS CONDIÇÕES GERAIS**1-SEGURO**

01. As mercadorias armazenadas e as destinadas à prestação de serviços estão devidamente acobertadas por seguro contra riscos de incêndio.

02. As mercadorias depositadas, bem como as entregues para execução de serviços, será asseguradas contra incêndio pela empresa seu nome.

03. O seguro pago pela empresa, garante indenização das mercadorias pelo valor declarado no documento de depósito.

04. Em caso de sinistro (incêndio) as indenizações serão liquidadas de acordo com as cláusulas das apólices de seguro e dispositivos estabelecidos pelo sistema Nacional de Seguros Privados.

05. Devido às oscilações do valor das mercadorias, para efeito de seguro é facultado ao depositante o direito de requerer a atualização dos documentos pelo valor real da mercadoria.

2 - COMERCIALIZAÇÃO E FINANCIAMENTO DE MERCADORIA EM DEPÓSITO

01. Em caso de venda ou transferência parcial de lote depositado, a parcela vendida ou transferida será separada, se houver interesse do depositante, a fim de permitir sua perfeita identificação, correndo todas as despesas por conta do novo depositante.

02. Os direitos do vendedor decorrentes de pagamentos de tarifas conforme item "C-IV.04.03", cessam no momento da venda ou transferência da mercadoria.

03. A falta de conferência da mercadoria, no ato da compra e venda pelas partes interessadas, isenta a empresa de quaisquer responsabilidades.

04. A retirada de mercadoria "Warrantada" ou "Financiada" através do recibo de depósito só será possível mediante a devolução dos respectivos documentos; no caso de retirada parcial, esta deverá ser efetuada mediante autorização por escrito do agente financiador, sendo que a entrega final dos saldos será exigida a apresentação do respectivo documento.

3 - HORÁRIO DE TRABALHO

01. O horário de trabalho nos armazéns é o horário oficial determinado pela diretoria.

02. A empresa não se obriga a executar serviços fora do expediente normal, salvo quando houver interesse de sua parte, ou se for convencionada com o cliente (depositante) mediante cobrança de taxa extraordinária.

4 - PAGAMENTO DE DÉBITOS

01. O prazo para pagamento dos débitos relativos às notas fiscais emitidas até o dia 20, será o último dia útil do mês calendário, em que ocorrer o evento. As notas fiscais emitidas no período após o dia 20, terão o prazo para quitação até o dia 10 do mês subsequente.

02. No caso de venda ou financiamento de produtos armazenados, o vendedor ou financiador deverá resgatar todos os débitos sobre a mercadoria.

03. A empresa utilizar-se-á do direito de retenção da mercadoria depositada para garantia dos débitos, a qualquer título desde que correlacionados com os contratos de depósito.

04. A retirada total ou parcial das mercadorias será procedida uma vez liquidados os débitos.

05. Os débitos relativos à prestação de serviços às mercadorias não depositadas serão liquidadas antes da retirada das mesmas.

06. Em caso de sinistro, quando da liquidação do mesmo, a empresa deduzirá os débitos relativos às mercadorias sinistradas.

Obs: Os casos omissos no presente regulamento, serão resolvidos pela Administração da Empresa, nos termos da legislação que regula seu funcionamento.

Brasnorte, 19 de abril de 2008-05-07

ARMAZÉNS GERAIS MUNDO NOVO LTDA

Emilio Divino Rodrigues
Sócio-Gerente

Carlos Vian
Sócio-Gerente

TABELA DE PREÇOS

A remuneração pelos serviços contratados e reajustes da empresa **Armazéns Gerais Mundo Novo Ltda** dar-se-á conforme a tabela de tarifas, elaborada, expedida, divulgada, e publicada no Diário Oficial da União pela Conab (Companhia Nacional de Abastecimento). Abaixo esta um demonstrativo dos valores atuais.

TABELA DE TARIFAS PARA PRODUTOS A GRANEL

Discriminação	Vigência 31/12/2008	
	Unidade	Valor
Recepção	R\$/Tonelada	3,50
Expedição	R\$/Tonelada	4,25
Armazenagem e conservação (quinzena civil infracionada)	R\$/Saca	0,15
Secagem: Produto com até 16% de umidade	R\$/Tonelada	4,75
Para cada percentual acima de 16% acrescentar	%	8%
Limpeza	R4/Tonelada	4,50
Serviços não especificados		A Combinar

PRIMAVERA DO LESTE (MT), 22 de Abril de 2008

Carlos Vian

Emilio Divino Rodrigues

Armazéns Gerais Mundo Novo Ltda

CNPJ: 03.352.155/0001-85

Sylvio Cascaldi e outros, portador do CPF/MF: 297.786.038-04, torna público que requereu junto à SEMA/MT - Secretaria de Estado do Meio Ambiente de Mato Grosso, a LAU - Licença Ambiental Única e o PEF - Plano de Exploração Florestal para a fazenda Estrela da Serra, localizada no município de Barra do Garças/MT, não foi determinado elaboração de Estudo de Impacto Ambiental.

IMOBILIÁRIA BRIANORTE LTDACNPJ07.304.973/0001-63, torna público que requereu à Secretaria Estadual do Meio Ambiente-SEMA/MT, as Licenças Prévia-LP e de Instalação-LI, da Regularização do **Loteamento Residencial Urbano Brianorte em Nova Maringá/MT**.

Luiz José Munchem, CPF: 481.136.620-49, Torna público que requereu à SEMA/MT, a licença Ambiental Única L.A.U. da Fazenda São João, localizada no município de Juara - MT.. Não foi determinado o Estudo de Impacto Ambiental.

WALTER HAYASAKI - CPF: 970.163.228-15. Torna público que requereu à Secretaria Estadual do Meio Ambiente SEMA/MT, o Licenciamento Ambiental Único LAU- para fins Pecúria da Fazenda São Pedro no município de Barra do Bugres/MT Com 145,5387 ha. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.



EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O presidente da FEDERAÇÃO DO COMÉRCIO DE BENS, SERVIÇOS E TURISMO DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, convoca os senhores membros da Delegação Federativa para Assembleia Geral Ordinária, fixada para às 10:00 horas do dia 27 de maio de 2008, no Bloco de Apoio do SESC, situado na Rua José Bonifácio, 341, Dom Aquino, nesta capital, com a seguinte Ordem do Dia:

I - Estudo, Discussão e Votação do Relatório Anual e Prestação de Contas, Exercício 2007.

II - Assuntos Gerais

Fica estabelecido que na ausência de "quorum" para a primeira convocação, será realizada Assembleia Geral em segunda convocação (uma) hora após o prazo inicial. Cuiabá-MT, 7 de maio de 2008.

Pedro Nadaf
Presidente

Euclides Ângelo Ossani, CPF: 297.046.269-91, Torna público que requereu à SEMA/MT, a licença Ambiental Única L.A.U. da Fazenda Ossani e Ossani 2, ambas localizadas no município de Campo Novo dos Parecis - MT.. Não foi determinado o Estudo de Impacto Ambiental.

NATALIN PIZZATTO, CPF nº. 128.208.651-00, torna público que requereu a SEMA/MT-Secretaria de Estado do Meio Ambiente, a Licença Ambiental Única-LAU da Fazenda São Sebastião, no município de Porto Estrela-MT. Não foi determinado EIA/RIMA.

HÉLIO DIAS CAMPOS, CPF nº. 169.808.328-91, torna público que requereu a SEMA/MT-Secretaria de Estado do Meio Ambiente, a Licença Ambiental Única-LAU da

Fazenda Santo Antônio, no município de Lambari d'Oeste-MT. Não foi determinado EIA/RIMA.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O presidente do Sindicato dos Empregados no Comércio de Cuiabá e Várzea Grande convoca os associados, que estejam em condições de votar, para reunirem em assembléia geral ordinária a ser realizada no dia 03 de junho de 2008, às 9:30 hora, na sede da entidade, à Av. Agrícola Paes de Barros nº 1625, bairro Verdão, nesta Capital, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: a)- votação por escrutínio secreto a aprovação ou não da prestação de contas da diretoria do exercício de 2007; b)- discussão e aprovação da proposta orçamentária, em escrutínio secreto, para o exercício de 2009; c)- relatório de ocorrências administrativas e apreciação dos atos da diretoria de 2007. Caso não haja número suficiente em primeira convocação, a mesma será realizada uma hora após, com qualquer número de associados presente. Cuiabá-MT. 06 de maio de 2008 - Saulo Silva - Presidente.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O presidente do Sindicato dos Empregados no Comércio de Cuiabá e Várzea Grande convoca os associados, que estejam em condições de votar, para reunirem em assembléia geral extraordinária a ser realizada no dia 14 de maio de 2008, às 9:00 hora, na sede da entidade, à Av. Agrícola Paes de Barros nº 1625, bairro Verdão, nesta Capital, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: a)-aquisição e venda de veículos; b) - assuntos diversos.. Caso não haja número suficiente em primeira convocação, a mesma será realizada uma hora após, com qualquer número de associados presente. Cuiabá-MT. 07 de maio de 2008 - Saulo Silva - Presidente.

EDITAL INFORMATIVO

EDITAL DE CONFIRMAÇÃO DE RESULTADO DA ASSEMBLEIA GERAL, CONVOCADA NOS TERMOS DA ALÍNEA "C" E DO PARÁGRAFO 1º. DO ARTIGO 21º. DO ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DESTE BAIRRO, REALIZADA NO CENTRO COMUNITARIO DA ASSOCIAÇÃO. DE ACORDO COM ATA Nº.001/2008, DE 28 DE ABRIL DE 2008 QUE ATENDEU O EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE 24 DE ABRIL DE 2008. CONSTITUIU A COMISSÃO ELEITORAL DO BAIRRO DOM AQUINO. APRESENTA-SE COM OS SEGUINTE MEMBROS ELEITOS, ABAIXO RELACIONADOS:

- 1º) PRESIDENTE: Sr. MAURICIO CARMO DA COSTA
 2º) VICE-PRESIDENTE: Sr. ADEMILSON FRANCO DE MOURA
 3º) 1º. SECRETARIO: Sr. DIMAS BENEDITO DE ARRUDA
 4º) 2º. SECRETARIO: Sr. CLEDISON GONÇALVES DA SILVA
 5º) 3º. SECRETARIO: Sr. ALEXANDRE M. SILVA

SUPLENTE DA COMISSÃO ELEITORAL.

1º) SUPLENTE: HILTON FILHO

2º) SUPLENTE: JEFERSON RIBEIRO DE AMORIM

ELEIÇÃO CONFIRMADA PARA O DIA 08 DE JUNHO DE 2008. INICIO DAS 08:00 HORAS E O ENCERRAMENTO ÀS 17:00 HORAS. LOCAL DA VOTAÇÃO, SERA NA CRECHE SÃO JOSÉ OPERARIO - ANTIGA PRO SOL. A ELEIÇÃO SERA REGIMENTADA POR UM REGIMENTO INTERNO ELEITORAL. BAIXADA PELA COMISSÃO ELEITORAL, APROVADA PELOS CANDIDATOS QUE CONCORRE PARA O CARGO DE PRESIDENTE DA A.M.B.D.A. REGISTRO DAS CHAPAS DOS CANDIDATOS, TEVE O SEU INICIO NO DIA 05 DE MAIO E O TERMINO NO DIA 09 DE MAIO DE 2008, ÀS 20:00 HORAS. LOCAL CENTRO COMUNITARIO DA ASSOCIAÇÃO DE MORADORES. O CADASTRAMENTO DOS ELEITORES COMESSOU NO DIA 02/05/08, E VAI ATÉ O DIA 30/05/08.

CUIABÁ-MT., 07 DE MAIO DE 2008-05-07

MAURICIO CARMO DA COSTA
 GEÓGRAFO: MAURICIO CARMO DA COSTA
 PRESIDENTE DA COMISSÃO ELEITORAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O presidente da Federação dos Empregados nos Grupos do Comércio do Estado de Mato Grosso, convoca o Conselho de Representantes, para reunirem em assembléia geral ordinária a ser realizada no dia 03 de junho de 2008, às 14:00 hora, na sede da entidade, à Av. Agrícola Paes de Barros nº 1625, bairro Verdão, nesta Capital, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: a)- votação por escrutínio secreto a aprovação ou não da prestação de contas da diretoria do exercício de 2007; b)- discussão e aprovação da proposta orçamentária, em escrutínio secreto, para o exercício de 2009; c)- relatório de ocorrências administrativas e apreciação dos atos da diretoria de 2007. Caso não haja número suficiente em primeira convocação, a mesma será realizada uma hora após, com qualquer número de associados presente. Cuiabá-MT. 06 de maio de 2008 - Saulo Silva - Presidente

FEDERAÇÃO DOS EMPREGADOS NOS GRUPOS DO COMÉRCIO DO ESTADO DE MATO GROSSO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O presidente da Entidade acima mencionada convoca o Conselho de Representantes, para reunirem em assembléia geral ordinária a ser realizada no dia 15 de maio de 2008, às 14:30 hora, na sede da entidade, à Av. Agrícola Paes de Barros nº 1625, bairro Verdão, nesta Capital, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: a) - assuntos diversos. Caso não haja número suficiente em primeira convocação, a mesma será realizada uma hora após, com qualquer número de conselheiros presente. Cuiabá-MT. 07 de maio de 2008 - Saulo Silva - Presidente

A empresa Imobiliária e Construtora Geórgia Meireles Ltda., CNPJ nº. 14.911.473/0001-55, torna-se publico que requereu junto a SEMA, uma licença de operação da Marmoraria de sua propriedade, localizada a Rua da cabeceira, nº. 2100, Parque Geórgia, São Gonçalo - Cuiabá-MT.

Rogério Wagner Martini Gonçalves (CPF 595.789.639-04), torna público que requereu junto à SEMA/MT a LAU, para a atividade de Pecuaria que estará sendo desenvolvida na Fazenda Guaporé, Paranatinga-MT. Não foi determinado EIA.

Rogério Wagner Martini Gonçalves (CPF 595.789.639-04), torna público que requereu junto à SEMA/MT a LAU, para a atividade de Pecuaria que estará sendo desenvolvida na Fazenda Leticia, Paranatinga-MT. Não foi determinado EIA.

Agropecuária Monte Cristo Ltda (CNPJ 01.202.925/0001-88), torna público que requereu junto à SEMA/MT a LAU, para a atividade de pecuária estará sendo desenvolvida na Faz. Ibiá de Vila Bela. SS. Trindade- MT. Não foi determinado EIA.

NAPOLEON MACLOVIO SANDY SAAVEDRA CPF 207.589.957-68, torna público que requereu junto a SEMA/MT a Licença de Operação para um Lava-Jato instalado na Rodovia BR 070, Km 292 + 17 Km à direita, Município de Poxoréu/MT.

Emerson Mendes Castro RG 06952070 CPF 622392601-49, acadêmico de educação física da UNIC registro nº 141119-1, vem convocar todos os acadêmicos de educação da UNIC, para uma Assembléia Geral no dia 22/05/2008 as 19:00 horas no bloco D sala 205 na UNIC beira rio em pautas.

*Fundação do centro Acadêmico de Educação Física da UNIC – CAEF-UNIC

*Aprovação do Estatuto

*Eleição e Posse da Diretoria

* E outros

Emerson Mendes Castro

WALTER FURLAN CPF 297.122.389-20, torna público que requereu junto a SEMA/MT a Licença de Operação para um Poço Tubular com 120 metros de profundidade instalado na Rodovia MT 130, Km 80 + 13 Km, Município de Primavera do Leste/MT.

GELAVIR TOMÉ ZANIN CPF 176.287.689-20, torna público que requereu junto a SEMA/MT o Cadastro para um Poço Tubular com 17 metros de profundidade instalado na Rodovia BR 070, Km 296 + 2 à direita Município de Primavera do Leste/MT.

TRACA & BARISON LTDA CNPJ: 09.433.857/0001-70, torna público que requereu junto a SEMA/MT a Licença Prévia e Licença de Instalação para seu empreendimento com atividade principal de Recuperação de Materiais Plásticos a ser instalado na Rua H, S/N, Lote 07 e 08, Quadra 16, Distrito Industrial, Município de Primavera do Leste/MT.

HILÁRIO BRESCOVICI CNPJ: 042.184.930-49, torna público que requereu junto a SEMA/MT a Licença de Operação para o Lava-Jato a ser instalado na Rodovia MT 130, Km 15 + 6 à direita, Fazenda Santa Izabel, Município de Primavera do Leste/MT.

HILÁRIO BRESCOVICI CNPJ: 042.184.930-49, torna público que requereu junto a SEMA/MT a Renovação da Licença de Operação para o Sistema de Armazenamento Aéreo de Combustível - SAAC instalado na Rodovia Mt 130, Km 15 + 6 à direita, Fazenda Santa Izabel, Município de Primavera do Leste/MT.

BIOCAMP IND. COM. IMP. E EXP. DE BIODIESEL LTDA CNPJ: 08.094.915/0001-15, torna público que requereu junto a SEMA/MT a Renovação da Licença de Operação, para o seu empreendimento com atividade de Fabricação de Biocombustíveis, exceto álcool instalado na Rodovia MT 140, Km 06, S/N, Distrito Industrial III, Município de Campo Verde/MT.

VERMOEHLEN & VERMOEHLEN LTDA - ME CNPJ: 84.983.949/0002-20, torna público que requereu junto a SEMA/MT as Licenças Prévia, Instalação e de Operação, para o Posto de Abastecimento e Oficina instalados no seu empreendimento na Via Anel Viário Corado Sales Bitto, S/N, Anexo A, Zona Suburbana, Município de Rondonópolis/MT.

VALDEIR FRANCISCO SECOTTI & CIA LTDA – ME CNPJ: 08.927.868/0001-43, torna público que requereu junto a SEMA/MT as Licenças Prévia, Instalação e de Operação, para o seu empreendimento instalado na Avenida João Soares de Macedo, 100, Vila Goiás, Município de Pedra Preta/MT.

4 VENTOS AGROINDUSTRIAL S/A, CNPJ 05.572.646/0001-67, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rodovia Marta (MT-225) km 111, no Município de Feliz Natal, torna público que requereu da SEMA-MT (Secretaria Estadual do Meio Ambiente) Licença Ambiental Única (LAU) para o desenvolvimento de atividades agropecuárias na Fazenda 4 Ventos, com área total de 22.375,4114 ha, localizada em Feliz Natal-MT. Não foi determinado estudo de Impacto Ambiental. Feliz Natal- MT, 03/05/2008.

VALDEIR FRANCISCO SECOTTI & CIA LTDA – ME CNPJ: 08.927.868/0001-43, torna público que requereu junto a SEMA/MT a Licença de Operação, para o Poço Tubular com 146 m de profundidade instalado no seu empreendimento na Avenida João Soares de Macedo, 100, Vila Goiás, Município de Pedra Preta/MT.

SILVA NEGRÃO COM. DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA. “POSTO CHAPADÃO”, torna público que requereu a SEMA pedido das Licenças Prévia, Instalação e Operação, para atividade de Posto Revendedor de Combustíveis - PR, Localizado na Rodovia da BR 364, KM 369, Zona Rural, Município de Cuiabá/MT.

DEVES & HEPP LTDA. “POSTO 77”, torna público que requereu a SEMA. O pedido de Renovação da Licença de Operação, para atividade de Posto Revendedor de Combustíveis - PR, Localizado na Avenida Olacyr Francisco de Moraes, 125, Centro, Município de Campo Novo do Parecis/MT.

AGROPECUÁRIA VALE DO JURUENA LTDA, CNPJ: 24.964.587/0001-17, torna-se público que requereu à SEMA/MT a Licença Ambiental Única – LAU, para Atividade Rural desenvolvida na Fazenda Santa Paulina, localizada no município de Campos de Júlio - MT. Não determinado elaboração de Estudo de Impacto Ambiental.

GUILHERME CAMPOS LIMA (CARVOARIA MATO GROSSO), CPF: 632.088.491-68, Torna público que requereu junto a SEMA/MT, o pedido de Licença Prévia (LP), Licença Instalação (LI) e Licença de Operação (LO), para atividade de produção e comércio de carvão vegetal, localizada na Zona Rural do Município de Cláudia/MT. Não foi determinado EIA/RIMA.

Tamapá Comércio Varejista de Combustíveis Ltda. CNPJ Nº 09.212.216/0001-95 torna público que requereu a SEMA/MT o Cadastro do Poço Tubular sito à Av. São Paulo, 1765, Jd. Zeferino I, São José dos Quatro Marcos – MT.

Tamapá Comércio Varejista de Combustíveis Ltda. CNPJ Nº 09.212.216/0001-95 torna público que requereu a SEMA/MT a Lic. de Operação (LO) para atividade Comércio Varejista de Combustíveis sito à Av. São Paulo, 1765, Jd. Zeferino I, S. J. dos Quatro Marcos e não foi determinado estudo de impacto ambiental.

HYGIA FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO LTDA - Torna público que requereu da SEMA, a Licença de Operação, para sua atividade de farmácia de manipulação, localizada na Rua Joaquim Murtinho, nº379, Centro, Cuiabá/MT.

Morrinho Mineração Ltda, CNPJ de nº 03.212.955/0001-09, torna público que requereu junto a SEMA/MT, as Licenças Prévia-LP e de Instalação-LI, referente a ampliações realizadas na empresa, localizada na zona rural de Poconé/MT.

ALAEERTE LISBOA PIARDI, CPF 370.271.660-20, residente em Sorriso-MT, torna público que requereu da SEMA-MT (Secretaria Estadual do Meio Ambiente) Licença Ambiental Única (LAU) para o desenvolvimento de atividades agropecuárias no Lote 16 – Q 02 – Núcleo Colonial Capem, com área total de 222,1175 ha, localizado em Nova Ubiratã-MT. Não foi determinado estudo de Impacto Ambiental. Nova Ubiratã- MT, 24/04/2008.

DECLARAÇÃO A PRAÇA

Que fazem BCI Emp. I. e H. Ltda. e José Carlos Vieira da Costa, por não concordarem com a decisão do juízo “a quo” da 7ª Vara Cível de Salvador levada a efeito com a expedição de manifestação - datada de 31/12/07 - noticiando ao Juízo de Rosário Oeste que os autos do processo n.140.00.759.327-4 (em que consta as contrições sobre os imóveis rurais - em Rosário Oeste - averbações: AV-14 Mat.2.445, AV - 10 Mat. 3.093, AV - 12 Mat. 4.551, AV. 10 Mat. 5.116, no 1º Serviço Notarial e de registro, e - em Várzea Grande - averbação A/20 Mat. 4.124), transitou em julgado. Estamos promovendo a presente declaração, para que pessoas de boa fé não transacionem com as referidas terras, em razão de o referido autos encontrar-se na 3ª câmara T.J. da Bahia para julgamento de recurso de apelação n.14.557-6/2008. http://www.tj.ba.gov.br/servicos/consulta_processual/index.htm. Permanecendo, portanto sobre efeito suspensivo as decisões de cancelamento das referidas averbações.

M.T, 06 de maio de 2008

ASS) José Carlos Vieira Costa

Lemes & Vasconcelos Ltda-Me,Cnpj 08.763.066/0001-45, Estrada Nanci,s/n, Km12, Gleba Celeste,Linha Seca,Chác. Panelão,Bairro Eunice,Sinop/MT, torna público requereu à Sema/MT,Alteração Razão Social na Licença de Operação da Empresa Eler & Goetz, para a atividade de produção de carvão vegetal. Não EIA/RIMA.

FAZENDA CONCEIÇÃO S/A.
CGC/MF 36.881.662/0001-65
RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO

Senhores Acionistas:

Atendendo aos preceitos legais e as disposições estatutárias, é com satisfação que vimos submeter à apreciação de V.Sas., o Balanço Patrimonial acompanhado das demais Demonstrações Financeiras e o Parecer dos Auditores Independentes, relativos ao exercício findo em 31 de Dezembro de 2007.

Cuiabá, 25 de abril de 2008.

A Diretoria

FAZENDA CONCEIÇÃO S/A.
CNPJ Nº 36.881.662/0001-65

QUADRO I - BALANÇO PATRIMONIAL
Em 31 de Dezembro
Valores Expressos em Reais

	2007	2006		2007	2006
ATIVO			PASSIVO		
CIRCULANTE	10.707.233,92	2.186.734,99	CIRCULANTE	11.003.319,65	1.691.892,83
Caixa e bancos	185.670,68	52.740,63	Empréstimos e Financiamentos	1.370.856,01	1.471.631,38
Aplicações Financeiras a Curto Prazo	8.735.000,00	0,00	Fornecedores	218.645,39	32.800,73
Clientes	63.940,60	257.391,60	Obrigações sociais e trabalhistas	67.257,46	69.380,85
Estoques	1.612.524,98	1.832.098,84	Obrigações Fiscais	143.540,36	118.079,87
Impostos a Recuperar	110.097,66	20.862,52	Adiantamentos de Terceiros	9.203.020,43	-
Adiantamentos de Valores	-	23.641,40			
			EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	204.789,48	238.021,66
EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	380.000,00	-	Debêntures	204.789,48	238.021,66
Empréstimos de Coligadas	380.000,00	-			
			PATRIMÔNIO LÍQUIDO	1.658.179,81	2.008.825,96
PERMANENTE	1.779.055,02	1.752.005,46	Capital social	10.704.502,84	10.704.502,84
Investimentos	7.430,00	2.430,00	Prejuízos Acumulados	9.046.323,03	8.695.676,88
Imobilizado	1.771.625,02	1.749.575,46			
TOTAL DO ATIVO	12.866.288,94	3.938.740,45	TOTAL DO PASSIVO	12.866.288,94	3.938.740,45

As Notas Explicativas são partes integrantes das Demonstrações Contábeis

NEREU BOTELHO DE CAMPOS
Diretor Presidente
CPF nº 070.049.231-34

SÉRGIO ZAINA
Contador
CRC - MT 5882-0/5
CPF Nº 318.077.121-68

FAZENDA CONCEIÇÃO S/A.
CNPJ Nº 36.881.662/0001-65

QUADRO II - DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO
Em 31 de Dezembro
Valores Expressos em Reais

	2007	2006
RECEITAS BRUTA	166.850,00	308.581,76
Venda de Produtos Agropastoris	166.850,00	308.581,76
DEDUÇÕES SOBRE A RECEITA BRUTA	28.034,15	27.694,01
Impostos Incidentes sobre vendas	28.034,15	27.694,01
RECEITA OPERACIONAL	138.815,85	280.887,75
CUSTO DOS PRODUTOS VENDIDOS	88.540,00	395.160,56
LUCRO BRUTO	50.275,85	(114.272,81)
DESPESAS OPERACIONAIS	(280.171,75)	178.840,88
Comerciais	3.664,00	10.488,60
Administrativas	196.274,19	145.453,92
Depreciações e Amortizações	205,66	411,32
Despesas financeiras (Deduzidas as Receitas Financeiras)	(480.315,60)	22.487,04
RESULTADO OPERACIONAL	330.447,60	(293.113,69)
VALORIZAÇÃO ECONÔMICA	813.114,38	509.002,05
Superviniência Ativa	-	(193.264,52)
Insustentabilidade Ativa	813.114,38	702.266,57
RESULTADO NÃO OPERACIONAL	130.076,39	287.204,57
Vendas de Bens do Ativo Permanente	129.702,19	285.264,92
Outras Receitas	374,20	1.939,65
PREJUÍZO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	(352.590,39)	514.911,17
PREJUÍZO LÍQUIDO POR AÇÃO	(20,84)	30,44

As Notas Explicativas são partes integrantes das Demonstrações Contábeis

NEREU BOTELHO DE CAMPOS
Diretor Presidente
CPF nº 070.049.231-34

SÉRGIO ZAINA
Contador
CRC - MT 5882-0/5
CPF Nº 318.077.121-68

FAZENDA CONCEIÇÃO S/A.
CNPJ Nº 36.881.662/0001-65

QUADRO III - DEMONSTRAÇÕES DAS ORIGENS E APLICAÇÕES DE RECURSOS
Em 31 de Dezembro
Valores Expressos em Reais

	2007	2006
ORIGENS DE RECURSOS		
De Terceiros		
Vendas de Bens do Ativo Imobilizado	129.702,19	285.264,92
TOTAL DAS ORIGENS	129.702,19	285.264,92
APLICAÇÕES DOS RECURSOS		
Das operações sociais	78.485,04	152.664,76
Prejuízo líquido do exercício	352.590,39	514.911,17
Depreciações e amortizações	205,66	411,32
Variações Financeiras que não interferem no Capital Circulante	33.232,18	20.080,68
Redução no Imobilizado	240.667,51	341.754,41
Aplicações de Recursos		
Aumento do Realizável a Longo Prazo	380.000,00	-
Aumento de Investimentos	5.000,00	-
Aumento do Imobilizado	457.145,04	-
TOTAL DE APLICAÇÕES	920.630,08	152.664,76
AUMENTO(REDUÇÃO) DO CAPITAL CIRCULANTE LÍQUIDO	(790.927,89)	132.600,16
DEMONST. DA VARIAÇÃO DO CAP.CIRC.LÍQUIDO		
ATIVO CIRCULANTE	8.520.498,93	334.174,33
No início do exercício	2.186.734,99	1.852.560,66
No fim do exercício	10.707.233,92	2.186.734,99
PASSIVO CIRCULANTE	9.311.426,82	201.574,17
No início do exercício	1.691.892,83	1.490.318,66
No fim do exercício	11.003.319,65	1.691.892,83
AUMENTO (REDUÇÃO) DO CAP. CIRC. LÍQUIDO	(790.927,89)	132.600,16

As notas explicativas são partes integrantes das Demonstrações Contábeis

NEREU BOTELHO DE CAMPOS
Diretor Presidente
CPF nº 070.049.231-34

SÉRGIO ZAINA
Contador
CRC - MT 5882-0/5
CPF Nº 318.077.121-68

FAZENDA CONCEIÇÃO S/A.
CNPJ Nº 36.881.662/0001-65

QUADRO IV - DEMONSTRAÇÕES DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Em 31 de Dezembro

Valores Expressos em Reais

	Capital Social	Prejuízos Acumulados	Total
SALDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2005	10.704.502,84	8.180.765,71	2.523.737,13
Pejuízo do Exercício		514.911,17	514.911,17
SALDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2006	10.704.502,84	8.695.676,88	2.008.825,96
Ajustes de Exercícios Anteriores		1.944,24	1.944,24
Pejuízo do Exercício		352.590,39	352.590,39
SALDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2007	10.704.502,84	9.046.323,03	1.658.179,81

As Notas Explicativas são partes integrantes das Demonstrações Contábeis

NEREU BOTELHO DE CAMPOS
Diretor Presidente
CPF nº 070.049.231-34

SÉRGIO ZAINA
Contador
CRC - MT 5882-0/5
CPF Nº 318.077.121-68

**FAZENDA CONCEIÇÃO S/A.
NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2007**

NOTA 01 - CONTEXTO OPERACIONAL

A empresa tem como atividade preponderante a exploração da criação, compra e engorda de gado. A Companhia possui projeto aprovado pela extinta Superintendência de Desenvolvimento da Amazônia – SUDAM.

NOTA 02 - APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis foram elaboradas, e são apresentadas de forma comparativa, de acordo com os princípios de contabilidade previstos na Lei 6.404/76, que dispõe sobre as sociedades por ações e legislação fiscal pertinente que, a partir de 1.996, não requerem o reconhecimento dos efeitos inflacionários.

NOTA 3 - PRINCIPAIS DIRETRIZES CONTÁBEIS

3.1. Apuração do Resultado

O resultado é apurado pelo regime de competência de exercícios.

3.2 - Ativo Circulante

Os estoques são demonstrados ao custo de aquisição. O estoque de rebanho bovino está apropriado pelo valor de custo de aquisição acrescidos dos gastos de manutenção, estando a valores inferiores aos preços de realização. Os demais ativos são demonstrados pelos valores de realização, incluindo, quando aplicável, os rendimentos auferidos.

3.3 - Permanente

Demonstrado ao custo de aquisição corrigido monetariamente, combinado com os seguintes aspectos:

- Depreciação

Calculadas pelo método linear, com base em taxas admitidas pela legislação fiscal, que contemplam a vida útil - econômica dos bens.

- Passivo Circulante

Demonstrado por valores conhecidos e calculáveis, acrescido, quando aplicável, dos encargos incorridos.

NOTA 4 - ESTOQUES

Sua composição em 31 de dezembro 2007 era a seguinte:

Valores em R\$

Rebanho bovino	1.612.524,98
TOTAL	1.612.524,98

NOTA 5 - IMOBILIZADO

Sua composição em 31 de dezembro de 2.007 era a seguinte:

	Custo Corrigido	Depreciação/ Exaustão Acumulada	Valor Líquido
Terras	681.233,31	-	681.233,31
Pastagens	3.602.407,02	3.490.695,92	111.711,10
Edificações e Obras Complementares	395.149,27	209.965,38	185.183,89
Obras de Infra-Estrutura	1.386.088,83	1.283.358,40	102.730,43
Instalações Pecúárias	390.957,29	347.454,41	43.502,88
Móveis e Utensílios	240.978,70	233.025,53	7.953,17
Rebanho Bovino	1.938.183,65	1.304.476,79	633.706,86
Veículos	82.285,77	82.285,77	-
Animais de Trabalho	65.942,34	65.942,34	-
Sistema de Comunicação	3.173,00	1.753,58	1.419,42
Transporte Fluvial	800,00	451,52	348,48
Equipamentos para Conservação	6.000,00	2.164,52	3.835,48
TOTAL	8.795.199,18	7.021.574,16	1.771.625,02

NOTA 6 - ADIANTAMENTOS DE TERCEIROS

A Companhia recebeu em 2007, a importância de R\$ 11.547.169,20, de outros pecuaristas com vistas à implantação, em parceria, de projetos agropecuários com animais puros de origem. A finalidade do projeto será a aplicação dos recursos para formação de rebanho de animais com genética de alta qualidade, desenvolvendo atividades como cria e recria, substancialmente suportadas com recursos desses terceiros. As avanços firmadas entre a Companhia e as referidas partes serão objeto de aprimoramentos de assessores jurídicos externos, para que os termos contratuais tratem de forma adequada a essência e os interesses dos envolvidos. A princípio os termos contratuais para a exploração do projeto, no qual a companhia será a participante ostensiva, com direitos em partes iguais dos resultados decorrentes da exploração das crias e recrias. Nesse contexto, o envolvimento da Companhia tem por objeto final administrar e desenvolver técnicas de fertilidade, reprodução e criação de gado nelore puro de origem.

NOTA 7 - EXIGÍVEL A LONGO PRAZO

7.1 - Debêntures Inversíveis

Debêntures especiais, emitidas de acordo com a Lei 8.167/91, regulada pelo Decreto nº 101/91, subscritas pelo Banco da Amazônia S/A. para o FINAM – Fundo de Investimento da Amazônia, com prazo de 6,5 (seis e meio) anos, com 3 (três) de carência, Inversíveis, acrescidas de Taxa de Juros de Longo Prazo (TJLP) e juros de 4% (Quatro por cento) ao ano, pagáveis anualmente a partir do término do período de carência e nos resgates das mesmas. As debêntures foram integralmente quitadas no decorrer do exercício de 2008.

NOTA 8 - PROJETO SUDAM

A empresa teve seu projeto aprovado pela Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia - SUDAM, de acordo com a Resolução CONDEL/SUDAN nº 7510/92.

NOTA 9 - CAPITAL SOCIAL

Capital Subscrito e Integralizado

É composto de 16.918 ações, assim distribuídas: 4.237 ações ordinárias nominativas, 5.803 de preferenciais nominativas de classe "A", 6.285 de preferenciais nominativas de classe "B" 593 de preferenciais nominativas de classe "C" todas com valor nominal de R\$ 632,7286 (Seiscentos e trinta e dois reais e setenta e dois centavos e oitenta e seis centésimos de centavos).

NOTA 10 - SEGUROS

A empresa é auto-seguradora de seus ativos.

NEREU BOTELHO DE CAMPOS
Diretor Presidente
CPF nº 070.049.231-34

SÉRGIO ZAINA
Contador
CRC - MT 005882/0-5
CPF Nº 318.077.121-68

PARECER DOS AUDITORES INDEPENDENTES

Aos

Srs. Acionistas, Conselheiros e Diretores

FAZENDA CONCEIÇÃO S/A

1. Examinei os balanços patrimoniais da FAZENDA CONCEIÇÃO S/A, levantados em 31 de dezembro de 2007 e 2006 e as respectivas demonstrações do resultado, das mutações do patrimônio líquido e das origens e aplicações de recursos, correspondentes aos exercícios findos naquelas datas, elaboradas sob a responsabilidade de sua administração. Nossa responsabilidade é a de expressar uma opinião sobre essas demonstrações contábeis.

2. Meus exames foram conduzidos de acordo com as normas de auditoria e compreendem: (a) o planejamento dos trabalhos, considerando a relevância dos saldos, o volume de transações e o sistema contábil e de controles internos da empresa; (b) a constatação, com base em testes, das evidências e dos registros que suportam os valores e as informações contábeis divulgadas; e (c) a avaliação das práticas e das estimativas contábeis mais representativas adotadas pela administração da empresa, bem como a apresentação das demonstrações contábeis tomadas em conjunto.

3. Em minha opinião as demonstrações contábeis acima referidas representam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da FAZENDA CONCEIÇÃO S/A., em 31 de dezembro de 2007 e 2006, o resultado de suas operações, as mutações de seu patrimônio líquido e as origens e aplicações de seus recursos referentes aos exercícios findos naquelas datas, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

4. A empresa vem apresentando prejuízos há vários exercícios financeiros, embora não tenha apresentado Patrimônio Líquido a Descoberto. Não se revertendo essa conjuntura, e se tal situação de resultados negativos persistir, poderá haver riscos de descontinuidade das suas operações. Conforme descrito na nota explicativa 6, a Companhia encontra-se em organização e desenvolvimento de parcerias para desenvolvimento de rebanhos bovinos de alta linhagem, caracterizados por investimentos significativos de recursos financiados pelas partes relacionadas, cuja geração de receitas a serem auferidas em futuro próximo. Até que as receitas sejam suficientes para absorver os desembolsos futuros, a companhia considera as disponibilidades atuais adequadas. Adicionalmente, considerando a relevância das transações, e dependente dos resultados a serem obtidos, a situação atual de prejuízos constantes pode ser revertido.

Cuiabá, MT, 24 de Abril de 2008.

OSVALDO BERLOFFA ÁVILA
Contador - Auditor
CRC SPI Nº 085.950/O-7 - T MT
Av. Dom Bosco, 80 – Dom Aquino – Cuiabá - MT
Tel. (65) 3623-1731/99143838

**FAZENDA CONCEIÇÃO S/A.
CNPJ Nº 36.781.662/0001-65**

Ficam convocados os Senhores Acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, a ser realizada no dia 20 de maio de 2008, às 9:00 (nove) horas, em sua sede social, situada na Rua Comandante Costa, 397, Centro, Cuiabá, MT, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: a) Tomar as Contas dos Administradores, examinar, discutir e votar o Relatório da Administração, as Demonstrações Financeiras e o Parecer dos Auditores Independentes, referente ao exercício findo em 31 de dezembro de 2007; b) Outros assuntos de interesse da Sociedade.

Cuiabá, 30 de Março de 2008.

Nereu Botelho Campos
Diretor Presidente

(DMT/DO)

EXTRAVIO DE DOCUMENTOS

JOSÉ ADRIÃO DA SILVA, inscrito no CNPJ(MF) sob o nº 06.101.782/0001-31 e no Município sob o nº 83949, estabelecido na Rua das Palmeiras 100, apto. 302, Edifício Carajás, bairro Baú, Cuiabá - MT, por seu representante legal, DECLARA, sob as penas da Lei, para fins da comprovação junto à Coordenadoria de ISSQN, nos termos do art. 8º do Decreto nº 3.846 de 30 de Janeiro de 2001, que extraviou a nota fiscal de série 3, número 59, nota esta que não foi emitida pelo contribuinte. Declara ainda, estar ciente da penalidade estatuída na alínea "f" do inciso VI do art. 352 do Código Tributário Municipal de Cuiabá. Cuiabá, 08 de maio de 2008.

VALDSON DOS SANTOS PINTO CONSTRUÇÕES-ME, inscrito no CNPJ sob o nº 07.843.912/0001-74e no Município sob o nº 90748, estabelecido na Rua Oatomo Canavarros, 208, Bairro Bela Vista, em Cuiabá-MT, por seu representante legal, DECLARA, sob as penas da Lei, para fins da comprovação junto à Coordenadoria de ISSQN, nos termos do art. 8º do Decreto nº 3.846 de 30 de Janeiro de 2001, que extraviou as notas fiscais de série 3, nº13 e 14, notas estas que não foram emitidas pelo contribuinte. Declara ainda, estar ciente da penalidade estatuída na alínea "f" do inciso VI do art. 352 do Código Tributário Municipal de Cuiabá.

VALDSON DOS SANTOS PINTO CONSTRUÇÕES-ME, inscrito no CNPJ sob o nº 07.843.912/0001-74e no Município sob o nº 90748, estabelecido na Rua Oatomo Canavarros, 208, Bairro Bela Vista, em Cuiabá-MT, por seu representante legal, DECLARA, sob as penas da Lei, para fins da comprovação junto à Coordenadoria de ISSQN, nos termos do art. 8º do Decreto nº 3.846 de 30 de Janeiro de 2001, que extraviou a nota fiscal de série 3, nº19, nota estas que foi emitida pelo contribuinte. Declara ainda, estar ciente da penalidade estatuída na alínea "f" do inciso VI do art. 352 do Código Tributário Municipal de Cuiabá, sem prejuízo do arbitramento do ISSQN.

(DMT/DO)

Dorival J. Macedo Me, inscrita no CNPJ sob o nº.03.575.755/0001-02e no município sob o nº.19755, estabelecido na Av. Rio Grande do Sul, S/N, Qd. 03-Lt.16 Nova Várzea Grande, Várzea Grande MT. por seu representante legal, declara sob ás penas da lei, para fins de comprovação junto a coordenadoria de ISSQN, nos termos do Art.8º do decreto nº.3.846 de 30 de janeiro de 2001, que extraviou as notas de serie 02, de números seqüenciais (1099004, 1153819, 1153820), notas estas que não foram emitidas pelo contribuinte. Declara ainda estar ciente da penalidade estatuída na alínea "b" do Inciso V do Art.352 do Código Tributário Municipal de Várzea Grande -MT, sem prejuízo da apuração do ISSQN devido.

Faram-Serviços de Recuperação de Créditos Ltda-ME,Cnpj 08.720.324/0001-06, I.M. 96093,Av. Miguel Sutil 10614, Jd. Primavera,Cuiabá-MT, seu representante legal, Declara, sob penalidades da lei,para comprovação à Coord. de ISSQN,no termo do art.8º do Decreto nº3.846 de 30/01/2001, extraviou nota fiscal,serie 2,nº 20,nota esta que foi emitida pelo contribuinte.Declara ainda,estar ciente da penalidade instituída na alínea "f" do inciso VI do art.352 do Cód. Trib. Munic. de Cuiabá,sem prejuízo do arbitramento do ISSQN.

Edital de Extravio de Notas Fiscais em Branco

Teixeira & Scacalossi Ltda, inscrito no CNPJ(MF) sob o nº 02.823.845/0001-02 e no Município sob o nº 64145, estabelecido na Av. Historiador Rubens de Mendonça, 1784 – Cuiabá/MT, por seu representante legal, DECLARA, sob as penas da Lei, para fins da comprovação junto à Coordenadoria de ISSQN, nos termos do art. 8º do Decreto nº 3.846 de 30 de Janeiro de 2001, que extraviou as notas fiscais de série 2, número seqüencial 924 e 929, notas estas

que não foram emitidas pelo contribuinte. Declara ainda, estar ciente da penalidade estituída na alínea "f" do inciso VI do art. 352 do Código Tributário Municipal de Cuiabá.

J. DA LUZ SORVETERIA ME, CNPJ 07.951.659/0001-72 e Insc. Estadual 13.318.416-1, estabelecida na Rua São Paulo, nº 777, centro, Campo Novo do Parecis – MT, publica o extravio de 01 bloco de notas fiscais da série D-1, número 01 do número 01 ao 50.

PEREIRA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA-CNPJ(MF) 01.726.546/0001-97, sita a Rua 28 nº 437-Bairro Boa Esperança-Cuiabá-MT-- por seu representante legal, **DECLARA**, sob as penas da Lei, para fins da comprovação junto à Coordenadoria de ISSQN, nos termos do art. 8º do Decreto nº 3.846 de 30 de Janeiro de 2001, que **extraviou a nota fiscal nº 0550**, emitida pelo contribuinte. Declara ainda, estar ciente da penalidade instituída na alínea "b" do inciso V do art. 352 do Código Tributário Municipal de Cuiabá, sem prejuízo da apuração do ISSQN devido

A empresa KATAYAMAALIMENTOS LTDA, CNPJ nº 47.765.979/0009-00, Insc. Estadual 13.249.599-6, sito a Rod. MT 465 KM 15 + 22 KM Á Direita, Fazenda MORRO, Zona Rural, Alto Taquari-MT, DECLARA o extravio das Notas Fiscais da série MOD. 1 de Nº 409, 856, 881, 901, 903, 908, 912, 913 e 951 as quais foram lançadas no livro de fisco.

A empresa KATAYAMAALIMENTOS LTDA, CNPJ nº 47.765.979/0006-67, Insc. Estadual 13.249.598-8, sito a Rod. MT 465 KM 15 + 08 KM Á Direita, Fazenda AMPARO, Zona Rural, Alto Taquari-MT, DECLARA o extravio das Notas Fiscais da série MOD. 1 de Nº 509, 518, 525, 602, 639 688, 1141 a 1179, 2808 e 2813 as quais foram lançadas no livro de fisco, 1181 a 1183, 2506, 2803 e 2804 as quais não foram lançadas no livro de fisco.

A Empresa **GILSON TADASHI KATAYAMA E OUTRO**, CPF 111.242.788-00, Insc. Estadual 13.247.818-8, sito à Rod. MT 465 Km. 15 + 10 Km à Direita, Fazenda Barra Funda, Zona Rural, Alto Taquari-MT, DECLARA o extravio das Notas Fiscais Série MOD-1 de nº 000279, 000291, 000346, 000421 à 000424, 000427 e 000428 as quais foram lançadas no livro fisco.

ILVO VENDRUSCULO, brasileiro, casado, empresário rural, portador da carteira de identidade RG nº 2003241458 SSP/RS, inscrito no CPF sob o nº 244.931.390-72, residente e domiciliado na Rua Caqui, quadra 28, lote 08, bairro Jardim Alvorada, na cidade de Campo Novo do Parecis – MT, **publica o extravio de 01 bloco de notas fiscais da série MD-1, bloco nº 07, do número 151 ao 175, fazenda caíça II, inscrição estadual 13.269.731-9.**

DELTA COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ(MF) nº 24.710.121/0001-95, Inscrição Estadual 13.142.570-6, localizada na Rua 10 nº 100 Centro, município de Água Boa/MT, vem comunicar o extravio dos seguintes Conhecimento de Transporte Rodoviário de Carga: 001 a 4201, 8079 a 8100.

BUNGE ALIMENTOS S/A – CNPJ 84.046101/0440-50 e I.E. 13.231.010-4 AV. Perimetral – Prolongamento, s/nº Centro – Feliz Natal/MT. Comunica o Extravio dos seguintes documentos: Livros e REGISTRO DE SAÍDAS Nº 001 e LIVRO DE APURAÇÃO DE ICMS Nº 001.

O Sr. Olímpio Curvo Leite Filho, estabelecido à R. Ariadne Feltrin Campos, nº 609, na Nova Aurora, em Rondonópolis – MT, devidamente inscrito sob RG 368339 SSP/MT, comunica que forem extraviados: Certidão de Crédito de Saldo de Cotas, emitido pela SEFAZ – MT, no valor de R\$ 13.321,63.

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA FEDERAL

1º VARA FEDERAL

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO – 1ª VARA

Juiz Federal: Dr. JULIER SEBASTIÃO DA SILVA
Diretor de Secretaria: Dr. OSVALDO KAZUYUKI FUGIYAMA

EXPEDIENTE DO DIA 07 DE MAIO DE 2008.

BOLETIM 062/2008 – CRIMINAL

EDITAL DE INSPEÇÃO

PRAZO: 15 (QUINZE) DIAS

O MM. Juiz Federal da 1ª. Vara no Estado de Mato Grosso, Dr. **JULIER SEBASTIÃO DA SILVA**, no uso das atribuições de seu cargo e, tendo em vista o disposto no inciso III do artigo 13, da Lei n. 5.010/66,

FAZ SABER para os devidos fins, a todos os interessados, principalmente aos Senhores Advogados que militam neste Foro, que, de acordo com os artigos 13, itens III e IV e 55, da Lei n.º 5.010, de 30 de maio de 1966 e nos termos do Provimento n.º 3, de 26 de março de 2002, ambos do Exmo. Sr. Vice-Presidente e Corregedor do Tribunal Regional Federal da 1ª Região; Resoluções n.º 496, de 13 de fevereiro de 2006, e n.º 530, de 30 de outubro de 2006, do Conselho da Justiça Federal, foi designado o período de **16 a 20 de junho de 2008**, a partir das 13:30 horas, para a **INSPEÇÃO ORDINÁRIA** nos serviços da Secretaria da 1ª. Vara, localizada na sede deste Juízo Federal, Fórum 8 de Abril, na Avenida Historiador Rubens de Mendonça, 4.888, Centro Político e Administrativo, nesta Capital. Durante o período de inspeção não haverá expediente destinado às partes e advogados, ficando suspensos os prazos processuais; não haverá interrupção da distribuição; limitando-se a atuação do Juízo ao recebimento de reclamações, conhecimento e atendimento às partes de pedidos, ações, procedimentos e medidas destinadas a evitar perecimento de direitos ou assegurar a liberdade de locomoção. Ficam convidados os membros do MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL e da ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, Seção de Mato Grosso, para acompanharem a instalação e desenvolvimento dos trabalhos. Comuniquem-se à Defensoria Pública e à Advocacia-Geral da União. Os pedidos urgentes serão devidamente apreciados, para evitar perecimento de direito. A critério dos juizes, ou em casos de perecimento de direito, poderá haver atendimento às partes durante o período da inspeção. Ficam convidados os membros do MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL e da ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, Seção de Mato Grosso, para acompanharem a instalação e desenvolvimento dos trabalhos. As partes poderão apresentar reclamações à Corregedoria Geral. DADO E PASSADO nesta cidade de Cuiabá, capital do Estado de Mato Grosso, aos 07 (sete) dias do mês de maio do ano de 2008. Eu, _____ (Osvaldo Kazuyuki Fugiyama), Diretor de Secretaria, digitei, conferi e subscrevo. Julier Sebastião da Silva.

3º VARA FEDERAL

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO

3ª Vara Federal
Juiz Titular: PEDRO FRANCISCO DA SILVA
Juiz Substituto:
Dir. Secret.: BELA. MARIA LUIZA SORANO MAZZO MIORIM
Atos do Exmo.
Atos do Exmo. Juiz Federal Substituto
Sr. PROCURADOR e/ou Sr. ADVOGADO
Para possibilitar um atendimento mais eficiente e rápido, visando a consulta, cópia e/ou carga de mais de cinco processos, por gentileza, encaminhar e-mail (03vara@mt.trf1.gov.br) ou telefax (642-4473) relacionando os autos com antecedência de um dia

Expediente do dia 07 de Maio de 2008

Autos com Decisão

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :

2008.36.00.005515-2 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
IMPTE : BIMETAL INDUSTRIA METALURGICA LTDA
ADVOGADO : MT00008361 - CARLA HELENA GRINGS
ADVOGADO : RO00001761 - ELISABETE AUGUSTA DE OLIVEIRA
ADVOGADO : MT00010031 - GABRIELA DE SOUZA CORREIA
ADVOGADO : MT00004032 - GERALDO CARLOS DE OLIVEIRA
ADVOGADO : MT00004811 - NILTON LUIS FERREIRA DA SILVA
IMPDO : DELEGADO DA RECEITA FEDERAL EM MATO GROSSO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:

" Ante o exposto, DEFIRO EM PARTE a medida liminar para determinar à autoridade apontada como coatora que aprecie imediatamente o requerimento do Impetrante e expeça a certidão a que tiver direito"

Autos com Ato Ordinatório

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :

2006.36.00.001621-1 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL
EXQTE : EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS - ECT
ADVOGADO : MT00003213 - CLAUDIO STABILE RIBEIRO
ADVOGADO : MT00006199 - DAUTO BARBOSA CASTRO PASSARE
ADVOGADO : MT00007722 - GEANDRE BUCAIR SANTOS
ADVOGADO : MT00007665 - KARLA DE JESUS SOUSA OLIVEIRA
ADVOGADO : MT00005930 - MARIA CLAUDIA DE CASTRO BORGES STABILE
ADVOGADO : MT00003937 - PEDRO MARCELO DE SIMONE
EXCDO : SINDICATO DOS SERVIDORES PUBLICOS FEDERAIS MATO GROSSO - SINDSEP/MT
ADVOGADO : MT00005127 - JULIO CESAR RIBEIRO

Ato(s) Ordinatório(s):

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
JUÍZO DA TERCEIRA VARA

PCTT 092.02.001

EDITAL DE LEILÃO (Nº 007/08)

PRAZO : 05 (CINCO) dias.
LEILOEIRO : ANTONIO JOSÉ DA SILVA FILHO
PROCESSO Nº : 2006.36.00.001621-1 - Execução Diversa Por Título Judicial - Classe 4100
EXEQÜENTE : EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E
TELÉGRAFOS
EXECUTADO : SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS
FEDERAIS DO ESTADO DE MATO GROSSO – SINDSEP/MT
OBJETO DO
LEILÃO : "Fotocopiadora, marca Risigraf – TR- 1530, em razoável estado de conservação, com capacidade para 5.000 cópias."

DATAS, HORÁRIOS
E LOCAL : 1º Leilão designado para o dia 27.05.08, às 14h30min,
2º Leilão designado para o dia 09.06.08, às

14h30min, ambos na sede deste Juízo.
TOTAL DA
AVALIAÇÃO : R\$ 1.000,00 (um mil reais). O bem penhorado encontra-se na sede do Executado, na Rua Carlos Borralho, 82, Bairro Poçoão, Cuiabá/MT.

OBSERVAÇÕES: - A arrematação far-se-á com dinheiro à vista, correndo por conta do arrematante as custas da arrematação, o pagamento da comissão do leiloeiro, arbitrada em 5% do valor da arrematação;
- O preço da arrematação não será inferior ao da avaliação; e,
- Por este edital fica intimada a parte Executada.

SEDE DO JUÍZO: Seção Judiciária de Mato Grosso, Av. Historiador Rubens de Mendonça, 4.888, Fórum 8 de Abril, Centro Político Administrativo, nesta Capital. Cuiabá(MT), 02 de maio de 2008.

MARCEL PERES DE OLIVEIRA
Juiz Federal Substituto da 1ª Vara/MT, em Exercício na 3ª Vara/MT.

5º VARA FEDERAL

JUÍZO FEDERAL DA 5ª VARA
PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO
Juiz Federal Titular: Dr. José Pires da Cunha
Juiz Federal Substituto: Dr. Marcel Peres de Oliveira
Diretora de Secretaria: Zenaide Costa

5ª VARA

BOLETIM 72/2008

AUTOS COM SENTENÇA

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

2000.36.00.000713-5 AÇÃO MONITÓRIA
AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : MT0007301A - ALESSANDRO MACIEL
ADVOGADO : MT00003838 - JUEL PRUDENCIO BORGES
RÉU : JOAQUIM MARTINHO DE CARVALHO
DE.LIDE : SUELI APARECIDA SOARES REZENDE
DE.LIDE : ABELARDO ANDRE REZENDE
ADVOGADO : MT00007963 - ANATOLY HODNIUK JUNIOR
ADVOGADO : MT00005991 - DANIELA FERNANDES
ADVOGADO : MT00004032 - GERALDO CARLOS DE OLIVEIRA
ADVOGADO : MT00004811 - NILTON LUIS FERREIRA DA SILVA
Fl. 298/302: "... Posto isso, rejeito os embargos, julgo procedente a inicial e declaro constituído o título executivo judicial, no montante de no montante de R\$ 1.650,00, que será corrigido pelo INPC, e acrescido de juros de mora de 1% ao mês, a partir de 16/01/2008. Condeno o embargante ao pagamento de custas e honorários advocatícios que fixo em 10% sobre o valor da condenação.

Com o trânsito em julgado, intem-se o devedor, na pessoa de seus procuradores, para efetuar o pagamento da dívida em 15 (quinze) dias, sob pena de multa de 10% (dez por cento), nos termos do art. 475-J do CPC (...). Da denunciação à lide: (...) Assim, declaro a incompetência absoluta da Justiça Federal para apreciar a denunciação à lide, nos termos do art. 109, I da Constituição Federal e julgo extinta a denunciação à lide sem resolução do mérito, nos termos do art. 267, IV do CPC. Publique-se. Registre-se. Intem-se."

2001.36.00.003208-6 AÇÃO DE DESAPROPRIAÇÃO

EXPTE : FURNAS - CENTRAIS ELETRICAS S/A
 ADVOGADO : PR00012129 - ALAISIS FERREIRA LOPES
 ADVOGADO : GO00011440 - CARLOS AUGUSTO FERREIRA DE VIVEIROS
 ADVOGADO : ES00005771 - DOUGLAS GIANORDOLI SANTOS JUNIOR
 ADVOGADO : RJ00031287 - FREDERICO AUGUSTO DE SOUZA PAIVA
 ADVOGADO : MG00029409 - ISABEL DAS GRACAS DORADO
 ADVOGADO : PR00008358 - LUCIA AURORA FURTADO BRONHOLO
 ADVOGADO : SP00101590 - LUIS KAZUHIKO FUCHIKAMI
 ADVOGADO : - MAURIDES CELSO LEITE
 ADVOGADO : RJ00022798 - REGINA MARIA TIMPONI NAHID
 EXPDO : JAIRIO RIBEIRO
 EXPDO : MARINELA PANTE RIBEIRO
 EXPDO : MARIA SILVIA ALVES STELLA
 EXPDO : VALQUIRIA PEREIRA OTTONI
 EXPDO : ESPOLIO DE MARIO DUARTE RIBEIRO
 EXPDO : EUNICE SANTILI RIBEIRO
 EXPDO : AZARIAS RIBEIRO NETTO
 ADVOGADO : MS00006250 - CECILIA ELIZABETH CESTARI GROTTI
 ADVOGADO : MT00006696 - CESAR GILIOLI
 ADVOGADO : MS00008613 - ROGERIO LUIZ POMPERMAIER
 ADVOGADO : MS00004412 - SERGIO PAULO GROTTI
 ASSIST. : UNIAO FEDERAL

FL. 665/673: "...Diante do exposto JULGO PROCEDENTE a pretensão expropriatória deduzida por Furnas, para o fim de incorporar definitivamente ao patrimônio daquela concessionária de serviço público de eletricidade a parcela de 6,9679 ha (seis hectares, noventa e ares e setenta e nove centiares) individualizada no memorial descritivo que instruiu a inicial, e que se constituía no imóvel rural denominado "Fazenda Campestre", anteriormente "Fazenda Água Fria" ou "Passagem do Mamão", de domínio de JAIRIO RIBEIRO e outros, situado no Município e Comarca de Chapada dos Guimarães/MT, devidamente registrado no Cartório de Registro de Imóveis daquela localidade sob nº 1.699, do Livro 2-J, fls. 136, tornando definitiva a imissão na posse realizada. À conta da transferência da propriedade, CONDENO a Expropriante Furnas ao pagamento dos seguintes valores em prol da ocupante Valquíria Pereira Ottoni: R\$ 7.952,12 (Sete mil e novecentos e cinquenta e dois reais e doze centavos) para a terra nua e R\$ 6.874,00 (Seis mil e oitocentos e setenta e quatro reais) para as benfeitorias. O valor total da indenização é de R\$ 14.826,12 (quatorze mil e oitocentos e vinte e seis reais e doze centavos). Assim, sobre a diferença entre o total ofertado e o fixado é devida a incidência de correção monetária, aferida pelo INPC ou outro índice oficial que vier a substituí-lo, a partir da data do protocolo do laudo pericial em juízo. Nos termos do art. 15-A da Lei 3.365/41, cuja redação foi acrescentada pela Medida Provisória nº 2.183-56/2001, os juros compensatórios são devidos à razão de 6% a.a. (seis por cento ao ano), a fim de compensar perdas comprovadamente sofridas pelo proprietário, deixando de serem pagos se os graus de utilização da terra e de eficiência na exploração forem iguais a zero (?? 1? e 2?). Entretanto, sua eficácia restou suspensa pelo Supremo Tribunal Federal, por ocasião do julgamento da ADIn nº 2.332-DF, em sede de apreciação de medida cautelar, razão pela qual fixo os juros compensatórios no patamar de 12% a.a. (doze por cento ao ano), sendo certo que sua base de cálculo será a diferença apurada entre 80% (oitenta por cento) do preço ofertado em juízo e o valor fixado na sentença. Os juros compensatórios incidirão independentemente das normas constantes dos ?? 1? e 2? do art. 15-A, na redação dada pela Medida Provisória nº 2.027-43/2000 e suas reedições, conforme julgamento do supremo Tribunal Federal na ADIn nº 2.332-DF, haja vista que o Excelso Pretório entendeu que houve violação ao princípio da prévia e justa indenização. Deixo de aplicar as disposições contidas no art. 15-B da Lei 3.365/41, cuja redação foi acrescentada pela Medida Provisória nº 2.183-56/2001, eis que a Expropriante detém caráter de empresa pública, não se submetendo ao regime de pagamento de seus débitos judiciais mediante precatório. Assim, incidirão juros moratórios, no patamar de 6% a.a. (seis por cento ao ano), sobre o valor da diferença apurada, contados a partir do trânsito em julgado desta sentença. CONDENO, ainda, a Expropriante ao pagamento de honorários advocatícios em prol dos patronos dos Expropriados e da ocupante, os quais fixo em 10% (dez por cento) sobre a diferença entre o valor total da indenização fixado nesta sentença e o valor total depositado previamente por Furnas. Expeça-se mandado translativo do domínio da área expropriada, remetendo-se-o para transcrição pelo Cartório de Registro de Imóveis competente. Custas pela Expropriante. P.R.I."

2005.36.00.002844-9 AÇÃO ORDINÁRIA / OUTRAS

AUTOR : COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB
 ADVOGADO : MT0004384B - AMARO CESAR CASTILHO
 ADVOGADO : MT00006806 - ANA TEREZA ADORNO COSTA
 ADVOGADO : RO00002540 - CARLOS ALBERTO PIEPER ESPINOLA
 ADVOGADO : MT00006800 - DEBORA CRISTINA MORESCHI
 ADVOGADO : MT00006563A - ELISANGELA CARVALHO DA SILVA
 ADVOGADO : MT00008638 - FABIOLA CASTILHO SOFFNER
 ADVOGADO : MT00007097 - IRIA MARIA DALVANSE PIERONI
 ADVOGADO : MT00008370 - KEZIA GONCALVES DA SILVA SARAGIOTTO
 ADVOGADO : MT00007087 - LINCOLN CESAR MARTINS
 ADVOGADO : MT00007673 - LUCIA CARAMES SARTORELLI
 ADVOGADO : MT0003127A - MURILLO ESPINOLA DE OLIVEIRA LIMA
 ADVOGADO : MT00004062 - OZANA BAPTISTA GUSMAO
 ADVOGADO : DF00020300 - RICARDO DELGADO PRETI
 ADVOGADO : MT00006180 - SERGIO HENRIQUE K. KOBAYASHI
 ADVOGADO : MT00005485 - SHEILA LOPES DE AMORIM GUIMARAES
 REU : NOVA VISAO INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA
 ADVOGADO : MT0004318B - EDUARDO FARIA
 FL. 291/294: "...Posto isso, julgo procedente o pedido inicial, e extingo o processo com resolução do mérito, nos termos do art. 269, I do CPC, condenando a ré a pagar à autora a quantia correspondente à aplicação da multa diária de 0,5%, conforme apurado no processo administrativo de nº. 1702/99, à fl. 18 que será corrigida pelo INPC, a partir de março de 2005, tendo em vista que os valores encontram-se atualizados até fevereiro do mesmo ano, e acrescida de juros de mora de 1% ao mês, a partir da citação. Custas pela parte Ré, a quem condeno ao pagamento de honorários advocatícios, que fixo em 10% (dez por cento) sobre o valor da condenação. Publique-se. Registre-se. Intem-se."

2005.36.00.010910-5 AÇÃO ORDINÁRIA / TRIBUTÁRIA

AUTOR : AGRO INDUSTRIAL ANAQUINA LTDA
 ADVOGADO : MT000275A - ADAIR PEREIRA LEITE
 ADVOGADO : MT00003735 - JAIME RODRIGUES CARVALHO JUNIOR
 REU : UNIAO FEDERAL
 FL. 425/427: "...Posto isso, julgo improcedente o pedido inicial, e extingo o processo, com resolução

do mérito, nos termos do art. 269, I do CPC. Custas pela parte Autora, a quem condeno ao pagamento de honorários advocatícios que fixo em 10% (dez por cento) sobre o valor da causa, devidamente atualizado. Com o trânsito em julgado, intem-se o devedor, na pessoa de seus procuradores, para efetuar o pagamento da dívida em 15 (quinze) dias, sob pena de multa de 10% (dez por cento), nos termos do art. 475-J do CPC. Decorrido o prazo sem o pagamento da dívida, intem-se a União para indicar bens dos devedores passíveis de penhora. Após a indicação de bens, expeça-se mandado de penhora e avaliação dos bens indicados, intimando-se os procuradores dos devedores, se tiverem constituídos nos autos, caso negativo, intem-se-os pessoalmente, para oferecer impugnação, querendo, no prazo de 15 (quinze) dias. Publique-se. Registre-se. Intem-se."

2005.36.00.012231-3 AÇÃO ORDINÁRIA / SISTEMA HIPOTECÁRIO

AUTOR : CREIDE MARIA DA SILVA E OUTRO
 ADVOGADO : MT00008265A - ISAIAS GRASEL ROSMAN
 REU : FUNDACAO DOS ECONOMIARIOS FEDERAIS - FUNCEF
 ADVOGADO : MT00009494 - FERNANDA ALVES CARDOSO GOMES
 ADVOGADO : MT00007725 - GISELA ALVES CARDOSO
 ADVOGADO : MT00004695 - LASTHENIA DE FREITAS VARAO
 ADVOGADO : MT0003584A - MARIO CARDI FILHO
 ADVOGADO : MT0003150A - USSIEL TAVARES DA SILVA FILHO
 FL. 255/261: "...Ante o exposto: EXTINGO o processo sem resolução do mérito, nos termos do art. 267, inciso IV, CPC, para o Autor João Bosco de Amorim, ante a não apresentação do consentimento conjugal. JULGO IMPROCEDENTE, o pedido inicial e extingo o processo com resolução do mérito, nos termos do art. 269, I do CPC. Condeno os Autores ao pagamento das custas processuais remanescentes e honorários de advogado que fixo em 10% sobre o valor atualizado da causa. Com o trânsito em julgado, intem-se o devedor, na pessoa de seus procuradores, para efetuar o pagamento da dívida em 15 (quinze) dias, sob pena de multa de 10% (dez por cento), nos termos do art. 475-J do CPC. P.R.I."

2005.36.00.014247-0 AÇÃO ORDINÁRIA / SERVIÇOS PÚBLICOS

AUTOR : COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB
 ADVOGADO : MT0004384B - AMARO CESAR CASTILHO
 ADVOGADO : RO00002540 - CARLOS ALBERTO PIEPER ESPINOLA
 ADVOGADO : MT00008638 - FABIOLA CASTILHO SOFFNER
 ADVOGADO : MT00007725 - GISELA ALVES CARDOSO
 ADVOGADO : MT00007097 - IRIA MARIA DALVANSE PIERONI
 ADVOGADO : MT00008370 - KEZIA GONCALVES DA SILVA SARAGIOTTO
 ADVOGADO : MT00004062 - OZANA BAPTISTA GUSMAO
 ADVOGADO : MT00006180 - SERGIO HENRIQUE K. KOBAYASHI
 REU : ROBERTO CASONATTO & CIALTDA
 REU : ROBERTO CASONATO
 FL. 478/479: "...Ante o exposto, julgo procedente o pedido inicial para condenar os réus a devolverem à parte autora 2.797.539 kg de milho em grãos à granel – safra 2000/2001, 121.189 kg de arroz em casca ensacado – safra 1998/1999, 50.000 kg de arroz em casca à granel – safra 2000/2001 e 62.668 kg de arroz em casca, ensacado – safra 1998/1999, ou pagar seu equivalente em pecúnia correspondente a R\$ 520.138,20, atualizado pelo INPC a partir de novembro de 2005, até a data do efetivo pagamento, mais juros de 1% ao mês, a partir da citação. Condeno-os, ainda, a restituírem à autora o ICMS referente às perdas em armazenagem, constantes das notas fiscais nºs. 102192 (6.000 kg), 89919 (14.543 kg), 80642 (185.076 kg), 80643 (127.500 kg), 80644 (68.000 kg) e 558859 (95.006 kg) que totalizam 20.543 kg de arroz em casca ensacado e 475.582 kg de milho em casca ensacado, ou pagar o seu equivalente em pecúnia no valor de R\$ 82.740,44, atualizado pelo INPC a partir de novembro de 2005, até a data do efetivo pagamento, mais juros de 1% ao mês, a partir da citação. A parte ré arcará com as custas processuais e honorários advocatícios que fixo em 10% (dez por cento) sobre o valor da condenação. Publique-se. Registre-se. Intem-se. Arquite-se."

2005.36.00.015478-6 AÇÃO ORDINÁRIA / OUTRAS

AUTOR : LEAL PAPELARIA E INFORMATICA LTDA EPP
 ADVOGADO : MT00005824 - LISEMARY SIMIONI
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : MT00008267 - EBER SARAIVA DE SOUZA
 ADVOGADO : MT00003516 - MARINA SILVIA DE SOUZA
 FL. 422/426: "...Posto isso, julgo improcedente o pedido inicial, e extingo o processo com resolução do mérito, nos termos do art. 269, I do CPC. Custas pela parte Autora, a quem condeno ao pagamento de honorários advocatícios que fixo em 10% (dez por cento) sobre o valor da causa, devidamente atualizado. Com o trânsito em julgado, intem-se o devedor, na pessoa de seus procuradores, para efetuar o pagamento da dívida em 15 (quinze) dias, sob pena de multa de 10% (dez por cento), nos termos do art. 475-J do CPC. Decorrido o prazo sem o pagamento da dívida, intem-se a CEF para indicar bens da devedora passíveis de penhora. Após a indicação de bens, expeça-se mandado de penhora e avaliação dos bens indicados, intimando-se os procuradores da devedora, se tiver constituídos nos autos, caso negativo, intem-se-a na pessoa de seus representantes legais, para oferecer impugnação, querendo, no prazo de 15 (quinze) dias. Publique-se. Registre-se. Intem-se. Arquite-se. Traslade-se cópias desta para os autos de nº 2006.13779-7, 2006.14329-7 e 2006.7081-2."

2006.36.00.007081-2 AÇÃO MONITÓRIA

AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : MT00004037 - JORGE AMADIO FERNANDES LIMA
 RÉU : ALVARO CESAR PARIETTI
 RÉU : LEAL PAPELARIA E INFORMATICA LTDA EPP
 RÉU : MAIZE PEREIRA DE SOUZA BOAVENTURA PARIETTI
 ADVOGADO : MT00005824 - LISEMARY SIMIONI
 FLs. 75/77: "...Diante do exposto: REJEITO os Embargos opostos; e b) JULGO PROCEDENTE o pedido inicial, e declaro constituído o título executivo judicial, sendo que o montante vindicado na inicial será corrigido pelo INPC, e acrescido de juros de mora de 1% ao mês. Custas pelos réus, inclusive em reembolso, e honorários de advogado que fixo em 10% sobre o valor atualizado da causa. Com o trânsito em julgado, intem-se os devedores, na pessoa de seus procuradores, para efetuar o pagamento da dívida em 15 (quinze) dias, sob pena de multa de 10% (dez por cento), nos termos do art. 475-J do CPC. Decorrido o prazo sem o pagamento da dívida, intem-se a União para indicar bens dos devedores passíveis de penhora. Após a indicação de bens, expeça-se mandado de penhora e avaliação dos bens indicados, intimando-se os procuradores dos devedores, se tiverem constituídos nos autos, caso negativo, intem-se-os pessoalmente, para oferecer impugnação, querendo, no prazo de 15 (quinze) dias. Publique-se. Registre-se. Intem-se."

2006.36.00.013779-7 AÇÃO MONITÓRIA

AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : MT00003838 - JUEL PRUDENCIO BORGES
 RÉU : ALVARO CESAR PARIETTI
 RÉU : LEAL PAPELARIA E INFORMATICA LTDA EPP
 RÉU : MAIZE PEREIRA DE SOUZA BOAVENTURA PARIETTI

ADVOGADO : MT00009677 - ERONI PEDRO DA SILVA
ADVOGADO : MT00005824 - LISEMARY SIMIONI

Fl. 73/75: "...Diante do exposto: REJEITO os Embargos opostos; e b) JULGO PROCEDENTE o pedido inicial, e declaro constituído o título executivo judicial, sendo que o montante vindicado na inicial será corrigido pelo INPC, e acrescido de juros de mora de 1% ao mês. Custas pelos réus, inclusive em reembolso, e honorários de advogado que fixo em 10% sobre o valor atualizado da causa. Com o trânsito em julgado, intemem-se os devedores, na pessoa de seus procuradores, para efetuar o pagamento da dívida em 15 (quinze) dias, sob pena de multa de 10% (dez por cento), nos termos do art. 475-J do CPC. Decorrido o prazo sem o pagamento da dívida, intime-se a União para indicar bens dos devedores passíveis de penhora. Após a indicação de bens, expeça-se mandado de penhora e avaliação dos bens indicados, intimando-se os procuradores dos devedores, se tiverem constituídos nos autos, caso negativo, intime-se-os pessoalmente, para oferecer impugnação, querendo, no prazo de 15 (quinze) dias. Publique-se. Registre-se. Intimem-se."

2006.36.00.014323-5 AÇÃO MONITÓRIA

AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : MT00003838 - JUEL PRUDENCIO BORGES
RÉU : C R LEITE ME

RÉU : CARLOS ROBERTO LEITE

ADVOGADO : MT00006517 - JOSE EDUARDO LEITE

Fl. 197/199: "...Diante do exposto: REJEITO os Embargos opostos; e b) JULGO PROCEDENTE o pedido inicial, e declaro constituído o título executivo judicial, sendo que o montante vindicado na inicial será corrigido pelo INPC, e acrescido de juros de mora de 1% ao mês. Custas pelos réus, inclusive em reembolso, e honorários de advogado que fixo em R\$ 2.000,00 (dois mil reais). Com o trânsito em julgado, intemem-se os devedores, na pessoa de seus procuradores, para efetuar o pagamento da dívida em 15 (quinze) dias, sob pena de multa de 10% (dez por cento), nos termos do art. 475-J do CPC. Decorrido o prazo sem o pagamento da dívida, intime-se a União para indicar bens dos devedores passíveis de penhora. Após a indicação de bens, expeça-se mandado de penhora e avaliação dos bens indicados, intimando-se os procuradores dos devedores, se tiverem constituídos nos autos, caso negativo, intime-se-os pessoalmente, para oferecer impugnação, querendo, no prazo de 15 (quinze) dias. Publique-se. Registre-se. Intimem-se."

2006.36.00.014329-7 AÇÃO MONITÓRIA

AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : MT00003838 - JUEL PRUDENCIO BORGES
RÉU : LEAL PAPELARIA E INFORMATICA LTDA EPP

ADVOGADO : MT00009677 - ERONI PEDRO DA SILVA

ADVOGADO : MT00005824 - LISEMARY SIMIONI

Fl. 70/72: "...Diante do exposto: REJEITO os Embargos opostos; e b) JULGO PROCEDENTE o pedido inicial, e declaro constituído o título executivo judicial, sendo que o montante vindicado na inicial será corrigido pelo INPC, e acrescido de juros de mora de 1% ao mês. Custas pelos réus, inclusive em reembolso, e honorários de advogado que fixo em 10% sobre o valor atualizado da causa. Com o trânsito em julgado, intemem-se os devedores, na pessoa de seus procuradores, para efetuar o pagamento da dívida em 15 (quinze) dias, sob pena de multa de 10% (dez por cento), nos termos do art. 475-J do CPC. Decorrido o prazo sem o pagamento da dívida, intime-se a União para indicar bens dos devedores passíveis de penhora. Após a indicação de bens, expeça-se mandado de penhora e avaliação dos bens indicados, intimando-se os procuradores dos devedores, se tiverem constituídos nos autos, caso negativo, intime-se-os pessoalmente, para oferecer impugnação, querendo, no prazo de 15 (quinze) dias. Publique-se. Registre-se. Intimem-se."

2006.36.00.016295-1 AÇÃO ORDINÁRIA / SERVIÇOS PÚBLICOS

AUTOR : CICERO MANOEL DA SILVA
ADVOGADO : RO00000772 - JOSE ORLANDO MURARO SILVA
REU : UNIAO FEDERAL

REU : RODRIGO FONSECA CAETANO

ADVOGADO : MT00006602 - ADRIANO CARRELO SILVA

ADVOGADO : MT00010647 - FABIANA SONTAG CORREA DA COSTA

ADVOGADO : MT00006347 - ISABEL CRISTINA GUARIM DA SILVA

ADVOGADO : MT00006571 - PAULO INACIO HELENE LESSA

Fl. 224/226: "...Diante do exposto, ACOLHO a preliminar de ilegitimidade passiva ad causam da União e EXTINGO O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, ante a incompetência deste Juízo Federal, conseqüentemente, REVOGO a liminar de fls.16/19. Condeno o requerente ao pagamento das custas processuais, bem como dos honorários advocatícios de sucumbência, os quais fixo em R\$ 300,00 (trezentos reais), cuja exigibilidade resta sobrestada, ante a assistência judiciária deferida. Oficie-se ao Excelentíssimo Senhor Desembargador Federal relator do agravo de instrumento nº. 2007.01.00.004900-3, dando-lhe ciência. Com o trânsito em julgado, arquivem-se. P.R.I."

2007.36.00.000018-6 MEDIDA CAUTELAR INOMINADA

REQTE : MUNICIPIO DE JANGADA-MT

ADVOGADO : MT0005300B - DARLA MARTINS VARGAS

ADVOGADO : MT00008942 - MURILLO BARRROS SILVA FREIRE

REQDO : UNIAO FEDERAL

Fl. 584/586: "... Ante o exposto, confirmo a liminar deferida e julgo procedente a ação com resolução do mérito, nos termos do art. 269, I do CPC, para suspender a exigibilidade do crédito previdenciário referente à NFLD nº 35.825.260-1 e ao AI nº 35.947.199-4, com todas as conseqüências legais, especialmente à exclusão do nome do município autor do SIAFI e a inclusão no CAUC. Condeno a Requerida ao pagamento de honorários advocatícios que fixo em R\$ 8.000,00 (oito mil reais), nos termos do art. 20, §4º do CPC. Sentença sujeita a reexame necessário. Publique-se. Registre-se. Intime-se."

2007.36.00.002132-3 AÇÃO ORDINÁRIA / TRIBUTÁRIA

AUTOR : MUNICIPIO DE JANGADA-MT

ADVOGADO : MT0005300B - DARLA MARTINS VARGAS

ADVOGADO : MT00008942 - MURILLO BARRROS SILVA FREIRE

REU : UNIAO FEDERAL

ADVOGADO : MT00007132 - BRUNO SODRE DANTAS

Fls. 193/195: "...Posto isso, com base na fundamentação acima, reconheço a ocorrência da decadência dos tributos cobrados na NFLD nº 35.825.260-1, e julgo procedente o pedido inicial para desonerar o Município de Jangada-MT de recolher os valores elencados na mencionada NFLD e no AI nº 35.947.199-4, extinguindo o processo com resolução do mérito nos termos do art. 269, IV do CPC. Custas pela União, que delas está isenta. Condeno a União ao pagamento de honorários advocatícios que fixo em R\$ 8.000,00 (Oito mil reais), com base no art. 20, § 4º c/c § 3º, "c", do CPC. Sentença sujeita ao reexame necessário. Traslade-se cópia desta para os autos de nº 2007.36.00.000018-6. Publique-se. Registre-se. Intimem-se."

2007.36.00.006498-0 AÇÃO DE IMISSÃO DE POSSE

REQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : MT00008267 - EBER SARAIVA DE SOUZA

REQDO : EDIVALDO RIBEIRO

ADVOGADO : MT0004344A - HERNAN ESCUDERO GUTIERREZ

Fl. 445/447: "...Posto isso, julgo procedente o pedido, para determinar a imissão da Requerente na posse do imóvel objeto do litígio, e condenar o Requerido Edivaldo Ribeiro ao pagamento em favor da CEF, a título de taxa mensal de ocupação, do valor mensal de R\$ 580,00 (quinhentos e oitenta reais), desde a data da inscrição da Carta de Arrematação no registro imobiliário, em 01/10/1998 até a data da efetiva imissão na posse, além do pagamento das taxas condominiais quitadas pela CEF no mesmo período, devidamente atualizadas pelo INPC. Condeno-o, ainda, ao pagamento das custas processuais, inclusive em reembolso, e honorários de advogado, os quais fixo em R\$ 10% (dez por cento) sobre o valor da condenação. Espeça-se mandado de imissão na posse em favor da CEF. Julgo improcedente o pedido formulado na reconvenção, e condeno o reconvinente ao pagamento de honorários advocatícios no importe de 5% (cinco por cento) sobre o valor atribuído à causa. Sobre os valores da condenação são devidos juros moratórios simples, contados desde a efetiva citação, à base de 1% a.m. (um por cento) ao mês, bem como correção monetária a ser apurada pelo INPC, a partir desta data. Intime-se o devedor para efetuar o pagamento da dívida em 15 (quinze) dias, sob pena de multa de 10% (dez por cento), nos termos do art. 475-J do CPC. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Arquive-se."

2007.36.00.006910-9 AÇÃO ORDINÁRIA / SERVIÇOS PÚBLICOS

AUTOR : FONTE DE ESTUDOS PESQUISAS E PROJETOS AMBIENTAIS - FEPPAM

ADVOGADO : MT00004533 - SOLANGE APARECIDA GONCALVES

REU : EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS - ECT

ADVOGADO : MT00008626B - CAROLINA FONSECA

ADVOGADO : MT00003213 - CLAUDIO STABILE RIBEIRO

ADVOGADO : MT00006199 - DAUTO BARBOSA CASTRO PASSARE

ADVOGADO : MT00007722 - GEANDRE BUCAIR SANTOS

ADVOGADO : MT00009390 - JOCELANE GONCALVES

ADVOGADO : MT00005930 - MARIA CLAUDIA DE CASTRO BORGES STABILE

ADVOGADO : MT00003937 - PEDRO MARCELO DE SIMONE

ADVOGADO : MT00008508 - TATYANE CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE

Fl. 163/165: "... Ante o exposto, com base na fundamentação acima expendida, julgo improcedente o pedido inicial, e extingo o processo com resolução do mérito, nos termos do art. 269, I do CPC. Custas pela parte autora, a quem condeno ao pagamento de honorários advocatícios que fixo em R\$ 300,00. Publique-se. Registre-se. Intimem-se."

2007.36.00.009105-2 AÇÃO ORDINÁRIA / TRIBUTÁRIA

AUTOR : CONDOMINIO DO SHOPPING CENTER 3 AMERICAS E OUTRO

ADVOGADO : MT00006357 - ANA MARIA SORDI TEIXEIRA

ADVOGADO : MT00009468 - ELOI RICARDO REFFATTI

ADVOGADO : MT00007683 - OTTO MEDEIROS DE AZEVEDO JUNIOR

REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

Fl. 256/260: "... Diante do exposto, JULGO PROCEDENTE OS PEDIDOS veiculados na inicial determinando a suspensão do nome dos requerentes do CADIN, enquanto estiverem adimplindo com o parcelamento. A título de dano moral, condeno o Réu ao pagamento da quantia correspondente a R\$ 10.000,00 (dez mil reais) ao requerente Júlio César Pereira Cardoso. Condeno o Réu ao pagamento dos honorários advocatícios que fixo no valor de R\$ 1.000,00 (mil reais), corrigidos monetariamente e acrescidos de juros de 1% (um por cento) ao mês, contados da data do ajuizamento da ação, os quais são devidos aos patronos da parte autora; além de custas em reembolso. Oficie-se à Excelentíssima Senhora Desembargadora Federal relatora do agravo de instrumento nº. 2007.01.00.039273-2, dando-lhe ciência. Cumpra-se a sentença. Publique-se. Registre-se. Intimem-se."

2007.36.00.009903-0 AÇÃO ORDINÁRIA / SERVIÇOS PÚBLICOS

AUTOR : ESPOLIO JOAO ROBERTO GUIMARAES ALVIM

ADVOGADO : MT00002401 - FRANCISCO KUNZE

ADVOGADO : MT00007892 - PATRICIA CAVALCANTE DE ALBUQUERQUE

ADVOGADO : MT00005265 - SAMIR HAMMOUD

REU : INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS REC. NAT. RENOVAVEIS-IBAMA

Fl. 128/130: "...Posto isto, julgo procedente o pedido inicial, e extingo o processo com resolução do mérito, nos termos do art. 269, I, do CPC. Condeno o Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA, ao pagamento das custas em reembolso e honorários advocatícios que fixo em R\$ 1.000,00, nos termos do art. 20, § 4º do CPC. Sentença sujeita ao reexame necessário. Publique-se. Registre-se. Intimem-se."

2007.36.00.014796-6 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL

IMPTE : CENTRAL DE COMPRAS & ASSESSORIA AGRO PECUARIA LTDA

ADVOGADO : MT0003008A - HELIO PASSADORE

ADVOGADO : MT0010372B - JOSE ANTONIO ARMOA

ADVOGADO : MT00006084 - ROSANGELA PASSADORE

ADVOGADO : MT00004754 - UEBER ROBERTO DE CARVALHO

IMPDO : SUBPROCURADOR CHEFE DA PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL EM MATO

GROSSO

Fl. 116/117: "... Ante o exposto, JULGO EXTINTO O PROCESSO, sem resolução do mérito, nos termos do art. 267, inc. VI, do CPC..."

2007.36.00.017470-6 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL

IMPTE : BARAZETTI E BARAZETTI LTDA

ADVOGADO : MT00003537 - DANIEL BATISTA DE AGUIAR

ADVOGADO : MT00003047 - FERNANDO ULYSSES PAGLIARI

ADVOGADO : MT00003499 - SANDRA SATOMI OKUNO DE AGUIAR

IMPDO : GERENTE EXECUTIVO DO INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS

RECURSOS RENOVAVEIS - GEREX II

Fls. 901/902: "... Posto isso, rejeito os presentes embargos..."

2007.36.00.017820-0 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL

IMPTE : RENATO RICHARD OLIVEIRA DE SOUZA

ADVOGADO : MT00005433 - RENATA FARIA DE OLIVEIRA

IMPDO : REITOR DA UNIVERSIDADE DE CUIABA - UNIC

ADVOGADO : MT00003213 - CLAUDIO STABILE RIBEIRO

ADVOGADO : MT00006199 - DAUTO BARBOSA CASTRO PASSARE

Fl. 131/137: "...Diante do exposto, CONCEDO A SEGURANÇA vindicada, confirmando a liminar e extinguindo o processo com resolução do mérito, nos termos do art. 269, inc. I, do CPC, para que autoridade coatora matricule o Impetrante no curso de Odontologia - Período matutino, ou no curso de Direito - Período noturno (segunda opção), para o qual o mesmo foi regularmente aprovado em Concurso de Processo Seletivo."

2007.36.00.018122-5 AÇÃO ORDINÁRIA / OUTRAS
 AUTOR : GEOVANI DE MATOS LINS E OUTRO
 ADVOGADO : MT00005994 - EDILSON LIMA FAGUNDES
 ADVOGADO : MT00008907 - MAURO BASTIAN FAGUNDES
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : MT00008423 - SANDRO MARTINHO TIEGS
 FL. 58/60: "... Posto isso, julgo improcedente o pedido inicial, e extingo o processo com resolução do mérito, nos termos do art. 269, I do CPC..."

2008.36.00.001115-1 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
 IMPTE : NOEMY NETO SALOMAO
 ADVOGADO : MT00011354 - JOAO HENRIQUE P ALVES FERREIRA
 ADVOGADO : MT00004501 - VICTOR HUMBERTO DA SILVA MAIZMAN
 IMPDO : DELEGADO DA RECEITA FEDERAL EM CUIABA-MT
 Fl. 71/78: "... Ante o exposto, NEGÓ A SEGURANÇA vindicada, extinguindo o processo com resolução do mérito, nos termos do art. 269, inc. I do CPC. Custas pela Impetrante..."

2008.36.00.001495-9 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
 IMPTE : KAUE CASSIANO AMORIM
 ADVOGADO : MT00009366 - ZOE OLIVEIRA DA CONCEICAO
 IMPDO : DIRETOR GERAL DO CENTRO FEDERAL DE EDUCACAO TECNOLOGICA DE MATO GROSSO
 Fl. 53/58: "...Diante do exposto, NEGÓ A SEGURANÇA vindicada, extinguindo o processo com resolução do mérito, nos termos do art. 269, inc. I, do CPC. Custas pelo Impetrante. Sem honorários advocatícios (Súmula 105/STJ). P.R.I."

2008.36.00.002445-6 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
 IMPTE : MAURICIO DE PAULA JACINTO
 ADVOGADO : SP00032550 - LUIZ ANTONIO GARIBALDE SILVA
 ADVOGADO : SP00198843 - RAFAEL LUIZ FREZZA GARIBALDE SILVA
 IMPDO : SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA DE MATO GROSSO - INCRA/MT
 FL. 78/82: "... Ante o exposto, CONCEDO PARCIALMENTE A SEGURANÇA vindicada, para determinar que o INCRA, assim que sanadas as irregularidades pendentes, analise o procedimento administrativo nº. 54240.002905/2007-03, protocolizado em nome do Impetrante, expedindo uma resposta a respeito de sua solicitação, no prazo de 15 dias, improrrogáveis. Honorários advocatícios indevidos (Súmula 105/STJ). Custas em reembolso. Sentença sujeita ao reexame necessário. P.R.I."

2008.36.00.002566-7 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
 IMPTE : LEDA MARCIA DOS SANTOS QUINTINO
 ADVOGADO : MT00003110 - LAURO MARVILLE
 IMPDO : DIRETOR DA FACULDADE DE ENFERMAGEM DA UNIVERSIDADE CUIABA - UNIC
 ADVOGADO : MT00003213 - CLAUDIO STABILE RIBEIRO
 ADVOGADO : MT00006199 - DAUTO BARBOSA CASTRO PASSARE
 FL. 52/56: "... Ante o exposto, NEGÓ A SEGURANÇA vindicada, extinguindo o processo com julgamento do mérito, nos termos do art. 269, inc. I do CPC. Custas pela Impetrante. Honorários indevidos..."

2008.36.00.005276-7 MEDIDA CAUTELAR INOMINADA
 REQTE : NELLY DE ALMEIDA DUARTE
 ADVOGADO : MT00004683 - RITA DE CASSIA LEVENTI ALEIXIS
 ADVOGADO : MT00006458 - THAYS KARLA MACIEL COSTA
 REQDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

FL. 103: "...III – Ante o exposto, ausente o interesse de agir, já que a providência aqui buscada pode ser alcançada dentro do processo de conhecimento, sem necessidade de cautelar autônoma, INDEFIRO A INICIAL E JULGO EXTINTO O PROCESSO, sem conhecimento de mérito, nos termos do art. 295, III c/c o art. 267, VI, ambos do CPC. IV – Custas pela Requerente. V – Publique-se. Registre-se. Intime-se."

JUÍZO FEDERAL DA 5ª VARA
 PODER JUDICIÁRIO
 JUSTIÇA FEDERAL
 SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO
 Juiz Federal Titular: Dr. José Pires da Cunha
 Juiz Federal Substituto: Dr. Marcel Peres de Oliveira
 Diretora de Secretaria: Zenaide Costa

5ª VARA

BOLETIM 74/2008

AUTOS COM SENTENÇA / DECISÃO / DESPACHO / ATO ORDINATÓRIO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

2003.36.00.007691-5 AÇÃO ORDINÁRIA / SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO (SFH)
 AUTOR : GERSON DE ALBUQUERQUE LINS FILHO E OUTRO
 ADVOGADO : MT00008107 - ASSIS SOUZA OLIVEIRA
 ADVOGADO : MT00004601 - BENEDITO PEDROSO DE AMORIM FILHO
 ADVOGADO : MT00011447 - JOSIAS SANTANA DE OLIVEIRA
 REU : EMPRESA GESTORA DE ATIVOS - EMGEA
 ADVOGADO : MT00003516 - MARINA SILVIA DE SOUZA

Fl. 289/297: "...Diante do exposto, JULGO IMPROCEDENTES os pedidos veiculados na inicial, decretando a resolução de mérito do processo, nos termos do art. 269, I do CPC. Condeno a parte autora ao pagamento das custas processuais e dos honorários advocatícios, estes desde já fixados em R\$ 700,00 (setecentos reais). Após o trânsito em julgado, levante-se a favor da ré, o saldo existente na conta judicial n. 2317.005.12135-5_Fls. 262/264 – Descabido o pedido da ré para que a parte autora seja intimada a complementar o depósito efetuado, pois foi indeferido o pedido de antecipação dos efeitos da tutela. Foi tão-somente facultado a parte autora o depósito do valor que entende devido à sua conta e risco, e sendo o depósito uma mera facultade da parte, depreende-se que, fica a seu alvêrio a conveniência ou não da realização dos depósitos. Por outro lado, qualquer discussão acerca da aplicabilidade da Lei 10.931/2004, ao presente caso é impertinente, uma vez que referida lei é posterior ao ajuizamento da ação (25/02/2003). No momento em que a ação foi ajuizada, esta não estava sob a égide da Lei nº 10.931/2004. P.R.I."

2005.36.00.005441-3 AÇÃO ORDINÁRIA / SERVIÇOS PÚBLICOS
 AUTOR : FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO - UFMT
 ADVOGADO : MS00004142 - MANOEL LACERDA LIMA
 REU : ALICIO ALVES PINTO
 REU : ANA LUIZA DE CARVALHO ARAUJO
 REU : ALVARO PIZZATO QUADROS
 REU : ALOISIO RODRIGUES DA SILVA
 REU : ALEXANDRE SILVA ABIDO
 ADVOGADO : MT0004298B - IONI FERREIRA CASTRO
 ADVOGADO : RS00018097 - JOSE LUIS WAGNER
 ADVOGADO : MT00008867 - WESLEY MANFRIN BORGES
 FL. 192/196: "... Diante do exposto, JULGO PROCEDENTE o pedido, para condenar os réus ao pagamento dos valores constantes da tabela componente do item 5, acrescidos de correção monetária e juros de mora de 0,5% ao mês, desde a citação..."

2006.36.00.008711-7 AÇÃO ORDINÁRIA / SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO (SFH)
 AUTOR : MARISA MARQUES
 ADVOGADO : MT00004961 - LUCIANA SERAFIM DA SILVA OLIVEIRA
 ADVOGADO : MT00005387 - VERIDIANA CHUEIRI POMPEU
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : MT00006780 - GUSTAVO EDUARDO REIS DE SIQUEIRA
 Fl. 431/442: "Ante o exposto, JULGO PROCEDENTE, em parte, o pedido para: A) DECLARAR a ilegalidade da letra "I" da Circular BACEN n.º 1.278/88, e por via de consequência, a inaplicabilidade do Coeficiente de Equiparação Salarial - CES ao contrato firmado entre a Autora e a Ré. B) CONDENAR a Ré a revisar o contrato de financiamento, de forma a: B.1) recalcular o valor das prestações mensais, obedecendo aos critérios do Plano de Equivalência Salarial por Categoria Profissional – PES/CP, observando, ainda, a inaplicabilidade do CES; B.2) recalcular o saldo devedor, incidindo a taxa de juros efetiva de 10%, conforme previsto na Lei 4.380/64. C) CONDENAR a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF a restituir à Autora os valores cobrados a maior, a título de CES e PES, na forma prevista no art. 23 da Lei 8.004/90, e com juros de 6% (seis por cento) a.a., a contar da citação. Por ter sucumbido na maioria de seus pedidos, CONDENO a Autora ao pagamento das custas processuais e honorários advocatícios de sucumbência, os quais fixo em R\$ 500,00 (quinhentos reais), ex vi o disposto no CPC, art. 20, § 3º. Entretanto, fica suspensa a cobrança, até que a Autora possa quitar o débito, sem prejuízo do próprio sustento ou da família. Dentro de cinco anos, se ainda não puder fazê-lo, a obrigação ficará prescrita (art. 12 da Lei nº 1.060, de 05 de fevereiro de 1950). P.R.I."

2006.36.00.015052-5 AÇÃO MONITÓRIA
 AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : MT00003838 - JUEL PRUDENCIO BORGES
 RÉU : SEBASTIAO FERREIRA DA SILVA
 ADVOGADO : MT0006259B - FRANCISCO BATISTA DE VASCONCELOS
 Fl. 308/309: "...Diante do exposto: REJEITO os embargos opostos e; b) JULGO PROCEDENTE o pedido inicial e declaro constituído o título executivo judicial, sendo que o montante vindicado na inicial será corrigido pelo INPC, e acrescido de juros de mora de 1% ao mês, a partir da citação. Condeno o Réu ao pagamento das custas, despesas processuais e honorários advocatícios, que arbitro em R\$ 500,00 (quinhentos reais). Transitado em julgado, intime-se a autora para trazer memória de cálculo, discriminada e atualizada, com contra-fé. Após, intime-se o patrono da ré para que efetue o pagamento no prazo de 15 (quinze) dias, nos termos do art. 475-I do CPC. Publique-se. Registre-se. Intimem-se."

2007.36.00.007760-0 AÇÃO ORDINÁRIA / TRIBUTÁRIA
 AUTOR : DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTO DO MUNICIPIO DE VARZEA GRANDE - DAE/VG/MT
 ADVOGADO : MT00008441 - ANDRE TADEU JORGE FERNANDES
 REU : UNIAO FEDERAL
 Fls. 163/165: "... Diante do exposto, JULGO IMPROCEDENTE OS PEDIDOS veiculados na inicial e extingo o processo, com resolução do mérito, nos termos do art. 269, I do CPC..."

2007.36.00.009283-9 AÇÃO MONITÓRIA
 AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : MT00006734 - MARCELO PESSOA
 RÉU : ROMILDO ALMEIDA DE SOUZA
 RÉU : AGDA NOGUEIRA SOUZA
 RÉU : PAULO CESAR LEMES
 RÉU : JOELDES LAZZARI LEMES
 RÉU : R C A RECAPAGEM DE PNEUS LTDA EPP
 ADVOGADO : MT00009202 - FÁBIO SOUZA PONCE
 ADVOGADO : MT0003286A - HUMBERTO NONATO DOS SANTOS
 Fl. 279: "...Em razão disso, HOMOLOGO o acordo firmado entre as partes (fls. 274/276), para que produzam os seus legais e jurídicos efeitos, e, por conseguinte, JULGO EXTINTO o processo, com resolução do mérito, nos termos do artigo 269, III, do CPC. Custas remanescentes pela Autora. Os honorários advocatícios já foram acertados na via administrativa (fls. 275/276). Com o trânsito em julgado, arquivem-se os autos. Publique-se. Registre-se. Intimem-se."

2007.36.00.009928-3 AÇÃO ORDINÁRIA / OUTRAS
 AUTOR : ROSIMEIRE DADONA
 ADVOGADO : MT00010986 - DANIELLE TAQUES LEITE
 ADVOGADO : MT00008865 - VANESSA CRISLEY GOMES PEREIRA
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : MT00008105 - TATIANE RODRIGUES DE MELO
 FL. 98/105: "... Diante do exposto, JULGO IMPROCEDENTE o pedido da Autora, com fulcro no art. 269, I do CPC..."

2007.36.00.011679-7 AÇÃO ORDINÁRIA / OUTRAS
 AUTOR : MARIELI GOVARI
 ADVOGADO : MT00044560 - LUCIA HELENA RODRIGUES DA SILVA BENSI
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : MT00008105 - TATIANE RODRIGUES DE MELO
 FL. 69/76: "... Diante do exposto, JULGO IMPROCEDENTE o pedido da Autora, com fulcro no art. 269, I do CPC..."

2007.36.00.013507-0 AÇÃO SUMÁRIA / CONDOMÍNIO: IMPOSTOS, TAXAS, CONTRIBUIÇÕES E DESPESAS COM ADMINISTRAÇÃO
 REQTE : CONDOMINIO EDIFICIO MARY ANTONIA
 ADVOGADO : MT00005604 - MARILTON PROCOPIO CASAL BATISTA
 REQDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : MT00008423 - SANDRO MARTINHO TIEGS
Fl. 122/125: "... Diante do exposto, JULGO PROCEDENTE o pedido, para condenar a ré a pagar ao autor a quantia apontada na inicial, inclusive as parcelas vincendas que não foram quitadas..."

2007.36.00.015866-0 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
IMPTE : CIRO JORGE DE MORAIS
ADVOGADO : MT00011040 - CAMILA REGINA SANTOS
ADVOGADO : MT00010155 - CRISTIANE APARECIDA DE CARVALHO OLIVEIRA
ADVOGADO : MT00008349 - NILSON MORAES COSTA
IMPDO : GERENTE EXECUTIVO DO INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL EM MATO GROSSO
Fl. 55/57: "...Ante o exposto, CONCEDO A SEGURANÇA pleiteada, confirmando a medida liminar, para que o INSS mantenha do benefício da parte Impetrante até a realização de perícia médica administrativa, conclusiva a respeito da persistência ou não do motivo incapacitante. Destaco ainda, confirmando a liminar, que a ausência sem motivo razoável à perícia médica agendada, acarretará a imediata cessação do benefício. Sem custas e honorários. Sem reexame necessário em face do disposto no art. 475, § 2º do CPC. P.R.I."

2008.36.00.001191-9 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
IMPTE : INDUSTRIA E COMERCIO DE MADEIRAS ARAPIRES LTDA-ME
ADVOGADO : MT00006351 - FABRICIO TORBAY GORAYEB
ADVOGADO : MT00009968 - FELIPE DA SILVA BERETA
ADVOGADO : MT00007361 - FERNANDO TORBAY GORAYEB
IMPDO : GERENTE EXECUTIVO DO IBAMA DA GERENCIA EXECUTIVA I DE CUIABA-MT
Fl. 143/146: "... Diante do exposto, DENEGO A SEGURANÇA pleiteada e extingo o processo com resolução do mérito, nos termos do art. 269, I do CPC..."

2008.36.00.001635-6 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
IMPTE : JOSE ROBERTO MARQUES
ADVOGADO : MT0007972B - CLEBER CALIXTO DA SILVA
ADVOGADO : MT0007641B - EVANDRO CORRAL MORALES
IMPDO : SUPERINTENDENTE REGIONAL DO INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA - INCRA/MT
Fl. 131/134: "...Diante do exposto, confirmo a decisão liminar e CONCEDO, em parte, a segurança vindicada e determino à autoridade apontada como Coatora que adote as providências que forem necessárias para que se decida o requerimento mencionado. Sem custas e honorários. Desnecessário o reexame necessário à vista do módico valor econômico relacionado à causa (art.475, II, §2º do CPC). Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Com o trânsito em julgado, arquite-se."

2008.36.00.002325-9 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
IMPTE : ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - SECCIONAL DE MATO GROSSO
ADVOGADO : MT0006217B - CLAUDIA ALVES SIQUEIRA
ADVOGADO : MT00003520 - FRANCISCO ANIS FAIAD
ADVOGADO : MT00003530 - LUIZ CARLOS MOREIRA DE NEGREIRO
ADVOGADO : MT00008571 - MARCONDES RAI NOVACK
IMPDO : DELEGADO DE POLICIA FEDERAL
Fl. 42/46: "... Diante do exposto, CONCEDO PARCIALMENTE A SEGURANÇA vindicada, extinguindo o processo com julgamento do mérito, nos termos do art. 269, inc. I, do CPC, para determinar à autoridade coatora que, com exceção dos elementos pertinentes a diligências reservadas atuais ou futuras, franqueie vista dos autos do inquérito policial n.º 69/2008 ao advogado Alexandre Scutze Nanni..."

2008.36.00.002559-5 EMBARGOS À EXECUÇÃO FUNDADA EM SENTENÇA
EMBT : UNIAO FEDERAL
ADVOGADO : MT00003042 - MAURIDES CELSO LEITE
EMBD : INDUSTRIA E COMERCIO DE MADEIRAS SAO LUIZ LTDA
EMBD : ANGELICA SANSON DE ANDRADE
ADVOGADO : MT0006421A - ANGELICA SANSON ANDRADE
Fls. 102/103: "...Pelo exposto, JULGO EXTINTO o processo, com resolução de mérito, ante o reconhecimento da procedência do pedido, nos termos do art. 269, II, do CPC. Sem custas (Lei n.º 9.289/96, art. 7º). Em homenagem aos princípios da causalidade e da sucumbência, já que o excesso apontado justificou a propositura da presente ação, condeno os Embargados ao pagamento de honorários advocatícios, os quais fixo em R\$ 50,00 (cinquenta reais), com esteio no art. 20, § 4º, do CPC. Traslade-se cópia desta sentença para os autos da execução nº 2007.36.00.016379-6, com ela prosseguindo-se. Com o trânsito em julgado, arquivem-se os autos. Publique-se. Registre-se. Intimem-se."

2008.36.00.002646-3 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
IMPTE : MARIANA BARROS DA COSTA MARQUES
ADVOGADO : MT00011499 - ILO FRANCISCO DE OLIVEIRA
IMPDO : UNIVERSIDADE DE CUIABA - UNIC
ADVOGADO : MT0006551A - ALEX SANDRO SARMENTO FERREIRA
ADVOGADO : MT00010545 - KLEYSSON HANDERSSON ARANTES SOUZA DE CAMPOS
Fls. 68/71: "... Em face do exposto, DENEGO a segurança pleiteada e extingo o processo com resolução do mérito, nos termos do art. 269, I do CPC..."

2008.36.00.002709-5 AÇÃO ORDINÁRIA / SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO (SFH)
AUTOR : JOSE SEBASTIAO DE ANDRADE
ADVOGADO : MS00010293 - RONALDO PINHEIRO JUNIOR
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
Fl. 39: "Diante disso, INDEFIRO A INICIAL E JULGO EXTINTO O PROCESSO, sem resolução de mérito, nos termos dos artigos 267, inciso I, 284, parágrafo único e 295, inciso I, todos do Código de Processo Civil. Custas pelo Autor, cuja cobrança fica sobrestada em razão da gratuidade da justiça, deferida à fl. 36. Com o trânsito em julgado, arquivem-se os autos. Publique-se. Registre-se. Intimem-se."

2008.36.00.004048-1 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
IMPTE : AMELIA DOS PASSOS FEITOSA
ADVOGADO : MT00006091 - ENOCK CAVALCANTI DA SILVA
IMPDO : DIRETOR REGIONAL DA EMPRESA GESTORA DE ATIVOS - ENGEA
Fl. 370: "Tendo em vista que os documentos colacionados com a inicial se referem à CEF, bem como a manifestação da CEF, à fl. 196, esclarecer que o imóvel nunca foi propriedade da EMGEA, intime-se o Impetrante para emendar a petição inicial e apontar corretamente a autoridade coatora, oportunidade em que deverá indicar com objetividade qual o ato tido por coator, tudo no prazo de dez dias, sob pena de indeferimento da petição inicial."

2008.36.00.004837-0 AÇÃO ORDINÁRIA / TRIBUTÁRIA
AUTOR : SINDICATO RURAL DE LUCAS DO RIO VERDE/MT
ADVOGADO : MS00008014 - ADRIANA REGINA DE ALMEIDA FERNANDES LOLATA
ADVOGADO : MT00011652 - AUGUSTO CESAR DE CARVALHO BARCELOS
ADVOGADO : SP00230904 - BRUNO HENRIQUE DA ROCHA
ADVOGADO : MT00006848 - FABIO LUIS DE MELLO OLIVEIRA
ADVOGADO : SP00176019 - FERNANDO BIRAL DE FREITAS
ADVOGADO : MT0007481B - JOSE WILZEM MACOTA
ADVOGADO : MT00008660 - KILZA GIUSTI GALESKI
ADVOGADO : MT00007573 - PAOLA DE OLIVEIRA TREVISAN
ADVOGADO : SP00128301 - RENATA LUCIANA MORAES
ADVOGADO : MT00006781 - RONALDO CESARIO DA SILVA
REU : UNIAO FEDERAL
Fl. 66/68: "... Diante do exposto, INDEFIRO o pedido de antecipação dos efeitos da tutela e nego o pedido de depósito judicial do tributo em questão..."

2008.36.00.005156-0 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
IMPTE : ADRIANA DE SOUZA CUSTODIO E OUTROS
ADVOGADO : MT0007165B - MARLI AUXILIADORA PEDROSO CORREA
IMPDO : PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE FARMACIA DE MATO GROSSO
Fl. 241/242: "... Diante do exposto, DEFIRO a medida liminar..."

2008.36.00.005159-0 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
IMPTE : TEREZINHA DA CONCEICAO VILELA COSTA
ADVOGADO : MT00005166 - LUCIANA CORREA LOPES RIBEIRO
IMPDO : SUPERINTENDENTE REGIONAL DO INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA - INCRA / SR-13/M
Fl. 150/152: "... Ante o exposto, DEFIRIO PARCIALMENTE a medida liminar..."

2008.36.00.005203-7 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
IMPTE : SEBASTIAO GOMES MIRANDA
ADVOGADO : MT00009372 - CASSAO JURE FERREIRA SALES
IMPDO : REITOR DO CENTRO UNIVERSITARIO DE VARZEA GRANDE - UNIVAG
Fl. 19/22: "... Diante do exposto, DEFIRO a medida liminar..."

JUÍZO FEDERAL DA 5ª VARA
PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO
Juiz Federal Titular: Dr. José Pires da Cunha
Juiz Federal Substituto: Dr. Marcel Peres de Oliveira
Diretora de Secretaria: Zenaide Costa

5ª VARA

BOLETIM 71/2008

AUTOS COM ATO ORDINATÓRIO / DESPACHO / DECISÃO / SENTENÇA

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

2003.36.00.015291-5 AÇÃO ORDINÁRIA / SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO (SFH)
AUTOR : MOACYR ROSA COELHO
ADVOGADO : MT00007182 - EDSON HENRIQUE DE PAULA
ADVOGADO : MT00006335 - MARIA STELLA LOPES OKAJIMA BOTELHO DA SILVA
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : MT00003516 - MARINA SILVIA DE SOUZA
"Fica a parte Autora intimada para, no prazo legal, comprovar o recolhimento das custas processuais finais."

2004.36.00.008658-4 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL
EXQTE : COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB
ADVOGADO : MT0004384B - AMARO CESAR CASTILHO
ADVOGADO : RO00002540 - CARLOS ALBERTO PIEPER ESPINOLA
ADVOGADO : MT00008638 - FABIOLA CASTILHO SOFFNER
ADVOGADO : MT00008370 - KEZIA GONCALVES DA SILVA SARAGIOTTO
ADVOGADO : MT00007673 - LUCIA CARAMES SARTORELLI
ADVOGADO : DF00020300 - RICARDO DELGADO PRETI
ADVOGADO : MT00006180 - SERGIO HENRIQUE K. KOBAYASHI
EXCDO : WALDEMAR ERNESTO CHRISTMANN
Fl. 260: "Atenda a CONAB a solicitação de fl. 258, diretamente no Juízo deprecado, no prazo de cinco dias. Intime-se, com urgência."

2005.36.00.008647-1 AÇÃO ORDINÁRIA / OUTRAS
AUTOR : JOSE PEDRO GONCALVES TAQUES
AUTOR : JOSE PEDRO GONCALVES TAQUES
ASSISTA : UNIAO FEDERAL
ADVOGADO : RO00002198 - REINALDO CAMARGO DO NASCIMENTO
ADVOGADO : MT00004111 - WALDIR CECHEZ JUNIOR
REU : ESPOLIO DE DANTE MARTINS DE OLIVEIRA
ADVOGADO : MT00006307B - LEILA VIANA LOPES
ADVOGADO : MT00002521 - MARIO RIBEIRO DE AS

Fl. 281: "Fls. 279/280: Ciência às partes da designação de audiência, a se realizar nos autos da carta precatória expedida nestes autos. Intimem-se."

2007.36.00.001990-6 AÇÃO MONITÓRIA
AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : MT00003838 - JUEL PRUDENCIO BORGES
RÉU : SUPERMERCADO PONTO SUL LTDA
ADVOGADO : MT00009722A - FABIO JOSÉ MATEUS GUIMARÃES
RÉU : IVANOR PEDRO CARRARO
RÉU : MARIA SALETE SIMIONI CARRARO

Fl. 38: "Fica a parte autora intimada para manifestar-se sobre os embargos monitorios, no prazo de 10 (dez) dias (Portaria n.º 1, de 15/03/2007, art. 1º, inciso VII)."

2007.36.00.007848-5 AÇÃO ORDINÁRIA / OUTRAS
 AUTOR : EDMUNDO DA SILVA TAQUES
 ADVOGADO : MT0010003B - LUCIANE REGINA MARTINS
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : MT00008105 - TATIANE RODRIGUES DE MELO
 FL. 122: "I – Recebo o recurso de apelação interposto pela CEF, nos efeitos devolutivo e suspensivo. II – Às contra-razões. III – Decorrido o prazo, com ou sem resposta, remetam-se os autos ao e. TRF/1ª Região. IV – Intimem-se."

2007.36.00.014387-0 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
 IMPTE : GIVANILDO SIQUIERI
 ADVOGADO : MT0006019A - ANDRE AMANCIO DE CARVALHO
 IMPDO : SUPERINTENDENTE DO IBAMA/MT
 "Fica a parte Impetrante intimada para, no prazo legal, comprovar o recolhimento das custas processuais finais."

2007.36.00.015014-5 AÇÃO MONITÓRIA
 AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : MT00003838 - JUEL PRUDENCIO BORGES
 RÉU : JOSY BONFIM NEVES DA SILVA
 RÉU : ROSE BONFIM LOPES
 "Fica a CEF intimada para, no prazo de cinco dias, retirar a carta precatória que encontra-se na contracapa dos autos, afim de distribuí-la no Juízo deprecado."

2007.36.00.015818-4 AÇÃO MONITÓRIA
 AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : MT00003838 - JUEL PRUDENCIO BORGES
 RÉU : ELZA NUNES DA COSTA
 RÉU : EWERTON MAIKO NUNES TABAJARA
 "Fica a parte Autora intimada para, no prazo legal, comprovar o recolhimento das custas processuais finais."

2007.36.00.016935-1 AÇÃO MONITÓRIA
 AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : MT00003838 - JUEL PRUDENCIO BORGES
 RÉU : FREDERICO OLIVEIRA WEISSINGER
 RÉU : ELCA MARIA DE OLIVEIRA SOARES DA SILVA
 RÉU : SICATIEL SOARES DA SILVA FILHO
 "Fica a CEF intimada para, no prazo de cinco dias, retirar a carta precatória que encontra-se na contracapa dos autos, afim de distribuí-la no Juízo deprecado."

2007.36.00.017959-2 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
 IMPTE : PNEUAR - COMERCIO DE PNEUS LTDA
 ADVOGADO : MT00010566 - ANA ELISA NETZ DO AMARAL
 ADVOGADO : RO00002062 - LUCIANA ZAMPRONI BRANCO
 ADVOGADO : MT00005191B - MARCOS RELVAS
 IMPDO : SUBPROCURADOR CHEFE DA PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL EM MATO GROSSO
 "Fica a parte Impetrante intimada para, no prazo legal, comprovar o recolhimento das custas processuais finais."

2007.36.00.017962-0 AÇÃO ORDINÁRIA / SERVIÇOS PÚBLICOS
 AUTOR : BENEDITO CRISTINO DE SAMPAIO
 ADVOGADO : MT00006658 - JOAO BATISTA DOS ANJOS
 REU : FUNDAÇÃO NACIONAL DO INDIO-FUNAI/MT
 FL. 146: "I – Recebo o recurso de apelação interposto pela FUNAI/MT (fls. 124/145), nos efeitos devolutivo e suspensivo. II – Às contra-razões. III – Decorrido o prazo, com ou sem resposta, remetam-se os autos ao e. TRF/1ª Região. IV – Intimem-se."

2007.36.00.018676-2 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
 IMPTE : ANTONIO AUGUSTO DE ALMEIDA BORGHETTI
 ADVOGADO : MT00003678 - JOARIBE ADRIAO DE OLIVEIRA
 ADVOGADO : GO00023069 - LEONARDO WASCHECK FORTINI
 ADVOGADO : GO00006222 - MARIA DE FATIMA RABELO JACOMO
 ADVOGADO : GO00021490 - OTAVIO ALVES FORTE
 IMPDO : SUPERINTENDENTE REGIONAL DO INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA - INCRA/MT
 "Fica a parte Impetrante intimada para, no prazo legal, comprovar o recolhimento das custas processuais finais."

2008.36.00.002557-8 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
 IMPTE : JERONIMO GUEDES DE MEDEIROS
 ADVOGADO : MT00007293 - NEWMAN PEREIRA LOPES
 IMPDO : INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA-INCRA
 Fl. 80/82: "... Diante do exposto, extingo o processo sem resolução do mérito em relação aos pedidos contidos nos itens 01, 04 e 05 da inicial (fls. 19/20), nos termos do art. 267, I e IV do CPC. DEFIRO PARCIALMENTE o pedido de concessão de medida liminar, apenas para determinar que o Impetrado disponibilize a decisão e as razões pelas quais indeferiu a impugnação ao relatório antropológico protocolizado pelo Impetrante, o que deverá ser feito no prazo das informações..."

2008.36.00.003952-8 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
 IMPTE : LIZEU VILLALVA VELASQUES
 ADVOGADO : TO00003204 - EMILENE SOUZA BORGES
 ADVOGADO : RO00000772 - JOSE ORLANDO MURARO SILVA
 IMPDO : SUPERINTENDENTE DA 13ª SUPERINTENDENCIA REGIONAL DO INCRA-MT
 Fl. 54/57: "... Ante o exposto, DEFIRO parcialmente a medida liminar para determinar à autoridade apontada como coatora que adote as providências necessárias para que, no prazo de dez dias, analise o supracitado requerimento, promovendo o seu respectivo andamento, sob pena de descumprimento de ordem judicial..."

2008.36.00.003975-4 JUSTIFICAÇÃO
 JFTE : ROSINEIDE PAES LEME FERREIRA SOARES
 ADVOGADO : MT00010520 - VALQUIRIA APARECIDA REBESCHINI LIMA

JFDO : UNIAO FEDERAL
 FL. 68: "Manifeste-se a Justificante sobre a certidão de fl. 66-verso, no prazo de cinco dias. Intime-se, com urgência."

2008.36.00.003982-6 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
 IMPTE : FERTILIZANTES MITSUI S/A INDUSTRIA E COMERCIO
 ADVOGADO : MT00005238 - FABIO SCHNEIDER
 ADVOGADO : MT0002152B - OSMAR SCHNEIDER
 IMPDO : SUPERINTENDENTE REGIONAL DO INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA - INCRA/MT
 Fl. 25/28: "... Ante o exposto, DEFIRO parcialmente a medida liminar para determinar à autoridade apontada como coatora que adote as providências necessárias para que, no prazo de dez dias, analise o supracitado requerimento, promovendo o seu respectivo andamento, sob pena de descumprimento de ordem judicial..."

2008.36.00.004516-5 MEDIDA CAUTELAR INOMINADA
 REQTE : COMERCIO DE VINHOS SINUELO LTDA
 ADVOGADO : MT00003601B - JOSE RODRIGUES ROCHA
 ADVOGADO : MT00006651 - JOSE RODRIGUES ROCHA JUNIOR
 ADVOGADO : MT00003602B - MARIA DAGMAR NUNES BRITO RODRIGUES
 ADVOGADO : MT00011096 - PABLO JOSE MELATTI
 REQDO : UNIAO FEDERAL
 REQDO : DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT
 "FL. 100: I – Não há em nosso sistema jurídico a figura da reconsideração a fim de modificar decisão judicial; para cada decisão o legislador previu um tipo de recurso (CPC, art. 496). II – Se o autor pretende se insurgir contra a decisão de fls. 88/90, pode interpor recurso próprio, razão pela qual não há o que ser deferido ou indeferido em relação ao pleito de fls. 92/98. III – Intime-se."

2008.36.00.004906-0 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
 IMPTE : PAULO SERGIO FERREIRA
 ADVOGADO : MT00006811B - MARCELO ANGELO DE MACEDO
 ADVOGADO : MT00011009B - MARCELON ANGELOS DE MACEDO
 ADVOGADO : MT00011595 - NADIR BLEMER
 IMPDO : COORDENADORA DE EXAMES VESTIBULARES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO
 IMPDO : MARIA AUXILIADORA DO ESPIRITO SANTO
 IMPDO : GENI CECILIA F. DO CARMO MELLO
 IMPDO : SAULO PEREIRA DE MIRANDA E SILVA
 Fl. 63/65: "... Diante do exposto, INDEFIRO o pedido de concessão de medida liminar..."

2008.36.00.004946-0 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
 IMPTE : LUPPA ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS E REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA
 ADVOGADO : MT00010428 - AUGUSTA AGATHA WARMLING
 ADVOGADO : MT00004910 - CARLOS ALBERTO DO PRADO
 ADVOGADO : MT00004575 - MARCOS TOMAS CASTANHA
 ADVOGADO : MT00006939 - ROBSON AVILA SCARINCI
 IMPDO : DELEGADO DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM CUIABA-MT
 Fls. 61/63: "... Diante do exposto, CONCEDO a liminar, para declarar indevida a inclusão do ISSQN na base de cálculo da COFINS e do PIS, determinando, por conseguinte, que a autoridade apontada como coatora se abstenha de exigir do impetrante a inclusão do ISSQN na base de cálculo da COFINS e do PIS..."

2008.36.00.005010-5 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
 IMPTE : ZORAIDE LEITE MOREIRA PINTO
 ADVOGADO : MT00008287 - MARILIA MOREIRA DE CASTILHO
 IMPDO : GERENTE GERAL DO INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL EM CUIABA-MT
 Fl. 38/41: "... Ante o exposto, DEFIRO a medida liminar..."

2008.36.00.005058-5 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
 IMPTE : RETIMOTOR RETIFICADORA DE MOTOR LTDA
 ADVOGADO : MT00006657 - MARCIA ADELHEID NANI
 IMPDO : PROCURADOR GERAL DA FAZENDA NACIONAL NO ESTADO DE MATO GROSSO
 FL. 22/24: "Ante o exposto, DEFIRO a medida liminar para determina à autoridade apontada como coatora que aprecie imediatamente o requerimento do Impetrante e expeça a certidão conjunta a que tiver direito para certificação quanto à dívida ativa da União, fazendo menção a seu respeito juntamente com as informações, sob pena de descumprimento de ordem judicial..."

2008.36.00.005102-1 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
 IMPTE : OLINTINA PIRES DA SILVA
 ADVOGADO : MT00005868 - ROBERTO CAVALCANTI BATISTA
 IMPDO : GERENTE EXECUTIVO DA AGENCIA DO INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS/MT
 Fl. 35/36: "... Ante o exposto, INDEFIRO a medida liminar. Suspendo a tramitação do feito até a solução da demanda tombada sob o n.º 2008.36.00.900767-6, nos termos do art. 265, IV, "a" do CPC..."

JUÍZO FEDERAL DA 5ª VARA
 PODER JUDICIÁRIO
 JUSTIÇA FEDERAL
 SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO
 Juiz Federal Titular: Dr. José Pires da Cunha
 Juiz Federal Substituto: Dr. Marcel Peres de Oliveira
 Diretora de Secretaria: Zenaide Costa

5ª VARA

BOLETIM 73/2008

AUTOS COM SENTENÇA / DECISÃO / DESPACHO / ATO ORDINATÓRIO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

2001.36.00.005127-6 AÇÃO DE CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO
 AUTOR : BENILDES MARIA RODRIGUES SANTOS
 ADVOGADO : MT00003022 - ROBERLEY RODRIGUES RIBEIRO

REU : EMPRESA GESTORA DE ATIVOS - EMGEA
 ADVOGADO : MT00003516 - MARINA SILVIA DE SOUZA
 Fl. 382/385: "...Posto isso, julgo improcedente o pedido de consignação em pagamento, e extingo o processo com resolução do mérito, nos termos do art. 269, I do CPC. Custas pela parte autora, a quem condeno ao pagamento de honorários advocatícios que fixo em R\$ 2.000,00. Expeça-se alvará de levantamento dos valores existentes em conta judicial, em favor da Caixa Econômica Federal. P.R.I."

2002.36.00.007244-1 AÇÃO ORDINÁRIA / SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO (SFH)
 AUTOR : ARTHUR SEBASTIAO BASTOS JORGE E OUTRO
 ADVOGADO : MT00007030 - ANTONIO ROGERIO A. DA COSTA STEFAN
 ADVOGADO : MT00003520 - FRANCISCO ANIS FAIAD
 ADVOGADO : MT00006064 - JAKELINE APARECIDA M. DE CURSI
 ADVOGADO : MT00005931 - TANIA REGINA IGNOTTI FAIAD
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : MT00004044 - JUCARA MARIA DOMINGUES LOTUFO
 ADVOGADO : MT00003516 - MARINA SILVIA DE SOUZA
 Fl. 421/433: "...Ante o exposto, JULGO PROCEDENTE, em parte, o pedido para: A) DECLARAR a ilegalidade da letra "I" da Circular BACEN n.º 1.278/88, e por via de consequência, a inaplicabilidade do Coeficiente de Equiparação Salarial - CES ao contrato firmado entre os Autores e a Ré. B) CONDENAR a Ré a revisar o contrato de financiamento, de forma a: B.1) recalcular o valor das prestações mensais, no período de maio/2004 a julho de 2005, obedecendo aos critérios do Plano de Equivalência Salarial por Categoria Profissional - PES/CP; B.2) recalcular o saldo devedor, incidindo a taxa de juros efetiva de 10%, conforme previsto na Lei 4.380/64. B.3) recalcular o saldo devedor, observando o índice fixado nesta sentença para sua correção no mês de abril de 1990. C) CONDENAR a CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF a restituir aos Autores os valores cobrados a maior, a título de CES e PES, na forma prevista no art. 23 da Lei 8.004/90, e com juros de 6% (seis por cento) a.a., a contar da citação. Considerando que houve a procedência de aproximadamente metade dos pedidos dos autores, condeno ambas as partes ao pagamento das custas processuais, cada uma arcando com 50% destas. Condeno também, ambas as partes ao pagamento de honorários advocatícios, no valor de R\$ 500,00 cada, os quais não se compensam, tendo em vista tratar-se de verbas devidas aos patronos e não às partes. P.R.I."

2005.36.00.000087-4 AÇÃO MONITÓRIA
 AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : MT00008267 - EBER SARAIVA DE SOUZA
 ADVOGADO : MT00006165 - ELIANE XAVIER DE ALCANTARA
 ADVOGADO : MT00006780 - GUSTAVO EDUARDO REIS DE SIQUEIRA
 ADVOGADO : MT00006734 - MARCELO PESSOA
 ADVOGADO : MT00003516 - MARINA SILVIA DE SOUZA
 RÉU : WANDERSON BRITO PINTO
 PERITO : ELIETE DA CRUZ E SILVA
 Fl. 117/125: "...Ante o exposto: REJEITO os embargos opostos pelo Réu e; JULGO PROCEDENTE o pedido inicial e declaro constituído o título executivo judicial, sendo que o montante vindicado na inicial será corrigido pelo INPC, e acrescido de juros de mora de 1% ao mês, a partir da citação. Custas pelo Réu, inclusive em reembolso, e honorários de advogado que fixo em 10% sobre o valor atualizado da causa. Ao Curador fixo honorários no mínimo da tabela vigente. Transitado em julgado, intime-se a Autora para trazer memória de cálculo, discriminada e atualizada, com contrafé. Após, intimem-se os devedores, na pessoa de seus procuradores, se tiverem constituídos nos autos, caso negativo, intime-os pessoalmente, para efetuar o pagamento da dívida em 15 (quinze) dias, nos termos do art. 475-I do CPC. P.R.I."

2005.36.00.002609-2 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL
 EXQTE : MARQUERITHE DORINE HERMANN E OUTROS
 ADVOGADO : MT00003221 - ADILSON DE CASTRO OLIVEIRA
 ADVOGADO : MT00008168 - SONIA MARIA DE ALENCAR LOPES
 EXCDO : DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT
 ADVOGADO : MT00004943 - CLAUDIO CEZAR FIM
 Fl. 788: "Fls. 780: Atenda-se. Oficie-se. Intimem-se."

2005.36.00.006929-7 AÇÃO ORDINÁRIA / OUTRAS
 AUTOR : JULIETA BENEDITA BORGES POZZETTI E OUTROS
 ADVOGADO : MT00007209 - DELANO DE BORGES POZZETTI
 ADVOGADO : MT00001279 - WILMA DE CAMPOS BORGES
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : MT00008267 - EBER SARAIVA DE SOUZA
 ADVOGADO : MT00003516 - MARINA SILVIA DE SOUZA
 Fl. 262/267: "...Diante do exposto, JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE o pedido, para condenar a Ré a pagar aos Autores os valores correspondentes ao peso de cada lote constante nas cauteladas de fls. 14/26, multiplicado pelo valor do grama de ouro, em R\$ 80,00, respectivamente, mais correção monetária pelo INPC a contar da data da perícia, e juros de mora a contar da citação, sendo que estes últimos à taxa de 0,5% (meio por cento) até a entrada em vigor do novo Código Civil, a partir de quando são devidos no percentual de 1% (um por cento) ao mês, deduzindo-se o quanto já pago a título de indenização. Custas e despesas processuais pela Ré, inclusive honorários de advogado que fixo em 10% do valor da condenação, devidamente atualizado até o efetivo pagamento. Publique-se. Registre-se. Intimem-se."

2005.36.00.011504-0 AÇÃO MONITÓRIA
 AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : MT0001619B - OCLECIO DE ASSIS GARRUCHO
 RÉU : LUIS CARLOS CHABALIN
 Fl. 83/88: "...Ante o exposto: JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE o pedido veiculado na inicial e ACOLHENDO PARCIALMENTE OS EMBARGOS opostos apenas para determinar a exclusão da taxa de rentabilidade prevista no contrato. Declaro constituído o título judicial, sendo que o montante, a ser apurado em liquidação de sentença, será corrigido pelo INPC, desde a propositura da ação, e acrescido de juros de mora de 1% ao mês, desde a citação. Por ter sido o Autor vencedor na maior parte de sua pretensão, condeno o Réu ao pagamento de honorários advocatícios os quais fixo em R\$ 500,00 (quinhentos reais). Ao Curador fixo honorários no máximo da tabela vigente. Transitado em julgado, intime-se a Autora para trazer memória de cálculo, discriminada e atualizada, com contrafé. Após, intimem-se os devedores, na pessoa de seus procuradores, se tiverem constituídos nos autos, caso negativo, intime-os pessoalmente, para efetuar o pagamento da dívida em 15 (quinze) dias, nos termos do art. 475-I do CPC. P.R.I."

2006.36.00.003397-9 AÇÃO MONITÓRIA
 AUTOR : EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS - ECT
 ADVOGADO : MS0008782B - ALNEY DE JESUS CARDOSO
 ADVOGADO : MT0000826B - CAROLINA FONSECA
 ADVOGADO : MT00003213 - CLAUDIO STABILE RIBEIRO

ADVOGADO : MT00006199 - DAUTO BARBOSA CASTRO PASSARE
 ADVOGADO : MT00007722 - GEANDRE BUCAIR SANTOS
 ADVOGADO : MT00009390 - JOCELANE GONCALVES
 ADVOGADO : MT00005930 - MARIA CLAUDIA DE CASTRO BORGES STABILE
 ADVOGADO : MT00003937 - PEDRO MARCELO DE SIMONE
 RÉU : ESTETICA MAISON ROYALE LTDA
 ADVOGADO : MT00003990 - ANDRE CASTRILLO
 ADVOGADO : MT00007249E - RAPHAELLE AQUINO CASTRILLO
 Fl. 103/108: "...Ante o exposto: REJEITO os embargos opostos pelo Réu e; JULGO PROCEDENTE o pedido inicial e declaro constituído o título executivo judicial, sendo que o montante vindicado na inicial será corrigido pelo INPC, e acrescido de juros de mora de 1% ao mês, a partir da citação. Custas pelo Réu e honorários de advogado que fixo em 10% sobre o valor atualizado da causa. Transitado em julgado, intime-se a Autora para trazer memória de cálculo, discriminada e atualizada, com contrafé. Após, intimem-se os devedores, na pessoa de seus procuradores, se tiverem constituídos nos autos, caso negativo, intime-os pessoalmente, para efetuar o pagamento da dívida em 15 (quinze) dias, nos termos do art. 475-I do CPC. P.R.I."

2006.36.00.010227-4 AÇÃO MONITÓRIA
 AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : MT0001619B - OCLECIO DE ASSIS GARRUCHO
 RÉU : ANILTON QUEIROZ BARBOSA
 RÉU : ANTONIO JOSE BARBOSA
 RÉU : DIRCE MARIA QUEIROZ BARBOSA
 ADVOGADO : MT00007236 - JUSCILENE VIEIRA DE SOUZA
 Fl. 83: "...Defiro o pedido de fl. 81. Os requeridos deverão comparecer a uma das agências da Caixa Econômica Federal, para tentar entabular um acordo administrativo para o pagamento do débito existente, comunicando, em seguida, o resultado da negociação. Para tanto, concedo-lhe o prazo de 10 (dez) dias, findos os quais, virão os autos conclusos para sentença. Intimem-se."

2006.36.00.012887-3 AÇÃO ORDINÁRIA / OUTRAS
 AUTOR : LUIZ OSORIO VARGAS GINDRI
 ADVOGADO : MT00006383A - ROGERIO DE BORTOLI KELLER
 ADVOGADO : RS00032048 - SERGIO TADEU MACHADO
 REU : UNIAO FEDERAL
 REU : BANCO DO BRASIL S/A AGENCIA DIAMANTINO-MT
 ADVOGADO : MT00003811 - MILTON MARTINS MELLO
 Fl. 357/358: "... Posto isso, REJEITO os presentes embargos...."

2006.36.00.014822-0 AÇÃO MONITÓRIA
 AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : MT00003838 - JUEL PRUDENCIO BORGES
 RÉU : R F DE MORAES LEITE - ME
 RÉU : ROSANGELA FROES DE MORAES LEITE
 ADVOGADO : MT00006517 - JOSE EDUARDO LEITE
 Fl. 118: "Melhor analisando os autos, constato que o demonstrativo de débito bancário juntado às fls. 13/15, menciona apenas o período posterior à 02/08/2006. Em assim sendo, converto o julgamento em diligência, para determinar à CEF que traga aos autos, no prazo de 10 (dez) dias, os extratos bancários da parte ré desde a data da assinatura do contrato, ou seja, 12/06/2005. Cumprida a diligência, dê-se vista ao réu/embargante pelo prazo de 10 (dez) dias. Por estarem presentes, os extratos bancários detalhados do réu/embargante, DECRETO O SIGILO dos autos. Anote-se. Após, façam-se os autos conclusos. Intimem-se."

2006.36.00.015746-0 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL
 EXQTE : UMBELINA RODRIGUES DUARTE E OUTRO
 ADVOGADO : PR00033220 - CARLOS GUSTAVO HORST
 ADVOGADO : MT00006923B - DALTON VINICIUS DOS SANTOS
 ADVOGADO : PR00033955 - FABRICIO FONTANA
 ADVOGADO : MT00009134 - FERNANDA GUIA MONTEIRO
 ADVOGADO : MT00008488 - GISELY MARIA REVELLES DA CONCEIÇÃO
 ADVOGADO : MT00009822 - JOSINEIA SANABRIA ORTIZ PRADO
 ADVOGADO : MT00008871 - MARCOS ANTONIO DIAS
 EXCDO : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
 Fl. 88/89: "... Posto isso, rejeito a presente exceção de pré-executividade. Reconheço, porém, a ocorrência da prescrição das parcelas deferidas à Excepta, anteriores a 20 de maio de 2000, e determino a exclusão das mesmas do valor exequendo. Sem custas e honorários. Intimem-se."

2006.36.00.015767-9 AÇÃO MONITÓRIA
 AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : MT00003838 - JUEL PRUDENCIO BORGES
 RÉU : KELVYA NUNES RODRIGUES ROCHA
 RÉU : MARIA DAGMAR NUNES BRITO RODRIGUES
 RÉU : JOSE RODRIGUES ROCHA
 ADVOGADO : MT0003601B - JOSE RODRIGUES ROCHA
 ADVOGADO : MT00006651 - JOSE RODRIGUES ROCHA JUNIOR
 ADVOGADO : MT00003602B - MARIA DAGMAR NUNES BRITO RODRIGUES
 Fl. 272/278: "...Diante do exposto: REJEITO os embargos opostos e; b) JULGO PROCEDENTE o pedido inicial e declaro constituído o título executivo judicial, sendo que o montante vindicado na inicial será corrigido pelo INPC, e acrescido de juros de mora de 1% ao mês, a partir da citação. Condeno a Ré ao pagamento das custas, despesas processuais e honorários advocatícios, que arbitro em R\$ 500,00 (quinhentos reais). Transitado em julgado, intime-se a autora para trazer memória de cálculo, discriminada e atualizada, com contrafé. Após, intime-se o patrono da ré para que efetue o pagamento no prazo de 15 (quinze) dias, nos termos do art. 475-I do CPC. Publique-se. Registre-se. Intimem-se."

2007.36.00.000357-9 AÇÃO MONITÓRIA
 AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : MT00003838 - JUEL PRUDENCIO BORGES
 RÉU : SILVIA RAMILO DA SILVA
 RÉU : OZIEL MARTINS DA SILVA
 RÉU : ANA LUCIA DA SILVA
 RÉU : ANA CAROLINE PEREIRA CARVALHO
 Fl. 79/81: "...Diante do exposto, declaro a ineficácia da alienação efetuada pelos executados, em relação ao imóvel matriculado sob o n.º 21.114, no Cartório do 1º Ofício de Várzea Grande/MT, alienado aos Senhor ROSSI JOSÉ DE ALMEIDA, com fundamento nos arts. 592, V, do CPC, ficando o referido bem sujeito à presente execução. Expeça-se mandado de intimação ao Tabelião do Cartório do 1º Ofício de Várzea Grande, para averbação da penhora sobre o referido bem. Intime-se da presente decisão, o atual proprietário do bem. Em homenagem à inteligência do art. 601 do CPC,

aplicado aos executados a multa de 3.000,00 (três mil reais), por fraude à execução. Intimem-se."

2007.36.00.009528-6 AÇÃO MONITÓRIA

AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : MT00003838 - JUEL PRUDENCIO BORGES
 RÉU : INDUSTRIA E COMERCIO REI DOS MOVEIS LTDA
 ADVOGADO : MT00009141 - MÔNICA HELENA GIRALDELLI
 ADVOGADO : MT00009098 - RODRIGO GERALDO RIBEIRO DE ARAÚJO
 Fl. 45: "I – Regularize a parte ré sua representação processual, no prazo de 5 (cinco) dias, tendo em vista que a assinatura aposta na procuração ad judícia de fl. 36 não guarda relação com a firma do representante legal figurada no estatuto social da embargante (fl. 40/42). II – No mesmo prazo, a ré especificará as provas que ainda pretende produzir, indicando, com objetividade, os fatos que deseje demonstrar. Em seguida, igual prazo à parte autora para que também manifeste seu eventual interesse na produção de outras provas. III – Após, façam-se os autos conclusos. IV - Intimem-se."

2007.36.00.010519-8 ALVARÁ E OUTROS PROCEDIMENTOS DE JURISDIÇÃO VOLUNTÁRIA

REQTE : BAUNA XAVANTE
 PROCUR : - PROCURADOR FEDERAL
 REQDO : CARTORIO DE REGISTRO CIVIL
 Fl. 56/57: "...Posto isso, julgo procedente o pedido inicial e determino ao Cartório de Registro Civil da Sétima Circunscrição do Rio de Janeiro (fl.14), que proceda a retificação do registro civil da requerente, cujo nome passará de Bauna Xavante para "Darlene de Fátima Tsipararé Tômötusua'Rebe", fazendo a inclusão dos nomes de seus ascendentes, sendo seu pai o Sr. Tômötusua'Rebe, sua mãe a Sra. Tsinhots'?'nhimidzawi'õ, avós paternos o Sr. Teihidzatsé e a Sra. Wa'utômó'õ, e avós maternos o Sr. Wérépté e a Sra. Tsinhotssetsipi'é. Sem custas e honorários. Transitada em julgado, oficie-se ao cartório competente para que proceda às retificações. Publique-se. Registre-se. Intimem-se."

2007.36.00.012642-4 AÇÃO MONITÓRIA

AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : MT00003838 - JUEL PRUDENCIO BORGES
 RÉU : ADRIANE MONTEIRO GARCIA FERNANDES FIDELIS
 RÉU : ODIL MARQUES GARCIA
 ADVOGADO : MT0002385B - WALTER FERNANDES FIDELIS
 Fl. 87/89: "...Ante o exposto: REJEITO os embargos opostos pelos Réus e; b) JULGO PROCEDENTE o pedido inicial e declaro constituído o título executivo judicial, sendo que o montante vindicado na inicial será corrigido pelo INPC, e acrescido de juros de mora de 1% ao mês, a partir da citação. Custas pelos Réus, inclusive em reembolso, e honorários de advogado que fixo em 10% sobre o valor atualizado da causa. Transitado em julgado, intime-se a Autora para trazer memória de cálculo, discriminada e atualizada, com contra-fé. Após, intimem-se os devedores, na pessoa de seu procurador, para efetuarem o pagamento da dívida em 15 (quinze) dias, nos termos do art. 475-I do CPC. P.R.I."

2007.36.00.016738-9 AÇÃO MONITÓRIA

AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : MT00003838 - JUEL PRUDENCIO BORGES
 RÉU : BRUNA LUISE DA SILVA
 RÉU : CELIA TEREZINHA COLLA
 "Fica a parte autora intimada para, no prazo legal, recolher as custas processuais finais."

2007.36.00.018137-6 AÇÃO ORDINÁRIA / OUTRAS

AUTOR : ESPOLIO DE JOSE LIBINDO DE OLIVEIRA BRUN
 ADVOGADO : PR00031694 - HENRIQUE JAMBISKI PINTO DOS SANTOS
 ADVOGADO : PR00041737 - JOZELENE FERREIRA DE ANDRADE
 ADVOGADO : MT0006005A - PERICLES LANDGRAF ARAUJO DE OLIVEIRA
 REU : UNIAO FEDERAL
 REU : BANCO DO BRASIL S/A
 ADVOGADO : MT00003811 - MILTON MARTINS MELLO
 FL. 703/709: "... Diante do exposto, INDEFIRO o pedido de antecipação dos efeitos da tutela. Faculto às partes que requeiram e especifiquem as provas que pretendem produzir, justificando-as com objetividade, no prazo sucessivo de 05 (cinco) dias, a começar pelos autores..."

2007.36.00.018688-2 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL

IMPTE : JOSE CARLOS CORREA COELHO
 ADVOGADO : MT00005717 - MIGUEL ANGELO KABBAD
 IMPDO : SUPERINTENDENTE REGIONAL DO IBAMA EM MATO GROSSO
 Fl. 215/218: "... Diante do exposto, DENEGO A SEGURANÇA pleiteada e extingo o processo com resolução do mérito, nos termos do art. 269, I do CPC. Custas pelo Impetrante..."

2008.36.00.000945-3 AÇÃO DE CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO

AUTOR : JOAQUIM QUERINO NETO
 ADVOGADO : MT0011606A - LEONARDO OLIVEIRA BORGES
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 "Fica a parte autora intimada para, no prazo legal, recolher as custas processuais finais."

2008.36.00.001290-7 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL

IMPTE : ARTHUR BERNARDES MARTINS FILHO
 ADVOGADO : RO00002062 - LUCIANA ZAMPRONI BRANCO
 IMPDO : CHEFE SECAO CONTROLE E ACOMPANHAMENTO TRIBUTARIO DA DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL
 IMPDO : DELEGADO DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM CUIABA-MT
 Fl. 92/96: "...Diante do exposto, CONCEDO PARCIALMENTE A SEGURANÇA vindicada, confirmando a liminar, extinguindo o processo com julgamento do mérito, nos termos do art. 269, inc. I, do CPC, para determinar à autoridade Impetrada que proceda a análise do processo administrativo DRF/MT 10183.006490/2005-23. Custas em reembolso. Sem honorários advocatícios (Súmula 105/STJ). Sentença sujeita ao reexame necessário. P.R.I."

2008.36.00.002629-9 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL

IMPTE : SYLVIO HANS HAHN
 ADVOGADO : MT00008721 - ARLENNE GLORIA COSTA BECKER FLORES
 ADVOGADO : MT00003750 - ARYDES AIRES DA COSTA
 ADVOGADO : MT00006389 - NELITO JOSE DALCIN JUNIOR
 IMPDO : REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO - UFGM
 Fl. 64/68: "... Diante do exposto, NEGÓ a segurança vindicada. Custas pelo Impetrante..."

TURMA RECURSAL

PODER JUDICIÁRIO
 JUSTIÇA FEDERAL
 JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS DE MATO GROSSO
TURMA RECURSAL

PORTARIA N. 02, DE 07 DE MAIO DE 2008

O PRESIDENTE DA TURMA RECURSAL dos Juizados Especiais Federais de Mato Grosso, no uso das atribuições de seu cargo e tendo em vista o disposto na Lei n. 5.010/66, arts. 13, III, IV e VIII e 55, nas Resoluções n. 418, de 18/03/2005 e n. 496, de 13/02/2006, do Conselho da Justiça Federal, e no Provimento n. 3/2002-COGER, de 26/03/2002, do Excelentíssimo Senhor Corregedor da Justiça Federal,

RESOLVE:

I – DESIGNAR os dias 09 a 13 do mês de junho do corrente ano, no horário das 13h às 18h, para realização de INSPEÇÃO ORDINÁRIA nos serviços da Secretaria da Turma Recursal dos Juizados Especiais Federais de Mato Grosso;

II – Nos dias e horário mencionados, deverão estar na Secretaria todos os Servidores. Ocorrendo prorrogação da jornada de trabalho, haverá pagamento pelas horas extraordinárias trabalhadas, ou compensação de horário, se houver impossibilidade do pagamento, nos termos do art. 93 do Provimento n. 03, de 26 de março 2002 – Corregedoria Geral;

III – Os trabalhos serão executados pelos Juizes Federais Relatores, membros titulares desta Turma Recursal, secretariados pelo Supervisor de Secretaria;

IV – Durante o período de inspeção não haverá expediente destinado ao atendimento das partes e de seus advogados, exceto nos casos de pericimento de direito. Não haverá interrupção da distribuição;

V – Os referidos trabalhos serão desenvolvidos na forma do Provimento n. 3/2002-COGER, de 26/03/02 do Excelentíssimo Senhor Juiz Corregedor da Justiça Federal e das Resoluções n. 418, de 18 de março de 2005 e n. 496, de 13/02/2006, ambas do Conselho da Justiça Federal;

VI – Oficie-se à Procuradoria da República, à Ordem dos Advogados do Brasil, Seção deste Estado, à AGU – Advocacia Geral da União e à Defensoria Pública da União em Mato Grosso, cientificando-as da data designada para a Inspeção, bem como informando-as da possibilidade de enviar representante para acompanhar os trabalhos;

VII – Expeça-se Edital com prazo de 15 dias para conhecimento de todos os interessados;

VIII – Solicite-se o retorno dos autos que se acharem fora da Secretaria com prazo vencido, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias da Inspeção;

IX – Oficie-se ao Excelentíssimo Desembargador Federal Corregedor da Justiça Federal.

Registre-se e publique-se.

JULIER SEBASTIÃO DA SILVA
 Juiz Federal Presidente da Turma Recursal dos
 Juizados Especiais Federais de Mato Grosso

PODER JUDICIÁRIO
 JUSTIÇA FEDERAL
 JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS DE MATO GROSSO
TURMA RECURSAL

EDITAL N. 02, DE 07 DE MAIO DE 2008

O PRESIDENTE DA TURMA RECURSAL dos Juizados Especiais Federais de Mato Grosso, no uso das atribuições de seu cargo e tendo em vista o disposto na Lei n. 5.010/66, arts. 13, III, IV e VIII e 55, nas Resoluções n. 418, de 18/03/2005 e n. 496, de 13/02/2006, do Conselho da Justiça Federal, e no Provimento n. 3/2002-COGER, de 26/03/2002, do Excelentíssimo Senhor Corregedor da Justiça Federal,

FAZ SABER, através deste edital, da realização da Inspeção Anual Ordinária Secretaria da Turma Recursal dos Juizados Especiais Federais de Mato Grosso:

PERÍODO : 09 a 13 DE JUNHO DE 2008, das 13h00min às 18h00min;

FINALIDADE : Inspeção nos serviços da Secretaria da Turma Recursal, ficando o Juízo à disposição dos interessados para o recebimento de reclamações;

TRABALHOS : O exame dos processos será realizado pelos Juizes de cada Relatoria (1 a 3); as atividades administrativas serão examinadas pelo Juiz Presidente da Turma Recursal. Os juizes serão secretariados pelo Supervisor da Secretaria da Turma Recursal.

DEVOLUÇÃO : Os autos em poder dos advogados, procuradores e Membros do Ministério Público Federal devem ser devolvidos até cinco dias úteis imediatamente anteriores à Inspeção, restituindo-se-lhes o prazo restante, após o término da Inspeção (CPC, art. 180);

REGRAS PARA O PERÍODO DA INSPEÇÃO (art. 22 da Resolução n. 418 do Conselho da Justiça Federal):

I – Não se interromperá a distribuição;

II – Não haverá expediente destinado às partes, ficando suspensos os prazos processuais e limitando-se a atuação do juízo ao recebimento de reclamações ou nas hipóteses de pericimento de direitos e para assegurar a liberdade de locomoção.

Cuiabá-MT, 07 de maio de 2008.

JULIER SEBASTIÃO DA SILVA
 Juiz Federal Presidente da Turma Recursal dos
 Juizados Especiais Federais de Mato Grosso

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE RONDONÓPOLIS

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
VARA ÚNICA DE RONDONÓPOLIS

Juiz Titular: DR. FRANCISCO ALEXANDRE RIBEIRO
Dir. Secret.: BELª. MARTA SUKERT MARTINS

BOLETIM 022/2008

Nota:

Sr. Advogado, facilite seu atendimento. Havendo necessidade de carga ou vista em balcão de mais de 03 (três) processos, utilize nosso fax para ser atendido no dia seguinte. (066) 3902-2277.

Autos com Despacho

2006.36.02.004263-0 AÇÃO PENAL PÚBLICA / PROCESSO COMUM / JUIZ SINGULAR
AUTOR : MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
REU : MANOEL FRAGA DA SILVA
ADVOGADO : MT0004208A - JOÃO BATISTA DE ARAUJO E SILVA
"Requeira a parte ré as diligências ainda necessárias em 24 (vinte e quatro) horas (art. 499 CPP).

2006.36.02.004626-7 AÇÃO ORDINÁRIA / SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO (SFH)
AUTOR : MARIA ROSA DE OLIVEIRA SILVA E OUTRO
ADVOGADO : MT00005131 - LUCIANA LUMIE KOBATA
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ASSISTP : EMPRESA GESTORA DE ATIVOS - EMGEA
ADVOGADO : MT00003516 - MARINA SILVIA DE SOUZA
"Defiro a produção da perícia requerida pela parte autora à fl. 204. Nomeio, por conseguinte, para funcionar como perito deste Juízo, o profissional Luiz Antonio Silvio Pereira – CRC/MT 006802/0-9, (...).Indiquem as partes seus assistentes técnicos e, caso queiram, apresentem seus quesitos, no prazo de 10 dias.(...)"

2007.36.02.000008-8 AÇÃO MONITÓRIA
AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : MT00003838 - JUEL PRUDENCIO BORGES
RÉU : TEREZA DE LOURDES GARCIA XAVIER
ADVOGADO : MT00003948 - ADALBERTO LOPES DE SOUZA
ADVOGADO : MT00003727 - GILMAR JESUS CUSTODIO
"Apreciarei o pedido de medida cautelar incidental de arresto (CPC, art. 273, §7º c/c o art. 813 e seguintes) no bojo da sentença. Mantenho, por ora, o depósito judicial efetuado. Intimem-se.(...)"

2007.36.02.001290-8 MEDIDA CAUTELAR DE EXIBIÇÃO
REQTE : RICARDO SAMOLENKO DIAS
ADVOGADO : MT00011551 - JOAO RICARDO FILIPAK
REQDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : MT00008105 - TATIANE RODRIGUES DE MELO
"Defiro o pedido constante na última parte da petição às fls. 49/50 e suspendo o feito pelo prazo de 5 (cinco) dias. Findo o prazo, manifeste-se a parte autora independentemente de intimação, no prazo de 5 (cinco) dias".

2007.36.02.001799-0 AÇÃO ORDINÁRIA / OUTRAS
AUTOR : NASSER OMAR ABED
ADVOGADO : MT00011126 - CARLOS EDUARDO PEREIRA DA SILVA
ADVOGADO : MT00011151 - THAIS MUTI DE OLIVEIRA
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : MT00008105 - TATIANE RODRIGUES DE MELO
ADVOGADO : MT00006734 – MARCELO PESSOA
"Em face da certidão de fl. 70, julgo intempestivos os embargos declaratórios opostos (fls. 66/69).(...)"

2007.36.02.002282-3 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
IMPTE : SINFORIANO CENTURION
ADVOGADO : MT00006381 - ERNANDI DE COL
IMPDO : CHEFE DA UNIDADE AVANÇADA DO INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL EM JACIARA-MT
"Em diligência, considerando o longo período de tempo decorrido desde a impetração do presente mandamus, em março de 2001, e a possibilidade concreta de ter havido a perda do objeto do mesmo, intime-se o impetrante para dizer se tem interesse no prosseguimento da presente ação."

2008.36.02.000167-6 AÇÃO SUMÁRIA / OUTRAS
AUTOR : MANOEL NORATO LEANDRO
ADVOGADO : SP00133404 - CARLOS GILBERTO DE OLIVEIRA
REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
"(...),redesigno a presente audiência para o dia 08.05.2008, às 13h30.(...)"

Autos com Decisão

2006.36.02.002029-5 AÇÃO PENAL PÚBLICA / PROCESSO COMUM / JUIZ SINGULAR
AUTOR : JUSTICA PUBLICA
REU : LEANDRO ALVES FEITOSA
ADVOGADO : MT00005681 - GILMAR MOURA DE SOUZA
"(...) Ante o exposto indefiro o pedido de produção de prova pericial formulado pelo acusado.(...)"

2006.36.02.002209-3 INQUÉRITO POLICIAL
REQTE : JUSTICA PUBLICA
REQDO : SEM INDICIADO
"(...) Ante o exposto, declino da competência para processar e julgar o presente feito, com fulcro no art. 70 do CPP, e determino, por conseguinte, a remessa dos autos ao Juízo Distribuidor da Seção Judiciária de São Paulo, com as baixas necessárias."

2007.36.02.001973-6 AÇÃO ORDINÁRIA / OUTRAS
AUTOR : JOSE ALBERTO MOREIRA CLEMENTE
ADVOGADO : MT00003877 - ADELINA NERES DE SOUSA CAMPOS
ADVOGADO : MT00010254 - EMANOEL MARCOS FARIAS PINTO
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : MT00008267 – EBER SARAIVA DE SOUZA

"(...) Assim, à míngua da existência dos registros de inadimplência alegados na petição inicial, INDEFIRO o pedido de antecipação dos efeitos da tutela. À réplica.(...)"

2007.36.02.002119-8 AÇÃO ORDINÁRIA / SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO (SFH)
AUTOR : INES APARECIDA BARBOSA SIQUEIRA
ADVOGADO : MT00007245 - IGOR GIRALDI FARIA
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
REU : EMGEA-EMPRESA GESTORA DE ATIVOS
ADVOGADO : MT00008423 – SANDRO MARTINHO TIEGS
"(...) Ante o exposto, indefiro o pedido de antecipação dos efeitos da tutela. À réplica.(...)"

2008.36.02.000070-1 IMPUGNAÇÃO DO DIREITO À ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA
IMPTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : MT00008105 - TATIANE RODRIGUES DE MELO
IMPDO : ANDERSON PUGLIESI
ADVOGADO : MT00010503 - CLAUDIA M. DA COSTA LUGLI
"Arquive-se o presente incidente, em razão do perecimento do seu objeto, o qual se consubstanciou com a extinção do processo principal, declarada por sentença após a homologação de transação celebrada entre as partes.(...)"

2008.36.02.000173-4 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
IMPTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : MT00009619 - MICHELLE MARRIET SILVA DE OLIVEIRA
IMPDO : MM JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA ESPECIALIZADA DE FAMÍLIA E SUCESSOES DA COMARCA DE RONDONÓPOLIS
"(...) Devolva-se o feito, por conseguinte, ao TJMT, por via da 2ª Vara Especializada de Família e Sucessões da Comarca de Rondonópolis, à guisa de solicitação da remessa dos autos do Alvará Judicial 890/06 para este Juízo, conforme determinado pela referida corte."

2008.36.02.000201-0 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
IMPTE : RENATO SANGALETI
ADVOGADO : MT00010818 - DANIEL PENALVA VERDOLIN
ADVOGADO : MT00009652 - MARCUS PETRÔNIO DE SOUZA DIAS
ADVOGADO : MT00005169 - MAURICIO NOGUEIRA JUNIOR
IMPDO : COMANDANTE DO 18 GAC - GRUPO DE ARTILHARIA E CAMPANHA DE RONDONÓPOLIS-MT
"O pedido de liminar sob exame (devolução de cadeira odontológica) tem nítido caráter satisfativo, já que o seu acolhimento esgotaria, de plano, o objeto da presente impetração, razão por que o indefiro, com fulcro no art. 1º, § 3º, da Lei 8.437/1992.(...)"

2008.36.02.000339-9 AÇÃO ORDINÁRIA / IMÓVEIS
AUTOR : ERONDINO DE ALMEIDA
ADVOGADO : MT00011126 - CARLOS EDUARDO PEREIRA DA SILVA
REU : INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA-INCRA
"(...) Indefiro, por conseguinte, à míngua dos requisitos legais, o pedido de antecipação dos efeitos da tutela.(...)"

Autos com Sentença

2006.36.02.004572-4 AÇÃO ORDINÁRIA / OUTRAS
AUTOR : CHIRLEY MARIA DE OLIVEIRA ALMEIDA
ADVOGADO : MT00009478 - DANIEL DA COSTA GARCIA
ADVOGADO : MT00008213 - IVANILDO JOSE FERREIRA
REU : UNIAO FEDERAL
"(...) Ante o exposto, extingo o presente processo, sem julgamento de mérito, com fulcro no art. 267, VI, do CPC.(...)"

2006.36.02.004622-2 AÇÃO PENAL PÚBLICA / PROCESSO COMUM / JUIZ SINGULAR
AUTOR : MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
REU : HILARIA ROCKENBACH
ADVOGADO : MT00007250 - EDMAR PORTO SOUZA
"Em face do óbito da acusada ocorrido no dia 8 de agosto de 2007 (fl.150), acolho a manifestação ministerial de fls. 160/161, e decreto, por conseguinte, a extinção de punibilidade de HILÁRIA ROCKENBACH, com fulcro no art. 107, I, do Código Penal.(...)"

2007.36.02.000976-6 AÇÃO ORDINÁRIA / FGTS
AUTOR : LUCIANO JOSE DE OLIVEIRA RICALDI
ADVOGADO : MT00005809 - RENATO SOUSA DUTRA
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : MT00006780 - GUSTAVO EDUARDO REIS DE SIQUEIRA
ADVOGADO : MT00003516 - MARINA SILVIA DE SOUZA
ADVOGADO : MT0004238B - SEBASTIAO PEREIRA DE CASTRO
"(...) Ante o exposto, julgo procedente o pedido, para determinar à CEF que proceda à liberação de eventual saldo existente em conta vinculada do FGTS do autor. Sem custas, face ao benefício da justiça gratuita concedido ao autor. Condeno a CEF ao pagamento dos honorários advocatícios, fixados em R\$ 100,00 (cem reais), considerando o disposto no art. 20, § 4º, do CPC.(...)"

2007.36.02.001749-6 AÇÃO ORDINÁRIA / OUTRAS
AUTOR : ANDERSON PUGLIESI
ADVOGADO : MT00010503 - CLAUDIA M. DA COSTA LUGLI
ADVOGADO : MT00006141 - FABIANE ELENISZIE DE SOUZA
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : MT00008105 - TATIANE RODRIGUES DE MELO
"Homologo a transação noticiada por via da petição conjunta de fls. 43/44, razão por que extingo o presente feito.(...)"

Autos com Ato Ordinatório

2006.36.02.000622-9 AÇÃO MONITÓRIA
AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : MT0007556B - RONALDO BATISTA ALVES PINTO
RÉU : CLAUDIA CARNEIROS DE ALMEIDA
ADVOGADO : MT0003560B - MARCIA MARIA BAPTISTA VASCONCELOS
ADVOGADO : MT0009981B - MAURI CARLOS ALVES DE ALMEIDAFILHO
Manifestem-se as partes acerca da proposta de honorários do perito à fl.123.

2007.36.02.002237 AÇÃO ORDINÁRIA / OUTRAS
AUTOR : COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB
ADVOGADO : MT0004384B – AMARO CÉSAR CASTILHO
ADVOGADO : MT0010291A – CLEBER JR. STIEGEMEIER
REU : AUTO LOCADORA SHOWCAR LTDA
ADVOGADO : MT0003504A – LEONARDO RANDAZZO NETO
ADVOGADO : PR00033571 – ADRIANA REGINA PIETSCH SACOMORI L. MARANHÃO

ADVOGADO : MT00009768 – DANIELLE FARIA SOUZA

Vista à parte autora para contestar a reconvenção (15 dias) e replicar a contestação (10 dias).

2007.36.02.004821-6 AÇÃO ORDINÁRIA / PREVIDENCIÁRIA / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO

AUTOR : ARMINDO BARBOSA DE ARAUJO

ADVOGADO : MT00010819 - SILVIA BEATRIZ LOURENCO DOS SANTOS

ADVOGADO : MT0008877B - TATIANE SAYURI UEDA MIQUELOTI

REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

Fica a parte autora intimada que foi designada a data de 16.05.2008 às 17 horas e 30 minutos, para a realização da perícia social e o dia 27.05.2008 às 13 horas para a perícia médica ser realizada.

EDITAL DE CITAÇÃO
N.º 46/2008

PRAZO : 30 (TRINTA) DIAS
PROCESSO : 2006.36.02.002386-6
CDA : 12 6 96 001309-11 E OUTRA

EXEQUENTE : FAZENDA NACIONAL
EXECUTADO : R. B. DA COSTA LTDA. METALÚRGICA METALSUL E
RAIMUNDO BEZERRA DA COSTA
VALOR DO DÉBITO: R\$2.893,30 em: 10/09/2007

FINALIDADE : CITAÇÃO do(s) executado(s), R. B. DA COSTA LTDA. METALÚRGICA METALSUL, CNPJ 02.418.465/0001-92 e de RAIMUNDO BEZERRA DA COSTA, CPF 109.937.621-15, atualmente em lugar incerto e não sabido, nos termos da ação executiva que lhe(s) é proposta, para responder, querendo, no prazo de 05 (cinco) dias a referida ação, contados da expiração do prazo deste edital, pagar o débito acima descrito, com atualização monetária e juros, ou nomear bens à penhora suficientes para assegurar o total do débito, sob pena de lhe serem penhorados tantos bens quantos necessários forem para a satisfação da dívida.

DESPACHO(S) : "(...) Expeça-se edital."

ADVERTÊNCIA : Fica(m) advertido (a,s) o(a,s) executado de que, aperfeiçoada a penhora, terá (terão) o prazo de 30 (trinta) dias para opor (oporem) embargos.

SEDE DO JUÍZO : Seção Judiciária do Estado de Mato Grosso, Vara Única de Rondonópolis, Rua Espírito Santo, 105, Bairro Vila Adriana, Rondonópolis, Mato Grosso, CEP 78.705-750, Fone: (0xx66) 3902-2261.

Rondonópolis/MT, 18 de abril de 2008.

FRANCISCO ALEXANDRE RIBEIRO

Juiz Federal

EDITAL DE CITAÇÃO
N.º 47/2008

PRAZO : 30 (TRINTA) DIAS
PROCESSO : 2006.36.02.004174-4
CDA : 12 8 99 000460-74

EXEQUENTE : FAZENDA NACIONAL
EXECUTADO : GILBERTO LUIZ DE REZENDE
VALOR DO DÉBITO: R\$3.926,67 em: 29/08/2007

FINALIDADE : CITAÇÃO do(s) executado(s), GILBERTO LUIZ DE REZENDE, CPF 079.510.861-34, atualmente em lugar incerto e não sabido, nos termos da ação executiva que lhe(s) é proposta, para responder, querendo, no prazo de 05 (cinco) dias a referida ação, contados da expiração do prazo deste edital, pagar o débito acima descrito, com atualização monetária e juros, ou nomear bens à penhora suficientes para assegurar o total do débito, sob pena de lhe serem penhorados tantos bens quantos necessários forem para a satisfação da dívida.

DESPACHO(S) : "(...) Expeça-se edital."

ADVERTÊNCIA : Fica(m) advertido (a,s) o(a,s) executado de que, aperfeiçoada a penhora, terá (terão) o prazo de 30 (trinta) dias para opor (oporem) embargos.

SEDE DO JUÍZO : Seção Judiciária do Estado de Mato Grosso, Vara Única de Rondonópolis, Rua Espírito Santo, 105, Bairro Vila Adriana, Rondonópolis, Mato Grosso, CEP 78.705-750, Fone: (0xx66) 3902-2261.

Rondonópolis/MT, 18 de abril de 2008.

FRANCISCO ALEXANDRE RIBEIRO

Juiz Federal

TRIBUNAL DE JUSTIÇA - MT

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO

AVISO DE LICITAÇÃO

O Presidente do Tribunal de Justiça, por intermédio de sua Pregoeira Oficial, nomeada pela Portaria nº 117/2008/C.ADM de 14/02/2008, comunica aos interessados que será ABERTA a licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2008** - Id. 57.139 - no dia **21 de maio de 2008 às 09h** - na Sala de Licitação - Bloco Des. Antônio de Arruda - Tribunal de Justiça.

Objeto: Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de combustível para atender o JUVAM e o Fórum da Comarca de Rondonópolis/MT. Os interessados no Edital poderão adquiri-lo no site: www.tj.mt.gov.br/licitacao. Qualquer informação poderá ser solicitada pelo e-mail: licitacao@tj.mt.gov.br.

Departamento Administrativo, 08 de maio de 2008.
Pregoeira Oficial do Poder Judiciário de Mato Grosso

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO

AVISO DE LICITAÇÃO

O Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, por intermédio de sua Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela Portaria n. 346/2007/SA de 19/07/2007 comunica aos interessados que será aberta licitação na modalidade de **TOMADA DE PREÇO Nº 06/2008** - Id. 201.299 - no dia **26 de maio de 2008 às 09h** na Sala de licitação - Bloco Des. Antônio de Arruda - Tribunal de Justiça.

Objeto: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de adequação da entrada de energia elétrica e telhado do Tribunal do Júri da **Comarca de Primavera do Leste/MT**. Os interessados no Edital poderão adquiri-lo no site: www.tj.mt.gov.br/licitacao. Qualquer informação poderá ser solicitada pelo e-mail: licitacao@tj.mt.gov.br.

Departamento Administrativo, 08 de maio de 2008.

Comissão Permanente de Licitação do Poder Judiciário de Mato Grosso

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO

AVISO DE LICITAÇÃO

O Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, por intermédio de sua Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela Portaria n. 346/2007/SA de 19/07/2007 comunica aos interessados que será aberta licitação na modalidade de **TOMADA DE PREÇO Nº 04/2008** - Id. 201.404 - no dia **30 de maio de 2008 às 09h** - na Sala de licitação - Bloco Des. Antônio de Arruda - Tribunal de Justiça.

Objeto: Contratação de empresa de engenharia habilitada para construção de um **Protocolo Externo para o Fórum da Capital**. Os interessados no Edital poderão adquiri-lo no site: www.tj.mt.gov.br/licitacao. Qualquer informação poderá ser solicitada pelo e-mail: licitacao@tj.mt.gov.br.

Departamento Administrativo, 08 de maio de 2008.

Comissão Permanente de Licitação do Poder Judiciário de Mato Grosso

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO

AVISO DE LICITAÇÃO

O Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, por intermédio de sua Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela Portaria n. 346/2007/SA de 19/07/2007 comunica aos interessados que será aberta licitação na modalidade de **TOMADA DE PREÇO Nº 03/2008** - Id. 201.469 - no dia **28 de maio de 2008 às 09h** - na Sala de licitação - Bloco Des. Antônio de Arruda - Tribunal de Justiça.

Objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução de serviços de reparo em estrutura de concreto no Prédio do **Fórum Dr. Luiz Marques Ambrósio na Comarca de Cáceres/MT**. Os interessados no edital poderão adquiri-lo no site: www.tj.mt.gov.br/licitacao. Qualquer informação poderá ser solicitada pelo e-mail: licitacao@tj.mt.gov.br.

Departamento Administrativo, 08 de maio de 2008.

Comissão Permanente de Licitação do Poder Judiciário de Mato Grosso

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO

AVISO DE LICITAÇÃO

Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, por intermédio do Leiloeiro Oficial, Antônio José da Silva Filho, inscrito na JUCEMAT sob o n. 005, nomeado pelo ofício nº 1699/07/GP/JUCEMAT, comunica aos interessados que será aberta licitação na modalidade **LEILÃO Nº 001/2008**, no dia **27 de maio de 2008 às 09h30min** - na **sede da A.J. leilões - Av. Aycar Saddi, s/n.º KM 10 - Jardim Presidente** - Cuiabá/MT.

Objeto: **Alienação de bens móveis (veículos)**, nas quantidades e descrições contidas no **item 1**, do Edital. Os interessados no Edital poderão adquiri-lo no site: www.tj.mt.gov.br/licitacao. Qualquer informação poderá ser solicitada pelo e-mail: licitacao@tj.mt.gov.br.

Departamento Administrativo, 08 de maio de 2008.

Leiloeiro Oficial da JUCEMAT

EDITAIS

ESTADO DE MATO GROSSO

PODER JUDICIÁRIO COMARCA DE SORRISO - MT

JUIZO DA TERCEIRA VARA - EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO

EMBARGOS DE TERCEIROS - PRAZO: 30 DIAS

AUTOS N.º 2007/366. ESPÉCIE: Embargos de Terceiros **PARTE REQUERENTE**: ALBERTO DAL MOLIN e JANDIRA MARIA DAL MOLIN **PARTE REQUERIDA**: ELITE MARIA FALCHETTI DEMKOSKI e IRINEU FINGER **INTIMANDO/CITANDO**: IRINEU FINGER, inscrito no CPF nº. 460.541.380-49, portador do RG nº 1023093253 SSP/RS, brasileiro, casado, construtor, atualmente em lugar incerto e não sabido. **FINALIDADE**: **CITAÇÃO DA PARTE REQUERIDA**, acima indicada, atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da presente ação que lhe(s) é proposta, consoante resumo das alegações constantes da petição inicial e do despacho judicial adiante transcritos, bem como **INTIMAÇÃO** dela para a audiência PRELIMINAR, designada para o dia 15/7/2008, às 15:00, na sala de audiência da Terceira Vara, no Edifício do Fórum, sito no endereço ao final indicado, e responder, querendo, a ação, no prazo de 10 (dez) dias, contados da intimação da decisão que deferir ou não a liminar requestada na inicial, sob pena de serem considerados como verdadeiros os fatos alegados na peça vestibular. **RESUMO DA INICIAL**: ALBERTO DAL MOLIN, inscrito no CPF nº 411.309.601-53, vem propor EMBARGOS DE TERCEIRO, com pedido de liminar, em face de ELITE MARIA FALCHETTI, inscrita no CPF nº 372.202.339-49 e IRINEU FINGER, inscrito no CPF nº 460.541.380-49, pelos fatos e fundamentos expostos: DOS FATOS. Às fls. 52/53 dos autos 297/2003, foi penhorado 50% do lote rural registrado sob nº 13.947, do livro 02, fl. 01, com limites e confrontações descrito na matrícula, situado no Município de Feliz Natal/MT, ocorre que o imóvel penhorado é de propriedade dos embargantes, conforme se demonstrará. E, os embargantes somente ficaram sabendo da referida penhora em face de outro processo sob nº 29/2003, onde também foi penhorado 50% da área e somente 50% pelo fato de que já estava com os outros 50% comprometido nos autos 297/2003. O processo nº 29/2003, Ação de Execução de Sentença, foi promovida por Mauro Antonio Stuani em face de Iracema Godoi Finger e Irineu Finger. No

referido processo, os segundos embargados (Iracema e Irineu), ofereceram para garantia do recebimento da mencionada execução, 7,5 ha (sete hectares e meio) de terra da matrícula 13.947 do CRI de Sinop/MT, localizadas no Município de Feliz Natal/MT. Ocorre, que o imóvel penhorado, tantos nesses autos quantos nos autos de nº 29/2003, apesar de constar com o nº de outra matrícula, nas medidas e confrontações trata-se do mesmo imóvel de posse e propriedade dos embargantes, e por esse fato, já se vê que nunca pertenceu às partes que figuram no pólo ativo e passivo da Ação de Execução de Sentença. O r. imóvel pertence e é de posse dos ora embargantes, conforme pode ser comprovado pela cadeia de transferência de domínio do imóvel, matrícula R3.198 do CRI de Sinop/MT e também pela posse do bem que encontra-se em poder dos embargantes. Pela Cadeia de transferência do bem (penhorado na execução nº 18/2003 e 29/2003, bem como na presente execução) denota-se que o Estado de Mato Grosso concedeu título originário a NICANOR PEREIRA DE GODOY, que por sua vez, através de seus herdeiros, vendeu o bem, para Ronaldo Dallagnol, que por sua vez vendeu o bem para os ora embargantes (salientando-se que o Sr. Nicanor faleceu e deixou em inventário o lote que é de propriedade e posse dos embargantes. DO PEDIDO. Que seja concedido liminarmente, em favor dos embargantes, imediata manutenção na posse e a conseqüente liberação total da construção sofrida pelo imóvel dos embargantes; Sejam Suspenso os autos da Ação de Execução de nº 297/2003, sejam os embargados citados para querendo contestarem a presente ação, no prazo legal, sob pena de revelia e confissão. Havendo contestação, prosseguirá o feito até o final, quando os embargos serão julgados procedentes, na forma da lei, excluindo o bem objeto da penhora, condenando os embargados nas cominações legais, bem como honorários advocatícios. A produção de provas em direito admitidas, tais como: documentais, periciais, testemunhais, bem como depoimento pessoal dos embargados, sob pena de confesso e ainda, prova emprestada dos autos de Ação de execução nº 18/2003 e 29/2003; O apensamento dos presentes embargos, aos autos de Ação de Execução nº 297/2003. **DECISÃO/DESPACHO:** Ante o contido nas certidões de fls. 153 e 170 dos autos apensos, bem como na certidão de fl. 685 deste feito, peças processuais que apontam que o embargado Irineu, ausente nesta solenidade, encontra-se em local incerto e não sabido, defiro o requerimento encimado, redesignando este ato para o dia 15/07/2008, às 15h, para o qual o réu deverá ser citado por edital, com prazo de 30 dias. No mais, observe-se o preconizado no comando judicial de fl. 681. Saem os presentes intimados. Intime-se. Expeça-se o necessário. Cumpra-se". Jorge Lafelice dos Santos. Juiz(a) de Direito. E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital, que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Eu, Miriam Pires da Silva Andrade Borges, Técnica Judiciária, digitei. SEDE DO JUÍZO E INFORMAÇÕES: Rua Canoas, s/nº, centro, Cidade: Sorriso-MT Cep:78890000 - Fone: (66)3544-3600 Sorriso - MT, 22 de abril de 2008.

Marcileia Capitanio M. de Souza - Gestora Judiciária Portaria 46/05 Asplemat/DO

ESTADO DE MATO GROSSO PODER JUDICIÁRIO COMARCA DE SINOP-MT JUÍZO DA TERCEIRA VARA EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO: 20 (VINTE) DIAS
Autos nº 2006/76. Espécie: Depósito. Parte Autora: Rivel Administradora de Consórcios S/c Ltda. Parte Ré: Luiz Cláudio Teixeira da Rocha. Citando(a,s): Luiz Carlos Teixeira da Rocha, Cpf 240481866-04, Rg: M-1620485 SSP-MG, brasileiro(a), convivente, beneficiário do INSS – torneiro mecânico, Endereço: Av. Maringá, 3175, Quadra 119, Lote 25, Bairro: Resid. Brasília, Cidade: Sinop-MT. Data da Distribuição da Ação: 3/3/2006. Valor da Causa: R\$ 4.531,38. Finalidade: Citação da parte acima qualificada, atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da presente ação que lhe(s) é proposta, consoante da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de 5 (cinco) dias contados da expiração do prazo deste edital: 1. entregue a(s) coisa(s) do pedido, depositando-a(s) em juízo, ou consignando o equivalente em dinheiro sob pena de prisão por até um (1) ano. 2. Querendo, querendo apresentar resposta, sob pena de serem consignados como verdadeiro os fatos articulados pela parte autora na peça vestibular. Resumo da Inicial: Rivel Administradora de Consórcios S/C Ltda, qualificada nos autos, ingressou com a presente ação alegando que firmou com o Requerido, contrato de participação em grupo de consórcio, destinado a aquisição de bem móvel durável, sendo contemplada em assembléia geral ordinária do grupo para aquisição do seguinte bem: 01(uma) Motocicleta marca Yamaha, Modelo Crypton, cor vermelha, ano/ modelo 2003/03, Chassi 9C6KE047030005203, placa JZM-8152. Ocorre que o requerido deixou de cumprir com suas obrigações contratuais, tomado-se a requerente credora das prestações no valor total de R\$ 5.322,80. Requereu a Busca e Apreensão do referido bem. Formulou pedido de estilo. Pede Deferimento. Despacho: Vistos, Etc... Cite-se o Réu, por edital, este com prazo de 20 dias, para, no prazo de 5 (cinco) dias, entregar a coisa, depositá-la em Juízo, consignar-lhe o equivalente em dinheiro ou contestar a ação (C.P.C., art. 902, I e II), consignando as advertências dos arts. 285 e 319 do C.P.C., e, ainda, que foi requerida a sua prisão pelo prazo de até 1(um) ano. Não havendo manifestação, nomeio-lhe curador especial, na pessoa do douto Defensor Público que atua nesta Comarca, o qual deverá ser intimado desta nomeação, para que, no prazo legal ofereça a defesa que tiver, bem como, acompanhe o feito, até seus ulteriores termos. Eu, Ieda Mara, Técnico Judiciário, digitei. Sinop-MT, 23 de abril de 2008.

Maria de Fátima Manarim - Escrivã Judicial

1º SERVIÇO REGISTRAL DE NOVA MUTUM-MT

Av. dos Beija Flores, 451-N, Centro – Nova Mutum-MT – Cep: 78.450-000

Fone/Fax: (65) 3308-4599 – Email: cartorionovamutum@gmail.com

Manoela Maria A. de Almeida - Registradora

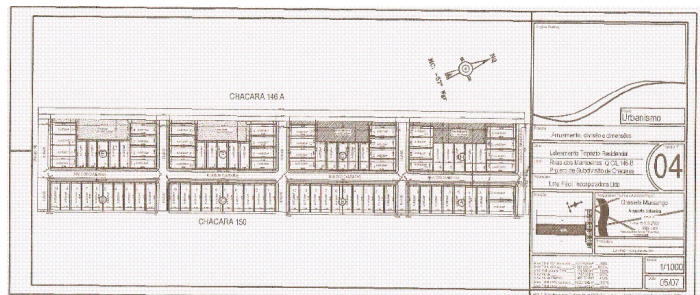
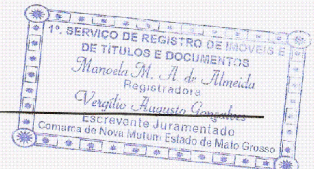
EDITAL PARA CONHECIMENTO DE ERCEIROS COM O PRAZO DE 15 DIAS

MANOELA MARIA A. DE ALMEIDA, Registradora do 1º Serviço Registral e de Títulos e Documentos da Comarca de Nova Mutum, Estado de Mato Grosso, na forma da Lei, etc... FAÇO SABER a todos quantos o presente edital virem, ou interessar possa, e dele conhecimento tiverem que, por parte de LOTE FÁCIL INCORPORADORA LTDA, sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ sob nº 08.718.730/0001-34, com sede na Av. dos Canários, nº 151W, Sala 02 – Centro, nesta cidade, representada por seu sócio proprietário: PEDRO HENRIQUE DE TOLEDO MORAES, brasileiro, solteiro, capaz, engenheiro agrônomo, portador da Carteira de Identidade RG nº 27.537.139-SSP-SP e CPF-MF sob nº 303.266.338-55, residente e domiciliado na Rua das Primaveras, nº 1374W – Bairro Alto da Colina, nesta cidade, deu entrada neste Serviço de Registro de Imóveis, que funciona na Av. dos Beija Flores, 451N – Centro – das 9:00 às 11:00 horas e das 12:30 às 16:30 horas, de segunda a sexta-feira, o pedido de registro do loteamento urbano denominado "TOPAZIO RESIDENCIAL", cujo imóvel assim se descreve e caracteriza: Um imóvel urbano com a área de 5,455has (CINCO HECTARES, QUARENTA E CINCO ARES E CINQUENTA CENTIARES), denominado Lote "146-B", da Quadra "C", do Projeto de Sub-divisão de Chácaras, localizado na área de expansão urbana nesta cidade, com os seguintes LIMITES E CONFRONTAÇÕES: Frente com uma distância de 100,00m, rumo 56°53'00"NW, confrontando com a estrada S5; Lado Direito com uma distância de 545,36m, rumo 33°07'00"SW, confrontando com o lote 146, lote remanescente; Fundos com uma distância de 100,00m, rumo 56°53'00"SE, confrontando com o lote 145 e Lado Esquerdo com uma distância de 545,36m, rumo 33°07'00"NE, confrontando com o lote 150. O imóvel supra descrito e caracterizado advinda da Matrícula nº 37.085 do Serviço Registral de Diamantino-MT, devidamente matriculada na matrícula nº 651 no Livro 02 – Registro Geral, deste Serviço Registral, O projeto e o plano de loteamento foram aprovados em conformidade com a Lei Municipal nº 1.032/2007, de 04 de dezembro de 2007, constituindo-se em: área dos lotes: 34.191,365m²; área verde: 3.174,0464m²; área institucional: 3.174,5982m²; área de calçadas, área verde passeio e ruas: 13.995,99m²; nº de quadras: 08; nº de lotes: 91. O requerimento, e a documentação completa que o acompanha, permanecerão à disposição dos interessados, durante 15 dias para impugnação, o que, não ocorrendo, ensejará o imediato registro na forma da Lei Federal nº 6.766/79 Art. 19 § 1º. E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e de futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital, que será publicado por 03 (três) dias consecutivos no Diário Oficial do Estado e na imprensa local, e afixado no lugar público de costume neste Serviço Registral, com um desenho tipo croquis do imóvel, e pelo prazo legal.

DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Nova Mutum, Estado de Mato Grosso, aos 05 de maio de dois mil e oito. Eu, Manoela Oficial que fiz digitar e conferi.

Manoela M. de Almeida
MANOELA MARIA A. DE ALMEIDA
REGISTRADORA

MAPA DE LOCALIZAÇÃO:



(DMT/DO)



Governo do Estado de Mato Grosso
**Secretaria de Administração
 SAD**

**SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA OFICIAL
 DO ESTADO DE MATO GROSSO**

CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO-CPA
 CEP 78050970-Cuiabá-Mato Grosso
 CNPJ(MF)03.507.415/0004-97
 FONE: (65) 3613-8000 - FAX: (65) 3613-8006

www.iomat.mt.gov.br

E-mail:

**publica@iomat.mt.gov.br
 publicacao@iomat.mt.gov.br**



Acesse o Portal E-Mato Grosso

www.mt.gov.br

ORIENTAÇÃO PARA PUBLICAÇÃO

De acordo com a Instrução Normativa nº 001/2006 do Diário Oficial de 14 de junho de 2006, as matérias deverão ser enviadas pelo sistema IOMATNET até as 18:00 hs e no balcão da IOMAT, pessoalmente, disquete, CD Rom ou através de correio eletrônico até as 16:00 hs.
 Os arquivos deverão ser em extensões .doc ou .rtf

ADMINISTRAÇÃO E PARQUE GRÁFICO

Centro Político Administrativo - Fone 3613 - 8000

ATENDIMENTO EXTERNO

De 2ª à 6ª feira - Das 9:00 às 17:00 h

Valor exemplar do Diário Oficial - R\$ 1,50

Valor exemplar atrasado do Diário Oficial - R\$ 2,00

JORNAL RETIRADO NO BALCÃO DA IOMAT

Trimestral R\$ 40,00 - Semestral R\$ 70,00 - Anual R\$ 130,00

ENTREGA EM DOMICÍLIO CUIABÁ E VÁRZEA GRANDE

Trimestral R\$ 80,00 - Semestral R\$ 150,00 - Anual R\$ 280,00

DEMAIS LOCALIDADES (VIA CORREIO)

Trimestral R\$ 170,00 - Semestral R\$ 320,00 - Anual R\$ 600,00

HINO DE MATO GROSSO

Decreto Nº 208 de 05 de setembro de 1983

Letra de Dom Francisco de Aquino Correa e música do maestro Emílio Heine

Limitando, qual novo colosso,
 O ocidente do imenso Brasil,
 Eis aqui, sempre em flor. Mato Grosso,
 Nosso berço glorioso e gentil!

Eis a terra das minas faiscantes,
 Eldorado como outros não há
 Que o valor de imortais bandeirantes
 Conquistou ao feroz Paiaguás!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
 Que sonhara Moreira Cabral!
 Chova o céu dos seus dons o tesouro
 Sobre ti, bela terra natal!

Terra noiva do Sol! Linda terra!
 A quem lá, do teu céu todo azul,
 Beija, ardente, o astro louro, na serra
 E abençoa o Cruzeiro do Sul!

No teu verde planalto escampado,
 E nos teus pantanais como o mar,
 Vive solto aos milhões, o teu gado,
 Em mimosas pastagens sem par!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
 Que sonhara Moreira Cabral!
 Chova o céu dos seus dons o tesouro
 Sobre ti, bela terra natal!

Hévea fina, erva-mate preciosa,
 Palmas mil, são teus ricos florões,
 E da fauna e da flora o índio goza,
 A opulência em teus virgens sertões.

O diamante sorri nas grupiaras
 Dos teus rios que jorram, a flux,
 A hulha branca das águas tão claras,
 Em cascatas de força e de luz.

Salve, terra de amor, terra do ouro,
 Que sonhara Moreira Cabral!
 Chova o céu dos seus dons o tesouro
 Sobre ti, bela terra natal!

Dos teus bravos a glória se expande
 De Dourados até Corumbá,
 O ouro deu-te renome tão grande
 Porém mais, nosso amor te dará!

Ouve, pois, nossas juras solenes
 De fazermos em paz e união,
 Teu progresso imortal como a fênix
 Que ainda timbra o teu nobre brasão.

Salve, terra de amor, terra do ouro,
 Que sonhara Moreira Cabral!
 Chova o céu dos seus dons o tesouro
 Sobre ti, bela terra natal!

HINO À BANDEIRA DE MATO GROSSO

Letra e música dos autores: Abel Santos Anjos Filho, Tânia Domingas do Nascimento e Hudson C. Rocha.

"Uma radiante estrela exalta o céu anil
 Fulgura na imensidão do meu Brasil
 Constelação de áurea cultura e glórias mil
 Do bravo heróico bandeirante varonil

Que descobrindo a extensa mata sobranceira
 Do Centro Oeste, imensa gleba brasileira
 Trouxe esperança à juventude altaneira
 Delimitando a esfera verde da bandeira.

Erga aos céus oh! estandarte
 De amor e união
 Mato Grosso feliz
 Do Brasil é o verde coração.

Belo pendão que ostenta o branco da pureza
 Losango lar da paz e feminil grandeza.
 Teu manto azul é o céu que encobre a natureza
 De um Mato Grosso emoldurado de beleza.

No céu estampas o matiz patriarcal
 E ao Sol fulguras belo esplêndido ideal
 Na Terra semeando a paz universal
 Para colhermos um futuro sem igual.

Erga aos céus oh! estandarte
 De amor e união
 Mato Grosso feliz
 Do Brasil é o verde coração".